

# PROJETO DE LEI Nº 20 DE 2025

## PROJETO DE LEI DE Diretrizes Orçamentárias



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**



**PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**

**Rio de Janeiro, abril de 2024**

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2025.

RJ, 2024.

Páginas: 425

1. Orçamento Público. 2. Finanças Públicas. 3. Legislação Estadual do Rio de Janeiro.

## ÍNDICE

<b>MENSAGEM .....</b>	<b>5</b>
<b>PROJETO DE LEI .....</b>	<b>11</b>
<b>ANEXO DE METAS E PRIORIDADES.....</b>	<b>37</b>
<b>ANEXO DE METAS FISCAIS.....</b>	<b>77</b>
ANEXO DE METAS FISCAIS .....	78
APÊNDICE I – METODOLOGIA DE CÁLCULO .....	155
APÊNDICE II – DEMONSTRATIVO ATUARIAL.....	173
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.....	174
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES.....	329
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - RJPREV.....	373
<b>ANEXO DE RISCOS FISCAIS .....</b>	<b>396</b>

**MENSAGEM**

Rio de Janeiro, de de 2024

**MENSAGEM Nº /2024**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Cumprimentando-os cordialmente, submeto à apreciação dessa Egrégia Assembleia, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Com fundamento no art. 209, § 2º, da Constituição Estadual e nas normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), a proposição estabelece as diretrizes, metas e prioridades da Administração Pública Estadual no que se refere à elaboração da Lei Orçamentária Anual, à execução do orçamento, à aplicação dos recursos da agência financeira oficial de fomento, às alterações na legislação tributária, à administração da dívida e às operações de crédito.

O presente Projeto de Lei apresenta o Anexo de Metas e Prioridades, constituído pelos eixos estratégicos prioritários definidos pelo Poder Executivo no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro (PEDES 2024-2031), Lei Nº 10.266, de 28 de dezembro de 2023, que nortearão o processo de revisão do Plano Plurianual 2024-2027 e a alocação orçamentária do Projeto de Lei Orçamentária de 2025.

O Anexo de Metas Fiscais também compõe este Projeto. Nele é apresentado o cenário fiscal para o período de 2025 a 2027 e oferece as condicionantes financeiras à formulação da programação estadual do próximo exercício.

O Estado apresenta desafios a serem enfrentados. Com a redução das alíquotas de bens e serviços considerados essenciais e indispensáveis,

decorrente da aprovação da Lei Complementar 194/2022, a partir de julho/agosto de 2022 houve a queda nominal da arrecadação do ICMS, principal tributo estadual, em 4,3% em relação ao exercício anterior.

Outra receita relevante para o Estado são os Royalties e Participações Especiais-R&PE. A arrecadação desta receita registrou aumento recorde em 2022, em função do aumento da produção de óleo e gás no ERJ além de um preço internacional ter atingido o valor médio de US\$ 100, com o câmbio no patamar de 2021. Em 2023, a arrecadação de R&PE, apesar da redução no preço médio do Brent atingir cerca de U\$ 84, a receita de R&PE totalizou em R\$ 25,41 bilhões, abaixo da receita do ano anterior, mas em patamar superior aos demais exercícios.

No entanto, a despeito de eventos conjunturais positivos que contribuíram para o aumento da arrecadação de R&PE, os efeitos negativos da LC 194/2022 continuaram a impactar a arrecadação fluminense no exercício de 2023, uma vez que as perdas decorrentes dessa lei são estruturais, isto é, diminuem significativamente o potencial arrecadatório dos estados a partir das reduções de alíquotas em segmentos importantes para a receita do ERJ e, como consequência, para a execução das suas políticas públicas.

Dessa forma, o Estado possui adversidades a serem enfrentadas para a manutenção do seu equilíbrio fiscal, em razão da volatilidade da receita de R&PE, visto que fatores externos, como o preço do Brent, não estão sob controle do poder público estadual e influenciam diretamente este resultado. Em relação às receitas estruturais, medidas como o PEP-ICMS (REFIS) possuem efeitos no curto prazo, mas não geram mudanças estruturais para o aumento da arrecadação tributária no longo prazo.

Com o advento da Lei nº 10.253, de 20 de dezembro de 2023, alterando alíquota do ICMS para operação ou prestação interna para 20%, estima-se um aumento de R\$ 1,7 bilhão em 2024, gerando impactos orçamentários a partir de maio do mesmo ano, no entanto, este aumento de alíquota não seria capaz de compensar as perdas estimadas geradas pela LC 194/2022, que atingiram o patamar de R\$ 7,5 bilhões somente no ano de 2023.

Em um cenário de perda da arrecadação em virtude da LC nº 194/2022, ainda que vigore a partir de maio os efeitos da Lei Estadual nº 10.253/2023, o preço internacional do petróleo com viés de queda (US\$ 82,38 – janeiro 2024) e a necessidade de manutenção das políticas públicas, o ano de 2024 apresenta diversos desafios para o Estado exigindo, portanto, cautela na formação do cenário fiscal, no que se refere às receitas e despesas, para os próximos exercícios.

A receita bruta total para 2025 está projetada em R\$ 136,34 bilhões, tendo como principais referências a arrecadação realizada no exercício financeiro de 2023, a estimativa de receitas constantes da Lei Orçamentária Anual de 2024, a reestimativa das receitas consignadas na Resolução SEFAZ nº 614, de 07 de fevereiro de 2024 (metas 2024) e os ajustes que se fizeram necessários no decorrer do exercício.

As projeções finais para os diversos itens de receita foram alcançadas após a aplicação de parâmetros macroeconômicos e de premissas específicas para cada rubrica, em função de suas particularidades.

Pela perspectiva da receita pública, a taxa de crescimento real do PIB, em 2025, foi estimada em 2,00%. Foi considerado para a sua projeção o índice de variação de preços medido pelo IPCA, estimado em 3,51% a.a. O ICMS, principal tributo estadual, que dependente do nível de atividade econômica regional e nacional, tem previsão para alcançar o montante de R\$ 49,45 bilhões para 2025, R\$ 52,16 bilhões para 2026 e R\$ 55,19 bilhões para 2027. Ademais, a receita de R&PE foi estimada em R\$ 26,37 bilhões para 2025, de acordo com a previsão da Secretaria de Estado de Fazenda.

Do ponto de vista da despesa pública, destaca-se o vultoso crescimento dos serviços da dívida previstos para o triênio 2025/2027 que atingirá o patamar de R\$ 11,60 bilhões, 13,20 bilhões e 14,77 bilhões, respectivamente. Isso enseja em esforços por parte da administração estadual junto à União na renegociação do estoque de dívida, com vistas a obter um menor desembolso anual e não inviabilizar o compromisso do Estado em

investimento, na manutenção das políticas públicas e no reconhecimento da importância do servidor público estadual.

Importante lembrar também que, com a aprovação da Emenda Constitucional estadual nº 97/2023, tornou-se obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais impositivas elaboradas por parlamentares à Lei Orçamentária Anual, dentro dos limites estabelecidos no §9º do artigo 210 da Constituição do Estado, sempre que não houver impedimentos de ordem técnica. O presente projeto de lei apresenta um conjunto de diretrizes para a elaboração dessas emendas no processo legislativo em sua Seção IV.

No que concerne à despesa de pessoal, o Estado mantém o empenho em recompor perdas salariais nos períodos e na reestruturação de carreiras fundamentais para a execução das políticas. Nesse sentido, destaca-se o ajuste salarial concedido ao funcionalismo público nos anos de 2022 e 2023. Ademais ocorreu a valorização dos profissionais da área de segurança pública e a reestruturação de cargos e salários na área da saúde.

Considerando esse cenário macroeconômico e as singularidades da nossa arrecadação, enseja por parte da Administração Estadual um ajuste das metas fiscais em comparação com o cenário projetado na Lei nº 10.071, de 19 de julho de 2023 (LDO/2024).

O Anexo de Riscos Fiscais também compõe o Projeto de Lei e contém a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas, contendo informações das providências a serem tomadas, caso concretizadas.

Desse documento fazem parte os riscos orçamentários, decorrentes da possibilidade de divergência entre as projeções de receita e despesa e os resultados produzidos no fim dos exercícios analisados. O outro tipo de risco diz respeito à dívida, originado pelos passivos contingentes referentes às novas obrigações causadas por evento que pode não acontecer, uma vez que a probabilidade de ocorrer depende de fatores exógenos, de difícil previsão.

Assim, na leitura em síntese desses três anexos citados nos parágrafos acima, o triênio 2025/2027 indica um período de responsabilidade e de transparência fiscal com a sociedade fluminense, e, um esforço de todos os Poderes e órgãos do Estado do Rio de Janeiro em direção à sustentabilidade das contas públicas.

Nesse sentido, sempre norteado pelos princípios fundamentais constitucionais, todos os esforços são envidados para que a administração estatal seja otimizada.

Senhor Presidente, são essas as razões que me levam a crer que essa Casa aprovará na íntegra o presente Projeto de Lei, elaborado por uma equipe extremamente competente e comprometida com a recuperação e desenvolvimento socioeconômico do Estado do Rio de Janeiro.

Na oportunidade, reitero os meus votos de elevada estima e consideração.

**CLÁUDIO CASTRO**

Governador

**PROJETO DE LEI**



## PODER EXECUTIVO

### PROJETO DE LEI Nº

### DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício de 2025, em cumprimento ao disposto nos artigos 209, § 2º e 213, §1º, II, da Constituição Estadual e às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

**I** - as metas e prioridades da administração pública estadual e seus projetos estratégicos consoante ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro – PEDES;

**II** - as metas fiscais previstas para os exercícios de 2025, 2026 e 2027;

**III** - as diretrizes que nortearão a elaboração do orçamento do Estado e suas alterações;

**IV** - os riscos fiscais;

**V** - as disposições relativas à dívida pública estadual;

**VI** - a política de aplicação dos recursos da agência financeira oficial de fomento do Estado do Rio de Janeiro;



## PODER EXECUTIVO

**VII** - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

**VIII** - as diretrizes relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais;

**IX** - as diretrizes para a execução, avaliação e controle do orçamento;

**X** - as diretrizes para análise e execução das emendas individuais impositivas; e

**XI** - as diretrizes finais.

**Art. 2º** Integram esta lei, em conformidade com o que dispõem o artigo 209, § 2º, da Constituição Estadual e os parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 4º da LRF:

**I** - Anexo I, de Metas e Prioridades;

**II** - Anexo II, de Metas Fiscais;

**III** - Anexo III, de Riscos Fiscais.

**§1º** A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2025 e a execução da Lei do Orçamento Anual de 2025 - LOA 2025 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integram esta Lei.

**§ 2º** Caso sejam verificadas alterações na projeção das receitas e das despesas primárias, decorrentes de alterações da legislação ou de mudanças nos parâmetros macroeconômicos utilizados para a estimativa das receitas e despesas que farão parte da PLOA 2025, as metas fiscais estabelecidas no Anexo II, a que se refere o inciso II deste artigo, poderão ser ajustadas, mediante justificativa, na PLOA 2025.

**§3º** O Anexo I de Metas e Prioridades da presente lei apresenta as metas previstas para 2025 contempladas na Lei nº 10.276, de 09 de janeiro de 2024, que poderão ser alteradas quando da revisão do Plano Plurianual para o exercício de 2025, em decorrência da necessidade de ajustes em relação às diretrizes estratégicas setoriais e aos objetivos da política econômica governamental.



## PODER EXECUTIVO

### CAPÍTULO II

## DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025

### Seção I

#### DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 3º** A coleta de dados das propostas orçamentárias dos órgãos, entidades e fundos especiais dos Poderes do Estado, seu processamento e sua consolidação na PLOA 2025, bem como as alterações da LOA 2025 serão feitas por meio do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG.

**Art. 4º** A LOA 2025 abrangerá o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social referentes à Administração Direta e Indireta, dos Poderes, seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e o Orçamento de Investimento das empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive agência estadual oficial de fomento em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que se enquadrem no art. 17, parágrafo único, desta Lei.

**Art. 5º** As propostas orçamentárias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública deverão ser elaboradas de acordo com o estabelecido nesta Lei, na forma e conteúdo e em consonância com as disposições sobre a matéria, contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual e nas normas complementares emanadas pelo Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Para efeito do disposto no artigo 145, inciso XII, da Constituição Estadual, o Poder Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública encaminharão suas respectivas propostas orçamentárias até o dia 15 de agosto, por meio do SIPLAG, para fins de consolidação pelo Poder Executivo do PLOA 2025, de



## PODER EXECUTIVO

acordo com o disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º** O Poder Executivo colocará à disposição dos órgãos citados no art. 5º desta Lei, as estimativas das receitas para o exercício de 2025, inclusive da receita corrente líquida, nos termos do disposto no §3º do art. 12 da LRF.

**Art. 7º** Os valores das receitas e das despesas contidos na LOA 2025 serão expressos em preços correntes de 2025, em função da atualização dos parâmetros macroeconômicos.

**Art. 8º** A LOA 2025 conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal, equivalente a no máximo 0,005% (cinco milésimos por cento), da receita corrente líquida, prevista para o exercício de 2025, a ser destinada para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do disposto no art. 5º, III, da LRF.

**Parágrafo único.** Excluem-se dessa dotação os recursos relativos à reserva do Fundo Soberano.

**Art. 9º** A LOA 2025 conterà dispositivos para adaptar as despesas aos efeitos econômicos de eventos, tais como:

**I** - alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos Poderes do Estado;

**II** - realização de receitas não previstas;

**III** - realização de receita em montante inferior ao previsto;

**IV** - calamidade pública por desastres da natureza, eventos climáticos extremos, calamidade pública financeira, pandemia, epidemia, surto e situação de emergência, todas reconhecidas por leis específicas;

**V** - alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual;

**VI** - alterações na legislação estadual ou federal;



## PODER EXECUTIVO

**VII** - promoção do equilíbrio econômico-financeiro, entre a execução das despesas e receitas orçamentárias, devidamente motivado, justificado e demonstrado.

**§1º** O Poder Executivo definirá critérios e formas de limitação de empenho com o objetivo de atender ao disposto no presente artigo.

**§2º** Os Poderes, inclusive o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública, contribuirão, de forma rigorosa e transparente, para o alcance do equilíbrio econômico-financeiro propondo a redução de despesas, e o aumento de receita, no âmbito de suas atuações, com o objetivo de atender ao disposto no inciso VII deste artigo.

**Art. 10.** A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com o § 8º do art. 209 da Constituição Estadual.

**§1º** A abertura de créditos suplementares deverá ser condicionada a regras expressas na Lei Orçamentária Anual que garanta os critérios previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e estabeleçam procedimentos que visem demonstrar as finalidades da aplicação dos recursos.

**§2º** Nas contratações de operações de crédito serão observados os limites e condições fixados na Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, nos termos do art. 30 da LRF, ressalvado, todavia, o § 4º do art. 11 da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 e suas alterações, para operações contratadas na vigência do Regime de Recuperação Fiscal.

**Art. 11.** É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual, e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Estado, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 4º desta Lei, para:

- I - clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; e
- II - de dotações a título de subvenções sociais.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto neste artigo os recursos destinados a Organizações da Sociedade Civil - OSC, na forma estabelecida na Lei nº



## PODER EXECUTIVO

13.019, de 31 de julho de 2014, e as entidades privadas sem fins lucrativos, detentoras de título de utilidade pública estadual, que atuem nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e lazer, meio ambiente, desenvolvimento econômico, turismo, bem-estar animal, geração de emprego e renda, combate à corrupção e inclusão de pessoas com deficiência - PCD.

**Art. 12.** Qualquer concessão de incentivo fiscal ou subvenção econômica deverá estar definida em lei específica, conforme dispõe o art. 26 da LRF, bem como observar o disposto nas Leis Complementares federais nº 24, de 7 de janeiro de 1975 e nº 160, de 7 de agosto de 2017, e nas Leis Estaduais nº 8.445, de 3 de julho 2019 e nº 8.926, de 8 de julho de 2020.

**§ 1º** O Projeto de Lei de que trata o caput deste artigo deverá estar acompanhado do estudo de impacto orçamentário-financeiro elaborado pelo Poder Executivo, consoante o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal e do art. 14 da LRF, devendo ser publicado no sítio eletrônico do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

**§ 2º** O Poder Executivo, conforme determina o art. 1º da Lei nº 8.445/2019, fará anualmente a avaliação das contrapartidas decorrentes dos incentivos fiscais em vigência.

**Art. 13.** Fica autorizado o Poder Executivo realizar a desvinculação das receitas, conforme a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, das receitas do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FECPS, do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social FEHIS, do Fundo Estadual de Conservação Ambiental FECAM, do Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - FISED, e demais taxas.

**Art. 14.** O Poder Executivo e os demais Poderes informarão e disponibilizarão com atualização nos termos da Lei nº 5.006, de 27 de março de 2007, bem como da LRF e de suas alterações decorrentes da Lei Complementar Federal nº 131,



## PODER EXECUTIVO

de 27 de maio de 2009, inclusive por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a relação completa das entidades beneficiadas com recursos públicos na forma dos arts. 11 e 12 desta Lei.

**Art. 15.** As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública Estadual deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas, nos termos homologados no Regime de Recuperação Fiscal.

### Seção II

#### DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 16.** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 284, 287 e 305 da Constituição Estadual, abrangendo, entre outros, os recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos especiais que, por sua natureza, devam integrar o orçamento de que trata este artigo.

**§1º** A transferência de recursos da União para execução descentralizada das ações de saúde deverá ser de conhecimento público e fiscalizada pelo poder competente.

**§2º** As informações que versam no caput do art. 16 devem ser amplamente divulgadas no portal da transparência do Estado do Rio de Janeiro, em local de destaque e fácil acesso à busca.

### Seção III

#### DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

**Art. 17.** O Orçamento de Investimento compreenderá as empresas públicas e sociedades de economia mista classificadas como não dependentes, que



## PODER EXECUTIVO

poderão utilizar sistema próprio para o registro da sua gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

**Parágrafo único.** Compreende-se por empresa estatal não dependente as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebam recursos do tesouro estadual somente em virtude de:

I - participação acionária;

II - fornecimento de bens ou prestação de serviços; e

III - pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.

**Art. 18.** Comporá a Lei Orçamentária Anual o Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista não dependentes, nos termos do art. 17 desta Lei, devendo dele constar todos os investimentos realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.

**§1º** Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo, com a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com redação dada pela Lei Federal nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, serão consideradas investimento as despesas com:

I - aquisição de ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil; e

II - benfeitorias realizadas em bens do Estado por empresas estatais.

**§2º** A despesa será discriminada de acordo com o art. 22 desta Lei.

**§3º** O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será efetuado de forma a discriminar em separado os recursos que sejam:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes de participação acionária do Estado;

III - decorrentes de operações de crédito externas;

IV - oriundos de operações de crédito internas; e



## PODER EXECUTIVO

V - de outras origens.

**§4º** A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

**§5º** As empresas públicas e sociedades de economia mista que tenham programação financiada com recursos do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 4º desta Lei, não integrarão o Orçamento de Investimento.

**§6º** Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/64, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e às demonstrações contábeis.

**§7º** Excetua-se do disposto pelo § 6º deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320/64, para as finalidades a que se destinam.

**Art. 19.** Fica facultado às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que compõem o Orçamento de Investimento do Estado, se solicitadas pelo Poder Executivo, executar o orçamento de entidades pertencentes às esferas orçamentárias fiscal e de seguridade social, desde que através de Unidades Gestoras abertas nessas entidades, especificamente para atender esta finalidade, não se caracterizando neste caso, transferência de recursos orçamentários.

**Art. 20.** O Programa de Dispêndios Globais - PDG, das empresas estatais estaduais não dependentes constituirá anexo ao PLOA.

**§1º** O anexo mencionado no caput deste artigo conterà a discriminação:

- I - das origens dos recursos;
- II - das aplicações dos recursos;
- III - da demonstração do fluxo de caixa;
- IV - do fechamento do fluxo de caixa; e



## PODER EXECUTIVO

V - dos Usos e Fontes dos recursos.

§2º A parcela do PDG referente aos investimentos será detalhada no Orçamento de Investimentos que comporá a LOA - 2025, na forma prevista no art. 22 desta Lei.

### Seção IV

#### DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL

**Art. 21.** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas, dos Poderes, do Ministério Público do Estado e da Defensoria Pública do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas estatais dependentes, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada no Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Governo do Estado do Rio de Janeiro - Siafe-Rio.

**Parágrafo único.** Entende-se por empresa estatal dependente a empresa cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, ao Estado e que receba do tesouro estadual recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

**Art. 22.** Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento discriminarão:

I - a despesa pública conforme as classificações abaixo:

- a) Unidade Orçamentária: as dotações orçamentárias da despesa pública são consignadas no Orçamento às Unidades Orçamentárias, que refletem as estruturas organizacional e administrativa do Estado;
- b) Função: maior nível de agregação da despesa pública;
- c) Subfunção: partição da função, visando agregar determinado subconjunto da despesa pública;



## PODER EXECUTIVO

- d) Programa de Governo: instrumento de organização da atuação governamental, constituído por um conjunto integrado de produtos e ações orçamentárias agrupadas mediante um objetivo comum, destinadas à resolução de um problema identificado ou ao aproveitamento de uma oportunidade;
- e) Ação Orçamentária: incluem-se no conceito de ação, as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, entre outros, e os financiamentos. Compreendem atividades, projetos e operações especiais;
- f) Grupo de Gastos: classificação da despesa pública, onde as ações orçamentárias são agrupadas quanto à finalidade do gasto;
- g) Esfera Orçamentária: identifica se o orçamento é Fiscal - F, da Seguridade Social - S ou de Investimento - I;
- h) Identificador de Uso: evidencia as dotações da despesa pública que compõem, ou não, contrapartidas de empréstimos ou de doações, e, ainda, outras aplicações;
- i) Fonte de Recursos: classificador que integra as receitas e despesas, indicando a origem e o destino de uma determinada parcela dos recursos orçamentários;
- j) Categoria Econômica: classificação comum à receita e à despesa públicas, que visa propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público;
- k) Grupo de Despesa: detalhamento das categorias econômicas da despesa pública, que evidencia os subconjuntos da sua natureza;
- l) Modalidade de Aplicação: classificação da natureza da despesa pública que traduz a forma como os recursos serão aplicados pelos órgãos e entidades direta ou indiretamente, mediante transferência; e
- m) Elemento de Despesa: identifica o objeto do gasto.

**II - A receita pública conforme as classificações abaixo:**



## PODER EXECUTIVO

- a) Unidade Orçamentária: as previsões orçamentárias da receita pública são consignadas no Orçamento às Unidades Orçamentárias, que refletem as estruturas organizacional e administrativa do Estado;
- b) Esfera Orçamentária: identifica se o orçamento é Fiscal - F, da Seguridade Social - S ou de Investimento - I;
- c) Fonte de Recursos: classificador que integra as receitas e despesas públicas, indicando a origem e o destino de uma determinada parcela dos recursos orçamentários;
- d) Categoria Econômica: classificação comum à receita e à despesa públicas, que visa propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público;
- e) Origem: detalhamento das categorias econômicas da receita pública, com vistas a identificar a procedência das receitas no momento em que ingressam nos cofres públicos;
- f) Espécie: nível de classificação vinculado à origem, que permite qualificar com maior detalhe o fato gerador das receitas;
- g) Desdobramento para identificação de peculiaridades da receita: identifica peculiaridades de cada receita, caso seja necessário;
- h) Tipo: identifica o tipo de arrecadação a que se refere uma natureza de receita pública; e
- i) Detalhamento: identifica especificidades da receita pública do Estado.

**Art. 23.** As transferências constitucionais e legais destinadas aos municípios e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB serão contabilizadas como dedução da receita orçamentária, demonstrando com transparência o efetivo ingresso do saldo.

**Art. 24.** A elaboração da Lei do Orçamento Anual observará o seguinte:

I - Integrarão a LOA 2025, os seguintes anexos, em observância ao art. 2º, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:



## PODER EXECUTIVO

- a) sumário geral da receita por origem;
- b) sumário geral da despesa por funções do Governo;
- c) quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
- d) quadro discriminativo da receita por natureza e respectiva legislação; e
- e) quadro das dotações por órgãos e entidades.

### II - Acompanharão a LOA 2025, por exigência da legislação:

- a) demonstrativo das condições contratuais da dívida fundada, nos termos do art. 210, § 8º, da Constituição Estadual;
- b) demonstrativo de compatibilidade das metas programadas nos orçamentos com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, nos termos do art. 5º, I, da LRF;
- c) demonstrativo da receita corrente líquida, para fins de atendimento do art. 19, da LRF, demonstrada em anexo próprio, conforme orientações e regras da Secretaria do Tesouro Nacional.
- d) relatório sobre a metodologia e as premissas utilizadas nas projeções de receitas, conforme art. 12, da LRF;
- e) demonstrativo regionalizado de fomento às atividades econômicas conforme art. 209, § 6º, da Constituição Estadual; e
- f) constará da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação, conforme o art. 22, parágrafo único, da Lei nº 4.320/1964.

### III - Acompanharão, ainda, a LOA 2025, os demonstrativos anexos, evidenciando:

- a) o atendimento ao índice mínimo de aplicação de recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, conforme o art. 198, da Constituição Federal;
- b) o atendimento ao índice mínimo de aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento de ensino, de acordo com o art. 212 da Constituição Federal;



## PODER EXECUTIVO

- c) a origem e a aplicação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos do art. 212-A da Constituição Federal;
- d) a origem e a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECPP, nos termos da Lei Complementar nº 210, de 21 de julho de 2023;
- e) a origem e a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, nos termos da Lei nº 4.962, de 20 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- f) a origem e a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Conservação Ambiental - FECAM, conforme o art. 263, da Constituição do Estado;
- g) a origem e a aplicação dos recursos destinados à Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPERJ, nos termos do art. 332, da Constituição do Estado;
- h) a origem e a aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Administração Fazendária - FAF;
- i) todos os atos normativos que concedem benefícios fiscais, acompanhados das seguintes informações: tributo, número do ato, ano da concessão, modalidade do benefício, setor econômico beneficiado, programa, descrição individualizada e clara do benefício e estimativas de renúncia para 2025, 2026 e 2027;
- j) os efeitos, sobre as receitas e as despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- k) demonstrativos de receitas e despesas oriundas dos royalties e participações especiais de petróleo;
- l) origem e a aplicação dos recursos que constituem o Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - FISED;
- m) a origem e aplicação do Fundo Soberano;
- n) origem e aplicação dos recursos do Fundo Único de Previdência do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA;
- o) demonstrativo de emendas impositivas.



## PODER EXECUTIVO

**Parágrafo único.** As bases de dados de receita e despesa da LOA 2025 serão disponibilizadas no sítio eletrônico do Governo Estadual

### CAPÍTULO III

#### DA POLÍTICA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA AGÊNCIA FINANCEIRA OFICIAL DE FOMENTO

**Art. 25.** A Agência Estadual de Fomento do Rio de Janeiro – AgeRio deverá observar, na concessão de financiamento, entre outras diretrizes:

**I** - atendimento a jovens e mulheres microempreendedores, microempreendedores individuais, micro, pequenas e médias empresas, bem como a micro, pequenos e médios produtores rurais, agricultores familiares, agricultores urbanos, cooperativas de reciclagem e empreendimentos populares solidários devidamente cadastrados no Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários (CADSOL);

**II** - aproveitamento dos potenciais econômicos setoriais e regionais do Estado;

**III** - atendimento a projetos destinados à concessão de microcrédito;

**IV** - fomento à "economia verde" regional com estímulo a projetos de eficiência energética e de geração de energia por meio de fontes alternativas aos combustíveis fósseis, em micro e pequenos empreendimentos; e

**V** - políticas públicas de fomento e incentivo pra empresas de tecnologia e inovação.

**Parágrafo único.** A AgeRio divulgará em seu portal de transparência, nos sítios eletrônicos a que se refere o §2º do art. 8º da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e parágrafo único do art. 7º da Lei nº 4.534, de 04 de abril de 2005, e suas atualizações, detalhamento, em nível adequado ao ordenamento jurídico, de informações sobre os programas, ações, projetos, obras e atividades financiados com a captação de recursos oriundos de suas operações de créditos originados de recursos públicos.



## PODER EXECUTIVO

### CAPÍTULO IV

#### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 26.** O Poder Executivo considerará na estimativa da receita orçamentária as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributária estadual, bem como modificações constitucionais da legislação tributária estadual e nacional.

**§1º** A justificativa ou mensagem que acompanhe o projeto de lei de alteração da legislação tributária discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração proposta, devendo o projeto sempre respeitar o princípio da anterioridade de exercício e o nonagesimal, além da demonstração do impacto orçamentário - financeiro, consoante o art. 113 da ADCT (CF/88) e do art. 14 da LRF.

**§2º** Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na LOA 2025, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

### CAPÍTULO V

#### DAS DIRETRIZES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 27.** Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal e conforme estabelecido nos arts. 18 e 19 da LRF, a despesa total com pessoal, em cada período, não poderá exceder 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

**§1º** Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal" e integram os limites indicados no caput deste artigo.

**§2º** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do §1º deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:



## PODER EXECUTIVO

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo se expresso em disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta ou em fase de extinção.

**§3º** Excluem-se dos limites estabelecidos neste artigo as despesas relacionadas no § 1º do art. 19 da LRF.

**Art. 28.** Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, inclusive o Ministério Público Estadual, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública Estadual deverão considerar, como base para a projeção das despesas de pessoal e encargos sociais na Proposta Orçamentária para 2025, a despesa efetivamente realizada entre os meses de julho de 2023 a junho de 2024 atualizados pela previsão do IPCA para 2024 e 2025 e os acréscimos aprovados para o próximo exercício com encaminhamento da memória de cálculo, sua justificativa e a base legal.

### CAPÍTULO VI

#### DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DO ORÇAMENTO

##### Seção I

#### DAS DIRETRIZES GERAIS

**Art. 29.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2025, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II, do art. 16 da LRF e demais normas pertinentes à administração orçamentária financeira.

**Art. 30.** A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada.

**§1º** Se a descentralização mencionada no caput deste artigo ocorrer entre Unidades Gestoras pertencentes à estrutura administrativa de um mesmo órgão



## PODER EXECUTIVO

ou entidade, designa-se este procedimento de descentralização interna, e, caso ocorra entre Unidades Gestoras de órgãos ou entidades de estruturas diferentes, da Administração Direta e Indireta, designa-se descentralização externa.

**§2º** Aplicam-se às entidades referidas neste artigo, no tocante à execução descentralizada dos créditos, as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979 e demais normas pertinentes à administração orçamentário financeira.

### Seção II

#### **DAS DIRETRIZES PARA O EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS E LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 31.** Se, ao final de cada bimestre, a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes, inclusive o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, excluídos os recursos destinados às despesas que se constituem em obrigações constitucionais ou legais de execução, de acordo com os seguintes procedimentos abaixo:

I - o Poder Executivo demonstrará aos demais Poderes, inclusive ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, acompanhado das devidas justificativas, metodologia e memória de cálculo, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira;

II - a distribuição a ser calculada pelo Poder Executivo deverá levar em consideração o percentual de participação no Orçamento Estadual de cada Poder, do Tribunal de Contas, do Ministério Público, bem como da Defensoria Pública, excluindo-se, para fins de cálculo, os valores das dotações orçamentárias das despesas com precatórios judiciais; e

III - os Poderes, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e a Defensoria Pública, com base na demonstração de que trata o inciso I, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma deste



## PODER EXECUTIVO

artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e de movimentação financeira, discriminados, separadamente, pelo conjunto de projetos e atividades.

**Parágrafo único.** Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no §1º do art. 9º da LRF.

**Art. 32.** Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, conforme § 4º do art. 9º da LRF.

### Seção III

#### DA EXECUÇÃO ANTECIPADA DO ORÇAMENTO ANUAL

**Art. 33.** A programação orçamentária constante do PLOA 2025 poderá ser utilizada como base para o atendimento da execução das receitas previstas e para a execução das despesas desde o início do exercício fiscal de 2025 até a data de envio para a publicação de todos os anexos dos incisos I, II e III, definidos no art. 24 desta lei, da LOA 2025 sancionada.

**I** - poderá ser antecipado para execução, mensalmente, no mínimo 1/12 (um doze avos) do valor da dotação inicial de cada item da programação constante do PLOA 2025 e até o limite desta dotação inicial para cada uma das unidades orçamentárias.

**II** - as unidades orçamentárias poderão solicitar reforço de antecipação mediante justificativa, até o limite do valor do saldo da respectiva dotação inicial ainda não antecipada, das seguintes despesas:

- a) despesas do Grupo de Gastos L1 - Pessoal e encargos e sociais;
- b) despesas do Grupo de Gastos L3 - Outras atividades de caráter obrigatório;
- c) descritas no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, desde que convalidadas pela Secretaria de Estado da Casa Civil;



## PODER EXECUTIVO

- d) de ações de prevenção a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil;
- e) que, se não executadas, impliquem em sua inclusão no Sistema de Informações Sobre Requisitos Fiscais para Transferências Voluntárias - CAUC, ou acarretem a inscrição do Estado no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN;
- f) custeadas com as fontes de recursos próprias, vinculadas, transferências voluntárias e operações de créditos;
- g) de ações das áreas da educação e saúde que contribuam para o atendimento dos índices constitucionais;
- h) decorrentes de serviços prestados pelas concessionárias de serviços públicos; e
- i) demais despesas justificadas como inadiáveis que, se não empenhadas, causarão prejuízo à continuidade da prestação do serviço público.

**§1º** Será considerada antecipação de crédito à conta da LOA 2025 a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

**§2º** Considerada a execução prevista neste artigo, as dotações com saldo insuficiente para efetivar a consolidação entre o PLOA 2025 e a respectiva LOA 2025 poderão ser ajustadas por ato do Poder Executivo.

**§3º** Aplicam-se à Execução Antecipada do Orçamento Anual, no que couber, os demais artigos desta Lei e das demais legislações orçamentárias e financeiras em vigor.

### Seção IV

#### DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS

**Art. 34.** O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 conterá dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais impositivas, cujo montante, nos termos do § 9º do artigo 210 da Constituição do Estado, será equivalente a 0,37% (trinta e sete centésimos por cento) da receita líquida de impostos prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.



## PODER EXECUTIVO

§ 1º Emendas individuais impositivas são aquelas que devem ter execução orçamentária e financeira obrigatórias, exceto nos casos de impedimento de ordem técnica.

§ 2º As emendas individuais impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária serão destinadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) para ações de saúde e de 30% (trinta por cento) para ações de educação.

§ 3º As emendas individuais impositivas a que alude o "caput" deste artigo serão apresentadas em valor não inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§4º Será criada ação orçamentária específica na programação para a viabilização da modalidade transferência especial.

§ 5º Ao órgão ou à entidade da Administração Pública estadual responsável pela execução da emenda individual impositiva caberá a verificação de sua viabilidade técnica, o pagamento dos valores decorrentes da execução do programa de trabalho e a respectiva prestação de contas.

**Art. 35.** As emendas individuais impositivas aprovadas pelo Poder Legislativo constarão em anexo específico da lei orçamentária anual, demonstradas segundo os seguintes critérios:

I - nome do autor da emenda;

II - código identificador da emenda;

III - título do objeto da emenda;

IV - órgão estadual responsável pela execução ou parceria;

V - modalidade da emenda;

VI - nome e CNPJ do beneficiário, quando distinto da Administração estadual; e

VII - valor da emenda.

**Art. 36.** Em atendimento ao disposto nos termos do inciso I do § 9º do art. 210 da Constituição Estadual, a fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais impositivas de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:



## PODER EXECUTIVO

**I** - Até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o extrato de emendas validadas e as justificativas do impedimento de ordem técnica porventura existentes;

**II** - Até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste artigo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo os ajustes das emendas cujo impedimento de ordem técnica foi indicado;

**III** - Até 60 (sessenta) dias após o prazo previsto no inciso II deste artigo, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o extrato das emendas ajustadas validadas e as justificativas sobre o remanejamento da programação considerada com impedimento de ordem técnica cujo impedimento seja insuperável.

**§ 1º** Os prazos previstos nos incisos I a III deste artigo serão contados em dias corridos, excluído o primeiro dia e incluído o último, sendo prorrogado até o primeiro dia útil seguinte em caso de um dos marcos ocorrer em final de semana ou feriado.

**§ 2º** Após a sanção da lei orçamentária, o autor da emenda não poderá alterar os atributos da emenda, exceto na hipótese de impedimento de ordem técnica, observados os prazos previstos.

**§ 3º** O início da execução das programações orçamentárias que não estejam impedidas tecnicamente não está condicionado ao término dos prazos dispostos neste artigo.

**§ 4º** Nos casos em que os impedimentos de ordem técnica não sejam superados, o Órgão Central de Orçamento fica autorizado a remanejar o valor da emenda individual impositiva para programa de trabalho do órgão, unidade orçamentária ou entidade da Administração Pública estadual com atribuição para execução de programação e objeto oriundos da emenda.

**§ 5º** Nos casos em que não sejam superados os impedimentos e não seja possível realizar o remanejamento previsto no §4º, fica o Órgão Central de Orçamento autorizado a realizar o remanejamento conforme as prioridades do Governo.



## PODER EXECUTIVO

§ 6º Os remanejamentos de que trata este artigo não serão considerados no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

§ 7º Em caso de constatação de saldo parcial, assim considerado o valor da programação que excede o montante de recursos necessário à execução do objeto da programação oriunda de emenda individual impositiva, poderão ser processados remanejamentos para programações existentes em outras emendas do mesmo autor, desde que no mesmo exercício financeiro.

§ 8º Recursos orçamentários provenientes de emendas individuais impositivas que derem origem a superávit financeiro apurado em balanço patrimonial poderão ser transferidos ao tesouro estadual, de forma desvinculada.

§ 9º No caso das emendas cujo impedimento for sanável e se classificam como não impedidas após o prazo disposto no inciso III, cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG até 30 (trinta) dias corridos editar ato para promover os remanejamentos solicitados, contados do término do prazo previsto no inciso III.

**Art. 37.** Cabe à SEPLAG dar publicidade à execução orçamentária e financeira das emendas individuais impositivas quadrimestralmente.

**Parágrafo único.** O prazo para publicação de relatório que alude o “caput” deste artigo será o último dia útil do mês subsequente ao fim do quadrimestre.

## CAPÍTULO VII

### DAS DIRETRIZES FINAIS

**Art. 38.** As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual ou aos projetos que o modifiquem, que não se enquadrem no art. 35, somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;



## PODER EXECUTIVO

**II** - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida e encargos gerais do estado;

**III** - sejam relacionadas:

- a) com a correção de erros ou omissões; ou
- b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

**Art. 39.** O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e o Projeto de Lei de Revisão 2025 do Plano Plurianual (2024-2027) deverão ser encaminhados pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa para apreciação até 30 de setembro de 2024.

**Parágrafo único.** O Projeto de Lei de Revisão 2025 do Plano Plurianual (2024-2027) encaminhado à Assembleia Legislativa deverá estar alicerçado no Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro - PEDES.

**Art. 40.** As mudanças de estrutura organizacional e de planejamento do Poder Executivo que não constam do PLOA 2025, poderão ser implementadas no SIAFE-Rio, após a efetivação da dotação da LOA 2025 sancionada.

**Art. 41.** O PLOA 2025 será encaminhado pela Assembleia Legislativa ao Poder Executivo para sanção preferencialmente até o término da Sessão Legislativa.

**Art. 42.** O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2025, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da LOA 2025 para manter o equilíbrio na execução desta Lei.

**Art. 43.** Sem prejuízo das competências constitucionais e legais dos outros Poderes e dos órgãos da Administração Pública Estadual, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

**Art. 44.** Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, inclusive o Ministério Público Estadual, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública Estadual deverão prever em seus orçamentos recursos destinados à



## PODER EXECUTIVO

quitação de quaisquer obrigações que impliquem em sua inclusão no Sistema de Informações Sobre Requisitos Fiscais para Transferências Voluntárias - CAUC, instituído pela Instrução Normativa nº 2, de 02 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, Regulado pela Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

**Parágrafo único.** No caso da ocorrência de inscrição nos cadastros mencionados, o órgão responsável deverá quitar a pendência evitando sanções que impeçam o Estado do Rio de Janeiro de receber e contratar transferências voluntárias e financiamentos.

**Art. 45.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIO CASTRO**

Governador

## **ANEXO I – METAS E PRIORIDADES**

## **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO**

O presente anexo apresenta os eixos estratégicos prioritários definidos pelo Poder Executivo no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro (PEDES 2024-2031), Lei Nº 10.266, de 28 de dezembro de 2023, que nortearão o processo de revisão do Plano Plurianual 2024-2027 e o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício 2025.

Dado que o PEDES orienta a elaboração do ciclo orçamentário, elencam-se como objetivos estratégicos do planejamento dez missões para o desenvolvimento econômico e social do Estado, conforme abaixo:

**Missão 1: A erradicação da extrema pobreza;**

**Missão 2: A segurança alimentar e nutricional da população fluminense;**

**Missão 3: A segurança hídrica no território fluminense;**

**Missão 4: A descarbonização do Estado do Rio de Janeiro;**

**Missão 5: A redução do impacto dos resíduos sólidos;**

**Missão 6: A vantagem competitiva associada à economia do conhecimento;**

**Missão 7: A ampliação e desconcentração territorial das oportunidades de trabalho e emprego;**

**Missão 8: As economias urbanas fortes e cidades socioambientalmente inclusivas;**

**Missão 9: A garantia da segurança pública nos territórios; e**

**Missão 10: A promoção das igualdades racial e de gênero.**

## METAS E PRIORIDADES - PODER EXECUTIVO

### MISSÃO 1 - Erradicação da Extrema Pobreza

#### UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 13410 - FIPERJ

#### INICIATIVA: 0055 - Fomento ao Setor Pesqueiro e Aquícola

PRODUTO:	META FÍSICA:
8498 - Documento para acesso à políticas públicas emitido ao pescador e aquicultor (unidade)	40

#### AÇÃO:

8184 - Fomento à Aquicultura e Pesca

#### UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 13530 - EMATER

#### INICIATIVA: 0118 - Incentivo ao fortalecimento de Sistemas Agroalimentares Sustentáveis

PRODUTO:	META FÍSICA:
7670 - Agricultor familiar inserido no mercado institucional (unidade)	1805
7671 - Organização da agricultura familiar inserida no mercado institucional (unidade)	21
8694 - Agricultor inserido em Sistemas Agroalimentares Sustentáveis (SAS) (unidade)	289

#### AÇÃO:

4637 - Promoção do Acesso do Agricultor ao Mercado Institucional

#### INICIATIVA: 0130 - Prestação de Assistência Técnica Extensão Rural Continuada

PRODUTO:	META FÍSICA:
7673 - Produtor e pescador artesanal assistido (unidade)	37800

#### AÇÃO:

2175 - Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO

#### UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 18010 - SEEDUC

#### INICIATIVA: 0088 - Garantia de Acesso dos Alunos à Escola

PRODUTO:	META FÍSICA:
5755 - Unidade escolar implantada (unidade)	7
8577 - Vaga em escola de tempo integral ofertada (unidade)	320

#### AÇÃO:

1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 22720 - AGERIO****INICIATIVA: 0067 - Concessão de Financiamento aos Empreendedores do Estado do Rio de Janeiro**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8540 - Microempreendedor financiado (unidade)	8097

**AÇÃO:**

8264 - Financiamento a Microempreendedores no Estado do Rio de Janeiro

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 29010 - SES****INICIATIVA: 0151 - Atenção Integral à Saúde**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8781 - Paciente tratado com cirurgia oncológica (unidade)	12568
8782 - Paciente tratado com quimioterapia (unidade)	45375
8783 - Paciente tratado com radioterapia (unidade)	11025
8784 - Revascularização Miocárdica realizada (unidade)	1795
8790 - Atendimento móvel de urgência realizado (unidade)	238440
7828 - Internação realizada (unidade)	70733
8839 - Recém-nascido atendido em Leito de UTI neonatal contratado (unidade)	5652
8837 - Teste de triagem neonatal realizado (unidade)	981000
8780 - Sessão de diálise realizada (unidade)	1598632
8778 - Cirurgia bariátrica realizada (unidade)	2600
8779 - Transplante de órgão e córnea realizado (unidade)	1582

**AÇÃO:**

4867 - Estruturação de Estabelecimento de Saúde Municipal

4857 - Apoio às Unidades de Saúde Municipais

**INICIATIVA: 0152 - Expansão e Modernização na Saúde**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
2211 - Unidade de saúde construída (unidade)	1

**AÇÃO:**

1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde

**INICIATIVA: 0154 - Vigilância e Promoção da Saúde**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8801 - Emergência em saúde pública atendida pela Unidade Estadual de Resposta Rápida (unidade)	22
2182 - Ação de vigilância sanitária realizada (unidade)	3868

**AÇÃO:**

2729 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

**INICIATIVA: 0168 - Desenvolvimento da Assistência Farmacêutica**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
6081 - Atendimento realizado a pacientes com uso de medicamentos especializados (unidade)	600000

**AÇÃO:**

2716 - Assistência Farmacêutica Especializada

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 24010 - SEAS****INICIATIVA: 0038 - Gestão Ambiental, Resíduos Sólidos e Saneamento**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
7575 - Projeto Ambiente Jovem implantado (unidade)	250

**AÇÃO:**

5638 - Desenvolvimento Ambiental Sustentável

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 30010 - SETRAB****INICIATIVA: 0094 - Fomento à Geração de Emprego e Renda**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
7116 - Iniciativa de economia solidária apoiada (unidade)	12

**AÇÃO:**

4514 - Fomento à Economia Popular e Solidária

**INICIATIVA: 0140 - Gestão das Unidades de Atendimento ao Trabalhador**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
7663 - Trabalhador encaminhado para o mercado de trabalho (unidade)	18419

**AÇÃO:**

8263 - Gestão do Sistema Nacional de Empregos - SINE/RJ

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 40010 - SECTI****INICIATIVA: 0114 - Fomento ao Desenvolvimento e Inovação Científicos e Tecnológico**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8664 - Polo, parque e cluster tecnológico apoiado (unidade)	0

**AÇÃO:**

4698 - Apoio ao Desenvolvimento de Parques, Polos e Clusters Tecnológicos

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 49010 - SEDSODH****INICIATIVA: 0166 - Proteção Social e Redução da Pobreza**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
7977 - Pessoa em vulnerabilidade socioeconômica atendida (unidade)	250000

**AÇÃO:**

4768 - Combate e Enfrentamento a Situação de Pobreza

**INICIATIVA: 0177 - Promoção da Proteção Social Básica**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
3408 - Aluguel social concedido (unidade)	14500
8869 - Cartão Recomeçar entregue (unidade)	34000

**AÇÃO:**

8355 - Proteção Social Básica

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 65010 - SEHIS****INICIATIVA: 0135 - Urbanização e Implantação de Projeto de Infraestrutura em Áreas Vulnerabilizadas**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8844 - Localidade urbanizada ou atendida com infraestrutura (unidade)	32

**AÇÃO:**

1850 - Implantação de Projeto de Infraestrutura em Áreas Vulnerabilizadas

**MISSÃO 2 - Segurança Alimentar e Nutricional da População Fluminense****UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 13410 - FIPERJ****INICIATIVA: 0045 - Levantamento de Dados das Atividades Pesqueira e Aquícola**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8459 - Produção pesqueira e aquícola monitorada (tonelada)	50000

**AÇÃO:**

2839 - Monitoramento da Pesca e Aquicultura

**INICIATIVA: 0055 - Fomento ao Setor Pesqueiro e Aquícola**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
7186 - Assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola realizada (unidade)	2000
7586 - Forma jovem de organismo aquático fornecida (unidade)	50000
8500 - Curso e palestra na área de pesca e aquicultura realizado (unidade)	20

**AÇÃO:**

8184 - Fomento à Aquicultura e Pesca

**INICIATIVA: 0056 - Desenvolvimento Científico da Cadeia da Pesca e Aquicultura**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
4698 - Publicação científica/tecnológica realizada (unidade)	40

**AÇÃO:**

2840 - Pesquisa Aplicada em Pesca e Aquicultura

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 13530 - EMATER****INICIATIVA: 0118 - Incentivo ao fortalecimento de Sistemas Agroalimentares Sustentáveis**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
7670 - Agricultor familiar inserido no mercado institucional (unidade)	1805
7671 - Organização da agricultura familiar inserida no mercado institucional (unidade)	21
8693 - Agricultor inserido em Circuitos Curtos de Comercialização - CCC (unidade)	1985
8694 - Agricultor inserido em Sistemas Agroalimentares Sustentáveis (SAS) (unidade)	289

**AÇÃO:**

4637 - Promoção do Acesso do Agricultor ao Mercado Institucional

**INICIATIVA: 0130 - Prestação de Assistência Técnica Extensão Rural Continuada**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
7673 - Produtor e pescador artesanal assistido (unidade)	37800
8721 - Documento emitido para o agricultor, sua família e organização (unidade)	21690

**AÇÃO:**

2175 - Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 13540 - PESAGRO****INICIATIVA: 0068 - Inovação Tecnológica para Práticas Agrícolas Convencionais e Orgânicas**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
7943 - Produtor orgânico ou em transição agroecológica apoiado (unidade)	90
8542 - Tecnologia para os sistemas de produção de tubérculos e raízes gerada (unidade)	11
8543 - Tecnologia para sistemas de produção de frutas adaptada (unidade)	30
8544 - Sistema de produção de grãos implantado (unidade)	26
8545 - Tecnologia para produção e manejo alimentar animal adaptada (unidade)	28
8546 - Manejo de fertilidade de solos implantado (unidade)	23
8547 - Bioinsumo e biofertilizante produzido (litro)	500

**AÇÃO:**

4451 - Transferência de Tecnologia Através de Materiais Genéticos

**INICIATIVA: 0069 - Controle de Qualidade para Fornecimento de Alimentação Segura**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
7874 - Análise de solo realizada (unidade)	900
8152 - Análise fisiológica de grão e semente realizada (unidade)	800
8154 - Análise qualitativa do café realizada (unidade)	800
8548 - Monitoramento laboratorial da sanidade animal e vegetal realizado (unidade)	500
8549 - Análise da qualidade da água realizado (unidade)	300
8550 - Análise da qualidade dos alimentos de origem animal e vegetal realizado (unidade)	500

**AÇÃO:**

4450 - Serviços Laboratoriais e Estatísticos para o Desenvolvimento Agropecuário

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 13720 - CEASA****INICIATIVA: 0149 - Promoção do Abastecimento de Alimentos**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
5008 - Alimento doado para bancos de alimentos (Kilograma)	570000
5009 - Hortifrutigranjeiro arrecadado para doação (Kilograma)	120000
5015 - Amostra de hortifrutigranjeiro analisada (unidade)	240
8773 - Hortifrutigranjeiro comercializado (tonelada)	1256200

**AÇÃO:**

8251 - Gestão das Centrais de Abastecimento

8252 - Manutenção dos Bancos de Alimentos

8253 - Monitoramento da Qualidade dos Alimentos Comercializados na CEASA-RJ

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 18010 - SEEDUC****INICIATIVA: 0089 - Promoção de Ações de Garantia à Permanência dos Alunos na Escola****PRODUTO:****META FÍSICA:**

8583 - Merenda escolar fornecida (unidade)

355487934

**AÇÃO:**

2421 - Oferta de Nutrição Escolar

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 49010 - SEDSODH****INICIATIVA: 0167 - Promoção e Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional****PRODUTO:****META FÍSICA:**

3185 - Refeição fornecida (unidade)

13000

7354 - Equipamento Público de Segurança Alimentar e Nutricional implantado (unidade)

54

8832 - Gênero alimentício fornecido (unidade)

3000

**AÇÃO:**

4577 - Gestão de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional

**MISSÃO 3 - Segurança Hídrica do Território Fluminense****UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 14710 - CEDAE****INICIATIVA: 0160 - Ampliação e Melhoria da Cobertura de Saneamento Básico****PRODUTO:****META FÍSICA:**

3333 - Sistema de abastecimento de água ampliado (unidade)

0

**AÇÃO:**

1611 - Construção da Estação de Tratamento de Água do Novo Guandu

1663 - Ampliação e Melhoria Operacional dos Sistemas Guandu e Imunana- Laranjal

2309 - Política Institucional de Meio Ambiente da CEDAE

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 22350 - DRM****INICIATIVA: 0084 - Gestão Integrada de Recurso Hídrico Subterrâneo do Estado do Rio De Janeiro**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8573 - Parecer técnico de outorga de recurso hídrico emitido (unidade)	100
8574 - Mapa de informação de água subterrânea no ERJ produzido (unidade)	3
8575 - Relatório quali-quantitativo de água subterrânea do ERJ emitido (unidade)	1

**AÇÃO:**

4593 - Gestão e Ampliação do Conhecimento de Águas Subterrâneas

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 24010 - SEAS****INICIATIVA: 0037 - Conservação e Preservação dos Recursos Naturais e Hídricos**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8438 - Pessoa capacitada sobre alternativas de abastecimento da Baía de Guanabara (unidade)	25
8439 - Pessoa capacitada em Gestão de Recursos Hídricos (unidade)	30

**AÇÃO:**

5639 - Gerenciamento de Recursos Hídricos

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 24320 - INEA****INICIATIVA: 0050 - Pesquisa, Controle e Conservação Ambiental**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8478 - Área monitorada para preservação de acidentes ambientais nas baías (Kilômetro)	300
8480 - Emergência ambiental com produtos perigosos atendida (unidade)	100

**INICIATIVA: 0051 - Recuperação Ambiental e Territorial**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
7582 - Retirada de lixo flutuante realizada (Metro cúbico)	10000
8527 - Obra de saneamento básico realizada (unidade)	30

**AÇÃO:**

5618 - Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 64010 - SEENEMAR****INICIATIVA: 0009 - Estímulo ao Crescimento Sustentável da Economia do Mar**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8367 - Embarcação removida (unidade)	14

**AÇÃO:**

2997 - Fomento, Promoção e Desenvolvimento da Economia do Mar

**MISSÃO 4 - Descarbonização do Estado do Rio de Janeiro****UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 13010 - SEAPPA****INICIATIVA: 0053 - Promoção, Fomento e Defesa Sanitária da Agropecuária Fluminense**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
6731 - Técnico capacitado (unidade)	150
6737 - Área de forragens e pastagens plantada (hectare)	45
7943 - Produtor orgânico ou em transição agroecológica apoiado (unidade)	90
8491 - Microbacia hidrográfica com manejo sustentável acompanhada (unidade)	80
8492 - Produtor capacitado em produção agroecológica e orgânica (unidade)	1000
8493 - Produtor capacitado em Sanidade Agropecuária (unidade)	100

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 22010 - SEDEICS****INICIATIVA: 0012 - Desenvolvimento de Setores Associados à Economia Verde**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8374 - Hub de economia circular implantado (unidade)	0
8375 - Projeto de gestão de resíduo industrial elaborado (unidade)	0

**AÇÃO:**

2998 - Desenvolvimento Econômico Sustentável

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 24010 - SEAS****INICIATIVA: 0037 - Conservação e Preservação dos Recursos Naturais e Hídricos**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8429 - Unidade de Conservação Municipal implementada (unidade)	20
8433 - Cobertura florestal para combate aos crimes ambientais monitorada (Kilômetro quadrado)	15000
8434 - Área restaurada por meio do Programa Florestas do Amanhã (hectare)	800
8450 - Ação de conservação e recuperação da mata atlântica elaborado (unidade)	15
8452 - Ação de manejo e uso sustentável nas unidades de conservação implantada (unidade)	10
8456 - Capacitação dos municípios para ações de adaptação climática realizada (unidade)	25

**AÇÃO:**

5645 - Gestão dos Recursos Naturais

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 31010 - SETRAM****INICIATIVA: 0007 - Melhoria na Integração de Transporte Público**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8362 - Melhoria no sistema ferroviário implantada (unidade)	0
8364 - Via férrea implantada (unidade)	0

**AÇÃO:**

5446 - Reestruturação e Desenvolvimento dos Sistemas de Transporte

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 64010 - SEENEMAR****INICIATIVA: 0003 - Potencialização do Setor Energético através de Energia Renovável do ERJ**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
7125 - Empreendimento do setor energético e naval apoiado (unidade)	1

**AÇÃO:**

2996 - Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia Digital no setor energético

## MISSÃO 5 - Redução do Impacto dos Resíduos Sólidos

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 24010 - SEAS

INICIATIVA: 0038 - Gestão Ambiental, Resíduos Sólidos e Saneamento

PRODUTO:	META FÍSICA:
8440 - Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbano realizado (unidade)	1
8448 - Área degradada recuperada (Metro quadrado)	175000
8449 - Polo de reciclagem construído (unidade)	4

### AÇÃO:

5638 - Desenvolvimento Ambiental Sustentável

## MISSÃO 6 - Vantagem Competitiva Associada à Economia do Conhecimento

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 18010 - SEEDUC

INICIATIVA: 0090 - Execução de Políticas Educacionais para Melhoria da Qualidade da Educação

PRODUTO:	META FÍSICA:
2591 - Laboratório implantado (unidade)	20
3653 - Jovem adulto atendido na alfabetização (unidade)	362
5750 - Unidade escolar reequipada (unidade)	11
6712 - Laboratório de línguas implantado (unidade)	0
8584 - Evento de estímulo à leitura realizado (unidade)	16
8587 - Unidade de ensino médio parcial atendida pelo Novo Ensino Médio (unidade)	117
8589 - Aluno atendido por equipe multidisciplinar (unidade)	2082
8590 - Atividade extracurricular vinculadas ao Programa Cidade Integrada (unidade)	700

### AÇÃO:

2318 - Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público

INICIATIVA: 0093 - Utilização de Tecnologias Educacionais para Fomento da Cultura Digital na Escola

PRODUTO:	META FÍSICA:
8600 - Sala com recursos digitais implantada em espaço educacional (unidade)	610

### AÇÃO:

5623 - Educação Profissional e Tecnológica

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 22010 - SEDEICS****INICIATIVA: 0011 - Promoção do Desenvolvimento Regional**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8372 - Área econômica geradora de emprego e renda estruturada (unidade)	5

**INICIATIVA: 0018 - Estímulo a Diversificação e o Adensamento de Cadeias Produtivas**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8383 - Centro de referência em fertilizante implantado (unidade)	0
8385 - Polo de fomento à inovação e à indústria criativa implantado (unidade)	0

**INICIATIVA: 0026 - Fortalecimento do Empreendedorismo**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8392 - Capacitação empresarial realizada (unidade)	12
8395 - Mulher empreendedora capacitada (unidade)	9

**AÇÃO:**

4802 - Fortalecimento do empreendedorismo no Estado do Rio de Janeiro

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 22720 - AGERIO****INICIATIVA: 0067 - Concessão de Financiamento aos Empreendedores do Estado do Rio de Janeiro**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
2375 - Empresa financiada (unidade)	1311
8541 - Prefeitura financiada (unidade)	4

**AÇÃO:**

4827 - Apoio Financeiro a Projetos de Empresas e Prefeituras do ERJ

4829 - Capitalização de saldo para a AgeRio

4844 - Aporte de Capital na Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro

8266 - Financiamento a Micro, Pequenas, Médias e Grandes Empresas no ERJ

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 40010 - SECTI****INICIATIVA: 0114 - Fomento ao Desenvolvimento e Inovação Científicos e Tecnológico**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
3127 - Premiação concedida (unidade)	20
3438 - Bolsa auxílio concedida (unidade)	11
8660 - Ambiente científico implementado (unidade)	1
8661 - Evento em ciência, tecnologia e inovação (unidade)	6

8663 - Rede de Inovação criada (unidade)	1
8664 - Polo, parque e cluster tecnológico apoiado (unidade)	0
8666 - Qualificação dos servidores públicos na área de ciência, tecnologia e inovação (unidade)	1
8667 - Evento de empreendedorismo realizado (unidade)	24
8930 - Participação em evento de ciência, tecnologia e inovação realizada (unidade)	5
8931 - Fórum, Congresso e/ou Seminário realizado (unidade)	15

**AÇÃO:**

4698 - Apoio ao Desenvolvimento de Parques, Polos e Clusters Tecnológicos
4843 - Desenvolvimento do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do RJ
4885 - Participação, Promoção, Captação e Produção de Eventos em CT&I
4886 - Fomento ao Programa Startup RJ

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 40410 - FAPERJ****INICIATIVA: 0049 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação no Estado do Rio de Janeiro**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
4717 - Projeto de economia criativa-Start UP financiado (unidade)	50
4775 - Bolsa concedida (unidade)	7000
8469 - Auxílio à participação em reunião científica concedido (unidade)	100
8470 - Auxílio à pesquisa científica concedido (unidade)	1500
8471 - Auxílio à organização de evento concedido (unidade)	70
8472 - Auxílio à criação de empresa inovadora concedido (unidade)	60
8473 - Auxílio a projeto de inovação em pequena e média empresa concedido (unidade)	50
8474 - Auxílio a projeto de interação universidade/empresa concedido (unidade)	85
8926 - Auxílio a mobilidade internacional concedido (unidade)	60

**AÇÃO:**

2232 - Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas através da FAPERJ
4817 - Fomento para Estudos e Pesquisas da IES
4818 - Concessão de Bolsas
4819 - Incentivo ao Desenvolvimento na área Tecnológica e de Inovação
4820 - Fomento à Pesquisa Científica, Tecnológica, Inovação e Promoção de Intercâmbio

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 40430 - UERJ****INICIATIVA: 0027 - Apoio à Formação e Incentivo à Permanência Discente**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
5763 - Bolsa de residência jurídica concedida (unidade)	690
7603 - Bolsa de graduação concedida (unidade)	52027
8396 - Bolsa de residência médica concedida (unidade)	5400
8397 - Bolsa de res multiprofissional em saúde concedida (unidade)	3200
8399 - Bolsa permanência discente concedida (unidade)	247065

**AÇÃO:**

- 2207 - Apoio à Residência na UERJ
- 2267 - Incentivo à Permanência Discente
- 2268 - Apoio à Formação do Estudante - UERJ

**INICIATIVA: 0028 - Desenvolvimento e Expansão do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
4678 - Unidade de ensino superior implantada (unidade)	2
4699 - Curso de graduação implantado (unidade)	1
4852 - Curso de extensão realizado (unidade)	245
6680 - Bolsa de produtividade concedida a docente (unidade)	2796
7254 - Evento de Ciência e Tecnologia e Inovação realizado (unidade)	708
8402 - Bolsa de desenvolvimento tecnológico concedida (UDT) (unidade)	125
8405 - Edital de licenciamento realizado (unidade)	1

**AÇÃO:**

- 3106 - Ampliação e Reequipamento da UERJ

**INICIATIVA: 0102 - Desenvolvimento e Expansão do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação-Saúde**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8175 - Complexo Universitário de Saúde ampliado (unidade)	2

**AÇÃO:**

- 3409 - Recuperação e Modernização do Complexo Universitário de Saúde

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 40440 - FAETEC****INICIATIVA: 0128 - Promoção do Ensino Profissional na FAETEC**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
7231 - Vaga de qualificação oferecida (unidade)	7500

**AÇÃO:**

4532 - Desenvolvimento do Ensino Profissional

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 40450 - UENF****INICIATIVA: 0043 - Difusão do Conhecimento através do Ensino, Pesquisa e Extensão**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
4678 - Unidade de ensino superior implantada (unidade)	2
4690 - Auxílio de cooperação científica concedido a docente (unidade)	12
4691 - Auxílio de cooperação científica concedido a estudante (unidade)	9
4699 - Curso de graduação implantado (unidade)	1
6679 - Nova patente registrada (unidade)	20
6681 - Bolsa de ensino graduação concedida (unidade)	20
6682 - Bolsa de pesquisa a pós-graduação concedida (unidade)	2
6683 - Auxílio para intercâmbio concedido (unidade)	30
7445 - Curso de engenharia de alimentos implantado (unidade)	0

**AÇÃO:**

1045 - Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF

2819 - Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF

**INICIATIVA: 0044 - Concessão de Auxílio para Alunos em Situação Vulnerabilidade Sócio-Econômica**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
4247 - Bolsa-auxílio moradia concedida (unidade)	600
4438 - Bolsa-auxílio concedida a aluno cotista (unidade)	3350

**AÇÃO:**

2816 - Prevenção à Evasão Discente

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 64010 - SEENEMAR****INICIATIVA: 0003 - Potencialização do Setor Energético através de Energia Renovável do ERJ**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8358 - Centro operacional de gerenciamento de riscos e ativos implantado (unidade)	0

**AÇÃO:**

1832 - Implantação do Centro Estadual de Gerenciamento de Emergências em Energia

**MISSÃO 7 - Ampliação e Desconcentração Territorial das Oportunidades de Trabalho e Emprego no Estado do Rio de Janeiro****UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 13010 - SEAPPA****INICIATIVA: 0053 - Promoção, Fomento e Defesa Sanitária da Agropecuária Fluminense**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
2556 - Área rural com sistema produtivo acompanhada (hectare)	1600
2560 - Agroindústria inserida no mercado formal (unidade)	17
2561 - Projeto agropecuário financiado (unidade)	150
2571 - Estrada vicinal recuperada (Kilômetro)	5000
6731 - Técnico capacitado (unidade)	150
6742 - Projeto de Cadeias Produtivas apoiado (unidade)	1200
7932 - Mercado do Produtor implantado (unidade)	2
8490 - Produtor capacitado em técnicas agropecuárias e comercialização (unidade)	20
8493 - Produtor capacitado em Sanidade Agropecuária (unidade)	100

**AÇÃO:**

2036 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais

2116 - Operacionalização do Sistema Unificado de Defesa Agropecuária

4723 - Manutenção das Cadeias Produtivas do Setor Agropecuário

4724 - Incentivo Financeiro a Projetos de Fomento

4726 - Fomento da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica - PEAPO

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 13410 - FIPERJ****INICIATIVA: 0055 - Fomento ao Setor Pesqueiro e Aquícola**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
7186 - Assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola realizada (unidade)	2000
7586 - Forma jovem de organismo aquático fornecida (unidade)	50000
8498 - Documento para acesso à políticas públicas emitido ao pescador e aquicultor (unidade)	40
8499 - Atendimento ao pescador e aquicultor realizado (unidade)	500
8500 - Curso e palestra na área de pesca e aquicultura realizado (unidade)	20

**AÇÃO:**

8184 - Fomento à Aquicultura e Pesca

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 15010 - SECEC****INICIATIVA: 0112 - Estímulo e Capacitação ao Empreendedorismo Cultural**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
3438 - Bolsa-auxílio concedida (unidade)	1
4719 - Projeto de empreendedorismo financiado (unidade)	1

**AÇÃO:**

4592 - Estímulo ao Empreendedorismo Criativo

**INICIATIVA: 0113 - Apoio e Desenvolvimento da Arte e da Cultura**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
1162 - Projeto cultural beneficiado com edital de fomento (unidade)	2000
4770 - Projeto cultural fomentado (unidade)	120
5163 - Atividade cultural realizada (unidade)	30
8652 - Fazedor de Cultura premiado (unidade)	150
8653 - Encontro das Artes realizado (unidade)	10

**AÇÃO:**

4495 - Valorização e Difusão de Bens, Serviços, Manifestações Artístico-culturais

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 18010 - SEEDUC****INICIATIVA: 0092 - Fomento à Educação Integral**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8598 - Aluno com certificação profissional concedida (unidade)	17923
8599 - Espaço de convivência implantado (unidade)	2

**AÇÃO:**

4767 - Ampliação da Educação Integral e Educação de Tempo Integral

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 22010 - SEDEICS****INICIATIVA: 0011 - Promoção do Desenvolvimento Regional**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
5081 - Arranjo Produtivo Local apoiado (unidade)	2
8373 - Diagnóstico da potencialidade do agronegócio realizado (unidade)	0

**AÇÃO:**

2846 - Fomento aos Arranjos Produtivos Locais

4689 - Revitalização de Áreas Estratégicas

**INICIATIVA: 0018 - Estímulo a Diversificação e o Adensamento de Cadeias Produtivas**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
4603 - Visita técnica realizada (unidade)	8
8384 - Nova agroindústria implantada (unidade)	0
8386 - Evento de apoio à cadeia produtiva realizado (unidade)	1

**AÇÃO:**

4499 - Apoio Técnico e Institucional às Micros, Pequenas Empresas e Indústrias

**INICIATIVA: 0026 - Fortalecimento do Empreendedorismo**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8393 - Evento de promoção de negócio realizado (unidade)	8
8394 - Pequeno empreendedor apoiado (unidade)	18
8395 - Mulher empreendedora capacitada (unidade)	9

**AÇÃO:**

4802 - Fortalecimento do empreendedorismo no Estado do Rio de Janeiro

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 22320 - JUCERJA****INICIATIVA: 0014 - Registro Público Empresarial**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
2384 - Cadastro de empresa realizado (unidade)	71000

**AÇÃO:**

2856 - Serviço de Registro Empresarial

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 22350 - DRM****INICIATIVA: 0101 - Desenvolvimento do Setor Mineral do Estado do Rio De Janeiro**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
5030 - Empresa nova instalada (unidade)	4
5081 - Arranjo Produtivo Local apoiado (unidade)	2
8615 - Nova área de extração mineral regularizada (unidade)	6
8620 - Panorama produtivo, economico e social da mineração divulgado (unidade)	1

**AÇÃO:**

- 2850 - Regularização da Atividade Mineral
- 4639 - Atração de Novas Empresas do Setor Mineral

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 30010 - SETRAB****INICIATIVA: 0140 - Gestão das Unidades de Atendimento ao Trabalhador**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
7000 - Vaga de trabalho ofertada (unidade)	3111
7111 - Ação itinerante realizada (unidade)	2
7691 - Atendimento ao público realizado (unidade)	9240

**AÇÃO:**

- 8263 - Gestão do Sistema Nacional de Empregos - SINE/RJ

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 40010 - SECTI****INICIATIVA: 0114 - Fomento ao Desenvolvimento e Inovação Científicos e Tecnológico**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
3127 - Premiação concedida (unidade)	20
7074 - Empreendedor Capacitado (unidade)	15
8661 - Evento em ciência, tecnologia e inovação (unidade)	6
8663 - Rede de Inovação criada (unidade)	1
8664 - Polo, parque e cluster tecnológico apoiado (unidade)	0
8666 - Qualificação dos servidores públicos na área de ciência, tecnologia e inovação (unidade)	1
8667 - Evento de empreendedorismo realizado (unidade)	24
8930 - Participação em evento de ciência, tecnologia e inovação realizada (unidade)	5
8931 - Fórum, Congresso e/ou Seminário realizado (unidade)	15

**AÇÃO:**

- 4698 - Apoio ao Desenvolvimento de Parques, Polos e Clusters Tecnológicos
- 4843 - Desenvolvimento do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do RJ
- 4882 - Desenvolvimento dos Ecossistemas Inovativos
- 4885 - Participação, Promoção, Captação e Produção de Eventos em CT&I
- 4886 - Fomento ao Programa Startup RJ

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 43010 - SETUR****INICIATIVA: 0120 - Fortalecimento da Imagem e do Potencial Turístico do Rio de Janeiro**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
6899 - Consultoria/visita técnica realizada (unidade)	12
8698 - Sede regional implantada (unidade)	3

**AÇÃO:**

- 1666 - Fortalecimento Institucional do Setor Turístico

**INICIATIVA: 0121 - Reconhecimento e Valorização da Atividade Artesanal e do Artesão**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
4902 - Carteira de Artesão - PAB emitida (unidade)	1250
4906 - Artesão cadastrado (unidade)	1250
6895 - Evento de artesanato divulgado (unidade)	1
7484 - Capacitação de artesão realizada (unidade)	5

**AÇÃO:**

- 4888 - Fortalecimento da Atividade Artesanal

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 64010 - SEENEMAR****INICIATIVA: 0009 - Estímulo ao Crescimento Sustentável da Economia do Mar**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8368 - Infraestrutura de desenvolvimento da economia do mar implantada (unidade)	1

**AÇÃO:**

- 2997 - Fomento, Promoção e Desenvolvimento da Economia do Mar

## MISSÃO 8 - Economias Urbanas Fortes e Cidades Socioambientalmente Inclusivas

### UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 15010 - SECEC

#### INICIATIVA: 0110 - Museu Presente

PRODUTO:	META FÍSICA:
8648 - Museu adaptado com acessibilidade (unidade)	1

#### AÇÃO:

4836 - Gestão Estadual de Museus

#### INICIATIVA: 0113 - Apoio e Desenvolvimento da Arte e da Cultura

PRODUTO:	META FÍSICA:
4625 - Cinema Implantado (unidade)	6
8655 - Usuário de Passaporte Cultural atendido (unidade)	3000
8657 - Patrimônio Cultural promovido (unidade)	1
8750 - Unidade de Cultura modernizada (unidade)	1

#### AÇÃO:

1027 - Modernização dos Equipamentos Culturais da SECEC

1848 - Promoção do Acesso à Cultura e Formação de Plateia

### UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 16010 - SEDEC

#### INICIATIVA: 0075 - Desenvolvimento dos Serviços do Corpo de Bombeiros

PRODUTO:	META FÍSICA:
2149 - Fiscalização realizada (unidade)	3691
8728 - Certificado de aprovação emitido (unidade)	30939

#### AÇÃO:

3511 - Reequipamento do CBMERJ

7991 - Ampliação da Frota do CBMERJ

**INICIATIVA: 0076 - Promoção de Atividade e Ação de Resposta a Acidentes, Emergências e Desastres**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
5518 - Assessoria técnica aos municípios realizada (unidade)	92
7316 - Atendimento pré-hospitalar realizado (unidade)	120000
7317 - Evento de combate à incêndio realizado (unidade)	42000
7318 - Evento de salvamento realizado (unidade)	45000
8557 - Apoio em evento de medicina legal realizado (unidade)	15000
8558 - Entrega de material de assistência humanitária realizado (unidade)	15
8559 - Situação de anormalidade homologada (unidade)	37
8729 - Salvamento marítimo realizado (unidade)	16000

**AÇÃO:**

2676 - Operacionalização de Unidade da Defesa Civil Estadual/CBMERJ

**INICIATIVA: 0077 - Promoção de Ação de Prevenção e Preparação para Redução de Risco de Desastre**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8560 - Alerta geológico para desastres emitido (unidade)	1282
8561 - Alerta hidrológico para desastres emitido (unidade)	2247
8562 - Previsão meteorológica emitida (unidade)	732
8563 - Integrante do SIEPDEC capacitado (unidade)	2314

**AÇÃO:**

4669 - Prevenção de Riscos e Desastres e Preparação para Emergências e Desastres

5760 - Apoio a Projetos e Atividades da Defesa Civil

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 17010 - SEEL****INICIATIVA: 0065 - Promoção ao Esporte e Lazer**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
1808 - Atleta apoiado (unidade)	600
2324 - Equipamento esportivo reformado (unidade)	10
3574 - Evento esportivo realizado (unidade)	60
3819 - Equipamento esportivo implantado (unidade)	10
8119 - BOLSA ATLETA CONCEDIDA (unidade)	600
8539 - Atividade socioesportiva realizada (unidade)	500

**AÇÃO:**

2085 - Fomento ao Desenvolvimento da Prática Esportiva  
 3930 - Gerenciamento de Equipamento Esportivo  
 4828 - Promoção do Esporte de Formação e Alto Rendimento

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 18020 - DEGASE****INICIATIVA: 0046 - Promoção de Qualidade de Vida no Sistema Socioeducativo****PRODUTO:****META FÍSICA:**

4628 - Unidade socioeducativa implantada (unidade)	5
5448 - Atendimento biopsicossocial realizado (unidade)	65847
8460 - Unidade socioeducativa readequada (unidade)	0
8462 - Atendimento multiprofissional em Saúde realizado (unidade)	22362

**AÇÃO:**

1023 - Descentralização das Unidades de Atendimento Socioeducativo  
 8191 - Manutenção das Unidades de Atendimento Socioeducativo  
 8303 - Assistência à Saúde Integral do Adolescente em Conflito com a Lei

**INICIATIVA: 0096 - Reinserção do Socioeducando à Sociedade****PRODUTO:****META FÍSICA:**

5452 - Vaga em curso profissionalizante oferecida (unidade)	4810
8604 - Vaga no Programa Jovem Aprendiz ofertada (unidade)	195

**AÇÃO:**

8312 - Oferta de Oportunidades para Profissionalização

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 24010 - SEAS****INICIATIVA: 0038 - Gestão Ambiental, Resíduos Sólidos e Saneamento****PRODUTO:****META FÍSICA:**

7575 - Projeto Ambiente Jovem implantado (unidade)	250
----------------------------------------------------	-----

**AÇÃO:**

5638 - Desenvolvimento Ambiental Sustentável

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 24320 - INEA****INICIATIVA: 0051 - Recuperação Ambiental e Territorial**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
3407 - Indenização concedida (unidade)	2000
6050 - Drenagem realizada - Limpa Rio (Metro cúbico)	2540000
6136 - Obra para mitigação de inundações implantada (unidade)	71
6677 - Ação de revitalização e recuperação ambiental de corpos hídricos realizada (Metro cúbico)	33100
6678 - Trabalho socioambiental de obras para Mitigação de Inundações realizado (unidade)	3
8179 - Obra de drenagem e pavimentação realizada (unidade)	70
8271 - Ecoparque construído (unidade)	10

**AÇÃO:**

- 3979 - Cidades Sustentáveis
- 5617 - Gestão de Risco e Reparação de Acidentes e Catástrofes

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 25010 - SEAP****INICIATIVA: 0181 - Gestão do Sistema Penitenciário**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
2340 - Unidade prisional reformada (unidade)	5
3997 - Unidade prisional construída (unidade)	1

**AÇÃO:**

- 5393 - Construção e Reforma do Sistema Prisional

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 30010 - SETRAB****INICIATIVA: 0097 - Ações e Serviços de Qualificação Social e Profissional**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
0391 - Trabalhador qualificado (unidade)	1320

**AÇÃO:**

- 8260 - Qualificação Social Profissional

**INICIATIVA: 0139 - Certificação Profissional**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8753 - Trabalhador certificado (unidade)	500

**AÇÃO:**

- 4855 - Acesso à Certificação Profissional

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 31010 - SETRAM****INICIATIVA: 0005 - Concessão de Subsídio ao Usuário do Transporte Público**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
3084 - Viagem com Bilhete Único Intermunicipal subsidiada (unidade)	274000000

**AÇÃO:**

2581 - Modelagem e Operacionalização do Bilhete Único

**INICIATIVA: 0007 - Melhoria na Integração de Transporte Público**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8161 - Transporte orientado implantado (unidade)	0
8350 - Via urbana construída (unidade)	0
8362 - Melhoria no sistema ferroviário implantada (unidade)	0
8363 - Centro Integrado de Mobilidade Urbana - CIMU implantado (unidade)	0
8364 - Via férrea implantada (unidade)	0

**AÇÃO:**

5446 - Reestruturação e Desenvolvimento dos Sistemas de Transporte

**INICIATIVA: 0008 - Ampliação do Transporte Aeroviário**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
5720 - Aeroporto modernizado (unidade)	0

**AÇÃO:**

1018 - Expansão, Modernização e Gestão do Transporte Aeroviário

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 31330 - DETRO-RJ****INICIATIVA: 0013 - Transporte Intermunicipal mais Seguro, Eficiente e Inclusivo**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8378 - Veículo de carga cadastrado (unidade)	50000

**AÇÃO:**

2916 - Gestão e Fiscalização do Transporte Rodoviário Intermunicipal

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 40010 - SECTI****INICIATIVA: 0114 - Fomento ao Desenvolvimento e Inovação Científicos e Tecnológico**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
3127 - Premiação concedida (unidade)	20
8661 - Evento em ciência, tecnologia e inovação (unidade)	6
8663 - Rede de Inovação criada (unidade)	1
8664 - Polo, parque e cluster tecnológico apoiado (unidade)	0
8667 - Evento de empreendedorismo realizado (unidade)	24
8672 - Assessoria Técnica a empresa realizada (unidade)	1
8674 - Estratégia estadual de ciência, tecnologia e inovação realizado (unidade)	1
8930 - Participação em evento de ciência, tecnologia e inovação realizada (unidade)	5
8931 - Fórum, Congresso e/ou Seminário realizado (unidade)	15

**AÇÃO:**

- 4698 - Apoio ao Desenvolvimento de Parques, Polos e Clusters Tecnológicos
- 4843 - Desenvolvimento do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do RJ
- 4882 - Desenvolvimento dos Ecossistemas Inovativos
- 4885 - Participação, Promoção, Captação e Produção de Eventos em CT&I
- 4886 - Fomento ao Programa Startup RJ

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 43010 - SETUR****INICIATIVA: 0120 - Fortalecimento da Imagem e do Potencial Turístico do Rio de Janeiro**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
4779 - Projeto de sinalização turística elaborado (unidade)	2
5305 - Campanha promocional turística realizada (unidade)	5
6240 - Participação em evento turístico realizada (unidade)	10
6974 - Evento turístico realizado (unidade)	12
8696 - Programa turismo clube implantado (unidade)	1
8697 - Sistema de informação do turista criado (unidade)	1
8698 - Sede regional implantada (unidade)	3

**AÇÃO:**

4489 - Fomento, Promoção e Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 49010 - SEDSODH****INICIATIVA: 0183 - Promoção da Proteção Social Especial**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8883 - Residência inclusiva implantada (unidade)	5
8885 - Atendimento em situação de calamidade realizado (unidade)	9

**AÇÃO:**

4542 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

4717 - Atendimento à População em Situação de Vulnerabilidade

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 53010 - SEIOP****INICIATIVA: 0195 - Desenvolvimento da Infraestrutura Municipal**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
2324 - Equipamento esportivo reformado (unidade)	10
5755 - Unidade escolar implantada (unidade)	7
7798 - Ciclovia construída (unidade)	8
8263 - Pista de caminhada construída (unidade)	2
8264 - Praça construída (unidade)	13
8265 - Restaurante popular construído (unidade)	9
8272 - Obra de mobilidade urbana implementada (unidade)	70

**AÇÃO:**

1854 - Desenvolvimento dos Municípios - Programa Governo Presente nas Cidades

3461 - Implantação de Projetos de Infraestrutura

3462 - Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 53310 - ITERJ****INICIATIVA: 0079 - Democratização do Acesso à Terra e à Moradia no estado do Rio de Janeiro**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8568 - Título de posse/propriedade emitido (unidade)	28000
8569 - Unidade habitacional construída/reformada (unidade)	50
8570 - Registro histórico da luta pela terra e moradia no ERJ disponibilizado (unidade)	10

**AÇÃO:**

1557 - Assentamento e Reassentamento de Famílias

2710 - Regularização Fundiária de Interesse Social

8040 - Registro da Memória Histórica da Luta pela Terra e Moradia no ERJ

**INICIATIVA: 0083 - Desenvolvimento Sustentável dos Assentamentos Rurais e Urbanos do ERJ****PRODUTO:****META FÍSICA:**

4631 - Assistência técnica e extensão rural realizada (unidade) 3500

8572 - Intervenção em infraestrutura realizada em assentamento (unidade) 50

**AÇÃO:**

4505 - Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 53410 - DER-RJ****INICIATIVA: 0107 - Desenvolvimento da Infraestrutura nos Municípios do ERJ****PRODUTO:****META FÍSICA:**

4380 - Via urbana pavimentada (Kilômetro) 300,5

5102 - Rede de iluminação pública ampliada (Kilômetro) 322,3

5234 - Logradouro urbanizado (unidade) 2

8466 - Equipamento urbano público construído/reformado (unidade) 7

8637 - Obra rodoviária realizada (unidade) 5

**AÇÃO:**

3122 - Execução de Obras Cíveis e Urbanização

3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura

**INICIATIVA: 0108 - Gestão Operacional de Rodovias****PRODUTO:****META FÍSICA:**

2907 - Obra de contenção de encosta realizada (unidade) 56

**AÇÃO:**

3090 - Contenção de Encostas e Taludes

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 60010 - SEIJES****INICIATIVA: 0035 - Promoção dos Direitos e Controle Social das Políticas da Juventude**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
4214 - Centro de Referência da Juventude implantado (unidade)	10
8423 - Curso de capacitação e qualificação profissional ofertado (unidade)	90
8424 - Município com conselho de direitos da juventude implantado (unidade)	21
8425 - Município com fundo de direitos da juventude implantado (unidade)	21

**AÇÃO:**

- 4770 - Promoção da Política Pública de Juventude
- 4813 - Promoção de Programas e Projetos voltados para Juventude

**INICIATIVA: 0036 - Promoção dos Direitos e Controle Social das Políticas da Pessoa Idosa**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8423 - Curso de capacitação e qualificação profissional ofertado (unidade)	90
8426 - Atendimento digitalizado a pessoa idosa realizado (unidade)	5000
8427 - Município com conselho de direitos da pessoa idosa implantado (unidade)	21
8428 - Município com fundo de direitos da pessoa idosa implantado (unidade)	21
8501 - Polo de atividades físicas, laborais e culturais implementado (unidade)	0
8502 - Centro de referência da pessoa idosa implantado (unidade)	3
8503 - Polo de reabilitação implementado (unidade)	23

**AÇÃO:**

- 4659 - Promoção de Direitos da Pessoa Idosa
- 4812 - Promoção da Política Pública da Pessoa Idosa

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 65010 - SEHIS****INICIATIVA: 0135 - Urbanização e Implantação de Projeto de Infraestrutura em Áreas Vulnerabilizadas**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
2907 - Obra de contenção de encosta realizada (unidade)	56
8844 - Localidade urbanizada ou atendida com infraestrutura (unidade)	32

**AÇÃO:**

- 1850 - Implantação de Projeto de Infraestrutura em Áreas Vulnerabilizadas

**INICIATIVA: 0137 - Promoção do Acesso à Moradia Digna**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
2134 - Unidade habitacional construída (unidade)	1098
7009 - Família beneficiada com Regularização Fundiária de Interesse Social (unidade)	5900
8823 - Reforma, adequação e melhoria habitacional realizada (unidade)	6000
8824 - Trabalho social realizado (unidade)	46
8844 - Localidade urbanizada ou atendida com infraestrutura (unidade)	32

**AÇÃO:**

1847 - Planejamento, Desenvolvimento e Execução de Obras e de Projetos Habitacionais

**INICIATIVA: 0162 - Prevenção, Intervenção e/ou Recuperação de Área Atingida por Desastre**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
2907 - Obra de contenção de encosta realizada (unidade)	56
7396 - Localidade atendida em situação de catástrofe (unidade)	38
8844 - Localidade urbanizada ou atendida com infraestrutura (unidade)	32

**AÇÃO:**

1852 - Recuperação e Prevenção em Área de Risco e/ou em Resposta a Desastres

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 65710 - CEHAB-RJ****INICIATIVA: 0022 - Promoção de Infraestrutura em Áreas de Risco e Vulnerabilidade Sócioambiental**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8464 - Habitação de interesse social atendida com infraestrutura (unidade)	54975
8466 - Equipamento urbano público construído/reformado (unidade)	7
8925 - Pavimentação de via urbana realizada (Metro quadrado)	273000

**AÇÃO:**

3530 - Urbanização de Assentamentos Precários

**INICIATIVA: 0025 - Promoção da Habitação de Interesse Social-HIS Sustentável Socioambientalmente**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
2134 - Unidade habitacional construída (unidade)	1098
3040 - Imóvel regularizado (unidade)	2587
8465 - Bloco habitacional reformado (unidade)	536

**AÇÃO:**

3526 - Produção de Unidades Habitacionais

3529 - Recuperação de Conjuntos Habitacionais

3532 - Titulação de Imóveis dos Conjuntos Habitacionais da CEHAB

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 66010 - SECID****INICIATIVA: 0186 - Aperfeiçoamento da Infraestrutura dos Municípios****PRODUTO:****META FÍSICA:**

3321 - Localidade atendida com infraestrutura (unidade)

6

**AÇÃO:**

4520 - INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

5819 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA GOVERNO PRESENTE NAS CIDADES

**MISSÃO 9 - A garantia da segurança pública nos territórios****UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 14320 - RIOSEGURANCA****INICIATIVA: 0105 - Apoio às Polícias e ao Governo na Provisão de Segurança Pública****PRODUTO:****META FÍSICA:**

2939 - Policial capacitado (unidade)

120

8627 - Campanha de mobilização p/ criação de Conselhos Comunitários Segurança realizada (unidade)

65

8628 - Conselheiro de Conselho Comunitário de Segurança capacitado (unidade)

32

**AÇÃO:**

4634 - Coordenação dos Conselhos Comunitários de Segurança - CCS

4676 - Formação e qualificação de servidores e da sociedade civil

**INICIATIVA: 0106 - Transparência e Disseminação de Conhecimento sobre Segurança Pública****PRODUTO:****META FÍSICA:**

8634 - Campanha de combate à violência contra a mulher e grupos vulneráveis realizada (unidade)

2

8635 - Dossiê, estudo ou relatório sobre segurança pública publicado (unidade)

2

**AÇÃO:**

4635 - Elaboração e Disseminação de Análises e Conhecimento sobre Segurança Pública ERJ

4824 - Conscientização da Sociedade sobre a Violência contra a Mulher

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 51010 - SEPM****INICIATIVA: 0071 - Atuação Polícia Militar na Prevenção e Diminuição da Violência contra a Mulher****PRODUTO:****META FÍSICA:**

8551 - Mulher atendida pelo programa Patrulha Maria da Penha (unidade)

17785

**AÇÃO:**

4643 - Gestão Operacional do Programa de Prevenção à Violência Contra a Mulher

**INICIATIVA: 0072 - Atuação da SEPM na Prevenção da Violência e do Combate à Criminalidade****PRODUTO:****META FÍSICA:**

6646 - Policial Militar equipado (unidade)

29000

8552 - Ocorrência atendida (unidade)

723304

**AÇÃO:**

2878 - Gestão da Frota da Polícia Militar

4830 - Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 52010 - SEPOL****INICIATIVA: 0060 - Sistema Integrado de Atendimento e Acolhimento à Mulher Vítima****PRODUTO:****META FÍSICA:**

8739 - Sala Lilás especializada no atendimento à mulher vítima implantada (unidade)

8

8740 - Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher (NIAM) implantado (unidade)

22

**AÇÃO:**

4642 - Gestão Operacional das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher

**INICIATIVA: 0061 - Promoção da Integração entre a Sociedade e a Polícia Civil****PRODUTO:****META FÍSICA:**

7337 - Policial capacitado no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro (unidade)

150

8512 - Policial capacitado em temas de inteligência (unidade)

1251

8515 - Aluno capacitado por ação educacional em segurança - Papo de Resposta (unidade)

16800

8521 - Desaparecido identificado post mortem (unidade)

50

8746 - Agência de Inteligência na delegacia implantada (unidade)

12

8748 - Delegacia reformada (unidade)

33

## MISSÃO 10 - A promoção das igualdades racial e de gênero

### UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 49010 - SEDSODH

#### INICIATIVA: 0176 - Defesa dos Direitos LGBTQIA+

PRODUTO:	META FÍSICA:
8867 - Centro de Cidadania LGBTQI+ implantado (unidade)	8

#### AÇÃO:

4560 - Promoção e Defesa dos Direitos LGBTQIA+

#### INICIATIVA: 0178 - Promoção da Liberdade Religiosa

PRODUTO:	META FÍSICA:
7750 - Campanha de promoção à igualdade racial e liberdade religiosa realizada (unidade)	5

#### INICIATIVA: 0182 - Promoção da Igualdade Racial

#### AÇÃO:

4873 - Promoção Igualdade Racial

#### INICIATIVA: 0184 - Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Meninas e Mulheres

PRODUTO:	META FÍSICA:
8890 - Formação em técnicas de autodefesa e educação em direitos humanos ofertada (unidade)	781

#### AÇÃO:

4543 - Promoção de Ações de Enfrentamento à Violência contra a Mulher

### UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 59010 - SEM

#### INICIATIVA: 0123 - Promoção da Prevenção e Enfrentamento de Violências contra a Mulher

PRODUTO:	META FÍSICA:
2266 - Unidade de acolhimento operacionalizada (unidade)	1
8705 - Projeto de prevenção à violência contra a mulher realizado (unidade)	1
8706 - Projeto de atendimento aos casos de violência contra à mulher realizado (unidade)	1
8707 - Atendimento itinerante realizado (unidade)	2000
8708 - Atendimento aos familiares de vítima de feminicídio realizado (unidade)	100

---

**AÇÃO:**

4809 - Desenvolvimento de Ações para enfrentamento a violência contra a mulher

**INICIATIVA: 0124 - Promoção da Autonomia Econômica, Ações Temáticas e Políticas Transversais Mulher****PRODUTO:****META FÍSICA:**

4740 - Unidade de atendimento reformada (unidade)	2
7111 - Ação itinerante realizada (unidade)	2
8709 - Projeto de inclusão social produtiva da mulher realizado (unidade)	1
8710 - Projeto de autonomia econômica da mulher realizado (unidade)	1
8711 - Projeto de liderança feminina realizado (unidade)	1
8712 - Evento (de promoção) em defesa dos direitos da mulher realizado (unidade)	6
8713 - Capacitação para autonomia da mulher realizada (unidade)	2
8714 - Abrigo Emergencial e temporário para mulher criado (unidade)	2

---

**AÇÃO:**

4739 - CONSELHO ESTADUAL DA MULHER - CEDIM

4807 - Desenvolvimento de Ações de Articulação Institucional e Políticas Transversais

4808 - Desenvolvimento de Ações de Autonomia Econômica da Mulher

---

\* Produtos que apresentam meta física 2025 com valor 0 (zero) possuem expectativa de realização nos anos posteriores à 2025 ou estarão sujeitos ao processo de adequação de metas.

## METAS E PRIORIDADES - DEMAIS PODERES E DOS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

### Prioridades da ALERJ para LDO 2025

#### AÇÃO:

2055 - Operacionalização da Polícia Civil

8250 - Operacionalização da Polícia Técnico-Científica

#### UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 01010 - ALERJ

#### INICIATIVA: 0196 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

PRODUTO:	META FÍSICA:
8935 - RELATÓRIOS DE CPI PUBLICADOS (unidade)	3
8967 - REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES EXPEDIDOS. (unidade)	800
8968 - CONTAS DE ÓRGÃOS EXTERNOS ANALISADAS (unidade)	2
8969 - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS. (unidade)	130

#### AÇÃO:

4893 - AÇÕES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

#### INICIATIVA: 0197 - ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SOCIEDADE

PRODUTO:	META FÍSICA:
4428 - Benefício financeiro concedido a município (unidade)	8
5828 - Benefício concedido ao órgão estadual (unidade)	4
7558 - Benefício concedido ao órgão federal (unidade)	4
8934 - ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (unidade)	14000
8938 - GESTÃO DO FORUM DE MULHERES NEGRAS - MARIELLE FRANCO (unidade)	1
8940 - MEPCT OPERACIONALIZADO (unidade)	1
8960 - SERVIDORES CAPACITADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (unidade)	2600
8961 - CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO REALIZADOS PELA ALERJ (unidade)	100
8962 - SOLUÇÕES DIGITAIS IMPLANTADAS (unidade)	0
8963 - SESSÕES, AUDIÊNCIAS E REUNIÕES TRANSMITIDAS PELA TV ALERJ (unidade)	500
8964 - PROGRAMAS PRODUZIDOS E TRANSMITIDOS PELA TV ALERJ. (unidade)	1100
8965 - VISITAS GUIADAS AO PALÁCIO TIRADENTES REALIZADAS. (unidade)	18000
8966 - EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL REALIZADOS NO PALÁCIO TIRADENTES. (unidade)	50

**AÇÃO:**

4625 - Transferência de Recursos para Instituições Federais ou Estaduais

4894 - GESTÃO DO MEPCT/RJ

4895 - FÓRUM PERM MULHERES NEGRAS - MARIELLE FRANCO

4898 - MODERNIZAÇÕES OPERACIONAIS DA ALERJ

4901 - GESTÃO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SOCIEDADE

8346 - Transferência de Recursos ao Estado e aos Municípios

**INICIATIVA: 0198 - LEGISLAÇÃO DAS MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA DO ESTADO**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8936 - PROJETOS DE LEI VOTADOS EM PLENÁRIO (unidade)	360
8970 - PLC'S VOTADOS EM PLENÁRIO. (unidade)	98
8971 - PEC'S VOTADOS EM PLENÁRIO. (unidade)	10
8972 - INDICAÇÕES LEGISLATIVAS APROVADAS. (unidade)	98

**Prioridades da DPGE para LDO 2025****AÇÃO:**

4902 - GESTÃO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 11010 - DPGE****INICIATIVA: 0031 - Modernização da Estrutura de Atendimento da DPRJ**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
4740 - Unidade de atendimento reformada (unidade)	2
8417 - Ferramenta Tecnológica de atendimento implantada (unidade)	1
8418 - Unidade com acessibilidade implantada (unidade)	7
8419 - Polo avançado de atendimento implantado (unidade)	8

**AÇÃO:**

1837 - Estruturação Física das Unidades da DPRJ

4455 - Desenvolvimento Tecnológico e de Sistemas da Informação

4811 - Modernização Tecnológica da DPRJ

5467 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Instalações da DPRJ

**INICIATIVA: 0058 - Promoção da Atuação Estratégica na DPRJ**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
8505 - Projeto de atuação coletiva ampliado (unidade)	5

8506 - Projeto de atendimento a minorias e grupos hipervulnerabilizados ampliado (unidade)	3
8508 - Atendimento realizado pelo "Projeto Defensoria em ação nos territórios" (unidade)	105

### Prioridades do MP para LDO 2025

#### AÇÃO:

4825 - Ampliação da prestação dos serviços da DPRJ

#### UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 10010 - MP

#### INICIATIVA: 0040 - Combate à Corrupção relacionada à Segurança Pública

PRODUTO:	META FÍSICA:
8442 - Inquérito finalizado (unidade)	100
8443 - Processo investigatório criminal instaurado (unidade)	200

### Prioridades do TCE para LDO 2025

#### AÇÃO:

2109 - Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade

#### UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 02010 - TCE-RJ

#### INICIATIVA: 0080 - Fiscalização e Avaliação da Gestão Pública

PRODUTO:	META FÍSICA:
8761 - Auditoria apreciada (unidade)	1707
8762 - Conta de gestão julgada (unidade)	668
8763 - Parecer prévio emitido (unidade)	184
8764 - Ato sujeito a registro apreciado (unidade)	160432
8765 - Relatório fiscal apreciado (unidade)	719

#### AÇÃO:

2003 - Controle Externo da Gestão e da Aplicação dos Recursos Públicos

2015 - Modernização do Controle Externo do TCE-RJ

2960 - Ações de Planejamento e Suporte Institucional

8284 - Gestão da Tecnologia da Informação do TCE-RJ

#### INICIATIVA: 0081 - Capacitação e Indução de Melhoria na Gestão Pública

PRODUTO:	META FÍSICA:
6234 - Aluno capacitado na ECG (unidade)	12194
8760 - Informativo de jurisprudência publicado (unidade)	20

**Prioridades do TJ para LDO 2025****AÇÃO:**

2913 - Capacitação Técnico-profissional do TCE-RJ, dos Jurisdicionados e da Sociedade

**UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 03010 - TJ****INICIATIVA: 0148 - Melhoria da Prestação Jurisdicional**

<b>PRODUTO:</b>	<b>META FÍSICA:</b>
5730 - Sentença proferida pelos juízes leigos homologada (unidade)	367500
5738 - Fórum reformado (unidade)	2
7789 - Laudo pericial emitido custeado pelo PJERJ (unidade)	13650
8767 - Sentença proferida na justiça itinerante homologada (unidade)	9450

**AÇÃO:**

1648 - Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação

\* Produtos que apresentam meta física 2025 com valor 0 (zero) possuem expectativa de realização nos anos posteriores a 2025 ou estarão sujeitos ao processo de adequação de metas.

## **ANEXO DE METAS FISCAIS**

# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025

## ANEXO DE METAS FISCAIS

### 1 – DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

(§ 1º, art. 4º, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

#### 1. METAS ANUAIS DE 2025 A 2027

O Anexo de Metas Fiscais, conforme disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, tem por finalidade o estabelecimento de metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2025 e indica metas para os exercícios de 2026 e de 2027.

A fixação de metas de resultado primário tem por objetivo assegurar a solvência da dívida pública como parte do processo de uma política fiscal voltada à gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a garantir volume de recursos suficientes para honrar o serviço da dívida pública sem sacrificar a continuidade dos investimentos e dos serviços públicos colocados à disposição da população pelo Estado.

A projeção das principais receitas tributárias (ICMS, IPVA e ITD) para o período compreendido entre 2025 e 2027, foi empregado o Modelo Exógeno e o Modelo Híbrido, tomando como input o ano de 2024 nos dados tributários.

Desse modo, a fim de realizar a previsão do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) foi empregado o Modelo Exógeno; já para o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITD) para o referido intervalo de tempo, foi adotado um modelo Híbrido que agrega diversos métodos de previsão, incluindo o ARIMA. . No apêndice I ao final deste anexo apresentamos a metodologia destes modelos

Para a projeção das demais receitas observou-se, entre outros fatores, a arrecadação realizada no exercício financeiro de 2023, a estimativa de receitas constantes da Lei Orçamentária Anual de 2024, a reestimativa das receitas consignadas na Resolução SEFAZ nº 614, de 07 de fevereiro de 2024 (metas 2024). Sobre a base de cálculo dessas receitas, respeitando suas características, foram aplicadas variações de produto e de preços, representadas pelas estimativas de variação do Produto Interno Bruto – PIB, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Índice Geral de Preços – IGP-DI, da Taxa de Câmbio e da Taxa Selic.

O Estado do Rio de Janeiro apresentará as metas fiscais para o resultado primário utilizando a metodologia atual, prevista na 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, aprovado pela Portaria STN/MF nº 699 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, de 07 de julho de 2023.

A Tabela 1, apresentada a seguir, destaca a receita total, as receitas e as despesas primárias, os valores de resultado primário, e valores do montante da dívida e do resultado nominal projetado para o período 2025 a 2027, a preços correntes e constantes médios de 2024, em valores absolutos, em relação ao Produto Interno Bruto nacional estimado e a Receita Corrente Líquida:

**TABELA 1**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Em milhares

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	98.665.950	95.316.067	0,82%	106,31%	100.413.196	93.723.663	0,79%	106,43%	104.961.796	94.656.266	0,78%	106,42%
Receitas Primárias (I)	95.935.746	92.678.558	0,79%	103,37%	97.578.068	91.077.411	0,76%	103,42%	101.997.306	91.982.839	0,76%	103,42%
Receitas Primárias Correntes	95.623.322	92.376.742	0,79%	103,03%	97.324.215	90.840.469	0,76%	103,15%	101.740.809	91.751.527	0,75%	103,16%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.747.744	49.024.769	0,42%	54,68%	53.362.368	49.807.364	0,42%	56,56%	56.234.915	50.713.567	0,42%	57,02%
Transferências Correntes	10.443.650	10.089.070	0,09%	11,25%	10.445.131	9.749.276	0,08%	11,07%	11.015.003	9.933.510	0,08%	11,17%
Demais Receitas Primárias Correntes	34.431.928	33.262.903	0,28%	37,10%	33.516.715	31.283.829	0,26%	35,52%	34.490.891	31.104.450	0,26%	34,97%
Receitas Primárias de Capital	312.423	301.816	0,00%	0,34%	253.853	236.942	0,00%	0,27%	256.497	231.313	0,00%	0,26%
Despesa Total	112.427.479	108.610.368	0,93%	121,14%	115.915.865	108.193.543	0,91%	122,86%	121.271.086	109.364.250	0,90%	122,96%
Despesas Primárias (II)	100.729.516	97.309.572	0,83%	108,53%	102.323.379	95.506.589	0,80%	108,45%	106.091.661	95.675.196	0,79%	107,57%
Despesas Primárias Correntes	92.706.607	89.559.055	0,77%	99,89%	95.306.059	88.956.763	0,75%	101,01%	98.655.523	88.969.165	0,73%	100,03%
Pessoal e Encargos Sociais	62.951.527	60.814.212	0,52%	67,83%	65.004.119	60.673.541	0,51%	68,90%	67.453.773	60.830.916	0,50%	68,39%
Outras Despesas Correntes	29.755.080	28.744.843	0,25%	32,06%	30.301.940	28.283.223	0,24%	32,12%	31.201.750	28.138.249	0,23%	31,64%
Despesas Primárias de Capital	5.164.453	4.989.111	0,04%	5,56%	4.252.212	3.968.929	0,03%	4,51%	4.513.835	4.070.650	0,03%	4,58%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.858.456	2.761.406	0,02%	3,08%	2.765.108	2.580.897	0,02%	2,93%	2.922.304	2.635.381	0,02%	2,96%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	<b>-4.793.771</b>	<b>-4.631.014</b>	<b>-0,04%</b>	<b>-5,17%</b>	<b>-4.745.311</b>	<b>-4.429.178</b>	<b>-0,04%</b>	<b>-5,03%</b>	<b>-4.094.356</b>	<b>-3.692.357</b>	<b>-0,03%</b>	<b>-4,15%</b>
Dívida Pública Consolidada (DC)	208.084.051	201.019.230	1,72%	224,20%	211.134.773	197.068.961	1,65%	223,78%	212.752.785	191.863.943	1,58%	215,72%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	209.026.484	201.929.666	1,73%	225,22%	224.414.130	209.463.647	1,76%	237,85%	254.427.453	229.446.841	1,89%	257,97%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	<b>-20.659.670</b>	<b>-19.958.237</b>	<b>-0,17%</b>	<b>-22,26%</b>	<b>-15.387.647</b>	<b>-14.362.521</b>	<b>-0,12%</b>	<b>-16,31%</b>	<b>-30.013.323</b>	<b>-27.066.506</b>	<b>-0,22%</b>	<b>-30,43%</b>

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

**Tabela 1.1**  
**Parâmetros Macroeconômicos**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
PIB Nacional (variação % anual)	1,77	2,00	2,00	2,00
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - Mediana)	4,93	5,00	5,04	5,10
IGP-M (variação % anual)	2,91	3,80	3,90	3,80
IPCA (variação % anual)	3,76	3,51	3,50	3,50
Taxa SELIC (% a.a - Mediana)	9,00	8,50	8,50	8,50
PIB (valor absoluto em R\$ milhões)	11.463.438	12.103.647	12.777.820	13.489.545

Fonte: Boletim Focus/BCB - 01/03/2024

Nota: PIB acumulado em 2023 a preços correntes, de acordo com o IBGE: 10.856 bilhões.

## 1.1 RESULTADO PRIMÁRIO

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória de cálculo das metas de resultado primário, para o período de 2025 a 2027.

Considerando o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da 14º edição, o resultado primário é obtido através do cotejo entre receitas e despesas orçamentárias de um dado período que impactam efetivamente a dívida pública do ente.

Segundo o MDF, para fins de estabelecimento de Metas fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias, é utilizado a metodologia acima da linha, em que se apura os valores das receitas e despesas primárias, discriminadas em correntes e de capital, computando as receitas e despesas intraorçamentárias.

Nesse método, as receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) serão deduzidas das receitas primárias e as despesas custeadas com essas receitas serão abatidas para o cálculo das despesas primárias.

Nesse demonstrativo, as receitas primárias correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras, as amortizações de empréstimos, as receitas de alienação de investimentos temporários e de investimentos permanentes.

As despesas primárias correspondem ao total das despesas, deduzidos os juros e amortizações da dívida, as concessões de empréstimos e financiamentos, aquisições de títulos de capital já integralizados e aquisições de títulos de crédito.

Assim, o resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Verifica-se que a meta de resultado primário para 2025 é de - 0,04% do Produto Interno Bruto nacional, o que equivale a um déficit de R\$ 4.793.771 milhares em valores correntes ou de R\$ 4.631.014 milhares, deflacionada para preços médios de 2024 pela variação do IPCA. Para alcance desse resultado, a receita primária deverá situar-se em torno de 0,79% do PIB e a despesa primária em 0,83% na mesma comparação. Para 2026 e 2027, é indicado que o resultado primário será cerca de - 0,04% e - 0,03% do PIB, respectivamente.

## **1.2 RESULTADO NOMINAL**

O resultado nominal, para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, representa a variação da Dívida Consolidada Líquida - DCL em dado período, ou seja, a diferença entre o saldo de DCL de 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência.

Esta é a definição da metodologia abaixo da linha conforme preceitua o MDF 14º edição e o parâmetro para ser considerado para avaliação do cumprimento de meta de resultado nominal estabelecida no anexo dessa Lei de Diretrizes Orçamentária, detalhados na Tabela 1.

A dívida consolidada (DC) corresponde ao montante total, excluídas as duplicidades, das obrigações financeiras do Estado assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

Os valores apresentados no quadro abaixo referem-se às estimativas anuais para o estoque da dívida para o período de 2025 a 2027:

**Tabela 1.2**  
**ESTOQUE DA DÍVIDA**

Em R\$

DISCRIMINAÇÃO	2025	2026	2027
<b>1.1.DÍVIDA REFINANCIADA COM A UNIÃO</b>	<b>173.775.825.371</b>	<b>179.657.019.993</b>	<b>184.185.994.335</b>
STN - Refin. LEI 9.496/97	93.654.338.193	95.224.661.260	96.647.931.391
CONTRATO 9º A da LC159/2017	80.121.487.178	84.432.358.733	87.538.062.944
Ressarcimento União art. 9º LC 159/17	0,00	0,00	0,00
<b>1.2.DÍVIDA CONTRATUAL</b>	<b>27.277.210.114</b>	<b>24.944.470.733</b>	<b>22.568.803.286</b>
<b>1.2.1. ADM. DIRETA</b>	<b>27.159.929.039</b>	<b>24.787.191.375</b>	<b>22.371.675.203</b>
BNDES - METRÔ	5.911.126.886	5.774.487.929	5.628.951.585
BNDES - MARACANÃ	58.190.491	23.508.960	0
CEF/SANEAMENTO	624.540.955	450.055.697	295.749.586
CEF / PROCOI	1.006.529.372	920.607.135	819.006.152
BANCO DO BRASIL - PROCIDADES	6.398.091.475	5.530.041.067	4.643.534.593
BANCO DO BRASIL - PROINVEST	394.274.549	341.329.142	287.286.354
SRF - Parcel.PASEP - MP nº 38/02	43.951.447	25.731.555	5.962.147
SRF - Parcel.PASEP - LEI 11.941/2009	95.201	0	0
SRF - Parcelamento PREM/PERT 2017	334.923.667	297.828.643	256.226.187
Termo Aditivo entre CEDAE e ERJ	253.366.204	126.683.109	0
CREDIT SUISSE	1.102.964.799	1.059.967.714	1.012.718.735
BIRD - PET	2.184.465.331	2.053.019.288	1.916.674.917
BID- PROFAZ	30.187.268	23.713.776	17.106.118
BID- PRODETUR	104.874.173	95.835.018	86.596.103
BID- PSAM	279.600.750	256.724.325	233.339.535
BID- INCLUSÃO SEASDH	55.174.325	51.082.229	46.898.176
BIRD- PROGRAMA RIO RURAL	337.865.905	328.404.057	318.687.942
BIRD- DPL I & III - PRODEF	2.877.020.000	2.701.522.750	2.521.980.600
BIRD- DPL II PROHDUMS	1.327.500.000	1.325.625.000	1.323.450.000
BIRD- PROGESTÃO	42.415.781	37.064.094	31.598.035
BIRD- PROMIT	2.187.500.000	2.051.562.500	1.912.500.000
CAF - PROVÍAS	171.207.211	86.459.641	0
CAF - PROCOFA	92.820.000	46.874.100	0
CAF - ARCO METROPOLITANO	150.309.815	75.906.456	0
AFD - PMU	1.183.500.000	1.095.723.750	1.005.975.000
TÍTULOS DA DÍVIDA EXTERNA	7.433.437	7.433.437	7.433.437
<b>1.2.2. ADM. INDIRETA</b>	<b>47.058.831</b>	<b>27.213.516</b>	<b>11.313.291</b>
TRIBUTOS EMOP	0	0	0
PREVIDENCIÁRIA CENTRAL	3.212.504	1.394.227	0
PREVIDENCIÁRIA PESAGRO	2.389.517	1.296.313	0
PREVIDENCIÁRIA EMATER	8.446.763	2.962.317	0
PREVIDENCIÁRIA EMOP	0	0	0
PREVIDENCIÁRIA CODIN	0	0	0
PREVIDENCIÁRIA CEHAB	1.675.124	669.609	0
PREVIDENCIÁRIA TURISRIO	472.835	256.513	0
PREVIDENCIÁRIA RIOTRILHOS	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS IEEA	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CEPERJ	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CEHAB	37.527	15.000	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS FIPERJ	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS FTM	174.879	94.872	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CENTRAL	85.754	0	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CEASA	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS IVB	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PESAGRO	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PESAGRO	175.746	0	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CENTRAL	36.480	12.879	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS TURISRIO	677.861	367.739	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CEHAB	4.235.564	1.693.111	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS FTM	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CEHAB	172.863	69.100	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CODERTE	5.672.709	3.114.066	1.048.235
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS METRO	20.394	16.595	12.004
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RIOTRILHOS	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS FLUMITRENS	16.040.621	11.602.716	6.294.473
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CODERTE	169.053	0	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS FIPERJ	0	0	0
OUTRAS DÍVIDAS IVB	146.511	158.965	172.477
OUTRAS DÍVIDAS IVB	3.216.125	3.489.495	3.786.102
<b>1.2.3 NOVAS OPERAÇÕES A CONTRATAR</b>	<b>70.222.243</b>	<b>130.065.842</b>	<b>185.814.792</b>
MODERNIZAÇÃO	70.222.243	130.065.842	185.814.792
<b>TOTAL GERAL (1.1 + 1.2)</b>	<b>201.053.035.485</b>	<b>204.601.490.726</b>	<b>206.754.797.621</b>

A dívida consolidada líquida (DCL) corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras, os depósitos restituíveis e valores vinculados e os demais haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados, ressalvando, que não devem ser considerados os restos a pagar processados de despesas custeadas com recursos vinculados ao RPPS.

De outra forma, os Restos a Pagar Processados que superam as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros não entram para o cômputo da dívida consolidada líquida (DCL).

A Constituição Federal de 1988 atribuiu ao Senado Federal a competência de fixar limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a LRF estabeleceu que as propostas dos limites globais fossem submetidas pelo Presidente da República ao Senado Federal em termos de dívida líquida e em percentual da receita corrente líquida (RCL).

Com a promulgação da LRF, o Senado Federal editou a Resolução nº 40, de 2001, que estipulou que, a partir de 2016, as dívidas consolidadas líquidas não poderiam ser superiores a 200% das receitas correntes líquidas, no caso dos estados, ou a 120%, no caso dos municípios.

A LRF representa um valioso instrumento para auxiliar os governantes a gerir os recursos públicos dentro de um marco de regras aplicadas a todos os gestores de recursos públicos e em todas as esferas de governo, relativas à gestão da receita e da despesa públicas, ao endividamento e à gestão do patrimônio público.

Assim, considerando o exposto, o valor da meta do resultado nominal de 2025 foi calculado em - R\$ 20.659.670 milhares a preços correntes de 2025 ou a - R\$ 19.958.237 milhares, deflacionada para preços médios de 2024.

E, a relação entre a dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida atinge o montante de 225,22% em 2025, patamar superior ao dos limites definidos pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

### 1.3 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

As particularidades inerentes aos diversos tipos de receita a serem projetadas implicaram distintos graus de detalhamento das memórias de cálculo, em virtude da necessidade de se utilizar diferentes modelos de projeção adequados a cada caso.

A projeção das receitas derivadas de tributos para o período 2025 a 2027 foram utilizados dois modelos de previsão: O Modelo ARIMA com variável exógena e o Modelo Híbrido. Desse modo, no apêndice I, descrevemos de forma não exaustiva, os modelos para prever ICMS, IPVA e ITD.

Para as demais receitas, como referência para projeção do período 2025/2027, foram considerados os valores das Metas de Arrecadação 2024, que foram ajustadas de acordo com a arrecadação de 2023 e a partir das mudanças estruturais no processo de arrecadação que se materializaram recentemente. Além disso, foram utilizadas as projeções dos parâmetros macroeconômicos de variação de preços e/ou do nível de atividade econômica, constantes da Tabela 1.1, apropriados a cada receita.

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais receitas do Estado do Rio de Janeiro, destacadas na Tabela 1.3, para o período de 2025 a 2027.

**Tabela 1.3**  
**CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA - A Preços Correntes**

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA		
	Em R\$ mil		
	2025	2026	2027
<b>RECEITAS CORRENTES (A)</b>	<b>127.659.309</b>	<b>130.038.841</b>	<b>136.244.231</b>
<b><u>Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria</u></b>	<b><u>75.770.973</u></b>	<b><u>79.702.418</u></b>	<b><u>84.039.184</u></b>
IRRF	7.208.222	7.465.650	7.732.460
IPVA	4.776.285	4.945.246	5.130.494
ITD	1.536.459	1.627.546	1.721.146
ADICIONAL DO ICMS	6.672.457	7.036.285	7.442.408
ICMS	48.755.200	51.425.854	54.408.013
ICMS FOT	698.634	736.903	779.636
IMPOSTOS - multas e juros	833.542	879.970	928.985
IMPOSTOS - dívida ativa	776.061	819.287	864.921
TAXA	4.514.113	4.765.677	5.031.121
<b><u>REC. DE CONTRIBUIÇÕES</u></b>	<b><u>4.533.520</u></b>	<b><u>4.669.526</u></b>	<b><u>4.809.611</u></b>
<b><u>RECEITA PATRIMONIAL</u></b>	<b><u>32.846.896</u></b>	<b><u>31.272.416</u></b>	<b><u>32.211.435</u></b>
REND.APLIC.FINANC.	3.738.128	3.906.237	4.111.870
ROYALTIES PETRÓLEO	26.369.657	27.056.283	27.778.526
RECURSOS HÍDRICOS	2.038.292	145.716	150.816
OUTRAS	700.819	164.180	170.223

<b><u>TRANSF. CORRENTES</u></b>	<b><u>11.895.548</u></b>	<b><u>11.636.739</u></b>	<b><u>12.272.901</u></b>
FPE	3.372.399	3.560.241	3.758.546
IPI	1.378.189	1.454.954	1.535.995
SAL. EDUCAÇÃO	408.008	422.289	437.069
CIDE	15.540	16.083	16.647
FUNDEB	4.216.350	4.396.651	4.644.080
SUS	949.947	1.002.907	1.058.769
CONVÊNIOS	3.883	4.099	4.327
OUT. TRANSFERÊNCIAS	1.551.233	779.515	817.468
<b>OUT. REC. CORRENTES</b>	<b>2.612.372</b>	<b>2.757.742</b>	<b>2.911.099</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (B)</b>	<b><u>627.683</u></b>	<b><u>591.551</u></b>	<b><u>609.272</u></b>
OPER. DE CRÉDITO	51.542	59.282	58.852
ALIENAÇÕES DE BENS	3.237	3.417	3.607
AMORTIZ. EMPRÉSTIMOS	263.717	278.416	293.924
TRANSF. DE CAPITAL	309.187	250.436	252.889
OUT. REC. DE CAPITAL	-	-	-
<b>RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE (C)</b>	<b>8.048.782</b>	<b>8.387.180</b>	<b>8.842.141</b>
<b>RECEITA BRUTA (A+B+C)</b>	<b>136.335.774</b>	<b>139.017.572</b>	<b>145.695.644</b>
<b>(-) TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>29.023.527</b>	<b>29.642.727</b>	<b>31.342.482</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>107.312.247</b>	<b>109.374.845</b>	<b>114.353.162</b>

Obs.: Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Nas Transferências. Constitucionais e legais representam os repasses aos Municípios e ao FUNDEB.

Em atendimento ao MDF 14ª Edição, apresentamos a seguir a Tabela 1.3.1 com a projeção da Receita Corrente Líquida – RCL para identificar o valor percentual das Metas Fiscais previstas para o exercício financeiro a que se referem, em relação ao valor projetado da Receita Corrente Líquida para o Estado do Rio de Janeiro.

Tabela 1.3.1  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	Em R\$ mil		
	2025	2026	2027
RECEITA CORRENTE BRUTA ( I )	127.659.309	130.038.841	136.244.231
DEDUÇÕES ( II )	34.848.065	35.688.324	37.618.747
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( I - II )	<b>92.811.244</b>	<b>94.350.516</b>	<b>98.625.484</b>

O desempenho da arrecadação tributária do Estado do Rio de Janeiro – ERJ, no período entre 2014 e 2020, pode ser descrito como baixo, em particular se tomarmos como base o período anterior à crise. A grave crise econômica que assolou todo país teve os efeitos percebidos, sobretudo, no Estado do Rio de Janeiro. Entre 2014 e 2017 – período da crise ainda anterior a uma recuperação gradual de atividade, o crescimento médio anual da

arrecadação nominal alcançou 3,2%, com inflação média de 6,58%, ficando muito aquém do registrado no período que antecedeu a recessão econômica. Diante desse cenário, o Estado do Rio de Janeiro aderiu ao Regime de Recuperação Fiscal em 2017.

Após alguns anos de relativa estabilidade das receitas de imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação - ICMS e Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais -FECF, em 2019 a arrecadação atingiu um patamar mais elevado, mas influenciado pela entrada de recursos extraordinários, como as receitas de REFIS e as relacionadas ao REPETRO. Para o ano de 2020, foi registrado novamente um elevado valor de receitas extraordinárias, como internalização do Convênio ICMS 51/2020, totalizando R\$ 2,6 bilhões em recursos não recorrentes. Este valor permitiu que, mesmo com o advento da pandemia do novo coronavírus, e conseqüente queda na arrecadação devido a redução da atividade econômica, o ERJ tivesse aumento de 5,0% em sua arrecadação tributária em 2020.

O ano de 2021 registrou alta nominal de 21,8% em relação ao ano anterior, causada principalmente por três fatores: pela recuperação econômica em relação ao ano anterior; o aumento generalizado de preços, em especial e maior magnitude sobre produtos com alta incidência de ICMS; e o sucesso do Programa Especial de Parcelamento de Créditos Tributários (PEP-ICMS).

Porém, a partir do segundo semestre de 2022, a arrecadação de ICMS sofreu um impacto negativo advindo da aprovação da Lei Complementar 194/2022, que definiu os combustíveis, a energia elétrica, as comunicações e o transporte coletivo como bens essenciais e, portanto, reduzindo as alíquotas para o teto entre 17% e 18%.

Isso resultou na queda nominal da arrecadação do principal tributo estadual em 4,3%. Os efeitos negativos da LC 194/2022 continuaram a impactar a arrecadação fluminense no exercício de 2023, resultando em queda nominal pelo segundo ano consecutivo, demonstrando que eventos conjunturais não foram capazes de compensar a alteração estrutural causada pela referida Lei.

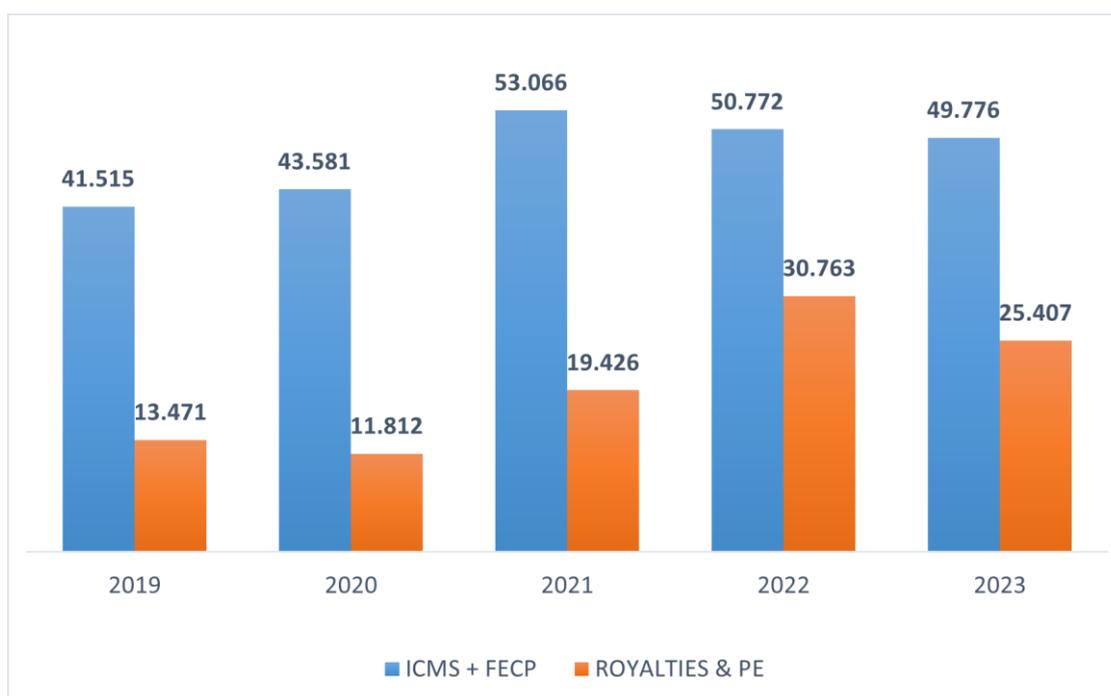
Portanto, o comportamento das receitas de ICMS e FECF nos últimos anos está, em grande parte, relacionado a questões não recorrentes, como os efeitos temporários e específicos do aumento de preços em segmentos importantes de arrecadação e o REFIS. No entanto, se

grande parte do ganho está relacionada a questões conjunturais/específicas, as perdas decorrentes da LC nº 194/2022 são estruturais, isto é, diminuem significativamente o potencial arrecadatório dos estados a partir das reduções de alíquotas em segmentos importantes para a arrecadação.

Em relação as receitas de Royalties e Participações Especiais-R&PE, a partir de 2021, registraram bom desempenho com a recuperação do preço internacional do petróleo e a mudança de patamar do câmbio.

Ressalta-se que, em 2021, a produção permaneceu estável em relação ao ano anterior, mas o preço em reais (Brent x câmbio), impulsionado pela variação positiva das duas variáveis, fez a arrecadação de R&PE chegar a quase R\$ 20 bilhões. No caso de 2022, registra-se ainda um aumento da produção de óleo e gás no ERJ, além de um preço internacional que atingiu o valor médio de US\$ 100. Mantido o câmbio no mesmo patamar de 2021, tem-se uma arrecadação recorde de R&PE. No entanto, registra-se que o comportamento positivo das três variáveis que explicam o ingresso dessas receitas é bastante incomum quando analisadas conjuntamente, que impediu a arrecadação de R&PE se manter no mesmo patamar de 2022, em especial o preço internacional do petróleo.

O gráfico 1 abaixo mostra a evolução do ingresso das principais receitas públicas do ERJ entre 2019 e 2023:



Corroborando o exposto, o gráfico acima demonstra, de forma simplificada, um dos principais desafios para o Estado, em especial no curto prazo: a volatilidade de suas receitas conjunturais associada ao novo patamar (inferior) de suas receitas estruturais. A volatilidade da receita de R&PE é um dos fatores de risco para a manutenção do equilíbrio fiscal do Estado, visto que fatores externos, como o preço do Brent, não estão sob controle do poder público estadual e influenciam diretamente este resultado.

Em relação as receitas estruturais, medidas como o PEP-ICMS (REFIS) possuem efeitos no curto prazo, mas não geram mudanças estruturais para o aumento da arrecadação tributária no longo prazo. Na mesma direção, os ganhos relacionados ao aumento temporário da inflação também não se sustentam de forma permanente.

Com o advento da Lei Estadual nº 10.253, de 20 de dezembro de 2023, alterou a alíquota deste imposto em operação ou prestação interna para 20%, e conforme disposto na Nota Técnica SUBPOT/SEFAZ-RJ n.º 43/2023 (64240169) e processo SEI-040009/000229/2024, estima-se um aumento de R\$ 1,7 bilhão em 2024, gerando impactos orçamentários a partir de maio do mesmo ano. Este aumento de alíquota não seria capaz de compensar as perdas estimadas geradas pela LC 194/2022, que atingiram o patamar de R\$ 7,5 bilhões somente no ano de 2023.

Assim, em um cenário de perda de arrecadação por causa da LC nº 194/2022 e preço internacional do petróleo com viés de queda, mesmo considerando o aumento da alíquota modal, a estimativa da receita por parte do Tesouro Estadual apresenta diversos desafios para o ERJ - exigindo, portanto, cautela na formação do cenário fiscal pelo lado das receitas, para os próximos exercícios.

## **RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONT. DE MELHORIA - R\$ 75,77 BILHÕES**

Composta pelos impostos e taxas estaduais, representa aproximadamente 59,35% do total das Receitas Correntes de 2025.

- **ICMS**

O ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação) é a principal fonte de receita do Estado do Rio de Janeiro, pois é o imposto mais importante de competência estadual. A arrecadação depende do nível da atividade econômica e está, por

consequente, intrinsecamente relacionada à produção de bens e serviços no contexto nacional e regional. O imposto foi estimado em R\$ 49,45 bilhões para 2025. Para os anos de 2026 e 2027, a arrecadação de ICMS foi estimada em R\$ 52,16 bilhões e R\$ 55,19 bilhões, respectivamente. Cabe ressaltar que as previsões desse tributo não consideraram as receitas extraordinárias, tais como receitas de TACT's, REFIS ou algumas relacionadas ao REPETRO, como a importação de plataformas de petróleo, visto que as mesmas não são de caráter permanente e, portanto, poderiam superestimar as previsões realizadas.

- **Adicional de ICMS**

O Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (FECF) é um adicional ao ICMS cobrado por força de lei. O produto da arrecadação adicional de dois pontos percentuais correspondentes a um adicional geral da alíquota atualmente vigente do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. O tributo é regulado pela Lei Complementar nº 210, de 21 de julho de 2023, alterado pela Lei Complementar nº 217, de 20 de dezembro de 2023. Para o ano de 2025, estima-se a arrecadação de R\$ 6,68 bilhões, e para os anos seguintes, R\$ 7,04 bilhões e R\$ 7,44 bilhões, respectivamente. O FECF tem a mesma base de cálculo do ICMS, diferindo em alguns pontos. Desta forma, optou-se por simplificar a previsão do FECF e utilizar a previsão já obtida do ICMS como base geradora do comportamento do FECF - isto é, foi aplicado o mesmo fator de crescimento observado no ICMS.

- **IPVA**

O IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) é um tributo de competência estadual, cujo fato gerador é a propriedade de veículos automotores. O referido imposto é lançado anualmente, devendo ser recolhido, no Estado do Rio de Janeiro, nas datas estabelecidas em calendário publicado pela Secretaria de Fazenda. A distribuição do vencimento com base no número da placa dos veículos ocorre com intuito de facilitar o seu recolhimento. Estimou-se a arrecadação com base em modelos estatísticos reconhecidos. Para 2025 projeta-se a receita de R\$ 4,77 bilhões; já em 2026 e 2027 prevê-se R\$ 4,95 bilhões e R\$ 5,13 respectivamente.

- **ITD**

O Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD ou ITD) incide sobre a transmissão de qualquer direito, bem imóvel ou bem móvel

havido por sucessão legítima ou testamentária e por doação, ou seja, de natureza não onerosa. As estimativas indicaram os seguintes valores para 2025, 2026 e 2027:

ITD – R\$ 1,54 bilhão, R\$ 1,63 bilhão e R\$ 1,72 bilhão.

- **IRRF**

Diferentemente dos outros tributos, cuja arrecadação está mais próxima do comportamento de atividade econômica, o IRRF está mais associado ao retrospecto da folha de pagamentos do Estado, isto é, é diretamente proporcional ao comportamento da despesa de pessoal. Para os anos de 2025, 2026 e 2027 foi projetada arrecadação de R\$ 7,21 bilhões, R\$ 7,47 bilhões e R\$ 7,73 bilhões respectivamente.

- **Outras Receitas Tributárias Correntes**

As receitas apresentadas a seguir foram estimadas por métodos não lineares, baseados em informações obtidas nos setores especializados.

➤ Dívida Ativa – R\$ 776 milhões em 2025 – A dívida ativa é constituída de débitos de contribuintes com a Fazenda não adimplidos consoante prazos definidos na legislação vigente, dividindo-se em tributárias e não tributárias. Os parâmetros macroeconômicos da Tabela 1.1 balizaram a previsão para o triênio. Para 2026 e 2027, a previsão do estoque da dívida ativa ficou em 819 milhões e 865 milhões, respectivamente. O fator de crescimento para esta rubrica de receita considera a variação real do PIB nacional estimada para cada ano, assim como o IPCA - ambos de acordo com o Boletim Focus de 01/03/2024.

➤ Multas e Juros – R\$ 833 milhões em 2025 – A previsão da receita de multas e juros está em linha com a expectativa de pagamento de débitos considerada na 1ª Revisão de Receita em 2024 mais um acréscimo fatorial, e é dividida entre receitas tributárias e não tributárias. As estimativas para os anos seguintes, assim como ocorre na Dívida Ativa, também considera um fator de crescimento em linha com os parâmetros (IPCA e PIB) estabelecidos no Boletim Focus de 01/03/2024. Para 2026 e 2027, estão projetados R\$ 880 milhões e R\$ 929 milhões, respectivamente.

➤ Taxas DRE – Foram estimados arrecadar R\$ 637 milhões em 2025, R\$ 672 milhões em 2026 e R\$ 709 milhões em 2027. Esses recursos são desvinculados de outras unidades orçamentárias (UOs), em percentual de 30% (trinta por cento) da arrecadação.

## **RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES – R\$ 4,53 BILHÕES**

A Lei nº 6.338, de 06/11/2012, dispõe sobre o Plano de Custeio do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Rio de Janeiro – RPPS/RJ. De acordo com essa lei, o RPPS/RJ é financiado mediante a segregação em um Plano Financeiro e um Plano Previdenciário.

A divisão dos servidores nestes dois planos teve como marco o início do funcionamento da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV, em 04/09/2013.

O Plano Financeiro é destinado aos servidores civis efetivos (ativos e inativos) dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário que ingressaram no serviço público até 04/09/2013, bem como os respectivos pensionistas.

O Plano Previdenciário é destinado aos servidores civis efetivos (ativos e inativos) dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário que ingressaram no serviço público após 04/09/2013.

Cabe ressaltar que com o objetivo de regularizar o Sistema de Proteção Social dos Militares – Lei nº 13.954 de 16/12/2019, fez-se necessária a segregação dos militares que, até então, faziam parte do Plano Financeiro. Neste grupo, enquadrou-se a contribuição dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro.

Por último destacamos a previsão de arrecadação de contribuições sociais de R\$ 4,67 bilhões para 2026 e de R\$ 4,81 bilhões para 2027.

## **RECEITA PATRIMONIAL – R\$ 32,85 BILHÕES**

Representada basicamente pela arrecadação de Royalties e Participações Especiais - R&PE sobre a produção de petróleo e gás no Estado do Rio de Janeiro e pelos rendimentos de aplicações financeiras dos saldos de caixa.

➤ Royalties e Participação Especial – As receitas de Royalties e Participações Especiais são a segunda receita mais importante do Estado. A expectativa de arrecadação sobre a produção de petróleo e gás é de R\$ 26,37 bilhões para 2025. As projeções para o triênio 2024/2026 foram realizadas de acordo com as últimas estimativas de produção de petróleo e gás fornecidas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), através do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional ANP/SEFAZ RJ nº 01/15.

Para a variável câmbio, utilizamos o valor do Boletim FOCUS de 01/03/2024: R\$/US\$ 4,93 para 2025, 2026 e 2027. O preço do barril de petróleo foi estimado em US\$ 85,83 para 2025, assim como o período restante (2026 e 2027), considerando as estimativas de mercado mais recentes da EIA – *Energy Information Administration*. Nessa direção, salientamos que a estimativa de arrecadação das Participações Governamentais é totalmente dependente do comportamento das variáveis assumidas. Para os exercícios de 2026 e 2027, os Royalties e Participações Especiais foram estimados em R\$ 27,06 bilhões e R\$ 27,78 bilhões, respectivamente.

➤ Cedae – Receitas da outorga do serviço de saneamento da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Estado do Rio de Janeiro, referentes a 3º parcela dos blocos 2 e 3 conforme processos SEI-040053/000046/2021, SEI-150001/008936/2021 e SEI-150001/000121/2021 foi de R\$ 1,89 bilhão em 2025.

### **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – R\$ 11,90 BILHÕES**

Compostas, basicamente, pelas transferências constitucionais e legais de subsídios da União para o Estado, além de recursos que retornam do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do qual o Estado é o principal financiador. Destacam-se o Fundo de Participação dos Estados - FPE, o IPI-Exportação, o Salário Educação, a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, incidente sobre o preço de combustíveis derivados do petróleo, as transferências previstas na LC nº 176/2020, e ainda, a receita proveniente de Transferências Voluntárias.

➤ FPE – R\$ 3,37 bilhões – O Fundo de Participação dos Estados é composto por percentual de 21,5% da arrecadação do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). A previsão para 2025 inclui o FUNDEB e leva em consideração a expectativa de repasse de FPE pelo Governo Federal para 2024, divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional com base no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2024, acrescida do mesmo fator utilizado em receitas anteriores para o ano seguinte (PIB e IPCA previstos para 2025). Para o biênio 2026 – 2027 as estimativas foram realizadas com base no mesmo fator utilizado em 2025, isto é, calculado com previsões do PIB e IPCA para cada ano de acordo com o Boletim Focus de 01/03/2024. Para 2026, a expectativa de repasse é de R\$ 3,57 bilhões; e para 2027, a estimativa está em R\$ 3,76 bilhões.

➤ IPI – Exportação - R\$ 1,38 bilhão – A Constituição de 1988 determina em seu artigo 159 inciso II o repasse de 10% da arrecadação do IPI para os Estados e Distrito Federal, distribuídos proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados, como forma de compensação à desoneração das exportações. Previsão em 2025 em linha com as estimativas de repassa do PLOA União de 2024 para o ano corrente, mais um fator para 2025 em diante, também em linha com receitas anteriores. Como no FPE, as projeções não deduzem o FUNDEB. Dessa forma a previsão para 2026 é de R\$ 1,45 bilhão; e para 2027 é R\$ 1,54 bilhão.

➤ Salário Educação – R\$ 408 milhões - A estimativa para 2025 considera o fator de crescimento anual com base nos valores previstos para IPCA e PIB definidos na Tabela 1.1. Para os exercícios seguintes a receita está estimada em R\$ 422 milhões e R\$ 437 milhões, respectivamente.

➤ Transferências da LC nº 176/2020 – R\$ 98 milhões. Em contrapartida à ausência de repasse relativo às desonerações de ICMS nas exportações de produtos primários e semimanufaturados, a LC nº 176/2020 disciplinou novas transferências da União aos Estados e Municípios. A previsão para 2025, assim como nos anos posteriores, foi realizada com base no mesmo coeficiente médio de repasse ao ERJ utilizado em 2024.

➤ Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE - R\$ 15,54 milhões – Essa receita em 2025, assim como a maioria das transferências constitucionais, foi estimada com base com base no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2024 mais um fator anual de crescimento – e inclui as receitas destinadas aos municípios fluminenses. Já as estimativas para 2026 e 2027 são, respectivamente, R\$ 16,01 milhões e R\$ 16,65 milhões.

➤ FUNDEB – R\$ 4,22 bilhões - O valor foi calculado com base na arrecadação estimada dos impostos do Estado, das transferências da União e da proporção de matrículas no ensino básico da rede estadual em relação ao total de matrículas no ensino básico (rede estadual + rede municipal). Para os exercícios de 2026 e 2027, o FUNDEB foi estimado em R\$ 4,40 bilhões e R\$ 4,64 bilhões, respectivamente.

➤ Compensação da Lei Complementar nº 194/2022 – Recentemente foi assinado um acordo entre os Estados e a União para compensação das perdas causadas pela redução do ICMS combustíveis, energia elétrica e telecomunicações. Esse acordo garante ao Estado do Rio de Janeiro R\$ 3,6 bilhões, ao longo dos próximos três anos, a partir de 2023. Para o ano de 2025, foram acordados R\$ 808 milhões.

## DEMAIS RECEITAS CORRENTES – R\$ 2,61 BILHÕES

Este item, além das receitas tradicionalmente elencadas em Outras Receitas Correntes como a dívida ativa não tributária e as multas e juros de mora das receitas, englobou a receita de serviços e as receitas derivadas das atividades industrial e agropecuária. Para 2026, o valor previsto é de R\$ 2,76 bilhões e, para 2027, a previsão é de R\$ 2,91 bilhões.

## OPERAÇÃO DE CRÉDITO – R\$ 51,5 BILHÕES

A estimativa para 2025 está detalhada na tabela abaixo:

Tabela 1.3.2  
Operações de Crédito

Em R\$ mil				
Operação	Programa	Executor	Credor	Desembolso
Modernização (PROFISCO)	Modernização da Gestão Fazendária	SEFAZ	BID	51.542

Fonte: SEFAZ

## 1.4 METODOLOGIA DA DESPESA

As metas anuais de despesas foram projetadas considerando um cenário restritivo e a necessidade de compatibilizar os compromissos constitucionais e legais do governo e as políticas públicas estabelecidas nos instrumentos legais de planejamento com as restrições impostas pela perda de arrecadação. Os valores dos grupos das despesas orçamentárias previstas para o Estado no período de 2025 a 2027 estão consolidados na Tabela 1.4.

Tabela 1.4  
CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA - A Preços Correntes

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		
	2025	2026	2027
<b>1 - Despesas Correntes</b>	<b>109.545.107</b>	<b>112.877.721</b>	<b>116.844.227</b>
<i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	70.633.934	73.185.052	76.010.471
<i>Juros e Encargos da Dívida</i>	6.804.375	7.116.452	7.282.269
<i>Outras Despesas Correntes</i>	32.106.798	32.576.217	33.551.487
<b>2 - Despesas de Capital</b>	<b>10.574.363</b>	<b>10.924.693</b>	<b>12.625.089</b>
<i>Investimentos</i>	5.240.695	4.181.144	4.402.728
<i>Inversões Financeiras</i>	538.959	605.612	677.480
<i>Concessão Emp. / Financiam.</i>	98.880	104.566	110.570
<i>Demais</i>	440.080	501.046	566.909
<i>Amortização da Dívida</i>	4.794.708	6.137.936	7.544.881
<b>3 - Reserva de Contingência</b>	<b>954.307</b>	<b>1.132.156</b>	<b>1.193.137</b>
<b>Despesa Bruta ( 1 = 1+2+3 )</b>	<b>121.073.777</b>	<b>124.934.569</b>	<b>130.662.453</b>
<b>4 - Desp. Intra-Orçamentárias</b>	<b>6.575.114</b>	<b>6.832.065</b>	<b>7.093.546</b>
<i>Pessoal Executivo</i>	1.920.835	1.979.205	2.039.352
<i>Pessoal Poderes</i>	1.410.960	1.468.280	1.521.909
<i>Outras</i>	3.243.319	3.384.580	3.532.285
<b>Despesa Líquida ( 1 - 4 )</b>	<b>114.498.663</b>	<b>118.102.504</b>	<b>123.568.907</b>

Fonte: SEPLAG/SEFAZ

## **DESPESAS CORRENTES**

As Despesas Correntes são aquelas que envolvem a manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, não contribuindo, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. São compostas pelos seguintes grupos de natureza da despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

### **(i) PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Engloba as despesas de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público com os consequentes encargos, tanto para o pessoal ativo como o pessoal inativo e os pensionistas do Estado. Para efeito de cálculo das despesas de Pessoal para o triênio 2025/2027, em um cenário de restrições, considerou-se a manutenção dos patamares do ano de 2024.

### **(ii) SERVIÇO DA DÍVIDA**

Grupo de despesa referente ao pagamento do principal e dos juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas, bem como o principal da dívida pública.

### **(iii) DEMAIS DESPESAS CORRENTES**

São as despesas representativas do custeio da máquina administrativa do Estado e de outras despesas não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa. Parcela substancial desse grupo de despesa tem destinação específica, como por exemplo, as classificadas nos Encargos Gerais do Estado para o pagamento do PASEP, e para os pagamentos dos Encargos com a União, além de outras despesas de caráter obrigatório, como as despesas legalmente vinculadas à educação e à saúde, os pagamentos de sentenças judiciais e os pagamentos de tributos, entre outras.

## **DESPESAS DE CAPITAL**

Grupo de despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. É o somatório das despesas de investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida.

## RESERVA DE CONTINGÊNCIA

A Reserva de Contingência, por sua natureza, não objetiva atender órgão, programa ou categoria econômica em particular, é destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Conforme estabelece a LRF, essa Reserva é definida como percentual da Receita Corrente Líquida (RCL) estimada. Dessa forma, anualmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado fixa esse percentual em, no máximo, 0,005% (cinco milésimos por cento) da RCL.

### 1.5 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Em complemento ao detalhamento da metodologia da receita e despesa, segue de forma sucinta o resultado orçamentário para o período da Lei de Diretrizes Orçamentária - 2025, visto a importância do regime orçamentário – art. 35 da Lei 4.320/1964 - na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para os exercícios financeiros subsequentes.

**Tabela 1.5 -  
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - A Preços Correntes**

ESPECIFICAÇÃO	Em R\$ mil		
	2025	2026	2027
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	107.312.247	109.374.845	114.353.162
DESPESA BRUTA	121.073.777	124.934.569	130.662.453
<b>SUPERÁVIT (+) OU (-) DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>-13.761.530</b>	<b>-15.559.724</b>	<b>-16.309.291</b>

## 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(Inciso I, § 2º, art. 4º Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo visa cumprir determinação do inciso I, § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Seu objetivo é comparar o resultado efetivamente realizado em 2023, com as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para 2023.

A Tabela 2 demonstra essa comparação e destaca as informações referentes às receitas e despesas, resultado primário, resultado nominal, dívida pública consolidada e dívida líquida.

**TABELA 2**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Em R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	93.357.437	0,98%	104,80%	95.750.988	0,88%	108,59%	2.393.551	2,56%
Receitas Primárias (I)	92.705.430	0,97%	104,06%	91.296.398	0,84%	103,54%	-1.409.032	-1,52%
Despesa Total	96.875.844	1,02%	108,75%	93.433.876	0,86%	105,96%	-3.441.968	-3,55%
Despesas Primárias (II)	91.116.753	0,96%	102,28%	89.466.414	0,82%	101,47%	-1.650.339	-1,81%
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I – II)	1.588.677	0,02%	1,78%	1.829.984	0,02%	2,08%	241.307	15,19%
Dívida Pública Consolidada (DC)	186.927.023	1,96%	209,83%	192.245.992	1,77%	218,03%	5.318.969	2,85%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	165.893.489	1,74%	186,22%	166.127.083	1,53%	188,41%	233.594	0,14%
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-11.650.281	-0,12%	-13,08%	-15.296.009	-0,14%	-17,35%	-3.645.728	31,29%

Fonte: RREO ANEXOS 1 e 6, 6º BIMESTRE 2023.

A meta fixada para o resultado primário a preços correntes, através da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023, foi de R\$ 1.588.677 mil. Assim, conforme tabela acima, o Estado apurou até dezembro de 2023 um superávit primário de R\$ 1.829.984 mil, correspondente a (15,19%) da meta fixada.

As receitas públicas estaduais apresentaram uma leve melhora em 2023, correspondente a 2,56% acima da meta fixada. Esta recomposição da receita deveu-se praticamente como resultado do adiantamento da recomposição das perdas de arrecadação derivada da Lei Complementar nº 194/2022 e da entrada de valores de recursos de depósitos judiciais relacionado ao repasse de 70% dos valores depositados no fundo de depósitos judiciais, referentes a tributos e acessórios, conforme Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015.

Considerando a metodologia abaixo da linha, o Estado do Rio de Janeiro apurou um resultado nominal de - R\$ 15.296.009 mil, valor este - R\$ 3.645.728 mil ou 31,29% acima da meta fixada para o exercício financeiro de 2023.

### 3 – METAS ANUAIS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Inciso II, § 2º, art. 4º Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em atendimento ao disposto no Inciso II, do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, a tabela 3 a seguir tem por finalidade demonstrar a evolução das metas anuais fixadas, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, a trajetória das metas de resultado primário e nominal estimadas para o triênio 2025/2027, com aquelas fixadas para os três últimos exercícios nas LDO de 2022 a 2024, a preços constantes médios de 2024:

**TABELA 3**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Em R\$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022 1	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	87.437	93.357	6,77%	89.343	-4%	98.666	10,43%	100.413	1,77%	104.962	4,53%
Receitas Primárias (I)	86.724	92.705	6,90%	87.903	-5%	95.936	9,14%	97.578	1,71%	101.997	4,53%
Despesa Total	87.437	96.876	10,80%	92.943	-4%	112.427	20,96%	115.916	3,10%	121.271	4,62%
Despesas Primárias (II)	84.265	91.117	8,13%	85.897	-6%	100.730	17,27%	102.323	1,58%	106.092	3,68%
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.459	1.589	-35%	2.007	26,31%	-4.794	-339%	-4.745	-1%	-4.094	-14%
Resultado Nominal	-6.791	-11.650	71,56%	-14.667	25,89%	-20.660	40,86%	-15.388	-26%	-30.013	95,05%
Dívida Pública Consolidada	165.323	186.927	13,07%	204.585	9,45%	208.084	1,71%	211.135	1,47%	212.753	0,77%
Dívida Consolidada Líquida	163.635	165.893	1,38%	195.019	17,56%	209.026	7,18%	224.414	7,36%	254.427	13,37%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTE										
	2022 1	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	94.916	96.868	2,06%	89.343	-7,77%	95.320	6,69%	93.728	-1,67%	94.660	1,00%
Receitas Primárias (I)	94.142	96.191	2,18%	87.903	-8,62%	92.683	5,44%	91.081	-1,73%	91.987	0,99%
Despesa Total	94.916	100.518	5,90%	92.943	-7,54%	108.615	16,86%	108.198	-0,38%	109.369	1,08%
Despesas Primárias (II)	91.473	94.543	3,36%	85.897	-9,15%	97.314	13,29%	95.511	-1,85%	95.679	0,18%
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.669	1.648	-38,25%	2.007	21,73%	-4.631	-330,79%	-4.429	-4,36%	-3.693	-16,64%
Resultado Nominal	-7.372	-12.088	63,98%	-14.667	21,33%	-19.959	36,08%	-14.363	-28,04%	-27.068	88,45%
Dívida Pública Consolidada	179.465	193.955	8,07%	204.585	5,48%	201.028	-1,74%	197.078	-1,97%	191.872	-2,64%
Dívida Consolidada Líquida	177.632	172.131	-3,10%	195.019	13,30%	201.938	3,55%	209.473	3,73%	229.457	9,54%

Excluí os Orçamentos da IO, Cedae e Agerio, as deduções de receitas.

(1) Modificada pela Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022.

### 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Inciso III, § 2º, art. 4º Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

O demonstrativo do Patrimônio Líquido tem por finalidade evidenciar a evolução do Patrimônio na Administração Pública, que compreende a diferença entre o ativo e o passivo num exercício financeiro, e se apresenta como parte integrante do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 2º, do art. 4º da Lei Complementar 101/2000.

**TABELA 4**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Em R\$ milhares

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	14.748.796.691	-10,47%	-23.147.001.344	24,83%	-23.147.001.344	19,46%
Ajustes de Avaliação Patrimonial	42.548.398	-0,03%	42.695.137	-0,05%	-2.111.067.705	1,78%
Reservas	4.601.595.103	-3,27%	4.216.590.618	-4,52%	7.540.810.453	-6,34%
Resultado Acumulado	-160.253.582.827	113,77%	-74.330.477.286	79,74%	-101.214.336.199	85,10%
<b>TOTAL</b>	<b>-140.860.642.635</b>	<b>100,00%</b>	<b>-93.218.192.875</b>	<b>100,00%</b>	<b>-118.931.594.794</b>	<b>100,00%</b>

<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Patrimônio	15.621.509	-0,75%	-37.631.750.448	1485,75%	-37.631.750.448	1388,93%
Reservas	601.368	-0,03%	601.368	-0,02%	-	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-2.092.969.739	100,78%	35.098.300.640	-1385,72%	34.922.342.329	-1288,93%
<b>TOTAL</b>	<b>-2.076.746.862</b>	<b>100,00%</b>	<b>-2.532.848.440</b>	<b>100,00%</b>	<b>-2.709.408.119</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Siafe-Rio

Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado

## 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Inciso III, § 2º, art. 4º Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou aos RPPS.

**TABELA 5**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Em R\$ milhares

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2023 (a)</b>	<b>2022 (b)</b>	<b>2021 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.424.228	11.768.456	348.069
Alienação de Bens Móveis	4.378.854	10.141.300	335.903
Alienação de Bens Imóveis		1.590.000	
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	45.374	37.156	12.167
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2023 (d)</b>	<b>2022 (e)</b>	<b>2021 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	17.180	-	22.464
DESPESAS DE CAPITAL	17.180	-	-
Investimentos	17.180		
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	22.464
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			22.464
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
	<b>(g) = ((Ia - IId) + IIIh)</b>	<b>(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)</b>	<b>(i) = (Ic - II f)</b>
VALOR (III)	<b>37.798.258</b>	<b>33.379.553</b>	<b>21.611.097</b>

Fonte: Siafe-Rio

Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado

## 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

(Inciso IV, § 2º, art. 4º Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Encaminhamos, no Apêndice II ao final deste Anexo, a avaliação da situação financeira e atuarial do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIO PREVIDÊNCIA e Plano RJPREV-CD, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV, para atender o disposto no inciso IV, § 2º, do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**TABELA 6**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DAS**  
**PENSÕES E INATIVOS MILITARES**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Em R\$ milhares

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>384.157.583</b>	<b>644.183.387</b>	<b>846.256.116</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	127.315.971	166.806.101	206.820.040
Ativo	127.315.971	166.806.101	206.820.040
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	203.201.450	263.041.641	319.609.416
Ativo	203.201.450	263.041.641	319.609.416
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	52.928.379	214.335.645	319.826.660
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	39.594.285	214.335.645	319.826.660
Outras Receitas Patrimoniais	13.334.094	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	711.781	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	-	-	-
Demais Receitas Correntes	711.781	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>384.157.583</b>	<b>644.183.387</b>	<b>846.256.116</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>Benefícios</b>	<b>6.775.092</b>	<b>10.380.707</b>	<b>12.023.130</b>
Aposentadorias	1.502.572	3.903.890	4.711.229
Pensões por Morte	5.272.520	6.476.817	7.311.901
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>6.775.092</b>	<b>10.380.707</b>	<b>12.023.130</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>377.382.491</b>	<b>633.802.680</b>	<b>834.232.986</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR	-	-	-
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR	-	-	-
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	57.114.051	79.406	1.711.388
Investimentos e Aplicações	4.512.981.602	3.054.839.670	3.863.596.469
Outro Bens e Direitos	4.493.245.065	43.121.564	25.894.057
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>5.507.291.969</b>	<b>5.839.124.794</b>	<b>6.944.636.083</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	1.851.744.663	2.221.252.298	2.493.269.073
Ativo	1.182.587.908	1.444.949.038	1.706.023.566
Inativo	487.783.456	566.752.558	501.748.046
Pensionista	181.373.299	209.550.702	285.497.462
Receita de Contribuições Patronais	2.329.787.893	2.838.212.402	3.284.938.398
Ativo	2.329.787.893	2.838.212.402	3.284.938.398
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	88.359.926	486.651.463	864.950.431
Receitas Imobiliárias	10.649.507	11.812.276	12.201.714
Receitas de Valores Mobiliários	77.710.419	474.834.805	852.748.717
Outras Receitas Patrimoniais	35.934	4.381	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.237.363.553	293.008.631	301.478.179
Compensação Financeira entre os Regimes	1.883.441	228.214.954	229.369.963
Demais Receitas Correntes	1.235.480.111	64.793.677	72.108.217
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>45.229.379</b>	<b>1.590.000</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	45.229.379	1.590.000	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>5.552.521.348</b>	<b>5.840.714.795</b>	<b>6.944.636.083</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>Benefícios</b>	<b>13.522.431.763</b>	<b>15.438.632.229</b>	<b>16.888.690.212</b>
Aposentadorias	9.790.026.766	11.361.942.614	12.638.388.106
Pensões por Morte	3.732.404.997	4.076.689.615	4.250.302.106
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>251.771</b>	<b>-</b>	<b>11.075</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	251.771	-	11.075
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>13.522.683.534</b>	<b>15.438.632.229</b>	<b>16.888.701.288</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)<sup>2</sup></b>	<b>-7.970.162.186</b>	<b>-9.597.917.435</b>	<b>-9.944.065.205</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	18.897.078.212	23.295.770.577	21.453.656.414
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		57.054.029	55.228.823
Investimentos e Aplicações		5.281.036.699	6.206.150.299
Outro Bens e Direitos		3.699.877.298	3.727.010.539
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Receitas Correntes	307.889.008	274.360.817	365.538.352
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS – (XII)</b>	<b>307.889.008</b>	<b>274.360.817</b>	<b>365.538.352</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Despesas Correntes (XIII)	<b>4.465.201.505</b>	<b>4.514.060.950</b>	<b>3.462.225.077</b>
Pessoal e Encargos Sociais	53.888.933	77.556.231	88.479.672
Demais Despesas Correntes	4.411.312.572	4.436.504.719	3.373.745.405
Despesas de Capital (XIV)	<b>93.963.547</b>	<b>21.330.946</b>	<b>34.965.648</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>4.559.165.052</b>	<b>4.535.391.897</b>	<b>3.497.190.726</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)<sup>2</sup></b>	<b>-4.251.276.045</b>	<b>-4.261.031.080</b>	<b>-3.131.652.374</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS – ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Contribuições dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Aposentadorias	-	1.560.887.087	1.595.514.653
Pensões	-	15.115.045	15.099.520
Outras Despesas Previdenciárias	1.294.110.183	-	2.619.367
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>1.294.110.183</b>	<b>1.576.002.132</b>	<b>1.613.233.540</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII – XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>-1.294.110.183</b>	<b>-1.576.002.132</b>	<b>-1.613.233.540</b>
<b>RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)</b>			
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	414.300.662	760.010.553	889.432.640
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	550.967.320	543.518.581	504.610.286
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	150.311.921	39.335.579	5.061.585
Outras contribuições	3.959.261	25.898.184	22.111.154
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>	<b>1.119.539.163</b>	<b>1.368.762.898</b>	<b>1.421.215.665</b>
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Inatividade	5.161.697.462	6.109.010.145	6.711.717.032

Pensões	1.285.819.904	1.458.341.335	1.550.658.613	
Outras Despesas Correntes	17.226.056	22.979.358	18.258.334	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>	<b>6.464.743.421</b>	<b>7.590.330.838</b>	<b>828.633.980</b>	
<b>RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)<sup>2</sup></b>	<b>-5.345.204.258</b>	<b>-6.221.567.940</b>	<b>-6.859.418.313</b>	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
EXERCÍCIO	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)
2021	2.467.936.221	372.238.747	384.157.583,33	11.918.836
2022	3.061.387.740	629.726.927	644.183.387	14.456.460
2023	3.890.777.576	829.389.836	846.256.116	16.866.280
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
EXERCÍCIO	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)
2021	-	12.523.858.252	5.552.521.348	18.076.379.600
2022	-	13.837.712.972	5.840.714.795	19.678.427.767
2023	-	10.026.195.299	6.944.636.083	16.970.831.382
<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas</b>				
EXERCÍCIO	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)
2021	-	5.345.204.258	1.119.539.163	6.464.743.421
2022	-	6.221.602.427	1.368.762.898	7.590.365.325
2023	-	6.859.418.313	1.421.215.667	8.280.633.980

FONTE: RREO - ANEXO 4

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	384.157.583,33	11.918.836,45	372.238.746,88	2.431.660.813,22
2022	644.183.387,40	14.456.460,48	629.726.926,92	3.061.387.740,14
2023	846.256.115,59	16.866.280,00	829.389.835,59	3.890.777.575,73
2024	703.309.376,62	92.885.939,96	610.423.436,65	3.671.811.176,79
2025	703.445.983,53	108.718.422,94	594.727.560,59	4.266.538.737,38
2026	704.695.036,09	114.431.457,31	590.263.578,78	4.856.802.316,16
2027	708.197.844,69	116.667.627,23	591.530.217,47	5.448.332.533,62
2028	713.079.307,97	118.506.912,37	594.572.395,60	6.042.904.929,22
2029	717.089.186,84	126.865.155,32	590.224.031,52	6.633.128.960,74
2030	722.003.017,89	134.821.788,29	587.181.229,60	7.220.310.190,34
2031	729.335.572,76	138.018.481,68	591.317.091,08	7.811.627.281,42
2032	736.597.439,78	145.021.815,72	591.575.624,06	8.403.202.905,48
2033	744.346.383,15	153.129.555,98	591.216.827,17	8.994.419.732,65
2034	747.042.932,70	178.921.025,40	568.121.907,30	9.562.541.639,95
2035	744.822.323,82	218.340.928,81	526.481.395,01	10.089.023.034,96
2036	747.282.341,94	239.684.717,13	507.597.624,81	10.596.620.659,77
2037	756.776.350,55	239.472.098,99	517.304.251,57	11.113.924.911,33
2038	762.080.773,12	255.822.402,46	506.258.370,65	11.620.183.281,99

2039	767.156.723,69	272.773.242,38	494.383.481,31	12.114.566.763,30
2040	772.725.643,46	288.637.560,73	484.088.082,73	12.598.654.846,03
2041	780.471.836,28	298.394.926,36	482.076.909,92	13.080.731.755,95
2042	787.501.072,46	311.827.391,24	475.673.681,21	13.556.405.437,16
2043	803.973.842,15	297.479.759,27	506.494.082,88	14.062.899.520,04
2044	815.655.857,59	304.358.402,24	511.297.455,34	14.574.196.975,38
2045	829.853.601,07	305.414.347,93	524.439.253,14	15.098.636.228,53
2046	846.974.352,69	301.088.369,37	545.885.983,32	15.644.522.211,85
2047	866.333.611,10	294.816.524,87	571.517.086,22	16.216.039.298,07
2048	886.641.194,68	290.828.689,82	595.812.504,86	16.811.851.802,93
2049	913.223.915,80	273.156.727,68	640.067.188,12	17.451.918.991,05
2050	938.581.561,99	267.152.017,25	671.429.544,75	18.123.348.535,80
2051	967.310.257,12	256.657.966,06	710.652.291,06	18.834.000.826,85
2052	999.316.971,11	243.457.536,45	755.859.434,66	19.589.860.261,51
2053	1.033.976.915,94	230.239.313,86	803.737.602,08	20.393.597.863,60
2054	1.070.967.924,98	218.217.954,57	852.749.970,40	21.246.347.834,00
2055	1.111.149.092,72	205.005.642,73	906.143.449,99	22.152.491.283,99
2056	1.153.862.688,70	193.186.548,93	960.676.139,77	23.113.167.423,76
2057	1.199.902.052,08	180.499.073,95	1.019.402.978,12	24.132.570.401,89
2058	1.249.280.242,25	167.549.127,45	1.081.731.114,80	25.214.301.516,69
2059	1.302.042.059,69	154.679.759,01	1.147.362.300,67	26.361.663.817,36
2060	1.358.183.340,22	142.343.567,15	1.215.839.773,06	27.577.503.590,42
2061	1.417.857.631,83	130.474.488,09	1.287.383.143,74	28.864.886.734,16
2062	1.481.194.561,66	119.118.113,70	1.362.076.447,96	30.226.963.182,12
2063	1.548.303.937,32	108.387.345,01	1.439.916.592,31	31.666.879.774,43
2064	1.619.358.544,47	98.211.100,97	1.521.147.443,51	33.188.027.217,93
2065	1.694.494.610,25	88.663.735,71	1.605.830.874,54	34.793.858.092,47
2066	1.773.899.035,80	79.680.856,57	1.694.218.179,22	36.488.076.271,70
2067	1.857.730.960,51	71.314.695,67	1.786.416.264,84	38.274.492.536,54
2068	1.946.183.007,59	63.533.939,09	1.882.649.068,50	40.157.141.605,04
2069	2.039.440.778,01	56.362.253,61	1.983.078.524,40	42.140.220.129,44
2070	2.137.717.568,64	49.761.024,62	2.087.956.544,01	44.228.176.673,45
2071	2.241.230.520,18	43.715.202,58	2.197.515.317,60	46.425.691.991,05
2072	2.350.211.312,08	38.202.181,25	2.312.009.130,83	48.737.701.121,88
2073	2.464.904.299,40	33.200.417,00	2.431.703.882,40	51.169.405.004,28
2074	2.585.566.879,66	28.684.483,32	2.556.882.396,33	53.726.287.400,61
2075	2.712.470.366,71	24.625.538,14	2.687.844.828,57	56.414.132.229,18
2076	2.845.901.197,70	20.999.585,97	2.824.901.611,73	59.239.033.840,90
2077	2.986.161.111,23	17.779.718,05	2.968.381.393,19	62.207.415.234,09
2078	3.133.568.084,48	14.936.780,82	3.118.631.303,66	65.326.046.537,75
2079	3.288.457.416,72	12.443.217,61	3.276.014.199,11	68.602.060.736,86
2080	3.451.182.544,21	10.273.942,25	3.440.908.601,95	72.042.969.338,82
2081	3.622.115.613,73	8.401.413,64	3.613.714.200,09	75.656.683.538,91
2082	3.801.648.626,29	6.797.922,28	3.794.850.704,01	79.451.534.242,92
2083	3.990.194.560,14	5.438.481,06	3.984.756.079,08	83.436.290.322,00
2084	4.188.188.137,87	4.297.588,94	4.183.890.548,93	87.620.180.870,93
2085	4.396.087.020,85	3.351.286,27	4.392.735.734,58	92.012.916.605,52
2086	4.614.372.827,55	2.576.078,09	4.611.796.749,46	96.624.713.354,97
2087	4.843.552.337,60	1.949.826,67	4.841.602.510,94	101.466.315.865,91
2088	5.084.158.649,32	1.451.106,58	5.082.707.542,75	106.549.023.408,66
2089	5.336.752.511,27	1.060.633,19	5.335.691.878,08	111.884.715.286,74
2090	5.601.923.546,93	760.214,44	5.601.163.332,49	117.485.878.619,23
2091	5.880.291.680,91	533.839,35	5.879.757.841,56	123.365.636.460,79
2092	6.172.508.506,38	366.945,91	6.172.141.560,48	129.537.778.021,27
2093	6.479.258.800,85	246.764,98	6.479.012.035,88	136.016.790.057,14
2094	6.801.262.087,61	162.341,59	6.801.099.746,02	142.817.889.803,16
2095	7.139.274.266,55	104.407,35	7.139.169.859,20	149.957.059.662,36
2096	7.494.089.351,97	65.688,78	7.494.023.663,19	157.451.083.325,55
2097	7.866.541.243,69	40.351,38	7.866.500.892,31	165.317.584.217,86
2098	8.257.505.647,96	24.230,77	8.257.481.417,19	173.575.065.635,05
2099	8.667.902.042,14	14.134,23	8.667.887.907,91	182.242.953.542,97

Fonte: Rioprevidência.

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	5.552.521.347,97	18.076.379.599,67	12.523.858.251,70	0,00
2022	5.840.714.794,62	19.678.427.766,65	13.837.712.972,03	0,00
2023	6.944.636.082,61	16.970.831.381,90	10.026.195.299,29	0,00
2024	12.750.856.582,83	20.726.173.717,20	7.975.317.134,37	0,00
2025	3.765.481.947,46	19.257.912.142,31	15.492.430.194,85	0,00
2026	3.354.380.425,79	18.350.640.074,46	14.996.259.648,67	0,00
2027	3.041.376.925,19	17.263.287.199,38	14.221.910.274,19	0,00
2028	2.750.304.228,09	16.233.226.788,23	13.482.922.560,14	0,00
2029	2.472.099.551,88	15.274.683.972,41	12.802.584.420,53	0,00
2030	2.223.679.370,88	14.335.629.305,78	12.111.949.934,90	0,00
2031	2.033.558.114,80	13.327.185.955,34	11.293.627.840,53	0,00
2032	1.815.308.344,94	12.503.232.087,66	10.687.923.742,72	0,00
2033	1.619.545.904,60	11.701.057.888,09	10.081.511.983,50	0,00
2034	1.440.789.435,94	10.937.511.985,14	9.496.722.549,20	0,00
2035	1.275.900.526,80	10.219.068.453,33	8.943.167.926,53	0,00
2036	1.134.679.023,30	9.506.690.976,41	8.372.011.953,11	0,00
2037	1.044.155.130,30	8.720.753.274,71	7.676.598.144,42	0,00
2038	922.230.507,10	8.102.315.738,22	7.180.085.231,11	0,00
2039	813.245.998,51	7.509.824.450,09	6.696.578.451,58	0,00
2040	722.745.258,11	6.926.156.761,00	6.203.411.502,88	0,00
2041	639.580.414,54	6.383.078.532,53	5.743.498.117,99	0,00
2042	565.625.419,75	5.868.759.299,42	5.303.133.879,67	0,00
2043	517.869.850,50	5.331.302.635,39	4.813.432.784,90	0,00
2044	458.901.738,90	4.878.287.903,96	4.419.386.165,05	0,00
2045	404.635.286,39	4.457.831.935,44	4.053.196.649,05	0,00
2046	358.772.373,21	4.056.962.393,69	3.698.190.020,48	0,00
2047	317.709.949,44	3.684.008.555,42	3.366.298.605,98	0,00
2048	281.049.201,16	3.337.552.659,82	3.056.503.458,66	0,00
2049	254.237.052,18	2.998.842.282,41	2.744.605.230,23	0,00
2050	225.907.341,17	2.699.229.592,63	2.473.322.251,46	0,00
2051	200.549.657,58	2.422.689.815,61	2.222.140.158,03	0,00
2052	178.003.888,81	2.167.777.369,08	1.989.773.480,27	0,00
2053	157.599.137,66	1.934.833.230,76	1.777.234.093,10	0,00
2054	139.629.014,92	1.720.818.860,03	1.581.189.845,11	0,00
2055	124.092.147,16	1.524.319.686,06	1.400.227.538,90	0,00
2056	109.862.580,08	1.346.680.197,48	1.236.817.617,40	0,00
2057	96.999.195,46	1.186.071.600,76	1.089.072.405,30	0,00
2058	85.378.540,09	1.041.312.379,45	955.933.839,36	0,00
2059	74.892.900,10	911.263.932,18	836.371.032,09	0,00
2060	65.428.191,61	794.888.039,54	729.459.847,92	0,00
2061	56.970.987,06	690.854.946,69	633.883.959,63	0,00
2062	49.414.154,62	598.270.045,17	548.855.890,55	0,00
2063	42.693.904,14	516.105.038,92	473.411.134,79	0,00
2064	36.722.865,84	443.482.387,63	406.759.521,79	0,00
2065	31.448.848,08	379.456.987,59	348.008.139,50	0,00
2066	26.806.563,68	323.268.589,75	296.462.026,07	0,00
2067	22.735.565,41	274.126.105,80	251.390.540,39	0,00
2068	19.182.101,97	231.329.180,16	212.147.078,18	0,00
2069	16.092.408,54	194.197.782,00	178.105.373,46	0,00
2070	13.420.585,87	162.139.640,95	148.719.055,08	0,00
2071	11.119.977,32	134.571.508,96	123.451.531,64	0,00
2072	9.150.364,21	110.983.898,56	101.833.534,35	0,00
2073	7.474.284,61	90.912.912,20	83.438.627,59	0,00
2074	6.056.876,62	73.925.652,73	67.868.776,12	0,00
2075	4.867.281,43	59.644.577,18	54.777.295,76	0,00
2076	3.876.947,78	47.724.023,65	43.847.075,87	0,00
2077	3.059.375,31	37.851.811,71	34.792.436,40	0,00
2078	2.390.648,46	29.745.160,28	27.354.511,82	0,00
2079	1.849.161,63	23.149.878,81	21.300.717,18	0,00
2080	1.414.764,86	17.831.393,21	16.416.628,35	0,00
2081	1.064.379,68	13.531.081,26	12.466.701,58	0,00
2082	794.456,54	10.180.614,74	9.386.158,21	0,00
2083	585.587,07	7.565.251,57	6.979.664,51	0,00
2084	426.071,78	5.548.639,34	5.122.567,56	0,00
2085	306.116,83	4.015.970,89	3.709.854,06	0,00
2086	217.340,66	2.869.566,79	2.652.226,13	0,00
2087	152.768,32	2.026.254,67	1.873.486,36	0,00

2088	103.352,04	1.386.846,93	1.283.494,89	0,00
2089	71.115,83	956.454,02	885.338,18	0,00
2090	47.390,07	643.015,15	595.625,08	0,00
2091	32.361,19	438.555,99	406.194,79	0,00
2092	21.122,07	289.257,58	268.135,51	0,00
2093	14.475,90	197.443,11	182.967,21	0,00
2094	10.065,65	136.314,39	126.248,74	0,00
2095	7.116,83	95.457,21	88.340,38	0,00
2096	5.114,79	67.830,26	62.715,47	0,00
2097	3.722,85	48.782,90	45.060,05	0,00
2098	2.723,74	35.299,81	32.576,07	0,00
2099	1.991,55	25.571,40	23.579,85	0,00

Fonte: Rioprevidência.

<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c) = (a - b)</b>	<b>(d) = ("d" exercício anterior) + (c)</b>
2021	1.119.539.163,45	6.464.743.421,19	-5.345.204.257,74	0,00
2022	1.368.762.897,71	7.590.365.325,09	-6.221.602.427,38	0,00
2023	1.421.215.666,86	8.280.633.980,33	-6.859.418.313,47	0,00
2024	1.857.634.929,80	8.941.173.967,11	-7.083.539.037,31	0,00
2025	1.834.665.538,40	8.945.622.940,17	-7.110.957.401,76	0,00
2026	1.812.554.091,61	9.037.681.292,48	-7.225.127.200,87	0,00
2027	1.791.479.227,56	9.223.482.219,95	-7.432.002.992,39	0,00
2028	1.773.520.092,49	9.597.950.757,01	-7.824.430.664,52	0,00
2029	1.753.041.891,43	9.862.580.884,68	-8.109.538.993,25	0,00
2030	1.721.813.831,38	9.610.516.556,88	-7.888.702.725,50	0,00
2031	1.697.324.927,21	9.755.395.322,61	-8.058.070.395,40	0,00
2032	1.679.202.540,36	10.221.879.207,47	-8.542.676.667,11	0,00
2033	1.655.145.760,38	10.415.149.544,30	-8.760.003.783,92	0,00
2034	1.632.023.009,18	10.670.120.174,53	-9.038.097.165,34	0,00
2035	1.599.501.488,01	10.521.618.842,85	-8.922.117.354,83	0,00
2036	1.567.409.826,16	10.426.473.795,73	-8.859.063.969,57	0,00
2037	1.529.957.005,98	10.119.609.510,67	-8.589.652.504,70	0,00
2038	1.499.034.660,21	10.130.451.975,19	-8.631.417.314,98	0,00
2039	1.469.194.478,28	10.197.262.531,34	-8.728.068.053,06	0,00
2040	1.436.141.561,89	10.144.066.428,05	-8.707.924.866,16	0,00
2041	1.406.362.032,65	10.239.892.673,80	-8.833.530.641,15	0,00
2042	1.372.447.123,09	10.180.187.734,29	-8.807.740.611,19	0,00
2043	1.337.986.344,31	10.111.344.988,05	-8.773.358.643,74	0,00
2044	1.295.776.672,76	9.758.827.788,52	-8.463.051.115,76	0,00
2045	1.261.353.978,49	9.724.793.119,37	-8.463.439.140,88	0,00
2046	1.223.317.239,88	9.558.044.056,32	-8.334.726.816,44	0,00
2047	1.183.617.743,82	9.342.109.704,20	-8.158.491.960,38	0,00
2048	1.142.680.572,65	9.090.611.979,57	-7.947.931.406,91	0,00
2049	1.100.612.790,25	8.807.779.042,14	-7.707.166.251,89	0,00
2050	1.056.622.984,88	8.466.334.845,35	-7.409.711.860,47	0,00
2051	1.011.579.439,28	8.096.706.194,53	-7.085.126.755,26	0,00
2052	967.066.607,33	7.750.545.361,22	-6.783.478.753,89	0,00
2053	922.309.097,47	7.398.602.999,78	-6.476.293.902,32	0,00
2054	877.492.569,85	7.045.218.858,42	-6.167.726.288,57	0,00
2055	832.233.549,40	6.675.437.214,06	-5.843.203.664,66	0,00
2056	787.222.355,10	6.309.035.549,79	-5.521.813.194,69	0,00
2057	742.491.326,02	5.944.327.182,90	-5.201.835.856,88	0,00
2058	698.151.366,11	5.582.099.496,08	-4.883.948.129,97	0,00
2059	654.459.551,42	5.226.951.189,32	-4.572.491.637,90	0,00
2060	611.445.920,35	4.877.129.964,07	-4.265.684.043,72	0,00
2061	569.298.715,37	4.535.308.327,15	-3.966.009.611,78	0,00
2062	528.152.240,07	4.202.486.713,28	-3.674.334.473,21	0,00
2063	488.159.899,98	3.879.839.032,60	-3.391.679.132,62	0,00
2064	449.403.498,57	3.567.951.629,12	-3.118.548.130,55	0,00
2065	412.008.099,91	3.267.749.494,94	-2.855.741.395,03	0,00
2066	376.065.210,58	2.979.882.004,64	-2.603.816.794,06	0,00
2067	341.692.286,12	2.705.196.476,74	-2.363.504.190,63	0,00
2068	308.946.698,20	2.444.060.530,73	-2.135.113.832,54	0,00

2069	277.924.433,79	2.197.142.214,64	-1.919.217.780,85	0,00
2070	248.670.035,17	1.964.701.189,92	-1.716.031.154,75	0,00
2071	221.221.891,00	1.746.955.008,20	-1.525.733.117,21	0,00
2072	195.607.446,49	1.544.033.846,67	-1.348.426.400,18	0,00
2073	171.876.193,51	1.356.254.431,84	-1.184.378.238,33	0,00
2074	150.016.168,67	1.183.455.278,41	-1.033.439.109,75	0,00
2075	130.015.887,04	1.025.489.078,58	-895.473.191,54	0,00
2076	111.852.405,05	882.124.273,64	-770.271.868,59	0,00
2077	95.476.460,10	752.933.872,45	-657.457.412,36	0,00
2078	80.819.450,91	637.346.781,63	-556.527.330,72	0,00
2079	67.800.168,63	534.702.349,90	-466.902.181,28	0,00
2080	56.347.321,57	444.422.463,96	-388.075.142,39	0,00
2081	46.347.249,76	365.603.802,94	-319.256.553,18	0,00
2082	37.706.739,71	297.504.578,51	-259.797.838,80	0,00
2083	30.307.627,44	239.190.850,58	-208.883.223,15	0,00
2084	24.047.131,17	189.849.140,08	-165.802.008,91	0,00
2085	18.811.388,17	148.580.896,15	-129.769.507,99	0,00
2086	14.497.276,59	114.571.616,82	-100.074.340,23	0,00
2087	10.992.784,98	86.938.596,65	-75.945.811,67	0,00
2088	8.196.292,74	64.880.716,67	-56.684.423,93	0,00
2089	6.002.832,62	47.571.395,09	-41.568.562,46	0,00
2090	4.316.184,41	34.253.173,61	-29.936.989,20	0,00
2091	3.046.056,68	24.215.371,71	-21.169.315,04	0,00
2092	2.108.275,62	16.796.079,14	-14.687.803,52	0,00
2093	1.432.417,94	11.441.314,47	-10.008.896,54	0,00
2094	954.139,73	7.645.359,95	-6.691.220,22	0,00
2095	623.954,62	5.019.062,98	-4.395.108,36	0,00
2096	399.780,50	3.231.463,79	-2.831.683,30	0,00
2097	251.645,04	2.046.390,46	-1.794.745,42	0,00
2098	155.780,32	1.276.393,27	-1.120.612,95	0,00

Fonte: Rioprevidência.

## 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA (Inciso V, § 2º, art. 4º Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integra o Anexo de Metas Fiscais da LDO o presente demonstrativo de renúncia de receita.

Consoante a LRF, a renúncia de receitas “compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado”.

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas.

Segue abaixo o Demonstrativo 7, de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, identificando o imposto sobre circulação de mercadorias e serviços – ICMS, como o tributo para o qual está previsto renúncias de receita, destacando-se a modalidade da renúncia, os setores e programas a serem favorecidos, a previsão da renúncia para o ano de 2024 e para os dois exercícios seguintes.

TABELA 7  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA  
 DE RECEITA**  
 2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Em R\$ milhares

NORMA	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	ESTIMATIVA 2025	ESTIMATIVA 2026	ESTIMATIVA 2027
Convênio 5 de 2018	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	-	-	-
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	1.201,73	1.243,79	1.287,32
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	303.114,46	313.723,47	324.703,79
		CONSTRUÇÃO	918,58	950,73	984,00
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	1,13	1,17	1,21
Convênio 6 de 2009	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio do Rio de Janeiro I de 1967	Isenção	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	1.314,60	1.360,61	1.408,23
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	20.364,39	21.077,15	21.814,85
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	29.874,67	30.920,28	32.002,49
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	6.712,62	6.947,57	7.190,73

		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	6.219.170,73	6.436.841,70	6.662.131,16
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	859.060,76	889.127,89	920.247,37
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	-	-	-
Convênio do Rio de Janeiro V de 1968	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	3.430,95	3.551,03	3.675,31
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	410,90	425,28	440,16
Convênio ICM 01 de 1975	Isenção	ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	-	-	-
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	2.498.829,11	2.586.288,13	2.676.808,21
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
Convênio ICM 10 de 1975	Isenção	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	0,15	0,16	0,16
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	0,04	0,04	0,05
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	559,06	578,63	598,88
Convênio ICM 12 de 1975	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	82.254.848,06	85.133.767,74	88.113.449,61
Convênio ICM 15 de 1981	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	-	-	-
		ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	-	-	-
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	383.563,58	396.988,31	410.882,90
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	804.346,98	832.499,13	861.636,60
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	54.152,86	56.048,21	58.009,90
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	4.071.684,09	4.214.193,03	4.361.689,79

		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	211.125.002,40	218.514.377,49	226.162.380,70
		CONSTRUÇÃO	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.513.098,12	1.566.056,56	1.620.868,54
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	5.101,59	5.280,15	5.464,95
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	520,10	538,31	557,15
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	43,55	45,08	46,65
		SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	36,86	38,15	39,49
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	2.103.315,29	2.176.931,32	2.253.123,92
Convênio ICM 25 de 1983	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	197,27	204,17	211,32
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	236.321,64	244.592,89	253.153,65
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.925.739,77	1.993.140,66	2.062.900,58
Convênio ICM 26 de 1975	Isenção	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	-	-	-
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	16.236,30	16.804,57	17.392,73
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	279.174,14	288.945,24	299.058,32
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	30.008,42	31.058,72	32.145,77
Convênio ICM 32 de 1975	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	34.876,43	36.097,10	37.360,50
Convênio ICM 33 de 1977	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	251,30	260,09	269,20
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	3.480.536,41	3.602.355,18	3.728.437,61
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	80.417,23	83.231,83	86.144,95
Convênio ICM 35 de 1977	Isenção	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	-	-	-

		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	5.025,18	5.201,06	5.383,10
Convênio ICM 38 de 1982	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	39.606,10	40.992,31	42.427,04
Convênio ICM 4 de 1979	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	9,13	9,45	9,78
Convênio ICM 40 de 1975	Isenção	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	253,74	262,62	271,81
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	508,57	526,37	544,79
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	404.470,84	418.627,32	433.279,27
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	534.671.881,62	553.385.397,48	572.753.886,39
Convênio ICM 44 de 1975	Isenção	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	3.421.292,11	3.541.037,34	3.664.973,65
		ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	217,33	224,93	232,81
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	4.002.850,71	4.142.950,49	4.287.953,75
		ARTES/ CULTURA/ ESPORTE E RECREAÇÃO	4,27	4,42	4,58
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.452.104,90	3.572.928,58	3.697.981,08
		ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	167.071,29	172.918,79	178.970,94
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	1.066.614,02	1.103.945,51	1.142.583,60
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	210.430,01	217.795,06	225.417,88
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.973.132.031,90	2.042.191.653,01	2.113.668.360,87
		CONSTRUÇÃO	54.227,14	56.125,09	58.089,47
		EDUCAÇÃO	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	4.239.668,94	4.388.057,36	4.541.639,37

		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7,55	7,81	8,09
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	947.534,48	980.698,19	1.015.022,63
		SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	-	-	-
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	461.042,86	477.179,36	493.880,64
Convênio ICM 65 de 1988	Isenção	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	611,76	633,17	655,33
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	5.830.429,23	6.034.494,26	6.245.701,55
		CONSTRUÇÃO	18.179,19	18.815,46	19.474,00
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	6.458.526,25	6.684.574,66	6.918.534,78
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	-	-	-
Convênio ICMS 45 de 2014	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	6.868,46	7.108,86	7.357,67
Convênio ICMS 1 de 1991	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	484.260,28	501.209,39	518.751,72
Convênio ICMS 1 de 1999	Isenção	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	77,96	80,69	83,52
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	257.855.373,10	266.880.311,15	276.221.122,04
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	12.315.217,18	12.746.249,78	13.192.368,53
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	-	-	-
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.056,57	1.093,55	1.131,82
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	1.088.967,00	1.127.080,85	1.166.528,68
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	6.834.331,98	7.073.533,60	7.321.107,27
Convênio ICMS 1 de 2013	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	49.456,56	51.187,54	52.979,10
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	6.465,46	6.691,75	6.925,96
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	5.065,26	5.242,54	5.426,03
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	20.232,88	20.941,03	21.673,97

		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.731,02	1.791,60	1.854,31
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	-	-	-
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	-	-	-
Convênio ICMS 10 de 2002	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	262.287,18	271.467,23	280.968,59
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	17.822.036,09	18.445.807,35	19.091.410,61
Convênio ICMS 10 de 2007	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.578,99	1.634,26	1.691,46
Convênio ICMS 100 de 1997	Isenção	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	188.690,07	195.294,23	202.129,53
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	18.264,39	18.903,65	19.565,27
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	678.355,26	702.097,70	726.671,12
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	2,42	2,50	2,59
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	2.748,80	2.845,01	2.944,59
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	21.073.047,68	21.810.604,35	22.573.975,50
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	45.951.339,51	47.559.636,39	49.224.223,67
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.508,50	1.561,30	1.615,95
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	32.825,87	33.974,77	35.163,89
	TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	5.449.132,71	5.639.852,36	5.837.247,19	
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	34.238,44	35.436,79	36.677,07
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	718,70	743,86	769,89
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	10.205,57	10.562,77	10.932,46
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	2.986.932,16	3.091.474,78	3.199.676,40
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO		14.968.289,44	15.492.179,57	16.034.405,85	

		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	310.602,96	321.474,06	332.725,66
Convênio ICMS 101 de 1997	Isenção	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	20.668,40	21.391,80	22.140,51
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	605.045,38	626.221,97	648.139,74
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	7.352.152,56	7.609.477,90	7.875.809,63
		CONSTRUÇÃO	1.388.009,06	1.436.589,38	1.486.870,01
		ELETRICIDADE E GÁS	110.887,41	114.768,47	118.785,36
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	76.801,41	79.489,46	82.271,59
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	53.700,99	55.580,52	57.525,84
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	121.826,73	126.090,66	130.503,84
Convênio ICMS 103 de 2011	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	60.885,32	63.016,31	65.221,88
Convênio ICMS 104 de 1989	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	39,81	41,21	42,65
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	514.495.571,11	532.502.916,10	551.140.518,16
Convênio ICMS 105 de 2003	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 106 de 1996	Crédito Presumido	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	70.514,02	72.982,01	75.536,38
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	563,11	582,82	603,22
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	175.905,71	182.062,41	188.434,59
		CONSTRUÇÃO	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	90.284,24	93.444,19	96.714,73
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	3.525.075,42	3.648.453,06	3.776.148,91

Convênio ICMS 107 de 1995	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 11 de 1993	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.980,39	2.049,70	2.121,44
Convênio ICMS 110 de 2007	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	34.710.841,96	35.925.721,43	37.183.121,68
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	54.105,87	55.999,58	57.959,56
Convênio ICMS 112 de 1989	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	52,63	54,47	56,38
Convênio ICMS 112 de 1998	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	334,00	345,69	357,79
Convênio ICMS 113 de 2006	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	5.601.586,78	5.797.642,32	6.000.559,80
Convênio ICMS 114 de 2009	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	32.711,10	33.855,99	35.040,95
Convênio ICMS 116 de 1998	Isenção	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	540,15	559,05	578,62
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	52.158,12	53.983,65	55.873,08
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	4.838.356,03	5.007.698,49	5.182.967,94
		SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	515,93	533,98	552,67
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	10,87	11,25	11,64
Convênio ICMS 12 de 1993	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 120 de 2002	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 123 de 1992	Isenção	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	1.734.392,77	1.795.096,52	1.857.924,90
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	44.798,37	46.366,32	47.989,14
Convênio ICMS 126 de 2010	Isenção	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	154.545,30	159.954,39	165.552,79

		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	84.126.175,69	87.070.591,84	90.118.062,56
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	3.263.041,72	3.377.248,18	3.495.451,86
		SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	874.830,65	905.449,72	937.140,46
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	35.379.592,12	36.617.877,84	37.899.503,56
Convênio ICMS 128 de 1994	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	972.625,36	1.006.667,24	1.041.900,60
		ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	4.602,45	4.763,54	4.930,26
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	2.813.678,45	2.912.157,20	3.014.082,70
		ARTES/ CULTURA/ ESPORTE E RECREAÇÃO	91,98	95,20	98,53
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	971.080,06	1.005.067,86	1.040.245,23
		ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	96,82	100,21	103,72
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	75.054,29	77.681,19	80.400,04
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	697.021,96	721.417,73	746.667,35
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.764.647.855,50	1.826.410.530,45	1.890.334.899,01
		CONSTRUÇÃO	132.011,10	136.631,49	141.413,59
		EDUCAÇÃO	2.863,43	2.963,65	3.067,38
		ELETRICIDADE E GÁS	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	88.837.622,83	91.946.939,63	95.165.082,52
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	716,54	741,62	767,58
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	14.409,84	14.914,19	15.436,19
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	1.014,29	1.049,79	1.086,54
		SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	3.312,30	3.428,23	3.548,22
TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	22.461.814,69	23.247.978,21	24.061.657,45		
Convênio ICMS 129 de 2006	Isenção	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	2,72	2,81	2,91

		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	190.807,15	197.485,40	204.397,39
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	302.792,48	313.390,22	324.358,88
Convênio ICMS 129 de 2012	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	21,46	22,21	22,99
Convênio ICMS 13 de 2021	Isenção	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	476,99	493,69	510,97
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	2.514,44	2.602,45	2.693,53
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	859,22	889,29	920,41
Convênio ICMS 130 de 1994	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	134.872,37	139.592,91	144.478,66
Convênio ICMS 130 de 2007	Isenção	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	10.097.373,19	10.450.781,25	10.816.558,59
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	-	-	-
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	25.621,50	26.518,26	27.446,40
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	76,30	78,97	81,73
		CONSTRUÇÃO	3.222,06	3.334,83	3.451,55
Convênio ICMS 132 de 1993	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1,34	1,39	1,44
Convênio ICMS 132 de 2004	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	164,89	170,67	176,64
Convênio ICMS 133 de 2002	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	40.685,86	42.109,86	43.583,71
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	5.881.636,84	6.087.494,13	6.300.556,42
Convênio ICMS 14 de 2003	Isenção	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	13.327,16	13.793,61	14.276,38
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 140 de 2001	Isenção	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	95.150,92	98.481,20	101.928,05

		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	2.249.647,86	2.328.385,53	2.409.879,03
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	671,26	694,76	719,07
Convênio ICMS 141 de 2007	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	21.189,19	21.930,81	22.698,39
Convênio ICMS 141 de 2011	Crédito Presumido	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	2.264.346,30	2.343.598,42	2.425.624,37
Convênio ICMS 142 de 1992	Isenção	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	122.492,60	126.779,84	131.217,13
Convênio ICMS 15 de 2000	Isenção	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	2.953,55	3.056,93	3.163,92
Convênio ICMS 15 de 2021	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	89,56	92,70	95,94
Convênio ICMS 153 de 2004	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.208,49	1.250,78	1.294,56
Convênio ICMS 158 de 1994	Isenção	TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	-	-	-
Convênio ICMS 16 de 2015	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	34.666,30	35.879,62	37.135,40
Convênio ICMS 162 de 1994	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	56.533.206,25	58.511.868,47	60.559.783,86
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	15.491.201,49	16.033.393,54	16.594.562,31
Convênio ICMS 17 de 2000	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 18 de 1992	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	3.015.470,56	3.121.012,03	3.230.247,45
		ELETRICIDADE E GÁS	102.684.595,20	106.278.556,03	109.998.305,50
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	0,02	0,02	0,02
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	118.841.951,55	123.001.419,85	127.306.469,55
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	-	-	-
Convênio ICMS 18 de 1995	Isenção	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	605.459,29	626.650,36	648.583,12
Convênio ICMS 18 de 1997	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	145.390,40	150.479,06	155.745,83
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.198.397,82	1.240.341,74	1.283.753,71

		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	17.471.622,74	18.083.129,54	18.716.039,07
Convênio ICMS 188 de 2017	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	23.683.905,09	24.512.841,77	25.370.791,23
Convênio ICMS 194 de 2019	Iisenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 20 de 1992	Iisenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	39.594,72	40.980,53	42.414,85
Convênio ICMS 26 de 2003	Iisenção	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	1.592.467,21	1.648.203,56	1.705.890,68
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	9.961,53	10.310,19	10.671,04
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	4.618.521,13	4.780.169,37	4.947.475,30
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	32.073.432,66	33.196.002,81	34.357.862,91
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	11.209.737,25	11.602.078,05	12.008.150,78
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	611.454,46	632.855,37	655.005,31
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	134.094,10	138.787,39	143.644,95
Convênio ICMS 26 de 2019	Iisenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	698.012,49	722.442,92	747.728,43
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	240.730,36	249.155,92	257.876,38
Convênio ICMS 27 de 1990	Iisenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	8.196,03	8.482,89	8.779,79
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	957.358.553,40	990.866.102,77	1.025.546.416,36
Convênio ICMS 27 de 2005	Iisenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	34.499.676,38	35.707.165,05	36.956.915,83
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	4.858,01	5.028,04	5.204,02
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.166,32	2.242,14	2.320,62
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	289,02	299,13	309,60
Convênio ICMS 27 de 2006	Crédito Presumido	CULTURA E ESPORTE	306.363.836,00	316.564.702,00	333.905.105,00

Convênio ICMS 27 de 2007	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	806.117,03	834.331,13	863.532,72
Convênio ICMS 28 de 2005	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	2.318.204,12	2.399.341,26	2.483.318,21
Convênio ICMS 29 de 1990	Isenção	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	24,28	25,13	26,01
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	6.402.177,50	6.626.253,71	6.858.172,59
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	3.462.570,30	3.583.760,26	3.709.191,87
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	8.751,04	9.057,32	9.374,33
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	1.750,02	1.811,27	1.874,66
Convênio ICMS 3 de 1990	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	224.354,41	232.206,82	240.334,06
		CONSTRUÇÃO	502,64	520,23	538,44
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	219.039,50	226.705,88	234.640,59
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	71.194,13	73.685,92	76.264,93
Convênio ICMS 3 de 2010	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	24.106,17	24.949,89	25.823,13
Convênio ICMS 3 de 2018	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	216.062.913,39	223.625.115,36	231.451.994,39
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	-	-	-
	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	274.033,36	283.624,53	293.551,39
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	50.939.668,86	52.722.557,27	54.567.846,77
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	3.005.968,09	3.111.176,98	3.220.068,17
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	1.582,93	1.638,34	1.695,68
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	86.411,99	89.436,41	92.566,68
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO		-	-	-	
Convênio ICMS 30 de 2000	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	934,76	967,48	1.001,34

Convênio ICMS 32 de 2006	Isenção	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	4.202.845,21	4.349.944,79	4.502.192,86
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	20,04	20,74	21,47
Convênio ICMS 33 de 1993	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	3.453,39	3.574,26	3.699,36
		ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	29.438,09	30.468,42	31.534,81
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	28.656,03	29.658,99	30.697,05
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.561.838,57	1.616.502,92	1.673.080,52
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	236.514,86	244.792,88	253.360,64
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	88.188,46	91.275,06	94.469,68
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	430.700.753,76	445.775.280,15	461.377.414,95
		CONSTRUÇÃO	601.188,01	622.229,59	644.007,62
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	3.128.682,58	3.238.186,47	3.351.523,00
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	90.410,50	93.574,87	96.849,99
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	19.061,78	19.728,94	20.419,45
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	26.892,84	27.834,09	28.808,29
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	2.252.416,13	2.331.250,70	2.412.844,47
Convênio ICMS 33 de 1996	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	516,95	535,04	553,77
		ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	2.469,34	2.555,77	2.645,22
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	603,58	624,70	646,57
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	23.162,49	23.973,18	24.812,24

		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	19.525,48	20.208,87	20.916,18
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	27.976.159,82	28.955.325,41	29.968.761,80
		CONSTRUÇÃO	2.146.575,02	2.221.705,14	2.299.464,82
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	7.639.328,57	7.906.705,07	8.183.439,75
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	90.131,51	93.286,12	96.551,13
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	10.843,80	11.223,33	11.616,15
Convênio ICMS 33 de 2001	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 33 de 2010	Isenção	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	12.760,43	13.207,04	13.669,29
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	2,15	2,22	2,30
Convênio ICMS 34 de 2006	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	68.826.441,36	71.235.366,81	73.728.604,65
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	3.177.868,04	3.289.093,42	3.404.211,69
Convênio ICMS 38 de 2001	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	83.927,79	86.865,26	89.905,55
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.257.019,60	1.301.015,29	1.346.550,82
Convênio ICMS 4 de 1998	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	3.614,71	3.741,23	3.872,17
Convênio ICMS 41 de 2005	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	2,50	2,59	2,68
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	12,62	13,06	13,52
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6.350,34	6.572,60	6.802,64
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	109.065,93	112.883,24	116.834,15
		CONSTRUÇÃO	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	53,77	55,65	57,59
		SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	12,68	13,13	13,59

		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	36.009,56	37.269,90	38.574,34
Convênio ICMS 47 de 1998	Isenção	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	1.378,83	1.427,09	1.477,03
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	-	-	-
Convênio ICMS 49 de 1994	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 5 de 2000	Isenção	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	701,98	726,55	751,98
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 5 de 2008	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	10,20	10,56	10,93
Convênio ICMS 50 de 1992	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	2.747,94	2.844,12	2.943,67
Convênio ICMS 50 de 1993	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	2.173,29	2.249,35	2.328,08
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	320,20	331,40	343,00
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.366.207,92	1.414.025,20	1.463.516,08
		CONSTRUÇÃO	1.172,83	1.213,88	1.256,36
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	2.464.176,04	2.550.422,21	2.639.686,98
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	1.294.600,84	1.339.911,87	1.386.808,79
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	11,56	11,96	12,38
		SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	355,62	368,07	380,95
Convênio ICMS 51 de 2020	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 52 de 1991	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	5.697,67	5.897,09	6.103,49
		ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	5,28	5,47	5,66
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	33.560,52	34.735,14	35.950,87

		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	107.643,14	111.410,65	115.310,02
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	75.468,49	78.109,89	80.843,73
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	15.876.552,24	16.432.231,57	17.007.359,67
		CONSTRUÇÃO	140.764,33	145.691,08	150.790,27
		ELETRICIDADE E GÁS	734,16	759,85	786,45
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	17.581.936,59	18.197.304,37	18.834.210,02
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	1.263.769,69	1.308.001,63	1.353.781,68
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	-
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	2.061.606,46	2.133.762,68	2.208.444,38
Convênio ICMS 52 de 1992	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	2.521.882,73	2.610.148,62	2.701.503,83
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.810.731,32	1.874.106,91	1.939.700,65
Convênio ICMS 52 de 2020	Isenção	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	149,04	154,26	159,66
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	126,41	130,84	135,42
Convênio ICMS 58 de 1999	Isenção	INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	7.369,17	7.627,09	7.894,04
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	216,17	223,73	231,56
Convênio ICMS 60 de 1992	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	5.858,29	6.063,33	6.275,55
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	-	-	-
Convênio ICMS 61 de 1997	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 63 de 1998	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-

Convênio ICMS 63 de 2000	Isenção	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	-	-	-
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	12.317.846,66	12.748.971,30	13.195.185,29
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
Convênio ICMS 63 de 2008	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 63 de 2020	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	703.735,22	728.365,95	753.858,76
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	12.185,12	12.611,60	13.053,00
Convênio ICMS 65 de 2005	Isenção	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
Convênio ICMS 66 de 2019	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	22,84	23,64	24,47
Convênio ICMS 69 de 2001	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	97,21	100,61	104,13
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	811,96	840,38	869,79
Convênio ICMS 70 de 1990	Isenção	ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	17.214.225,80	17.816.723,70	18.440.309,03
		CONSTRUÇÃO	1.517,74	1.570,86	1.625,84
		ELETRICIDADE E GÁS	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	2.875.769,67	2.976.421,61	3.080.596,37
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	4.534,88	4.693,60	4.857,87
Convênio ICMS 73 de 2010	Isenção	TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	31.194,43	32.286,24	33.416,25
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 74 de 2000	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-

Convênio ICMS 75 de 1990	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	6.140,38	6.355,29	6.577,72
Convênio ICMS 75 de 1991	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	12.684,13	13.128,07	13.587,56
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	91.141.140,11	94.331.080,02	97.632.667,82
Convênio ICMS 77 de 2000	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.332,77	1.379,42	1.427,70
Convênio ICMS 78 de 1992	Isenção	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	-
Convênio ICMS 8 de 1989	Isenção	INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	980.340,93	1.014.652,86	1.050.165,71
Convênio ICMS 80 de 2005	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	8.266,19	8.555,51	8.854,95
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.997,72	2.067,64	2.140,01
Convênio ICMS 81 de 2008	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	2.979,36	3.083,64	3.191,57
Convênio ICMS 81 de 2020	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 84 de 1997	Isenção	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	491.542,42	508.746,41	526.552,53
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	4.277.389,86	4.427.098,51	4.582.046,95
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	918,29	950,43	983,69
Convênio ICMS 87 de 2002	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	13.135.080,02	13.594.807,82	14.070.626,09
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	5.495,07	5.687,40	5.886,46
Convênio ICMS 88 de 1991	Isenção	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	12.881,96	13.332,83	13.799,48
		ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	40.236,02	41.644,28	43.101,83
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	1.207,47	1.249,73	1.293,47

		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	34.149.948,00	35.345.196,18	36.582.278,05
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	859,65	889,73	920,87
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	743.064.223,91	769.071.471,75	795.988.973,26
		CONSTRUÇÃO	60.913.135,02	63.045.094,74	65.251.673,06
		ELETRICIDADE E GÁS	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	331.666.544,57	343.274.873,63	355.289.494,21
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	32.717.155,25	33.862.255,68	35.047.434,63
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	95.562.016,58	98.906.687,16	102.368.421,21
Convênio ICMS 88 de 2012	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 89 de 2005	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	191.476,97	198.178,67	205.114,92
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	459,83	475,92	492,58
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	110.279.044,11	114.138.810,65	118.133.669,03
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	75.536.710,42	78.180.495,28	80.916.812,61
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	127.945,06	132.423,14	137.057,95
Convênio ICMS 89 de 2010	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	0,08	0,08	0,08
Convênio ICMS 91 de 1991	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	294,80	305,11	315,79
Convênio ICMS 93 de 1998	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	13.229,83	13.692,87	14.172,12
Convênio ICMS 94 de 2005	Isenção	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	233.691,00	241.870,18	250.335,64
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	378.675,84	391.929,49	405.647,02

		ARTES/ CULTURA/ ESPORTE E RECREAÇÃO	735,63	761,38	788,02
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	162.949,48	168.652,72	174.555,56
		ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	-	-	-
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	479.732,48	496.523,12	513.901,43
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	393.369,84	407.137,79	421.387,61
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	133.882.021,52	138.567.892,27	143.417.768,50
		CONSTRUÇÃO	39.923,58	41.320,91	42.767,14
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.270.393,07	1.314.856,83	1.360.876,82
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	74.400,28	77.004,29	79.699,44
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3,32	3,43	3,56
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	8.354.538,40	8.646.947,25	8.949.590,40
Convênio ICMS 94 de 2012	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	6.837,59	7.076,90	7.324,59
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	43.525,85	45.049,26	46.625,98
Convênio ICMS 95 de 1998	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	141,45	146,40	151,52
Convênio ICMS 95 de 2012	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	171,30	177,29	183,50
Decreto 46.680 de 2019	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	345,92	358,03	370,56
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	68.518.690,50	70.916.844,67	73.398.934,23
		ARTES/ CULTURA/ ESPORTE E RECREAÇÃO	-	-	-
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	198.881,27	205.842,11	213.046,58
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	55.786,80	57.739,34	59.760,21

		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	307,82	318,60	329,75
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	2.543.649,31	2.632.677,03	2.724.820,73
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.882.895,98	1.948.797,34	2.017.005,25
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	145.975,45	151.084,59	156.372,55
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	127.433,70	131.893,88	136.510,17
Decreto 23.082 de 1997	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.469.241,32	1.520.664,77	1.573.888,03
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	24.820.705,69	25.689.430,39	26.588.560,45
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	-	-	-
Decreto 25.665 de 1999	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	536,90	555,69	575,14
Decreto 26.004 de 2000	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Decreto 26.116 de 2000	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1,56	1,61	1,67
Decreto 26.274 de 2000	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Decreto 27.159 de 2000	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	11,22	11,62	12,02
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	6.646,68	6.879,31	7.120,09
Decreto 27.308 de 2000	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	-	-	-
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	267,70	277,07	286,77
		ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.340.615,91	1.387.537,47	1.436.101,28
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	767.395,61	794.254,46	822.053,37
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	273.845,45	283.430,04	293.350,09

		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	99.914,81	103.411,83	107.031,24
Decreto 27.427/00, Livro IV, Título VIII de 2000	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	227.971.465,04	235.950.466,32	244.208.732,64
Decreto 27.427/00, Livro V, Título VA de 2000	Tributação sobre Saída/Receita/Faturamento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	134.194,03	138.890,82	143.752,00
Decreto 27.427/00, Livro XII, Título I de 2000	Diferimento	ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	11.613.068,65	12.019.526,05	12.440.209,46
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	33.081,52	34.239,37	35.437,75
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	-	-	-
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	41.298.272,83	42.743.712,38	44.239.742,32
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	35.804.477,23	37.057.633,94	38.354.651,12
		CONSTRUÇÃO	206.050,03	213.261,78	220.725,94
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	21.454.630,25	22.205.542,31	22.982.736,29
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	948.525,09	981.723,47	1.016.083,79
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	127.962,33	132.441,02	137.076,45
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	290.131,83	300.286,45	310.796,47
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	8.068.360,73	8.350.753,35	8.643.029,72
Decreto 27.427/00, Livro XIII, Título I, Capítulo I de 2000	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Decreto 27.427/00, Livro XIII, Título II, Art. 14 de 2000	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Decreto 27.427/00, Livro XV, Título I, Capítulo I de 2000	Diferimento	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	735.076,54	760.804,22	787.432,37
		ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	57.299,82	59.305,32	61.381,00
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	161.274,90	166.919,53	172.761,71

		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	316.381,06	327.454,39	338.915,30
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	79.466,98	82.248,32	85.127,02
Decreto 27.427/00, Livro XV, Título I, Capítulo II de 2000	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1,93	2,00	2,07
Decreto 27.427/00, Livro XV, Título III de 2000	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	13.703,56	14.183,18	14.679,59
Decreto 27.427/00, Livro XV, Título IV, Art. 31 de 2000	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Decreto 27.815 de 2001	Isenção	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	1.569,40	1.624,33	1.681,18
		ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	291,60	301,80	312,37
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	21.738,54	22.499,38	23.286,86
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.272,18	16.841,71	17.431,17
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	1.768,69	1.830,59	1.894,66
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	38.666.028,20	40.019.339,19	41.420.016,06
		CONSTRUÇÃO	29.998,23	31.048,17	32.134,86
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	218.818,79	226.477,45	234.404,16
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	8.885,64	9.196,64	9.518,52
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	17,41	18,02	18,65
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	3.293,67	3.408,95	3.528,27
Decreto 28.494 de 2001	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	29,89	30,94	32,02
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	11.587,66	11.993,23	12.412,99
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.098,08	2.171,51	2.247,51

		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	1.293,67	1.338,95	1.385,81
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	26.491.150,80	27.418.341,08	28.377.983,02
		CONSTRUÇÃO	21.778,61	22.540,86	23.329,79
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	16.990.347,58	17.585.009,74	18.200.485,09
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	293.601,13	303.877,17	314.512,87
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	706,94	731,68	757,29
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	-	-	-
		SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	747,85	774,03	801,12
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	69.778,02	72.220,25	74.747,96
Decreto 29.042 de 2001	Crédito Presumido	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	608.745,67	630.051,77	652.103,58
Decreto 29.366 de 2001	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	3.613.812,77	3.740.296,21	3.871.206,58
Decreto 29.882 de 2001	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	7,96	8,24	8,53
Decreto 33.934 de 2003	Isenção	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	302.050,69	312.622,46	323.564,25
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	2.818.683,86	2.917.337,79	3.019.444,62
Decreto 35.220 de 2004	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	522.430,30	540.715,36	559.640,40
Decreto 35.418 de 2004	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	78.182.439,24	80.918.824,62	83.750.983,48
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	9.997.471,20	10.347.382,69	10.709.541,09
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	48.556.177,08	50.255.643,28	52.014.590,79
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	13.645.322,17	14.122.908,44	14.617.210,24
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	77,25	79,96	82,76

	Transferência de saldo credor acumulado	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	11.647.802,42	12.055.475,51	12.477.417,15
Decreto 36.111 de 2004	Crédito Presumido	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	280.830,48	290.659,54	300.832,63
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	41.670,22	43.128,67	44.638,18
Decreto 36.297 de 2004	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	393,08	406,84	421,08
Decreto 36.376 de 2004	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	6.557.212,93	6.786.715,38	7.024.250,42
Decreto 36.448 de 2004	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	13.179.929,51	13.641.227,05	14.118.669,99
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	43.960,04	45.498,64	47.091,09
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.129.755,15	1.169.296,58	1.210.221,96
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	89,28	92,41	95,64
Decreto 36.450 de 2004	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	191.508.506,90	198.211.304,65	205.148.700,31
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	1.429,37	1.479,40	1.531,18
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	335.695.350,86	347.444.688,14	359.605.252,22
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	77.009.834,98	79.705.179,21	82.494.860,48
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	39.832,65	41.226,80	42.669,73
		SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	2.827,92	2.926,89	3.029,33
	Transferência de saldo credor acumulado	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Decreto 36.451 de 2004	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	297.012,72	307.408,17	318.167,45
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	16.999.271,05	17.594.245,54	18.210.044,13
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	6.298,95	6.519,42	6.747,60
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	358,78	371,33	384,33

		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	6.576,15	6.806,31	7.044,53
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	59.409,76	61.489,10	63.641,22
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	36.981,17	38.275,52	39.615,16
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	5,12	5,30	5,49
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	-	-	-
Decreto 36.453 de 2004	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	-	-	-
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	2.429,67	2.514,71	2.602,72
		ARTES/ CULTURA/ ESPORTE E RECREAÇÃO	-	-	-
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	66,17	68,49	70,88
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	-	-	-
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	28,46	29,46	30,49
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	11.768.028,31	12.179.909,30	12.606.206,13
		CONSTRUÇÃO	-	-	-
		EDUCAÇÃO	-	-	-
		ELETRICIDADE E GÁS	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.537,82	1.591,65	1.647,36
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	-	-	-
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.644,14	2.736,68	2.832,47
		SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	-	-	-
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	39,26	40,63	42,05
Decreto 37.149 de 2005	Diferimento	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4.651,36	4.814,16	4.982,66
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	4.421,77	4.576,53	4.736,71

		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	6.109,04	6.322,85	6.544,15
Decreto 37.159 de 2005	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	0,26	0,27	0,28
Decreto 37.598 de 2005	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
Decreto 38.938 de 2006	Crédito Presumido	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	276.713,84	286.398,83	296.422,79
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	196.712,49	203.597,42	210.723,33
	Diferimento	ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	55,67	57,61	59,63
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	38.067,35	39.399,71	40.778,70
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	4,11	4,26	4,41
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	67.994.705,75	70.374.520,46	72.837.628,67
		CONSTRUÇÃO	1,08	1,12	1,16
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	501.661.844,50	519.220.009,05	537.392.709,37
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	3.811,58	3.944,98	4.083,06
	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	228.679,23	236.683,01	244.966,91
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	9.068.681,33	9.386.085,17	9.714.598,15
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	7.577,70	7.842,92	8.117,43
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	49,64	51,38	53,18
		ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	22,09	22,87	23,67
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	3.533,08	3.656,74	3.784,73
		ARTES/ CULTURA/ ESPORTE E RECREAÇÃO	-	-	-
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		18.156,60	18.792,09	19.449,81	

		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	65,76	68,06	70,45
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	64.757.074,25	67.023.571,85	69.369.396,86
		EDUCAÇÃO	32,30	33,43	34,60
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	926.044,00	958.455,54	992.001,49
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	29,29	30,31	31,37
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	323.176,63	334.487,81	346.194,88
Decreto 39.116 de 2006	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	102,29	105,87	109,58
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	6.685.647,33	6.919.644,99	7.161.832,57
Decreto 40.435 de 2006	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Decreto 41.483 de 2008	Crédito Presumido	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	12.911.363,94	13.363.261,68	13.830.975,84
	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	11.684.361,86	12.093.314,53	12.516.580,54
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	628.997.945,50	651.012.873,59	673.798.324,16
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	16,10	16,66	17,25
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	26.429.611,28	27.354.647,68	28.312.060,35
		CONSTRUÇÃO	92,72	95,97	99,32
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
Transferência de saldo credor acumulado	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	147.166.787,37	152.317.624,93	157.648.741,80	
Decreto 41.557 de 2008	Diferimento	ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	34.048,19	35.239,87	36.473,27
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	38.615.584,72	39.967.130,18	41.365.979,74
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.526,34	31.594,76	32.700,58

	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	997,15	1.032,05	1.068,17
		CONSTRUÇÃO	5.163,95	5.344,69	5.531,75
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	704.883,43	729.554,35	755.088,75
Decreto 42.042 de 2009	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1,49	1,55	1,60
Decreto 42.649 de 2010	Crédito Presumido	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	5.936.811,31	6.144.599,70	6.359.660,69
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	22.713,94	23.508,93	24.331,74
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	-
	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	121.537.973,19	125.791.802,25	130.194.515,33
Decreto 42.897 de 2011	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	97,78	101,20	104,74
Decreto 43.117 de 2011	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Decreto 43.128 de 2011	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	29.968.211,70	31.017.099,11	32.102.697,58
	Isenção	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	869,84	900,28	931,79
Decreto 43.503 de 2012	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	218.313,85	225.954,83	233.863,25
Decreto 43.603 de 2012	Crédito Presumido	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	5.954.797,02	6.163.214,91	6.378.927,43
	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	105.852,48	109.557,31	113.391,82
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	137.574.342,43	142.389.444,41	147.373.074,96
Decreto 43.709 de 2012	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
Decreto 43.739 de 2012	Diferimento	ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	53.836,80	55.721,09	57.671,32

Decreto 43.771 de 2012	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	14.533.792,88	15.042.475,63	15.568.962,27
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	1.048.340,23	1.085.032,13	1.123.008,26
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.707,29	9.012,05	9.327,47
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	14.193.938,15	14.690.725,99	15.204.901,40
		CONSTRUÇÃO	9,02	9,34	9,66
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	12.428.540,05	12.863.538,95	13.313.762,81
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	275,09	284,72	294,68
Decreto 43.879 de 2012	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	64.316,94	66.568,04	68.897,92
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	26.755.459,67	27.691.900,76	28.661.117,29
Decreto 43.922 de 2012	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	3.853.877,14	3.988.762,84	4.128.369,54
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	4.151.090,69	4.296.378,86	4.446.752,12
Decreto 44.418 de 2013	Crédito Presumido	ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	264.782,74	274.050,14	283.641,89
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	11.809.094,28	12.222.412,57	12.650.197,01
	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	15.340,13	15.877,03	16.432,73
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	3.009,42	3.114,75	3.223,77
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	356,86	369,35	382,28
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	334.542,84	346.251,84	358.370,65
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO		25.401.052,64	26.290.089,48	27.210.242,62	
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	-	-	-
Decreto 44.498 de 2013		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	-	-	-

		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	-	-	-
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	-	-	-
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	6.501.030,14	6.728.566,19	6.964.066,01
		CONSTRUÇÃO	245,19	253,77	262,65
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	689,51	713,64	738,62
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	-	-	-
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	-
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	11.872,91	12.288,46	12.718,56
Decreto 44.550 de 2014	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
		ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	151.642,25	156.949,72	162.442,97
	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	139.068,65	143.936,06	148.973,82
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	189.630.319,05	196.267.380,21	203.136.738,52
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	119,57	123,76	128,09
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	1.818,62	1.882,27	1.948,15
Decreto 44.629 de 2014		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	456.437,50	472.412,81	488.947,26
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.612.816,97	1.669.265,56	1.727.689,86
		CONSTRUÇÃO	464.036,69	480.277,98	497.087,71
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	33.877.995,70	35.063.725,55	36.290.955,95
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	181.325,12	187.671,50	194.240,01
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	764,63	791,39	819,09
Decreto 44.636 de 2014	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-

Decreto 44.677 de 2014	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	-	-	-
Decreto 45.047 de 2014	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	32.119.273,67	33.243.448,25	34.406.968,94
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	654,68	677,59	701,31
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	32.685.923,22	33.829.930,54	35.013.978,11
Decreto 45.308 de 2015	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	17.226,74	17.829,68	18.453,71
		CONSTRUÇÃO	22.454,64	23.240,55	24.053,97
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	3.928,75	4.066,26	4.208,58
Decreto 45.417 de 2015	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	62.491,12	64.678,31	66.942,05
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	374,78	387,90	401,47
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	14.284.859,29	14.784.829,37	15.302.298,40
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	8.003,71	8.283,84	8.573,78
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	14.443,46	14.948,98	15.472,20
Decreto 45.446 de 2015	Diferimento	ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	1.579,21	1.634,48	1.691,69
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	65.427.616,33	67.717.582,90	70.087.698,30
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	225.847,74	233.752,41	241.933,75
Decreto 45.607 de 2016	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	-	-	-
		ARTES/ CULTURA/ ESPORTE E RECREAÇÃO	-	-	-
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-
		ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	16.509,10	17.086,92	17.684,96

		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	-	-	-
Decreto 45.780 de 2016	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	2.048.496,03	2.120.193,39	2.194.400,16
Decreto 45782 de 2016	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	20.814.715,44	21.543.230,48	22.297.243,55
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	10.510.853,05	10.878.732,91	11.259.488,56
	Tributação sobre Saída/Receita/Faturamento	ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	-	-	-
Decreto 46.781 de 2019	Diferimento	ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	45.262.746,56	46.846.942,69	48.486.585,69
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	2.003.207,70	2.073.319,97	2.145.886,17
		CONSTRUÇÃO	554.272,28	573.671,81	593.750,32
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	114.173,52	118.169,59	122.305,53
Decreto 46.799 de 2019	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	5.508.715,97	5.701.521,03	5.901.074,26
		CONSTRUÇÃO	116.757,75	120.844,27	125.073,82
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	24.209,23	25.056,56	25.933,53
Lei 2.657/1996, art.14, inciso VI, alínea a.1	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	108.246,93	112.035,57	115.956,82
Lei 2.657/1996, art.14, inciso VI, alínea d de 1996	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Lei 2.657/1996, art.14, inciso XVI de 1996	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	197,47	204,38	211,53
Lei 2.657/96, Art. 4º de 1996		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	54,10	55,99	57,95

	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	15,42	15,96	16,52
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	6.849.781,03	7.089.523,37	7.337.656,69
		CONSTRUÇÃO	54,24	56,14	58,10
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.064.964,17	1.102.237,92	1.140.816,25
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	-
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	8.777,07	9.084,27	9.402,22
Lei 3.266 de 1999	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	635.724,94	657.975,31	681.004,45
Lei 3.916 de 2002	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Lei 4.166 de 2003	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	19.455,50	20.136,45	20.841,22
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	43,83	45,36	46,95
Lei 4.173 de 2003	Crédito Presumido	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	192,23	198,96	205,92
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	72.496,81	75.034,19	77.660,39
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.158.307,07	1.198.847,82	1.240.807,49
		CONSTRUÇÃO	6,23	6,45	6,67
	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-	
	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Lei 4.174 de 2003	Diferimento	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	10.922,14	11.304,41	11.700,07
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-

		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	-	-	-
Lei 4.177 de 2003	Diferimento	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	62.372,56	64.555,60	66.815,04
	Isenção	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	824,75	853,62	883,49
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	43.552,06	45.076,38	46.654,06
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	46.420,48	48.045,19	49.726,77
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	296.543,44	306.922,46	317.664,75
INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO		2.577,17	2.667,38	2.760,73	
Lei 4.178 de 2003	Crédito Presumido	ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	32.941.764,06	34.094.725,81	35.288.041,21
	Diferimento	ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	2.337.076,55	2.418.874,22	2.503.534,82
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	219.030,22	226.696,28	234.630,65
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	22.891,31	23.692,51	24.521,75
Lei 4.184 de 2003	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	23.183.702,71	23.995.132,30	24.834.961,93
Lei 4.344 de 2004	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	13,53	14,01	14,50
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	2.434.340,73	2.519.542,66	2.607.726,65
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	-
Lei 4.485 de 2004	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Lei 4.529 de 2005	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	751.797.367,98	778.110.275,85	805.344.135,51

		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	317.107.587,59	328.206.353,16	339.693.575,52
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	360,41	373,02	386,08
	Transferência de saldo credor acumulado	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	230.709.635,17	238.784.472,40	247.141.928,93
Lei 4.531 de 2005	Tributação sobre Saída/Receita/Faturamento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	107.772,78	111.544,83	115.448,90
Lei 5.592 de 2009	Diferimento	ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	243,52	252,05	260,87
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	20.162,20	20.867,87	21.598,25
Lei 6.078 de 2011	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	3.555.764,19	3.680.215,94	3.809.023,49
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	42.693.566,75	44.187.841,59	45.734.416,05
Lei 6.108 de 2011	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	11.039.796,23	11.426.189,10	11.826.105,71
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	246.015.957,40	254.626.515,90	263.538.443,96
	Transferência de saldo credor acumulado	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
Lei 6.331 de 2012	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	322.070,79	333.343,27	345.010,29
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	16.819.747,54	17.408.438,71	18.017.734,06
	Tributação sobre Saída/Receita/Faturamento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	241.090,55	249.528,72	258.262,23
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	23.512.348,57	24.335.280,77	25.187.015,60
Lei 6.648 de 2013	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	163.511,06	169.233,94	175.157,13
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	212.920,89	220.373,13	228.086,19
Lei 6.821 de 2014		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	21,53	22,29	23,07

	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	101.229.587,39	104.772.622,95	108.439.664,75
		CONSTRUÇÃO	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	29.685,04	30.724,01	31.799,35
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	236,79	245,08	253,65
Lei 6.868 de 2014	Tributação sobre Saída/Receita/Faturamento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
Lei 6.953 de 2015	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	14.877.707,40	15.398.427,15	15.937.372,11
Lei 6.979 de 2015	Diferimento	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	2.026.749,87	2.097.686,11	2.171.105,13
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	90.931.780,02	94.114.392,33	97.408.396,06
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	63.260,68	65.474,80	67.766,42
	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	299.979.007,90	310.478.273,18	321.345.012,74
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.943.741.452,12	2.011.772.402,95	2.082.184.437,05
	Tributação sobre Saída/Receita/Faturamento	ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	2.314.097,88	2.395.091,31	2.478.919,50
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	380.249,42	393.558,15	407.332,69
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	52.381.263,49	54.214.607,72	56.112.118,99
INDÚSTRIAS EXTRATIVAS		-	-	-	
Lei 8.482/2019, art. 1º inciso V de 2019	Crédito Presumido	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	482.537,26	499.426,07	516.905,98
Lei 8.482/2019, art. 1º incisos I, II, III e IV de 2019	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	202.000,39	209.070,40	216.387,87
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-

Lei 8.792 de 2020	Crédito Presumido	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	33.681.598,18	34.860.454,12	36.080.570,01
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.634.803,49	1.692.021,61	1.751.242,36
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	566.528,77	586.357,27	606.879,78
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	278.482,73	288.229,63	298.317,67
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4.194,85	4.341,67	4.493,63
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	1.653,45	1.711,32	1.771,22
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	6.827.453,09	7.066.413,94	7.313.738,43
		EDUCAÇÃO	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	13.884.468,93	14.370.425,34	14.873.390,23
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	5.345,71	5.532,81	5.726,46
Lei 8.960 de 2020	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	36,09	37,35	38,66
Lei 8489 de 2019	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	227.001,82	234.946,88	243.170,02
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	205.976,18	213.185,34	220.646,83
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	9.317.246,10	9.643.349,71	9.980.866,95
		CONSTRUÇÃO	84.847,56	87.817,23	90.890,83
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	10.184,98	10.541,46	10.910,41
Lei 9.025 de 2020	Crédito Presumido	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	36.332.595,27	37.604.236,11	38.920.384,37
	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	18.220.923,99	18.858.656,33	19.518.709,30
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	474,03	490,62	507,79
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	10.141,13	10.496,07	10.863,43

		ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	369,66	382,59	395,98
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	2.810.765,77	2.909.142,57	3.010.962,56
		ARTES/ CULTURA/ ESPORTE E RECREAÇÃO	16.753,34	17.339,71	17.946,60
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	369.551,52	382.485,83	395.872,83
		ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	-	-	-
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	40,90	42,33	43,81
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	60.577,13	62.697,33	64.891,74
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.752.575.802,19	1.813.915.955,27	1.877.403.013,71
		CONSTRUÇÃO	50.712,43	52.487,37	54.324,42
		EDUCAÇÃO	-	-	-
		ELETRICIDADE E GÁS	755,40	781,84	809,20
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	46.507.968,59	48.135.747,49	49.820.498,65
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	1.295,25	1.340,58	1.387,50
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	24.964,84	25.838,61	26.742,96
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	331,42	343,02	355,03
		SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	580,30	600,61	621,64
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	23.119.892,30	23.929.088,53	24.766.606,63
Lei 9.162 de 2020, art. 2º	Isenção	ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	822,88	851,68	881,49
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	2.708.578,62	2.803.378,87	2.901.497,13
		CONSTRUÇÃO	647.301,40	669.956,95	693.405,44
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	114.023,94	118.014,78	122.145,30
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	18.095.440,85	18.728.781,28	19.384.288,62

Lei 9.391 de 2021	Isenção	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	41.193,15	42.634,91	44.127,13
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	134.034,30	138.725,51	143.580,90
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	129.548,01	134.082,19	138.775,06
		ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	-	-	-
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	512,59	530,53	549,10
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	1.048,18	1.084,87	1.122,84
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	187.020.293,51	193.566.003,79	200.340.813,92
		CONSTRUÇÃO	1.887,70	1.953,77	2.022,15
		EDUCAÇÃO	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	187.553,83	194.118,21	200.912,35
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	610,66	632,03	654,15
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	749,92	776,17	803,34
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	4.102.664,17	4.246.257,42	4.394.876,43
Resolução SEEF 2.286 de 1993	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	6.366,95	6.589,79	6.820,44
Resolução SEEF 2.397 de 1994	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	972.439,16	1.006.474,54	1.041.701,14
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	9.418,22	9.747,86	10.089,03
Resolução SEF 6.484 de 2002	Diferimento	ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	-	-	-
		ELETRICIDADE E GÁS	652.980,97	675.835,30	699.489,53
Lei 10.250, de 20 de dezembro de 2023	Isenção	ELETRICIDADE E GÁS	37.738.170,00	39.059.005,95	40.426.071,16

Lei 10.065, de 18 de julho de 2023, revogada pela Lei 10.252 de 20 de dezembro de 2023	Isenção	ELETRICIDADE E GÁS	76.973.074,20	79.667.131,80	82.455.481,41
Lei 10.278 de 04 de março de 2024	Crédito Presumido	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.819.206,56	1.882.878,79	1.948.779,55
Concessão de isenção do ICMS nas operações e prestações relacionadas às saídas internas de lajes pré-moldadas, tijolos cerâmicos, blocos de concreto, telhas cerâmicas, tijoleiras de cerâmica, tapa-vistas de cerâmica, manilhas e conexões cerâmicas, nos termos do §8º do art. 3º da Lei Complementar nº160/2017 e na Cláusula Décima Terceira do Convênio ICMS nº 190/2017, em adesão ao incentivo fiscal previsto no item 157, da Parte I, do Anexo X e nos artigos 151 e 152, da Parte Geral, do RICMS do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 48.589/2023	Isenção	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	43.388.235,00	44.906.823,23	46.478.562,04
Concessão de crédito presumido de ICMS disposta no item 2, da parte i, do anexo IV e à concessão de diferimento na importação disposta no item 36, parte i, anexo VI, todos previstos no Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que aprovou o Regulamento do ICMS/MG	Crédito Presumido	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	155.860.270,85	161.315.380,33	166.961.418,64

<p>Internalização do Convênio ICMS 147, de 29 de setembro de 2023, que altera a redação do § 9º Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012, com intuito de aumentar o valor teto utilizado como parâmetro para aplicação da isenção do ICMS concedida nas saídas internas e interestaduais de veículo automotor novo, quando adquirido por pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autistas. (*)</p>	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	17.181.057,90	17.181.057,90	17.782.394,93
<p>Adesão, com base no § 8º do art. 3º da lei complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017 e na cláusula décima terceira do convênio ICMS nº 190/2017, de 15 de dezembro de 2017, ao regime diferenciado de tributação para cimentos, argamassas e concretos, não refratários, disposto no art. 17, da lei nº 10.568, de 26 de julho de 2016, do Estado do Espírito Santo.</p>	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	7.782.165,00	8.054.540,78	8.336.449,71
<p>Lei 10.165 de 31 de outubro de 2023</p>	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	237.806.585,87	246.129.816,37	254.744.359,94
<b>Total Geral</b>			<b>20.941.541.083,49</b>	<b>21.673.371.816,20</b>	<b>22.438.200.468,19</b>

## 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Inciso V, § 2º, art. 4º Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá demonstrativo com a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Art. 4º, § 2º, inciso V).

O demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foi introduzido pela LRF no intuito de garantir que não sejam criadas novas despesas permanentes sem que estejam devidamente assegurados os recursos correspondentes.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, segue a apuração da margem de expansão para o Estado do Rio de Janeiro:

**TABELA 8**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO**  
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

Em R\$ mil

<b>EVENTOS</b>	<b>Valor Previsto para 2025</b>
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
<b>Margem Bruta (III) = (I +II)</b>	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Novas DOCC	-
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III – IV)</b>	-

Fonte: SEFAZ/SEPLAG.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente. Conforme disposto no Processo nº SEI-120001/000923/2024 a Subsecretaria de Estado de Receita da Secretaria de Estado de

Fazenda – SSER/SEFAZ, ressalta que no momento não há previsão de quaisquer estudos ou projetos que venham no sentido de aumentar ou instituir novas alíquotas de tributos e/ou majoração de bases de cálculo. Desse modo, não há previsão de aumento permanente de receita para o exercício de 2025.

Adicionalmente, deveria ser calculado o aumento de despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2025. Segundo o artigo 17 da LRF, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Cabe ressaltar que o Estado do Rio de Janeiro tem enfrentado nos últimos anos uma grave crise fiscal, resultado, dentre outros fatores, de uma acelerada trajetória de crescimento das despesas, a qual ocorreu em patamares muito superiores àqueles percebidos para a expansão da arrecadação das receitas. Dessa forma, não há que se falar em margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Diante desse contexto, a margem de expansão é considerada nula para o exercício de 2025, conforme demonstrado na Tabela 8 acima.

## **APÊNDICE I – METODOLOGIA DE CÁLCULO**

Para realizar a projeção das receitas tributárias, concernente ao período de 2025 a 2027, foram utilizados dois modelos de previsão: o Modelo ARIMA com variável exógena e o Modelo Híbrido. Para o ano de 2024 vale a metodologia empregada na segunda Revisão de Receita. Desse modo, iremos descrever, de forma não exaustiva, os modelos utilizados para prever o ICMS, IPVA e o ITD.

### MODELO ARIMA COM VARIÁVEL EXÓGENA

A previsão de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), para o ano de 2025 a 2027, foi aplicado um modelo SARIMA que utiliza uma matriz de regressores externos, com o mesmo número de observações que a série univariada objeto de previsão. Para tal, foram utilizados como variáveis externas o Índice de Atividade Econômica (IBC-BR) e a taxa de câmbio real. Desse modo, para gerar os dados de previsão de ICMS do Estado do Rio de Janeiro (ERJ), foram realizadas as etapas propostas por Box e Jenkins (1976), cujos fundamentos serão expostos a seguir.

Haja vista que os modelos ARIMA foram sistematizados por Box e Jenkins (1976), Gomes (1989) ressalta que tais modelos são robustos do ponto de vista conceitual e estatístico, proporcionam previsões probabilísticas e são de fácil implementação, além de representar uma generalização dos diversos métodos de análise de séries temporais. Desse modo, o autor apresenta de forma resumida o modelo ARIMA (p,d,q) da seguinte forma:

$$w_t = \mu + \frac{\theta(B)}{\phi(B)} \alpha_t \quad (1)$$

Onde  $t$  é o índice de tempo,  $\mu$  é a  $d$ 'ésima diferença da variável de interesse,  $\mu$  é o "ponto de referência" do nível do processo,  $B$  é o operador de "médias-móveis" e  $\phi(B)$  é o operador autorregressivo,  $\theta(B)$  é o operador de retrocesso e  $\alpha_t$  é o "ruído branco" ou erro aleatório. Desse modo, o modelo ARIMA (p, d, q) pode ser expandido como:

$$w_t = \varphi_0 + \varphi_1 w_{t-1} + \dots + \varphi_p w_{t-p} + \alpha_t - \theta_1 \alpha_{t-1} - \dots - \theta_q \alpha_{t-q} \quad (2)$$

Onde,  $\varphi_0 = \mu(1 - \varphi_1 - \dots - \varphi_p)$ .

A modelagem ARIMA representa as séries temporais como uma ponderação dos próprios valores e/ou erros passados da série. Desse modo, um modelo ARIMA (p, d, q) possui  $p+q+2$  parâmetros desconhecidos, que devem ser estimados a partir do ponto de referência do nível de processo ( $\mu$ ), dos  $p$  parâmetros autorregressivos  $\varphi_1, \dots, \varphi_p$ , e dos  $q$  parâmetros das médias móveis  $\theta_1, \dots, \theta_q$ .

Assim, para a construção dos modelos ARIMA, Box e Jenkins (1976) sugeriram as seguintes etapas:

a) Identificar um modelo ARIMA que corresponde à determinação do nível de diferenciação  $d$ , da ordem máxima dos termos autorregressivos  $p$ , e da ordem máxima dos termos média móveis  $q$ .

b) Uma vez identificada a ordem (p, d, q) do modelo, estimar os parâmetros  $\mu$ , os parâmetros autorregressivos  $\varphi_1, \dots, \varphi_p$ , os parâmetros das médias móveis  $\theta_1, \dots, \theta_q$  e a variação do ruído branco  $\sigma^2$ .

c) Verificar a adequação do modelo, que deve ser feita em duas dimensões. Primeiro é preciso realizar a aderência do modelo, utilizando o Mean Absolute Percentage Error (MAPE) e em seguida examinar a aleatoriedade dos resíduos do modelo. O MAPE é a medida de acurácia de previsão mais amplamente utilizada na literatura e pode ser computado da seguinte maneira:

$$MAPE = \left( \frac{1}{N} \sum_1^N \left| \frac{Y_t - \hat{Y}_t}{Y_t} \right| \right) * 100 \quad (3)$$

d) Após a validação do modelo, é possível construir uma função a fim de obter previsões mais plausíveis dentro de um horizonte temporal previamente especificado, com limites inferiores e superiores dentro do intervalo de confiança estabelecido pelo estatístico.

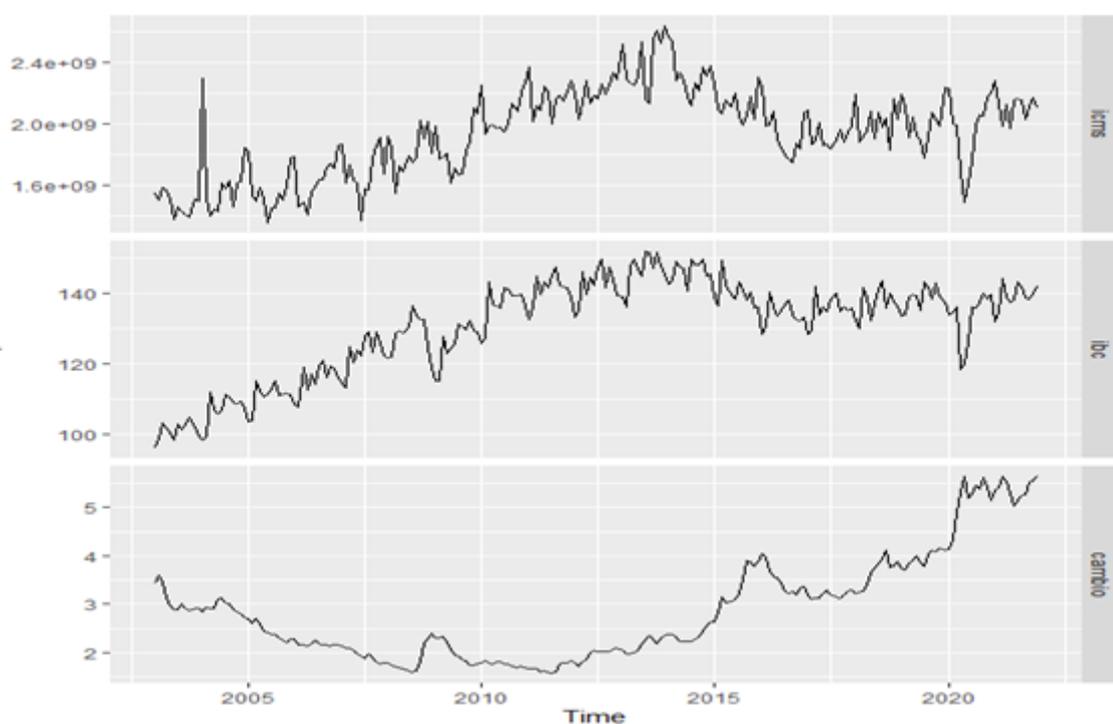
Dessa forma, o modelo utilizado para realizar a previsão do ICMS do ERJ é um SARIMA, cujo significado é similar ao ARIMA, porém o “S” representa a sazonalidade. Desse modo, o modelo SARIMA significa modelos Autorregressivos Integrados de Médias Móveis com Sazonalidade, e o mesmo possui a capacidade de fazer a modelagem de séries temporais, que apresentam um componente sazonal, sendo descritos como: ARIMA (p,d,q)(P,D,Q)m, onde o primeiro parêntese se refere à parte não-sazonal do modelo, o segundo parêntese é a parte sazonal e m corresponde ao número de períodos sazonais. Além disso, o SARIMA permite a utilização de regressores externos que tenham alguma influência na determinação da série. Assim, os regressores externos escolhidos

para a determinação do ICMS real foram o Índice de Atividade Econômica (IBC-BR) e a taxa de câmbio real, estimados exogenamente de acordo com as previsões de mercado (Boletim Focus).

### Justificativa de Escolha das Variáveis Externas

A escolha do IBC-BR como um dos regressores externos utilizados para compor o modelo de previsão do ICMS partiu de estudos que corroboram com a narrativa de que o nível de atividade econômica exerce uma contribuição importante para a arrecadação do imposto em questão. Além disso, os dados mostram que existe uma forte correlação positiva entre o ICMS real do Estado do Rio de Janeiro e o IBC-BR, assim como há uma correlação positiva (mais fraca que o IBC-BR) entre o ICMS real e a taxa de câmbio real. Para entender essas relações, podemos analisar graficamente cada uma das séries usada pelo modelo. A figura 1 apresenta a trajetória das séries históricas tratadas por tal modelo, e mostra que o ICMS real e o IBC-BR possuem trajetórias muito similares, porém a relação entre o ICMS real e o câmbio real é mais discreta e torna-se positiva a partir de 2010, sendo que antes desse período havia uma relação negativa.

**Figura 1:**

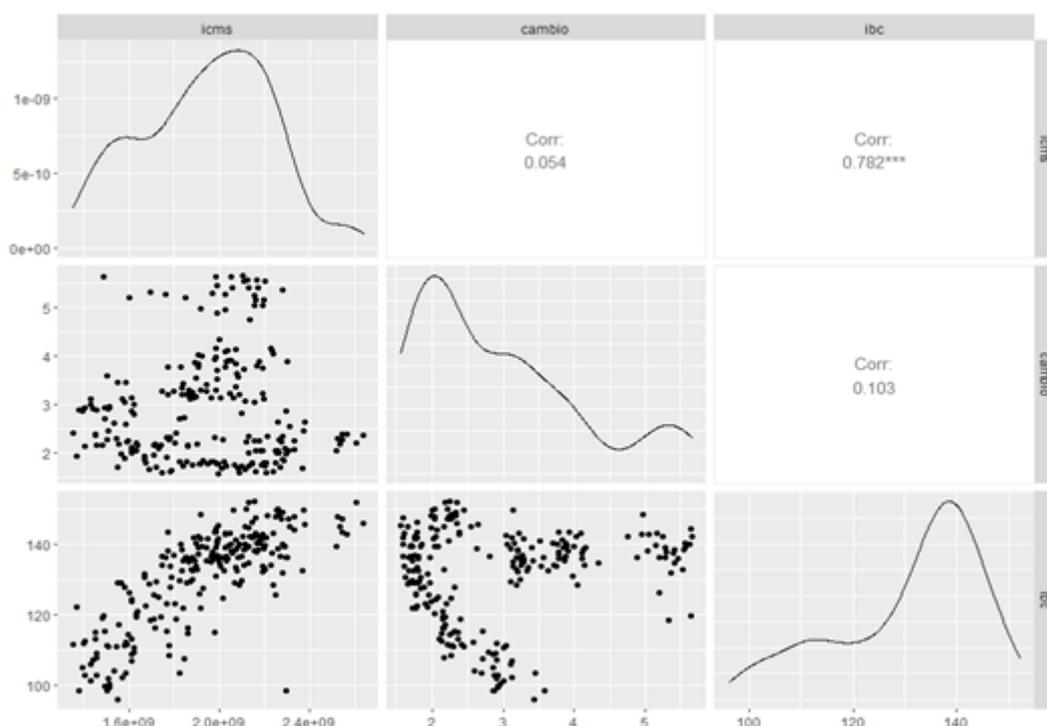


O IBC-BR é calculado mensalmente pelo Banco Central a fim de mensurar a evolução da atividade econômica no país, utilizando dados sobre a produção nos setores agrícola, industrial e de serviços acrescidas dos impostos sobre produtos, que são

estimados a partir da evolução da oferta total (produção mais importações). Desse modo, torna-se um bom indicador para prever a trajetória do PIB e ajuda a autoridade monetária na definição da taxa básica de juros (Selic).

Conforme destacado anteriormente, a escolha dessas variáveis externas para explicar o ICMS se justifica pela literatura. Pedrosa & Moura (2017) verificaram a hipótese da relação entre a arrecadação do ICMS pelos estados e o PIB estadual ser um fato estilizado, onde as razões de grandezas macroeconômicas tendem a ser constantes ao calcular a média dos dados por longos períodos. O estudo mostra que a relação ICMS/PIB possui comportamento aproximadamente constante no longo prazo. Logo, se houver uma melhora no cenário econômico, haverá uma melhora na mesma proporção na arrecadação do ICMS. Da mesma forma, o maior o nível de atividade econômica implica que haverá um crescimento maior do PIB. Embora a alíquota de ICMS seja fixa, se houver um cenário de inflação, os preços dos bens e serviços podem subir, assim como a quantidade de bens e serviços produzidos pode aumentar (devido ao aumento do PIB), e consequentemente a massa total arrecadada aumenta. Do mesmo modo, Mendonça & Medrato (2017) corroboram ao concluir que o PIB é a principal variável explicativa da dinâmica da carga tributária bruta no Brasil e que sua elasticidade - PIB parece estar próxima da unidade. A figura 2 e a figura 3 mostram que existe uma forte correlação positiva entre ICMS e IBC - BR de 0,78, e de 0,05 em relação ao câmbio real:

**Figura 2:**



A outra variável externa que o modelo utiliza é a taxa de câmbio real. Na literatura é comum tratar o ICMS como sendo inversamente relacionado com a taxa de câmbio, uma vez que esse imposto incide sobre as importações e estas são parcialmente influenciadas por variações na taxa de câmbio, logo espera-se que uma desvalorização cambial afete negativamente a arrecadação de ICMS ao desincentivar as importações, principalmente se as importações estiverem um grande peso no sistema de arrecadação. Todavia, a importação correspondente à fabricação de coqueiras, produtos derivados do petróleo, biocombustíveis, eletricidade e gás correspondeu, em média, a 60% do ICMS importação do Estado do Rio de Janeiro em 2021, e mostrou-se inelástico às variações cambiais devido sua essencialidade para essa economia. logo, conforme afirma Braatz e Gonçalves (2018), as variações uniformes na taxa de câmbio nacional têm efeitos distintos sobre a arrecadação de cada unidade da federação, dependendo da sua estrutura produtiva e de sua inserção no comércio internacional.

A hipótese principal desse estudo é que a desvalorização cambial incentiva o aumento da exportação e desincentiva a importação, levando, portanto, a melhora da balança comercial, que impacta positivamente o nível de atividade econômica e conseqüentemente a arrecadação, ou seja, tem um efeito indireto sobre a arrecadação da economia fluminense. Por outro lado, a correlação positiva entre o ICMS real do Estado do Rio de Janeiro e a taxa de câmbio real pode ser explicada pela peculiaridade dessa economia possuir uma forte vocação na produção de derivados do petróleo e conseqüentemente se torna dependente a fatores externos.

Embora haja uma relação fraca e dúbia entre o ICMS real e o câmbio real, no período de 2003 a 2022, vale ressaltar que foram testados vários modelos, com diferentes variáveis externas e o modelo ARIMA que gerou o menor MAPE foi aquele que utilizou como variável externa o IBC-BR e o câmbio real, cujos resultados demonstraram ser mais aderentes ao atual cenário do Rio de Janeiro.

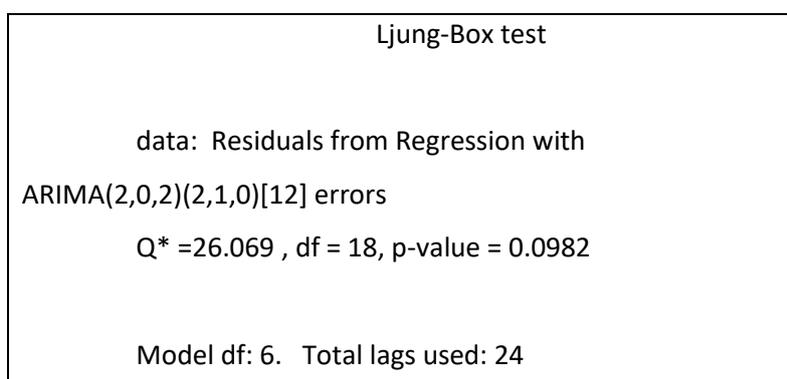
Desse modo, para executar o modelo iremos usar dados do ICMS (variável dependente), das variáveis externas (variáveis independentes) e do IPCA mensal com ano base em 2012. Além disso, para a prever o ICMS para frente, serão utilizadas como variáveis externas as previsões do Focus para o PIB anual (que serve como base para projetar o IBC-BR para a frente), taxa de câmbio mensal e inflação mensal.

## Resultados

Uma vez obtido os dados de ICMS, das variáveis exógenas do modelo e das previsões das variáveis exógenas encontradas no Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central (Pesquisa Focus), foram feitas análises gráficas de cada uma das séries, os testes de raiz unitária Dickey-Fuller (que testa a hipótese nula de que uma raiz unitária está presente em um modelo de série temporal autorregressivo) e testes de autocorrelação.

A escolha do modelo foi feita a partir de um método de seleção automática de modelos ARIMA, que possibilita a utilização de uma variação do algoritmo Hyndman-Khandakar (Hyndman & Khandakar, 2008), onde valor de  $d$  é escolhido com base em repetidos testes de raiz de unidade KPSS, e os valores de  $p$  e  $q$  são então escolhidos minimizando o AICc após diferenciar os dados  $d$  vezes. O passo seguinte foi testar se as observações das séries são aleatórias e independentes, uma vez que, a presença de autocorrelação pode reduzir a precisão de um modelo preditivo baseado no tempo, gerando assim, uma interpretação equivocada dos dados. Desse modo, foi usado o teste Ljung-Box que verifica se existe autocorrelação em uma série temporal. Trata-se de um teste amplamente utilizado em econometria e em outros campos nos quais os dados de séries temporais são comuns. Desse modo, a hipótese nula é se os resíduos são distribuídos de forma independente.

**Figura 3:**



Para um modelo ser bem especificado o ideal é que a hipótese nula não seja rejeitada, ou seja, o p-valor deve ser maior que 5%, pois assim não rejeita a hipótese de que os resíduos do modelo sejam independentes. Vale destacar que se o modelo for

adequado, espera-se que os resíduos não apresentem nenhum padrão bem definido, i.e., possam ser classificados como ruído branco. Conforme a figura 4, ao testar o modelo obtemos o p-valor igual a 9,82%, o que mostra que o modelo é bem especificado e possui boa capacidade preditiva.

Entretanto, antes de considerar as previsões geradas pelo modelo escolhido é necessário avaliar a sua qualidade de previsão. Para isso, foram feitos alguns testes de aderência utilizando outras variáveis externas com diferentes combinações. O modelo que obteve melhor performance (melhor MAPE) foi aquele que utilizou como variável exógena a taxa de câmbio real e o IBC. Desse modo ao realizar os testes de aderência para os anos de 2013 a 2023, o modelo escolhido gerou os seguintes MAPes:

**Tabela 1:**

<b>ANO</b>	<b>MAPE AJUSTADO</b>	<b>MAPE PREVISTO</b>
2013	4,67054675	5,413465
2014	4,35718646	6,41465518
2015	4,34676895	11,2373598
2016	4,71779982	6,53238738
2017	4,70639719	3,62170987
2018	4,32270036	5,06494965
2019	4,71243449	4,05589306
2020	4,69302661	5,18720308
2021	4,66699624	5,8571139
2022	4,80213336	13,5009671
2023	5,05115597	7,23270076

Após a realização das etapas propostas por Box e Jenkins (1976), o modelo escolhido estava apto para realizar a previsão out-of-sample de ICMS, uma vez que se trata de um ruído branco e apresenta melhor performance nos testes de aderência. Portanto, finalmente, é possível gerar uma previsão factível.

## METODOLOGIA DO MODELO HÍBRIDO

Para realizar a previsão do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITD), para o ano de 2025 a 2027, foi aplicado um modelo Híbrido que combina alguns modelos, inclusive o ARIMA. Para tal, foram utilizados como regressor externo o Índice de Atividade Econômica (IBC-BR) no IPVA e enquanto no ITD foi apenas o Híbrido univariado. Desse modo, a seguir, serão expostos os modelos considerados pelo modelo Híbrido.

O modelo híbrido combina os modelos ARIMA, de suavização exponencial (ETS), Theta (THETAF), TBATS, Processo ingênuo ou passeio aleatório (NAIVE), o modelo de decomposição linear (STL) e o modelo de rede neural (NNETAR). De forma geral, tais modelos conseguem, de forma individual, ter uma boa capacidade preditiva quando a série possui um comportamento regular ao longo do tempo. Entretanto, para séries mais complexas como no caso dos impostos de competência estadual, acaba-se tendo uma limitação para diminuir o erro de previsão fora da amostra.

Assim, a previsão combinada entre os modelos apresentados acima, para o horizonte de previsão  $t + h$ , é dado por:

$$\hat{x}_t = \sum_{i=1}^p w_i \hat{x}_t^{(i)} \quad (4)$$

Em que  $\hat{x}_t^{(i)}$  é a previsão para o horizonte de tempo  $t + h$  através do modelo de previsão  $i$  e,  $w_i$  é o peso atribuído ao modelo  $i$  e  $p$  são o número de modelos adotados.

Desse modo, o Modelo Híbrido foi desenvolvido para melhorar a acurácia através da combinação desses diferentes modelos, baseado em uma média ponderada. Caso seja necessário, também é possível fazer um ajustamento dentro de cada parâmetro dos modelos selecionados para a previsão. O resultado é obtido por meio de algoritmo computacional em que a ponderação escolhida pode ser definida de três formas: com o peso igual para cada modelo, pela melhor métrica de acurácia dentro da amostra como a Raiz do Erro Quadrático Médio (RMSE), Erro Absoluto Médio (MAE) e o Erro Escalado Médio Absoluto (MASE) ou por meio de um processo de validação cruzada (que consiste em estimar o erro de previsão para um passo à frente). No caso, a métrica de acurácia, adotada para realizar a previsão do ITD e do IPVA, foi a Raiz do Erro Quadrático Médio

(RMSE) pelo fato de ser uma métrica de avaliação amplamente utilizada e reconhecida pela comunidade acadêmica, no sentido de medir o desempenho de modelos de regressão.

Assim, iremos fazer uma breve análise de cada um dos modelos Híbridos, de forma não exaustiva, de modo a apresentar suas características e parâmetros.

O primeiro é o Modelo ARIMA, que como exposto anteriormente, é baseado na metodologia de Box-Jenkins (1976), cuja projeção é realizada apenas com os valores e erros passados da própria série de interesse ou com a sua transformação em uma regressão dinâmica com a adição de fatores exógenos. Dado que o tema já foi abordado na seção anterior, não nos deteremos em detalhes extensivos. Todavia, vale destacar que o modelo ARIMA é caracterizado como um modelo que combina autoregressão e médias móveis. Em outras palavras, ele incorpora a componente autorregressiva (AR), o que significa que a variável de interesse (no nosso caso, os tributos) é relacionada aos seus próprios valores anteriores. Além disso, também inclui a componente de médias móveis (MA), que implica que o erro de regressão é uma combinação linear dos termos de erro do modelo, considerando valores contemporâneos e históricos.

### **Decomposição STL (Seasonal-Trend Decomposition Using Loess)**

Cleveland et al. (1990) desenvolveu o método STL, que consiste em decompor a série temporal em três componentes aditivos: Sazonalidade, Tendência e a diferença entre a soma dos dois primeiros e a série temporal, chamado de resto (remainder). O método consiste em aplicar amortecimentos baseados em Regressão Local (Loess Locally Weighted Regression) várias vezes, gerando estimativas para os componentes de tendência e sazonalidade. Após a aplicação do método, a decomposição da série pode ser descrita da seguinte maneira:

$$Y_t = T_t + S_t + R_t \quad (5)$$

Onde  $Y_t$  é a série temporal no instante  $t$ ,  $T_t$  é o componente de tendência no instante  $t$ ,  $S_t$  é o componente sazonal em  $t$ , e  $R_t$  é o resto no mesmo instante.

### Método ingênuo (NAIVE)

É a forma mais simples de modelo. Essa abordagem diz que a previsão para qualquer período é igual ao valor real do período anterior. Tal modelo não requer um grande número observações, pois o último período que é necessário para a fazer a previsão. Pode levar em conta a sazonalidade, tendência ou ambos.

$$\text{Modelo NAIVE Simples: } \hat{Y}_{t+1} = Y_t \quad (6)$$

$$\text{Modelo NAIVE com Tendência: } \hat{Y}_{t+1} = Y_t + (Y_t - Y_{t-1}) \quad (7)$$

$$\text{Modelo NAIVE com Sazonalidade: } \hat{Y}_{t+1} = \hat{Y}_{t-k} \quad (8)$$

### Modelo Theta

Tal método busca aumentar o grau de exploração das informações úteis embutidas nos dados antes de aplicar um método de previsão. Essas informações têm componentes de curto e longo prazo, e são identificados no modelo Theta e depois extrapolados separadamente (Assimakopoulo; Nikopoulos, 2000). O modelo é baseado no conceito de modificar as curvaturas locais da série temporal. Esta alteração é obtida usando o coeficiente theta, ou simplesmente, que é aplicado diretamente à segunda diferença da série temporal. Os dados da série podem ser escritos como:

$$X_i = X_1 + (i - 1)(X_2 - X_1) + \left(\sum_{t=2}^{i-1} (i - t) \cdot X''_{t+1}\right) \quad (9)$$

Onde  $t$  é o tempo

$$X''_t = X_t - 2X_{t-1} - X_{t-2} \quad (10)$$

Os pontos  $Y_i$  de uma linha teta por definição são:

$$Y_i = Y_1 + (i - 1)(Y_2 - Y_1) + \theta \left(\sum_{t=2}^{i-1} (i - t) \cdot X''_{t+1}\right) \quad (11)$$

Desse modo, deve-se aplicar a minimização de erros quadráticos:

$$\min(\sum_i e_i^2) = \min(\sum_i (Y_i - X_i)^2) \quad (13)$$

Como mostrado em Assimakopoulos e Nikopoulos (2000) o resultado desta minimização implica que tanto a média quanto a inclinação das linhas Theta são iguais às da série original. Diferentes combinações de linhas  $\theta$  podem ser usadas para cada horizonte de previsão. Um dos casos mais simples é a combinação de duas linhas teta, sendo  $\theta = 0$  e  $\theta = 2$ , ou seja, os dados podem ser decompostos da seguinte forma:

$$X_t = \frac{1}{2}(L(\theta = 0)) + (L(\theta = 2)) \quad (14)$$

Assimakopoulos e Nikopoulos (2000) mostra que  $L(\theta = 0)$  é a regressão linear dos dados. Já  $L(\theta = 2)$  pode ser obtido de forma simplificada usando a equação anterior.

Dessa forma:

$$L(\theta = 2) = 2X_t - L(\theta = 0) \quad (15)$$

Enquanto  $L(\theta = 0)$  descreve a série como uma tendência linear,  $L(\theta = 2)$  dobra as curvaturas locais estendendo a ação de curto prazo. Nas previsões,  $L(\theta = 0)$  é extrapolado por uma tendência linear e  $L(\theta = 2)$  é extrapolado por suavização exponencial simples (SES). A simples combinação de duas previsões dá a previsão final  $\hat{X}_t(h)$  para o modelo Theta, a saber:

$$\hat{X}_t(h) = \frac{1}{2}(\hat{L}(\theta = 0))_h + (\hat{L}(\theta = 2))_h \quad (16)$$

### **Método ETS (Exponential Smoothing State Space Model)**

As previsões realizadas pelo Métodos de Suavização Exponencial consideram as médias ponderadas de observações passadas, cujo peso associado a cada observação perde importância à medida em que se recua mais no tempo. Desse modo, as observações recentes terão um peso maior em tal modelo preditivo. Trata-se, portanto, de um modelo que é usado em larga escala nas mais diversas aplicações. Como destacado anteriormente, o modelo ingênuo (NAIVE) atribui peso 1 para a última observação e um modelo de média simples atribui peso igual para todas as observações passadas, a suavização simples poderia ser descrita como um meio termo entre ambos. Sua formulação matemática não é complexa:

$$\hat{y}_{T+1|T} = \alpha y_t + \alpha(1 - \alpha)y_{T-1} + \alpha(1 - \alpha)^2 y_{T-2} + \dots \quad (17)$$

O parâmetro  $\alpha$  é chamado de parâmetro de suavização e está definido no intervalo de 0 a 1.

**Método TBATS (Trigonometric, Box-Cox Transformation, ARMA erros, Trend and Seasonal components)**

De Livera, Hyndman e Snyder (2011) propuseram um método de previsão e decomposição de séries temporais com o intuito de lidar com dados que apresentam padrões sazonais complexos. Trata-se de uma extensão do modelo BATS, é formulado de forma similar aos métodos de amortecimento exponencial no contexto de espaço de estados. Nesse sentido, tal modelo busca incorporar uma transformação do tipo Box-Cox para lidar com não linearidades e heterocedasticidade, um filtro do tipo ARMA para os resíduos, além dos padrões de sazonalidade serem tratados a partir de funções trigonométricas como séries de Fourier. Desse modo, temos o seguinte modelo[2]:

$$y_t^{(\lambda)} = l_{t-1} + \varphi b_{t-1} + \sum_{i=t}^T s_{t-m}^{(i)} + d_t \quad (18)$$

$$l_t = l_{t-1} + \varphi b_{t-1} + \alpha d_t \quad (19)$$

$$b_t = \phi b_{t-1} + \beta d_t \quad (20)$$

$$d_t = \sum_{i=1}^p \varphi d_{t-1} + \sum_{i=1}^q \theta e_{t-i} + e_t \quad (21)$$

Onde  $y_t^{(\lambda)}$  é a série temporal no período  $t$ ,  $s_t^{(i)}$  é o  $i$ -ésimo componente sazonal,  $b_t$  é a tendência com amortecimento,  $d_t$  é um processo ARMA(p,q) para os resíduos e  $e_t$  é um ruído branco gaussiano. A parte sazonal é dada por:

$$s_t^{(i)} = \sum_{j=1}^{(k_i)} s_{j,t}^{(i)} \quad (22)$$

$$s_{j,t}^{(i)} = s_{j,t-1}^{(i)} \cos(\omega_i) + s_{j,t-1}^{*(i)} \sin(\omega_i) + \gamma_1^{(i)} d_t \quad (23)$$

$$s_{j,t}^{*(i)} = -s_{j,t-1}^{(i)} \sin(\omega_i) + s_{j,t-1}^{*(i)} \cos(\omega_i) + \gamma_2^{(i)} d_t \quad (24)$$

$$\omega_i = 2 \pi j / m_i \quad (25)$$

Onde  $T$  é a quantidade de sazonalidades,  $m_i$  é o tamanho do  $i$ -ésimo período sazonal,  $k_i$  quantidade de harmônicos para  $i$ -ésimo período sazonal,  $\lambda$  é a transformação Box-Cox,  $\alpha$  e  $\beta$  é a suavização,  $\phi$  é a tendência com amortecimento,  $\varphi$  e  $\theta$  são os coeficientes ARMA (p,q),  $\gamma_1^{(i)}$  e  $\gamma_2^{(i)}$  é a suavização sazonal (dois para cada período).

### **Redes Neurais (Neural Network Time Series – NNETAR)**

Os modelos anteriores fornecem relações de efeito entre tendência, sazonalidade e covariáveis, diferentemente do ajuste da rede neural, que é decomposta em diferentes componentes através da aplicação em cadeia de filtros, chamados neurônios. Esse mecanismo resulta em um sistema automatizado que ajusta o padrão de comportamento da série com base em tais neurônios. O ajuste da rede neural é visto como uma ferramenta poderosa no processo de previsão.

As entradas podem ser conectadas em muitos neurônios, resultando, em uma série de saídas, onde cada neurônio representa uma saída. As diferentes possibilidades de conexões entre as camadas de neurônios podem gerar n números de estruturas diferente.

### **Resultados**

Inicialmente, é necessário avaliar a precisão das previsões geradas. Para o IPVA, foram conduzidos testes de adequação, comparando-os com outros modelos e explorando diversas combinações. O modelo que apresentou melhor desempenho em relação à realidade atual do Estado do Rio de Janeiro, além de um erro médio percentual absoluto (MAPE) satisfatório, foi o Modelo Híbrido que utiliza o IBC como variável exógena. Assim, ao realizar os testes de adequação para o período de 2013 a 2023, o modelo selecionado gerou os seguintes MAPES:

**Tabela 2: MAPES do Modelo Híbrido de IPVA**

<b>ANO</b>	<b>MAPE AJUSTADO</b>	<b>MAPE PREVISTO</b>
2013	6,91328613	13,2024363
2014	7,84573852	12,482524
2015	8,42561532	15,7678887
2016	8,78956074	16,2556408
2017	8,60122719	12,0593195
2018	9,62292609	16,3844656
2019	9,86098154	11,6306195

2020	9,84158782	28,0437214
2021	10,2653569	15,1118452
2022	10,3904199	5,22659576
2023	10,0199416	5,9038916

Como foi mencionado, o modelo Híbrido adota para a determinação do IPVA uma estratégia de integração de múltiplos modelos, individualmente ponderados conforme sua contribuição, com base no erro quadrático médio (RMSE) como medida de precisão. Nesse sentido, a distribuição dos pesos atribuídos a cada modelo para o IPVA é apresentada abaixo.

**Tabela 3: Pesos do Modelo Híbrido de IPVA**

MODELO	PESO
AUTO.ARIMA	17,90%
ETS	16,00%
THETAM	2,60%
NNETAR	29,40%
STLM	20,70%
TBATS	13,40%

Nesse sentido, o quadro abaixo mostra dois modelos de seleção de métodos, que é o Critério de Informação Akaike (AIC) e o Critério Bayesiano de Schwarz (BIC), e as variâncias que o Modelo Híbrido gerou para cada modelo na previsão do IPVA. Vale ressaltar que o AICc é uma versão do critério de informação de Akaike (AIC, que é usado em estatística), que possui uma correção para tamanhos de amostra pequenos.

**Tabela 4: Modelos de seleção do Modelo Híbrido de IPVA**

MODELOS	AIC	AICc	BIC	$\sigma^2$
ARIMA(2,0,0)(0,1,2)[12]	-267.54	-267.2	-246.37	0.01947
ETS ( $\alpha = 0,3571$ )	495.06	496.99	548.69	0,0083 <sup>2</sup>
THETAM ( $\alpha = 0,1727$ )	524.08	524.17	534.81	0.1648 <sup>2</sup>
NNETAR (9,1,6) [12]	-	-	-	0.007061 <sup>2</sup>
STLM	345.10	345.19	355.82	0, 1174 <sup>2</sup>
TBATS	598.86	-	-	0,00968694 <sup>2</sup>

No caso do ITD, o modelo que obteve melhor performance foi o Modelo Híbrido univariado. Desse modo, temos os seguintes MAPES:

**Tabela 5: MAPES do Modelo Híbrido de ITD**

<b>ANO</b>	<b>MAPE AJUSTADO</b>	<b>MAPE PREVISTO</b>
2013	13,3159401	15,3983675
2014	13,5770138	14,5675194
2015	13,6516001	22,760009
2016	13,9139094	28,5812196
2017	15,4927597	33,0872093
2018	16,1542229	52,7476156
2019	17,6556683	14,5362587
2020	17,4556497	33,2508884
2021	17,8648291	18,6047831
2022	17,8906603	19,0450289
2023	17,5790201	10,8186953

Assim como o IPVA, no ITD o modelo Híbrido faz uma combinação de diferentes modelos utilizando como métrica de acurácia o RMSE. Desse modo, segue abaixo os pesos de cada modelo atribuídos ao ITD.

**Tabela 6: Pesos do Modelo Híbrido de ITD**

<b>MODELO</b>	<b>PESO</b>
AUTO.ARIMA	15%
ETS	17,30%
THETAM	14,10%
NNETAR	17,30%
STLM	19,00%
TBATS	17,30%

Finalmente, o quadro abaixo mostra o resultado dos modelos de seleção AIC e BIC, além das variâncias de cada um dos modelos:

**Tabela 7: Modelos de seleção do Modelo Híbrido de ITD**

MODELOS	AIC	AICc	BIC	$\sigma^2$
ARIMA (1,1,1) (0,0,2) [12]	126.83	127.16	148.27	0.0914
ETS ( $\alpha = 0.2061$ )	784.23	786.17	837.87	$0.0151^2$
THETAM ( $\alpha = 0.2271$ )	762.05	762.14	772.78	$0.2587^2$
NNETAR (4,1,3) [12]	-	-	-	0.06705
STLM	711.49	711.58	722.22	$0.0135^2$
TBATS	777.75	-	-	$0.01454665^2$

Portanto, o modelo Híbrido mostrou-se apto para realizar a previsão out-of-sample de IPVA e ITD, sendo bem ajustado para prever o ITD. Ou seja, o modelo híbrido apresentou performance satisfatória nos testes de aderência, e gerou resultados realistas para o cenário fluminense.

### Referências Bibliográficas

[1] Receitas de TACT's, REFIS ou algumas relacionadas ao REPETRO, como a importação de plataformas de petróleo, foram retiradas da série histórica de arrecadação.

[2] [https://rpubs.com/chenx/tbats\\_notes](https://rpubs.com/chenx/tbats_notes)

BOX, G. E. P.; JENKINS, G. M. Time series analysis forecasting and control. Holden- Day, San Francisco, 1976.

ASSIMAKOPOULOS, V.; NIKOLOPOULOS, K. The theta model: a decomposition approach to forecasting. International Journal of Forecasting v.16 p. 521–530, 2000.

CLEVELAND, R. B. et al. STL: A seasonal-trend decomposition. Journal of official statistics, v. 6, n. 1, p. 3–73, 1990.

DE LIVERA, Alysha M.; HYNDMAN, Rob J.; SNYDER, Ralph D. Forecasting time series with complex seasonal patterns using exponential smoothing. *Journal of the American statistical association*, v. 106, n. 496, p. 1513-1527, 2011.

BRAATZ, J.; GONÇALVES, R. Impactos regionais assimétricos da política cambial sobre a arrecadação do ICMS no brasil: uma abordagem com o método VAR. *Revista Estudo & Debate*, V.3, n.25, 2018.

Gomes, F. C. Os modelos Arima e a abordagem de Box-Jenkins uma aplicação na previsão do IBOVESPA a curtíssimo prazo. *Revista de Administração de Empresas*, V.29, p. 63-70, 1989.

MENDONÇA, Mario Jorge Cardoso de; MEDRANO, Luis Alberto Toscano. Estimando a elasticidade-renda da arrecadação tributária federal. 2017.

PEDROSA, L; DE MOURA, F. Eficiência na arrecadação de ICMS dos estados brasileiros com base no PIB estadual: uma análise do gap tributário e da hipótese do ICMS em relação ao PIB como fato estilizado (2002-2017). *Revista Debate Econômico*, v.7, n.1, p. 4-25, 2019.

HYNDMAN R. J.; KHANDAKAR, Y. Automatic Time Series Forecasting: the forecast package for R. *Journal of Statistical Software*, v. 27, n. 3, p. 1-22, 2008. BRAATZ, J.; GONÇALVES, R. Impactos regionais assimétricos da política cambial sobre a arrecadação do ICMS no brasil: uma abordagem com o método VAR. **Revista Estudo & Debate**, V.3, n.25, 2018.

Gomes, F. C. Os modelos Arima e a abordagem de Box-Jenkins uma aplicação na previsão do IBOVESPA a curtíssimo prazo. **Revista de Administração de Empresas**, V.29, p. 63-70, 1989.

MENDONÇA, Mario Jorge Cardoso de; MEDRANO, Luis Alberto Toscano. Estimando a elasticidade-renda da arrecadação tributária federal. 2017.

PEDROSA, L; DE MOURA, F. Eficiência na arrecadação de ICMS dos estados brasileiros com base no PIB estadual: uma análise do gap tributário e da hipótese do ICMS em relação ao PIB como fato estilizado (2002-2017). **Revista Debate Econômico**, v.7, n.1, p. 4-25, 2019.

HYNDMAN R. J.; KHANDAKAR, Y. Automatic Time Series Forecasting: the forecast package for R. **Journal of Statistical Software**, v. 27, n. 3, p. 1-22, 2008.

## **APÊNDICE II – DEMONSTRATIVO ATUARIAL**

**APÊNDICE II – RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**  
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

# AVALIAÇÃO ATUARIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ

Data Base da Avaliação: 31/12/2023



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

# AVALIAÇÃO ATUARIAL

## FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA – RJ

Relatório da Avaliação Atuarial data base 31/12/2023 do Regime Próprio de Previdência Social do  
Estado do Rio de Janeiro – RJ

### PERFIL ATUARIAL II

#### **Atuário Responsável:**

Oswaldo Meirelles Alves Neto  
Atuário MIBA 562

#### **Equipe Responsável:**

Liliana Teixeira da Silva Monteiro Braz  
Atuária MIBA 2.052

Fabio Renato de Carvalho  
Atuário MIBA 3.373

Vinícius Monteiro de Almeida Couto  
Estagiário de Ciências Atuariais

Vitória Salles Bittencourt Muniz  
Estagiária de Ciências Atuariais



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## Sumário

<b>1</b>	<b><i>Apresentação e histórico</i></b>	<b>4</b>
<b>2</b>	<b><i>Bases utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial</i></b>	<b>5</b>
2.1	Bases Legais	5
2.2	Bases Técnicas	6
2.3	Bases de Dados	7
<b>3</b>	<b><i>Depuração da Base de Dados</i></b>	<b>8</b>
<b>4</b>	<b><i>Descrição dos Benefícios</i></b>	<b>8</b>
<b>5</b>	<b><i>Estimativa da Data Provável de Entrada em Aposentadoria</i></b>	<b>9</b>
<b>6</b>	<b><i>Perfil da População do Plano Previdenciário</i></b>	<b>11</b>
6.1	Distribuição da População por Segmento	11
6.2	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	11
6.3	Estatísticas gerais dos servidores, ativos, aposentados e pensionistas do Plano Previdenciário	12
<b>7</b>	<b><i>Patrimônio do Plano Previdenciário</i></b>	<b>13</b>
<b>8</b>	<b><i>Custo Previdenciário do Plano Previdenciário</i></b>	<b>13</b>
8.1	Reservas Matemáticas	15
<b>9</b>	<b><i>Duração do Passivo do Plano Previdenciário</i></b>	<b>17</b>
<b>10</b>	<b><i>Análises de Variações de Resultados Plano Previdenciário</i></b>	<b>19</b>
<b>11</b>	<b><i>Parecer Atuarial do Plano Previdenciário</i></b>	<b>21</b>
<b>12</b>	<b><i>Perfil da População do Plano Financeiro</i></b>	<b>24</b>
12.1	Distribuição da População por Segmento	24
12.2	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento	24
12.3	Estatísticas gerais dos servidores, ativos, aposentados e pensionistas do Plano Financeiro	26
<b>13</b>	<b><i>Patrimônio do Plano Financeiro</i></b>	<b>27</b>
<b>14</b>	<b><i>Custo Previdenciário do Plano Financeiro</i></b>	<b>27</b>
14.1	Reservas Matemáticas – taxa de juros 4,64%	28
14.2	Reservas Matemáticas – taxa de juros 0%	30
<b>15</b>	<b><i>Duração do Passivo do Plano Financeiro</i></b>	<b>32</b>
15.1	Duration à taxa de juros 4,64%	32
15.2	Duration à taxa de juros 0%	33
<b>16</b>	<b><i>Análises de Variações de Resultados do Plano Financeiro</i></b>	<b>34</b>
<b>17</b>	<b><i>Parecer Atuarial do Plano Financeiro</i></b>	<b>37</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

<b>Anexo I - Plano Previdenciário – Estatísticas .....</b>	<b>40</b>
a) Ativos .....	40
b) Aposentados.....	48
c) Pensionistas .....	52
d) Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções.....	54
<b>Anexo II - Plano Previdenciário – Fluxo Atuarial.....</b>	<b>55</b>
a) Remunerações e Benefícios .....	55
b) Fluxo de Caixa .....	59
c) RREO – Anexo 10 (LRF, art.53, §1º, inciso II).....	63
<b>Anexo III - Plano Financeiro – Estatísticas .....</b>	<b>65</b>
a) Ativos .....	65
b) Aposentados.....	72
c) Pensionistas .....	75
d) Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções.....	76
<b>Anexo IV - Plano Financeiro – Fluxo Atuarial.....</b>	<b>78</b>
a) Remunerações e Benefícios – taxa de juros 4,64%.....	78
b) Contribuições - taxa de juros 4,64%.....	82
c) Fluxo de Caixa – taxa de juros 4,64%.....	86
d) RREO – Anexo 10 (LRF, art.53, §1º, inciso II) – taxa de juros 4,64%.....	90
e) Remunerações e Benefícios – taxa de juros 0%.....	92
f) Contribuições - taxa de juros 0%.....	96
g) Fluxo de Caixa - taxa de juros 0% .....	100
<b>Anexo V – Relatório de Análises das Hipóteses</b>	
<b>Anexo VI – Ganhos e Perdas Atuariais</b>	
<b>Anexo VII - Regras de Elegibilidade de Aposentadoria no Estado do Rio de Janeiro</b>	
<b>Anexo VIII – Conceitos</b>	



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## 1. Apresentação e histórico

Todo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deve se organizar de modo a preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme artigo 40 da Constituição Federal. Para isso, os RPPS devem realizar uma Avaliação Atuarial inicial e, posteriormente, reavaliações atuariais com periodicidade anual. Além de ser uma exigência legal prevista na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, o cálculo atuarial permite o conhecimento das reais necessidades do RPPS.

A Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012, segregou a massa de segurados em dois Planos: um Financeiro e um Previdenciário. O primeiro Plano é um Fundo em Repartição Simples que é destinado aos servidores titulares de cargo efetivo de todos os Poderes que ingressaram no serviço público até 03 de setembro de 2013. O segundo Plano é um Fundo em Capitalização e destinado aos servidores titulares de cargo efetivo que ingressaram no serviço público a partir de 04 de setembro de 2013.

A Lei Estadual 6.243, de 21 de maio de 2012, instituiu o Regime de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro e estabeleceu que, o servidor público que ingressasse a partir de 04 de setembro de 2013 (data do início de funcionamento da RJPrev) ou viesse de outro Ente Federativo em que a previdência complementar já tivesse sido instituída, teria o valor de contribuição previdenciária descontado para o RPPS limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

O cálculo da Avaliação Atuarial seguiu algumas etapas tais como: análise crítica das bases de dados dos servidores ativos, inativos e pensionistas de todos os Poderes, cuja data-base foi 31/07/2023; seleção das premissas e hipóteses financeiras e atuariais; cálculo das reservas matemáticas; análise dos resultados e elaboração de estudos e dos fluxos atuariais de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e comparação dos resultados das três últimas avaliações atuariais realizadas para os Planos Financeiro e Previdenciário do RPPS.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## 2. Bases utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

### 2.1. Bases Legais

- Constituição Federal de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais 20/98, 41/03, 47/05, 70/12, 88/15 e 103/19;
- Emenda Constitucional nº 90 de 05 de outubro 2021.
- Lei Complementar nº 195 de 05 de outubro de 2021;
- Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
- Lei Estadual nº 7.628 de 09 de junho de 2017;
- Lei Estadual nº 7.606 de 26 de maio de 2017;
- Lei Complementar nº 152, de dezembro de 2015;
- Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012;
- Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012;
- Lei Estadual nº 5.260 de 11 de junho de 2008;
- Lei nº. 10.887, de 21 de junho de 2004;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## 2.2. Bases Técnicas

A base técnica atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios de acordo com as Notas Técnicas Atuariais (NTA's). Foram consideradas neste estudo as seguintes bases técnicas aderentes às características da massa de servidores:

**Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial**

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real – Plano Previdenciário*	4,97% a.a.
Taxa de Juros Real – Plano Financeiro*	4,64% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade	0,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas	2% a.a.
Novos entrados	Não
Teto de Benefício do INSS	R\$ 7.507,49
Compensação Previdenciária	Sim

\*Taxa de juros a ser utilizada no cálculo da Avaliação Atuarial de acordo com o artigo 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

**Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral	IBGE-2021
Sobrevivência	IBGE-2021
Entrada em Incapacidade permanente	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE-2021



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## 2.3. Bases de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS do Estado do Rio de Janeiro.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, já com a redação ajustada pela EC nº. 103/19, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos” estaremos nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

*“Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*

...

*§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.”.*

Destacamos ainda que o Estado do Rio de Janeiro promulgou Emenda Constitucional nº 90/2021 e sancionou Lei Complementar nº 195/2021 que passaram a vigorar em 01/01/2022 (reforma previdenciária estadual) cujas regras previdenciárias estão sendo consideradas nesta Avaliação Atuarial.

Foram consideradas as seguintes datas-bases:

- Data-base dos dados: 31/07/2023;
- Data da avaliação: 31/12/2023;
- Data da Elaboração da Avaliação: 15/01/2024.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

### 3. Depuração da Base de Dados

Os resultados apresentados neste estudo foram afetados pela inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados encaminhadas pelos diversos Órgãos/Poderes do Estado, o que determinou a adoção de premissas técnicas previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022 que visam padronizar tais informações no cálculo dos resultados da avaliação atuarial.

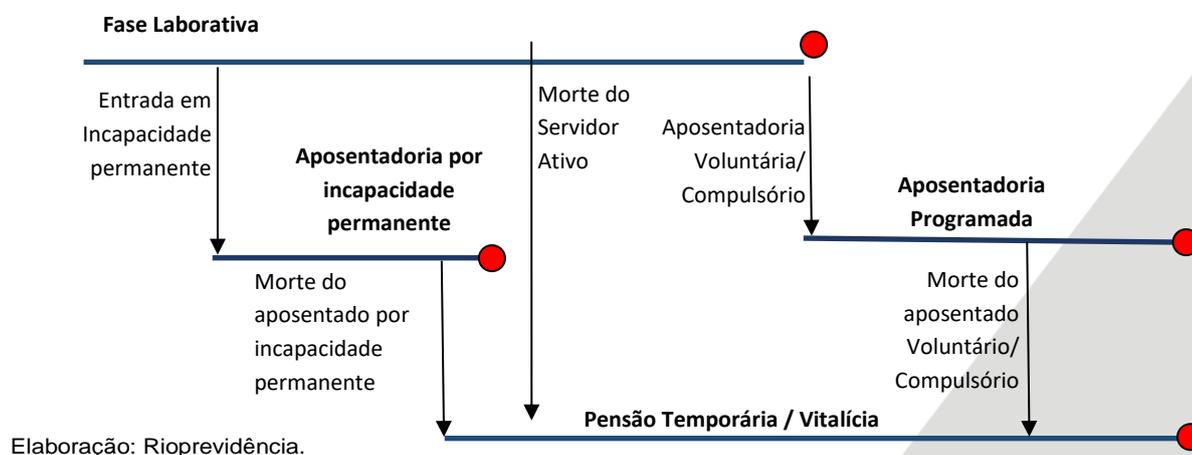
### 4. Descrição dos Benefícios

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, previstos na legislação estadual, para fins de apuração do custo:

- Aposentadorias – compulsória, por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Incapacidade permanente; e
- Pensão por Morte.

A partir da data de vinculação ao RPPS, o servidor está sujeito à possibilidade de deixar de ser servidor ativo por motivo de exoneração, morte ou aposentadoria. Em caso de morte do servidor ativo ou aposentado, há ainda a possibilidade, conforme o caso, de reversão do benefício em pensão temporária ou vitalícia.

O esquema a seguir ilustra esta evolução ao longo do tempo.



Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
Telefone: (21) 2332-5151 – [www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Importante destacar que a aposentadoria por incapacidade permanente e a pensão por morte do servidor ativo são denominados benefícios de risco (não-programáveis), uma vez que o momento da sua ocorrência é imprevisível. Por sua vez, as aposentadorias voluntária e compulsória são conhecidas como benefícios programados, pois as datas das suas concessões são previsíveis.

A entrada em incapacidade permanente do servidor ativo, desde que não esteja elegível a algum benefício programado, implicará na concessão de um benefício de aposentadoria por incapacidade permanente. Entretanto, caso o servidor percorra toda a sua fase laborativa sem a ocorrência de nenhuma incidência para a concessão de benefícios de risco, tornar-se-á elegível à aposentadoria voluntária ou compulsória.

Na hipótese do servidor ativo ou aposentado por incapacidade permanente/voluntária/compulsória vier a falecer, deixará aos seus beneficiários (caso os tenha) o direito de receber uma pensão por morte, conforme as regras que regem a legislação previdenciária.

No Anexo I serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores do Plano Previdenciário.

## 5. Estimativa da Data Provável de Entrada em Aposentadoria

As premissas utilizadas para cálculo das elegibilidades aos benefícios de aposentadoria programada estão discriminadas no Anexo VII que corresponde às regras de elegibilidade de aposentadoria, documento elaborado pelo Rioprevidência.

Ressalta-se ainda que não foi considerado tempo de abono de permanência nos cálculos desta avaliação atuarial, portanto o valor encontrado como estimativa de data provável de entrada em aposentadoria foi considerado como o tempo exato a partir do qual o servidor ativo irá entrar em gozo do seu benefício de aposentadoria.

O quadro abaixo contempla a estimativa de data de provável de entrada em aposentadoria (por ano) e a quantidade de ativos existentes hoje para cada data. Os ativos que possuem data provável de aposentadoria igual a 2024, são os considerados como riscos iminentes, atualmente, correspondem a 42.680 segurados no Plano Financeiro e 626 no Plano Previdenciário.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

<b>ESTIMATIVA DA DATA PROVÁVEL DE ENTRADA EM APOSENTADORIA</b>			
<b>PLANO FINANCEIRO</b>		<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
<b>ANO</b>	<b>QUANTIDADE DE SEGURADOS</b>	<b>ANO</b>	<b>QUANTIDADE DE SEGURADOS</b>
2024	42.680	2024	626
2025	1.525	2025	288
2026	5.108	2026	242
2027	3.301	2027	178
2028	3.608	2028	178
2029	3.991	2029	338
2030	3.701	2030	369
2031	1.977	2031	295
2032	3.690	2032	395
2033	3.539	2033	477
2034	3.454	2034	1.038
2035	3.268	2035	1.576
2036	2.745	2036	1.120
2037	464	2037	388
2038	2.652	2038	1.033
2039	2.555	2039	1.202
2040	1.812	2040	1.216
2041	1.729	2041	1.143
2042	1.501	2042	1.344
2043	126	2043	184
2044	1.119	2044	1.227
2045	1.108	2045	1.006
2046	766	2046	797
2047	632	2047	748
2048	505	2048	950
2049	18	2049	111
2050	273	2050	853
2051	236	2051	547
2052	229	2052	335
2053	162	2053	326
2054	119	2054	400
2055	12	2055	254
2056	16	2056	352
2057	9	2057	206
2058	5	2058	137
2059	3	2059	89
2060	6	2060	80
2061	2	2061	63
2062	2	2062	41
2063	-	2063	39
2064	1	2064	24
2065	-	2065	20
2066	-	2066	9
2067	-	2067	6
2068	-	2068	-
2069	-	2069	2



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## 6. Perfil da População do Plano Previdenciário

### 6.1. Distribuição da População por Segmento

Quantitativo da População Estudada por Segmento		
Ativos	Aposentados	Pensões
22.252	100	117

\* São 117 pensões que possuem 178 pensionistas percebendo o benefício.

Analisando a composição da população de servidores do Estado do Rio de Janeiro, verifica-se que o total de aposentados e pensões representa uma parcela de 0,97% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção aproximada de 103 servidores ativos para cada servidor aposentado ou falecido.

### 6.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Discriminação	Remuneração e Benefício Mensal	Quantidade	Remuneração Média
<b>Ativos</b>	R\$ 183.211.105,44	22.252	8.233,47
<b>Aposentados</b>	R\$ 289.819,42	100	2.898,19
<b>Pensões</b>	R\$ 543.147,75	117	4.642,29
<b>Total</b>	<b>R\$ 184.044.072,61</b>	<b>22.469</b>	<b>8.191,02</b>

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Plano Previdenciário representa 0,45% do total de gastos com pessoal.

Para o custeio do Plano Previdenciário, o Estado do Rio de Janeiro e os seus segurados efetuam contribuições normais conforme descrito abaixo:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00% calculados sobre a base contributiva de remuneração (limitado ao teto do RGPS);
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: não contribuem para este Plano;
- contribuições mensais do Estado: 22,00% sobre a base contributiva de remuneração dos servidores ativos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Este plano de custeio gera as seguintes receitas financeiras mensais:

Discriminação	Base de Cálculo Mensal	Percentual de Contribuição	Receita Mensal
Servidores Ativos	R\$ 108.302.305,73	14,00%	R\$ 15.162.322,80
Contribuição Aposentados	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Contribuição Pensionistas	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Contribuição do Ente	R\$ 108.302.305,73	22,00%	R\$ 23.826.507,26
<b>Total da Receita de Contribuição</b>			<b>R\$ 38.988.830,06</b>

**Quadro 3 – Taxa de Administração**

Discriminação	Base de Cálculo	Taxa de Administração	Valor mensal	Valor anual
<b>Servidores Ativos</b>	R\$ 108.302.305,73	2,00%	R\$ 2.166.046,11	R\$ 28.158.599,49

A Taxa de Administração foi definida em 2%, conforme §1º do artigo 10 da Lei 6.338/2012 e incide sobre o somatório da remuneração de contribuição dos servidores.

### 6.3. Estatísticas gerais dos servidores, ativos, aposentados e pensionistas do Plano Previdenciário

**Quadro 4 – Ativos**

Discriminação	Valores
População	22.252
Idade média atual	42
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	59
Remuneração média R\$	8.233,51
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 183.211.977,14</b>

**Quadro 5 – Aposentados**

Discriminação	Valores
População	100
Idade média atual	52
Benefício médio R\$	2.898,19
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 289.819,42</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

#### Quadro 6 – Pensionistas

Discriminação	Valores
População	178
Idade média atual	32
Benefício médio R\$	3.051,39
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 543.147,75</b>

\* São 117 pensões que possuem 178 pensionistas percebendo o benefício.

#### Quadro 7 – Total

Discriminação	Valores
População (ativos + inativos + pensionistas)	22.530
<b>Total da folha de salários e benefícios mensal</b>	<b>R\$ 184.044.944,31</b>

## 7. Patrimônio do Plano Previdenciário

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, conforme disposto no art.2º da Resolução CMN nº 4.963/2021, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Fundos Imobiliários.

O Ativo Financeiro do Plano Previdenciário em 31/dez/2023 totaliza R\$ 3.890.777.575,73.

## 8. Custo Previdenciário do Plano Previdenciário

Para apuração do Custo Previdenciário do Plano Previdenciário, são utilizados regimes financeiros definidos em função das características de cada benefício previdenciário.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Os benefícios estimados são divididos entre programáveis e não-programáveis. Os benefícios programáveis são aqueles decorrentes da aposentadoria do servidor e às pensões decorrentes delas, e cujo regime financeiro de cálculo é o de Capitalização, que considera a provisão dos pagamentos ao longo da vida do servidor e de seus pensionistas. Já os benefícios não-programáveis são os decorrentes de aposentadoria por incapacidade permanente e de pensão gerada pela morte do servidor ativo. O Regime Financeiro para o cálculo destas reservas também é o de Capitalização.

Utilizamos o Crédito Unitário Projetado (PUC), método de financiamento das reservas matemáticas que considera uma unidade fracionada a cada ano de contribuição, no qual o benefício é atualizado pelo crescimento real do salário e a reserva é constituída pelo somatório das anuidades resultantes do fracionamento multiplicadas pelo benefício.

O PUC é utilizado no cálculo da Avaliação por uma determinação do Manual de Contabilidade Aplicada no Setor Público (MCASP) que na 10ª edição informa que este método de financiamento deve ser utilizado para determinar o valor presente das obrigações além de ser o método obrigatório para o devido registro das demonstrações contábeis, apesar da Portaria MTP 1.467/2022 prever outros métodos atuariais de financiamento.

A seguir apresentamos o Plano de Custeio com os custos normais puros acrescidos do carregamento administrativo expressos em percentuais (%) da folha de remuneração dos servidores de cargo efetivo. Para a elaboração do cálculo, serão considerados 13 (treze) remunerações mensais, método atuarial e hipóteses atuariais citados neste relatório.

Os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano Previdenciário equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

#### Quadro 8 - Custo Normal Total

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a base de cálculo anual
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 381.813.436,13	27,12%
Incapacidade permanente com reversão ao dependente	R\$ 18.736.713,60	1,33%
Pensão de Ativos	R\$ 1.711.427,14	0,12%
Compensação Previdenciária	R\$ 17.965.025,89	1,28%
<b>Custo Normal Anual Total</b>	<b>R\$ 384.296.550,98</b>	<b>27,30%</b>

### 8.1. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas), ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente à data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

Chamamos de Reserva Matemática de Benefícios Concedidos - RMBC quando se refere à projeção de gastos com os atuais benefícios concedidos de servidores aposentados e pensionistas e a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBaC quando se refere à estimativa de benefícios de aposentadoria e pensão futuros decorrentes dos atuais servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre o Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário (resultado positivo) ou deficitário (resultado negativo). O quadro a seguir



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do Plano Previdenciário.

#### Quadro 9 - Reservas do Plano Previdenciário

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	- R\$ 54.817.699,17
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	- R\$ 93.469.563,72
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 428.674,41
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)</b>	<b>- R\$ 147.858.588,49</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	- R\$ 8.533.142.616,35
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 2.222.590.679,99
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 3.492.642.497,13
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentados	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensionistas	R\$ 0,00
<b>(+) Compensação Previdenciária</b>	<b>R\$ 366.232.668,56</b>
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>	<b>- R\$ 2.451.676.770,67</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	- R\$ 147.858.588,49
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	- R\$ 2.451.676.770,67
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>- R\$ 2.599.535.359,15</b>
(+) Ativo do Plano	R\$3.890.777.575,73
<b>Superávit Técnico Atuarial</b>	<b>R\$1.291.242.216,58</b>

Para estimar o valor presente do fluxo de Compensação Previdenciária, considerou-se que os valores a receber dos benefícios já concedidos serão um percentual do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF), já que nem todos os benefícios concedidos geram compensação previdenciária para o Plano. Foi calculada a média dos valores recebidos de compensação previdenciária em um ano e dividido pelo valor da folha de benefícios mensal apurado nesta avaliação atuarial. O percentual encontrado (0,78%) foi aplicado ao VABF.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Já para o cálculo da estimativa de Compensação Previdenciária dos benefícios a conceder foi utilizado o percentual de 5% (o limite mínimo de acordo com o parágrafo único do art. 34 do Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022) do VABF dos benefícios programáveis dos servidores que possuem tempo de contribuição anterior ao tempo de ente - para aqueles que não tinham a informação de tempo anterior ao ente, utilizamos a premissa de que entraram no mercado de trabalho aos 25 anos de idade. Do valor de R\$ 8.533.142.616,35 de VABF (Benefícios a conceder), R\$ 7.324.653.371,27 são referentes aos benefícios programáveis de servidores que possuem tempo anterior ao tempo de ente. Dessa forma, aplicando-se 5% sobre R\$ 7.324.653.371,27, obtém-se R\$ 366.232.668,56.

O valor da Reserva Matemática necessária para cobrir os benefícios do Plano Previdenciário é de R\$ 2.599.535.359,15 e, como o Ativo Financeiro deste Plano é de R\$ 3.890.777.575,73, há um superávit de R\$ 1.291.242.216,58.

## 9. Duração do Passivo do Plano Previdenciário

A duração do passivo se refere ao prazo médio de tempo para o pagamento do fluxo das aposentadorias e pensões de um plano de benefícios.

Também sendo denominado de "Duration", esse prazo médio é calculado a partir dos fluxos atuariais de pagamento de benefícios concedidos e a conceder, líquidos das contribuições previdenciárias correspondentes, se houver.

Para o cálculo da Duração do Passivo do Plano Previdenciário, foi utilizada a taxa de 4,97%, conforme art. 29 da Portaria MTP nº 1.467 de 2022:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

*“CAPÍTULO IV SEÇÃO IV*

*DURAÇÃO DO PASSIVO*

*Art. 29º A duração do passivo do RPPS corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos beneficiários, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.*

...

*§ 1º O cálculo da duração do passivo deverá ser efetuado nos fluxos atuariais, observada a metodologia constante do Anexo VI, e ser distinto para as massas previstas no § 1º do art. 27.*

...

*ANEXO VI, SEÇÃO VIII*

...

*TA = a taxa de juros real anual que foi utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS na avaliação atuarial relativa ao exercício anterior.*

...

*Art. 35º, § 1º O cálculo da duração do passivo da avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de um exercício utilizará a taxa de juros da avaliação com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior para trazer, a valor presente, o fluxo líquido de pagamentos com benefícios a ser ponderado.”*

Considerando o exposto acima, e que os aposentados e pensionistas deste Plano não vertem contribuição previdenciária, o resultado encontrado para a Duração do passivo do Plano Previdenciário foi 23,74 anos. Segue comparativo da Duration ao longo dos anos:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Plano Previdenciário		
Ano	Duration (anos)	Taxa de juros do ano anterior
2022	26,59	4,70%
2023	24,23	4,84%
2024	23,74	4,97%

## 10. Análises de Variações de Resultados Plano Previdenciário

A seguir, são analisadas as principais variações nas estatísticas, nos custos e nas reservas matemáticas referentes aos participantes do RPPS vinculados ao Plano Previdenciário, considerando esta avaliação atuarial e as avaliações dos dois anos anteriores.

**Quadro 10 - Variações do Quantitativo de Participantes**

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensões
Avaliação Atuarial 2022	19.922	69	85
Avaliação Atuarial 2023	20.962	87	106
Avaliação Atuarial 2024	22.252	100	117

**Quadro 11 - Variações dos Salários Médios de Contribuição e Benefícios Médios**

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensões
Avaliação Atuarial 2022	R\$ 3.612,03	R\$ 2.608,75	R\$ 4.125,29
Avaliação Atuarial 2023	R\$ 4.374,53	R\$ 2.543,06	R\$ 4.574,50
Avaliação Atuarial 2024	R\$ 4.867,08	R\$ 2.898,19	R\$ 4.642,29

**Quadro 12 - Variações dos Salários de Contribuição e das Folhas de Benefícios**

Discriminação	*Ativos	Aposentados	Pensões
Avaliação Atuarial 2022	R\$ 71.958.932,37	R\$ 180.003,98	R\$ 350.649,36
Avaliação Atuarial 2023	R\$ 91.698.984,28	R\$ 221.245,91	R\$ 484.896,51
Avaliação Atuarial 2024	R\$ 108.302.305,73	R\$ 289.819,42	R\$ 543.147,75

\* Os valores de ativos se referem à base de cálculo, que é limitada ao teto do RGPS.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**Quadro 13 - Variação do Custo Normal**

<b>Custo Normal</b>	<b>Avaliação Atuarial 2022</b>	<b>Avaliação Atuarial 2023</b>	<b>Avaliação Atuarial 2024</b>
Aposentadorias com reversão ao dependente	26,55%	26,85%	27,12%
Incapacidade permanente com reversão ao dependente	1,39%	1,37%	1,33%
Pensão de ativos	0,18%	0,13%	0,12%
Compensação Previdenciária	-1,41%	-1,26%	-1,28%
<b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>	<b>26,71%</b>	<b>27,09%</b>	<b>27,30%</b>

**Quadro 14 - Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano**

<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>Avaliação Atuarial 2022</b>	<b>Avaliação Atuarial 2023</b>	<b>Avaliação Atuarial 2024</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	- R\$ 90.796.861,01	- R\$ 118.197.417,53	- R\$ 147.858.588,49
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	- R\$ 669.631.590,27	- R\$ 1.841.875.012,03	- R\$ 2.451.676.770,67
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	- R\$ 760.428.451,28	- R\$ 1.960.072.429,57	- R\$ 2.599.535.359,15
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 2.480.396.885,85	R\$ 3.097.663.147,46	R\$ 3.890.777.575,73
<b>Resultado: Superávit Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ 1.719.968.434,57</b>	<b>R\$ 1.137.590.717,89</b>	<b>R\$ 1.291.242.216,58</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Aumento de 25,09% do valor de Reserva Matemática de Benefícios Concedidos em função do aumento de 18,0% da folha de benefícios de aposentados e pensionistas;
- No ano de 2023 alguns fatores influenciaram uma variação positiva de 18,1% na folha de ativos: correção salarial de 5,9% para todos os servidores assim como aumento do teto do RGPS na mesma proporção, reajuste dos salários de professores do Estado do Rio de Janeiro e mais 1.290 participantes no plano Previdenciário. Estes fatores impactaram o valor das Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder que teve um crescimento de 33,11%.
- Aumento de 13,51% do valor do superávit, impactado pelo aumento de 25,60% do Ativo do Plano.

## 11. Parecer Atuarial do Plano Previdenciário

O Plano Previdenciário é capitalizado pelas contribuições previdenciárias dos servidores do Estado do Rio de Janeiro vinculados a este Plano mais as contribuições patronais correspondentes de acordo com os artigos 7º e 9º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012. Atualmente temos 22.252 servidores ativos, 100 aposentados e 178 pensionistas neste Plano. Os servidores ativos são aqueles que ingressaram no serviço público a partir de 04 de setembro de 2013, os que ingressaram anteriormente a esta data e tiveram interrupção de vínculo no serviço público ou, ainda, os oriundos de outro Ente Federativo em que a previdência complementar já tivesse sido instituída.

Com a edição da Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012, os servidores ativos do Plano Previdenciário têm a sua base contributiva previdenciária para o RPPS limitado ao valor do teto do RGPS. Caso o servidor tenha aderido à previdência complementar, os valores de contribuição acima do teto do RGPS são vertidos à Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

de Janeiro - RJPREV para complementação da aposentadoria do servidor quando estiver elegível ao benefício.

Com relação à base cadastral, as informações dos servidores do Plano Previdenciário têm boa consistência para elaboração dos cálculos atuariais, mas como não há informação de tempo de serviço anterior ao ingresso no Estado, principalmente tempo privado, foram adotadas premissas técnicas por orientação da Portaria MTP 1.467/2022. Para o cálculo individual da idade de ingresso no mercado de trabalho tanto para homens quanto para mulheres, adotou-se a menor idade entre 25 anos e a idade de admissão.

Utilizou-se a taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., mínimo estipulado no artigo 38 da Portaria MTP nº 1.467/2022, como estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Estado através do banco de dados dos servidores, conforme estudo de aderência contido no Relatório da Análise de Hipóteses da Avaliação Atuarial de 2022 (Anexo V).

Avaliou-se também o crescimento de benefícios, que mostrou um crescimento real muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro 0,00% como crescimento real.

As contribuições estão definidas da seguinte forma: contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a base contributiva de remuneração; contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: não contribuem para este Plano; contribuições mensais do Estado: 22,00% sobre base contributiva de remuneração dos servidores ativos.

Além das receitas de contribuição, o Plano Previdenciário conta também com receitas de Compensação Previdenciária dos servidores que se aposentaram pelo Regime Próprio de Previdência Social e tiveram tempo de RGPS ou RPPS computado como tempo de contribuição para concessão do benefício.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Esta Avaliação Atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Estadual somem 27,30% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, considerando a taxa de administração de 2%.

A alíquota de contribuição praticada atualmente no Plano Previdenciário (servidores ativos: 14,00% e Patronal Estado: 22,00%) é superior à alíquota de custeio apurada na Avaliação Atuarial. Portanto, sugere-se que sejam mantidos os percentuais atuais aplicados.

Este é o parecer.

  
Oswaldo Meirelles Alves Neto  
Atuário MIBA 562



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## 12. Perfil da População do Plano Financeiro

### 12.1. Distribuição da População por Segmento

Quantitativo da População Estudada por Segmento		
Ativos	Aposentados	Pensões*
98.649	134.841	50.300

\* São 50.300 pensões que possuem 59.170 pensionistas percebendo o benefício.

Analisando a composição da população de servidores do Estado do Rio de Janeiro, verifica-se que o total de aposentados e pensões representa uma parcela de 65,24% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 0,53 servidor ativo para cada servidor aposentado ou falecido.

### 12.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
<b>Ativos</b>	R\$ 1.047.460.446,55	98.649	R\$ 10.618,05
<b>Aposentados</b>	R\$ 930.048.780,99	134.841	R\$ 6.897,37
<b>Pensões</b>	R\$ 361.403.160,11	50.300	R\$ 7.184,95
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.338.912.387,65</b>	<b>283.790</b>	<b>R\$ 8.241,70</b>

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Plano Financeiro representa 55,22% do total de gastos com pessoal.

Para o custeio do Plano Financeiro, o Estado do Rio de Janeiro e os segurados, efetuam contribuições normais conforme descrito abaixo:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00% calculados sobre a base contributiva de remuneração;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 14,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais do Estado: 28,00% sobre a base contributiva de remuneração dos servidores ativos.

Este plano de custeio gera as seguintes receitas financeiras mensais:

Discriminação	Valor da Base de Cálculo Mensal	Percentual de Contribuição	Receita Mensal
Contribuição Ativos	R\$ 812.129.215,97	14,00%	R\$ 113.698.090,24
Contribuição Aposentados	R\$ 337.142.792,25	14,00%	R\$ 47.199.990,92
Contribuição Pensionistas	R\$ 147.869.058,83	14,00%	R\$ 20.701.668,24
Contribuição do Ente	R\$ 812.129.215,97	28,00%	R\$ 227.396.180,47
<b>Total da Receita de Contribuição</b>			<b>R\$ 408.995.929,86</b>

**Quadro 15 – Taxa de Administração**

Discriminação	Base de Cálculo	Taxa de Administração	Valor mensal	Valor anual
<b>Servidores Ativos</b>	R\$ 812.129.215,97	<b>2,00%</b>	R\$ 16.242.584,32	R\$ 211.153.596,15

A Taxa de Administração foi definida em 2%, conforme §3º do artigo 8º da Lei 6.338/2012 e incide sobre o somatório da remuneração de contribuição dos servidores



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

### 12.3. Estatísticas gerais dos servidores, ativos, aposentados e pensionistas do Plano Financeiro

**Quadro 16 – Ativos**

Discriminação	Valores
População	98.649
Idade média atual	51
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	58
Salário médio R\$	R\$ 10.618,05
<b>Total da folha mensal</b>	<b>R\$ 1.047.460.446,55</b>

**Quadro 17 – Aposentados**

Discriminação	Valores
População	134.841
Idade média atual	71
Benefício médio R\$	R\$ 6.897,37
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 916.746.427,32</b>

**Quadro 18 – Pensionistas**

Discriminação	Valores
População	59.170
Idade média atual	67
Benefício médio R\$	R\$ 5.921,47
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 350.373.616,55</b>

**Quadro 19 – Total**

Discriminação	Valores
População (ativos + aposentados + pensionistas)	292.660
<b>Total da folha de salários e benefícios mensal</b>	<b>R\$ 2.338.912.387,65</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

### 13. Patrimônio do Plano Financeiro

A Portaria MTP nº 1.467/2022 define em seu art. 51 o que seria o ativo garantidor dos compromissos do Plano, valor este utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário.

O Ativo Garantidor que possui liquidez compatível com as obrigações do Plano Financeiro é o seguinte:

<b>Ativo Garantidor do Plano Financeiro</b>	<b>Valor em 31/12/2023</b>
<b>Ativo Plano Financeiro</b>	<b>R\$ 9.946.292.583,02</b>
<b>(-) Bens e Direitos Necessários à Operação do RPPS</b>	<b>R\$ 82.470.296,30</b>
<b>(-) Passivo Circulante</b>	<b>R\$ 1.172.903.814,01</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.690.918.472,71</b>

### 14. Custo Previdenciário do Plano Financeiro

Para apuração do Custo Previdenciário do Plano Financeiro, foi utilizado o regime financeiro de Repartição Simples, em que não há necessidade de formação de reservas financeiras para cobrir benefícios que ultrapasse o período de um ano de acordo com o parágrafo único do art. 30 da Portaria 1.467/2022.

Os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**Quadro 20 - Custo Normal Total – taxa de juros 4,64%**

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a base de cálculo anual
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 3.956.577.603,58	37,48%
Incapacidade permanente com reversão ao dependente	R\$ 56.294.689,14	0,53%
Pensão de Ativos	R\$ 4.612.081,23	0,04%
Compensação Previdenciária	- R\$ 162.149.531,18	-1,54%
<b>Custo Normal Anual Total</b>	<b>R\$ 3.855.334.842,77</b>	<b>36,52%</b>

**Quadro 21 - Custo Normal Total – taxa de juros 0%**

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a base de cálculo anual
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 8.711.610.626,77	82,51%
Incapacidade permanente com reversão ao dependente	R\$ 149.521.306,75	1,42%
Pensão de Ativos	R\$ 6.441.902,29	0,06%
Comprev	- R\$ 351.118.685,76	-3,33%
<b>Custo Normal Anual Total</b>	<b>R\$ 8.516.455.150,04</b>	<b>80,67%</b>

#### 14.1. Reservas Matemáticas – taxa de juros 4,64%

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente à data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere à projeção de gastos com os benefícios de servidores aposentados e pensionistas atuais, e de Benefícios a Conceder quando



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

se refere à estimativa de benefícios de aposentadoria e pensão futuros decorrentes de servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre o Ativo Garantidor Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do Plano Financeiro, utilizada a taxa de juros de 4,64%.

**Quadro 22 - Reservas do Plano Financeiro – taxa de juros 4,64%**

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	- R\$ 120.349.307.820,95
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 5.924.401.048,52
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	- R\$ 48.599.929.558,05
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 2.723.399.608,40
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 941.131.587,16
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)</b>	<b>- R\$ 159.360.305.134,92</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	- R\$ 114.000.652.729,20
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 6.793.592.596,59
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 13.587.185.193,17
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentados	R\$ 6.026.330.736,24
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensionistas	R\$ 46.096.624,57
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 4.074.947.543,74
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>	<b>- R\$ 83.472.500.034,89</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	- R\$ 159.360.305.134,92
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	- R\$ 83.472.500.034,89
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>- R\$ 242.832.805.169,81</b>
(+) Ativo Garantidor do Plano	R\$ 8.690.918.472,71
<b>Déficit Técnico Atuarial</b>	<b>- R\$ 234.141.886.697,10</b>

Para estimar o valor presente do fluxo de Compensação Previdenciária, considerou-se que os valores a receber dos benefícios já concedidos serão um percentual do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF), já que nem todos os benefícios concedidos geram compensação previdenciária



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

para o Plano. Foi calculada a média dos valores recebidos de compensação previdenciária em um ano e dividido pelo valor da folha de benefícios mensal apurado nesta avaliação atuarial. O percentual encontrado (0,78%) foi aplicado ao VABF.

Já para o cálculo da estimativa de Compensação Previdenciária dos benefícios a conceder foi utilizado o percentual de 5% (o limite mínimo de acordo com o parágrafo único do art. 34 da Portaria MTP 1.467/2022) do VABF dos benefícios programáveis dos servidores que possuem tempo de contribuição anterior ao tempo de ente - para aqueles que não tinham a informação de tempo anterior ao ente, utilizamos a premissa de que entraram no mercado de trabalho aos 25 anos de idade. Do valor de R\$ 114.000.652.729,20 de VABF (Benefícios a conceder), R\$ 81.498.950.874,77 são referentes aos benefícios programáveis de servidores que possuem tempo anterior ao tempo de ente. Dessa forma, aplicando-se 5% sobre R\$ 81.498.950.874,77, obtém-se R\$ 4.074.947.543,74.

O valor da Reserva Matemática necessária para cobrir os benefícios do Plano Previdenciário é de R\$ 242.832.805.169,81 e, como o Ativo Financeiro deste Plano é de R\$ 8.690.918.472,71, há um déficit de R\$ R\$ 234.141.886.697,10.

## 14.2. Reservas Matemáticas – taxa de juros 0%

O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do Plano Financeiro, utilizada a taxa de juros de 0%.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

### Quadro 23 - Reservas do Plano Financeiro – taxa de juros 0%

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	- R\$ 187.085.931.028,52
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 9.156.401.407,56
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	- R\$ 81.285.231.790,74
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 4.531.844.774,84
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 1.463.011.980,64
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)</b>	<b>- R\$ 253.219.904.656,23</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	- R\$ 253.695.467.874,80
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 9.090.517.455,15
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 18.181.034.910,30
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentados	R\$ 13.490.992.010,36
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensionistas	R\$ 114.703.107,39
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 8.902.348.139,06
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>	<b>- R\$ 203.915.872.252,54</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	- R\$ 253.219.904.656,23
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	- R\$ 203.915.872.252,54
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>- R\$ 457.135.776.908,77</b>
(+) Ativo Garantidor do Plano	R\$ 8.690.918.472,71
<b>Déficit Técnico Atuarial</b>	<b>- R\$ 448.444.858.436,06</b>

Já para o cálculo da estimativa de Compensação Previdenciária dos benefícios a conceder foi utilizado o percentual de 5% (o limite mínimo de acordo com o parágrafo único do art. 34 do Anexo VI da Portaria da MTP 1.467/2022) do VABF dos benefícios programáveis dos servidores que possuem tempo de contribuição anterior ao tempo de ente - para aqueles que não tinham a informação de tempo anterior ao ente, utilizamos a premissa de que entraram no mercado de trabalho aos 25 anos de idade. Do valor de R\$ 253.695.467.874,80 de VABF (Benefícios a conceder), R\$ 178.046.962.781,20 são referentes aos benefícios programáveis de servidores que possuem tempo anterior ao tempo de ente. Dessa forma, aplicando-se 5% sobre R\$ 178.046.962.781,20, obtém-se R\$ 8.902.348.139,06.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

O valor da Reserva Matemática necessária para cobrir os benefícios do Plano Previdenciário é de R\$ 457.135.776.908,77 e, como o Ativo Financeiro deste Plano é de R\$ 8.690.918.472,71, há um déficit de R\$ R\$ 448.444.858.436,06.

## 15. Duração do Passivo do Plano Financeiro

### 15.1. Duration à taxa de juros 4,64%

A duração do passivo se refere ao prazo médio de tempo para o pagamento do fluxo das aposentadorias e pensões de um plano de benefícios.

Também sendo denominado “Duration”, esse prazo médio é calculado a partir dos fluxos atuariais de pagamento de benefícios concedidos e a conceder, líquidos das contribuições previdenciárias correspondentes, se houver.

Para o cálculo da Duração do Passivo do Plano Financeiro, foi utilizada a taxa de 4,64 conforme art. 29 da Portaria MTP nº 1.467 de 2022:

*“CAPÍTULO IV SEÇÃO IV*

*DURAÇÃO DO PASSIVO*

*Art. 29º A duração do passivo do RPPS corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos beneficiários, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.*

*...*

*§ 1º O cálculo da duração do passivo deverá ser efetuado nos fluxos atuariais, observada a metodologia constante do Anexo VI, e ser distinto para as massas previstas no § 1º do art. 27.*

*...*

*ANEXO VI, SEÇÃO VIII*

*...*

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
Telefone: (21) 2332-5151 – [www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

*TA = a taxa de juros real anual que foi utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS na avaliação atuarial relativa ao exercício anterior.*

...

*Art. 35º, § 1º O cálculo da duração do passivo da avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de um exercício utilizará a taxa de juros da avaliação com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior para trazer, a valor presente, o fluxo líquido de pagamentos com benefícios a ser ponderado.”*

Considerando o exposto acima, e que os aposentados e pensionistas deste Plano vertem contribuição previdenciária, o resultado encontrado para a Duração do passivo do Plano Financeiro foi 11,09 anos. Segue comparativo da Duration ao longo dos anos:

Plano Financeiro		
Ano	Duration (anos)	Taxa de juros do ano anterior
2022	11,14	4,71%
2023	10,99	4,51%
2024	11,09	4,64%

## 15.2. Duration à taxa de juros 0%

Também foi calculado o prazo médio de tempo para o pagamento do fluxo das aposentadorias e pensões do Plano Financeiro considerando a taxa de juros 0% e o resultado encontrado para a Duração do passivo foi 15,99 anos. Segue comparativo da Duration ao longo dos anos:

Plano Financeiro		
Ano	Duration (anos)	Taxa de juros do ano anterior
2022	16,57	0%
2023	16,25	0%
2024	15,99	0%



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## 16. Análises de Variações de Resultados do Plano Financeiro

A seguir, são analisadas as principais variações nas estatísticas, nos custos e nas reservas matemáticas referentes aos participantes do RPPS vinculados ao Plano Financeiro considerando esta avaliação atuarial e as avaliações dos dois anos anteriores.

**Quadro 24 - Variações do Quantitativo de Participantes**

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensões
Avaliação Atuarial 2022	106.900	136.922	51.356
Avaliação Atuarial 2023	101.289	132.097	48.858
Avaliação Atuarial 2024	98.649	134.841	50.300

**Quadro 25 - Variações dos Salários Médios de Contribuição e Benefícios Médios**

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensões
Avaliação Atuarial 2022	R\$ 5.951,39	R\$ 5.470,36	R\$ 5.950,34
Avaliação Atuarial 2023	R\$ 7.234,29	R\$ 6.326,19	R\$ 6.784,76
Avaliação Atuarial 2024	R\$ 8.232,51	R\$ 6.798,72	R\$ 6.965,68

**Quadro 26 - Variações dos Salários de Contribuição e das Folhas de Benefícios**

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensões
Avaliação Atuarial 2022	R\$ 636.204.008,85	R\$ 749.013.232,50	R\$ 305.585.798,72
Avaliação Atuarial 2023	R\$ 732.754.223,73	R\$ 835.671.226,80	R\$ 331.489.643,10
Avaliação Atuarial 2024	R\$ 812.129.215,97	R\$ 916.746.427,32	R\$ 350.373.616,55



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**Quadro 27 - Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano - taxa de juros 4,64%**

<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>Avaliação Atuarial 2022</b>	<b>Avaliação Atuarial 2023</b>	<b>Avaliação Atuarial 2024</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	- R\$ 131.917.561.300,64	- R\$ 144.778.218.649,42	- R\$ 159.360.305.134,92
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	- R\$ 58.530.864.548,86	- R\$ 73.708.463.220,98	- R\$ 83.472.500.034,89
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	- R\$ 190.448.425.849,49	- R\$ 218.486.681.870,40	- R\$ 242.832.805.169,81
(+) Ativo Garantidor do Plano	R\$ 5.194.161.555,00	R\$ 8.025.204.143,08	R\$ 8.690.918.472,71
<b>Resultado: Déficit Técnico Atuarial</b>	<b>- R\$ 185.254.264.294,49</b>	<b>- R\$ 210.461.477.727,32</b>	<b>- R\$ 234.141.886.697,10</b>

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Aumento de 10,07% do valor de Reserva Matemática de Benefícios Concedidos em função do aumento de 8,6% da folha de benefícios de aposentados e pensionistas;
- Aumento de 13,25% do valor de Reserva Matemática de Benefícios a Conceder em função do aumento de 10,8% dos salários de contribuição dos ativos;
- Aumento de 8,30% do valor do Ativo Garantidor contabilizado em 31/12/2023;
- Aumento do déficit atuarial do Plano em 11,25%, visto o aumento das Reservas Matemáticas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**Quadro 28 - Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano - taxa de juros 0%**

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Avaliação Atuarial 2022	Avaliação Atuarial 2023	Avaliação Atuarial 2024
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	- R\$ 207.249.593.703,29	- R\$ 227.137.820.456,29	- R\$ 253.219.904.656,23
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	- R\$ 158.789.260.659,42	- R\$ 181.417.298.576,10	- R\$ 203.915.872.252,54
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	- R\$ 366.038.854.362,71	- R\$ 408.555.119.032,39	- R\$ 457.135.776.908,77
(+) Ativo Garantidor do Plano	R\$ 5.194.161.555,00	R\$ 8.025.204.143,08	R\$ 8.690.918.472,71
<b>Resultado: Déficit Técnico Atuarial</b>	<b>- R\$ 360.844.692.807,71</b>	<b>- R\$ 400.529.914.889,31</b>	<b>- R\$ 448.444.858.436,06</b>

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Aumento de 11,48% do valor de Reserva Matemática de Benefícios Concedidos em função do aumento de 8,6% da folha de benefícios de aposentados e pensionistas;
- Aumento de 12,40% do valor de Reserva Matemática de Benefícios a Conceder em função do aumento de 10,8% dos salários de contribuição dos ativos;
- Aumento do déficit atuarial do Plano em 11,96%, visto o aumento das Reservas Matemáticas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## 17. Parecer Atuarial do Plano Financeiro

O Plano Financeiro possui como receitas as contribuições previdenciárias dos servidores do Estado do Rio de Janeiro vinculados a este Plano, as contribuições patronais correspondentes e os ativos financeiros contabilizados de acordo com o artigo 8º da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012.

Atualmente temos 98.649 servidores ativos, 134.841 aposentados e 59.170 pensionistas neste Plano. Os servidores ativos ingressaram no serviço público antes de 04 de setembro de 2013 e a alíquota de contribuição incide sobre a base contributiva de remuneração do servidor limitado apenas ao teto constitucional do Poder a que está vinculado.

Com relação à base cadastral, as informações dos servidores do Plano Financeiro possuem inconsistências para as quais foram adotadas as premissas para elaboração dos cálculos atuariais elencadas a seguir.

Como não há informação de tempo de serviço anterior ao ingresso no Estado, principalmente tempo privado, foram adotadas premissas técnicas por orientação da Portaria MTP 1.467/2022. Para o cálculo individual da idade de ingresso no mercado de trabalho tanto para homens quanto para mulheres, adotou-se a menor idade entre 25 anos e a idade de admissão no Estado.

Utilizou-se a taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., mínimo estipulado no artigo 38 da Portaria MTP nº 1.467/2022, como estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Estado através do banco de dados dos servidores, conforme estudo de aderência contido no Relatório da Análise de Hipóteses (Anexo V).

Ainda, em atenção ao parágrafo 2º do artigo 38 da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi aplicada uma taxa real de crescimento de 1% aos proventos de aposentadoria e pensão com paridade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Avaliou-se também o crescimento de benefícios sem direito à paridade, que mostrou um crescimento real muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro 0,00% como crescimento real.

As contribuições estão definidas da seguinte forma: contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a base contributiva de remuneração; contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS ou excede o dobro do teto de benefício do RGPS para portadores de doenças incapacitantes; contribuições mensais do Estado: 28,00% sobre base contributiva de remuneração dos servidores ativos.

Além das receitas de contribuição, o Plano Financeiro conta também com receitas de Compensação Previdenciária dos servidores que se aposentaram pelo Regime Próprio de Previdência Social e tiveram tempo de RGPS ou RPPS computado como tempo de contribuição para concessão do benefício.

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para o pagamento de aposentadorias programadas e dos benefícios de risco. Os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial.

Esta Avaliação Atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios, se considerarmos a taxa de juros 4,64%, é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Estadual somem 36,52% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, incluída a taxa de administração de 2%.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Já considerando a taxa de juros 0%, apurou-se que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Estadual somem 80,67% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A alíquota de contribuição praticada atualmente no Plano Financeiro (servidor: 14,00% e patronal: 28,00%) é superior à alíquota de contribuição do Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial à taxa de juros 4,64%, porém inferior à alíquota de custeio apurada na Avaliação Atuarial à taxa de juros 0%.

Sugere-se que sejam mantidos os percentuais atuais aplicados, já que o Tesouro Estadual deve aportar recursos financeiros neste Plano de forma a cobrir as insuficiências de caixa e cobertura dos benefícios.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, mas como este Plano está em extinção, seu crescimento é limitado após atingir um determinado volume de despesas.

Este é o parecer.

  
Oswaldo Meirelles Alves Neto  
Atuário MIBA 562



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## Anexo I - Plano Previdenciário – Estatísticas

### a) Ativos

**Quadro 29 - Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” – Plano Previdenciário**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
<b>População</b>	6.406	7.058	13.464
<b>Folha salarial mensal</b>	R\$ 64.744.669,42	R\$ 73.425.715,77	R\$ 138.170.385,19
<b>Salário médio</b>	R\$ 10.106,88	R\$ 10.403,19	R\$ 10.262,21
<b>Base de cálculo</b>	R\$ 39.140.575,01	R\$ 43.228.782,58	R\$ 82.369.357,59
<b>Salário médio de contribuição</b>	R\$ 6.109,99	R\$ 6.124,79	R\$ 6.117,75
<b>Idade mínima atual</b>	21	20	20
<b>Idade média atual</b>	41	41	40
<b>Idade máxima atual</b>	74	74	74
<b>Idade mínima admissão</b>	18	18	18
<b>Idade média de admissão</b>	33	34	34
<b>Idade máxima de admissão</b>	67	74	74
<b>Idade média de aposentadoria projetada</b>	59	62	61

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo masculino, ou seja, 52,42% do total do grupo.

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos “não professores”.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**Quadro 30 - Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores - Plano Previdenciário**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
<b>População</b>	5.191	3.597	8.788
<b>Folha salarial mensal</b>	R\$ 25.429.068,65	R\$ 19.611.651,40	R\$ 45.040.720,05
<b>Salário médio</b>	R\$ 4.898,68	R\$ 5.452,22	R\$ 5.125,25
<b>Base de cálculo</b>	R\$ 15.037.772,79	R\$ 10.895.175,35	R\$ 25.932.948,14
<b>Salário médio de contribuição</b>	R\$ 2.896,89	R\$ 3.028,96	R\$ 2.950,95
<b>Idade mínima atual</b>	27	29	27
<b>Idade média atual</b>	43	43	42
<b>Idade máxima atual</b>	74	74	74
<b>Idade mínima admissão</b>	18	19	18
<b>Idade média de admissão</b>	33	33	32
<b>Idade máxima de admissão</b>	66	66	66
<b>Idade média de aposentadoria projetada</b>	55	59	57

Atualmente, a população de servidores professores do Estado do Rio de Janeiro corresponde a 39,49% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes das demais, como, por exemplo, a sua distribuição por sexo, onde 59,07% do grupo é composto por mulheres.

Importante considerar neste estudo, a influência da variável “sexo” na apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior à do homem e permanece em gozo de benefício previdenciário por maior tempo. Além disso, a atual legislação previdenciária estabelece requisitos diferenciados às servidoras do sexo feminino, exigindo menor idade para aposentadoria, que é ainda mais reduzido quando se trata de servidoras professoras, cerca de cinco anos mais cedo que os homens “não professores”.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Estado do Rio de Janeiro, de forma consolidada.

**Quadro 31 - Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos - Plano Previdenciário**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
<b>População</b>	11.597	10.655	22.252
<b>Folha salarial mensal</b>	R\$ 90.173.738,07	R\$ 93.037.367,17	R\$ 183.211.105,24
<b>Salário médio</b>	R\$ 7.775,61	R\$ 8.731,80	R\$ 8.233,47
<b>Base de cálculo</b>	R\$ 54.178.347,80	R\$ 54.123.957,93	R\$ 108.302.305,73
<b>Salário médio de contribuição</b>	R\$ 4.671,76	R\$ 5.079,68	R\$ 4.867,08
<b>Idade mínima atual</b>	21	20	20
<b>Idade média atual</b>	42	42	42
<b>Idade máxima atual</b>	74	74	74
<b>Idade mínima admissão</b>	18	18	18
<b>Idade média de admissão</b>	33	34	33
<b>Idade máxima de admissão</b>	67	74	74
<b>Idade média de aposentadoria projetada</b>	57	61	59

Verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 52,12% do contingente total de servidores ativos. Relativamente às remunerações, verifica-se, ante as médias apuradas, que os servidores do sexo masculino percebem salários superiores em 12,30% aos salários das servidoras.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

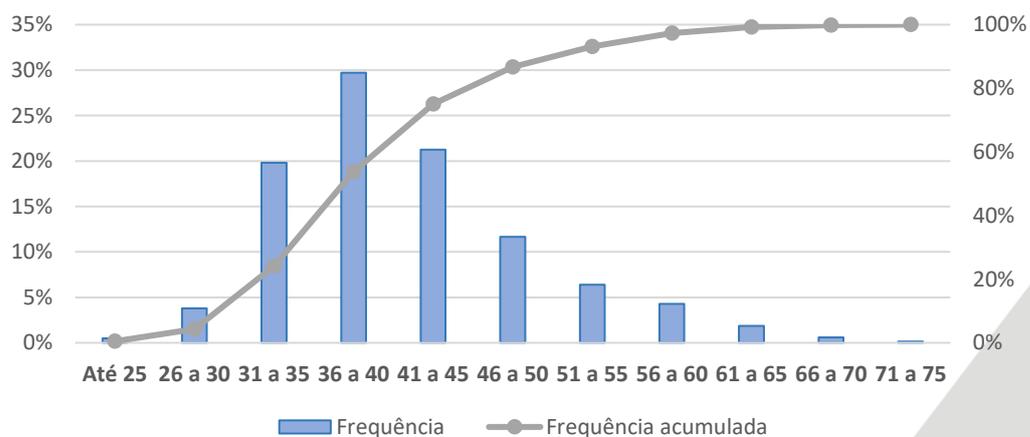


Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

### Quadro 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Plano Previdenciário

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	106	0,48%	0,48%
26 a 30	843	3,79%	4,26%
31 a 35	4.404	19,79%	24,06%
36 a 40	6.611	29,71%	53,77%
41 a 45	4.728	21,25%	75,01%
46 a 50	2.596	11,67%	86,68%
51 a 55	1.425	6,40%	93,08%
56 a 60	957	4,30%	97,38%
61 a 65	414	1,86%	99,25%
66 a 70	134	0,60%	99,85%
71 a 75	34	0,15%	100,00%
<b>Total</b>	<b>22.252</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Gráfico 1 - Distribuição dos Servidores por Faixa Etária



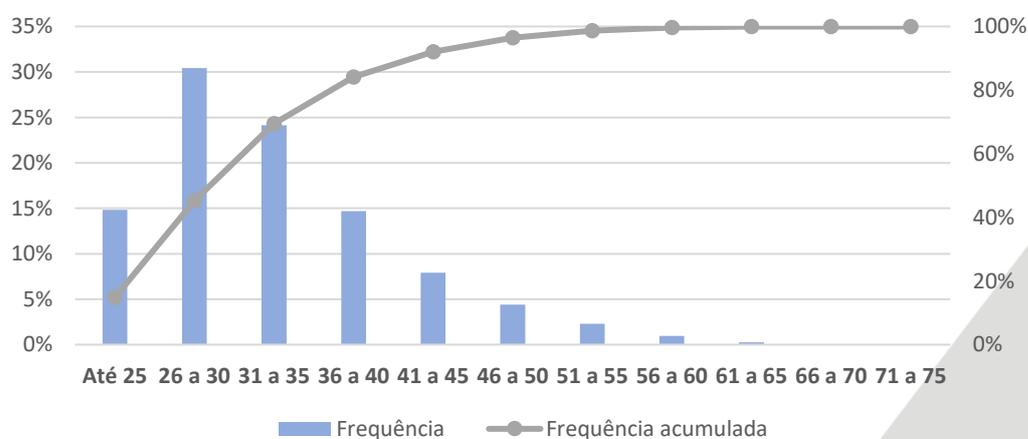


Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**Quadro 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**  
**- Plano Previdenciário**

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	3.304	14,85%	14,85%
26 a 30	6.774	30,44%	45,29%
31 a 35	5.371	24,14%	69,43%
36 a 40	3.266	14,68%	84,10%
41 a 45	1.758	7,90%	92,01%
46 a 50	983	4,42%	96,42%
51 a 55	511	2,30%	98,72%
56 a 60	215	0,97%	99,69%
61 a 65	60	0,27%	99,96%
66 a 70	8	0,04%	99,99%
71 a 75	2	0,01%	100,00%
<b>Total</b>	<b>22.252</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 2 - Distribuição dos Servidores por Idade de Admissão**





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

A menor e a maior idade de admissão registrada no serviço público do Estado do Rio de Janeiro foram aos 18 e aos 74 anos, respectivamente, sendo que 69,43% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

A idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz um impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Estado, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e ente devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário no período entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria (constituição de reservas). Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público, maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base em faixas de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Neste Plano só há contribuições até o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

**Quadro 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Plano Previdenciário**

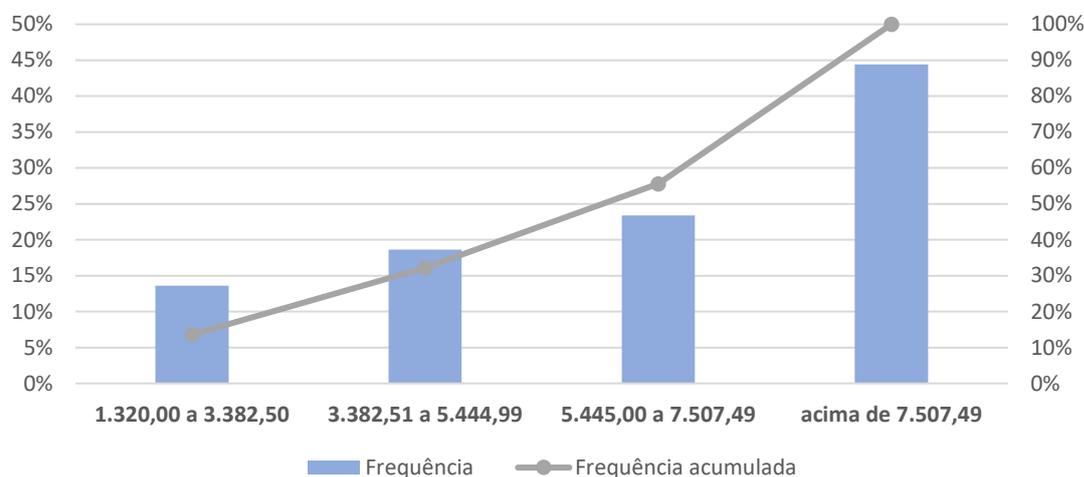
Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 3.382,50	3.024	13,59%	13,59%
3.382,51 a 5.444,99	4.145	18,63%	32,22%
5.445,00 a 7.507,49	5.201	23,37%	55,59%
acima de 7.507,49	9.882	44,41%	100,00%
<b>Total</b>	<b>22.252</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Obs.: Apesar de termos servidores que têm remuneração acima do teto do RGPS (R\$ 7.507,49), neste Plano a base contributiva máxima é o teto do RGPS.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**Gráfico 3 - Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**



Observa-se que 55,59% dos servidores se situam na faixa salarial de até a R\$ 7.507,49 (teto RGPS).

**Quadro 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Estado – Plano Previdenciário**

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	5.303	23,83%	23,83%
6 a 10	16.948	76,16%	100,00%
11 a 15	1	0,00%	100,00%
16 a 20	0	0,00%	100,00%
21 a 25	0	0,00%	100,00%
26 a 30	0	0,00%	100,00%
31 a 35	0	0,00%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>22.252</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

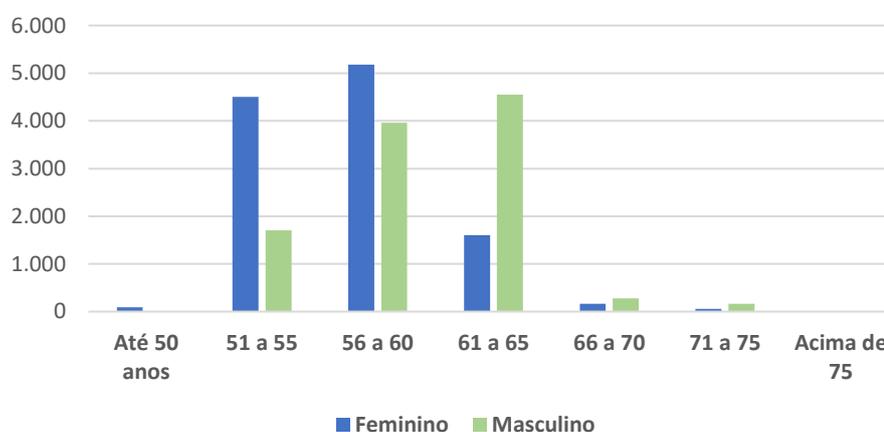


Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**Quadro 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria -  
Plano Previdenciário**

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	88	0	88
51 a 55	4.504	1.707	6.211
56 a 60	5.181	3.960	9.141
61 a 65	1.601	4.547	6.148
66 a 70	165	279	444
71 a 75	58	162	220
Acima de 75	0	0	0
<b>Total</b>	<b>11.597</b>	<b>10.655</b>	<b>22.252</b>

**Gráfico 4 - Distribuição dos Servidores Ativos por  
Idade Provável de Aposentadoria**



O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentarão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 97,02% da população de servidores preencherá os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 65 anos de idade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## b) Aposentados

A seguir, detalharemos as principais estatísticas dos aposentados do Plano Previdenciário.

**Quadro 37 - Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados – Plano Previdenciário**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
<b>População</b>	51	49	100
<b>Folha de Benefícios</b>	R\$ 136.121,13	R\$ 153.698,29	R\$ 289.819,42
<b>Benefício Médio</b>	R\$ 2.669,04	R\$ 3.136,70	R\$ 2.898,19
<b>Idade mínima atual</b>	34	31	31
<b>Idade média atual</b>	49	54	52
<b>Idade máxima atual</b>	76	77	77

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Estado do Rio de Janeiro vinculados ao Plano Previdenciário aponta para um número de aposentados aproximadamente igual entre os sexos feminino e masculino.

Estes servidores aposentados podem ser classificados por tipo de aposentadoria conforme a seguir:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**Quadro 38: Servidores Aposentados Agrupados por Tipo de Aposentadoria - Plano Previdenciário**

Aposentadoria	Sexo	Quantidade	Benefício Total	Benefício Médio	Idade Média
Incapacidade permanente	Masculino	39	R\$ 120.067,30	R\$ 3.078,65	50
	Feminino	45	R\$ 113.212,02	R\$ 2.515,82	47
Tempo de contribuição	Masculino	3	R\$ 13.404,81	R\$ 4.468,27	68
	Feminino	1	R\$ 5.367,06	R\$ 5.367,06	64
Idade	Masculino	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	73
	Feminino	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
Compulsória	Masculino	5	R\$ 11.398,69	R\$ 2.279,74	76
	Feminino	3	R\$ 5.096,13	R\$ 0,00	75
Professor	Masculino	1	R\$ 7.507,49	R\$ 0,00	55
	Feminino	2	R\$ 12.445,92	R\$ 6.222,96	56
Especial	Masculino	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
	Feminino	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0
<b>Total</b>		<b>100</b>	<b>R\$ 289.819,42</b>	<b>R\$ 2.898,19</b>	<b>51</b>

**Quadro 39: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa**

**Etária - Plano Previdenciário**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 44	38	38,00%	38,00%
45 a 50	15	15,00%	53,00%
51 a 55	15	15,00%	68,00%
56 a 60	5	5,00%	73,00%
61 a 65	11	11,00%	84,00%
66 a 70	6	6,00%	90,00%
71 a 75	5	5,00%	95,00%

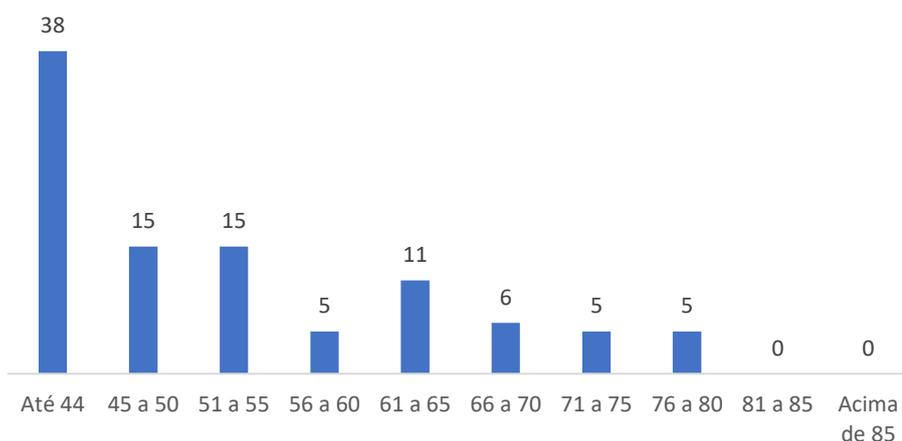
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
Telefone: (21) 2332-5151 – www.rioprevidencia.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
76 a 80	5	5,00%	100,00%
81 a 85	0	0,00%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>100,00%</b>	

Gráfico 5: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária



São 84 aposentados por incapacidade permanente no Plano Previdenciário do Estado; 8 se aposentaram compulsoriamente, pois já completaram 75 anos de idade; e outros 8 casos averbaram tempo de fora do Estado do Rio de Janeiro e preencheram requisitos de idade e/ou tempo de contribuição, tempo de serviço público e tempo de cargo para se aposentar voluntariamente, sendo 3 desses da área de educação. A apuração dos dados estatísticos relativos às idades dos aposentados é relevante, tendo em vista que está relacionada à magnitude das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios já concedidos, que em um regime capitalizado está diretamente ligado ao espaço de tempo compreendido entre a concessão do benefício e sua extinção. Dessa forma, quanto mais jovem for o aposentado, maior deverá ser esta reserva.

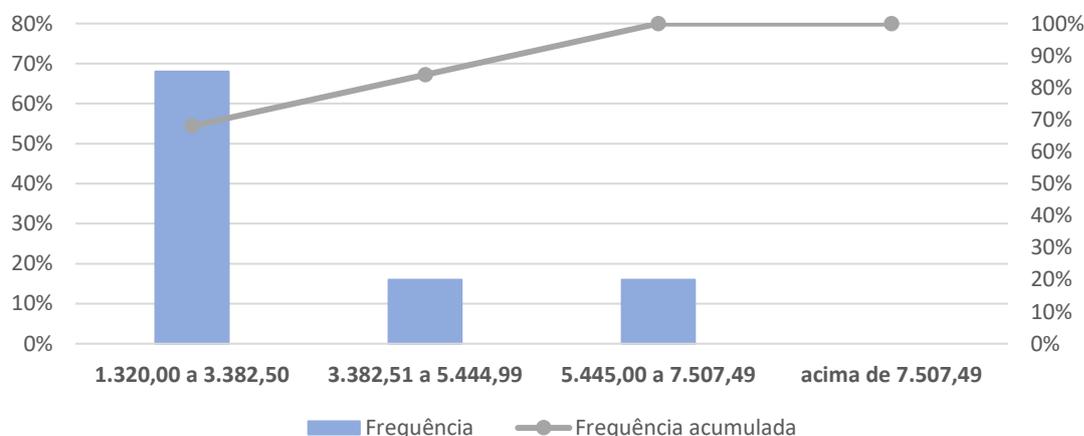


Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**Quadro 40: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício**  
**- Plano Previdenciário**

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 3.382,50	68	68,00%	68,00%
3.382,51 a 5.444,99	16	16,00%	84,00%
5.445,00 a 7.507,49	16	16,00%	100,00%
acima de 7.507,49	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>100</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Gráfico 6 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício



Como pode ser observado no gráfico anterior, 68,00% dos servidores aposentados percebem benefícios de aposentadoria no valor entre R\$ 1.320,00 e R\$ 3.382,50.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

### c) Pensionistas

**Quadro 41: Estatísticas das Pensionistas - Plano Previdenciário**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	99	79	178
Folha de Benefícios	R\$ 339.418,53	R\$ 203.729,22	543.147,75
Benefício médio	R\$ 3.428,47	R\$ 2.578,85	3.051,39
Idade mínima atual	2	2	2
Idade média atual	36	26	32
Idade máxima atual	83	68	83

O grupo de pensionistas do Estado do Rio de Janeiro está representado por 55,62% de mulheres.

**Quadro 42: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício - Plano Previdenciário**

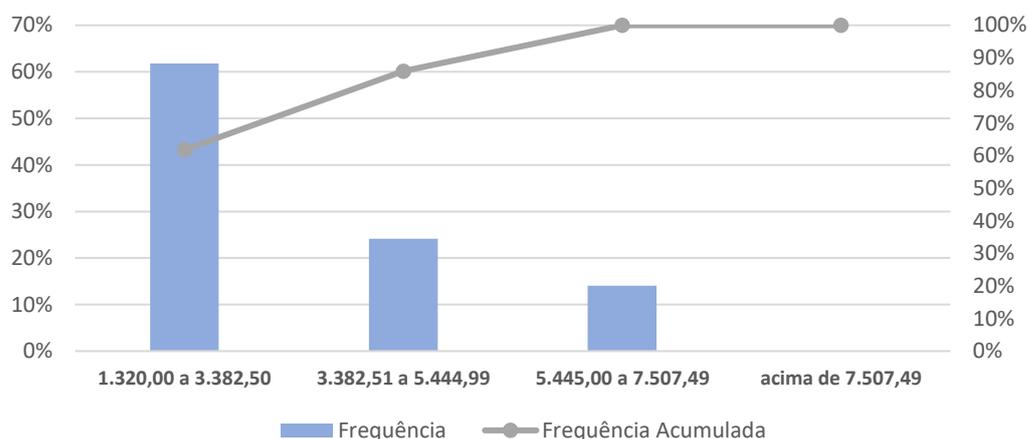
Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 3.382,50	110	61,80%	61,80%
3.382,51 a 5.444,99	43	24,16%	85,96%
5.445,00 a 7.507,49	25	14,04%	100,00%
acima de 7.507,49	0	0,00%	100,00%
<b>Total *</b>	<b>178</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

\* Uma pensão pode possuir 1 ou mais beneficiários



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**Gráfico 7 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício**



A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa, ou seja, 61,80% com benefícios de R\$ 1.320,00 a R\$ 3.382,50. O valor da pensão atualmente não pode ser menor que o salário-mínimo estadual, mas o (a) pensionista pode receber menos que o salário-mínimo por dividir a pensão com outros beneficiários.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

#### d) Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções

Data-Base da Avaliação Atuarial: 31/12/2023

Nº. de meses no cálculo do valor proporcional ao 1º. ano (considerando ano de 13 meses):

**Quadro 43: Receitas - Plano Previdenciário**

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Contribuição Servidores Ativos	R\$ 108.302.305,73	14,00%	R\$ 197.110.196,43
Contribuição Aposentados	R\$ 0,00	14,00%	R\$ 0,00
Contribuição Pensionistas	R\$ 0,00	14,00%	R\$ 0,00
Contribuição do Ente	R\$ 108.302.305,73	22,00%	R\$ 309.744.594,39

**Quadro 44: Despesas**

Referência	Folha Bruta Mensal / Remuneração de Contribuição	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Aposentadorias	R\$ 289.819,42	-	R\$ 3.767.652,46
Pensões	R\$ 543.147,75	-	R\$ 7.060.920,75
Despesas Administrativas (Remuneração de Contribuição de Ativos)	R\$ 108.302.305,73	2,00%	R\$ 28.158.599,49
Total de Despesas	-		R\$ 38.987.172,70
Aposentadorias + Pensões	-		R\$ 10.828.573,21



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## Anexo II - Plano Previdenciário – Fluxo Atuarial

### a) Remunerações e Benefícios

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2024	R\$ 1.409.199.821,06	R\$ 57.741.532,07	R\$ 2.767.081,05	R\$ 3.674.044,93	R\$ 14.612,78	R\$ 7.020.089,94	R\$60.508.613,12	R\$10.708.747,66	R\$71.217.360,78
2025	R\$ 1.324.155.803,64	R\$ 67.422.685,66	R\$ 2.779.308,67	R\$ 3.467.062,38	R\$ 14.312,23	R\$ 6.600.683,46	R\$70.201.994,33	R\$10.082.058,07	R\$80.284.052,40
2026	R\$ 1.244.568.005,81	R\$ 75.429.754,00	R\$ 2.793.069,79	R\$ 3.269.669,68	R\$ 14.098,04	R\$ 6.196.661,30	R\$78.222.823,79	R\$9.480.429,02	R\$87.703.252,81
2027	R\$ 1.172.287.131,27	R\$ 79.820.011,84	R\$ 2.813.364,22	R\$ 3.081.540,22	R\$ 13.895,07	R\$ 5.732.130,52	R\$82.633.376,06	R\$8.827.565,82	R\$91.460.941,87
2028	R\$ 1.103.719.534,18	R\$ 83.722.246,31	R\$ 2.829.002,83	R\$ 2.902.287,02	R\$ 13.523,46	R\$ 5.397.628,49	R\$86.551.249,14	R\$8.313.438,96	R\$94.864.688,11
2029	R\$ 1.031.558.534,02	R\$ 93.941.778,51	R\$ 2.836.362,65	R\$ 2.731.568,21	R\$ 13.392,90	R\$ 5.099.166,70	R\$96.778.141,16	R\$7.844.127,81	R\$104.622.268,97
2030	R\$ 962.553.128,58	R\$ 103.794.593,89	R\$ 2.837.362,44	R\$ 2.569.086,98	R\$ 13.187,25	R\$ 4.814.442,69	R\$106.631.956,33	R\$7.396.716,92	R\$114.028.673,25
2031	R\$ 901.263.845,60	R\$ 108.797.656,33	R\$ 2.843.743,56	R\$ 2.414.519,73	R\$ 12.980,75	R\$ 4.526.878,08	R\$111.641.399,89	R\$6.954.378,56	R\$118.595.778,45
2032	R\$ 838.772.191,98	R\$ 117.450.701,27	R\$ 2.847.853,25	R\$ 2.267.543,64	R\$ 12.562,43	R\$ 4.213.190,89	R\$120.298.554,52	R\$6.493.296,97	R\$126.791.851,49
2033	R\$ 777.460.958,86	R\$ 127.254.769,00	R\$ 2.847.759,42	R\$ 2.127.853,63	R\$ 11.986,00	R\$ 3.957.299,47	R\$130.102.528,42	R\$6.097.139,10	R\$136.199.667,52
2034	R\$ 700.066.856,08	R\$ 154.660.090,50	R\$ 2.842.726,77	R\$ 1.995.148,27	R\$ 11.826,55	R\$ 3.706.874,91	R\$157.502.817,27	R\$5.713.849,74	R\$163.216.667,01
2035	R\$ 610.540.511,13	R\$ 196.010.497,69	R\$ 2.830.908,11	R\$ 1.869.135,37	R\$ 11.431,12	R\$ 3.474.027,78	R\$198.841.405,81	R\$5.354.594,27	R\$204.196.000,08
2036	R\$ 541.893.373,90	R\$ 219.508.246,11	R\$ 2.814.684,10	R\$ 1.749.540,73	R\$ 11.057,14	R\$ 3.243.316,84	R\$222.322.930,21	R\$5.003.914,70	R\$227.326.844,91
2037	R\$ 498.012.674,50	R\$ 221.022.493,43	R\$ 2.799.736,04	R\$ 1.636.101,89	R\$ 10.677,12	R\$ 2.943.343,81	R\$223.822.229,47	R\$4.590.122,81	R\$228.412.352,28
2038	R\$ 439.231.141,65	R\$ 238.672.122,39	R\$ 2.778.638,47	R\$ 1.528.554,98	R\$ 10.360,26	R\$ 2.561.956,67	R\$241.450.760,86	R\$4.100.871,92	R\$245.551.632,78
2039	R\$ 381.223.856,18	R\$ 257.288.907,15	R\$ 2.762.816,63	R\$ 1.426.669,61	R\$ 9.957,24	R\$ 2.304.255,22	R\$260.051.723,78	R\$3.740.882,06	R\$263.792.605,84
2040	R\$ 326.371.621,89	R\$ 274.689.470,04	R\$ 2.735.097,11	R\$ 1.330.218,88	R\$ 9.525,08	R\$ 2.110.485,71	R\$277.424.567,15	R\$3.450.229,66	R\$280.874.796,81
2041	R\$ 279.732.255,44	R\$ 285.853.553,79	R\$ 2.706.036,34	R\$ 1.238.973,81	R\$ 9.261,34	R\$ 1.917.229,63	R\$288.559.590,13	R\$3.165.464,78	R\$291.725.054,91
2042	R\$ 230.960.976,02	R\$ 300.531.946,65	R\$ 2.668.093,80	R\$ 1.152.698,21	R\$ 8.941,62	R\$ 1.743.815,10	R\$303.200.040,45	R\$2.905.454,93	R\$306.105.495,38
2043	R\$ 212.615.336,51	R\$ 287.444.197,95	R\$ 2.634.755,70	R\$ 1.071.165,99	R\$ 8.593,24	R\$ 1.601.717,67	R\$290.078.953,65	R\$2.681.476,90	R\$292.760.430,56
2044	R\$ 174.253.177,65	R\$ 294.943.344,22	R\$ 2.597.159,04	R\$ 994.165,44	R\$ 8.275,90	R\$ 1.479.896,69	R\$297.540.503,26	R\$2.482.338,03	R\$300.022.841,29
2045	R\$ 142.865.244,95	R\$ 296.997.110,98	R\$ 2.558.515,11	R\$ 921.494,76	R\$ 7.900,34	R\$ 1.301.814,08	R\$299.555.626,09	R\$2.231.209,18	R\$301.786.835,28
2046	R\$ 118.434.595,19	R\$ 293.583.028,18	R\$ 2.517.084,90	R\$ 852.961,41	R\$ 7.521,46	R\$ 1.174.410,24	R\$296.100.113,08	R\$2.034.893,12	R\$298.135.006,20
2047	R\$ 97.516.053,55	R\$ 288.031.943,27	R\$ 2.474.038,30	R\$ 788.372,32	R\$ 7.346,72	R\$ 1.086.889,98	R\$290.505.981,57	R\$1.882.609,02	R\$292.388.590,60
2048	R\$ 75.434.314,47	R\$ 284.651.054,05	R\$ 2.431.897,52	R\$ 727.548,75	R\$ 7.148,99	R\$ 1.004.769,16	R\$287.082.951,58	R\$1.739.466,90	R\$288.822.418,48

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
Telefone: (21) 2332-5151 – [www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br)



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2049	R\$ 69.058.992,53	R\$ 267.601.483,38	R\$ 2.388.880,10	R\$ 670.321,06	R\$ 6.780,91	R\$ 927.779,61	R\$269.990.363,47	R\$1.604.881,57	R\$271.595.245,04
2050	R\$ 51.818.519,06	R\$ 261.897.833,77	R\$ 2.344.461,63	R\$ 616.533,22	R\$ 6.568,59	R\$ 855.655,65	R\$264.242.295,40	R\$1.478.757,46	R\$265.721.052,86
2051	R\$ 40.122.508,99	R\$ 251.913.534,83	R\$ 2.300.707,99	R\$ 566.012,67	R\$ 6.287,34	R\$ 788.157,69	R\$254.214.242,82	R\$1.360.457,70	R\$255.574.700,52
2052	R\$ 32.453.894,28	R\$ 239.107.854,24	R\$ 2.253.525,15	R\$ 518.586,46	R\$ 5.940,29	R\$ 725.069,54	R\$241.361.379,39	R\$1.249.596,30	R\$242.610.975,69
2053	R\$ 25.926.796,48	R\$ 226.196.799,41	R\$ 2.206.083,51	R\$ 474.092,45	R\$ 5.649,56	R\$ 666.169,59	R\$228.402.882,92	R\$1.145.911,60	R\$229.548.794,52
2054	R\$ 19.125.831,79	R\$ 214.458.531,63	R\$ 2.152.912,76	R\$ 432.394,19	R\$ 5.450,76	R\$ 611.247,19	R\$216.611.444,39	R\$1.049.092,13	R\$217.660.536,52
2055	R\$ 14.562.032,20	R\$ 201.526.857,47	R\$ 2.101.238,98	R\$ 393.354,54	R\$ 5.145,75	R\$ 560.089,99	R\$203.628.096,45	R\$958.590,28	R\$204.586.686,73
2056	R\$ 9.501.410,29	R\$ 189.942.287,31	R\$ 2.044.727,59	R\$ 356.849,54	R\$ 4.839,92	R\$ 512.484,60	R\$191.987.014,89	R\$874.174,06	R\$192.861.188,95
2057	R\$ 6.253.488,33	R\$ 177.495.102,94	R\$ 1.986.439,76	R\$ 322.784,50	R\$ 4.573,75	R\$ 468.217,08	R\$179.481.542,70	R\$795.575,32	R\$180.277.118,02
2058	R\$ 4.208.743,28	R\$ 164.751.710,25	R\$ 1.920.098,42	R\$ 291.059,27	R\$ 4.246,56	R\$ 427.074,20	R\$166.671.808,68	R\$722.380,03	R\$167.394.188,71
2059	R\$ 2.952.063,35	R\$ 152.062.310,85	R\$ 1.850.971,43	R\$ 261.577,33	R\$ 3.933,59	R\$ 388.850,93	R\$153.913.282,28	R\$654.361,85	R\$154.567.644,13
2060	R\$ 1.960.904,39	R\$ 139.892.149,14	R\$ 1.774.922,96	R\$ 234.252,35	R\$ 3.713,41	R\$ 353.357,91	R\$141.667.072,10	R\$591.323,67	R\$142.258.395,77
2061	R\$ 1.275.428,85	R\$ 128.183.301,65	R\$ 1.694.675,64	R\$ 209.008,65	R\$ 3.434,44	R\$ 320.426,25	R\$129.877.977,29	R\$532.869,34	R\$130.410.846,63
2062	R\$ 827.088,15	R\$ 116.980.359,67	R\$ 1.610.595,19	R\$ 185.757,47	R\$ 3.181,89	R\$ 289.903,26	R\$118.590.954,86	R\$478.842,61	R\$119.069.797,47
2063	R\$ 472.375,86	R\$ 106.397.141,76	R\$ 1.523.495,04	R\$ 164.414,02	R\$ 2.829,58	R\$ 261.641,72	R\$107.920.636,79	R\$428.885,31	R\$108.349.522,10
2064	R\$ 264.938,18	R\$ 96.367.214,87	R\$ 1.431.640,05	R\$ 144.883,47	R\$ 2.573,25	R\$ 235.502,92	R\$97.798.854,92	R\$382.959,64	R\$98.181.814,56
2065	R\$ 106.304,83	R\$ 86.961.172,94	R\$ 1.338.062,06	R\$ 127.071,95	R\$ 2.297,62	R\$ 211.363,06	R\$88.299.234,99	R\$340.732,62	R\$88.639.967,62
2066	R\$ 46.417,70	R\$ 78.117.306,93	R\$ 1.242.247,18	R\$ 110.890,74	R\$ 2.011,84	R\$ 189.118,29	R\$79.359.554,11	R\$302.020,87	R\$79.661.574,99
2067	R\$ 9.871,73	R\$ 69.885.689,43	R\$ 1.145.442,56	R\$ 96.261,67	R\$ 1.809,02	R\$ 168.656,67	R\$71.031.132,00	R\$266.727,36	R\$71.297.859,36
2068	R\$ 9.159,86	R\$ 62.235.619,48	R\$ 1.048.780,03	R\$ 83.098,51	R\$ 1.647,93	R\$ 149.866,93	R\$63.284.399,51	R\$234.613,38	R\$63.519.012,89
2069	R\$ -	R\$ 55.187.854,65	R\$ 955.236,98	R\$ 71.313,55	R\$ 1.406,86	R\$ 132.644,88	R\$56.143.091,62	R\$205.365,29	R\$56.348.456,92
2070	R\$ -	R\$ 48.705.136,78	R\$ 864.425,49	R\$ 60.818,38	R\$ 1.192,97	R\$ 116.899,14	R\$49.569.562,26	R\$178.910,49	R\$49.748.472,76
2071	R\$ -	R\$ 42.773.680,41	R\$ 774.871,09	R\$ 51.522,78	R\$ 1.043,91	R\$ 102.550,68	R\$43.548.551,50	R\$155.117,37	R\$43.703.668,87
2072	R\$ -	R\$ 37.370.056,72	R\$ 687.799,76	R\$ 43.335,85	R\$ 907,50	R\$ 89.524,56	R\$38.057.856,48	R\$133.767,91	R\$38.191.624,38
2073	R\$ -	R\$ 32.469.677,56	R\$ 606.473,76	R\$ 36.171,74	R\$ 724,99	R\$ 77.743,58	R\$33.076.151,32	R\$114.640,30	R\$33.190.791,63
2074	R\$ -	R\$ 28.047.004,28	R\$ 531.050,30	R\$ 29.942,98	R\$ 614,13	R\$ 67.128,60	R\$28.578.054,57	R\$97.685,71	R\$28.675.740,29

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
Telefone: (21) 2332-5151 – www.rioprevidencia.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2075	R\$ -	R\$ 24.075.794,85	R\$ 459.160,85	R\$ 24.563,64	R\$ 506,55	R\$ 57.604,12	R\$24.534.955,70	R\$82.674,31	R\$24.617.630,00
2076	R\$ -	R\$ 20.529.285,16	R\$ 393.736,26	R\$ 19.952,87	R\$ 394,57	R\$ 49.100,79	R\$20.923.021,42	R\$69.448,24	R\$20.992.469,66
2077	R\$ -	R\$ 17.380.384,73	R\$ 335.064,11	R\$ 16.035,53	R\$ 315,15	R\$ 41.555,98	R\$17.715.448,84	R\$57.906,67	R\$17.773.355,50
2078	R\$ -	R\$ 14.601.880,88	R\$ 281.343,83	R\$ 12.739,07	R\$ 261,67	R\$ 34.902,82	R\$14.883.224,71	R\$47.903,55	R\$14.931.128,26
2079	R\$ -	R\$ 12.166.571,48	R\$ 232.393,17	R\$ 9.993,14	R\$ 197,40	R\$ 29.072,77	R\$12.398.964,65	R\$39.263,32	R\$12.438.227,97
2080	R\$ -	R\$ 10.047.465,77	R\$ 190.203,60	R\$ 7.731,03	R\$ 169,10	R\$ 23.996,68	R\$10.237.669,37	R\$31.896,81	R\$10.269.566,18
2081	R\$ -	R\$ 8.217.888,22	R\$ 154.091,35	R\$ 5.890,68	R\$ 124,51	R\$ 19.607,81	R\$8.371.979,58	R\$25.623,00	R\$8.397.602,58
2082	R\$ -	R\$ 6.651.682,49	R\$ 122.598,62	R\$ 4.413,80	R\$ 91,68	R\$ 15.843,47	R\$6.774.281,11	R\$20.348,95	R\$6.794.630,06
2083	R\$ -	R\$ 5.323.378,66	R\$ 96.327,14	R\$ 3.247,06	R\$ 66,21	R\$ 12.644,89	R\$5.419.705,80	R\$15.958,16	R\$5.435.663,96
2084	R\$ -	R\$ 4.208.371,95	R\$ 74.486,42	R\$ 2.343,89	R\$ 46,25	R\$ 9.955,64	R\$4.282.858,37	R\$12.345,79	R\$4.295.204,16
2085	R\$ -	R\$ 3.283.008,72	R\$ 56.863,12	R\$ 1.662,25	R\$ 36,25	R\$ 7.720,09	R\$3.339.871,84	R\$9.418,60	R\$3.349.290,44
2086	R\$ -	R\$ 2.524.574,34	R\$ 42.786,59	R\$ 1.161,21	R\$ 21,75	R\$ 5.885,12	R\$2.567.360,92	R\$7.068,08	R\$2.574.429,00
2087	R\$ -	R\$ 1.911.376,59	R\$ 31.886,65	R\$ 800,97	R\$ 19,05	R\$ 4.401,96	R\$1.943.263,23	R\$5.221,98	R\$1.948.485,22
2088	R\$ -	R\$ 1.422.944,05	R\$ 23.311,37	R\$ 544,61	R\$ 10,57	R\$ 3.225,24	R\$1.446.255,43	R\$3.780,42	R\$1.450.035,85
2089	R\$ -	R\$ 1.040.274,96	R\$ 16.839,30	R\$ 361,98	R\$ 9,37	R\$ 2.311,67	R\$1.057.114,26	R\$2.683,02	R\$1.059.797,28
2090	R\$ -	R\$ 745.922,61	R\$ 11.797,76	R\$ 233,72	R\$ 4,34	R\$ 1.618,63	R\$757.720,37	R\$1.856,69	R\$759.577,06
2091	R\$ -	R\$ 524.023,54	R\$ 8.086,04	R\$ 146,42	R\$ 3,68	R\$ 1.104,96	R\$532.109,59	R\$1.255,06	R\$533.364,64
2092	R\$ -	R\$ 360.365,90	R\$ 5.411,59	R\$ 88,29	R\$ 1,77	R\$ 732,80	R\$365.777,49	R\$822,87	R\$366.600,36
2093	R\$ -	R\$ 242.464,23	R\$ 3.534,07	R\$ 49,81	R\$ 1,71	R\$ 469,95	R\$245.998,30	R\$521,47	R\$246.519,77
2094	R\$ -	R\$ 159.574,46	R\$ 2.283,16	R\$ 25,01	R\$ 0,33	R\$ 290,33	R\$161.857,62	R\$315,67	R\$162.173,29
2095	R\$ -	R\$ 102.700,30	R\$ 1.412,90	R\$ 10,32	R\$ 0,50	R\$ 173,09	R\$104.113,20	R\$183,90	R\$104.297,10
2096	R\$ -	R\$ 64.621,71	R\$ 894,89	R\$ 3,06	R\$ 0,20	R\$ 101,00	R\$65.516,60	R\$104,25	R\$65.620,85
2097	R\$ -	R\$ 39.743,36	R\$ 508,89	R\$ 0,51	R\$ 0,05	R\$ 58,51	R\$40.252,25	R\$59,07	R\$40.311,33
2098	R\$ -	R\$ 23.857,10	R\$ 316,53	R\$ 0,03	R\$ 0,01	R\$ 32,84	R\$24.173,64	R\$32,88	R\$24.206,51
2099	R\$ -	R\$ 13.933,04	R\$ 169,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16,90	R\$14.102,18	R\$16,90	R\$14.119,07
2100	R\$ -	R\$ 7.881,78	R\$ 102,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,53	R\$7.983,90	R\$7,53	R\$7.991,43
2101	R\$ -	R\$ 4.300,48	R\$ 49,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,79	R\$4.350,36	R\$2,79	R\$4.353,15
2102	R\$ -	R\$ 2.257,77	R\$ 29,11	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,84	R\$2.286,89	R\$0,84	R\$2.287,72
2103	R\$ -	R\$ 1.140,35	R\$ 11,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,17	R\$1.151,59	R\$0,17	R\$1.151,76

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
 Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
 Telefone: (21) 2332-5151 – [www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes		Aposentados Futuros Servidores Atuais		Pensões Futuras Servidores Atuais		Aposentados Atuais		Pensões Futuras Aposentados Atuais		Pensões Atuais		Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2104	R\$	-	R\$	553,09	R\$	6,02	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$559,11	R\$0,01	R\$559,12
2105	R\$	-	R\$	254,30	R\$	1,67	R\$	-	R\$	-	R\$	0,00	R\$255,96	R\$0,00	R\$255,96
2106	R\$	-	R\$	107,65	R\$	0,52	R\$	-	R\$	-	R\$	0,00	R\$108,17	R\$0,00	R\$108,17
2107	R\$	-	R\$	40,03	R\$	0,10	R\$	-	R\$	-	R\$	0,00	R\$40,12	R\$0,00	R\$40,12
2108	R\$	-	R\$	12,03	R\$	0,01	R\$	-	R\$	-	R\$	0,00	R\$12,04	R\$0,00	R\$12,04
2109	R\$	-	R\$	2,57	R\$	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	0,00	R\$2,57	R\$0,00	R\$2,57
2110	R\$	-	R\$	0,32	R\$	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	0,00	R\$0,32	R\$0,00	R\$0,32
2111	R\$	-	R\$	0,02	R\$	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	0,00	R\$0,02	R\$0,00	R\$0,02
2112	R\$	-	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2113	R\$	-	R\$	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2114	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2115	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2116	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2117	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2118	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2119	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2120	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2121	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2122	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2123	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
2124	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**b) Fluxo de Caixa**

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participantes	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Ativos, Aposentados e Pensionista Atuais	Benefícios de Aposentados e Pensionista	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
2024	R\$310.023.960,63	R\$197.287.974,95	R\$28.835,43	R\$2.596.960,09	R\$193.371.645,51	R\$703.309.376,62	60.508.613,12	10.578.789,51	28.158.599,49	99.246.002,12	604.063.374,50	4.494.840.950,23
2025	R\$291.314.276,80	R\$185.381.812,51	R\$27.215,03	R\$3.012.988,87	R\$223.393.595,23	R\$703.129.888,44	70.201.994,33	9.959.864,11	28.183.996,42	108.345.854,86	594.784.033,57	5.089.624.983,80
2026	R\$273.804.961,28	R\$174.239.520,81	R\$25.670,27	R\$3.357.233,65	R\$252.954.361,69	R\$704.381.747,70	78.222.823,79	9.365.714,44	26.483.116,07	114.071.654,30	590.310.093,40	5.679.935.077,20
2027	R\$257.903.168,88	R\$164.120.198,38	R\$24.198,02	R\$3.546.529,48	R\$282.292.773,34	R\$707.886.868,09	82.633.376,06	8.721.450,79	24.891.360,12	116.246.186,96	591.640.681,13	6.271.575.758,33
2028	R\$242.818.297,52	R\$154.520.734,79	R\$22.793,83	R\$3.714.680,09	R\$311.697.315,19	R\$712.773.821,41	86.551.249,14	8.213.516,34	23.445.742,63	118.210.508,11	594.563.313,30	6.866.139.071,64
2029	R\$226.942.877,48	R\$144.418.194,76	R\$21.458,25	R\$4.153.606,53	R\$341.247.111,86	R\$716.783.248,89	96.778.141,16	7.749.730,41	22.074.390,68	126.602.262,25	590.180.986,64	7.456.320.058,27
2030	R\$211.761.688,29	R\$134.757.438,00	R\$20.186,47	R\$4.576.520,95	R\$370.579.106,90	R\$721.694.940,60	106.631.956,33	7.307.590,42	20.631.170,68	134.570.717,43	587.124.223,17	8.043.444.281,45
2031	R\$198.278.046,03	R\$126.176.938,38	R\$18.976,56	R\$4.791.520,50	R\$399.759.180,79	R\$729.024.662,26	111.641.399,89	6.870.575,55	19.251.062,57	137.763.038,01	591.261.624,25	8.634.705.905,70
2032	R\$184.529.882,23	R\$117.428.106,88	R\$17.824,33	R\$5.163.075,63	R\$429.144.883,51	R\$736.283.772,58	120.298.554,52	6.415.301,03	18.025.276,91	144.739.132,46	591.544.640,11	9.226.250.545,81
2033	R\$171.041.410,95	R\$108.844.534,24	R\$16.727,82	R\$5.583.850,91	R\$458.544.652,13	R\$744.031.176,04	130.102.528,42	6.023.880,31	16.775.443,84	152.901.852,56	591.129.323,48	9.817.379.869,29
2034	R\$154.014.708,34	R\$98.009.359,85	R\$15.689,17	R\$6.759.839,80	R\$487.923.779,50	R\$746.723.376,66	157.502.817,27	5.645.226,88	15.549.219,18	178.697.263,33	568.026.113,33	10.385.405.982,62
2035	R\$134.318.912,45	R\$85.475.671,56	R\$14.701,00	R\$8.534.044,48	R\$516.154.677,34	R\$744.498.006,82	198.841.405,81	5.290.281,95	14.001.337,12	218.133.024,88	526.364.981,94	10.911.770.964,56
2036	R\$119.216.542,26	R\$75.865.072,35	R\$13.763,16	R\$9.541.844,51	R\$542.315.016,94	R\$746.952.239,21	222.322.930,21	4.943.873,38	12.210.810,22	239.477.613,82	507.474.625,39	11.419.245.589,95
2037	R\$109.562.788,39	R\$69.721.774,43	R\$12.873,40	R\$9.606.192,71	R\$567.536.505,82	R\$756.440.134,75	223.822.229,47	4.535.634,69	10.837.867,48	239.195.731,64	517.244.403,12	11.936.489.993,07
2038	R\$96.630.851,16	R\$61.492.359,83	R\$12.030,20	R\$10.362.789,00	R\$593.243.552,66	R\$761.741.582,85	241.450.760,86	4.053.444,16	9.960.253,49	255.464.458,51	506.277.124,35	12.442.767.117,41
2039	R\$83.869.248,36	R\$53.371.339,87	R\$11.230,58	R\$11.161.120,94	R\$618.405.525,74	R\$766.818.465,48	260.051.723,78	3.698.224,95	8.784.622,83	272.534.571,56	494.283.893,91	12.937.051.011,33
2040	R\$71.801.756,81	R\$45.692.027,06	R\$10.473,21	R\$11.906.743,40	R\$642.971.435,26	R\$772.382.435,76	277.424.567,15	3.411.159,68	7.624.477,12	288.460.203,95	483.922.231,80	13.420.973.243,13
2041	R\$61.541.096,20	R\$39.162.515,76	R\$9.757,86	R\$12.384.645,78	R\$667.022.370,18	R\$780.120.385,78	288.559.590,13	3.129.972,42	6.527.432,44	298.216.994,98	481.903.390,80	13.902.876.633,93
2042	R\$50.811.414,72	R\$32.334.536,64	R\$9.080,91	R\$13.012.997,08	R\$690.972.968,71	R\$787.140.998,06	303.200.040,45	2.873.172,87	5.594.645,11	311.667.858,42	475.473.139,64	14.378.349.773,57
2043	R\$46.775.374,03	R\$29.766.147,11	R\$8.440,83	R\$12.449.855,12	R\$714.603.983,75	R\$803.603.800,84	290.078.953,65	2.651.825,39	4.619.219,52	297.349.998,57	506.253.802,27	14.884.603.575,84
2044	R\$38.335.699,08	R\$24.395.444,87	R\$7.836,41	R\$12.770.096,25	R\$739.764.797,72	R\$815.273.874,33	297.540.503,26	2.454.941,71	4.252.306,73	304.247.751,70	511.026.122,63	15.395.629.698,47
2045	R\$31.430.353,89	R\$20.001.134,29	R\$7.265,38	R\$12.856.583,00	R\$765.162.796,01	R\$829.458.132,58	299.555.626,09	2.207.109,58	3.485.063,55	305.247.799,23	524.210.333,35	15.919.840.031,82
2046	R\$26.055.610,94	R\$16.580.843,33	R\$6.726,67	R\$12.708.276,36	R\$791.216.049,58	R\$846.567.506,88	296.100.113,08	2.013.152,06	2.857.304,90	300.970.570,04	545.596.936,84	16.465.436.968,67
2047	R\$21.453.531,78	R\$13.652.247,50	R\$6.220,39	R\$12.468.182,67	R\$818.332.217,34	R\$865.912.399,68	290.505.981,57	1.862.488,17	2.368.691,90	294.737.161,64	571.175.238,04	17.036.612.206,70
2048	R\$16.595.549,18	R\$10.560.804,03	R\$5.743,37	R\$12.321.270,16	R\$846.719.626,67	R\$886.202.993,41	287.082.951,58	1.720.866,29	1.950.321,07	290.754.138,94	595.448.854,47	17.632.061.061,17



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participantes	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Ativos, Aposentados e Pensionista Atuais	Benefícios de Aposentados e Pensionista	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
2049	R\$15.192.978,36	R\$9.668.258,95	R\$5.293,12	R\$11.587.675,93	R\$876.313.434,74	R\$912.767.641,11	269.990.363,47	1.587.706,22	1.508.686,29	273.086.755,98	639.680.885,12	18.271.741.946,30
2050	R\$11.400.074,19	R\$7.254.592,67	R\$4.870,99	R\$11.340.975,46	R\$908.105.574,73	R\$938.106.088,04	264.242.295,40	1.462.917,29	1.381.179,85	267.086.392,54	671.019.695,50	18.942.761.641,80
2051	R\$8.826.951,98	R\$5.617.151,26	R\$4.473,85	R\$10.910.582,97	R\$941.455.253,60	R\$966.814.413,66	254.214.242,82	1.345.867,08	1.036.370,38	256.596.480,27	710.217.933,39	19.652.979.575,18
2052	R\$7.139.856,74	R\$4.543.545,20	R\$4.100,40	R\$10.358.952,85	R\$976.753.084,89	R\$998.799.540,08	241.361.379,39	1.236.173,58	802.450,18	243.400.003,15	755.399.536,93	20.408.379.112,11
2053	R\$5.703.895,23	R\$3.629.751,51	R\$3.750,30	R\$9.802.789,09	R\$1.014.296.441,87	R\$1.033.436.627,99	228.402.882,92	1.133.579,26	649.077,89	230.185.540,06	803.251.087,93	21.211.630.200,04
2054	R\$4.207.682,99	R\$2.677.616,45	R\$3.422,78	R\$9.296.714,10	R\$1.054.218.020,94	R\$1.070.403.457,27	216.611.444,39	1.037.776,53	518.535,93	218.167.756,85	852.235.700,42	22.063.865.900,46
2055	R\$3.203.647,08	R\$2.038.684,51	R\$3.115,21	R\$8.739.483,74	R\$1.096.574.135,25	R\$1.110.559.065,79	203.628.096,45	948.221,72	382.516,64	204.958.834,80	905.600.230,99	22.969.466.131,45
2056	R\$2.090.310,26	R\$1.330.197,44	R\$2.827,44	R\$8.239.861,91	R\$1.141.582.466,73	R\$1.153.245.663,79	191.987.014,89	864.686,78	291.240,64	193.142.942,31	960.102.721,47	23.929.568.852,92
2057	R\$1.375.767,43	R\$875.488,37	R\$2.559,07	R\$7.703.141,42	R\$1.189.299.571,99	R\$1.199.256.528,28	179.481.542,70	786.907,54	190.028,21	180.458.478,44	1.018.798.049,83	24.948.366.902,76
2058	R\$925.923,52	R\$589.224,06	R\$2.308,50	R\$7.153.362,37	R\$1.239.933.835,07	R\$1.248.604.653,52	166.671.808,68	714.473,90	125.069,77	167.511.352,34	1.081.093.301,17	26.029.460.203,93
2059	R\$649.453,94	R\$413.288,87	R\$2.075,58	R\$6.605.781,09	R\$1.293.664.172,14	R\$1.301.334.771,61	153.913.282,28	647.163,31	84.174,87	154.644.620,46	1.146.690.151,15	27.176.150.355,08
2060	R\$431.398,97	R\$274.526,62	R\$1.860,26	R\$6.080.187,83	R\$1.350.654.672,65	R\$1.357.442.646,31	141.667.072,10	584.782,19	59.041,27	142.310.895,56	1.215.131.750,75	28.391.282.105,83
2061	R\$280.594,35	R\$178.560,04	R\$1.660,74	R\$5.574.213,43	R\$1.411.046.720,66	R\$1.417.081.749,21	129.877.977,29	526.937,51	39.218,09	130.444.132,88	1.286.637.616,33	29.677.919.722,16
2062	R\$181.959,39	R\$115.792,34	R\$1.477,00	R\$5.089.787,41	R\$1.474.992.610,19	R\$1.480.381.626,34	118.590.954,86	473.475,83	25.508,58	119.089.939,27	1.361.291.687,07	31.039.211.409,23
2063	R\$103.922,69	R\$66.132,62	R\$1.307,40	R\$4.631.829,63	R\$1.542.648.807,04	R\$1.547.451.999,37	107.920.636,79	424.041,72	16.541,76	108.361.220,27	1.439.090.779,10	32.478.302.188,33
2064	R\$58.286,40	R\$37.091,35	R\$1.152,72	R\$4.197.414,39	R\$1.614.171.618,76	R\$1.618.465.563,61	97.798.854,92	378.599,93	9.447,52	98.186.902,37	1.520.278.661,24	33.998.580.849,58
2065	R\$23.387,06	R\$14.882,68	R\$1.011,32	R\$3.789.701,63	R\$1.689.729.468,22	R\$1.693.558.450,91	88.299.234,99	336.819,80	5.298,76	88.641.353,56	1.604.917.097,35	35.603.497.946,93
2066	R\$10.211,89	R\$6.498,48	R\$882,60	R\$3.406.020,80	R\$1.769.493.847,96	R\$1.772.917.461,73	79.359.554,11	298.519,85	2.126,10	79.660.200,07	1.693.257.261,67	37.296.755.208,60
2067	R\$2.171,78	R\$1.382,04	R\$766,65	R\$3.048.574,50	R\$1.853.648.733,87	R\$1.856.701.628,84	71.031.132,00	263.605,13	928,35	71.295.665,48	1.785.405.963,36	39.082.161.171,96
2068	R\$2.015,17	R\$1.282,38	R\$662,49	R\$2.716.093,65	R\$1.942.383.410,25	R\$1.945.103.463,94	63.284.399,51	231.838,99	197,43	63.516.435,94	1.881.587.028,00	40.963.748.199,96
2069	R\$0,00	R\$0,00	R\$568,48	R\$2.409.596,93	R\$2.035.898.285,54	R\$2.038.308.450,95	56.143.091,62	202.909,73	183,20	56.346.184,55	1.981.962.266,40	42.945.710.466,36
2070	R\$0,00	R\$0,00	R\$484,76	R\$2.127.468,61	R\$2.134.401.810,18	R\$2.136.529.763,55	49.569.562,26	176.746,42	-	49.746.308,68	2.086.783.454,87	45.032.493.921,23
2071	R\$0,00	R\$0,00	R\$410,93	R\$1.869.053,75	R\$2.238.114.947,89	R\$2.239.984.412,57	43.548.551,50	153.218,92	-	43.701.770,42	2.196.282.642,15	47.228.776.563,38
2072	R\$0,00	R\$0,00	R\$345,86	R\$1.633.399,44	R\$2.347.270.195,20	R\$2.348.903.940,50	38.057.856,48	132.110,60	-	38.189.967,08	2.310.713.973,42	49.539.490.536,80
2073	R\$0,00	R\$0,00	R\$288,43	R\$1.419.590,38	R\$2.462.112.679,68	R\$2.463.532.558,49	33.076.151,32	113.201,09	-	33.189.352,41	2.430.343.206,08	51.969.833.742,88
2074	R\$0,00	R\$0,00	R\$238,87	R\$1.226.537,24	R\$2.582.900.737,02	R\$2.584.127.513,14	28.578.054,57	96.443,01	-	28.674.497,58	2.555.453.015,56	54.525.286.758,44



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participantes	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Ativos, Aposentados e Pensionista Atuais	Benefícios de Aposentados e Pensionista	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
2075	R\$0,00	R\$0,00	R\$195,98	R\$1.053.012,09	R\$2.709.906.751,89	R\$2.710.959.959,96	24.534.955,70	81.607,92	-	24.616.563,62	2.686.343.396,34	57.211.630.154,78
2076	R\$0,00	R\$0,00	R\$159,06	R\$897.992,02	R\$2.843.418.018,69	R\$2.844.316.169,77	20.923.021,42	68.539,27	-	20.991.560,69	2.823.324.609,08	60.034.954.763,87
2077	R\$0,00	R\$0,00	R\$127,82	R\$760.326,69	R\$2.983.737.251,76	R\$2.984.497.706,28	17.715.448,84	57.137,37	-	17.772.586,21	2.966.725.120,07	63.001.679.883,94
2078	R\$0,00	R\$0,00	R\$101,63	R\$638.770,89	R\$3.131.183.490,23	R\$3.131.822.362,75	14.883.224,71	47.257,42	-	14.930.482,13	3.116.891.880,62	66.118.571.764,56
2079	R\$0,00	R\$0,00	R\$79,66	R\$532.149,30	R\$3.286.093.016,70	R\$3.286.625.245,67	12.398.964,65	38.725,11	-	12.437.689,76	3.274.187.555,90	69.392.759.320,46
2080	R\$0,00	R\$0,00	R\$61,76	R\$439.389,00	R\$3.448.820.138,23	R\$3.449.259.588,98	10.237.669,37	31.452,58	-	10.269.121,95	3.438.990.467,03	72.831.749.787,50
2081	R\$0,00	R\$0,00	R\$47,02	R\$359.315,74	R\$3.619.737.964,44	R\$3.620.097.327,20	8.371.979,58	25.260,01	-	8.397.239,59	3.611.700.087,61	76.443.449.875,11
2082	R\$0,00	R\$0,00	R\$35,22	R\$290.744,36	R\$3.799.239.458,79	R\$3.799.530.238,37	6.774.281,11	20.055,65	-	6.794.336,76	3.792.735.901,61	80.236.185.776,71
2083	R\$0,00	R\$0,00	R\$25,90	R\$232.607,54	R\$3.987.738.433,10	R\$3.987.971.066,54	5.419.705,80	15.724,07	-	5.435.429,88	3.982.535.636,67	84.218.721.413,38
2084	R\$0,00	R\$0,00	R\$18,68	R\$183.815,36	R\$4.185.670.454,24	R\$4.185.854.288,29	4.282.858,37	12.161,48	-	4.295.019,86	4.181.559.268,43	88.400.280.681,81
2085	R\$0,00	R\$0,00	R\$13,28	R\$143.343,46	R\$4.393.493.949,89	R\$4.393.637.306,62	3.339.871,84	9.275,68	-	3.349.147,52	4.390.288.159,10	92.790.568.840,91
2086	R\$0,00	R\$0,00	R\$9,25	R\$110.188,18	R\$4.611.691.271,39	R\$4.611.801.468,82	2.567.360,92	6.959,13	-	2.574.320,06	4.609.227.148,76	97.399.795.989,68
2087	R\$0,00	R\$0,00	R\$6,41	R\$83.402,62	R\$4.840.769.860,69	R\$4.840.853.269,72	1.943.263,23	5.140,49	-	1.948.403,73	4.838.904.865,99	102.238.700.855,67
2088	R\$0,00	R\$0,00	R\$4,34	R\$62.071,62	R\$5.081.263.432,53	R\$5.081.325.508,49	1.446.255,43	3.720,71	-	1.449.976,14	5.079.875.532,35	107.318.576.388,02
2089	R\$0,00	R\$0,00	R\$2,90	R\$45.370,13	R\$5.333.733.246,48	R\$5.333.778.619,52	1.057.114,26	2.640,23	-	1.059.754,49	5.332.718.865,03	112.651.295.253,05
2090	R\$0,00	R\$0,00	R\$1,86	R\$32.520,49	R\$5.598.769.374,08	R\$5.598.801.896,42	757.720,37	1.826,73	-	759.547,09	5.598.042.349,33	118.249.337.602,38
2091	R\$0,00	R\$0,00	R\$1,17	R\$22.837,53	R\$5.876.992.078,84	R\$5.877.014.917,54	532.109,59	1.234,60	-	533.344,19	5.876.481.573,35	124.125.819.175,73
2092	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,70	R\$15.698,75	R\$6.169.053.213,03	R\$6.169.068.912,49	365.777,49	809,30	-	366.586,79	6.168.702.325,69	130.294.521.501,42
2093	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,40	R\$10.557,96	R\$6.475.637.718,62	R\$6.475.648.276,99	245.998,30	512,77	-	246.511,07	6.475.401.765,92	136.769.923.267,34
2094	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,20	R\$6.946,74	R\$6.797.465.186,39	R\$6.797.472.133,33	161.857,62	310,30	-	162.167,92	6.797.309.965,41	143.567.233.232,76
2095	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,08	R\$4.468,42	R\$7.135.291.491,67	R\$7.135.295.960,17	104.113,20	180,70	-	104.293,89	7.135.191.666,28	150.702.424.899,03
2096	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,03	R\$2.811,90	R\$7.489.910.517,48	R\$7.489.913.329,40	65.516,60	102,38	-	65.618,98	7.489.847.710,42	158.192.272.609,45
2097	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.727,58	R\$7.862.155.948,69	R\$7.862.157.676,27	40.252,25	57,99	-	40.310,24	7.862.117.366,03	166.054.389.975,49
2098	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.037,50	R\$8.252.903.181,78	R\$8.252.904.219,29	24.173,64	32,27	-	24.205,90	8.252.880.013,38	174.307.269.988,87
2099	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$605,25	R\$8.663.071.318,45	R\$8.663.071.923,70	14.102,18	16,58	-	14.118,76	8.663.057.804,93	182.970.327.793,80
2100	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$342,66	R\$9.093.625.291,35	R\$9.093.625.634,01	7.983,90	7,39	-	7.991,29	9.093.617.642,72	192.063.945.436,52
2101	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$186,71	R\$9.545.578.088,20	R\$9.545.578.274,91	4.350,36	2,74	-	4.353,10	9.545.573.921,81	201.609.519.358,33
2102	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$98,15	R\$10.019.993.112,11	R\$10.019.993.210,26	2.286,89	0,82	-	2.287,71	10.019.990.922,55	211.629.510.280,88
2103	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$49,42	R\$10.517.986.660,96	R\$10.517.986.710,38	1.151,59	0,16	-	1.151,76	10.517.985.558,63	222.147.495.839,51

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
 Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
 Telefone: (21) 2332-5151 – www.rioprevidencia.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participantes	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Ativos, Aposentados e Pensionista Atuais	Benefícios de Aposentados e Pensionista	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
2104	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$24,00	R\$11.040.730.543,22	R\$11.040.730.567,22	559,11	0,01	-	559,12	11.040.730.008,10	233.188.225.847,61
2105	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$10,99	R\$11.589.454.824,63	R\$11.589.454.835,61	255,96	0,00	-	255,96	11.589.454.579,65	244.777.680.427,26
2106	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$4,64	R\$12.165.450.717,23	R\$12.165.450.721,88	108,17	0,00	-	108,17	12.165.450.613,71	256.943.131.040,97
2107	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1,72	R\$12.770.073.612,74	R\$12.770.073.614,46	40,12	0,00	-	40,12	12.770.073.574,33	269.713.204.615,30
2108	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,52	R\$13.404.746.269,38	R\$13.404.746.269,90	12,04	0,00	-	12,04	13.404.746.257,85	283.117.950.873,16
2109	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,11	R\$14.070.962.158,40	R\$14.070.962.158,51	2,57	0,00	-	2,57	14.070.962.155,93	297.188.913.029,09
2110	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,01	R\$14.770.288.977,55	R\$14.770.288.977,56	0,32	0,00	-	0,32	14.770.288.977,24	311.959.202.006,33
2111	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$15.504.372.339,71	R\$15.504.372.339,72	0,02	0,00	-	0,02	15.504.372.339,70	327.463.574.346,03
2112	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$16.274.939.645,00	R\$16.274.939.645,00	0,00	0,00	-	0,00	16.274.939.645,00	343.738.513.991,03
2113	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$17.083.804.145,35	R\$17.083.804.145,35	0,00	0,00	-	0,00	17.083.804.145,35	360.822.318.136,38
2114	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$17.932.869.211,38	R\$17.932.869.211,38	-	0,00	-	0,00	17.932.869.211,38	378.755.187.347,76
2115	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$18.824.132.811,18	R\$18.824.132.811,18	-	0,00	-	0,00	18.824.132.811,18	397.579.320.158,94
2116	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$19.759.692.211,90	R\$19.759.692.211,90	-	0,00	-	0,00	19.759.692.211,90	417.339.012.370,84
2117	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$20.741.748.914,83	R\$20.741.748.914,83	-	0,00	-	0,00	20.741.748.914,83	438.080.761.285,67
2118	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$21.772.613.835,90	R\$21.772.613.835,90	-	0,00	-	0,00	21.772.613.835,90	459.853.375.121,57
2119	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$22.854.712.743,54	R\$22.854.712.743,54	-	0,00	-	0,00	22.854.712.743,54	482.708.087.865,11
2120	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$23.990.591.966,90	R\$23.990.591.966,90	-	0,00	-	0,00	23.990.591.966,90	506.698.679.832,01
2121	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$25.182.924.387,65	R\$25.182.924.387,65	-	0,00	-	0,00	25.182.924.387,65	531.881.604.219,66
2122	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$26.434.515.729,72	R\$26.434.515.729,72	-	0,00	-	0,00	26.434.515.729,72	558.316.119.949,37
2123	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$27.748.311.161,48	R\$27.748.311.161,48	-	0,00	-	0,00	27.748.311.161,48	586.064.431.110,86
2124	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$29.127.402.226,21	R\$29.127.402.226,21	-	0,00	-	0,00	29.127.402.226,21	615.191.833.337,07



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**c) RREO – Anexo 10 (LRF, art. 53, §1º, inciso II)**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	384.157.583,33	11.918.836,45	372.238.746,88	2.431.660.813,22
2022	644.183.387,40	14.456.460,48	629.726.926,92	3.061.387.740,14
2023	846.256.115,59	16.866.280,00	829.389.835,59	3.890.777.575,73
2024	703.309.376,62	92.885.939,96	610.423.436,65	3.671.811.176,79
2025	703.445.983,53	108.718.422,94	594.727.560,59	4.266.538.737,38
2026	704.695.036,09	114.431.457,31	590.263.578,78	4.856.802.316,16
2027	708.197.844,69	116.667.627,23	591.530.217,47	5.448.332.533,62
2028	713.079.307,97	118.506.912,37	594.572.395,60	6.042.904.929,22
2029	717.089.186,84	126.865.155,32	590.224.031,52	6.633.128.960,74
2030	722.003.017,89	134.821.788,29	587.181.229,60	7.220.310.190,34
2031	729.335.572,76	138.018.481,68	591.317.091,08	7.811.627.281,42
2032	736.597.439,78	145.021.815,72	591.575.624,06	8.403.202.905,48
2033	744.346.383,15	153.129.555,98	591.216.827,17	8.994.419.732,65
2034	747.042.932,70	178.921.025,40	568.121.907,30	9.562.541.639,95
2035	744.822.323,82	218.340.928,81	526.481.395,01	10.089.023.034,96
2036	747.282.341,94	239.684.717,13	507.597.624,81	10.596.620.659,77
2037	756.776.350,55	239.472.098,99	517.304.251,57	11.113.924.911,33
2038	762.080.773,12	255.822.402,46	506.258.370,65	11.620.183.281,99
2039	767.156.723,69	272.773.242,38	494.383.481,31	12.114.566.763,30
2040	772.725.643,46	288.637.560,73	484.088.082,73	12.598.654.846,03
2041	780.471.836,28	298.394.926,36	482.076.909,92	13.080.731.755,95
2042	787.501.072,46	311.827.391,24	475.673.681,21	13.556.405.437,16
2043	803.973.842,15	297.479.759,27	506.494.082,88	14.062.899.520,04
2044	815.655.857,59	304.358.402,24	511.297.455,34	14.574.196.975,38
2045	829.853.601,07	305.414.347,93	524.439.253,14	15.098.636.228,53
2046	846.974.352,69	301.088.369,37	545.885.983,32	15.644.522.211,85
2047	866.333.611,10	294.816.524,87	571.517.086,22	16.216.039.298,07
2048	886.641.194,68	290.828.689,82	595.812.504,86	16.811.851.802,93
2049	913.223.915,80	273.156.727,68	640.067.188,12	17.451.918.991,05
2050	938.581.561,99	267.152.017,25	671.429.544,75	18.123.348.535,80
2051	967.310.257,12	256.657.966,06	710.652.291,06	18.834.000.826,85
2052	999.316.971,11	243.457.536,45	755.859.434,66	19.589.860.261,51
2053	1.033.976.915,94	230.239.313,86	803.737.602,08	20.393.597.863,60
2054	1.070.967.924,98	218.217.954,57	852.749.970,40	21.246.347.834,00
2055	1.111.149.092,72	205.005.642,73	906.143.449,99	22.152.491.283,99
2056	1.153.862.688,70	193.186.548,93	960.676.139,77	23.113.167.423,76
2057	1.199.902.052,08	180.499.073,95	1.019.402.978,12	24.132.570.401,89
2058	1.249.280.242,25	167.549.127,45	1.081.731.114,80	25.214.301.516,69
2059	1.302.042.059,69	154.679.759,01	1.147.362.300,67	26.361.663.817,36
2060	1.358.183.340,22	142.343.567,15	1.215.839.773,06	27.577.503.590,42
2061	1.417.857.631,83	130.474.488,09	1.287.383.143,74	28.864.886.734,16
2062	1.481.194.561,66	119.118.113,70	1.362.076.447,96	30.226.963.182,12
2063	1.548.303.937,32	108.387.345,01	1.439.916.592,31	31.666.879.774,43
2064	1.619.358.544,47	98.211.100,97	1.521.147.443,51	33.188.027.217,93
2065	1.694.494.610,25	88.663.735,71	1.605.830.874,54	34.793.858.092,47
2066	1.773.899.035,80	79.680.856,57	1.694.218.179,22	36.488.076.271,70
2067	1.857.730.960,51	71.314.695,67	1.786.416.264,84	38.274.492.536,54
2068	1.946.183.007,59	63.533.939,09	1.882.649.068,50	40.157.141.605,04
2069	2.039.440.778,01	56.362.253,61	1.983.078.524,40	42.140.220.129,44
2070	2.137.717.568,64	49.761.024,62	2.087.956.544,01	44.228.176.673,45
2071	2.241.230.520,18	43.715.202,58	2.197.515.317,60	46.425.691.991,05



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2072	2.350.211.312,08	38.202.181,25	2.312.009.130,83	48.737.701.121,88
2073	2.464.904.299,40	33.200.417,00	2.431.703.882,40	51.169.405.004,28
2074	2.585.566.879,66	28.684.483,32	2.556.882.396,33	53.726.287.400,61
2075	2.712.470.366,71	24.625.538,14	2.687.844.828,57	56.414.132.229,18
2076	2.845.901.197,70	20.999.585,97	2.824.901.611,73	59.239.033.840,90
2077	2.986.161.111,23	17.779.718,05	2.968.381.393,19	62.207.415.234,09
2078	3.133.568.084,48	14.936.780,82	3.118.631.303,66	65.326.046.537,75
2079	3.288.457.416,72	12.443.217,61	3.276.014.199,11	68.602.060.736,86
2080	3.451.182.544,21	10.273.942,25	3.440.908.601,95	72.042.969.338,82
2081	3.622.115.613,73	8.401.413,64	3.613.714.200,09	75.656.683.538,91
2082	3.801.648.626,29	6.797.922,28	3.794.850.704,01	79.451.534.242,92
2083	3.990.194.560,14	5.438.481,06	3.984.756.079,08	83.436.290.322,00
2084	4.188.188.137,87	4.297.588,94	4.183.890.548,93	87.620.180.870,93
2085	4.396.087.020,85	3.351.286,27	4.392.735.734,58	92.012.916.605,52
2086	4.614.372.827,55	2.576.078,09	4.611.796.749,46	96.624.713.354,97
2087	4.843.552.337,60	1.949.826,67	4.841.602.510,94	101.466.315.865,91
2088	5.084.158.649,32	1.451.106,58	5.082.707.542,75	106.549.023.408,66
2089	5.336.752.511,27	1.060.633,19	5.335.691.878,08	111.884.715.286,74
2090	5.601.923.546,93	760.214,44	5.601.163.332,49	117.485.878.619,23
2091	5.880.291.680,91	533.839,35	5.879.757.841,56	123.365.636.460,79
2092	6.172.508.506,38	366.945,91	6.172.141.560,48	129.537.778.021,27
2093	6.479.258.800,85	246.764,98	6.479.012.035,88	136.016.790.057,14
2094	6.801.262.087,61	162.341,59	6.801.099.746,02	142.817.889.803,16
2095	7.139.274.266,55	104.407,35	7.139.169.859,20	149.957.059.662,36
2096	7.494.089.351,97	65.688,78	7.494.023.663,19	157.451.083.325,55
2097	7.866.541.243,69	40.351,38	7.866.500.892,31	165.317.584.217,86
2098	8.257.505.647,96	24.230,77	8.257.481.417,19	173.575.065.635,05
2099	8.667.902.042,14	14.134,23	8.667.887.907,91	182.242.953.542,97



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## Anexo III - Plano Financeiro – Estatísticas

### a) Ativos

**Quadro 46 - Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” – Plano Financeiro**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	26.617	27.573	54.190
Folha salarial mensal	R\$ 357.828.755,64	R\$ 435.060.180,26	R\$ 792.888.935,90
Salário médio	R\$ 13.443,62	R\$ 15.778,49	R\$ 14.631,65
Base de cálculo	R\$ 290.479.261,98	R\$ 352.756.815,33	R\$ 643.236.077,31
Salário médio de contribuição	R\$ 10.913,30	R\$ 12.793,56	R\$ 11.870,01
Idade mínima atual	26	25	25
Idade média atual	54	54	54
Idade máxima atual	75	75	75
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	30	31	31
Idade máxima de admissão	62	65	65
Idade média de aposentadoria projetada	59	61	60

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número muito próximo de servidores do sexo masculino e feminino. Nota-se, ainda, que as servidoras “não professoras” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino tem idade de aposentadoria projetada menor em 2 anos e possuem salário médio de contribuição 14,70% menor que o masculino.

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos “não professores”.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

#### Quadro 47 - Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores - Fundo Financeiro

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	30.496	13.963	44.459
Folha salarial mensal	R\$ 176.520.895,00	R\$ 78.050.615,65	R\$ 254.571.510,65
Salário médio	R\$ 5.788,33	R\$ 5.589,82	R\$ 5.725,98
Base de cálculo	R\$ 119.764.910,18	R\$ 49.128.228,48	R\$ 168.893.138,66
Salário médio de contribuição	R\$ 3.927,23	R\$ 3.518,46	R\$ 3.798,85
Idade mínima atual	19	29	19
Idade média atual	52	52	52
Idade máxima atual	75	75	75
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	30	33	31
Idade máxima de admissão	63	65	65
Idade média de aposentadoria projetada	55	59	56

Atualmente, a população de servidores professores do Estado do Rio de Janeiro corresponde a 45,07% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes das demais, como, por exemplo, a sua distribuição por sexo, onde 68,59% do grupo é composto por mulheres.

Importante considerar neste estudo, a influência da variável “sexo” na apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior à do homem e permanece em gozo de benefício previdenciário por maior período. Além disso, a atual legislação previdenciária estabelece requisitos diferenciados às servidoras do sexo feminino, exigindo menor idade para aposentadoria, que é ainda mais reduzido quando se trata de servidoras professoras, cerca de cinco anos mais cedo que os homens “não professores”.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Estado do Rio de Janeiro, de forma consolidada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**Quadro 48 - Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos - Plano Financeiro**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	57.113	41.536	98.649
Folha salarial mensal	R\$ 534.350.878,51	R\$ 513.110.795,91	R\$ 1.047.461.674,42
Salário médio	R\$ 9.356,03	R\$ 12.353,40	R\$ 10.618,07
Base de cálculo	R\$ 410.244.172,16	R\$ 401.885.043,81	R\$ 812.129.215,97
Salário médio de contribuição	R\$ 7.183,03	R\$ 9.675,58	R\$ 8.232,51
Idade mínima atual	19	24	19
Idade média atual	52	52	52
Idade máxima atual	75	75	75
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	30	31	30
Idade máxima de admissão	62	64	64
Idade média de aposentadoria projetada	57	60	58

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

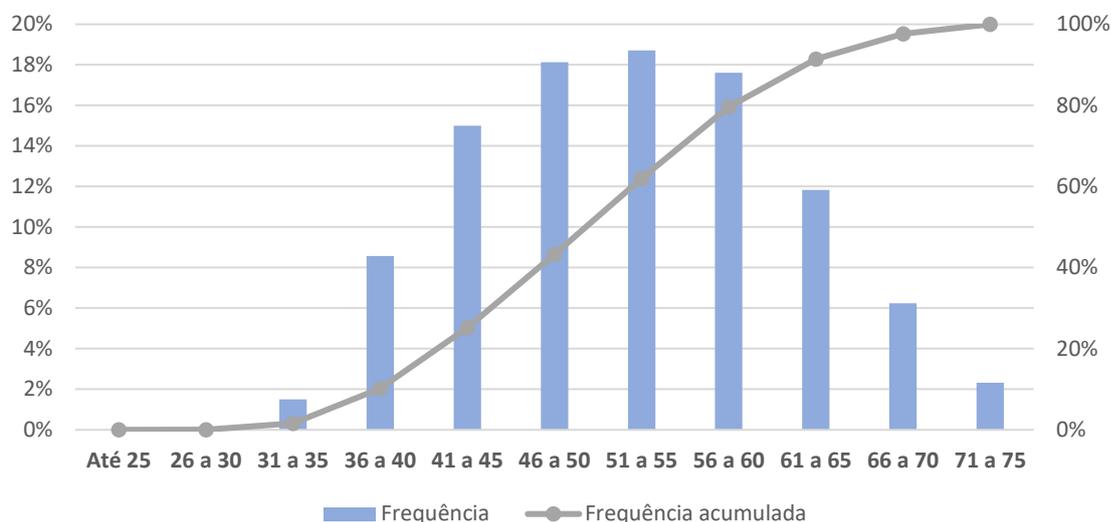
**Quadro 49: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Plano Financeiro**

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	3	0,00%	0,00%
26 a 30	69	0,07%	0,07%
31 a 35	1.485	1,51%	1,58%
36 a 40	8.462	8,58%	10,16%
41 a 45	14.795	15,00%	25,15%
46 a 50	17.892	18,14%	43,29%
51 a 55	18.453	18,71%	62,00%
56 a 60	17.373	17,61%	79,61%
61 a 65	11.670	11,83%	91,44%
66 a 70	6.158	6,24%	97,68%
71 a 75	2.289	2,32%	100,00%
<b>Total</b>	<b>98.649</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**Gráfico 8 - Distribuição dos Servidores por Faixa Etária**



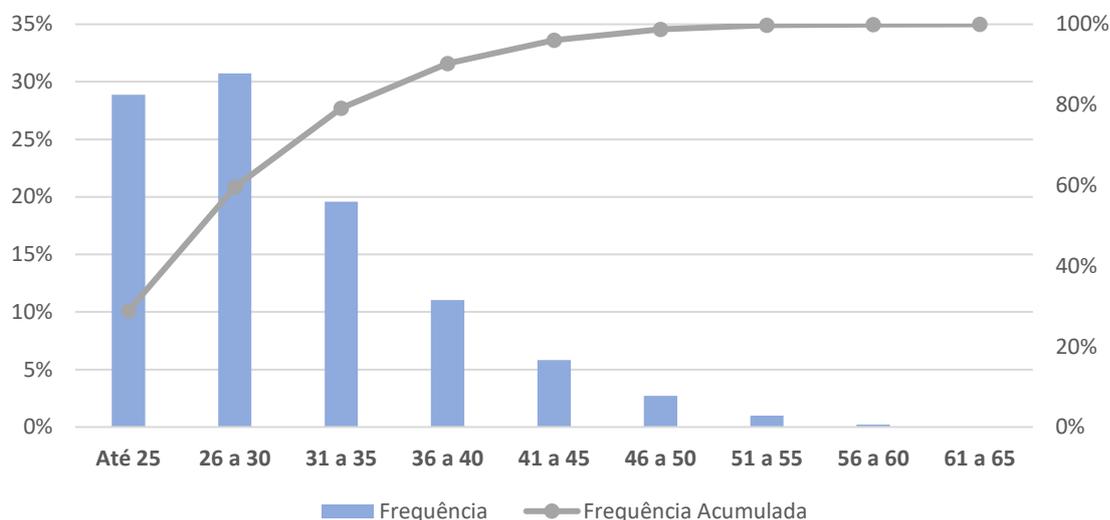
**Quadro 50: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Plano Financeiro**

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	28.488	28,88%	28,88%
26 a 30	30.325	30,74%	59,62%
31 a 35	19.324	19,59%	79,21%
36 a 40	10.875	11,02%	90,23%
41 a 45	5.728	5,81%	96,04%
46 a 50	2.679	2,72%	98,75%
51 a 55	982	1,00%	99,75%
56 a 60	224	0,23%	99,98%
Acima de 60	24	0,02%	100,00%
<b>Total</b>	<b>98.649</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**Gráfico 9 - Distribuição dos Servidores por Idade de Admissão**



A menor e a maior idade de admissão registrada no Plano Financeiro foram aos 19 e aos 64 anos, respectivamente, sendo que 79,21% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

A idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz um impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Estado, já que, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público, maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base em faixas de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

**Quadro 51: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial – Plano Financeiro**

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 3.382,50	13.615	13,80%	13,80%
3.382,51 a 5.444,99	24.055	24,38%	38,19%
5.445,00 a 7.507,49	12.108	12,27%	50,46%
acima de 7.507,49	48.871	49,54%	100,00%
<b>Total</b>	<b>98.649</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
Telefone: (21) 2332-5151 – www.rioprevidencia.rj.gov.br



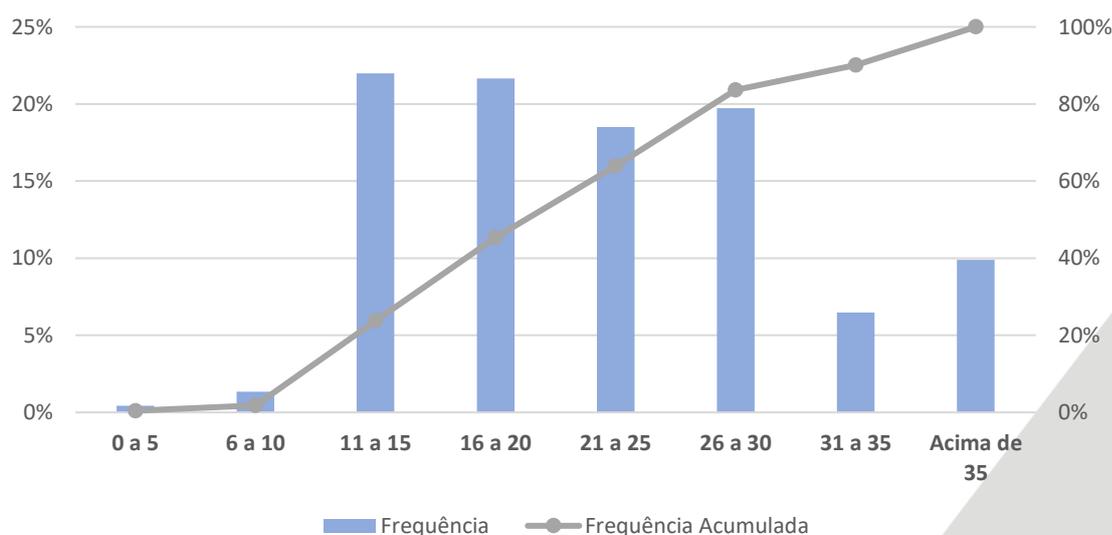
Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Observa-se que 50,46% dos servidores se situam na faixa salarial abaixo de R\$ 7.507,49 e que 13,80%, percebe salários de até R\$ 3.382,50.

**Quadro 52: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Estado - Plano Financeiro**

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	421	0,43%	0,43%
6 a 10	1.319	1,34%	1,76%
11 a 15	21.682	21,98%	23,74%
16 a 20	21.361	21,65%	45,40%
21 a 25	18.255	18,51%	63,90%
26 a 30	19.468	19,73%	83,64%
31 a 35	6.389	6,48%	90,11%
Acima de 35	9.754	9,89%	100,00%
<b>Total</b>	<b>98.649</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 10 - Distribuição dos Servidores Ativos Tempo de Contribuição no Estado**



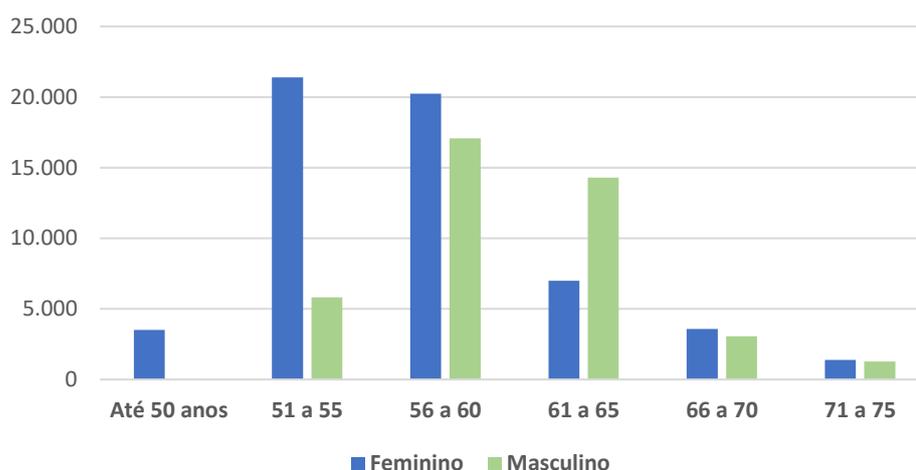


Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**Quadro 53: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Plano Financeiro**

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	3.517	7	3.524
51 a 55	21.393	5.825	27.218
56 a 60	20.236	17.071	37.307
61 a 65	6.988	14.306	21.294
66 a 70	3.582	3.065	6.647
71 a 75	1.397	1.262	2.659
<b>Total</b>	<b>57.113</b>	<b>41.536</b>	<b>98.649</b>

**Gráfico 11 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**



O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentarão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 90,57% da população de servidores preencherá os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 65 anos de idade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## b) Aposentados

A seguir, detalharemos as principais estatísticas dos aposentados do Plano Financeiro.

**Quadro 54 - Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados - Plano Financeiro**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
<b>População</b>	104.077	30.764	134.841
<b>Folha de Benefícios</b>	R\$ 576.151.222,12	R\$ 340.595.205,20	R\$ 916.746.427,32
<b>Benefício Médio</b>	R\$ 5.535,82	R\$ 11.071,23	R\$ 6.798,72
<b>Idade mínima</b>	28	28	28
<b>Idade Média</b>	71	72	71
<b>Idade máxima</b>	109	105	109

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Estado do Rio de Janeiro vinculados ao Plano Financeiro aponta para um número consideravelmente maior de aposentados do sexo feminino, 77,18% do total, devido aos militares não estarem incluídos no Plano Financeiro nesta avaliação atuarial.

Estes servidores aposentados podem ser classificados por tipo de aposentadoria conforme a seguir:

**Quadro 55: Servidores Aposentados Agrupados por Tipo de Aposentadoria - Plano Financeiro**

Aposentadoria	Sexo	Quantidade	Benefício Total	Benefício Médio	Idade Média
Incapacidade permanente	Masculino	4.009	R\$ 35.851.247,02	R\$ 8.942,69	66
	Feminino	8.574	R\$ 33.153.037,91	R\$ 3.866,69	66
Tempo de contribuição	Masculino	21.663	R\$ 268.092.392,63	R\$ 12.375,59	74
	Feminino	66.190	R\$ 410.202.395,61	R\$ 6.197,35	74
Idade	Masculino	1.234	R\$ 11.513.105,57	R\$ 9.329,91	76
	Feminino	4.770	R\$ 22.122.574,61	R\$ 4.637,86	75
Compulsória	Masculino	768	R\$ 7.872.732,22	R\$ 10.250,95	83
	Feminino	1.007	R\$ 4.912.342,12	R\$ 4.878,19	83
Professor	Masculino	3.087	R\$ 17.231.125,47	R\$ 5.581,84	71
	Feminino	23.532	R\$ 105.742.599,04	R\$ 4.493,57	66
Especial	Masculino	3	R\$ 34.602,29	R\$ 11.534,10	68
	Feminino	4	R\$ 18.272,83	R\$ 4.568,21	57
<b>Total</b>		<b>134.841</b>	<b>R\$ 916.746.427,32</b>	<b>R\$ 6.798,72</b>	<b>72</b>

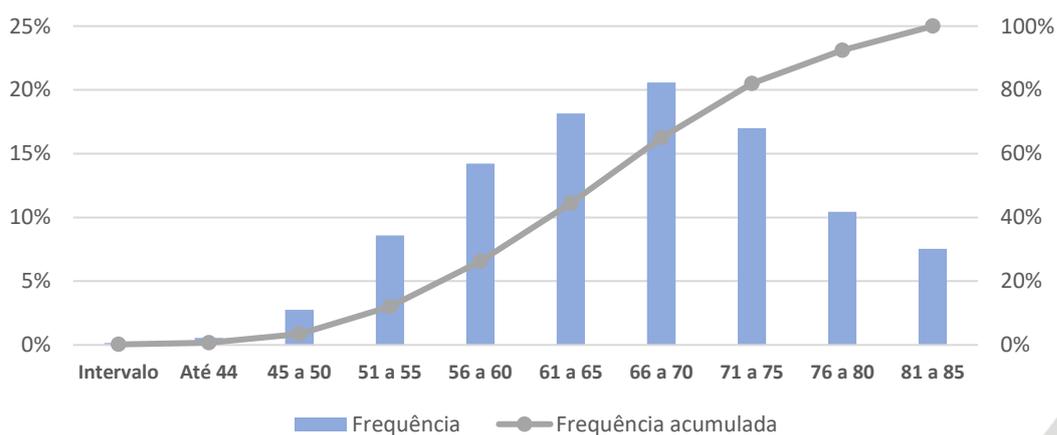


Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**Quadro 56: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária - Plano Financeiro**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 44	222	0,16%	0,16%
45 a 50	739	0,55%	0,71%
51 a 55	3.708	2,75%	3,46%
56 a 60	11.592	8,60%	12,06%
61 a 65	19.167	14,21%	26,27%
66 a 70	24.493	18,16%	44,44%
71 a 75	27.737	20,57%	65,01%
76 a 80	22.935	17,01%	82,02%
81 a 85	14.080	10,44%	92,46%
Acima de 85	10.168	7,54%	100,00%
<b>Total</b>	<b>134.841</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 12 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Salarial**





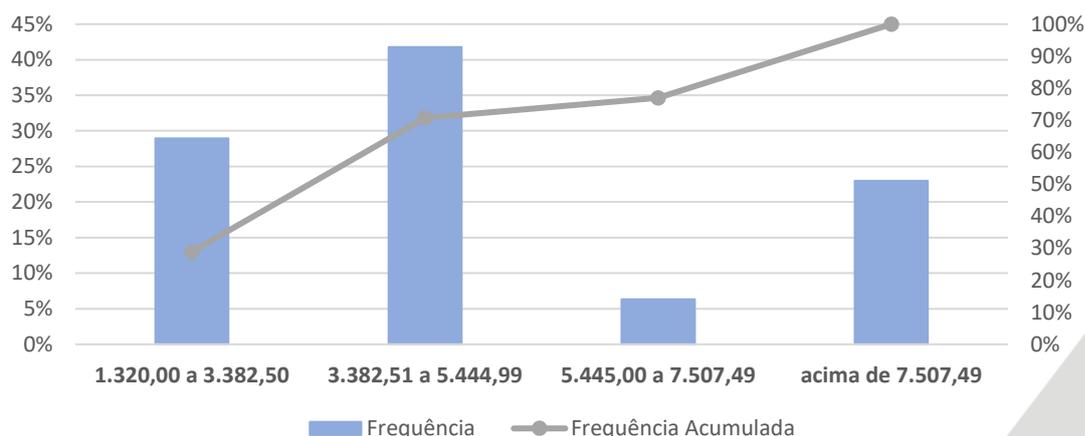
Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Dentre os aposentados do Plano Financeiro temos como tipo de aposentadoria principal a por tempo de contribuição com 65,15% das aposentadorias, seguida pelas aposentadorias dos professores com 19,74% dos servidores. A apuração dos dados estatísticos relativos às idades dos aposentados é relevante, tendo em vista que está relacionada à magnitude das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios já que quanto mais jovem for o aposentado, maior deverá ser a reserva para este pagamento.

**Quadro 57: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício - Plano Financeiro**

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 3.382,50	39.007	28,93%	28,93%
3.382,51 a 5.444,99	56.340	41,78%	70,71%
5.445,00 a 7.507,49	8.504	6,31%	77,02%
acima de 7.507,49	30.990	22,98%	100,00%
<b>Total</b>	<b>134.841</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 13 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício**



Como pode ser observado no quadro anterior, 22,98% dos servidores aposentados percebem benefícios acima de R\$ 7.507,49.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

### c) Pensionistas

**Quadro 58: Variáveis Estatísticas Pensionistas - Plano Financeiro**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	50.102	9.068	59.170
Folha de Benefícios	R\$ 307.407.946,84	R\$ 42.965.669,71	R\$ 350.373.616,55
Benefício médio	R\$ 6.135,64	R\$ 4.738,16	R\$ 5.921,47
Idade mínima atual	1	4	1
Idade média atual	68	64	67
Idade máxima atual	112	109	112

O grupo de pensionistas do Estado do Rio de Janeiro está representado por 84,67% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superiores em 29,49% em relação ao dos homens.

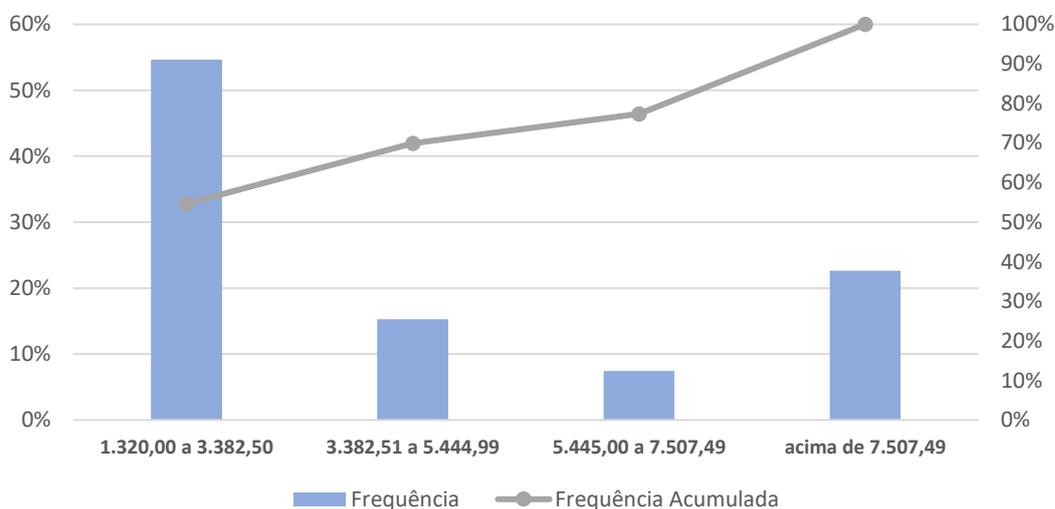
**Quadro 59: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício - Plano Financeiro**

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 3.382,50	32.342	54,66%	54,66%
3.382,51 a 5.444,99	9.029	15,26%	69,92%
5.445,00 a 7.507,49	4.407	7,45%	77,37%
acima de 7.507,49	13.392	22,63%	100,00%
<b>Total</b>	<b>59.170</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**Gráfico 14 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício**



A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa, ou seja, 54,66% com benefícios entre R\$ 1.320,00 e R\$ 3.382,50.

#### **d) Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções**

Data-Base da Avaliação Atuarial: 31/12/2023

Nº. de meses no cálculo do valor proporcional ao 1º. ano (considerando ano de 13 meses):

**Quadro 60: Receitas**

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Contribuição Servidores Ativos	R\$ 812.129.215,97	14,00%	R\$ 1.478.075.173,07
Contribuição Aposentados	R\$ 337.142.792,25	14,00%	R\$ 613.599.881,90
Contribuição Pensionistas	R\$ 147.869.058,83	14,00%	R\$ 269.121.687,07
Contribuição do Ente	R\$ 812.129.215,97	28,00%	R\$ 2.956.150.346,13



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**Quadro 61: Despesas**

Referência	Remuneração Bruta	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Aposentadorias	R\$ 930.048.780,99	-	R\$ 12.090.634.152,87
Pensões	R\$ 361.403.160,11	-	R\$ 4.698.241.081,43
Despesas Administrativas (Salário de Contribuição dos Ativos)	R\$ 812.129.215,97	2,00%	R\$ 211.153.596,15
<b>Total de Despesas</b>	<b>R\$ 2.103.581.157,07</b>		<b>R\$ 17.000.028.830,45</b>



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## Anexo IV - Plano Financeiro – Fluxo Atuarial

### a) Remunerações e Benefícios – taxa de juros 4,64%

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2024	R\$ 6.562.103.508,05	R\$ 4.190.622.785,91	R\$ 34.928.882,92	R\$ 11.677.113.853,27	R\$ 104.606.450,26	R\$ 4.507.748.148,69	R\$ 4.225.551.668,83	R\$ 16.289.468.452,22	R\$ 20.515.020.121,05
2025	R\$ 6.067.619.114,58	R\$ 4.121.633.334,56	R\$ 34.944.928,01	R\$ 10.733.535.891,18	R\$ 99.223.433,82	R\$ 4.137.332.484,58	R\$ 4.156.578.262,58	R\$ 14.970.091.809,57	R\$ 19.126.670.072,15
2026	R\$ 5.176.142.536,77	R\$ 4.460.756.400,75	R\$ 34.914.869,91	R\$ 9.847.973.842,70	R\$ 93.777.731,14	R\$ 3.791.864.847,67	R\$ 4.495.671.270,66	R\$ 13.733.616.421,51	R\$ 18.229.287.692,17
2027	R\$ 4.569.382.146,39	R\$ 4.546.408.759,84	R\$ 34.810.097,85	R\$ 9.018.152.752,28	R\$ 88.505.020,06	R\$ 3.471.887.718,62	R\$ 4.581.218.857,69	R\$ 12.578.545.490,96	R\$ 17.159.764.348,65
2028	R\$ 4.010.314.958,29	R\$ 4.606.847.495,71	R\$ 34.664.841,38	R\$ 8.241.853.735,98	R\$ 83.383.990,46	R\$ 3.175.089.081,77	R\$ 4.641.512.337,09	R\$ 11.500.326.808,21	R\$ 16.141.839.145,30
2029	R\$ 3.473.753.409,17	R\$ 4.665.312.402,79	R\$ 34.471.496,78	R\$ 7.516.895.704,73	R\$ 78.263.781,33	R\$ 2.899.534.287,61	R\$ 4.699.783.899,58	R\$ 10.494.693.773,67	R\$ 15.194.477.673,24
2030	R\$ 3.008.398.296,68	R\$ 4.673.811.372,47	R\$ 34.300.658,74	R\$ 6.841.099.530,72	R\$ 73.246.038,65	R\$ 2.643.696.637,01	R\$ 4.708.112.031,21	R\$ 9.558.042.206,38	R\$ 14.266.154.237,59
2031	R\$ 2.702.083.825,04	R\$ 4.544.096.065,65	R\$ 34.108.929,94	R\$ 6.212.293.192,53	R\$ 68.479.003,33	R\$ 2.408.040.797,95	R\$ 4.578.204.995,60	R\$ 8.688.812.993,81	R\$ 13.267.017.989,40
2032	R\$ 2.292.697.844,04	R\$ 4.533.990.752,88	R\$ 33.883.742,52	R\$ 5.628.333.742,46	R\$ 63.810.924,14	R\$ 2.189.171.249,16	R\$ 4.567.874.495,40	R\$ 7.881.315.915,76	R\$ 12.449.190.411,16
2033	R\$ 1.937.284.883,80	R\$ 4.487.581.104,71	R\$ 33.601.358,34	R\$ 5.087.105.446,53	R\$ 59.208.009,80	R\$ 1.987.708.011,84	R\$ 4.521.182.463,05	R\$ 7.134.021.468,17	R\$ 11.655.203.931,21
2034	R\$ 1.620.109.577,76	R\$ 4.420.370.479,53	R\$ 33.271.690,17	R\$ 4.586.518.824,52	R\$ 54.807.634,82	R\$ 1.803.797.658,42	R\$ 4.453.642.169,71	R\$ 6.445.124.117,76	R\$ 10.898.766.287,46
2035	R\$ 1.328.210.158,57	R\$ 4.344.886.752,97	R\$ 32.848.295,39	R\$ 4.124.524.833,04	R\$ 50.569.052,40	R\$ 1.633.837.327,97	R\$ 4.377.735.048,36	R\$ 5.808.931.213,41	R\$ 10.186.666.261,77
2036	R\$ 1.096.281.284,64	R\$ 4.224.923.597,54	R\$ 32.376.300,16	R\$ 3.699.116.721,34	R\$ 46.486.208,78	R\$ 1.477.223.945,41	R\$ 4.257.299.897,70	R\$ 5.222.826.875,54	R\$ 9.480.126.773,24
2037	R\$ 1.006.364.111,31	R\$ 3.981.075.944,50	R\$ 31.874.891,79	R\$ 3.308.321.904,27	R\$ 42.555.678,06	R\$ 1.334.999.230,40	R\$ 4.012.950.836,29	R\$ 4.685.876.812,73	R\$ 8.698.827.649,02
2038	R\$ 807.652.035,25	R\$ 3.856.535.965,40	R\$ 31.311.918,68	R\$ 2.950.203.821,91	R\$ 38.824.598,70	R\$ 1.205.312.151,31	R\$ 3.887.847.884,08	R\$ 4.194.340.571,91	R\$ 8.082.188.455,99
2039	R\$ 637.472.127,89	R\$ 3.717.880.031,56	R\$ 30.666.056,80	R\$ 2.622.865.239,02	R\$ 35.286.366,76	R\$ 1.086.973.715,25	R\$ 3.748.546.088,36	R\$ 3.745.125.321,03	R\$ 7.493.671.409,39
2040	R\$ 512.868.333,41	R\$ 3.548.409.406,71	R\$ 29.966.094,23	R\$ 2.324.459.283,89	R\$ 31.927.384,67	R\$ 978.645.148,94	R\$ 3.578.375.500,94	R\$ 3.335.031.817,50	R\$ 6.913.407.318,44
2041	R\$ 399.740.469,37	R\$ 3.380.994.628,20	R\$ 29.213.108,68	R\$ 2.053.191.026,01	R\$ 28.755.878,74	R\$ 880.666.524,24	R\$ 3.410.207.736,88	R\$ 2.962.613.428,98	R\$ 6.372.821.165,86
2042	R\$ 305.367.373,96	R\$ 3.208.052.421,97	R\$ 28.415.258,09	R\$ 1.807.322.923,62	R\$ 25.790.264,49	R\$ 791.183.621,86	R\$ 3.236.467.680,06	R\$ 2.624.296.809,98	R\$ 5.860.764.490,04
2043	R\$ 282.005.968,85	R\$ 2.979.473.525,15	R\$ 27.543.083,67	R\$ 1.585.169.981,29	R\$ 23.016.581,39	R\$ 709.992.116,41	R\$ 3.007.016.608,83	R\$ 2.318.178.679,09	R\$ 5.325.195.287,91
2044	R\$ 215.383.103,29	R\$ 2.803.864.684,93	R\$ 26.615.022,05	R\$ 1.385.092.269,18	R\$ 20.438.616,74	R\$ 636.637.191,67	R\$ 2.830.479.706,99	R\$ 2.042.168.077,59	R\$ 4.872.647.784,58
2045	R\$ 154.841.461,21	R\$ 2.634.153.517,43	R\$ 25.656.862,73	R\$ 1.205.498.792,68	R\$ 18.081.743,25	R\$ 570.133.357,29	R\$ 2.659.810.380,16	R\$ 1.793.713.893,22	R\$ 4.453.524.273,37
2046	R\$ 112.641.147,94	R\$ 2.458.659.468,68	R\$ 24.628.461,92	R\$ 1.044.850.176,97	R\$ 15.901.982,24	R\$ 509.825.474,65	R\$ 2.483.287.930,60	R\$ 1.570.577.633,87	R\$ 4.053.865.564,47
2047	R\$ 77.889.591,10	R\$ 2.287.475.087,09	R\$ 23.566.080,04	R\$ 901.669.961,93	R\$ 13.904.935,92	R\$ 455.139.667,49	R\$ 2.311.041.167,13	R\$ 1.370.714.565,33	R\$ 3.681.755.732,46
2048	R\$ 49.575.972,18	R\$ 2.121.162.943,67	R\$ 22.469.757,06	R\$ 774.548.074,29	R\$ 12.066.943,56	R\$ 405.747.149,42	R\$ 2.143.632.700,73	R\$ 1.192.362.167,27	R\$ 3.335.994.868,00

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
Telefone: (21) 2332-5151 – [www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2049	R\$ 45.660.234,08	R\$ 1.942.810.254,99	R\$ 21.355.423,25	R\$ 662.139.639,96	R\$ 10.439.789,02	R\$ 361.105.655,74	R\$ 1.964.165.678,24	R\$ 1.033.685.084,72	R\$ 2.997.850.762,96
2050	R\$ 30.697.978,30	R\$ 1.785.170.398,14	R\$ 20.205.655,38	R\$ 563.170.014,95	R\$ 8.959.230,75	R\$ 320.811.088,73	R\$ 1.805.376.053,52	R\$ 892.940.334,43	R\$ 2.698.316.387,95
2051	R\$ 19.395.703,61	R\$ 1.634.453.379,79	R\$ 19.059.265,55	R\$ 476.433.009,73	R\$ 7.640.828,49	R\$ 284.489.372,48	R\$ 1.653.512.645,35	R\$ 768.563.210,70	R\$ 2.422.075.856,05
2052	R\$ 11.728.660,78	R\$ 1.490.427.274,70	R\$ 17.915.180,83	R\$ 400.783.192,50	R\$ 6.468.369,39	R\$ 251.795.437,59	R\$ 1.508.342.455,53	R\$ 659.046.999,47	R\$ 2.167.389.455,01
2053	R\$ 5.467.366,37	R\$ 1.354.854.976,19	R\$ 16.757.846,45	R\$ 335.137.154,85	R\$ 5.434.926,88	R\$ 222.413.753,19	R\$ 1.371.612.822,63	R\$ 562.985.834,91	R\$ 1.934.598.657,55
2054	R\$ 2.114.052,94	R\$ 1.226.071.163,14	R\$ 15.596.656,33	R\$ 278.475.923,32	R\$ 4.511.575,99	R\$ 196.054.193,93	R\$ 1.241.667.819,47	R\$ 479.041.693,24	R\$ 1.720.709.512,71
2055	R\$ 1.658.485,84	R\$ 1.103.790.999,03	R\$ 14.464.573,73	R\$ 229.845.974,48	R\$ 3.728.315,11	R\$ 172.447.542,64	R\$ 1.118.255.572,77	R\$ 406.021.832,24	R\$ 1.524.277.405,00
2056	R\$ 1.024.159,58	R\$ 990.561.884,86	R\$ 13.340.808,09	R\$ 188.359.822,55	R\$ 3.038.510,83	R\$ 151.346.001,43	R\$ 1.003.902.692,95	R\$ 342.744.334,82	R\$ 1.346.647.027,76
2057	R\$ 673.243,19	R\$ 885.637.467,61	R\$ 12.228.204,48	R\$ 153.195.422,83	R\$ 2.469.386,58	R\$ 132.520.636,07	R\$ 897.865.672,10	R\$ 288.185.445,47	R\$ 1.186.051.117,57
2058	R\$ 473.815,10	R\$ 788.812.702,39	R\$ 11.152.094,11	R\$ 123.595.287,59	R\$ 1.978.550,43	R\$ 115.760.280,07	R\$ 799.964.796,50	R\$ 241.334.118,09	R\$ 1.041.298.914,59
2059	R\$ 332.884,90	R\$ 699.835.625,29	R\$ 10.109.666,25	R\$ 98.864.895,83	R\$ 1.573.043,66	R\$ 100.871.224,85	R\$ 709.945.291,54	R\$ 201.309.164,34	R\$ 911.254.455,88
2060	R\$ 130.321,03	R\$ 618.466.655,82	R\$ 9.131.707,87	R\$ 78.370.341,25	R\$ 1.237.639,49	R\$ 87.675.037,40	R\$ 627.598.363,70	R\$ 167.283.018,14	R\$ 794.881.381,84
2061	R\$ 69.943,15	R\$ 544.160.639,11	R\$ 8.187.986,40	R\$ 61.534.936,03	R\$ 962.156,88	R\$ 76.006.621,86	R\$ 552.348.625,50	R\$ 138.503.714,77	R\$ 690.852.340,27
2062	R\$ 26.577,27	R\$ 476.670.565,43	R\$ 7.304.186,82	R\$ 47.835.390,58	R\$ 744.864,37	R\$ 65.713.639,11	R\$ 483.974.752,24	R\$ 114.293.894,07	R\$ 598.268.646,31
2063	R\$ 24.738,51	R\$ 415.600.291,41	R\$ 6.480.836,87	R\$ 36.798.879,08	R\$ 567.848,62	R\$ 56.656.651,40	R\$ 422.081.128,28	R\$ 94.023.379,09	R\$ 516.104.507,38
2064	-	R\$ 360.631.046,27	R\$ 5.709.117,46	R\$ 28.002.056,86	R\$ 431.151,65	R\$ 48.708.520,62	R\$ 366.340.163,73	R\$ 77.141.729,13	R\$ 443.481.892,86
2065	-	R\$ 311.336.749,14	R\$ 4.976.256,16	R\$ 21.069.850,56	R\$ 320.541,09	R\$ 41.753.590,63	R\$ 316.313.005,30	R\$ 63.143.982,29	R\$ 379.456.987,59
2066	-	R\$ 267.357.711,23	R\$ 4.316.622,74	R\$ 15.672.112,11	R\$ 235.800,69	R\$ 35.686.342,98	R\$ 271.674.333,97	R\$ 51.594.255,78	R\$ 323.268.589,75
2067	-	R\$ 228.313.495,20	R\$ 3.711.520,39	R\$ 11.521.446,19	R\$ 169.477,42	R\$ 30.410.166,60	R\$ 232.025.015,59	R\$ 42.101.090,20	R\$ 274.126.105,80
2068	-	R\$ 193.828.405,92	R\$ 3.170.331,63	R\$ 8.370.950,63	R\$ 123.137,62	R\$ 25.836.354,35	R\$ 196.998.737,55	R\$ 34.330.442,60	R\$ 231.329.180,16
2069	-	R\$ 163.533.387,31	R\$ 2.683.199,54	R\$ 6.011.789,81	R\$ 85.641,62	R\$ 21.883.763,72	R\$ 166.216.586,85	R\$ 27.981.195,15	R\$ 194.197.782,00
2070	-	R\$ 137.068.379,31	R\$ 2.259.828,67	R\$ 4.270.190,91	R\$ 62.719,81	R\$ 18.478.522,25	R\$ 139.328.207,98	R\$ 22.811.432,97	R\$ 162.139.640,95
2071	-	R\$ 114.085.444,52	R\$ 1.885.500,57	R\$ 3.003.544,29	R\$ 43.164,46	R\$ 15.553.855,11	R\$ 115.970.945,09	R\$ 18.600.563,87	R\$ 134.571.508,96
2072	-	R\$ 94.250.953,61	R\$ 1.556.591,92	R\$ 2.096.106,81	R\$ 30.578,09	R\$ 13.049.668,13	R\$ 95.807.545,53	R\$ 15.176.353,04	R\$ 110.983.898,56
2073	-	R\$ 77.247.618,19	R\$ 1.276.899,38	R\$ 1.454.752,44	R\$ 21.233,56	R\$ 10.912.408,63	R\$ 78.524.517,57	R\$ 12.388.394,63	R\$ 90.912.912,20
2074	-	R\$ 62.776.595,79	R\$ 1.033.767,50	R\$ 1.006.364,68	R\$ 14.422,42	R\$ 9.094.502,34	R\$ 63.810.363,29	R\$ 10.115.289,44	R\$ 73.925.652,73



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2075	R\$ -	R\$ 50.557.937,80	R\$ 826.855,49	R\$ 695.596,76	R\$ 10.313,04	R\$ 7.553.874,09	R\$ 51.384.793,29	R\$ 8.259.783,89	R\$ 59.644.577,18
2076	R\$ -	R\$ 40.329.254,33	R\$ 652.846,83	R\$ 481.791,21	R\$ 6.949,99	R\$ 6.253.181,29	R\$ 40.982.101,17	R\$ 6.741.922,48	R\$ 47.724.023,65
2077	R\$ -	R\$ 31.844.426,77	R\$ 507.447,22	R\$ 335.646,26	R\$ 5.013,30	R\$ 5.159.278,16	R\$ 32.351.873,99	R\$ 5.499.937,72	R\$ 37.851.811,71
2078	R\$ -	R\$ 24.873.759,62	R\$ 388.611,08	R\$ 236.129,32	R\$ 3.573,34	R\$ 4.243.086,92	R\$ 25.262.370,70	R\$ 4.482.789,58	R\$ 29.745.160,28
2079	R\$ -	R\$ 19.204.935,89	R\$ 295.426,69	R\$ 167.991,79	R\$ 2.472,17	R\$ 3.479.052,28	R\$ 19.500.362,58	R\$ 3.649.516,23	R\$ 23.149.878,81
2080	R\$ -	R\$ 14.643.802,69	R\$ 220.569,22	R\$ 120.596,82	R\$ 1.910,60	R\$ 2.844.513,87	R\$ 14.864.371,91	R\$ 2.967.021,29	R\$ 17.831.393,21
2081	R\$ -	R\$ 11.014.931,40	R\$ 163.768,14	R\$ 86.895,75	R\$ 1.242,51	R\$ 2.264.243,46	R\$ 11.178.699,54	R\$ 2.352.381,72	R\$ 13.531.081,26
2082	R\$ -	R\$ 8.162.388,67	R\$ 118.616,83	R\$ 62.469,41	R\$ 1.027,36	R\$ 1.836.112,47	R\$ 8.281.005,51	R\$ 1.899.609,24	R\$ 10.180.614,74
2083	R\$ -	R\$ 5.949.806,40	R\$ 85.188,42	R\$ 44.621,35	R\$ 689,23	R\$ 1.484.946,18	R\$ 6.034.994,81	R\$ 1.530.256,76	R\$ 7.565.251,57
2084	R\$ -	R\$ 4.258.899,27	R\$ 59.623,65	R\$ 31.574,01	R\$ 502,25	R\$ 1.198.040,17	R\$ 4.318.522,91	R\$ 1.230.116,43	R\$ 5.548.639,34
2085	R\$ -	R\$ 2.988.162,53	R\$ 40.827,34	R\$ 22.079,05	R\$ 329,65	R\$ 964.572,33	R\$ 3.028.989,86	R\$ 986.981,03	R\$ 4.015.970,89
2086	R\$ -	R\$ 2.051.287,57	R\$ 27.428,91	R\$ 15.232,65	R\$ 256,74	R\$ 775.360,91	R\$ 2.078.716,48	R\$ 790.850,31	R\$ 2.869.566,79
2087	R\$ -	R\$ 1.375.107,95	R\$ 18.034,23	R\$ 10.368,08	R\$ 157,54	R\$ 622.586,88	R\$ 1.393.142,18	R\$ 633.112,50	R\$ 2.026.254,67
2088	R\$ -	R\$ 898.387,19	R\$ 11.337,49	R\$ 6.977,90	R\$ 117,58	R\$ 470.026,77	R\$ 909.724,68	R\$ 477.122,25	R\$ 1.386.846,93
2089	R\$ -	R\$ 570.995,22	R\$ 7.085,31	R\$ 4.661,86	R\$ 62,30	R\$ 373.649,33	R\$ 578.080,53	R\$ 378.373,49	R\$ 956.454,02
2090	R\$ -	R\$ 352.589,54	R\$ 4.061,81	R\$ 3.104,49	R\$ 52,63	R\$ 283.206,68	R\$ 356.651,35	R\$ 286.363,80	R\$ 643.015,15
2091	R\$ -	R\$ 211.381,81	R\$ 2.348,40	R\$ 2.055,24	R\$ 26,17	R\$ 222.744,37	R\$ 213.730,21	R\$ 224.825,78	R\$ 438.555,99
2092	R\$ -	R\$ 123.028,37	R\$ 1.280,88	R\$ 1.342,80	R\$ 17,19	R\$ 163.588,34	R\$ 124.309,25	R\$ 164.948,33	R\$ 289.257,58
2093	R\$ -	R\$ 69.600,82	R\$ 667,69	R\$ 863,37	R\$ 15,09	R\$ 126.296,14	R\$ 70.268,51	R\$ 127.174,60	R\$ 197.443,11
2094	R\$ -	R\$ 38.411,46	R\$ 366,74	R\$ 547,67	R\$ 7,73	R\$ 96.980,80	R\$ 38.778,19	R\$ 97.536,19	R\$ 136.314,39
2095	R\$ -	R\$ 20.839,51	R\$ 194,41	R\$ 342,32	R\$ 10,72	R\$ 74.070,24	R\$ 21.033,92	R\$ 74.423,28	R\$ 95.457,21
2096	R\$ -	R\$ 11.252,60	R\$ 103,95	R\$ 208,17	R\$ 2,20	R\$ 56.263,35	R\$ 11.356,55	R\$ 56.473,71	R\$ 67.830,26
2097	R\$ -	R\$ 6.112,65	R\$ 61,23	R\$ 120,00	R\$ 3,44	R\$ 42.485,57	R\$ 6.173,89	R\$ 42.609,01	R\$ 48.782,90
2098	R\$ -	R\$ 3.338,06	R\$ 31,12	R\$ 64,06	R\$ 1,31	R\$ 31.865,25	R\$ 3.369,18	R\$ 31.930,63	R\$ 35.299,81
2099	R\$ -	R\$ 1.816,81	R\$ 15,19	R\$ 31,30	R\$ 0,31	R\$ 23.707,80	R\$ 1.831,99	R\$ 23.739,40	R\$ 25.571,40
2100	R\$ -	R\$ 976,48	R\$ 7,87	R\$ 13,63	R\$ 0,03	R\$ 17.484,02	R\$ 984,35	R\$ 17.497,67	R\$ 18.482,02
2101	R\$ -	R\$ 512,32	R\$ 3,49	R\$ 4,68	R\$ 0,00	R\$ 12.791,81	R\$ 515,81	R\$ 12.796,49	R\$ 13.312,30
2102	R\$ -	R\$ 261,64	R\$ 1,28	R\$ 0,97	R\$ 0,00	R\$ 9.308,24	R\$ 262,92	R\$ 9.309,21	R\$ 9.572,13
2103	R\$ -	R\$ 131,66	R\$ 1,05	R\$ 0,07	R\$ 0,00	R\$ 6.755,13	R\$ 132,71	R\$ 6.755,20	R\$ 6.887,91



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2104	R\$ -	R\$ 68,16	R\$ 0,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.898,71	R\$ 68,67	R\$ 4.898,71	R\$ 4.967,39
2105	R\$ -	R\$ 39,09	R\$ 0,76	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 3.558,74	R\$ 39,85	R\$ 3.558,74	R\$ 3.598,58
2106	R\$ -	R\$ 25,03	R\$ 0,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.593,53	R\$ 25,18	R\$ 2.593,53	R\$ 2.618,71
2107	R\$ -	R\$ 16,25	R\$ 0,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.890,61	R\$ 16,48	R\$ 1.890,61	R\$ 1.907,09
2108	R\$ -	R\$ 9,85	R\$ 0,07	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.370,00	R\$ 9,93	R\$ 1.370,00	R\$ 1.379,93
2109	R\$ -	R\$ 5,35	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 979,84	R\$ 5,36	R\$ 979,84	R\$ 985,20
2110	R\$ -	R\$ 2,45	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 687,49	R\$ 2,45	R\$ 687,49	R\$ 689,95
2111	R\$ -	R\$ 0,85	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 468,64	R\$ 0,85	R\$ 468,64	R\$ 469,49
2112	R\$ -	R\$ 0,18	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 305,34	R\$ 0,18	R\$ 305,34	R\$ 305,51
2113	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 185,36	R\$ 0,01	R\$ 185,36	R\$ 185,37
2114	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 101,13	R\$ 0,00	R\$ 101,13	R\$ 101,13
2115	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 46,98	R\$ 0,00	R\$ 46,98	R\$ 46,98
2116	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,90	R\$ -	R\$ 16,90	R\$ 16,90
2117	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,96	R\$ -	R\$ 3,96	R\$ 3,96
2118	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,46	R\$ -	R\$ 0,46	R\$ 0,46
2119	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,02	R\$ -	R\$ 0,02	R\$ 0,02
2120	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2121	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2122	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2123	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2124	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**b) Contribuições – taxa de juros 4,64**

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Atual e Pensionista Futuro do Aposentado Atual	Contribuição do Participante Pensionista Atual
2024	R\$ 1.837.388.982,25	R\$ 918.694.491,13	R\$ 206.820.188,62	R\$ 1.616.846,40	R\$ 594.971.950,24	R\$ 257.302.009,43
2025	R\$ 1.698.933.352,08	R\$ 849.466.676,04	R\$ 202.232.339,59	R\$ 1.616.166,11	R\$ 544.420.562,22	R\$ 235.552.994,69
2026	R\$ 1.449.319.910,29	R\$ 724.659.955,15	R\$ 227.798.751,73	R\$ 1.613.527,52	R\$ 497.294.494,61	R\$ 215.278.362,73
2027	R\$ 1.279.427.000,99	R\$ 639.713.500,49	R\$ 235.685.119,64	R\$ 1.605.605,89	R\$ 453.453.116,22	R\$ 196.547.461,95
2028	R\$ 1.122.888.188,32	R\$ 561.444.094,16	R\$ 241.358.738,54	R\$ 1.596.001,97	R\$ 412.736.613,88	R\$ 179.288.896,69
2029	R\$ 972.650.954,57	R\$ 486.325.477,28	R\$ 245.889.039,83	R\$ 1.584.852,52	R\$ 374.983.596,33	R\$ 163.298.280,13
2030	R\$ 842.351.523,07	R\$ 421.175.761,54	R\$ 247.704.318,45	R\$ 1.576.178,55	R\$ 340.038.614,06	R\$ 148.490.077,60
2031	R\$ 756.583.471,01	R\$ 378.291.735,51	R\$ 241.667.759,40	R\$ 1.566.372,27	R\$ 307.757.680,06	R\$ 134.944.566,99
2032	R\$ 641.955.396,33	R\$ 320.977.698,17	R\$ 242.720.143,43	R\$ 1.554.090,85	R\$ 277.983.303,34	R\$ 122.341.937,93
2033	R\$ 542.439.767,47	R\$ 271.219.883,73	R\$ 241.145.085,26	R\$ 1.538.702,10	R\$ 250.566.632,21	R\$ 110.796.002,09
2034	R\$ 453.630.681,77	R\$ 226.815.340,89	R\$ 237.651.895,82	R\$ 1.521.298,99	R\$ 225.367.774,28	R\$ 100.324.483,25
2035	R\$ 371.898.844,40	R\$ 185.949.422,20	R\$ 234.514.011,64	R\$ 1.500.810,77	R\$ 202.250.468,93	R\$ 90.666.994,70
2036	R\$ 306.958.759,70	R\$ 153.479.379,85	R\$ 228.423.728,74	R\$ 1.477.522,92	R\$ 181.082.323,03	R\$ 81.799.752,73
2037	R\$ 281.781.951,17	R\$ 140.890.975,58	R\$ 214.879.228,32	R\$ 1.453.640,84	R\$ 161.733.268,08	R\$ 73.778.450,29
2038	R\$ 226.142.569,87	R\$ 113.071.284,93	R\$ 208.659.828,36	R\$ 1.427.670,53	R\$ 144.082.619,35	R\$ 66.509.408,45
2039	R\$ 178.492.195,81	R\$ 89.246.097,90	R\$ 201.416.714,59	R\$ 1.397.452,66	R\$ 128.014.348,88	R\$ 59.907.969,59
2040	R\$ 143.603.133,35	R\$ 71.801.566,68	R\$ 192.374.006,49	R\$ 1.364.425,69	R\$ 113.417.851,86	R\$ 53.854.787,93
2041	R\$ 111.927.331,42	R\$ 55.963.665,71	R\$ 183.572.602,39	R\$ 1.328.670,54	R\$ 100.187.764,29	R\$ 48.427.426,51
2042	R\$ 85.502.864,71	R\$ 42.751.432,36	R\$ 174.362.929,45	R\$ 1.292.287,33	R\$ 88.225.149,51	R\$ 43.473.345,76
2043	R\$ 78.961.671,28	R\$ 39.480.835,64	R\$ 161.698.125,29	R\$ 1.251.841,57	R\$ 77.435.027,03	R\$ 38.984.980,01
2044	R\$ 60.307.268,92	R\$ 30.153.634,46	R\$ 152.399.883,43	R\$ 1.209.447,35	R\$ 67.730.562,82	R\$ 34.938.099,69
2045	R\$ 43.355.609,14	R\$ 21.677.804,57	R\$ 143.496.712,14	R\$ 1.165.412,90	R\$ 59.025.332,54	R\$ 31.274.503,95
2046	R\$ 31.539.521,42	R\$ 15.769.760,71	R\$ 134.093.368,08	R\$ 1.118.183,48	R\$ 51.235.306,72	R\$ 27.958.989,63
2047	R\$ 21.809.085,51	R\$ 10.904.542,75	R\$ 124.921.715,61	R\$ 1.068.848,32	R\$ 44.287.169,07	R\$ 24.953.194,37
2048	R\$ 13.881.272,21	R\$ 6.940.636,10	R\$ 116.084.598,23	R\$ 1.017.887,35	R\$ 38.106.040,38	R\$ 22.245.501,23

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
Telefone: (21) 2332-5151 – [www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição do Participante Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Atual e Pensionista Futuro do Aposentado Atual	Contribuição do Participante Pensionista Atual
2049	R\$ 12.784.865,54	R\$ 6.392.432,77	R\$ 106.194.336,41	R\$ 967.038,12	R\$ 32.630.635,71	R\$ 19.800.970,58
2050	R\$ 8.595.433,92	R\$ 4.297.716,96	R\$ 97.704.196,43	R\$ 914.677,16	R\$ 27.793.390,43	R\$ 17.596.331,83
2051	R\$ 5.430.797,01	R\$ 2.715.398,51	R\$ 89.502.545,63	R\$ 861.842,93	R\$ 23.539.976,14	R\$ 15.610.210,30
2052	R\$ 3.284.025,02	R\$ 1.642.012,51	R\$ 81.530.353,79	R\$ 809.502,58	R\$ 19.815.684,14	R\$ 13.823.069,31
2053	R\$ 1.530.862,58	R\$ 765.431,29	R\$ 74.067.972,37	R\$ 755.686,91	R\$ 16.571.341,37	R\$ 12.217.250,49
2054	R\$ 591.934,82	R\$ 295.967,41	R\$ 66.909.558,10	R\$ 701.731,99	R\$ 13.757.627,55	R\$ 10.776.637,21
2055	R\$ 464.376,04	R\$ 232.188,02	R\$ 60.127.803,84	R\$ 649.080,42	R\$ 11.334.449,19	R\$ 9.486.335,35
2056	R\$ 286.764,68	R\$ 143.382,34	R\$ 53.862.953,05	R\$ 597.180,57	R\$ 9.258.917,13	R\$ 8.332.708,94
2057	R\$ 188.508,09	R\$ 94.254,05	R\$ 48.059.974,53	R\$ 546.124,13	R\$ 7.496.091,18	R\$ 7.303.198,54
2058	R\$ 132.668,23	R\$ 66.334,11	R\$ 42.711.123,06	R\$ 496.865,36	R\$ 6.008.959,96	R\$ 6.386.237,09
2059	R\$ 93.207,77	R\$ 46.603,89	R\$ 37.803.886,01	R\$ 448.870,01	R\$ 4.766.970,74	R\$ 5.571.247,47
2060	R\$ 36.489,89	R\$ 18.244,94	R\$ 33.324.700,13	R\$ 404.564,13	R\$ 3.739.909,67	R\$ 4.848.489,90
2061	R\$ 19.584,08	R\$ 9.792,04	R\$ 29.239.621,69	R\$ 361.001,97	R\$ 2.899.815,66	R\$ 4.208.938,10
2062	R\$ 7.441,64	R\$ 3.720,82	R\$ 25.537.132,25	R\$ 320.357,72	R\$ 2.221.813,76	R\$ 3.644.267,95
2063	R\$ 6.926,78	R\$ 3.463,39	R\$ 22.193.685,72	R\$ 282.961,75	R\$ 1.680.604,40	R\$ 3.146.885,82
2064	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.192.185,36	R\$ 248.324,69	R\$ 1.255.352,48	R\$ 2.709.921,19
2065	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.507.400,68	R\$ 214.863,92	R\$ 925.608,15	R\$ 2.327.167,42
2066	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.119.049,05	R\$ 185.230,12	R\$ 673.967,35	R\$ 1.992.974,60
2067	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.005.290,24	R\$ 158.298,53	R\$ 484.705,41	R\$ 1.702.157,10
2068	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.144.590,38	R\$ 134.481,97	R\$ 345.014,68	R\$ 1.449.904,04
2069	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.515.851,34	R\$ 112.864,14	R\$ 242.855,22	R\$ 1.231.768,79
2070	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.098.538,75	R\$ 94.384,49	R\$ 169.825,44	R\$ 1.043.685,70
2071	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.872.891,60	R\$ 78.003,02	R\$ 117.902,36	R\$ 881.987,68
2072	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.820.063,80	R\$ 63.851,83	R\$ 81.801,72	R\$ 743.386,03
2073	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.922.211,76	R\$ 51.799,47	R\$ 56.918,38	R\$ 624.961,85
2074	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.162.572,34	R\$ 41.408,38	R\$ 39.901,88	R\$ 524.115,99

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
 Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
 Telefone: (21) 2332-5151 – www.rioprevidencia.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Atual e Pensionista Futuro do Aposentado Atual	Contribuição do Participante Pensionista Atual
2075	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.525.451,29	R\$ 32.747,10	R\$ 28.280,99	R\$ 438.536,90
2076	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.996.110,99	R\$ 25.662,78	R\$ 20.296,61	R\$ 366.153,62
2077	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.560.684,38	R\$ 19.723,64	R\$ 14.773,93	R\$ 305.114,21
2078	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.206.202,31	R\$ 14.897,73	R\$ 10.873,35	R\$ 253.799,08
2079	R\$ -	R\$ -	R\$ 920.713,14	R\$ 11.223,01	R\$ 8.056,36	R\$ 210.797,08
2080	R\$ -	R\$ -	R\$ 693.389,64	R\$ 8.238,96	R\$ 5.989,96	R\$ 174.862,41
2081	R\$ -	R\$ -	R\$ 514.568,40	R\$ 6.044,24	R\$ 4.419,02	R\$ 139.076,96
2082	R\$ -	R\$ -	R\$ 375.792,03	R\$ 4.285,01	R\$ 3.244,96	R\$ 114.634,04
2083	R\$ -	R\$ -	R\$ 269.746,23	R\$ 3.049,07	R\$ 2.345,16	R\$ 94.371,83
2084	R\$ -	R\$ -	R\$ 190.076,69	R\$ 2.103,27	R\$ 1.669,94	R\$ 77.605,76
2085	R\$ -	R\$ -	R\$ 131.312,74	R\$ 1.431,09	R\$ 1.168,45	R\$ 63.758,29
2086	R\$ -	R\$ -	R\$ 88.830,76	R\$ 935,72	R\$ 805,48	R\$ 52.344,01
2087	R\$ -	R\$ -	R\$ 58.771,08	R\$ 622,57	R\$ 541,69	R\$ 42.952,90
2088	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.978,61	R\$ 374,97	R\$ 361,75	R\$ 32.063,18
2089	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.947,72	R\$ 240,23	R\$ 235,61	R\$ 25.991,89
2090	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.731,03	R\$ 129,31	R\$ 152,89	R\$ 19.603,68
2091	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.849,47	R\$ 77,11	R\$ 96,12	R\$ 15.682,44
2092	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.206,57	R\$ 42,19	R\$ 57,74	R\$ 11.361,51
2093	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.014,17	R\$ 22,34	R\$ 33,19	R\$ 8.887,60
2094	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.728,03	R\$ 13,58	R\$ 18,01	R\$ 6.915,56
2095	R\$ -	R\$ -	R\$ 990,22	R\$ 8,17	R\$ 9,65	R\$ 5.354,18
2096	R\$ -	R\$ -	R\$ 572,95	R\$ 4,70	R\$ 4,66	R\$ 4.124,91
2097	R\$ -	R\$ -	R\$ 335,04	R\$ 3,16	R\$ 2,14	R\$ 3.160,86
2098	R\$ -	R\$ -	R\$ 194,54	R\$ 1,58	R\$ 0,71	R\$ 2.405,98
2099	R\$ -	R\$ -	R\$ 109,52	R\$ 0,80	R\$ 0,13	R\$ 1.815,37
2100	R\$ -	R\$ -	R\$ 58,67	R\$ 0,36	R\$ 0,01	R\$ 1.355,75
2101	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,15	R\$ 0,13	R\$ 0,00	R\$ 1.002,14
2102	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,98	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 734,22
2103	R\$ -	R\$ -	R\$ 4,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 533,98

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
Telefone: (21) 2332-5151 – [www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Atual e Pensionista Futuro do Aposentado Atual	Contribuição do Participante Pensionista Atual
2104	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 386,06
2105	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,24	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 278,44
2106	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 200,94
2107	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 144,83
2108	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 103,67
2109	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 73,24
2110	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,86
2111	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 34,42
2112	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,35
2113	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,54
2114	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,35
2115	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,37
2116	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,17
2117	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,24
2118	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,02
2119	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
2120	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
2121	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2122	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2123	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2124	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

c) Fluxo de Caixa – taxa de juros 4,64%

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Futuro de Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Atual	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	ICMS + Royalties + FUNDES	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista Atuais	Benefícios de Aposentados e pensionista Futuro	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2024	RS 1.837.388.982,25	RS 918.694.491,13	RS 206.820.188,62	RS 1.616.846,40	RS 594.971.950,24	RS 257.302.009,43	RS92.101.512,18	RS151.042.129,86	8.690.918.472,71	RS 12.750.856.582,83	RS 16.289.468.452,22	RS 4.225.551.668,83	RS 211.153.596,15	RS 20.726.173.717,20	-RS 7.975.317.134,37
2025	RS 1.698.933.352,08	RS 849.466.676,04	RS 202.232.339,59	RS 1.616.166,11	RS 544.420.562,22	RS 235.552.994,69	RS84.683.177,77	RS148.576.678,96	-	RS 3.765.481.947,46	RS 14.970.091.809,57	RS 4.156.578.262,58	RS 131.242.070,16	RS 19.257.912.142,31	-RS 15.492.430.194,85
2026	RS 1.449.319.910,29	RS 724.659.955,15	RS 227.798.751,73	RS 1.613.527,52	RS 497.294.494,61	RS 215.278.362,73	RS77.717.882,45	RS160.697.541,31	-	RS 3.354.380.425,79	RS 13.733.616.421,51	RS 4.495.671.270,66	RS 121.352.382,29	RS 18.350.640.074,46	-RS 14.996.259.648,67
2027	RS 1.279.427.000,99	RS 639.713.500,49	RS 235.685.119,64	RS 1.605.605,89	RS 453.453.116,22	RS 196.547.461,95	RS71.189.684,54	RS163.755.435,47	-	RS 3.041.376.925,19	RS 12.578.545.490,96	RS 4.581.218.857,69	RS 103.522.850,74	RS 17.263.287.199,38	-RS 14.221.910.274,19
2028	RS 1.122.888.188,32	RS 561.444.094,16	RS 241.358.738,54	RS 1.596.001,97	RS 412.736.613,88	RS 179.288.896,69	RS65.081.071,70	RS165.910.622,83	-	RS 2.750.304.228,09	RS 11.500.326.808,21	RS 4.641.512.337,09	RS 91.387.642,93	RS 16.233.226.788,23	-RS 13.482.922.560,14
2029	RS 972.650.954,57	RS 486.325.477,28	RS 245.889.039,83	RS 1.584.852,52	RS 374.983.596,33	RS 163.298.280,13	RS59.373.814,34	RS167.993.536,87	-	RS 2.472.099.551,88	RS 10.494.693.773,67	RS 4.699.783.899,58	RS 80.206.299,17	RS 15.274.683.972,41	-RS 12.802.584.420,53
2030	RS 842.351.523,07	RS 421.175.761,54	RS 247.704.318,45	RS 1.576.178,55	RS 340.038.614,06	RS 148.490.077,60	RS54.051.672,10	RS168.291.225,51	-	RS 2.223.679.370,88	RS 9.558.042.206,38	RS 4.708.112.031,21	RS 69.475.068,18	RS 14.335.629.305,78	-RS 12.111.949.934,90
2031	RS 756.583.471,01	RS 378.291.735,51	RS 241.667.759,40	RS 1.566.372,27	RS 307.757.680,06	RS 134.944.566,99	RS49.098.824,45	RS163.647.705,12	-	RS 2.033.558.114,80	RS 8.688.812.993,81	RS 4.578.204.995,60	RS 60.167.965,93	RS 13.327.185.955,34	-RS 11.293.627.840,53
2032	RS 641.955.396,33	RS 320.977.698,17	RS 242.720.143,43	RS 1.554.090,85	RS 277.983.303,34	RS 122.341.937,93	RS44.497.332,97	RS163.278.441,92	-	RS 1.815.308.344,94	RS 7.881.315.915,76	RS 4.567.874.495,40	RS 54.041.676,50	RS 12.503.232.087,66	-RS 10.687.923.742,72
2033	RS 542.439.767,47	RS 271.219.883,73	RS 241.145.085,26	RS 1.538.702,10	RS 250.566.632,21	RS 110.796.002,09	RS40.230.394,14	RS161.609.437,59	-	RS 1.619.545.904,60	RS 7.134.021.468,17	RS 4.521.182.463,05	RS 45.853.956,88	RS 11.701.057.888,09	-RS 10.081.511.983,50
2034	RS 453.630.681,77	RS 226.815.340,89	RS 237.651.895,82	RS 1.521.298,99	RS 225.367.774,28	RS 100.324.483,25	RS36.282.747,71	RS159.195.213,23	-	RS 1.440.789.435,94	RS 6.445.124.117,76	RS 4.453.642.169,71	RS 38.745.697,68	RS 10.937.511.985,14	-RS 9.496.722.549,20
2035	RS 371.898.844,40	RS 185.949.422,20	RS 234.514.011,64	RS 1.500.810,77	RS 202.250.468,93	RS 90.666.994,70	RS32.638.057,13	RS156.481.917,04	-	RS 1.275.900.526,80	RS 5.808.931.213,41	RS 4.377.735.048,36	RS 32.402.191,56	RS 10.219.068.453,33	-RS 8.943.167.926,53
2036	RS 306.958.759,70	RS 153.479.379,85	RS 228.423.728,74	RS 1.477.522,92	RS 181.082.323,03	RS 81.799.752,73	RS29.280.587,64	RS152.176.968,69	-	RS 1.134.679.023,30	RS 5.222.826.875,54	RS 4.257.299.897,70	RS 26.564.203,17	RS 9.506.690.976,41	-RS 8.372.011.953,11
2037	RS 281.781.951,17	RS 140.890.975,58	RS 214.879.228,32	RS 1.453.640,84	RS 161.733.268,08	RS 73.778.450,29	RS26.194.892,13	RS143.442.723,90	-	RS 1.044.155.130,30	RS 4.685.876.812,73	RS 4.012.950.836,29	RS 21.925.625,69	RS 8.720.753.274,71	-RS 7.676.598.144,42
2038	RS 226.142.569,87	RS 113.071.284,93	RS 208.659.828,36	RS 1.427.670,53	RS 144.082.619,35	RS 66.509.408,45	RS23.366.200,38	RS138.970.925,22	-	RS 922.230.507,10	RS 4.194.340.571,91	RS 3.887.847.884,08	RS 20.127.282,23	RS 8.102.315.738,22	-RS 7.180.085.231,11
2039	RS 178.492.195,81	RS 89.246.097,90	RS 201.416.714,59	RS 1.397.452,66	RS 128.014.348,88	RS 59.907.969,59	RS20.779.629,48	RS133.991.589,61	-	RS 813.245.998,51	RS 3.745.125.321,03	RS 3.748.546.088,36	RS 16.153.040,70	RS 7.509.824.450,09	-RS 6.696.578.451,58
2040	RS 143.603.133,35	RS 71.801.566,68	RS 192.374.006,49	RS 1.364.425,69	RS 113.417.851,86	RS 53.854.787,93	RS18.420.635,52	RS127.908.850,60	-	RS 722.745.258,11	RS 3.335.031.817,50	RS 3.578.375.500,94	RS 12.749.442,56	RS 6.926.156.761,00	-RS 6.203.411.502,88
2041	RS 111.927.331,42	RS 55.963.665,71	RS 183.572.602,39	RS 1.328.670,54	RS 100.187.764,29	RS 48.427.426,51	RS16.275.251,26	RS121.897.702,41	-	RS 639.580.414,54	RS 2.962.613.428,98	RS 3.410.207.736,88	RS 10.257.366,67	RS 6.383.078.532,53	-RS 5.743.498.117,99
2042	RS 85.502.864,71	RS 42.751.432,36	RS 174.362.929,45	RS 1.292.287,33	RS 88.225.149,51	RS 43.473.345,76	RS14.330.037,74	RS115.687.372,90	-	RS 565.625.419,75	RS 2.624.296.809,98	RS 3.236.467.680,06	RS 7.994.809,39	RS 5.868.759.299,42	-RS 5.303.133.879,67
2043	RS 78.961.671,28	RS 39.480.835,64	RS 161.698.125,29	RS 1.251.841,57	RS 77.435.027,03	RS 38.984.980,01	RS12.571.713,68	RS107.485.656,01	-	RS 517.869.850,50	RS 2.318.178.679,09	RS 3.007.016.608,83	RS 6.107.347,48	RS 5.331.302.635,39	-RS 4.813.432.784,90
2044	RS 60.307.268,92	RS 30.153.634,46	RS 152.399.883,43	RS 1.209.447,35	RS 67.730.562,82	RS 34.938.099,69	RS10.987.488,81	RS101.175.353,42	-	RS 458.901.738,90	RS 2.042.168.077,59	RS 2.830.479.706,99	RS 5.640.119,38	RS 4.878.287.903,96	-RS 4.419.386.165,05
2045	RS 43.355.609,14	RS 21.677.804,57	RS 143.496.712,14	RS 1.165.412,90	RS 59.025.332,54	RS 31.274.503,95	RS9.565.124,17	RS95.074.786,99	-	RS 404.635.286,39	RS 1.793.713.893,22	RS 2.659.810.380,16	RS 4.307.662,07	RS 4.457.831.935,44	-RS 4.053.196.649,05
2046	RS 31.539.521,42	RS 15.769.760,71	RS 134.093.368,08	RS 1.118.183,48	RS 51.235.306,72	RS 27.958.989,63	RS8.292.242,17	RS88.765.001,00	-	RS 358.772.373,21	RS 1.570.577.633,87	RS 2.483.287.930,60	RS 3.096.829,22	RS 4.056.962.393,69	-RS 3.698.190.020,48
2047	RS 21.809.085,51	RS 10.904.542,75	RS 124.921.715,61	RS 1.068.848,32	RS 44.287.169,07	RS 24.953.194,37	RS7.157.344,63	RS82.608.049,18	-	RS 317.709.949,44	RS 1.370.714.565,33	RS 2.311.041.167,13	RS 2.252.822,96	RS 3.684.008.555,42	-RS 3.366.298.605,98
2048	RS 13.881.272,21	RS 6.940.636,10	RS 116.084.598,23	RS 1.017.887,35	RS 38.106.040,38	RS 22.245.501,23	RS6.149.223,61	RS76.624.042,05	-	RS 281.049.201,16	RS 1.192.362.167,27	RS 2.143.632.700,73	RS 1.557.791,82	RS 3.337.552.659,82	-RS 3.056.503.458,66



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição do Participante Ativo Atual	Contribuição dos Participantes Aposentados Futuro de Ativo Atual	Contribuição dos Participantes Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participantes Aposentados Atual	Contribuição dos Participantes Pensionista Atual	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	ICMS + Royalties + FUNDES	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista Atuais	Benefícios de Aposentados e pensionista Futuro	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2049	RS 12.784.865,54	RS 6.392.432,77	RS 106.194.336,41	RS 967.038,12	RS 32.630.635,71	RS 19.800.970,58	RS5.257.770,59	RS70.209.002,44	-	RS 254.237.052,18	RS 1.033.685.084,72	RS 1.964.165.678,24	RS 991.519,44	RS 2.998.842.282,41	RS 2.744.605.230,23
2050	RS 8.595.433,92	RS 4.297.716,96	RS 97.704.196,43	RS 914.677,16	RS 27.793.390,43	RS 17.596.331,83	RS4.472.519,07	RS64.533.075,37	-	RS 225.907.341,17	RS 892.940.334,43	RS 1.805.376.053,52	RS 913.204,68	RS 2.699.229.592,63	RS 2.473.322.251,46
2051	RS 5.430.797,01	RS 2.715.398,51	RS 89.502.545,63	RS 861.842,93	RS 23.539.976,14	RS 15.610.210,30	RS3.784.161,51	RS59.104.725,56	-	RS 200.549.657,58	RS 768.563.210,70	RS 1.653.512.645,35	RS 613.959,57	RS 2.422.689.815,61	RS 2.222.140.158,03
2052	RS 3.284.025,02	RS 1.642.012,51	RS 81.530.353,79	RS 809.502,58	RS 19.815.684,14	RS 13.823.069,31	RS3.183.616,97	RS55.915.624,49	-	RS 178.003.888,81	RS 659.046.999,47	RS 1.508.342.455,53	RS 387.914,07	RS 2.167.777.369,08	RS 1.989.773.480,27
2053	RS 1.530.862,58	RS 765.431,29	RS 74.067.972,37	RS 755.686,91	RS 16.571.341,37	RS 12.217.250,49	RS2.662.361,94	RS49.028.230,71	-	RS 157.599.137,66	RS 562.985.834,91	RS 1.371.612.822,63	RS 234.573,22	RS 1.934.833.230,76	RS 1.777.234.093,10
2054	RS 591.934,82	RS 295.967,41	RS 66.909.558,10	RS 701.731,99	RS 13.757.627,55	RS 10.776.637,21	RS2.212.204,66	RS44.383.353,16	-	RS 139.629.014,92	RS 479.041.693,24	RS 1.241.667.819,47	RS 109.347,33	RS 1.720.818.860,03	RS 1.581.189.845,11
2055	RS 464.376,04	RS 232.188,02	RS 60.127.803,84	RS 649.080,42	RS 11.334.449,19	RS 9.486.335,35	RS1.825.925,65	RS39.971.988,67	-	RS 124.092.147,16	RS 406.021.832,24	RS 1.118.255.572,77	RS 42.281,06	RS 1.524.319.686,06	RS 1.400.227.538,90
2056	RS 286.764,68	RS 143.382,34	RS 53.862.953,05	RS 597.180,57	RS 9.258.917,13	RS 8.332.708,94	RS1.496.222,58	RS35.884.450,79	-	RS 109.862.580,08	RS 342.744.334,82	RS 1.003.902.692,95	RS 33.169,72	RS 1.346.680.197,48	RS 1.236.817.617,40
2057	RS 188.508,09	RS 94.254,05	RS 48.059.974,53	RS 546.124,13	RS 7.496.091,18	RS 7.303.198,54	RS1.216.882,08	RS32.094.162,86	-	RS 96.999.195,46	RS 288.185.445,47	RS 897.865.672,10	RS 20.483,19	RS 1.186.071.600,76	RS 1.089.072.405,30
2058	RS 132.668,23	RS 66.334,11	RS 42.711.123,06	RS 496.865,36	RS 6.008.959,96	RS 6.386.237,09	RS981.651,24	RS28.594.701,03	-	RS 85.378.540,09	RS 241.334.118,09	RS 799.964.796,50	RS 13.464,86	RS 1.041.312.379,45	RS 955.933.839,36
2059	RS 93.207,77	RS 46.603,89	RS 37.803.886,01	RS 448.870,01	RS 4.766.970,74	RS 5.571.247,47	RS785.155,81	RS25.376.958,40	-	RS 74.892.900,10	RS 201.309.164,34	RS 709.945.291,54	RS 9.476,30	RS 911.263.932,18	RS 836.371.032,09
2060	RS 36.489,89	RS 18.244,94	RS 33.324.700,13	RS 404.564,13	RS 3.739.909,67	RS 4.848.489,90	RS622.321,29	RS22.433.471,65	-	RS 65.428.191,61	RS 167.283.018,14	RS 627.598.363,70	RS 6.657,70	RS 794.888.039,54	RS 729.459.847,92
2061	RS 19.584,08	RS 9.792,04	RS 29.239.621,69	RS 361.001,97	RS 2.899.815,66	RS 4.208.938,10	RS488.559,96	RS19.743.673,57	-	RS 56.970.987,06	RS 138.503.714,77	RS 552.348.625,50	RS 2.606,42	RS 690.854.946,69	RS 633.883.959,63
2062	RS 7.441,64	RS 3.720,82	RS 25.537.132,25	RS 320.357,72	RS 2.221.813,76	RS 3.644.267,95	RS379.767,54	RS17.299.652,95	-	RS 49.414.154,62	RS 114.293.894,07	RS 483.974.752,24	RS 1.398,86	RS 598.270.045,17	RS 548.855.890,55
2063	RS 6.926,78	RS 3.463,39	RS 22.193.685,72	RS 282.961,75	RS 1.680.604,40	RS 3.146.885,82	RS292.107,78	RS15.087.268,50	-	RS 42.693.904,14	RS 94.023.379,09	RS 422.081.128,28	RS 531,55	RS 516.105.038,92	RS 473.411.134,79
2064	-	-	RS 19.192.185,36	RS 248.324,69	RS 1.255.352,48	RS 2.709.921,19	RS222.271,57	RS13.094.810,55	-	RS 36.722.865,84	RS 77.141.729,13	RS 366.340.163,73	RS 494,77	RS 443.482.387,63	RS 406.759.521,79
2065	-	-	RS 16.507.400,68	RS 214.863,92	RS 925.608,15	RS 2.327.167,42	RS167.215,60	RS11.306.592,31	-	RS 31.448.848,08	RS 63.143.982,29	RS 316.313.005,30	RS -	RS 379.456.987,59	RS 348.008.139,50
2066	-	-	RS 14.119.049,05	RS 185.230,12	RS 673.967,35	RS 1.992.974,60	RS124.357,29	RS9.710.985,27	-	RS 26.806.563,68	RS 51.594.255,78	RS 271.674.333,97	RS -	RS 323.268.589,75	RS 296.462.026,07
2067	-	-	RS 12.005.290,24	RS 158.298,53	RS 484.705,41	RS 1.702.157,10	RS91.391,73	RS8.293.722,40	-	RS 22.735.565,41	RS 42.101.090,20	RS 232.025.015,59	RS -	RS 274.126.105,80	RS 251.390.540,39
2068	-	-	RS 10.144.590,38	RS 134.481,97	RS 345.014,68	RS 1.449.904,04	RS66.401,03	RS7.041.709,87	-	RS 19.182.101,97	RS 34.330.442,60	RS 196.998.737,55	RS -	RS 231.329.180,16	RS 212.147.078,18
2069	-	-	RS 8.515.851,34	RS 112.864,14	RS 242.855,22	RS 1.231.768,79	RS47.665,59	RS5.941.403,46	-	RS 16.092.408,54	RS 27.981.195,15	RS 166.216.586,85	RS -	RS 194.197.782,00	RS 178.105.373,46
2070	-	-	RS 7.098.538,75	RS 94.384,49	RS 169.825,44	RS 1.043.685,70	RS33.871,76	RS4.980.279,72	-	RS 13.420.585,87	RS 22.811.432,97	RS 139.328.207,98	RS -	RS 162.139.640,95	RS 148.719.055,08
2071	-	-	RS 5.872.891,60	RS 78.003,02	RS 117.902,36	RS 881.987,68	RS23.817,11	RS4.145.375,54	-	RS 11.119.977,32	RS 18.600.563,87	RS 115.970.945,09	RS -	RS 134.571.508,96	RS 123.451.531,64
2072	-	-	RS 4.820.063,80	RS 63.851,83	RS 81.801,72	RS 743.386,03	RS16.624,98	RS3.424.635,85	-	RS 9.150.364,21	RS 15.176.353,04	RS 95.807.545,53	RS -	RS 110.983.898,56	RS 101.833.534,35
2073	-	-	RS 3.922.211,76	RS 51.799,47	RS 56.918,38	RS 624.961,85	RS11.538,26	RS2.806.854,89	-	RS 7.474.284,61	RS 12.388.394,63	RS 78.524.517,57	RS -	RS 90.912.912,20	RS 83.438.627,59
2074	-	-	RS 3.162.572,34	RS 41.408,38	RS 39.901,88	RS 524.115,99	RS7.979,82	RS2.280.898,20	-	RS 6.056.876,62	RS 10.115.289,44	RS 63.810.363,29	RS -	RS 73.925.652,73	RS 67.868.776,12

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
 Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
 Telefone: (21) 2332-5151 – www.rioprevidencia.rj.gov.br



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição do Participante Ativo Atual	Contribuição dos Aposentado Futuro de Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Atual	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	ICMS + Royalties + FUNDES	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista Atuais	Benefícios de Aposentados e pensionista Futuro	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2075	RS	-	RS 2.525.451,29	RS 32.747,10	RS 28.280,99	RS 438.536,90	RS5.518,32	RS1.836.746,83	-	RS 4.867.281,43	RS 8.259.783,89	RS 51.384.793,29	RS -	RS 59.644.577,18	-RS 54.777.295,76
2076	RS	-	RS 1.996.110,99	RS 25.662,78	RS 20.296,61	RS 366.153,62	RS3.820,65	RS1.464.903,13	-	RS 3.876.947,78	RS 6.741.922,48	RS 40.982.101,17	RS -	RS 47.724.023,65	-RS 43.847.075,87
2077	RS	-	RS 1.560.684,38	RS 19.723,64	RS 14.773,93	RS 305.114,21	RS2.663,05	RS1.156.416,09	-	RS 3.059.375,31	RS 5.499.937,72	RS 32.351.873,99	RS -	RS 37.851.811,71	-RS 34.792.436,40
2078	RS	-	RS 1.206.202,31	RS 14.897,73	RS 10.873,35	RS 253.799,08	RS1.873,83	RS903.002,16	-	RS 2.390.648,46	RS 4.482.789,58	RS 25.262.370,70	RS -	RS 29.745.160,28	-RS 27.354.511,82
2079	RS	-	RS 920.713,14	RS 11.223,01	RS 8.056,36	RS 210.797,08	RS1.332,57	RS697.039,47	-	RS 1.849.161,63	RS 3.649.516,23	RS 19.500.362,58	RS -	RS 23.149.878,81	-RS 21.300.717,18
2080	RS	-	RS 693.389,64	RS 8.238,96	RS 5.989,96	RS 174.862,41	RS957,68	RS531.326,22	-	RS 1.414.764,86	RS 2.967.021,29	RS 14.864.371,91	RS -	RS 17.831.393,21	-RS 16.416.628,35
2081	RS	-	RS 514.568,40	RS 6.044,24	RS 4.419,02	RS 139.076,96	RS689,01	RS399.582,05	-	RS 1.064.379,68	RS 2.352.381,72	RS 11.178.699,54	RS -	RS 13.531.081,26	-RS 12.466.701,58
2082	RS	-	RS 375.792,03	RS 4.285,01	RS 3.244,96	RS 114.634,04	RS496,37	RS296.004,12	-	RS 794.456,54	RS 1.899.609,24	RS 8.281.005,51	RS -	RS 10.180.614,74	-RS 9.386.158,21
2083	RS	-	RS 269.746,23	RS 3.049,07	RS 2.345,16	RS 94.371,83	RS354,21	RS215.720,58	-	RS 585.587,07	RS 1.530.256,76	RS 6.034.994,81	RS -	RS 7.565.251,57	-RS 6.979.664,51
2084	RS	-	RS 190.076,69	RS 2.103,27	RS 1.669,94	RS 77.605,76	RS250,75	RS154.365,38	-	RS 426.071,78	RS 1.230.116,43	RS 4.318.522,91	RS -	RS 5.548.639,34	-RS 5.122.567,56
2085	RS	-	RS 131.312,74	RS 1.431,09	RS 1.168,45	RS 63.758,29	RS175,18	RS108.271,09	-	RS 306.116,83	RS 986.981,03	RS 3.028.989,86	RS -	RS 4.015.970,89	-RS 3.709.854,06
2086	RS	-	RS 88.830,76	RS 935,72	RS 805,48	RS 52.344,01	RS121,09	RS74.303,62	-	RS 217.340,66	RS 790.850,31	RS 2.078.716,48	RS -	RS 2.869.566,79	-RS 2.652.226,13
2087	RS	-	RS 58.771,08	RS 622,57	RS 541,69	RS 42.952,90	RS82,28	RS49.797,80	-	RS 152.768,32	RS 633.112,50	RS 1.393.142,18	RS -	RS 2.026.254,67	-RS 1.873.486,36
2088	RS	-	RS 37.978,61	RS 374,97	RS 361,75	RS 32.063,18	RS55,47	RS32.518,06	-	RS 103.352,04	RS 477.122,25	RS 909.724,68	RS -	RS 1.386.846,93	-RS 1.283.494,89
2089	RS	-	RS 23.947,72	RS 240,23	RS 235,61	RS 25.991,89	RS36,93	RS20.663,46	-	RS 71.115,83	RS 378.373,49	RS 578.080,53	RS -	RS 956.454,02	-RS 885.338,18
2090	RS	-	RS 14.731,03	RS 129,31	RS 152,89	RS 19.603,68	RS24,68	RS12.748,48	-	RS 47.390,07	RS 286.363,80	RS 356.651,35	RS -	RS 643.015,15	-RS 595.625,08
2091	RS	-	RS 8.849,47	RS 77,11	RS 96,12	RS 15.682,44	RS16,27	RS7.639,78	-	RS 32.361,19	RS 224.825,78	RS 213.730,21	RS -	RS 438.555,99	-RS 406.194,79
2092	RS	-	RS 5.206,57	RS 42,19	RS 57,74	RS 11.361,51	RS10,63	RS4.443,43	-	RS 21.122,07	RS 164.948,33	RS 124.309,25	RS -	RS 289.257,58	-RS 268.135,51
2093	RS	-	RS 3.014,17	RS 22,34	RS 33,19	RS 8.887,60	RS6,87	RS2.511,74	-	RS 14.475,90	RS 127.174,60	RS 70.268,51	RS -	RS 197.443,11	-RS 182.967,21
2094	RS	-	RS 1.728,03	RS 13,58	RS 18,01	RS 6.915,56	RS4,34	RS1.386,12	-	RS 10.065,65	RS 97.536,19	RS 38.778,19	RS -	RS 136.314,39	-RS 126.248,74
2095	RS	-	RS 990,22	RS 8,17	RS 9,65	RS 5.354,18	RS2,76	RS751,86	-	RS 7.116,83	RS 74.423,28	RS 21.033,92	RS -	RS 95.457,21	-RS 88.340,38
2096	RS	-	RS 572,95	RS 4,70	RS 4,66	RS 4.124,91	RS1,64	RS405,94	-	RS 5.114,79	RS 56.473,71	RS 11.356,55	RS -	RS 67.830,26	-RS 62.715,47
2097	RS	-	RS 335,04	RS 3,16	RS 2,14	RS 3.160,86	RS0,96	RS220,69	-	RS 3.722,85	RS 42.609,01	RS 6.173,89	RS -	RS 48.782,90	-RS 45.060,05
2098	RS	-	RS 194,54	RS 1,58	RS 0,71	RS 2.405,98	RS0,51	RS120,43	-	RS 2.723,74	RS 31.930,63	RS 3.369,18	RS -	RS 35.299,81	-RS 32.576,07
2099	RS	-	RS 109,52	RS 0,80	RS 0,13	RS 1.815,37	RS0,25	RS65,48	-	RS 1.991,55	RS 23.739,40	RS 1.831,99	RS -	RS 25.571,40	-RS 23.579,85
2100	RS	-	RS 58,67	RS 0,36	RS 0,01	RS 1.355,75	RS0,11	RS35,19	-	RS 1.450,08	RS 17.497,67	RS 984,35	RS -	RS 18.482,02	-RS 17.031,94
2101	RS	-	RS 29,15	RS 0,13	RS 0,00	RS 1.002,14	RS0,04	RS18,44	-	RS 1.049,90	RS 12.796,49	RS 515,81	RS -	RS 13.312,30	-RS 12.262,40
2102	RS	-	RS 12,98	RS 0,02	RS 0,00	RS 734,22	RS0,01	RS9,40	-	RS 756,63	RS 9.309,21	RS 262,92	RS -	RS 9.572,13	-RS 8.815,50
2103	RS	-	RS 4,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 533,98	RS0,00	RS4,74	-	RS 543,61	RS 6.755,20	RS 132,71	RS -	RS 6.887,91	-RS 6.344,30



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Futuro de Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Atual	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	ICMS + Royalties + FUNDES	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista Atuais	Benefícios de Aposentados e pensionista Futuro	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2104	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 386,06	R\$0,00	R\$2,45	-	R\$ 389,90	R\$ 4.898,71	R\$ 68,67	R\$ -	R\$ 4.967,39	-R\$ 4.577,48
2105	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,24	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 278,44	R\$0,00	R\$1,42	-	R\$ 280,10	R\$ 3.558,74	R\$ 39,85	R\$ -	R\$ 3.598,58	-R\$ 3.318,48
2106	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 200,94	R\$0,00	R\$0,90	-	R\$ 201,85	R\$ 2.593,53	R\$ 25,18	R\$ -	R\$ 2.618,71	-R\$ 2.416,86
2107	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 144,83	R\$0,00	R\$0,59	-	R\$ 145,42	R\$ 1.890,61	R\$ 16,48	R\$ -	R\$ 1.907,09	-R\$ 1.761,67
2108	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 103,67	R\$0,00	R\$0,35	-	R\$ 104,02	R\$ 1.370,00	R\$ 9,93	R\$ -	R\$ 1.379,93	-R\$ 1.275,91
2109	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 73,24	R\$0,00	R\$0,19	-	R\$ 73,44	R\$ 979,84	R\$ 5,36	R\$ -	R\$ 985,20	-R\$ 911,76
2110	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,86	R\$0,00	R\$0,09	-	R\$ 50,95	R\$ 687,49	R\$ 2,45	R\$ -	R\$ 689,95	-R\$ 639,00
2111	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 34,42	R\$0,00	R\$0,03	-	R\$ 34,45	R\$ 468,64	R\$ 0,85	R\$ -	R\$ 469,49	-R\$ 435,04
2112	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22,35	R\$0,00	R\$0,01	-	R\$ 22,35	R\$ 305,34	R\$ 0,18	R\$ -	R\$ 305,51	-R\$ 283,16
2113	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,54	R\$0,00	R\$0,00	-	R\$ 13,54	R\$ 185,36	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ 185,37	-R\$ 171,84
2114	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7,35	R\$0,00	R\$0,00	-	R\$ 7,35	R\$ 101,13	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 101,13	-R\$ 93,79
2115	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,37	R\$0,00	R\$0,00	-	R\$ 3,37	R\$ 46,98	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 46,98	-R\$ 43,61
2116	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,17	R\$0,00	R\$0,00	-	R\$ 1,17	R\$ 16,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,90	-R\$ 15,74
2117	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,24	R\$0,00	R\$0,00	-	R\$ 0,24	R\$ 3,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,96	-R\$ 3,72
2118	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,02	R\$0,00	R\$0,00	-	R\$ 0,02	R\$ 0,46	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,46	-R\$ 0,44
2119	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,02	-R\$ 0,02
2120	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	-R\$ 0,00
2121	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$0,00	R\$0,00	-	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	-R\$ 0,00
2122	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$0,00	R\$0,00	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ -
2123	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$0,00	R\$0,00	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ -
2124	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$0,00	R\$0,00	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ -



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**d) RREO – Anexo 10 (LRF, art.53, §1º, inciso II) – taxa de juros 4,64%**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	5.552.521.347,97	18.076.379.599,67	12.523.858.251,70	0,00
2022	5.840.714.794,62	19.678.427.766,65	13.837.712.972,03	0,00
2023	6.944.636.082,61	16.970.831.381,90	10.026.195.299,29	0,00
2024	12.750.856.582,83	20.726.173.717,20	7.975.317.134,37	0,00
2025	3.765.481.947,46	19.257.912.142,31	15.492.430.194,85	0,00
2026	3.354.380.425,79	18.350.640.074,46	14.996.259.648,67	0,00
2027	3.041.376.925,19	17.263.287.199,38	14.221.910.274,19	0,00
2028	2.750.304.228,09	16.233.226.788,23	13.482.922.560,14	0,00
2029	2.472.099.551,88	15.274.683.972,41	12.802.584.420,53	0,00
2030	2.223.679.370,88	14.335.629.305,78	12.111.949.934,90	0,00
2031	2.033.558.114,80	13.327.185.955,34	11.293.627.840,53	0,00
2032	1.815.308.344,94	12.503.232.087,66	10.687.923.742,72	0,00
2033	1.619.545.904,60	11.701.057.888,09	10.081.511.983,50	0,00
2034	1.440.789.435,94	10.937.511.985,14	9.496.722.549,20	0,00
2035	1.275.900.526,80	10.219.068.453,33	8.943.167.926,53	0,00
2036	1.134.679.023,30	9.506.690.976,41	8.372.011.953,11	0,00
2037	1.044.155.130,30	8.720.753.274,71	7.676.598.144,42	0,00
2038	922.230.507,10	8.102.315.738,22	7.180.085.231,11	0,00
2039	813.245.998,51	7.509.824.450,09	6.696.578.451,58	0,00
2040	722.745.258,11	6.926.156.761,00	6.203.411.502,88	0,00
2041	639.580.414,54	6.383.078.532,53	5.743.498.117,99	0,00
2042	565.625.419,75	5.868.759.299,42	5.303.133.879,67	0,00
2043	517.869.850,50	5.331.302.635,39	4.813.432.784,90	0,00
2044	458.901.738,90	4.878.287.903,96	4.419.386.165,05	0,00
2045	404.635.286,39	4.457.831.935,44	4.053.196.649,05	0,00
2046	358.772.373,21	4.056.962.393,69	3.698.190.020,48	0,00
2047	317.709.949,44	3.684.008.555,42	3.366.298.605,98	0,00
2048	281.049.201,16	3.337.552.659,82	3.056.503.458,66	0,00
2049	254.237.052,18	2.998.842.282,41	2.744.605.230,23	0,00
2050	225.907.341,17	2.699.229.592,63	2.473.322.251,46	0,00
2051	200.549.657,58	2.422.689.815,61	2.222.140.158,03	0,00
2052	178.003.888,81	2.167.777.369,08	1.989.773.480,27	0,00
2053	157.599.137,66	1.934.833.230,76	1.777.234.093,10	0,00
2054	139.629.014,92	1.720.818.860,03	1.581.189.845,11	0,00
2055	124.092.147,16	1.524.319.686,06	1.400.227.538,90	0,00
2056	109.862.580,08	1.346.680.197,48	1.236.817.617,40	0,00
2057	96.999.195,46	1.186.071.600,76	1.089.072.405,30	0,00
2058	85.378.540,09	1.041.312.379,45	955.933.839,36	0,00
2059	74.892.900,10	911.263.932,18	836.371.032,09	0,00
2060	65.428.191,61	794.888.039,54	729.459.847,92	0,00
2061	56.970.987,06	690.854.946,69	633.883.959,63	0,00
2062	49.414.154,62	598.270.045,17	548.855.890,55	0,00
2063	42.693.904,14	516.105.038,92	473.411.134,79	0,00
2064	36.722.865,84	443.482.387,63	406.759.521,79	0,00
2065	31.448.848,08	379.456.987,59	348.008.139,50	0,00
2066	26.806.563,68	323.268.589,75	296.462.026,07	0,00
2067	22.735.565,41	274.126.105,80	251.390.540,39	0,00
2068	19.182.101,97	231.329.180,16	212.147.078,18	0,00
2069	16.092.408,54	194.197.782,00	178.105.373,46	0,00
2070	13.420.585,87	162.139.640,95	148.719.055,08	0,00
2071	11.119.977,32	134.571.508,96	123.451.531,64	0,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2072	9.150.364,21	110.983.898,56	101.833.534,35	0,00
2073	7.474.284,61	90.912.912,20	83.438.627,59	0,00
2074	6.056.876,62	73.925.652,73	67.868.776,12	0,00
2075	4.867.281,43	59.644.577,18	54.777.295,76	0,00
2076	3.876.947,78	47.724.023,65	43.847.075,87	0,00
2077	3.059.375,31	37.851.811,71	34.792.436,40	0,00
2078	2.390.648,46	29.745.160,28	27.354.511,82	0,00
2079	1.849.161,63	23.149.878,81	21.300.717,18	0,00
2080	1.414.764,86	17.831.393,21	16.416.628,35	0,00
2081	1.064.379,68	13.531.081,26	12.466.701,58	0,00
2082	794.456,54	10.180.614,74	9.386.158,21	0,00
2083	585.587,07	7.565.251,57	6.979.664,51	0,00
2084	426.071,78	5.548.639,34	5.122.567,56	0,00
2085	306.116,83	4.015.970,89	3.709.854,06	0,00
2086	217.340,66	2.869.566,79	2.652.226,13	0,00
2087	152.768,32	2.026.254,67	1.873.486,36	0,00
2088	103.352,04	1.386.846,93	1.283.494,89	0,00
2089	71.115,83	956.454,02	885.338,18	0,00
2090	47.390,07	643.015,15	595.625,08	0,00
2091	32.361,19	438.555,99	406.194,79	0,00
2092	21.122,07	289.257,58	268.135,51	0,00
2093	14.475,90	197.443,11	182.967,21	0,00
2094	10.065,65	136.314,39	126.248,74	0,00
2095	7.116,83	95.457,21	88.340,38	0,00
2096	5.114,79	67.830,26	62.715,47	0,00
2097	3.722,85	48.782,90	45.060,05	0,00
2098	2.723,74	35.299,81	32.576,07	0,00
2099	1.991,55	25.571,40	23.579,85	0,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

### e) Remunerações e Benefícios – taxa de juros 0%

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2024	R\$ 6.724.559.581,44	R\$ 4.359.599.805,86	R\$ 36.428.679,81	R\$ 12.010.535.390,31	R\$ 109.046.447,79	R\$ 4.627.369.154,25	R\$ 4.396.028.485,67	R\$ 16.746.950.992,35	R\$ 21.142.979.478,02
2025	R\$ 6.506.340.851,72	R\$ 4.486.769.546,39	R\$ 38.136.481,06	R\$ 11.552.271.748,63	R\$ 108.234.332,12	R\$ 4.444.190.407,76	R\$ 4.524.906.027,45	R\$ 16.104.696.488,52	R\$ 20.629.602.515,97
2026	R\$ 5.807.944.511,08	R\$ 5.080.188.065,38	R\$ 39.871.688,37	R\$ 11.090.961.582,42	R\$ 107.040.527,64	R\$ 4.262.091.951,44	R\$ 5.120.059.753,75	R\$ 15.460.094.061,49	R\$ 20.580.153.815,24
2027	R\$ 5.365.021.204,90	R\$ 5.417.520.584,21	R\$ 41.596.536,69	R\$ 10.627.659.529,67	R\$ 105.709.533,39	R\$ 4.083.507.599,04	R\$ 5.459.117.120,90	R\$ 14.816.876.662,10	R\$ 20.275.993.783,00
2028	R\$ 4.927.086.371,53	R\$ 5.743.811.238,26	R\$ 43.344.987,02	R\$ 10.163.485.679,55	R\$ 104.214.141,94	R\$ 3.907.701.144,39	R\$ 5.787.156.225,28	R\$ 14.175.400.965,89	R\$ 19.962.557.191,17
2029	R\$ 4.465.893.996,25	R\$ 6.086.120.712,48	R\$ 45.103.218,36	R\$ 9.699.604.627,84	R\$ 102.353.462,76	R\$ 3.734.146.971,27	R\$ 6.131.223.930,84	R\$ 13.536.105.061,87	R\$ 19.667.328.992,71
2030	R\$ 4.047.086.523,91	R\$ 6.379.720.262,03	R\$ 46.962.107,97	R\$ 9.237.174.489,33	R\$ 100.235.967,29	R\$ 3.562.644.662,36	R\$ 6.426.682.370,00	R\$ 12.900.055.118,99	R\$ 19.326.737.488,98
2031	R\$ 3.803.677.643,96	R\$ 6.490.343.467,44	R\$ 48.866.467,78	R\$ 8.777.339.842,56	R\$ 98.060.613,44	R\$ 3.395.646.413,20	R\$ 6.539.209.935,22	R\$ 12.271.046.869,19	R\$ 18.810.256.804,40
2032	R\$ 3.377.142.916,56	R\$ 6.775.971.051,04	R\$ 50.796.285,66	R\$ 8.321.249.469,45	R\$ 95.615.861,01	R\$ 3.230.249.643,74	R\$ 6.826.767.336,70	R\$ 11.647.114.974,20	R\$ 18.473.882.310,90
2033	R\$ 2.986.027.740,25	R\$ 7.017.432.258,57	R\$ 52.710.258,85	R\$ 7.870.044.196,94	R\$ 92.835.290,32	R\$ 3.069.069.128,04	R\$ 7.070.142.517,43	R\$ 11.031.948.615,30	R\$ 18.102.091.132,73
2034	R\$ 2.613.018.404,84	R\$ 7.232.729.341,81	R\$ 54.614.870,61	R\$ 7.424.844.160,97	R\$ 89.923.132,79	R\$ 2.914.336.074,81	R\$ 7.287.344.212,42	R\$ 10.429.103.368,56	R\$ 17.716.447.580,98
2035	R\$ 2.241.623.174,05	R\$ 7.438.757.184,90	R\$ 56.421.758,06	R\$ 6.986.759.854,42	R\$ 86.818.627,20	R\$ 2.762.220.591,34	R\$ 7.495.178.942,96	R\$ 9.835.799.072,96	R\$ 17.330.978.015,92
2036	R\$ 1.936.045.417,71	R\$ 7.568.754.203,38	R\$ 58.191.389,24	R\$ 6.556.886.401,65	R\$ 83.512.206,46	R\$ 2.613.326.149,86	R\$ 7.626.945.592,62	R\$ 9.253.724.757,96	R\$ 16.880.670.350,58
2037	R\$ 1.859.715.080,67	R\$ 7.462.930.906,89	R\$ 59.948.449,89	R\$ 6.136.279.256,46	R\$ 79.998.358,46	R\$ 2.471.303.143,92	R\$ 7.522.879.356,78	R\$ 8.687.580.758,83	R\$ 16.210.460.115,62
2038	R\$ 1.561.756.402,19	R\$ 7.564.635.813,59	R\$ 61.622.122,10	R\$ 5.725.944.149,43	R\$ 76.370.963,05	R\$ 2.334.760.150,60	R\$ 7.626.257.935,68	R\$ 8.137.075.263,08	R\$ 15.763.333.198,77
2039	R\$ 1.289.875.919,45	R\$ 7.630.786.160,38	R\$ 63.151.349,65	R\$ 5.326.829.481,88	R\$ 72.631.659,41	R\$ 2.203.228.346,68	R\$ 7.693.937.510,03	R\$ 7.602.689.487,97	R\$ 15.296.626.997,99
2040	R\$ 1.085.901.292,04	R\$ 7.620.715.169,87	R\$ 64.573.239,20	R\$ 4.939.835.554,10	R\$ 68.767.003,19	R\$ 2.075.694.559,18	R\$ 7.685.288.409,07	R\$ 7.084.297.116,47	R\$ 14.769.585.525,54
2041	R\$ 885.646.303,15	R\$ 7.597.901.438,56	R\$ 65.871.558,23	R\$ 4.565.807.915,40	R\$ 64.809.866,71	R\$ 1.954.552.852,55	R\$ 7.663.772.996,79	R\$ 6.585.170.634,66	R\$ 14.248.943.631,45
2042	R\$ 707.949.959,75	R\$ 7.543.602.306,24	R\$ 67.045.479,13	R\$ 4.205.539.993,59	R\$ 60.823.024,45	R\$ 1.837.430.620,99	R\$ 7.610.647.785,36	R\$ 6.103.793.639,02	R\$ 13.714.441.424,38
2043	R\$ 684.125.783,61	R\$ 7.331.267.862,20	R\$ 68.003.017,82	R\$ 3.859.753.597,28	R\$ 56.800.317,82	R\$ 1.725.380.632,10	R\$ 7.399.270.880,02	R\$ 5.641.934.547,20	R\$ 13.041.205.427,23
2044	R\$ 546.747.768,40	R\$ 7.219.153.777,63	R\$ 68.760.683,66	R\$ 3.529.069.225,67	R\$ 52.778.759,39	R\$ 1.618.904.123,45	R\$ 7.287.914.461,28	R\$ 5.200.752.108,52	R\$ 12.488.666.569,80
2045	R\$ 411.301.583,01	R\$ 7.096.733.025,93	R\$ 69.360.886,82	R\$ 3.214.000.817,94	R\$ 48.859.127,44	R\$ 1.517.061.914,30	R\$ 7.166.093.912,76	R\$ 4.779.921.859,69	R\$ 11.946.015.772,44
2046	R\$ 313.089.078,77	R\$ 6.931.172.260,95	R\$ 69.670.047,73	R\$ 2.914.948.960,03	R\$ 44.962.909,24	R\$ 1.419.535.040,69	R\$ 7.000.842.308,67	R\$ 4.379.446.909,96	R\$ 11.380.289.218,63
2047	R\$ 226.541.622,10	R\$ 6.747.701.849,36	R\$ 69.757.980,12	R\$ 2.632.220.499,56	R\$ 41.140.528,10	R\$ 1.326.071.691,58	R\$ 6.817.459.829,48	R\$ 3.999.432.719,25	R\$ 10.816.892.548,73
2048	R\$ 150.882.041,75	R\$ 6.547.332.423,69	R\$ 69.598.944,98	R\$ 2.366.032.874,92	R\$ 37.359.055,07	R\$ 1.237.016.591,03	R\$ 6.616.931.368,67	R\$ 3.640.408.521,01	R\$ 10.257.339.889,68



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2049	R\$ 145.412.646,13	R\$ 6.275.094.363,52	R\$ 69.216.589,07	R\$ 2.116.507.030,59	R\$ 33.821.125,39	R\$ 1.151.998.911,18	R\$ 6.344.310.952,59	R\$ 3.302.327.067,16	R\$ 9.646.638.019,75
2050	R\$ 102.299.037,99	R\$ 6.033.406.150,87	R\$ 68.528.729,95	R\$ 1.883.681.105,49	R\$ 30.371.398,20	R\$ 1.070.939.359,50	R\$ 6.101.934.880,82	R\$ 2.984.991.863,19	R\$ 9.086.926.744,01
2051	R\$ 67.633.995,59	R\$ 5.780.281.857,34	R\$ 67.640.005,41	R\$ 1.667.506.106,82	R\$ 27.103.928,68	R\$ 993.754.909,80	R\$ 5.847.921.862,74	R\$ 2.688.364.945,30	R\$ 8.536.286.808,04
2052	R\$ 42.796.244,76	R\$ 5.515.462.479,89	R\$ 66.529.827,84	R\$ 1.467.820.065,87	R\$ 24.009.567,60	R\$ 920.362.314,69	R\$ 5.581.992.307,73	R\$ 2.412.191.948,16	R\$ 7.994.184.255,90
2053	R\$ 20.875.320,15	R\$ 5.246.364.406,85	R\$ 65.119.512,57	R\$ 1.284.350.707,90	R\$ 21.109.646,55	R\$ 850.688.067,02	R\$ 5.311.483.919,42	R\$ 2.156.148.421,47	R\$ 7.467.632.340,88
2054	R\$ 8.446.339,95	R\$ 4.967.947.930,21	R\$ 63.419.405,71	R\$ 1.116.725.503,56	R\$ 18.336.365,78	R\$ 784.661.908,10	R\$ 5.031.367.335,92	R\$ 1.919.723.777,45	R\$ 6.951.091.113,36
2055	R\$ 6.933.654,53	R\$ 4.679.999.788,60	R\$ 61.545.178,55	R\$ 964.480.418,89	R\$ 15.856.061,80	R\$ 722.206.136,20	R\$ 4.741.544.967,15	R\$ 1.702.542.616,89	R\$ 6.444.087.584,04
2056	R\$ 4.480.389,71	R\$ 4.394.788.594,75	R\$ 59.397.513,39	R\$ 827.070.473,24	R\$ 13.522.009,55	R\$ 663.243.261,56	R\$ 4.454.186.108,14	R\$ 1.503.835.744,35	R\$ 5.958.021.852,49
2057	R\$ 3.081.895,16	R\$ 4.111.590.895,55	R\$ 56.970.043,48	R\$ 703.878.604,91	R\$ 11.499.190,37	R\$ 607.691.466,28	R\$ 4.168.560.939,03	R\$ 1.323.069.261,57	R\$ 5.491.630.200,59
2058	R\$ 2.269.616,70	R\$ 3.831.999.465,99	R\$ 54.367.331,23	R\$ 594.225.956,43	R\$ 9.641.021,15	R\$ 555.465.289,85	R\$ 3.886.366.797,22	R\$ 1.159.332.267,43	R\$ 5.045.699.064,64
2059	R\$ 1.668.535,52	R\$ 3.557.502.884,91	R\$ 51.572.257,09	R\$ 497.381.410,99	R\$ 8.020.739,63	R\$ 506.480.095,33	R\$ 3.609.075.142,01	R\$ 1.011.882.245,95	R\$ 4.620.957.387,95
2060	R\$ 683.523,74	R\$ 3.289.750.904,22	R\$ 48.744.886,24	R\$ 412.569.297,61	R\$ 6.603.368,46	R\$ 460.647.563,83	R\$ 3.338.495.790,45	R\$ 879.820.229,90	R\$ 4.218.316.020,35
2061	R\$ 383.868,07	R\$ 3.028.806.363,01	R\$ 45.735.338,19	R\$ 338.972.645,13	R\$ 5.371.740,11	R\$ 417.870.757,56	R\$ 3.074.541.701,20	R\$ 762.215.142,80	R\$ 3.836.756.844,00
2062	R\$ 152.631,75	R\$ 2.776.261.609,06	R\$ 42.691.792,10	R\$ 275.733.767,11	R\$ 4.351.550,59	R\$ 378.045.261,76	R\$ 2.818.953.401,16	R\$ 658.130.579,47	R\$ 3.477.083.980,63
2063	R\$ 148.663,98	R\$ 2.532.885.957,88	R\$ 39.637.050,89	R\$ 221.959.097,79	R\$ 3.471.339,88	R\$ 341.064.811,47	R\$ 2.572.523.008,77	R\$ 566.495.249,14	R\$ 3.139.018.257,91
2064	R\$ -	R\$ 2.299.855.641,98	R\$ 36.537.342,28	R\$ 176.736.408,36	R\$ 2.757.987,86	R\$ 306.823.544,09	R\$ 2.336.392.984,26	R\$ 486.317.940,31	R\$ 2.822.710.924,58
2065	R\$ -	R\$ 2.077.617.441,09	R\$ 33.324.867,76	R\$ 139.153.866,54	R\$ 2.145.575,20	R\$ 275.217.029,27	R\$ 2.110.942.308,86	R\$ 416.516.471,01	R\$ 2.527.458.779,86
2066	R\$ -	R\$ 1.866.919.714,14	R\$ 30.248.756,90	R\$ 108.307.637,68	R\$ 1.651.592,25	R\$ 246.139.463,64	R\$ 1.897.168.471,04	R\$ 356.098.693,56	R\$ 2.253.267.164,61
2067	R\$ -	R\$ 1.668.254.252,81	R\$ 27.215.293,31	R\$ 83.317.509,64	R\$ 1.242.130,83	R\$ 219.480.395,99	R\$ 1.695.469.546,11	R\$ 304.040.036,46	R\$ 1.999.509.582,57
2068	R\$ -	R\$ 1.481.991.842,37	R\$ 24.325.601,80	R\$ 63.343.462,05	R\$ 944.373,91	R\$ 195.121.847,37	R\$ 1.506.317.444,18	R\$ 259.409.683,33	R\$ 1.765.727.127,51
2069	R\$ -	R\$ 1.308.375.949,94	R\$ 21.543.169,59	R\$ 47.602.365,54	R\$ 687.283,33	R\$ 172.939.585,89	R\$ 1.329.919.119,53	R\$ 221.229.234,76	R\$ 1.551.148.354,28
2070	R\$ -	R\$ 1.147.522.285,98	R\$ 18.985.842,55	R\$ 35.380.972,75	R\$ 526.688,00	R\$ 152.804.929,85	R\$ 1.166.508.128,53	R\$ 188.712.590,61	R\$ 1.355.220.719,14
2071	R\$ -	R\$ 999.428.709,71	R\$ 16.575.962,65	R\$ 26.040.795,66	R\$ 379.291,17	R\$ 134.587.866,51	R\$ 1.016.004.672,36	R\$ 161.007.953,33	R\$ 1.177.012.625,69
2072	R\$ -	R\$ 863.982.738,72	R\$ 14.319.392,57	R\$ 19.016.533,34	R\$ 281.160,65	R\$ 118.158.524,14	R\$ 878.302.131,29	R\$ 137.456.218,13	R\$ 1.015.758.349,42
2073	R\$ -	R\$ 740.972.587,51	R\$ 12.291.481,47	R\$ 13.810.352,49	R\$ 204.298,26	R\$ 103.391.287,19	R\$ 753.264.068,98	R\$ 117.405.937,94	R\$ 870.670.006,92
2074	R\$ -	R\$ 630.104.434,76	R\$ 10.412.815,21	R\$ 9.996.979,16	R\$ 145.203,75	R\$ 90.165.416,15	R\$ 640.517.249,97	R\$ 100.307.599,07	R\$ 740.824.849,04



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2075	R\$ -	R\$ 531.008.969,67	R\$ 8.715.105,14	R\$ 7.230.505,88	R\$ 108.648,53	R\$ 78.366.152,58	R\$ 539.724.074,81	R\$ 85.705.307,00	R\$ 625.429.381,81
2076	R\$ -	R\$ 443.231.307,52	R\$ 7.200.324,14	R\$ 3.820.220,25	R\$ 57.830,46	R\$ 67.882.454,09	R\$ 450.431.631,66	R\$ 71.760.504,79	R\$ 522.192.136,45
2077	R\$ -	R\$ 366.219.447,75	R\$ 5.856.381,47	R\$ 2.812.252,08	R\$ 43.132,49	R\$ 58.606.149,58	R\$ 372.075.829,23	R\$ 61.461.534,15	R\$ 433.537.363,38
2078	R\$ -	R\$ 299.327.853,79	R\$ 4.693.009,04	R\$ 2.093.582,63	R\$ 31.225,27	R\$ 50.435.218,33	R\$ 304.020.862,84	R\$ 52.560.026,22	R\$ 356.580.889,06
2079	R\$ -	R\$ 241.833.405,42	R\$ 3.733.220,75	R\$ 1.572.662,93	R\$ 25.252,01	R\$ 43.272.368,04	R\$ 245.566.626,17	R\$ 44.870.282,98	R\$ 290.436.909,15
2080	R\$ -	R\$ 192.954.552,41	R\$ 2.916.598,04	R\$ 1.185.757,96	R\$ 17.183,98	R\$ 37.021.626,44	R\$ 195.871.150,45	R\$ 38.224.568,39	R\$ 234.095.718,84
2081	R\$ -	R\$ 151.873.040,81	R\$ 2.265.994,33	R\$ 891.995,42	R\$ 14.867,72	R\$ 30.836.728,08	R\$ 154.139.035,13	R\$ 31.743.591,22	R\$ 185.882.626,36
2082	R\$ -	R\$ 117.764.364,75	R\$ 1.717.407,92	R\$ 666.708,05	R\$ 10.437,24	R\$ 26.166.291,82	R\$ 119.481.772,68	R\$ 26.843.437,11	R\$ 146.325.209,78
2083	R\$ -	R\$ 89.824.992,16	R\$ 1.290.640,86	R\$ 493.651,55	R\$ 7.958,58	R\$ 22.143.758,86	R\$ 91.115.633,02	R\$ 22.645.369,00	R\$ 113.761.002,02
2084	R\$ -	R\$ 67.280.537,56	R\$ 945.237,90	R\$ 361.217,55	R\$ 5.465,93	R\$ 18.694.322,95	R\$ 68.225.775,46	R\$ 19.061.006,44	R\$ 87.286.781,90
2085	R\$ -	R\$ 49.396.255,81	R\$ 677.284,85	R\$ 260.772,41	R\$ 4.454,59	R\$ 15.749.649,51	R\$ 50.073.540,65	R\$ 16.014.876,52	R\$ 66.088.417,17
2086	R\$ -	R\$ 35.482.490,53	R\$ 476.131,20	R\$ 185.730,00	R\$ 2.860,20	R\$ 13.247.615,93	R\$ 35.958.621,73	R\$ 13.436.206,13	R\$ 49.394.827,85
2087	R\$ -	R\$ 24.889.837,95	R\$ 327.577,06	R\$ 130.799,55	R\$ 2.233,84	R\$ 11.130.931,78	R\$ 25.217.415,01	R\$ 11.263.965,17	R\$ 36.481.380,18
2088	R\$ -	R\$ 17.015.572,25	R\$ 215.491,70	R\$ 91.440,51	R\$ 1.238,45	R\$ 8.793.299,80	R\$ 17.231.063,95	R\$ 8.885.978,75	R\$ 26.117.042,70
2089	R\$ -	R\$ 11.316.528,24	R\$ 140.919,20	R\$ 63.718,73	R\$ 1.094,80	R\$ 7.314.610,81	R\$ 11.457.447,44	R\$ 7.379.424,34	R\$ 18.836.871,79
2090	R\$ -	R\$ 7.312.197,19	R\$ 84.533,55	R\$ 44.140,48	R\$ 569,74	R\$ 5.801.338,90	R\$ 7.396.730,74	R\$ 5.846.049,12	R\$ 13.242.779,86
2091	R\$ -	R\$ 4.587.159,11	R\$ 51.142,17	R\$ 30.177,62	R\$ 391,44	R\$ 4.774.514,39	R\$ 4.638.301,28	R\$ 4.805.083,45	R\$ 9.443.384,72
2092	R\$ -	R\$ 2.793.696,26	R\$ 29.188,62	R\$ 20.303,39	R\$ 359,69	R\$ 3.669.209,93	R\$ 2.822.884,87	R\$ 3.689.873,01	R\$ 6.512.757,89
2093	R\$ -	R\$ 1.653.811,44	R\$ 15.921,24	R\$ 13.476,68	R\$ 192,77	R\$ 2.964.203,51	R\$ 1.669.732,68	R\$ 2.977.872,96	R\$ 4.647.605,64
2094	R\$ -	R\$ 955.058,91	R\$ 9.150,71	R\$ 8.814,53	R\$ 279,83	R\$ 2.381.778,82	R\$ 964.209,62	R\$ 2.390.873,18	R\$ 3.355.082,80
2095	R\$ -	R\$ 542.194,01	R\$ 5.075,91	R\$ 5.608,87	R\$ 60,00	R\$ 1.903.518,72	R\$ 547.269,92	R\$ 1.909.187,59	R\$ 2.456.457,51
2096	R\$ -	R\$ 306.349,91	R\$ 2.839,97	R\$ 3.383,23	R\$ 98,35	R\$ 1.512.992,25	R\$ 309.189,88	R\$ 1.516.473,84	R\$ 1.825.663,72
2097	R\$ -	R\$ 174.137,49	R\$ 1.750,62	R\$ 1.889,95	R\$ 39,28	R\$ 1.195.502,10	R\$ 175.888,11	R\$ 1.197.431,33	R\$ 1.373.319,43
2098	R\$ -	R\$ 99.507,12	R\$ 931,06	R\$ 966,22	R\$ 9,59	R\$ 938.261,71	R\$ 100.438,18	R\$ 939.237,52	R\$ 1.039.675,70
2099	R\$ -	R\$ 56.671,77	R\$ 475,36	R\$ 440,22	R\$ 0,93	R\$ 730.458,53	R\$ 57.147,14	R\$ 730.899,68	R\$ 788.046,82
2100	R\$ -	R\$ 31.872,80	R\$ 257,74	R\$ 158,29	R\$ 0,02	R\$ 563.693,80	R\$ 32.130,54	R\$ 563.852,11	R\$ 595.982,65
2101	R\$ -	R\$ 17.498,29	R\$ 119,48	R\$ 34,23	R\$ 0,00	R\$ 431.550,54	R\$ 17.617,78	R\$ 431.584,77	R\$ 449.202,55
2102	R\$ -	R\$ 9.351,11	R\$ 45,75	R\$ 2,58	R\$ 0,00	R\$ 328.598,25	R\$ 9.396,85	R\$ 328.600,83	R\$ 337.997,69
2103	R\$ -	R\$ 4.923,72	R\$ 39,55	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 249.533,58	R\$ 4.963,28	R\$ 249.533,60	R\$ 254.496,88

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
 Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
 Telefone: (21) 2332-5151 – [www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2104	R\$ -	R\$ 2.667,38	R\$ 20,07	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 189.354,27	R\$ 2.687,45	R\$ 189.354,27	R\$ 192.041,72
2105	R\$ -	R\$ 1.600,53	R\$ 31,23	R\$ -	R\$ -	R\$ 143.941,68	R\$ 1.631,76	R\$ 143.941,68	R\$ 145.573,44
2106	R\$ -	R\$ 1.072,53	R\$ 6,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 109.769,15	R\$ 1.079,01	R\$ 109.769,15	R\$ 110.848,16
2107	R\$ -	R\$ 728,68	R\$ 10,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 83.731,51	R\$ 738,80	R\$ 83.731,51	R\$ 84.470,30
2108	R\$ -	R\$ 462,31	R\$ 3,53	R\$ -	R\$ -	R\$ 63.490,05	R\$ 465,84	R\$ 63.490,05	R\$ 63.955,89
2109	R\$ -	R\$ 262,65	R\$ 0,62	R\$ -	R\$ -	R\$ 47.515,49	R\$ 263,27	R\$ 47.515,49	R\$ 47.778,76
2110	R\$ -	R\$ 126,02	R\$ 0,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 34.885,78	R\$ 126,04	R\$ 34.885,78	R\$ 35.011,82
2111	R\$ -	R\$ 45,66	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.883,70	R\$ 45,66	R\$ 24.883,70	R\$ 24.929,37
2112	R\$ -	R\$ 9,88	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.964,91	R\$ 9,88	R\$ 16.964,91	R\$ 16.974,78
2113	R\$ -	R\$ 0,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.776,89	R\$ 0,75	R\$ 10.776,89	R\$ 10.777,64
2114	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.152,70	R\$ 0,01	R\$ 6.152,70	R\$ 6.152,71
2115	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.990,99	R\$ 0,00	R\$ 2.990,99	R\$ 2.990,99
2116	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.126,04	R\$ -	R\$ 1.126,04	R\$ 1.126,04
2117	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 276,10	R\$ -	R\$ 276,10	R\$ 276,10
2118	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 33,46	R\$ -	R\$ 33,46	R\$ 33,46
2119	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,59	R\$ -	R\$ 1,59	R\$ 1,59
2120	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2121	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ 0,01
2122	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2123	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2124	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**f) Contribuições – taxa de juros 0%**

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição do Participante Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Atual e Pensionista Futuro do Aposentado Atual	Contribuição do Participante Pensionista Atual
2024	R\$ 1.882.876.682,80	R\$ 941.438.341,40	R\$ 215.546.000,98	R\$ 1.682.721,64	R\$ 611.791.462,63	R\$ 263.840.033,47
2025	R\$ 1.821.775.438,48	R\$ 910.887.719,24	R\$ 220.547.449,98	R\$ 1.760.059,07	R\$ 585.786.247,30	R\$ 252.745.758,69
2026	R\$ 1.626.224.463,10	R\$ 813.112.231,55	R\$ 259.872.154,25	R\$ 1.838.718,96	R\$ 559.907.176,46	R\$ 241.709.299,23
2027	R\$ 1.502.205.937,37	R\$ 751.102.968,69	R\$ 281.310.763,84	R\$ 1.914.589,45	R\$ 534.235.205,87	R\$ 230.918.192,01
2028	R\$ 1.379.584.184,03	R\$ 689.792.092,01	R\$ 301.419.610,61	R\$ 1.991.442,92	R\$ 508.827.812,13	R\$ 220.415.349,01
2029	R\$ 1.250.450.318,95	R\$ 625.225.159,48	R\$ 321.295.209,64	R\$ 2.069.288,42	R\$ 483.735.372,24	R\$ 210.071.811,82
2030	R\$ 1.133.184.226,70	R\$ 566.592.113,35	R\$ 338.659.768,17	R\$ 2.153.452,59	R\$ 459.009.362,47	R\$ 199.885.520,57
2031	R\$ 1.065.029.740,31	R\$ 532.514.870,15	R\$ 345.729.756,94	R\$ 2.239.353,31	R\$ 434.710.306,62	R\$ 190.080.268,37
2032	R\$ 945.600.016,64	R\$ 472.800.008,32	R\$ 363.319.670,46	R\$ 2.324.886,57	R\$ 410.872.883,54	R\$ 180.324.492,63
2033	R\$ 836.087.767,27	R\$ 418.043.883,63	R\$ 377.686.970,67	R\$ 2.408.671,88	R\$ 387.533.932,47	R\$ 170.883.914,54
2034	R\$ 731.645.153,35	R\$ 365.822.576,68	R\$ 389.467.433,90	R\$ 2.491.927,51	R\$ 364.733.829,19	R\$ 161.913.013,82
2035	R\$ 627.654.488,73	R\$ 313.827.244,37	R\$ 402.136.156,24	R\$ 2.572.435,51	R\$ 342.508.614,27	R\$ 153.116.423,71
2036	R\$ 542.092.716,96	R\$ 271.046.358,48	R\$ 409.851.998,92	R\$ 2.650.028,32	R\$ 320.889.679,67	R\$ 144.551.391,98
2037	R\$ 520.720.222,59	R\$ 260.360.111,29	R\$ 403.446.814,05	R\$ 2.728.168,15	R\$ 299.900.220,93	R\$ 136.426.125,98
2038	R\$ 437.291.792,61	R\$ 218.645.896,31	R\$ 409.929.457,28	R\$ 2.803.752,95	R\$ 279.567.542,96	R\$ 128.691.195,21
2039	R\$ 361.165.257,45	R\$ 180.582.628,72	R\$ 414.044.028,67	R\$ 2.871.749,71	R\$ 259.915.115,58	R\$ 121.296.447,30
2040	R\$ 304.052.361,77	R\$ 152.026.180,89	R\$ 413.794.320,46	R\$ 2.933.979,67	R\$ 240.963.927,86	R\$ 114.099.970,27
2041	R\$ 247.980.964,88	R\$ 123.990.482,44	R\$ 413.172.295,00	R\$ 2.989.663,09	R\$ 222.732.213,31	R\$ 107.361.935,65
2042	R\$ 198.225.988,73	R\$ 99.112.994,36	R\$ 410.642.954,14	R\$ 3.042.718,40	R\$ 205.238.334,32	R\$ 100.850.890,75
2043	R\$ 191.555.219,41	R\$ 95.777.609,71	R\$ 398.491.756,60	R\$ 3.084.251,42	R\$ 188.495.620,21	R\$ 94.634.985,52
2044	R\$ 153.089.375,15	R\$ 76.544.687,58	R\$ 392.994.950,95	R\$ 3.118.064,56	R\$ 172.522.691,46	R\$ 88.746.536,89
2045	R\$ 115.164.443,24	R\$ 57.582.221,62	R\$ 387.194.748,91	R\$ 3.143.950,41	R\$ 157.324.990,35	R\$ 83.126.653,30
2046	R\$ 87.664.942,06	R\$ 43.832.471,03	R\$ 378.602.907,98	R\$ 3.156.506,36	R\$ 142.898.063,26	R\$ 77.762.295,13
2047	R\$ 63.431.654,19	R\$ 31.715.827,09	R\$ 369.065.742,11	R\$ 3.157.238,62	R\$ 129.250.625,46	R\$ 72.622.547,20
2048	R\$ 42.246.971,69	R\$ 21.123.485,84	R\$ 358.862.810,35	R\$ 3.146.217,74	R\$ 116.371.407,62	R\$ 67.746.249,10

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
Telefone: (21) 2332-5151 – www.rioprevidencia.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição do Participante Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Atual e Pensionista Futuro do Aposentado Atual	Contribuição do Participante Pensionista Atual
2049	R\$ 40.715.540,92	R\$ 20.357.770,46	R\$ 343.522.633,12	R\$ 3.127.738,15	R\$ 104.273.927,11	R\$ 63.099.696,24
2050	R\$ 28.643.730,64	R\$ 14.321.865,32	R\$ 330.717.949,24	R\$ 3.095.653,60	R\$ 92.937.172,27	R\$ 58.676.022,19
2051	R\$ 18.937.518,77	R\$ 9.468.759,38	R\$ 317.009.011,41	R\$ 3.052.181,64	R\$ 82.366.701,71	R\$ 54.468.448,63
2052	R\$ 11.982.948,53	R\$ 5.991.474,27	R\$ 302.168.939,29	R\$ 2.999.840,88	R\$ 72.552.512,90	R\$ 50.470.600,11
2053	R\$ 5.845.089,64	R\$ 2.922.544,82	R\$ 287.246.330,59	R\$ 2.930.350,80	R\$ 63.489.043,32	R\$ 46.677.242,55
2054	R\$ 2.364.975,19	R\$ 1.182.487,59	R\$ 271.523.774,44	R\$ 2.847.388,45	R\$ 55.154.683,68	R\$ 43.083.671,70
2055	R\$ 1.941.423,27	R\$ 970.711,63	R\$ 255.324.614,46	R\$ 2.755.952,23	R\$ 47.548.519,71	R\$ 39.684.932,77
2056	R\$ 1.254.509,12	R\$ 627.254,56	R\$ 239.334.203,67	R\$ 2.653.240,25	R\$ 40.643.819,06	R\$ 36.476.328,59
2057	R\$ 862.930,64	R\$ 431.465,32	R\$ 223.457.863,00	R\$ 2.538.984,24	R\$ 34.432.368,98	R\$ 33.453.051,95
2058	R\$ 635.492,68	R\$ 317.746,34	R\$ 207.802.468,79	R\$ 2.417.158,27	R\$ 28.882.121,09	R\$ 30.610.146,41
2059	R\$ 467.189,94	R\$ 233.594,97	R\$ 192.461.467,57	R\$ 2.284.992,05	R\$ 23.975.627,98	R\$ 27.942.840,34
2060	R\$ 191.386,65	R\$ 95.693,32	R\$ 177.529.700,62	R\$ 2.155.009,61	R\$ 19.682.775,94	R\$ 25.446.164,27
2061	R\$ 107.483,06	R\$ 53.741,53	R\$ 162.994.953,21	R\$ 2.012.190,68	R\$ 15.969.574,95	R\$ 23.114.584,99
2062	R\$ 42.736,89	R\$ 21.368,45	R\$ 148.960.857,60	R\$ 1.868.497,37	R\$ 12.803.489,53	R\$ 20.942.165,85
2063	R\$ 41.625,91	R\$ 20.812,96	R\$ 135.465.035,25	R\$ 1.726.961,91	R\$ 10.134.070,62	R\$ 18.923.000,84
2064	R\$ -	R\$ -	R\$ 122.580.068,84	R\$ 1.585.888,53	R\$ 7.921.033,38	R\$ 17.051.532,43
2065	R\$ -	R\$ -	R\$ 110.324.471,41	R\$ 1.435.866,26	R\$ 6.111.404,91	R\$ 15.322.587,63
2066	R\$ -	R\$ -	R\$ 98.740.731,50	R\$ 1.295.268,57	R\$ 4.656.402,11	R\$ 13.731.057,32
2067	R\$ -	R\$ -	R\$ 87.853.949,17	R\$ 1.158.304,74	R\$ 3.504.186,53	R\$ 12.271.554,71
2068	R\$ -	R\$ -	R\$ 77.682.084,54	R\$ 1.029.692,93	R\$ 2.610.024,98	R\$ 10.937.975,32
2069	R\$ -	R\$ -	R\$ 68.235.779,59	R\$ 904.268,51	R\$ 1.922.437,60	R\$ 9.723.544,47
2070	R\$ -	R\$ -	R\$ 59.518.335,18	R\$ 791.297,50	R\$ 1.406.712,37	R\$ 8.621.103,76
2071	R\$ -	R\$ -	R\$ 51.526.605,54	R\$ 684.302,80	R\$ 1.021.933,85	R\$ 7.623.482,19
2072	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.251.710,82	R\$ 586.148,90	R\$ 741.925,74	R\$ 6.723.617,52
2073	R\$ -	R\$ -	R\$ 37.679.579,55	R\$ 497.573,93	R\$ 540.192,12	R\$ 5.914.797,00
2074	R\$ -	R\$ -	R\$ 31.791.660,34	R\$ 416.215,59	R\$ 396.265,99	R\$ 5.190.527,28

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
 Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
 Telefone: (21) 2332-5151 – [www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição do Participante Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Atual e Pensionista Futuro do Aposentado Atual	Contribuição do Participante Pensionista Atual
2075	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.564.978,50	R\$ 344.429,73	R\$ 293.890,64	R\$ 4.544.519,12
2076	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.971.155,01	R\$ 282.442,01	R\$ 168.105,83	R\$ 3.970.478,61
2077	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.975.501,65	R\$ 227.148,79	R\$ 129.463,68	R\$ 3.462.100,68
2078	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.537.302,23	R\$ 179.531,74	R\$ 100.373,89	R\$ 3.013.457,21
2079	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.611.430,78	R\$ 141.523,35	R\$ 78.091,46	R\$ 2.619.010,96
2080	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.150.324,03	R\$ 108.714,83	R\$ 60.284,21	R\$ 2.273.353,13
2081	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.105.587,17	R\$ 83.455,71	R\$ 46.321,72	R\$ 1.892.009,81
2082	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.430.029,06	R\$ 61.910,45	R\$ 35.030,37	R\$ 1.631.847,27
2083	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.078.567,89	R\$ 46.097,42	R\$ 26.101,91	R\$ 1.405.743,26
2084	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.007.314,87	R\$ 33.273,72	R\$ 19.110,80	R\$ 1.209.637,70
2085	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.173.975,48	R\$ 23.690,37	R\$ 13.785,41	R\$ 1.039.909,99
2086	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.538.894,58	R\$ 16.208,68	R\$ 9.700,99	R\$ 893.354,49
2087	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.065.385,79	R\$ 11.284,62	R\$ 6.779,13	R\$ 767.091,32
2088	R\$ -	R\$ -	R\$ 720.410,50	R\$ 7.111,99	R\$ 4.620,13	R\$ 599.182,24
2089	R\$ -	R\$ -	R\$ 475.338,28	R\$ 4.767,89	R\$ 3.137,18	R\$ 508.262,24
2090	R\$ -	R\$ -	R\$ 305.963,49	R\$ 2.685,42	R\$ 2.063,81	R\$ 401.130,21
2091	R\$ -	R\$ -	R\$ 192.331,92	R\$ 1.675,80	R\$ 1.297,31	R\$ 335.783,36
2092	R\$ -	R\$ -	R\$ 118.408,74	R\$ 959,37	R\$ 780,28	R\$ 254.553,53
2093	R\$ -	R\$ -	R\$ 71.729,38	R\$ 531,51	R\$ 443,03	R\$ 208.365,27
2094	R\$ -	R\$ -	R\$ 43.030,84	R\$ 338,05	R\$ 248,32	R\$ 169.654,84
2095	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.802,15	R\$ 212,77	R\$ 125,41	R\$ 137.445,24
2096	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.621,97	R\$ 128,09	R\$ 60,27	R\$ 110.802,29
2097	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.559,22	R\$ 90,20	R\$ 20,81	R\$ 88.845,78
2098	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.807,97	R\$ 47,18	R\$ 4,13	R\$ 70.765,42
2099	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.421,41	R\$ 24,91	R\$ 0,27	R\$ 55.871,68
2100	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.917,99	R\$ 11,88	R\$ 0,00	R\$ 43.662,00
2101	R\$ -	R\$ -	R\$ 997,21	R\$ 4,36	R\$ 0,00	R\$ 33.771,62
2102	R\$ -	R\$ -	R\$ 464,75	R\$ 0,86	R\$ 0,00	R\$ 25.890,80
2103	R\$ -	R\$ -	R\$ 182,97	R\$ 0,08	R\$ 0,00	R\$ 19.703,44

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
Telefone: (21) 2332-5151 – [www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição do Participante Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Atual e Pensionista Futuro do Aposentado Atual	Contribuição do Participante Pensionista Atual
2104	R\$ -	R\$ -	R\$ 54,22	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 14.906,50
2105	R\$ -	R\$ -	R\$ 9,79	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 11.249,76
2106	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,67	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 8.495,21
2107	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 6.407,35
2108	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.798,94
2109	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.547,97
2110	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.578,02
2111	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.825,55
2112	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.240,17
2113	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 786,06
2114	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 446,58
2115	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 214,27
2116	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 77,64
2117	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16,79
2118	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1,27
2119	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,01
2120	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2121	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
2122	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2123	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2124	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

g) Fluxo de Caixa – taxa de juros 0%

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Futuro de Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Atual	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	ICMS + Royalties + FUNDES	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista Atuais	Benefícios de Aposentados e pensionista Futuro	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2024	R\$ 1.882.876.682,80	R\$ 941.438.341,40	R\$ 215.546.000,98	R\$ 1.682.721,64	R\$ 611.791.462,63	R\$ 263.840.033,47	RS94.775.129,97	RS154.259.657,60	8.690.918.472,71	R\$ 12.857.128.503,22	R\$ 16.746.950.992,35	R\$ 4.396.028.485,67	R\$ 211.153.596,15	R\$ 21.354.133.074,18	-R\$ 8.497.004.570,96
2025	R\$ 1.821.775.438,48	R\$ 910.887.719,24	R\$ 220.547.449,98	R\$ 1.760.059,07	R\$ 585.786.247,30	R\$ 252.745.758,69	RS91.185.157,55	RS158.782.059,02	-	R\$ 4.043.469.889,34	R\$ 16.104.696.488,52	R\$ 4.524.906.027,45	R\$ 134.491.191,63	R\$ 20.764.093.707,60	-R\$ 16.720.623.818,26
2026	R\$ 1.626.224.463,10	R\$ 813.112.231,55	R\$ 259.872.154,25	R\$ 1.838.718,96	R\$ 559.907.176,46	R\$ 241.709.299,23	RS87.568.376,50	RS179.666.411,87	-	R\$ 3.769.898.831,93	R\$ 15.460.094.061,49	R\$ 5.120.059.753,75	R\$ 130.126.817,03	R\$ 20.710.280.632,27	-R\$ 16.940.381.800,34
2027	R\$ 1.502.205.937,37	R\$ 751.102.968,69	R\$ 281.310.763,84	R\$ 1.914.589,45	R\$ 534.235.205,87	R\$ 230.918.192,01	RS83.934.946,07	RS191.564.167,66	-	R\$ 3.577.186.770,96	R\$ 14.816.876.662,10	R\$ 5.459.117.120,90	R\$ 116.158.890,22	R\$ 20.392.152.673,22	-R\$ 16.814.965.902,26
2028	R\$ 1.379.584.184,03	R\$ 689.792.092,01	R\$ 301.419.610,61	R\$ 1.991.442,92	R\$ 508.827.812,13	R\$ 220.415.349,01	RS80.293.412,60	RS203.075.285,04	-	R\$ 3.385.399.188,36	R\$ 14.175.400.965,89	R\$ 5.787.156.225,28	R\$ 107.300.424,10	R\$ 20.069.857.615,27	-R\$ 16.684.458.426,91
2029	R\$ 1.250.450.318,95	R\$ 625.225.159,48	R\$ 321.295.209,64	R\$ 2.069.288,42	R\$ 483.735.372,24	R\$ 210.071.811,82	RS76.651.312,27	RS215.148.857,05	-	R\$ 3.184.647.329,86	R\$ 13.536.105.061,87	R\$ 6.131.223.930,84	R\$ 98.541.727,43	R\$ 19.765.870.720,14	-R\$ 16.581.223.390,28
2030	R\$ 1.133.184.226,70	R\$ 566.592.113,35	R\$ 338.659.768,17	R\$ 2.153.452,59	R\$ 459.009.362,47	R\$ 199.885.520,57	RS73.018.549,77	RS225.516.696,52	-	R\$ 2.998.019.690,13	R\$ 12.900.055.118,99	R\$ 6.426.682.370,00	R\$ 89.317.879,93	R\$ 19.416.055.368,91	-R\$ 16.418.035.678,78
2031	R\$ 1.065.029.740,31	R\$ 532.514.870,15	R\$ 345.729.756,94	R\$ 2.239.353,31	R\$ 434.710.306,62	R\$ 190.080.268,37	RS69.405.631,57	RS229.465.366,04	-	R\$ 2.869.175.293,30	R\$ 12.271.046.869,19	R\$ 6.539.209.935,22	R\$ 80.941.730,48	R\$ 18.891.198.534,88	-R\$ 16.022.023.241,58
2032	R\$ 945.600.016,64	R\$ 472.800.008,32	R\$ 363.319.670,46	R\$ 2.324.886,57	R\$ 410.872.883,54	R\$ 180.324.492,63	RS65.819.886,88	RS239.555.952,67	-	R\$ 2.680.617.797,71	R\$ 11.647.114.974,20	R\$ 6.826.767.336,70	R\$ 76.073.552,88	R\$ 18.549.955.863,78	-R\$ 15.869.338.066,06
2033	R\$ 836.087.767,27	R\$ 418.043.883,63	R\$ 377.686.970,67	R\$ 2.408.671,88	R\$ 387.533.932,47	R\$ 170.883.914,54	RS62.269.717,59	RS248.096.154,85	-	R\$ 2.503.011.012,91	R\$ 11.031.948.615,30	R\$ 7.070.142.517,43	R\$ 67.542.858,33	R\$ 18.169.633.991,06	-R\$ 15.666.622.978,14
2034	R\$ 731.645.153,35	R\$ 365.822.576,68	R\$ 389.467.433,90	R\$ 2.491.927,51	R\$ 364.733.829,19	R\$ 161.913.013,82	RS58.765.480,24	RS255.717.911,45	-	R\$ 2.330.557.326,13	R\$ 10.429.103.368,56	R\$ 7.287.344.212,42	R\$ 59.720.554,80	R\$ 17.776.168.135,79	-R\$ 15.445.610.809,66
2035	R\$ 627.654.488,73	R\$ 313.827.244,37	R\$ 402.136.156,24	R\$ 2.572.435,51	R\$ 342.508.614,27	R\$ 153.116.423,71	RS55.315.383,73	RS263.010.974,83	-	R\$ 2.160.141.721,38	R\$ 9.835.799.072,96	R\$ 7.495.178.942,96	R\$ 52.260.368,10	R\$ 17.383.238.384,01	-R\$ 15.223.096.662,63
2036	R\$ 542.092.716,96	R\$ 271.046.358,48	R\$ 409.851.998,92	R\$ 2.650.028,32	R\$ 320.889.679,67	R\$ 144.551.391,98	RS51.927.917,12	RS267.634.757,03	-	R\$ 2.010.644.848,47	R\$ 9.253.724.757,96	R\$ 7.626.945.592,62	R\$ 44.832.463,48	R\$ 16.925.502.814,07	-R\$ 14.914.857.965,59
2037	R\$ 520.720.222,59	R\$ 260.360.111,29	R\$ 403.446.814,05	R\$ 2.728.168,15	R\$ 299.900.220,93	R\$ 136.426.125,98	RS48.611.290,95	RS263.983.001,36	-	R\$ 1.936.175.955,31	R\$ 8.687.580.758,83	R\$ 7.522.879.356,78	R\$ 38.720.908,35	R\$ 16.249.181.023,97	-R\$ 14.313.005.068,66
2038	R\$ 437.291.792,61	R\$ 218.645.896,31	R\$ 409.929.457,28	R\$ 2.803.752,95	R\$ 279.567.542,96	R\$ 128.691.195,21	RS45.374.104,18	RS267.610.626,67	-	R\$ 1.789.914.368,17	R\$ 8.137.075.263,08	R\$ 7.626.257.935,68	R\$ 37.194.301,61	R\$ 15.800.527.500,38	-R\$ 14.010.613.132,21
2039	R\$ 361.165.257,45	R\$ 180.582.628,72	R\$ 414.044.028,67	R\$ 2.871.749,71	R\$ 259.915.115,58	R\$ 121.296.447,30	RS42.223.786,12	RS269.985.549,40	-	R\$ 1.652.084.562,96	R\$ 7.602.689.487,97	R\$ 7.693.937.510,03	R\$ 31.235.128,04	R\$ 15.327.862.126,04	-R\$ 13.675.777.563,07
2040	R\$ 304.052.361,77	R\$ 152.026.180,89	R\$ 413.794.320,46	R\$ 2.933.979,67	R\$ 240.963.927,86	R\$ 114.099.970,27	RS39.167.272,00	RS269.682.046,51	-	R\$ 1.536.720.059,43	R\$ 7.084.297.116,47	R\$ 7.685.288.409,07	R\$ 25.797.518,39	R\$ 14.795.383.043,93	-R\$ 13.258.662.984,50
2041	R\$ 247.980.964,88	R\$ 123.990.482,44	R\$ 413.172.295,00	R\$ 2.989.663,09	R\$ 222.732.213,31	R\$ 107.361.935,65	RS36.211.431,06	RS268.927.055,92	-	R\$ 1.423.366.041,35	R\$ 6.585.170.634,66	R\$ 7.663.772.996,79	R\$ 21.718.025,84	R\$ 14.270.661.657,29	-R\$ 12.847.295.615,94
2042	R\$ 198.225.988,73	R\$ 99.112.994,36	R\$ 410.642.954,14	R\$ 3.042.718,40	R\$ 205.238.334,32	R\$ 100.850.890,75	RS33.362.958,80	RS267.062.855,78	-	R\$ 1.317.539.695,28	R\$ 6.103.793.639,02	R\$ 7.610.647.785,36	R\$ 17.712.926,06	R\$ 13.732.154.350,45	-R\$ 12.414.614.655,17
2043	R\$ 191.555.219,41	R\$ 95.777.609,71	R\$ 398.491.756,60	R\$ 3.084.251,42	R\$ 188.495.620,21	R\$ 94.634.985,52	RS30.627.451,62	RS259.645.495,05	-	R\$ 1.262.312.389,53	R\$ 5.641.934.547,20	R\$ 7.399.270.880,02	R\$ 14.158.999,19	R\$ 13.055.364.426,42	-R\$ 11.793.052.036,89
2044	R\$ 153.089.375,15	R\$ 76.544.687,58	R\$ 392.994.950,95	R\$ 3.118.064,56	R\$ 172.522.691,46	R\$ 88.746.536,89	RS28.010.051,24	RS255.737.921,87	-	R\$ 1.170.764.279,70	R\$ 5.200.752.108,52	R\$ 7.287.914.461,28	R\$ 13.682.515,67	R\$ 12.502.349.085,47	-R\$ 11.331.584.805,77
2045	R\$ 115.164.443,24	R\$ 57.582.221,62	R\$ 387.194.748,91	R\$ 3.143.950,41	R\$ 157.324.990,35	R\$ 83.126.653,30	RS25.515.564,77	RS251.463.155,19	-	R\$ 1.080.515.727,80	R\$ 4.779.921.859,69	R\$ 7.166.093.912,76	R\$ 10.934.955,37	R\$ 11.956.950.727,81	-R\$ 10.876.435.000,01
2046	R\$ 87.664.942,06	R\$ 43.832.471,03	R\$ 378.602.907,98	R\$ 3.156.506,36	R\$ 142.898.063,26	R\$ 77.762.295,13	RS23.146.510,82	RS245.664.362,95	-	R\$ 1.002.728.059,58	R\$ 4.379.446.909,96	R\$ 7.000.842.308,67	R\$ 8.226.031,66	R\$ 11.388.515.250,29	-R\$ 10.385.787.190,71
2047	R\$ 63.431.654,19	R\$ 31.715.827,09	R\$ 369.065.742,11	R\$ 3.157.238,62	R\$ 129.250.625,46	R\$ 72.622.547,20	RS20.905.683,24	RS239.229.345,86	-	R\$ 929.378.663,78	R\$ 3.999.432.719,25	R\$ 6.817.459.829,48	R\$ 6.261.781,58	R\$ 10.823.154.330,31	-R\$ 9.893.775.666,53
2048	R\$ 42.246.971,69	R\$ 21.123.485,84	R\$ 358.862.810,35	R\$ 3.146.217,74	R\$ 116.371.407,62	R\$ 67.746.249,10	RS18.794.524,59	RS232.192.664,50	-	R\$ 860.484.331,73	R\$ 3.640.408.521,01	R\$ 6.616.931.368,67	R\$ 4.530.832,44	R\$ 10.261.870.722,12	-R\$ 9.401.386.390,40



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição do Participante Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Futuro de Ativo Atual	Contribuição do Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Atual	Contribuição do Participante Pensionista Atual	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	ICMS + Royalties + FUNDES	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista Atuais	Benefícios de Aposentados e pensionista Futuro	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2049	RS 40.715.540,92	RS 20.357.770,46	RS 343.522.633,12	RS 3.127.738,15	RS 104.273.927,11	RS 63.099.696,24	RS16.815.566,18	RS222.626.226,93	-	RS 814.539.099,11	RS 3.302.327.067,16	RS 6.344.310.952,59	RS 3.017.640,83	RS 9.649.655.660,58	-RS 8.835.116.561,48
2050	RS 28.643.730,64	RS 14.321.865,32	RS 330.717.949,24	RS 3.095.653,60	RS 92.937.172,27	RS 58.676.022,19	RS14.967.890,58	RS214.121.084,17	-	RS 757.481.368,01	RS 2.984.991.863,19	RS 6.101.934.880,82	RS 2.908.252,92	RS 9.089.834.996,93	-RS 8.332.353.628,92
2051	RS 18.937.518,77	RS 9.468.759,38	RS 317.009.011,41	RS 3.052.181,64	RS 82.366.701,71	RS 54.468.448,63	RS13.251.850,48	RS205.207.592,98	-	RS 703.762.064,99	RS 2.688.364.945,30	RS 5.847.921.862,74	RS 2.045.980,76	RS 8.538.332.788,80	-RS 7.834.570.723,81
2052	RS 11.982.948,53	RS 5.991.474,27	RS 302.168.939,29	RS 2.999.840,88	RS 72.552.512,90	RS 50.470.600,11	RS11.666.107,73	RS195.875.942,32	-	RS 653.708.366,05	RS 2.412.191.948,16	RS 5.581.992.307,73	RS 1.352.679,91	RS 7.995.536.935,81	-RS 7.341.828.569,76
2053	RS 5.845.089,64	RS 2.922.544,82	RS 287.246.330,59	RS 2.930.350,80	RS 63.489.043,32	RS 46.677.242,55	RS10.208.699,97	RS186.383.617,26	-	RS 605.702.918,95	RS 2.156.148.421,47	RS 5.311.483.919,42	RS 855.924,90	RS 7.468.488.265,78	-RS 6.862.785.346,82
2054	RS 2.364.975,19	RS 1.182.487,59	RS 271.523.774,44	RS 2.847.388,45	RS 55.154.683,68	RS 43.083.671,70	RS8.876.183,82	RS176.554.134,04	-	RS 561.587.298,90	RS 1.919.723.777,45	RS 5.031.367.335,92	RS 417.506,40	RS 6.951.508.619,77	-RS 6.389.921.320,86
2055	RS 1.941.423,27	RS 970.711,63	RS 255.324.614,46	RS 2.755.952,23	RS 47.548.519,71	RS 39.684.932,77	RS7.666.231,28	RS166.384.068,14	-	RS 522.276.453,49	RS 1.702.542.616,89	RS 4.741.544.967,15	RS 168.926,80	RS 6.444.256.510,84	-RS 5.921.980.057,35
2056	RS 1.254.509,12	RS 627.254,56	RS 239.334.203,67	RS 2.653.240,25	RS 40.643.819,06	RS 36.476.328,59	RS6.573.433,22	RS156.300.448,50	-	RS 483.863.236,96	RS 1.503.835.744,35	RS 4.454.186.108,14	RS 138.673,09	RS 5.958.160.525,58	-RS 5.474.297.288,62
2057	RS 862.930,64	RS 431.465,32	RS 223.457.863,00	RS 2.538.984,24	RS 34.432.368,98	RS 33.453.051,95	RS5.594.254,36	RS146.277.665,22	-	RS 447.048.583,72	RS 1.323.069.261,57	RS 4.168.560.939,03	RS 89.607,79	RS 5.491.719.808,39	-RS 5.044.671.224,67
2058	RS 635.492,68	RS 317.746,34	RS 207.802.468,79	RS 2.417.158,27	RS 28.882.121,09	RS 30.610.146,41	RS4.722.239,76	RS136.375.279,05	-	RS 411.762.652,39	RS 1.159.332.267,43	RS 3.886.366.797,22	RS 61.637,90	RS 5.045.760.702,54	-RS 4.633.998.050,16
2059	RS 467.189,94	RS 233.594,97	RS 192.461.467,57	RS 2.284.992,05	RS 23.975.627,98	RS 27.942.840,34	RS3.952.244,82	RS126.644.924,50	-	RS 377.962.882,17	RS 1.011.882.245,95	RS 3.609.075.142,01	RS 45.392,33	RS 4.621.002.780,29	-RS 4.243.039.898,11
2060	RS 191.386,65	RS 95.693,32	RS 177.529.700,62	RS 2.155.009,61	RS 19.682.775,94	RS 25.446.164,27	RS3.277.930,25	RS117.150.109,29	-	RS 345.528.769,95	RS 879.820.229,90	RS 3.338.495.790,45	RS 33.370,71	RS 4.218.349.391,06	-RS 3.872.820.621,11
2061	RS 107.483,06	RS 53.741,53	RS 162.994.953,21	RS 2.012.190,68	RS 15.969.574,95	RS 23.114.584,99	RS2.692.773,09	RS107.887.779,08	-	RS 314.833.080,59	RS 762.215.142,80	RS 3.074.541.701,20	RS 13.670,47	RS 3.836.770.514,47	-RS 3.521.937.433,88
2062	RS 42.736,89	RS 21.368,45	RS 148.960.857,60	RS 1.868.497,37	RS 12.803.489,53	RS 20.942.165,85	RS2.190.267,18	RS98.919.010,16	-	RS 285.748.393,03	RS 658.130.579,47	RS 2.818.953.401,16	RS 7.677,36	RS 3.477.091.657,99	-RS 3.191.343.264,96
2063	RS 41.625,91	RS 20.812,96	RS 135.465.035,25	RS 1.726.961,91	RS 10.134.070,62	RS 18.923.000,84	RS1.762.866,02	RS90.271.598,51	-	RS 258.345.972,02	RS 566.495.249,14	RS 2.572.523.008,77	RS 3.052,64	RS 3.139.021.310,54	-RS 2.880.675.338,52
2064	RS -	RS -	RS 122.580.068,84	RS 1.585.888,53	RS 7.921.033,38	RS 17.051.532,43	RS1.403.646,18	RS81.985.633,84	-	RS 232.527.803,19	RS 486.317.940,31	RS 2.336.392.984,26	RS 2.973,28	RS 2.822.713.897,86	-RS 2.590.186.094,67
2065	RS -	RS -	RS 110.324.471,41	RS 1.435.866,26	RS 6.111.404,91	RS 15.322.587,63	RS1.104.961,63	RS74.074.414,86	-	RS 208.373.706,71	RS 416.516.471,01	RS 2.110.942.308,86	RS -	RS 2.527.458.779,86	-RS 2.319.085.073,15
2066	RS -	RS -	RS 98.740.731,50	RS 1.295.268,57	RS 4.656.402,11	RS 13.731.057,32	RS859.881,18	RS66.572.944,13	-	RS 185.856.284,80	RS 356.098.693,56	RS 1.897.168.471,04	RS -	RS 2.253.267.164,61	-RS 2.067.410.879,81
2067	RS -	RS -	RS 87.853.949,17	RS 1.158.304,74	RS 3.504.186,53	RS 12.271.554,71	RS661.256,39	RS59.495.190,38	-	RS 164.944.441,92	RS 304.040.036,46	RS 1.695.469.546,11	RS -	RS 1.999.509.582,57	-RS 1.834.565.140,65
2068	RS -	RS -	RS 77.682.084,54	RS 1.029.692,93	RS 2.610.024,98	RS 10.937.975,32	RS502.730,88	RS52.857.713,26	-	RS 145.620.221,90	RS 259.409.683,33	RS 1.506.317.444,18	RS -	RS 1.765.727.127,51	-RS 1.620.106.905,61
2069	RS -	RS -	RS 68.235.779,59	RS 904.268,51	RS 1.922.437,60	RS 9.723.544,47	RS377.625,05	RS46.667.774,94	-	RS 127.831.430,16	RS 221.229.234,76	RS 1.329.919.119,53	RS -	RS 1.551.148.354,28	-RS 1.423.316.924,12
2070	RS -	RS -	RS 59.518.335,18	RS 791.297,50	RS 1.406.712,37	RS 8.621.103,76	RS280.797,91	RS40.933.571,08	-	RS 111.551.817,80	RS 188.712.590,61	RS 1.166.508.128,53	RS -	RS 1.355.220.719,14	-RS 1.243.668.901,34
2071	RS -	RS -	RS 51.526.605,54	RS 684.302,80	RS 1.021.933,85	RS 7.623.482,19	RS206.605,08	RS35.652.301,48	-	RS 96.715.230,93	RS 161.007.953,33	RS 1.016.004.672,36	RS -	RS 1.177.012.625,69	-RS 1.080.297.394,76
2072	RS -	RS -	RS 44.251.710,82	RS 586.148,90	RS 741.925,74	RS 6.723.617,52	RS150.907,97	RS30.820.224,77	-	RS 83.274.535,72	RS 137.456.218,13	RS 878.302.131,29	RS -	RS 1.015.758.349,42	-RS 932.483.813,70
2073	RS -	RS -	RS 37.679.579,55	RS 497.573,93	RS 540.192,12	RS 5.914.797,00	RS109.594,57	RS26.432.553,32	-	RS 71.174.290,49	RS 117.405.937,94	RS 753.264.068,98	RS -	RS 870.670.006,92	-RS 799.495.716,43
2074	RS -	RS -	RS 31.791.660,34	RS 416.215,59	RS 396.265,99	RS 5.190.527,28	RS79.311,87	RS22.476.190,04	-	RS 60.350.171,11	RS 100.307.599,07	RS 640.517.249,97	RS -	RS 740.824.849,04	-RS 680.474.677,93

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
Telefone: (21) 2332-5151 – www.rioprevidencia.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Futuro de Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Atual	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	ICMS + Royalties + FUNDES	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista Atuais	Benefícios de Aposentados e pensionista Futuro	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2075	RS	-	RS 26.564.978,50	RS 344.429,73	RS 293.890,64	RS 4.544.519,12	RS57.392,19	RS18.939.288,33	-	RS 50.744.498,50	RS 85.705.307,00	RS 539.724.074,81	RS -	RS 625.429.381,81	RS 574.684.883,31
2076	RS	-	RS 21.971.155,01	RS 282.442,01	RS 168.105,83	RS 3.970.478,61	RS30.326,36	RS15.805.955,19	-	RS 42.228.463,01	RS 71.760.504,79	RS 450.431.631,66	RS -	RS 522.192.136,45	RS 479.963.673,44
2077	RS	-	RS 17.975.501,65	RS 227.148,79	RS 129.463,68	RS 3.462.100,68	RS22.329,11	RS13.056.396,29	-	RS 34.872.940,20	RS 61.461.534,15	RS 372.075.829,23	RS -	RS 433.537.363,38	RS 398.664.423,18
2078	RS	-	RS 14.537.302,23	RS 179.531,74	RS 100.373,89	RS 3.013.457,21	RS16.616,00	RS10.668.300,80	-	RS 28.515.581,87	RS 52.560.026,22	RS 304.020.862,84	RS -	RS 356.580.889,06	RS 328.065.307,19
2079	RS	-	RS 11.611.430,78	RS 141.523,35	RS 78.091,46	RS 2.619.010,96	RS12.495,69	RS8.617.101,50	-	RS 23.079.653,75	RS 44.870.282,98	RS 245.566.626,17	RS -	RS 290.436.909,15	RS 267.357.255,40
2080	RS	-	RS 9.150.324,03	RS 108.714,83	RS 60.284,21	RS 2.273.353,13	RS9.407,01	RS6.873.253,14	-	RS 18.475.336,34	RS 38.224.568,39	RS 195.871.150,45	RS -	RS 234.095.718,84	RS 215.620.382,49
2081	RS	-	RS 7.105.587,17	RS 83.455,71	RS 46.321,72	RS 1.892.009,81	RS7.091,67	RS5.408.844,56	-	RS 14.543.310,64	RS 31.743.591,22	RS 154.139.035,13	RS -	RS 185.882.626,36	RS 171.339.315,71
2082	RS	-	RS 5.430.029,06	RS 61.910,45	RS 35.030,37	RS 1.631.847,27	RS5.295,28	RS4.192.697,43	-	RS 11.356.809,86	RS 26.843.437,11	RS 119.481.772,68	RS -	RS 146.325.209,78	RS 134.968.399,92
2083	RS	-	RS 4.078.567,89	RS 46.097,42	RS 26.101,91	RS 1.405.743,26	RS3.922,59	RS3.197.310,12	-	RS 8.757.743,18	RS 22.645.369,00	RS 91.115.633,02	RS -	RS 113.761.002,02	RS 105.003.258,83
2084	RS	-	RS 3.007.314,87	RS 33.273,72	RS 19.110,80	RS 1.209.637,70	RS2.867,46	RS2.394.089,30	-	RS 6.666.293,86	RS 19.061.006,44	RS 68.225.775,46	RS -	RS 87.286.781,90	RS 80.620.488,04
2085	RS	-	RS 2.173.975,48	RS 23.690,37	RS 13.785,41	RS 1.039.909,99	RS2.074,08	RS1.757.114,92	-	RS 5.010.550,24	RS 16.014.876,52	RS 50.073.540,65	RS -	RS 66.088.417,17	RS 61.077.866,93
2086	RS	-	RS 1.538.894,58	RS 16.208,68	RS 9.700,99	RS 893.354,49	RS1.474,78	RS1.261.812,72	-	RS 3.721.446,23	RS 13.436.206,13	RS 35.958.621,73	RS -	RS 49.394.827,85	RS 45.673.381,63
2087	RS	-	RS 1.065.385,79	RS 11.284,62	RS 6.779,13	RS 767.091,32	RS1.040,32	RS884.896,41	-	RS 2.736.477,58	RS 11.263.965,17	RS 25.217.415,01	RS -	RS 36.481.380,18	RS 33.744.902,60
2088	RS	-	RS 720.410,50	RS 7.111,99	RS 4.620,13	RS 599.182,24	RS724,75	RS604.649,86	-	RS 1.936.699,47	RS 8.885.978,75	RS 17.231.063,95	RS -	RS 26.117.042,70	RS 24.180.343,23
2089	RS	-	RS 475.338,28	RS 4.767,89	RS 3.137,18	RS 508.262,24	RS506,84	RS402.049,70	-	RS 1.394.062,13	RS 7.379.424,34	RS 11.457.447,44	RS -	RS 18.836.871,79	RS 17.442.809,66
2090	RS	-	RS 305.963,49	RS 2.685,42	RS 2.063,81	RS 401.130,21	RS349,63	RS259.556,36	-	RS 971.748,91	RS 5.846.049,12	RS 7.396.730,74	RS -	RS 13.242.779,86	RS 12.271.030,95
2091	RS	-	RS 192.331,92	RS 1.675,80	RS 1.297,31	RS 335.783,36	RS239,05	RS162.761,18	-	RS 694.088,61	RS 4.805.083,45	RS 4.638.301,28	RS -	RS 9.443.384,72	RS 8.749.296,11
2092	RS	-	RS 118.408,74	RS 959,37	RS 780,28	RS 254.553,53	RS161,59	RS99.056,97	-	RS 473.920,48	RS 3.689.873,01	RS 2.822.884,87	RS -	RS 6.512.757,89	RS 6.038.837,41
2093	RS	-	RS 71.729,38	RS 531,51	RS 443,03	RS 208.365,27	RS106,90	RS58.592,07	-	RS 339.768,15	RS 2.977.872,96	RS 1.669.732,68	RS -	RS 4.647.605,64	RS 4.307.837,49
2094	RS	-	RS 43.030,84	RS 338,05	RS 248,32	RS 169.654,84	RS71,12	RS33.834,78	-	RS 247.177,94	RS 2.390.873,18	RS 964.209,62	RS -	RS 3.355.082,80	RS 3.107.904,86
2095	RS	-	RS 25.802,15	RS 212,77	RS 125,41	RS 137.445,24	RS44,33	RS19.204,08	-	RS 182.833,97	RS 1.909.187,59	RS 547.269,92	RS -	RS 2.456.457,51	RS 2.273.623,55
2096	RS	-	RS 15.621,97	RS 128,09	RS 60,27	RS 110.802,29	RS27,23	RS10.849,69	-	RS 137.489,53	RS 1.516.473,84	RS 309.189,88	RS -	RS 1.825.663,72	RS 1.688.174,18
2097	RS	-	RS 9.559,22	RS 90,20	RS 20,81	RS 88.845,78	RS15,09	RS6.172,03	-	RS 104.703,13	RS 1.197.431,33	RS 175.888,11	RS -	RS 1.373.319,43	RS 1.268.616,31
2098	RS	-	RS 5.807,97	RS 47,18	RS 4,13	RS 70.765,42	RS7,63	RS3.524,44	-	RS 80.156,78	RS 939.237,52	RS 100.438,18	RS -	RS 1.039.675,70	RS 959.518,93
2099	RS	-	RS 3.421,41	RS 24,91	RS 0,27	RS 55.871,68	RS3,45	RS2.005,33	-	RS 61.327,05	RS 730.899,68	RS 57.147,14	RS -	RS 788.046,82	RS 726.719,76
2100	RS	-	RS 1.917,99	RS 11,88	RS 0,00	RS 43.662,00	RS1,24	RS1.127,48	-	RS 46.720,59	RS 563.852,11	RS 32.130,54	RS -	RS 595.982,65	RS 549.262,06
2101	RS	-	RS 997,21	RS 4,36	RS 0,00	RS 33.771,62	RS0,27	RS618,22	-	RS 35.391,67	RS 431.584,77	RS 17.617,78	RS -	RS 449.202,55	RS 413.810,88
2102	RS	-	RS 464,75	RS 0,86	RS 0,00	RS 25.890,80	RS0,02	RS329,74	-	RS 26.686,18	RS 328.600,83	RS 9.396,85	RS -	RS 337.997,69	RS 311.311,51
2103	RS	-	RS 182,97	RS 0,08	RS 0,00	RS 19.703,44	RS0,00	RS174,16	-	RS 20.060,67	RS 249.533,60	RS 4.963,28	RS -	RS 254.496,88	RS 234.436,21



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Futuro de Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Atual	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	ICMS + Royalties + FUNDES	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista Atuais	Benefícios de Aposentados e pensionista Futuro	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas								
2104	R\$	-	R\$	54,22	R\$	0,00	R\$	14.906,50	R\$0,00	R\$94,30	-	R\$	15.055,03	R\$	189.354,27	R\$	2.687,45	R\$	-	R\$	192.041,72	-R\$	176.986,69
2105	R\$	-	R\$	9,79	R\$	0,00	R\$	11.249,76	R\$0,00	R\$57,26	-	R\$	11.316,81	R\$	143.941,68	R\$	1.631,76	R\$	-	R\$	145.573,44	-R\$	134.256,63
2106	R\$	-	R\$	0,67	R\$	0,00	R\$	8.495,21	R\$0,00	R\$37,86	-	R\$	8.533,75	R\$	109.769,15	R\$	1.079,01	R\$	-	R\$	110.848,16	-R\$	102.314,41
2107	R\$	-	R\$	0,01	R\$	0,00	R\$	6.407,35	R\$0,00	R\$25,92	-	R\$	6.433,28	R\$	83.731,51	R\$	738,80	R\$	-	R\$	84.470,30	-R\$	78.037,02
2108	R\$	-	R\$	0,00	R\$	-	R\$	4.798,94	R\$0,00	R\$16,35	-	R\$	4.815,28	R\$	63.490,05	R\$	465,84	R\$	-	R\$	63.955,89	-R\$	59.140,60
2109	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	3.547,97	R\$0,00	R\$9,24	-	R\$	3.557,21	R\$	47.515,49	R\$	263,27	R\$	-	R\$	47.778,76	-R\$	44.221,55
2110	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	2.578,02	R\$0,00	R\$4,42	-	R\$	2.582,45	R\$	34.885,78	R\$	126,04	R\$	-	R\$	35.011,82	-R\$	32.429,37
2111	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1.825,55	R\$0,00	R\$1,60	-	R\$	1.827,15	R\$	24.883,70	R\$	45,66	R\$	-	R\$	24.929,37	-R\$	23.102,22
2112	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1.240,17	R\$0,00	R\$0,35	-	R\$	1.240,52	R\$	16.964,91	R\$	9,88	R\$	-	R\$	16.974,78	-R\$	15.734,26
2113	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	786,06	R\$0,00	R\$0,03	-	R\$	786,09	R\$	10.776,89	R\$	0,75	R\$	-	R\$	10.777,64	-R\$	9.991,55
2114	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	446,58	R\$0,00	R\$0,00	-	R\$	446,58	R\$	6.152,70	R\$	0,01	R\$	-	R\$	6.152,71	-R\$	5.706,12
2115	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	214,27	R\$0,00	R\$0,00	-	R\$	214,27	R\$	2.990,99	R\$	0,00	R\$	-	R\$	2.990,99	-R\$	2.776,73
2116	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	77,64	R\$0,00	R\$0,00	-	R\$	77,64	R\$	1.126,04	R\$	-	R\$	-	R\$	1.126,04	-R\$	1.048,40
2117	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	16,79	R\$0,00	R\$0,00	-	R\$	16,79	R\$	276,10	R\$	-	R\$	-	R\$	276,10	-R\$	259,31
2118	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	1,27	R\$0,00	R\$0,00	-	R\$	1,27	R\$	33,46	R\$	-	R\$	-	R\$	33,46	-R\$	32,19
2119	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	R\$0,00	R\$0,00	-	R\$	0,01	R\$	1,59	R\$	-	R\$	-	R\$	1,59	-R\$	1,58
2120	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$0,00	R\$0,00	-	R\$	-	R\$	0,00	R\$	-	R\$	-	R\$	0,00	R\$	0,00
2121	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	0,00	R\$0,00	R\$0,00	-	R\$	0,00	R\$	0,01	R\$	-	R\$	-	R\$	0,01	-R\$	0,01
2122	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$0,00	R\$0,00	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	-R\$	-
2123	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$0,00	R\$0,00	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
2124	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$0,00	R\$0,00	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-

  
Oswaldo Meirelles Alves Neto  
Atuário MIBA 562

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
Telefone: (21) 2332-5151 – www.rioprevidencia.rj.gov.br



# **Anexo V**

## **Relatório de Análises das Hipóteses**

# RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS HIPÓTESES ATUARIAIS

GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

COORDENADORIA DE ATUÁRIA

Novembro de 2022



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

# RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS HIPÓTESES

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
RIOPREVIDÊNCIA - RJ

## Resumo

Relatório para apresentação dos testes estatísticos de aderência das hipóteses atuariais a serem utilizadas nos cálculos da Avaliação Atuarial 2023 do Estado do Rio de Janeiro.

**Equipe Responsável:**

Adeilson Pereira da Silva

Lorena de Sousa de Oliveira

Amanda Freitas Santos

Atuária MIBA 2.514

Oswaldo Meirelles Alves Neto

Atuário MIBA 562

**Atuário Responsável:**

Rachel Mercedes Penha de Castro Atuário

MIBA 2.104

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
Telefone: (21) 2332-5151 – [www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	1
2. BASE LEGAL .....	2
3. METODOLOGIA .....	5
3.1 Testes de Hipóteses .....	5
3.2 Testes de Aderência .....	6
3.2.1 Teste Qui-quadrado .....	6
3.2.2 Desvio Quadrático Médio .....	7
4. PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DE MORTE .....	8
4.1 Metodologia .....	8
4.2 Análise estatística e exploratória dos dados .....	9
4.3 Testes de Hipóteses: qui quadrado e desvio quadrático médio .....	9
4.4 Resultado .....	11
5. PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DE INVALIDEZ .....	12
5.1 Dados .....	12
5.2 Análise estatística e exploratória dos dados .....	13
5.3 Testes de Hipóteses: qui quadrado e desvio quadrático médio .....	13
5.4 Resultado .....	15
6. PROPORÇÃO DE PARTICIPANTES DO PLANO COM DEPENDENTES ELEGÍVEIS .....	16
6.1 Metodologia .....	16
6.2 Resultado .....	17
7. TAXA DE JUROS .....	18
7.1 Resultado .....	21
8. CRESCIMENTO REAL DAS REMUNERAÇÕES .....	21
8.1 Metodologia .....	21



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

8.2 Resultado ..... 24

## 1.INTRODUÇÃO

Uma das etapas da realização da Avaliação Atuarial é a de adequação das bases de dados dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas que serão utilizadas nos cálculos. Para isso, de modo a apurar resultados consistentes e que estejam de acordo com a realidade atual do ente, é necessário que sejam adotadas algumas hipóteses, que são utilizadas tanto para suprir as inconsistências apuradas nas bases quanto para a obtenção de informações necessárias à efetivação do cálculo, como atualizações salariais, cálculos das idades e saídas de servidores do grupo de segurados.

As hipóteses citadas devem ser selecionadas em conjunto pelo atuário responsável, pelo ente federativo e pela unidade gestora do RPPS, porém também devem ser observados os parâmetros mínimos previstos na legislação em vigor, salvo nos casos em que haja justificativa técnica para a sua não utilização.

Em virtude do acima exposto, os objetivos deste relatório são verificar a aderência das hipóteses:

- Taxa atuarial de juros;
- Crescimento real das remunerações;
- Probabilidades de ocorrência de morte e invalidez da massa de segurados;
- Proporção de participantes do plano com dependentes que serão elegíveis aos benefícios;
- Embasar a utilização das hipóteses consideradas no cálculo atuarial atual e concluir as mais adequadas para os cálculos posteriores;
- Atender ao disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## 2. BASE LEGAL

A realização dos testes citados segue o legalmente estipulado na Portaria MTP 1.467/2022 qual seja:

“Art. 35. Deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, atendendo-se em sua formulação às seguintes diretrizes:

I - observância dos elementos mínimos constantes do Anexo VI;

II - elaboração por profissional habilitado; e

III - abrangência e conclusão, no mínimo, quanto à manutenção ou necessidade de alteração das seguintes hipóteses:

a) taxa atuarial de juros;

b) crescimento real das remunerações;

c) probabilidades de ocorrência de morte e invalidez;

d) proporção de participantes do plano com dependentes que serão elegíveis aos benefícios;

e) idade de primeira vinculação a regime previdenciário; e

f) idade provável de aposentadoria.”

Tratando-se da idade de primeira vinculação a regime previdenciário, seguindo o disposto no art. 40, em caso de inexistência na base cadastral sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se a idade existente de vinculação for superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição. Desta forma, quando da inexistência da informação esta é a idade de vinculação adotada na Avaliação Atuarial.

No tocante à idade provável de aposentadoria, a premissa utilizada segue o disposto no art. 41, inciso I, da Portaria MTP 1.467/2022 que orienta observar as regras permanentes, as regras de transição e o lapso temporal para espera da regra mais vantajosa. Sendo o atingimento da idade mínima dentre as regras, a regra mais vantajosa a ser utilizada quando da confecção da Avaliação Atuarial.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

### 3. METODOLOGIA

#### 3.1 Testes de Hipóteses

Testes de hipóteses são testes realizados através de metodologias estatísticas buscando-se verificar se certa afirmação sobre uma população está de acordo com uma característica nela observada, ou seja, feita uma determinada afirmação sobre uma população, usualmente sobre um parâmetro dessa, desejamos saber se os resultados experimentais provenientes de uma amostra contrariam ou não tal afirmação. Conforme Bussab e Morettin (2017), “o objetivo do teste estatístico de hipóteses é, então, fornecer uma metodologia que nos permita verificar se os dados amostrais trazem evidências que apoiem ou não uma hipótese (estatística) formulada”.

A estrutura de um teste de hipóteses consiste nas seguintes etapas:

- Fixar qual a hipótese  $H_0$  – hipótese nula a ser testada e qual a hipótese alternativa  $H_1$ ;
- Escolher o nível de significância  $\alpha$ , ou seja, fixar a probabilidade  $\alpha$  de cometer o erro tipo I e usar o valor para construir a região crítica (regra de decisão);
- Utilizar as observações da amostra para calcular o valor da estatística do teste;
- Caso o valor da estatística calculado com os dados amostrais não pertencer à região crítica, não rejeitar  $H_0$ ; caso contrário, rejeite  $H_0$ .

Neste procedimento, podem ocorrer dois tipos de erros, quais sejam:

Erro do Tipo I : rejeitar a hipótese nula  $H_0$  quando ela é verdadeira;

Erro do Tipo II : não rejeitar a hipótese nula  $H_0$  quando ela é falsa

Decisão	Se $H_0$ é verdadeira	Se $H_0$ é falsa
Rejeitar $H_0$	Erro do Tipo I	Nenhum erro
Não Rejeitar $H_0$	Nenhum erro	Erro do Tipo II



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

### 3.2 Testes de Aderência

O teste de aderência é uma vertente do teste de hipóteses, seguindo, portanto, o modo geral de realização desse e sendo direcionado, de uma maneira geral, a verificar se distribuições probabilísticas se adequam aos dados observados. Isto é, os testes de aderência avaliam se a distância da distribuição dos dados observados é significativa em relação a uma distribuição de referência.

#### 3.2.1 Teste Qui-quadrado

Tem como princípio básico comparar proporções, ou seja, possíveis divergências entre as frequências observadas e esperadas para um certo evento. Assim, o teste Qui-Quadrado permite verificar se a população estudada se comporta de forma semelhante à tábua adotada. Caso exista uma diferença significativa, a aderência da tábua não será observada.

A hipótese nula ( $H_0$ ) pode ser testada pela seguinte estatística:

$$\chi^2 = \sum_{i=1}^n \frac{(O_i - E_i)^2}{E_i}$$

Em que:

$O_i$  = quantidade observada;

$E_i$  = quantidade esperada;

$n$  = tamanho da amostra.

Portanto, se as diferenças entre ( $O_i - E_i$ ) forem pequenas, então a estatística  $\chi^2$  também será pequena, indicando que a tábua adotada é aderente à população em estudo; no entanto, caso a divergência for grande, a aderência não será verificada.

O teste estatístico será:

$H_0$  (hipótese nula): a tábua adotada é aderente à massa dos segurados

$H_1$  (hipótese alternativa) : a tábua adotada não é aderente à massa dos segurados

O teste qui-quadrado mostra que se o  $\chi^2$  for superior ao  $\chi^2$  crítico, então a hipótese nula ( $H_0$ ) será rejeitada, porém se ocorrer o contrário, a hipótese nula não é rejeitada (aceita) ao nível de significância definido.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

O  $\chi^2$  crítico será denotado por  $\chi^2_{gl;\alpha}$  em que gl são os graus de liberdade e o “ $\alpha$ ” representa o nível de significância. Um importante pressuposto do teste é possuir, em todas as faixas analisadas, um número de eventos esperados igual ou maior que 5.

### 3.2.2 Desvio Quadrático Médio

O DQM (Desvio Quadrático Médio) é uma outra forma de verificar a aderência dos dados. A finalidade desse método também é a comparação entre dados estimados e dados observados. Por ele, comparam-se os valores do desvio médio encontrado na observação com o esperado em diversas tábuas, sugerindo-se que se utilize como probabilidade esperada no cálculo a tábua que apresentar menor desvio médio quadrático de todas as distribuições analisadas. Desta forma, quanto menor o DQM mais precisa é a tábua. O DQM é dado pela seguinte equação:

$$DQM = \sum_{i=1}^n \frac{(O_i - E_i)^2}{n}$$

Em que:

$O_i$  = quantidade observada;

$E_i$  = quantidade esperada;

n = tamanho da amostra.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

#### 4. PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DE MORTE

Para a hipótese “Probabilidade de ocorrência de morte e invalidez”, foi verificada a aderência entre as médias de falecimentos por idade de servidores ativos e beneficiários aposentados e pensionistas válidos e inválidos do Estado do Rio de Janeiro, observadas nas bases de dados, e as utilizadas no cálculo atuarial, quais sejam, as calculadas pelas tábuas de mortalidade feminina e masculina IBGE – 2019.

Além disso, também foi verificada a aderência desses óbitos a outras tábuas de mortalidade, como: IBGE-2020 (última tábua de mortalidade projetada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), AT-2000 (que utiliza dados da população americana) e BR-EMSmt-v.2021 (desenvolvida a partir da experiência do mercado segurador brasileiro). Vale ressaltar que para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo estabelecido pela Portaria MTP nº 1.467/2022 é dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE.

##### 4.1 Metodologia

Para fazer a distribuição de falecimentos de ativos, aposentados e pensionistas por idade, foi observado o histórico de falecimentos dessa população ao longo dos últimos cinco anos. Vale ressaltar a importância de analisar um período grande, de modo a evitar que o estudo seja influenciado por questões pontuais que não retratem a realidade da massa. Em detrimento disso, para se concluir sobre utilização ou descarte dessas informações atípicas e, levando-se em consideração o atual período pandêmico vivido pela população desde o início de 2020, foi feita uma análise separadamente no percentual de falecimentos constante nos dados de janeiro de 2020 a junho de 2021 e observou-se que houve impacto significativo de óbitos no período. Esse resultado influenciaria a média dos demais anos analisados, levando a um resultado errôneo do teste. Por isso, optou-se por retirar o histórico desse período nas quantidades utilizadas, considerando apenas o período entre 2015 e 2019. A título de informação, o percentual encontrado de aumento médio de falecimentos em 2020 em relação à média dos cinco anos anteriores foi de 32%. Já até junho de 2021, foi observado nos óbitos acumulados um aumento médio de 39% em relação à média dos anos de 2015 a 2019.

Além disso, para os servidores ativos, foram observados os óbitos apenas do poder executivo, pois não se possuía o histórico dos óbitos dos demais poderes entre 2015 e 2019. Para a aderência de mortalidade, os expostos ao risco foram os servidores ativos e os beneficiários aposentados e pensionistas, organizados por idade e sexo.

Com relação aos militares, considerou-se apenas sua distribuição de óbitos. Isso porque, além de serem utilizadas, para seus cálculos atuariais, as mesmas tábuas de mortalidade que as para os servidores civis, entende-se que a distribuição de óbitos dos militares aposentados e pensionistas não sofre influência da carreira em questão, estando esses beneficiários expostos aos mesmos riscos que os demais observados na população. Por isso, de modo a podermos observar uma massa maior de expostos e de atingidos pelo risco morte, optou-se por manter esse grupo na análise.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

#### 4.2 Análise estatística e exploratória dos dados

Tabela 1

Estatísticas de falecidos					
Ano	Período	Frequência absoluta acumulada	Frequência absoluta	Frequência relativa acumulada	Frequência relativa
2021	Ate julho 2021	43.706	4.341	100,00%	9,93%
2020	Até dez 2020	39.365	8.234	90,07%	18,84%
2019	Até dez 2019	31.131	6.497	71,23%	14,87%
2018	Até dez 2018	24.634	6.653	56,36%	15,22%
2017	Até dez 2017	17.981	6.413	41,14%	14,67%
2016	Até dez 2016	11.568	6.542	26,47%	14,97%
2015	Até dez 2015	5.026	5.026	11,50%	11,50%

#### 4.3 Testes de Hipóteses: qui-quadrado e desvio quadrático médio

Hipóteses:

$H_0$ : O modelo probabilístico da tábua de mortalidade testada é adequado à população.

$H_1$ : O modelo probabilístico da tábua de mortalidade testada não é adequado à população.

Tabela 2 - Feminina

Tábua	Total de óbitos observados	Falecidos Tábua	QUI QUADRADO			DESVIO QUADRÁTICO MÉDIO	
			Termo $\chi^2$	Resultado 95%	Resultado 90%	DMQ	Menor desvio
BR-EMSmt-v.2021-f	3.631	3.333	183,06	Rejeita $H_0$	Rejeita $H_0$	37	Menor Desvio
AT 2000 Female	3.631	3.235	444,95	Rejeita $H_0$	Rejeita $H_0$	92	Não
AT2000 (Suavizada 10%)_FEM	3.631	2.913	623,63	Rejeita $H_0$	Rejeita $H_0$	133	Não
IBGE 2018 Feminina Extrapolada	3.631	4.173	178,96	Rejeita $H_0$	Rejeita $H_0$	154	Não
IBGE 2018 Geral	3.631	5.032	475,87	Rejeita $H_0$	Rejeita $H_0$	551	Não
IBGE 2019 Feminina	3.631	4.108	166,42	Rejeita $H_0$	Rejeita $H_0$	135	Não
IBGE 2020 Feminina	3.631	4.046	155,82	Rejeita $H_0$	Rejeita $H_0$	119	Não



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Tabela 3 - Masculina

Tábua	Total de óbitos observados	Falecidos Tábua	QUI QUADRADO			DESVIO QUADRÁTICO MÉDIO	
			Termo $X^2$	Resultado 95%	Resultado 90%	DMQ	Menor desvio
BR-EMSmt-v.2021-m	2.594	2.095	358	Rejeita H0	Rejeita H0	55	Não
AT 2000 Male	2.594	1.878	685	Rejeita H0	Rejeita H0	102	Não
AT2000 (Suavizada 10%)_MAS	2.594	1.690	945	Rejeita H0	Rejeita H0	155	Não
IBGE 2018 Masculina	2.594	2.776	126	Aceita H0	Aceita H0	20	Não
IBGE 2018 Geral	2.594	2.225	218	Rejeita H0	Rejeita H0	42	Não
IBGE 2019 Masculina	2.594	2.736	123	Aceita H0	Aceita H0	18	Menor Desvio
IBGE 2020 Masculina	2.594	1.732	823	Rejeita H0	Rejeita H0	146	Não

Graus de liberdade: 111

$X^2$  tabelado 95% = 136,59

$X^2$  tabelado 90% = 130,47

Onde:

$X^2$  tabelado: é o resultado encontrado para a distribuição de óbitos observada, a partir da tabela de probabilidades para valores de Qui quadrado, considerando os graus de liberdade.

Média de óbitos observados: representa a quantidade média de óbitos observados no período de 2015 a 2019.

Falecidos Tábua: representa a quantidade total de óbitos, estimada idade a idade, a partir da multiplicação da probabilidade de morte ( $qx$ ) de cada tábua de mortalidade pela quantidade total de expostos em cada idade.

Termo  $X^2$ : representa o resultado do teste qui quadrado encontrado para cada tábua. Para obtenção desse resultado, calculou-se, idade a idade, a partir da fórmula apresentada no item 3.2.1, na qual o  $o_i$  representou a quantidade de óbitos observados e o  $e_i$  o total de óbitos esperados pela tábua de mortalidade em análise para cada idade.

Resultado: nessas colunas foram feitas as comparações entre os resultados encontrados e os resultados tabelados. Apesar do nível de significância principal utilizado ter sido  $\alpha = 5\%$ , aproveitou-se para testar as distribuições também a um nível de significância de  $\alpha = 10\%$ . No caso de  $X^2$  da distribuição esperada ser menor que o tabelado, significa que não há evidências para rejeitarmos a hipótese  $H_0$ , concluindo que, ao nível de significância utilizado, o modelo apresentado pela tábua em questão se aplica à população. Por outro lado, se o  $X^2$  da distribuição esperada for maior que o tabelado, então rejeita-se a hipótese.

DMQ: Valor total do desvio quadrático médio encontrado considerando-se a quantidade total estimada pela tábua analisada em relação aos dados da quantidade de óbitos observada. O cálculo foi feito pela fórmula do item X, para a qual o  $o_i$  representou a quantidade de óbitos observados e o  $e_i$  o total de óbitos esperados pela tábua de mortalidade em análise, para cada idade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Menor desvio: resultado da comparação entre todos os desvios médios quadráticos encontrados. É considerada como mais aderente a tábua que apresentar o menor desvio.

#### 4.4 Resultado

Como pode ser verificado nas tabelas 2 e 3, a maioria das tábuas analisadas teve a hipótese  $H_0$  rejeitada, isto é, as tábuas não são aderentes à distribuição de óbitos dos servidores do Estado do Rio de Janeiro. De acordo com a metodologia adotada, as tábuas masculinas do IBGE de 2018 e 2019 foram aderentes à massa, e as femininas do IBGE não se mostraram aderentes apresentando todas um  $\chi^2$  calculado superior ao  $\chi^2$  tabelado. Diante do exposto, conquanto não aderente, a tábua feminina 2020 é a que apresenta o menor Devio Quadrado Médio dentre as tábuas do IBGE.

Realmente, um dos motivos que influencia a não aderência é que a população observada para a construção das tábuas comparadas não é majoritariamente a mesma das bases de servidores. Isto é, a probabilidade de existirem características diferentes entre os grupos é maior que se fossem comparadas com uma tábua de moradores do Estado do Rio de Janeiro, por exemplo.

Além disso, de acordo com os resultados encontrados, é possível verificar que a maior parte das tábuas analisadas apresenta resultado de óbitos menos agravado que o observado na massa de servidores e beneficiários do Estado do Rio de Janeiro. Isso pode ser verificado, principalmente, na população masculina. Vale ressaltar, porém, que apesar de a quantidade total de óbitos do sexo feminino ser maior que a do sexo masculino, os percentuais relativos de ambos em relação à sua participação no grupo são similares, já que os óbitos femininos e masculinos representam, ambos, 1,64% das populações femininas e masculinas expostas.

Ademais, ressalta-se que o cálculo atuarial serve de embasamento para diversos outros estudos, bem como alterações legais, além de sua finalidade principal de subsidiar o Estado do Rio de Janeiro nas medidas para contenção de déficits previdenciários. Por isso, convém adotar-se as hipóteses mais conservadoras ao cálculo.

Sendo assim, considerando-se que não há tábua construída com base nos servidores do Estado do Rio de Janeiro, não sendo atualmente viável a sua construção e utilizando-se dos resultados apresentados para as tábuas do IBGE, que são as mínimas estabelecidas pelo art.36, I, a da Portaria MTP nº 1.467/2022, sugere-se para o próximo cálculo atuarial a utilização das tábuas de Mortalidade IBGE 2020 Feminina e a IBGE 2020 Masculina.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## 5. PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DE INVALIDEZ

Para a hipótese “taxa de de entrada em invalidez”, foi calculada a aderência entre as entradas em invalidez observadas para os servidores ativos do Estado do Rio de Janeiro e as utilizadas no cálculo atuarial, para o qual foi utilizada a tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas - construída por Álvaro Vindas, em 1957, para o Departamento Actuarial y Estadístico de la Caja Costarricense de Seguro Social (CCSS).

Nesse caso, foram observados apenas os dados de entrada em invalidez dos servidores ativos, sendo desconsiderada qualquer informação de entrada em invalidez de beneficiários já em gozo de benefícios de aposentadoria e pensão. Ocorre que a tábua de entrada em invalidez é utilizada somente para estimar a entrada antecipada em aposentadoria decorrente dessa situação, não havendo impacto no cálculo caso o aposentado por idade, por tempo de contribuição ou pela compulsoriedade venha a se invalidar posteriormente à concessão da aposentadoria.

### 5.1 Dados

Para encontrar a distribuição de entradas em invalidez dos servidores ativos do Estado do Rio de Janeiro, foi analisado o histórico de servidores que se aposentaram por invalidez no período de 2015 a 2020. Nesse caso, não houve influência atípica da pandemia nos resultados e, por isso, não foi preciso desconsiderar-se as informações do ano de 2020.

Ademais, foi possível observar a entrada em invalidez dos servidores de todos os poderes, porque há o histórico de tipos de aposentadoria de todos eles para o período necessário.

Além do exposto anteriormente, foi analisada a quantidade total de servidores e beneficiários atualmente ativos e válidos, que foram utilizadas como “quantidade total de expostos ao risco”. Para a aderência à invalidez, os “expostos ao risco” são os servidores ativos atualmente constantes no sistema, que foram dispostos apenas por idade, já que a tábua Álvaro Vindas é para ambos os sexos.

Por outro lado, não se considerou a carreira militar na aderência das entradas em invalidez. Como, nesse caso, é observada a entrada em invalidez de servidores ativos, entendeu-se que o risco de invalidez do grupo em questão poderia ser maior que o dos demais observados no grupo, optando-se, desse modo, por não os incluir na análise, a fim de evitar resultados errôneos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## 5.2 Análise estatística e exploratória dos dados

Tabela 4

Estatísticas de servidores invalidez					
Ano	Período	Frequência absoluta acumulada	Frequência absoluta	Frequência relativa acumulada	Frequência relativa
2021	Até dez 2021	1.525	35	100,00%	2,30%
2020	Até dez 2020	1.490	180	97,70%	11,80%
2019	Até dez 2019	1.310	562	85,90%	36,85%
2018	Até dez 2018	748	349	49,05%	22,89%
2017	Até dez 2017	399	399	26,16%	26,16%

## 5.3 Testes de Hipóteses: qui quadrado e desvio quadrático médio

Hipóteses:

$H_0$  : O modelo probabilístico da tábua de invalidez testada é adequado à população.

$H_1$  : O modelo probabilístico da tábua de invalidez testada não é adequado à população.

Tabela 5

Tábua	Total de entradas em invalidez observadas	entradas em invalidez Tábua	QUI QUADRADO			DESVIO QUADRÁTICO MÉDIO	
			Termo $X^2$	Resultado 95%	Resultado 90%	DMQ	Menor desvio
Álvaro Vindas	304	495	197,45	Rejeita $H_0$	Rejeita $H_0$	62	Menor Desvio
Grupo Americana	304	327	146,33	Rejeita $H_0$	Rejeita $H_0$	2.798	Não
HUNTER'S	304	1.373	844,41	Rejeita $H_0$	Rejeita $H_0$	8.896	Não
IAPB-57 FRACA	304	985	527,31	Rejeita $H_0$	Rejeita $H_0$	11.510	Não
LIGHT MEDIA	304	1.155	657,86	Rejeita $H_0$	Rejeita $H_0$	1.699	Não
LIGHT FORTE	304	986	508,32	Rejeita $H_0$	Rejeita $H_0$	871	Não

Onde:

$X^2$  tabelado: é o resultado encontrado para a distribuição de invalidez observada, a partir da tabela de probabilidades para valores de Qui quadrado, considerando os graus de liberdade.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Total de entradas em invalidez observadas: representa a quantidade total média de entradas em invalidez observadas no período de 2017 a 2021.

Entradas em Invalidez Tábua: representa a quantidade total de entradas em invalidez, estimada idade a idade, a partir da multiplicação da probabilidade de entrada em invalidez de cada tábua de invalidez pela quantidade total de expostos em cada idade.

Termo  $X^2$ : representa o resultado do teste qui quadrado encontrado para cada tábua. Para obtenção desse resultado, calculou-se, idade a idade, a partir da fórmula apresentada no item 3.2.1, na qual o oi representou a quantidade de entradas em invalidez observadas e o ei o total de entradas em invalidez esperadas pela tábua de invalidez em análise para cada idade.

Resultado: nessas colunas foram feitas as comparações entre os resultados encontrados e os resultados tabelados. Apesar do nível de significância principal utilizado ter sido  $\alpha = 5\%$ , aproveitou-se para testar as distribuições também a um nível de significância de  $\alpha = 10\%$ . No caso de  $X^2$  da distribuição esperada ser menor que o tabelado, significa que não há evidências para rejeitarmos a hipótese  $H_0$ , concluindo que, ao nível de significância utilizado, o modelo apresentado pela tábua em questão se aplica à população. Por outro lado, se for o  $X^2$  da distribuição esperada for maior que o tabelado, então rejeita-se a hipótese.

DMQ: Valor total do desvio quadrático médio encontrado considerando-se a quantidade total estimada pela tábua analisada em relação aos dados da quantidade de entradas em invalidez observadas. O cálculo foi feito pela fórmula do item 3.2.2, para a qual o oi representou a quantidade de entradas em invalidez observadas e o ei o total de entradas em invalidez esperadas pela tábua de invalidez em análise, para cada idade.

Menor desvio: resultado da comparação entre todos os desvios médios quadráticos encontrados. É considerada como mais aderente a tábua que apresentar o menor desvio.

#### 5.4 Resultado

Como pode ser verificado na Tabela 5, todas as tábuas analisadas tiveram a hipótese  $H_0$  rejeitada, isto é, nenhuma tábua é aderente à distribuição de entradas em invalidez dos servidores do Estado do Rio de Janeiro.

Isto posto, a não aderência pode se dar por motivos como uma diferença entre os casos que são considerados como invalidez nos servidores do Estado do Rio de Janeiro e os que foram analisados para apuração das tábuas. No caso dos servidores ativos, para os quais a entrada em invalidez é relevante para fins de cálculo atuarial, o art. 40, § 1º, inciso I, estabelece que “I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de lei do respectivo ente federativo;”. Por isso, pela lei complementar estadual 195/2021 o servidor é aposentado por incapacidade permanente:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

“1 - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas, em períodos não superior a 5 (cinco) anos, para verificar a continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, aplicando-se as normas que regem o processo administrativo estadual, naquilo que couber, e também regulamento específico a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo;”

”

Sendo assim, nos casos de incapacidade parcial, o servidor poderá ser readaptado, realizando atividades condizentes com suas características e não saindo da vida laboral por motivo de incapacidade permanente.

Logo, à vista do anteriormente exposto, a melhor maneira de estimar as entradas em invalidez seguindo a real distribuição dos servidores seria utilizando uma tábua construída especificamente para esse fim. Porém, como não existe tábua de entrada em invalidez para os servidores públicos e tampouco para massa similar, não sendo atualmente viável a sua construção; considerando-se que pelo teste do DMQ o menor desvio encontrado em relação à população observada foi o da tábua Álvaro Vindas; e valendo, ainda, ressaltar, que a Álvaro Vindas é uma tábua muitas vezes utilizada também pelas entidades de Previdência Complementar, além de ser a mínima estabelecida pela Portaria MF 1.467/2022, sugere-se que essa tábua continue sendo a escolhida para a estimativa de entradas em invalidez da população em questão.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## 6. PROPORÇÃO DE PARTICIPANTES DO PLANO COM DEPENDENTES ELEGÍVEIS

### 6.1 Metodologia

O presente estudo destina-se a atestar a seguinte hipótese, conforme portaria 1467/2022 da SPREV:

$H_0$  = A proporção de participantes com dependentes que serão elegíveis aos benefícios é aderente ao modelo probabilístico utilizado.

$H_1$  = A proporção de participantes do plano com dependentes que serão elegíveis aos benefícios não é aderente ao modelo probabilístico utilizado.

Adotou-se a distribuição de probabilidades da família padrão segundo a PNAD. Essa distribuição foi utilizada para estimar quantos benefícios serão gerados a partir dos óbitos dos servidores ativos e inativos. A variável pensão esperada do modelo foi construída multiplicando as probabilidades, por idade, do modelo oriundo da PNAD pelo total de pensões observadas e em seguida distribuindo por classes.

Utilizado a base mensal de pensionistas mais atual, ou seja, a de agosto de 2022, foram selecionados apenas os benefícios concedidos aos dependentes dos “de cujus” localizados na base de óbitos, totalizando 6.377. Assim, a variável pensões observadas são os benefícios efetivamente implantados para cada classe de idade.

Tabela 6

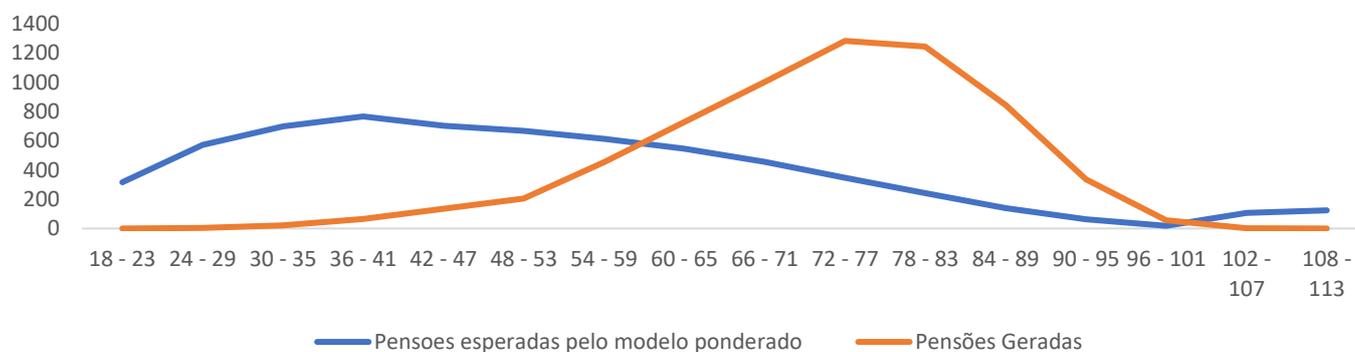
### DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIA

Idade	Pensoes esperadas pelo modelo ponderado	Pensões Geradas
18 - 23	316	0
24 - 29	572	3
30 - 35	698	21
36 - 41	766	66
42 - 47	702	135
48 - 53	668	204
54 - 59	613	453
60 - 65	545	729
66 - 71	457	1001
72 - 77	346	1283
78 - 83	241	1245
84 - 89	139	844
90 - 95	63	336
96 - 101	18	56
102 - 107	107	1
108 - 113	124	0
<b>TOTAL</b>	<b>6377</b>	<b>6377</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

### Pensões esperadas x Pensões Observadas

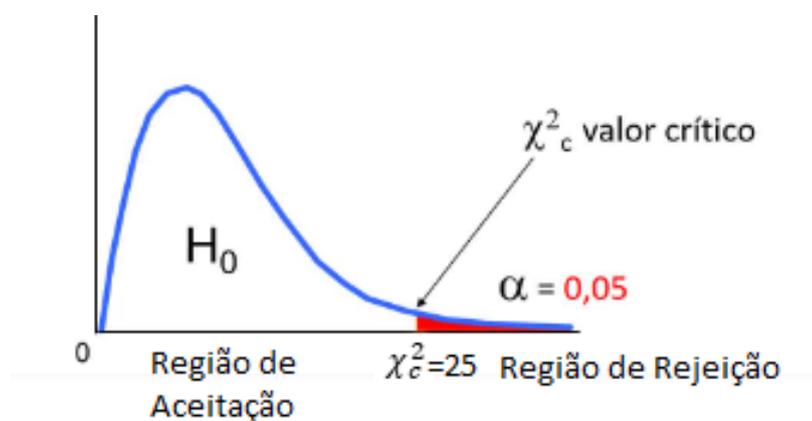


Aplicando-se a ferramenta da estatística qui-quadrado para verificar a aderência, encontrou-se:

$$\chi^2 = \sum_{i=1}^n \frac{(O_i - E_i)^2}{E_i}$$

$\chi^2$  - Estatística qui-quadrado calculada = 15.499

$\chi_c^2$  - Estatística qui-quadrado tabelado ao nível de significância de 5% e 15 graus de liberdade





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## 6.2 Resultado

Assim, como a estatística qui-quadrado calculado caiu na região de rejeição, não há evidências estatísticas a favor de  $H_0$ , ou seja, a distribuição de probabilidades utilizada para modelar as quantidades de pensões que podem ser geradas diante dos óbitos dos segurados ativos e inativos mostra-se não aderente à realidade encontrada. Percebe-se que o modelo superestima no intervalo de 18 a 59 e, por outro lado, subestima no intervalo de 60 a 101 anos.

Tendo em vista uma melhor adequação dos cálculos atuariais à realidade da proporção de dependentes, usamos a distribuição observada na base de dados estadual para estimar essa proporção. Como não havia dados observados nas caudas da distribuição, fizemos médias móveis de forma a englobar todas as idades possíveis de geração de benefício previdenciário.

## 7. TAXA DE JUROS

A análise da taxa de juros foi realizada conforme processo [SEI-040161/014157/2022](#) pela Gerência de Operações e Investimentos a fim de aferir a convergência entre a hipótese de taxa de juros e as rentabilidades obtidas pelos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, bem como em relação à taxa de rentabilidade projetada, no longo prazo, para a aplicação desses recursos.

Para aferir o histórico de rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS foi apurada a valorização dos ativos contidos na carteira levando-se em consideração a contribuição do retorno de cada ativo para o retorno total ao longo do tempo.

As fontes de dados das quais os preços dos ativos foram obtidos são os extratos bancários e plataformas financeiras. Assim, o histórico da rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 bem como a aderência da taxa real de juros utilizada nas últimas 3 (três) avaliações atuariais foram:

Tabela 7

Período	Carteira Previdenciário	Meta (Bench)	% Meta
2019	13,19%	9,73%	136%
2020	7,50%	10,38%	72%
2021	-0,36%	15,34%	-2%

Aderência (Tracking Error) 7,49%

São apresentadas abaixo as metas e estratégias de investimento estabelecidas no PAI (Política Anual de Investimentos) do RPPS, dos exercícios 2019, 2020 e 2021:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## PAI 2019

		LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN 3922/2010		Limite PL RPPS		Limite PL do Fundo		
		TIPOS DE ATIVOS		Nível II				
Artigo 7	RENDA FIXA	TÍTULOS PÚBLICOS	Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	100%				
			Operações compromissadas	5%				
		FUNDOS DE INVESTIMENTO	Fundos 100% Títulos Públicos	100%				15%
			Fundos de índices carteira 100% Títulos Públicos					
			Fundos referenciados em indicadores RF*	70%				
			Fundos de índices (ETF) em indicadores títulos					
	Fundos Renda fixa em geral*		50%					
	Fundos de Índices (ETF) - quaisquer Indicadores		15%					
	OUTROS	Fundos Renda fixa - Crédito Privado*	10%	25%	5%			
		FIDCs - Aberto ou Fechado- Cota Sênior**	10%					
		Fundos de debêntures de infraestrutura	10%					
		CDB ou Poupança nos limites garantidos pelo FGC	15%					
Letra Imobiliária Garantida - LIg		20%						
Artigo 8	RENDA VARIÁVEL	FUNDOS DE INVESTIMENTO	Fundo de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações*	40%	40%	15%		
			ETF (Índices c/ no mínimo 50 ações)					
			Fundos de Ações em geral*	30%				
			ETF (Índices em geral)					
			Fundos Multimercado*	10%				
			FIPs (que atendam requisitos governança)*: ***	5%				
			FI Ações - Mercado de Acesso	5%				
			Fundo Imobiliário *: ****	10%				
Artigo 9	EXTERIOR	FUNDOS	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa		10%			
			FIC - Aberto - Investimento no Exterior					
			Fundos de Ações - BDR Nível I					

## PAI 2020

		LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN 3922/2010		Limite PL RPPS		Limite PL do Fundo		
		TIPOS DE ATIVOS		Nível II				
Artigo 7	RENDA FIXA	TÍTULOS PÚBLICOS	Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	100%				
			Operações compromissadas	5%				
		FUNDOS DE INVESTIMENTO	Fundos 100% Títulos Públicos	100%				15%
			Fundos de índices carteira 100% Títulos Públicos					
			Fundos referenciados em indicadores RF*	70%				
			Fundos de índices (ETF) em indicadores títulos					
	Fundos Renda fixa em geral*		50%					
	Fundos de Índices (ETF) - quaisquer Indicadores		15%					
	OUTROS	Fundos Renda fixa - Crédito Privado*	10%	25%	5%			
		FIDCs - Aberto ou Fechado- Cota Sênior**	10%					
		Fundos de debêntures de infraestrutura	10%					
		CDB ou Poupança nos limites garantidos pelo FGC	15%					
Letra Imobiliária Garantida - LIg		20%						
Artigo 8	RENDA VARIÁVEL	FUNDOS DE INVESTIMENTO	Fundo de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações*	40%	40%	15%		
			ETF (Índices c/ no mínimo 50 ações)					
			Fundos de Ações em geral*	30%				
			ETF (Índices em geral)					
			Fundos Multimercado*	10%				
			FIPs (que atendam requisitos governança)*: ***	5%				
			FI Ações - Mercado de Acesso	5%				
			Fundo Imobiliário *: ****	10%				
Artigo 9	EXTERIOR	FUNDOS	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa		10%			
			FIC - Aberto - Investimento no Exterior					
			Fundos de Ações - BDR Nível I					



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

PAI 2021

	Enquadramento	Segmento	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior
Renda Fixa (Art. 7º)	7º I a	Titulos Públicos	0,00%	1,00%	100,00%
	7º I b	Fundos 100% TP	0,00%	20,00%	100,00%
	7º I c	ETF 100% TP	0,00%	0,00%	70,00%
	7º II	Op. Compromissadas	0,00%	0,00%	5,00%
	7º III a	Fundos Ref RF	0,00%	0,00%	70,00%
	7º III b	ETF Indicadores	0,00%	0,00%	70,00%
	7º IV a	Fundos RF geral	0,00%	28,00%	50,00%
	7º IV b	ETF geral	0,00%	1,00%	50,00%
	7º V b	LIG	0,00%	0,00%	20,00%
	7º VI a	CDB	0,00%	0,00%	15,00%
	7º VI b	Poupança	0,00%	0,00%	15,00%
	7º VII a	FIDC	0,00%	0,00%	10,00%
	7º VII b	RF Crédito Privado	0,00%	0,00%	10,00%
	7º VII c	FDI	0,00%	0,00%	10,00%
Renda Variável (Art. 8º)	8º I a	Fundo de ações (+50)	0,00%	0,00%	40,00%
	8º I b	ETF ações (+50)	0,00%	0,00%	40,00%
	8º II a	Fundo de ações geral	0,00%	20,00%	30,00%
	8º II b	ETF ações geral	0,00%	7,50%	30,00%
	8º III	Multimercados	0,00%	5,00%	10,00%
	8º IV a	FIP	0,00%	2,50%	10,00%
	8º IV b	FII	0,00%	2,50%	10,00%
	8º IV c	Ações - acesso	0,00%	2,50%	5,00%
In. Ex. (Art. 9º)	9º I a	RF Dívida Externa	0,00%	0,00%	10,00%
	9º II a	Aberto - IE	0,00%	10,00%	10,00%
	9º III a	BDR - Nível I	0,00%	0,00%	10,00%

As rentabilidades projetadas a partir da carteira que compõe os recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, conforme a atual política anual de investimentos do RPPS, considerando cada segmento de aplicação são:

	Rentabilidade Esperada		Carteira	Inflação Est.
	Real	Nominal	%	4,96%
NTNB 2035	5,27%	10,49%	3,3%	
NTNB 2040	5,28%	10,50%	4,2%	
NTNB 2045	5,32%	10,54%	2,3%	
NTNB 2050	5,34%	10,56%	10,0%	
NTNB 2055	5,35%	10,58%	1,6%	
CDI	5,99%	11,25%	19%	
IMA-B	6,60%	11,89%	9%	
IMAB-5	6,37%	11,65%	20%	
IRFM	5,34%	10,56%	3%	
MSCI	2,72%	7,82%	10%	
IBOV	-3,37%	1,42%	7%	
MultiMerca	5,99%	11,25%	11%	
<b>Carteira</b>	<b>5,45%</b>	<b>10,68%</b>		



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## 7.1 Resultado

Observamos um não atingimento da meta atuarial nos anos de 2020 e 2021, devido principalmente a oscilação dos ativos (período da pandemia).

Em virtude da volatilidade do mercado, sugere-se utilizar a taxa de juros parâmetro estabelecida a partir da duração do passivo encontrada para cada plano, de modo a seguir o art. 39 da Portaria MTP 1.467/2022, pelo qual “a taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior”.

## 8. CRESCIMENTO REAL DAS REMUNERAÇÕES

### 8.1 Metodologia

Por determinação da portaria 1.467/2022 Art. 38, a hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% a.a. O estudo técnico de análise desta foi disponibilizado pela Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoas, conforme processo [SEI-040161/014153/2022](#).

Para a realização do estudo de crescimento real da remuneração foram utilizadas informações da folha de pagamento dos últimos 5 anos (Abril de 2018, Abril de 2019, Abril de 2020, Abril de 2021 e Abril de 2022), tendo sido selecionados todos os servidores que verteram contribuições para o Plano Financeiro ou Plano Previdenciário.

Observando o Anexo IV art. 29 da portaria 1.467/2022 é apresentada a seguir a análise da estrutura funcional e remuneratória dos segurados em atividade do RPPS, bem como a sua evolução observando as medidas e políticas de gestão de pessoal implementadas nos últimos 5 exercícios:

- Plano Previdenciário



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

### ESTATÍSTICAS POR CARREIRA

CARREIRA / CATEGORIA	2018		2019		2020		2021		2022	
	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA								
SEEDUC - MAGISTÉRIO	8255	R\$ 1.694,74	8106	R\$ 1.789,07	8413	R\$ 1.939,93	8374	R\$ 1.973,44	8200	R\$ 2.425,41
SEEDUC - PESSOAL ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	545	R\$ 1.171,50	493	R\$ 1.174,37	481	R\$ 1.219,12	470	R\$ 1.218,88	456	R\$ 1.388,49
SEPOL - POLICIA CIVIL	1970	R\$ 6.569,00	2141	R\$ 7.138,62	2253	R\$ 7.455,64	2241	R\$ 7.490,13	2225	R\$ 10.330,17
SEFAZ - AUDITOR FISCAL	13	R\$ 26.085,11	13	R\$ 26.613,87	13	R\$ 26.966,37	14	R\$ 27.004,14	14	R\$ 31.268,25
SEFAZ - ADM FAZENDARIA	104	R\$ 8.379,06	93	R\$ 8.436,20	95	R\$ 9.704,73	91	R\$ 9.754,67	89	R\$ 12.060,16
SEAP - INSP SEG AD PENIT - POLICIA PENAL	539	R\$ 5.567,39	675	R\$ 5.699,72	703	R\$ 5.817,25	703	R\$ 5.827,22	795	R\$ 6.691,34
SEEDUC - DEGASE	728	R\$ 3.173,41	827	R\$ 3.192,94	823	R\$ 3.321,64	814	R\$ 3.332,95	791	R\$ 4.710,86
IEEA	7	R\$ 6.660,00	7	R\$ 6.660,00	7	R\$ 6.917,14	7	R\$ 6.960,00	7	R\$ 7.868,28
ESPEC EM GESTAO	39	R\$ 8.111,41	38	R\$ 8.188,74	39	R\$ 8.194,70	39	R\$ 8.403,86	39	R\$ 13.470,21
CONTROLE INTERNO - CGE	29	R\$ 8.185,11	28	R\$ 8.212,36	29	R\$ 8.367,45	29	R\$ 8.367,45	27	R\$ 14.477,80
EXECUTIVO PUBLICO	318	R\$ 2.466,13	302	R\$ 2.616,10	303	R\$ 2.642,63	302	R\$ 2.746,38	296	R\$ 4.961,98
DETRAN_RJ - QD PERMANENTE	1156	R\$ 2.666,10	1136	R\$ 2.683,52	1132	R\$ 2.713,35	1123	R\$ 2.757,08	1109	R\$ 3.174,14
FAETEC - QD PERMANENTE	448	R\$ 3.035,75	428	R\$ 3.315,68	429	R\$ 3.413,54	425	R\$ 3.612,55	597	R\$ 3.846,48
PROCON-RJ - QD PERMANENTE	52	R\$ 4.889,35	50	R\$ 4.974,34	51	R\$ 4.935,87	53	R\$ 4.935,21	54	R\$ 5.568,95
FSC - QD PERMANENTE	1	R\$ 1.938,68	2	R\$ 1.850,56	2	R\$ 1.850,56	3	R\$ 1.821,19	4	R\$ 2.116,97
UERJ - CORPO DOCENTE	819	R\$ 5.254,44	779	R\$ 5.583,80	842	R\$ 8.123,54	904	R\$ 8.128,67	998	R\$ 9.709,28
UERJ - CORPO TEC ADM	1401	R\$ 3.939,17	1409	R\$ 4.191,02	1458	R\$ 4.425,76	1612	R\$ 4.387,02	1772	R\$ 5.226,57
UERJ - QD SUPL	1	R\$ 4.059,94	-	-	-	-	-	-	-	-
FIPERJ - QD PERMANENTE	52	R\$ 5.289,82	51	R\$ 5.350,55	51	R\$ 5.380,11	51	R\$ 5.454,25	49	R\$ 6.321,52
DETRO - QD SUPLEM	1	R\$ 1.478,16	1	R\$ 1.478,16	-	-	-	-	-	-
CECIERJ - QD PERMANENTE	97	R\$ 5.016,57	88	R\$ 5.178,77	87	R\$ 5.205,16	85	R\$ 5.350,12	84	R\$ 6.175,21
CECIERJ - QD SUPLEMENT	1	R\$ 5.292,00	1	R\$ 5.800,20	1	R\$ 5.800,20	1	R\$ 5.800,20	1	R\$ 6.844,39
IEEA - QD TEC FUNC	6	R\$ 6.670,00	6	R\$ 6.720,00	6	R\$ 6.970,00	6	R\$ 6.970,00	6	R\$ 7.879,59
UEZO - QD PERMANENTE	10	R\$ 5.326,68	23	R\$ 5.571,18	23	R\$ 5.672,33	23	R\$ 5.708,18	-	-
INEA - QD PERMANENTE	57	R\$ 6.443,97	55	R\$ 6.449,07	54	R\$ 6.736,03	52	R\$ 6.709,76	54	R\$ 7.874,48
LOTERJ - QD PERMANENTE	6	R\$ 2.102,09	6	R\$ 2.102,09	6	R\$ 2.132,34	6	R\$ 2.149,94	5	R\$ 2.983,56
FTM - QD PERMANENTE	51	R\$ 3.525,90	47	R\$ 3.568,83	44	R\$ 3.712,59	42	R\$ 3.702,31	42	R\$ 4.891,38
ITERJ - QD PERMANENTE	16	R\$ 5.921,31	15	R\$ 6.191,97	14	R\$ 6.491,55	15	R\$ 6.257,52	15	R\$ 7.252,76
RIOPREVIDENCIA - QD PERMANENTE	101	R\$ 4.562,83	96	R\$ 4.613,37	93	R\$ 4.654,97	93	R\$ 4.687,44	128	R\$ 7.519,89
UENF - QD PERMANENTE	27	R\$ 8.602,62	26	R\$ 8.953,95	27	R\$ 8.894,81	35	R\$ 8.934,87	39	R\$ 10.371,39

### ESTATÍSTICAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO	2018		2019		2020		2021		2022	
	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA								
EDUCAÇÃO BÁSICA	10255	R\$ 1.845,75	10119	R\$ 1.954,71	10411	R\$ 2.089,12	10347	R\$ 2.127,53	10305	R\$ 2.693,32
EDUCAÇÃO SUPERIOR	2257	R\$ 4.478,38	2237	R\$ 4.745,58	2350	R\$ 5.814,22	2574	R\$ 5.774,75	2809	R\$ 6.890,65
SEGURANÇA	2509	R\$ 6.353,83	2816	R\$ 6.793,71	2956	R\$ 7.066,00	2944	R\$ 7.093,04	3020	R\$ 9.372,27
DEMAIS	1829	R\$ 3.953,98	1770	R\$ 3.964,66	1762	R\$ 4.088,98	1748	R\$ 4.140,94	1762	R\$ 5.204,03

### CRESCIMENTO DO SALÁRIO POR ÁREA DE ATUAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VARIAÇÕES 2018 - 2019		VARIAÇÕES 2019 - 2020		VARIAÇÕES 2020 - 2021		VARIAÇÕES 2021 - 2022	
	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA						
EDUCAÇÃO BÁSICA	↓ -1,3%	↑ 5,9%	↑ 2,9%	↑ 6,9%	↓ -0,6%	↑ 1,8%	↓ -0,41%	↑ 26,6%
EDUCAÇÃO SUPERIOR	↓ -0,9%	↑ 6,0%	↑ 5,1%	↑ 22,5%	↑ 9,5%	↓ -0,7%	↑ 9,13%	↑ 19,3%
SEGURANÇA	↑ 12,2%	↑ 6,9%	↑ 5,0%	↑ 4,0%	↓ -0,4%	↑ 0,4%	↑ 2,58%	↑ 32,1%
DEMAIS	↓ -3,2%	↑ 0,3%	↓ -0,5%	↑ 3,1%	↓ -0,8%	↑ 1,3%	↑ 0,80%	↑ 25,7%

○ Plano Financeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**ESTATÍSTICAS POR CARREIRA**

CARREIRA / CATEGORIA	2018		2019		2020		2021		2022	
	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA								
SEEDUC - MAGISTÉRIO	56694	R\$ 2.432,94	52360	R\$ 2.577,95	50356	R\$ 2.645,78	48577	R\$ 2.628,70	46532	R\$ 3.149,07
SEEDUC - PESSOAL ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	8333	R\$ 1.299,30	7232	R\$ 1.318,40	6554	R\$ 1.322,84	6113	R\$ 1.322,75	5739	R\$ 1.544,00
SES - ÁREA SAÚDE	10201	R\$ 1.538,84	9276	R\$ 1.545,35	8566	R\$ 1.568,23	7902	R\$ 1.576,68	7327	R\$ 4.034,88
SEPOL - POLÍCIA CIVIL	7339	R\$ 10.183,98	6754	R\$ 10.990,19	6485	R\$ 11.187,88	6188	R\$ 11.259,92	5925	R\$ 14.834,76
ASSISTENTE JURÍDICO	9	R\$ 7.705,98	8	R\$ 7.645,01	6	R\$ 7.754,75	6	R\$ 7.754,75	5	R\$ 8.766,73
SEFAZ - AUDITOR FISCAL	833	R\$ 30.412,02	797	R\$ 34.006,80	788	R\$ 34.185,07	754	R\$ 34.168,01	719	R\$ 35.396,16
SEFAZ - ADM FAZENDARIA	431	R\$ 10.755,68	355	R\$ 10.790,34	319	R\$ 11.082,60	297	R\$ 11.067,23	261	R\$ 12.803,02
SEAP - INSPETOR DE SEG AD PENITENCIÁRIA	4544	R\$ 7.195,28	4391	R\$ 7.544,84	4384	R\$ 7.625,52	4335	R\$ 7.654,85	4328	R\$ 8.852,61
SEEDUC - DEGASE	1258	R\$ 4.960,32	1212	R\$ 5.263,27	1165	R\$ 5.331,54	1135	R\$ 5.307,77	1103	R\$ 7.517,44
IEEA	194	R\$ 9.746,50	182	R\$ 9.707,83	166	R\$ 9.462,55	158	R\$ 9.350,96	154	R\$ 10.903,83
ESPEC EM GESTAO	152	R\$ 8.529,82	148	R\$ 8.501,76	146	R\$ 8.558,42	147	R\$ 8.632,36	146	R\$ 14.357,68
CGE - CONTROLE INTERNO	247	R\$ 10.857,03	246	R\$ 11.166,65	243	R\$ 11.232,67	240	R\$ 11.283,77	237	R\$ 18.701,35
ADM GERAL	7	R\$ 212,59	7	R\$ 228,46	6	R\$ 226,27	6	R\$ 226,27	4	R\$ 255,87
QD COMPL ADM DIR	1091	R\$ 3.162,32	975	R\$ 3.235,80	872	R\$ 3.260,12	784	R\$ 3.303,49	706	R\$ 3.763,75
23 EXECUTIVO PUBLICO	447	R\$ 2.602,71	429	R\$ 2.718,04	429	R\$ 2.820,90	428	R\$ 2.842,17	414	R\$ 5.131,42
DETRAN_RJ- QD PERMANENTE	1172	R\$ 3.629,75	1153	R\$ 3.660,13	1148	R\$ 3.707,70	1136	R\$ 3.701,60	1129	R\$ 4.350,22
DETRAN_RJ- QD SUPL	235	R\$ 6.093,33	228	R\$ 6.040,78	227	R\$ 6.066,33	217	R\$ 6.021,53	204	R\$ 6.916,84
FAETEC- QD PERMANENTE	3955	R\$ 6.252,01	3697	R\$ 6.519,26	3635	R\$ 6.578,66	3541	R\$ 6.921,08	3412	R\$ 8.292,33
FAETEC- QD SUPL	898	R\$ 3.713,49	787	R\$ 3.685,60	763	R\$ 3.609,26	740	R\$ 3.755,01	690	R\$ 4.381,49
PROCON-RJ- QD PERMANENTE	32	R\$ 5.312,36	28	R\$ 5.281,83	28	R\$ 5.274,24	28	R\$ 5.274,24	27	R\$ 6.296,80
FSC- QD PERMANENTE	16	R\$ 6.588,78	12	R\$ 6.838,30	9	R\$ 5.847,50	9	R\$ 5.847,50	6	R\$ 6.309,45
FSC- QD SUPL	5	R\$ 4.406,51	5	R\$ 4.519,08	4	R\$ 4.213,44	2	R\$ 4.629,04	2	R\$ 5.297,25
JUCERJA- QD PERMANENTE	112	R\$ 3.129,37	108	R\$ 3.381,84	111	R\$ 3.484,66	110	R\$ 3.604,00	104	R\$ 4.490,31
JUCERJA- QD SUPL	2	R\$ 1.507,22	1	R\$ 1.507,22	1	R\$ 1.507,22	1	R\$ 1.507,22	3	R\$ 5.179,88
IASERJ- QD PERMANENTE	715	R\$ 1.489,63	662	R\$ 1.478,29	635	R\$ 1.490,12	576	R\$ 1.482,31	262	R\$ 5.309,68
IASERJ- QD SUPL	1	R\$ 1.234,46	287	R\$ 2.249,49						
FLX I I I- QD PERMANENTE	99	R\$ 3.344,30	86	R\$ 3.345,40	71	R\$ 3.370,04	63	R\$ 3.444,49	52	R\$ 3.878,24
FLX I I I- QD SUPL	248	R\$ 3.770,26	225	R\$ 3.789,50	178	R\$ 3.833,70	148	R\$ 3.826,49	123	R\$ 4.510,27
UERJ- CORPO DOCENTE	1982	R\$ 8.098,91	1829	R\$ 8.774,05	1815	R\$ 12.132,93	1758	R\$ 12.144,91	1718	R\$ 13.877,25
UERJ- CORPO TEC ADM	4034	R\$ 6.019,97	3681	R\$ 6.594,41	3597	R\$ 6.937,58	3473	R\$ 6.981,13	3321	R\$ 8.137,52
UERJ- QD SUPL	2	R\$ 10.311,55	2	R\$ 10.311,55	2	R\$ 14.779,89	2	R\$ 14.779,89	2	R\$ 17.097,22
FIPERJ- QD PERMANENTE	31	R\$ 5.494,80	29	R\$ 5.665,58	28	R\$ 5.539,13	27	R\$ 5.653,13	25	R\$ 6.754,65
FIPERJ- QD SUPL	5	R\$ 4.083,44	3	R\$ 3.830,97	3	R\$ 3.975,58	3	R\$ 3.975,58	3	R\$ 4.526,65
DETRO- QD PERMANENTE	52	R\$ 4.268,35	51	R\$ 4.276,62	50	R\$ 4.435,69	50	R\$ 4.435,69	51	R\$ 4.936,87
DETRO- QD SUPLEM	77	R\$ 1.965,32	72	R\$ 1.975,78	69	R\$ 2.012,55	68	R\$ 2.018,77	67	R\$ 2.307,68
CECIERJ- QD PERMANENTE	22	R\$ 6.267,59	19	R\$ 6.220,33	19	R\$ 6.263,10	18	R\$ 6.115,85	17	R\$ 6.901,51
CECIERJ- QD SUPLEMENT	44	R\$ 6.629,82	43	R\$ 6.823,17	43	R\$ 6.925,85	43	R\$ 6.925,85	41	R\$ 8.037,76



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

IEEA- QD TEC FUNC	2	R\$ 8.205,00	2	R\$ 8.355,00	2	R\$ 8.355,00	2	R\$ 8.355,00	2	R\$ 9.445,33
UEZO -QD PERMANENTE	112	R\$ 5.491,09	107	R\$ 5.622,19	107	R\$ 5.699,46	104	R\$ 5.708,50	-	-
FAPERJ- QD PERMANENTE	51	R\$ 5.062,96	50	R\$ 5.348,00	51	R\$ 5.411,11	51	R\$ 5.634,33	51	R\$ 6.444,93
FAPERJ- QD SUPLEM	2	R\$ 4.125,12	2	R\$ 4.663,46						
CEPERJ- QD SUPL	50	R\$ 6.545,13	47	R\$ 6.665,33	39	R\$ 6.786,22	36	R\$ 6.662,83	31	R\$ 7.398,66
INEA- QD PERMANENTE	461	R\$ 7.530,53	429	R\$ 7.566,52	415	R\$ 7.638,36	399	R\$ 7.686,34	370	R\$ 8.900,94
LOTERJ- QD PERMANENTE	41	R\$ 4.300,86	39	R\$ 4.381,10	37	R\$ 4.365,47	32	R\$ 4.099,64	31	R\$ 4.755,81
LOTERJ- QD SUPL	11	R\$ 7.078,13	11	R\$ 7.151,61	10	R\$ 7.225,73	9	R\$ 6.971,53	9	R\$ 7.934,98
IPERM- QD PERMANENTE	199	R\$ 2.621,05	198	R\$ 2.651,39	195	R\$ 2.651,64	195	R\$ 2.658,12	187	R\$ 3.096,60
PRODERJ- QD PERMANENTE	297	R\$ 5.971,69	266	R\$ 6.241,03	219	R\$ 6.373,17	195	R\$ 6.578,78	171	R\$ 7.744,11
DER_RJ- QD PERMANENTE	562	R\$ 4.544,03	524	R\$ 4.445,15	447	R\$ 4.499,34	358	R\$ 4.574,86	302	R\$ 5.339,62
DER_RJ- QD SUPL	170	R\$ 2.825,93	149	R\$ 2.914,74	124	R\$ 3.018,94	102	R\$ 3.068,24	79	R\$ 3.817,73
FIA- QD PERMANENTE	122	R\$ 4.122,49	109	R\$ 4.195,11	98	R\$ 4.188,48	83	R\$ 4.177,30	74	R\$ 4.915,56
FIA- QD SUPL	9	R\$ 2.315,04	9	R\$ 2.337,76	7	R\$ 2.328,90	7	R\$ 2.359,49	5	R\$ 2.763,72
FUNARJ- QD PERM PROF	3	R\$ 5.074,42	2	R\$ 5.185,94	3	R\$ 5.241,70	2	R\$ 5.269,59	2	R\$ 6.051,82
FUNARJ- QD PERMANENTE	97	R\$ 5.737,72	93	R\$ 5.680,28	71	R\$ 5.639,12	57	R\$ 5.645,11	46	R\$ 6.270,50
FUNARJ- QD SUPL	13	R\$ 4.928,65	11	R\$ 4.999,70	9	R\$ 5.014,08	9	R\$ 5.014,08	9	R\$ 5.699,93
DRM- QD PERMANENTE	4	R\$ 5.812,38	4	R\$ 6.570,89						
DRM- QD SUPL	2	R\$ 6.459,75	1	R\$ 2.951,42	1	R\$ 2.951,42	1	R\$ 2.951,42	1	R\$ 3.336,59
SUDERJ- QD PERMANENTE	42	R\$ 4.515,05	39	R\$ 4.619,88	37	R\$ 4.597,33	35	R\$ 4.716,03	31	R\$ 5.477,98
FTM- QD PERMANENTE	260	R\$ 7.097,98	243	R\$ 7.151,13	219	R\$ 7.136,08	213	R\$ 7.130,70	205	R\$ 8.969,77
FTM- QD SUPL	1	R\$ 9.613,73	1	R\$ 10.868,32						
ITERJ- QD PERMANENTE	65	R\$ 5.273,31	64	R\$ 5.230,08	60	R\$ 5.295,21	59	R\$ 5.456,76	57	R\$ 6.448,29
AGENERSA- QD SUPL	7	R\$ 5.484,09	7	R\$ 5.484,09	7	R\$ 5.612,14	6	R\$ 6.099,30	5	R\$ 6.351,33
AGETRANS- QD SUPL	5	R\$ 4.619,16	5	R\$ 4.640,76	5	R\$ 4.764,42	5	R\$ 4.764,42	5	R\$ 5.386,18
RIOPREVIDENCIA- QD ESP COMPL	73	R\$ 5.816,56	58	R\$ 5.933,04	51	R\$ 5.871,11	46	R\$ 6.023,75	42	R\$ 8.682,47
RIOPREVIDENCIA- QD PERMANENTE	149	R\$ 5.711,91	142	R\$ 5.795,90	139	R\$ 5.987,71	140	R\$ 5.974,96	143	R\$ 10.031,09
UENF- QD EX FENORTE	90	R\$ 6.722,12	89	R\$ 6.746,47	86	R\$ 6.952,18	85	R\$ 7.064,30	84	R\$ 8.146,96
UENF- QD PERMANENTE	769	R\$ 8.388,12	749	R\$ 8.448,51	734	R\$ 8.553,64	730	R\$ 8.602,59	714	R\$ 9.976,24

### ESTATÍSTICAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO	2018		2019		2020		2021		2022	
	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA								
EDUCAÇÃO BÁSICA	71533	R\$ 2.572,53	65690	R\$ 2.723,74	62876	R\$ 2.796,82	60508	R\$ 2.812,26	57864	R\$ 3.402,74
EDUCAÇÃO SUPERIOR	6987	R\$ 6.870,91	6455	R\$ 7.413,12	6339	R\$ 8.591,55	6150	R\$ 8.629,31	5837	R\$ 10.051,95
SEGURANÇA	12401	R\$ 8.765,17	11606	R\$ 9.347,30	11300	R\$ 9.473,39	10919	R\$ 9.510,14	10620	R\$ 11.980,59
SAÚDE	10919	R\$ 1.535,35	9941	R\$ 1.540,59	9203	R\$ 1.562,66	8480	R\$ 1.570,07	7876	R\$ 4.012,23
DEMAIS	7371	R\$ 8.355,74	6875	R\$ 8.870,86	6406	R\$ 9.153,81	6016	R\$ 9.270,24	5633	R\$ 10.787,97

### CRESCIMENTO DO SALÁRIO POR ÁREA DE ATUAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VARIAÇÕES 2018 - 2019		VARIAÇÕES 2019 - 2020		VARIAÇÕES 2020 - 2021		VARIAÇÕES 2021 - 2022	
	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA						
EDUCAÇÃO BÁSICA	↓ -8,2%	↑ 5,9%	↓ -4,3%	↑ 2,7%	↓ -3,8%	↑ 0,6%	↓ -4,37%	↑ 21,0%
EDUCAÇÃO SUPERIOR	↓ -7,6%	↑ 7,9%	↓ -1,8%	↑ 15,9%	↓ -3,0%	↑ 0,4%	↓ -5,09%	↑ 16,5%
SEGURANÇA	↓ -6,4%	↑ 6,6%	↓ -2,6%	↑ 1,3%	↓ -3,4%	↑ 0,4%	↓ -2,74%	↑ 26,0%
SAÚDE	↓ -9,0%	↑ 0,3%	↓ -7,4%	↑ 1,4%	↓ -7,9%	↑ 0,5%	↓ -7,12%	↑ 155,5%
DEMAIS	↓ -6,7%	↑ 6,2%	↓ -6,8%	↑ 3,2%	↓ -6,1%	↑ 1,3%	↓ -6,37%	↑ 16,4%



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

A variação das remunerações foi apurada de forma líquida da inflação do período, sensibilizada neste estudo pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de forma que tal variação espelhasse o crescimento real médio das remunerações.

O cálculo da média se deu por área de atuação e o INPC utilizado foi o acumulado dos últimos 12 meses, se encerrando em abril de cada ano de forma a ter a mesma data focal da folha.

Para verificar a aderência da taxa real de crescimento salarial dos servidores ativos foram utilizadas informações dos anos de 2018 a 2022. A taxa de crescimento real de salários atualmente adotada nas avaliações atuariais dos planos Previdenciário e Financeiro é o parâmetro mínimo estabelecido pela portaria MF 1.467/2022 de 1% a.a.

Tabela 8

<b>PREVIDENCIÁRIO</b>				
Índice/Ano	2018-2019	2019-2020	2020-2021	2021-2022
Varição Nominal	8,30%	12,31%	2,35%	30,13%
INPC	5,07%	2,46%	7,59%	12,47%
Varição Real	3,08%	9,61%	-4,87%	15,71%

Tabela 9

<b>FINANCEIRO</b>				
Índice/Ano	2018-2019	2019-2020	2020-2021	2021-2022
Varição Nominal	-1,79%	-0,29%	-3,47%	19,94%
INPC	5,07%	2,46%	7,59%	12,47%
Varição Real	-6,53%	-2,68%	-10,28%	6,65%

Os resultados apurados como variação real apontaram uma média de 5,88% para o Plano Previdenciário e de -3,21% para Plano Financeiro no período de 2018 a 2022. Conjugando os planos, obteve-se uma variação real de -1,67% pela média ponderada das quantidades de servidores de ambos os Planos em 2022. Dessa forma, tendo em vista o parâmetro mínimo estabelecido em lei, 1%, recomenda-se a manutenção dele, mantendo-se o acompanhamento e monitoramento de evolução deste evento nos exercícios seguintes.

[www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br)



**GOV  
RJ**

## Anexo VI – Ganhos e Perdas Atuariais

De acordo com a Portaria 1.467/2022, **ganhos e perdas atuariais** é um demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais. Foi analisada a influência de cada hipótese ou premissa alterada nos cálculos do passivo atuarial.

Desta forma, foram analisados os efeitos da variação de três das premissas utilizadas na avaliação atuarial de 2024 comparadas com as premissas utilizadas na avaliação de 2023: taxa de juros, tábua de mortalidade e teto do RGPS.

Apresentamos a seguir os resultados atuariais apurados para cada plano (Financeiro e Previdenciário), considerando a base cadastral de participantes utilizada na avaliação atuarial de 2024 (data base jul/23). Foram comparados os resultados da avaliação atuarial do ano corrente com os resultados que seriam obtidos caso cada uma das três premissas supramencionadas fosse mantida, assim, verifica-se o efeito de cada variável utilizada no cálculo.

### A) Plano Financeiro

**Tabela 1 – Alteração somente na taxa de juros (mantendo todas as demais premissas constantes)**  
(taxa: 4,51% de 2023, base cadastral 2024)

<b>Reservas do Plano Financeiro</b>	<b>2024</b>	<b>Taxa 2023</b>
<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>	<b>Valores</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	-R\$ 120.349.307.820,95	-R\$ 121.614.312.226,81
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 5.924.401.048,52	R\$ 5.985.827.613,47
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	-R\$ 48.599.929.558,05	-R\$ 49.171.011.407,56
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 2.723.399.608,40	R\$ 2.755.037.967,64
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 941.131.587,16	R\$ 951.023.921,61
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)</b>	<b>-R\$ 159.360.305.134,92</b>	<b>-R\$ 161.093.434.131,64</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	-R\$ 114.000.652.729,20	-R\$ 116.135.987.598,73
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 6.793.592.596,59	R\$ 6.842.993.169,65
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 13.587.185.193,17	R\$ 13.685.986.339,30
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentados	R\$ 6.026.330.736,24	R\$ 6.140.618.982,65
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensionistas	R\$ 46.096.624,57	R\$ 47.079.936,29
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 4.074.947.543,74	R\$ 4.149.626.346,48
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>	<b>-R\$ 83.472.500.034,89</b>	<b>-R\$ 85.269.682.824,37</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	-R\$ 159.360.305.134,92	-R\$ 161.093.434.131,64
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	-R\$ 83.472.500.034,89	-R\$ 85.269.682.824,37
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>-R\$ 242.832.805.169,81</b>	<b>-R\$ 246.363.116.956,00</b>

Observa-se que o passivo atuarial reduziu em R\$ 3.530.311.786,19 dada a alteração na taxa de juros de 4,51% para 4,64%, representando um ganho atuarial por alteração de premissa financeira.

**Tabela 2 – Alteração no teto do RGPS (mantendo todas as demais premissas constantes)**

(Teto RGPS R\$ 7.087,22 de 2023, base cadastral 2024)

<b>Reservas do Plano Financeiro</b>	<b>2024</b>	<b>Teto 2023</b>
<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>	<b>Valores</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	-R\$ 120.349.307.820,95	-R\$ 120.342.596.637,71
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 5.924.401.048,52	R\$ 6.177.698.313,05
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	-R\$ 48.599.929.558,05	-R\$ 48.599.929.558,05
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 2.723.399.608,40	R\$ 2.843.384.511,19
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 941.131.587,16	R\$ 941.079.105,71
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)</b>	<b>-R\$ 159.360.305.134,92</b>	<b>-R\$ 158.980.364.265,80</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	-R\$ 114.000.652.729,20	-R\$ 113.993.920.082,93
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 6.793.592.596,59	R\$ 6.793.592.596,59
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 13.587.185.193,17	R\$ 13.587.185.193,17
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentados	R\$ 6.026.330.736,24	R\$ 6.330.423.055,90
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensionistas	R\$ 46.096.624,57	R\$ 48.295.955,68
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 4.074.947.543,74	R\$ 4.074.735.756,95
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>	<b>-R\$ 83.472.500.034,89</b>	<b>-R\$ 83.159.687.524,65</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	-R\$ 159.360.305.134,92	-R\$ 158.980.364.265,80
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	-R\$ 83.472.500.034,89	-R\$ 83.159.687.524,65
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>-R\$ 242.832.805.169,81</b>	<b>-R\$ 242.140.051.790,46</b>

Observa-se que o passivo atuarial aumentou em R\$692.753.379,36 dada a alteração do teto do RGPS de R\$7.087,22 para R\$7.507,49 representando uma perda atuarial por alteração do teto do RGPS.

**Tabela 3 – Alteração somente na tábua de mortalidade (mantendo todas as demais premissas constantes)**

(Tábuas IBGE 2020, base de 2024)

<b>Reservas do Plano Financeiro</b>	<b>2024</b>	<b>Tábuas 2023</b>
<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>	<b>Valores</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	-R\$ 120.349.307.820,95	-R\$ 119.983.004.402,98
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 5.924.401.048,52	R\$ 5.910.272.694,23
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	-R\$ 48.599.929.558,05	-R\$ 48.388.881.041,73
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 2.723.399.608,40	R\$ 2.711.175.255,38
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 941.131.587,16	R\$ 938.267.094,43
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)</b>	<b>-R\$ 159.360.305.134,92</b>	<b>-R\$ 158.812.170.400,66</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	-R\$ 114.000.652.729,20	-R\$ 113.799.608.264,02
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 6.793.592.596,59	R\$ 6.792.888.987,66
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 13.587.185.193,17	R\$ 13.585.777.975,32
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentados	R\$ 6.026.330.736,24	R\$ 6.016.313.242,81
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensionistas	R\$ 46.096.624,57	R\$ 46.250.345,12
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 4.074.947.543,74	R\$ 4.067.794.764,04
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>	<b>-R\$ 83.472.500.034,89</b>	<b>-R\$ 83.290.582.949,07</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	-R\$ 159.360.305.134,92	-R\$ 158.812.170.400,66
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	-R\$ 83.472.500.034,89	-R\$ 83.290.582.949,07
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>-R\$ 242.832.805.169,81</b>	<b>-R\$ 242.102.753.349,73</b>

Observa-se que o passivo atuarial aumentou em R\$730.051.820,08 pela alteração da tábua IBGE-2020 para a tábua IBGE-2021, representando uma perda atuarial.

## B) Plano Previdenciário

**Tabela 1 – Alteração somente na taxa de juros (mantendo todas as demais premissas constantes)**  
**Plano Previdenciário (taxa: 4,84% em 2023, base cadastral 2024)**

Reservas do Plano Previdenciário	2024	Taxa 2023
Discriminação	Valores	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	-R\$ 54.817.699,17	-R\$ 55.660.387,12
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	-R\$ 93.469.563,72	-R\$ 94.806.553,21
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 428.674,41	R\$ 435.264,23
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)</b>	<b>-R\$ 147.858.588,49</b>	<b>-R\$ 150.031.676,11</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	-R\$ 8.533.142.616,35	-R\$ 9.393.976.358,48
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 2.222.590.679,99	R\$ 2.304.155.601,13
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 3.492.642.497,13	R\$ 3.620.815.944,64
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 366.232.668,56	R\$ 404.295.938,96
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>	<b>-R\$ 2.451.676.770,67</b>	<b>-R\$ 3.064.708.873,75</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	-R\$ 147.858.588,49	-R\$ 150.031.676,11
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	-R\$ 2.451.676.770,67	-R\$ 3.064.708.873,75
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>-R\$ 2.599.535.359,15</b>	<b>-R\$ 3.214.740.549,86</b>

Observa-se que o passivo atuarial reduziu em R\$615.205.190,71 dada a alteração na taxa de juros de 4,84% para 4,97%, representando um ganho atuarial por alteração de premissa financeira.

**Tabela 2 – Alteração no teto do RGPS (mantendo todas as demais premissas constantes)**  
**Plano Previdenciário (Teto RGPS R\$ 7.087,22 de 2023, base cadastral 2024)**

Reservas do Plano Previdenciário	2024	Teto 2023
Discriminação	Valores	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	-R\$ 54.817.699,17	-R\$ 54.816.072,20
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	-R\$ 93.469.563,72	-R\$ 93.469.563,72
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 428.674,41	R\$ 428.661,68
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)</b>	<b>-R\$ 147.858.588,49</b>	<b>-R\$ 147.856.974,24</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	-R\$ 8.533.142.616,35	-R\$ 8.256.991.787,48
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 2.222.590.679,99	R\$ 2.159.383.262,88
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 3.492.642.497,13	3.393.316.555,95
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 366.232.668,56	R\$ 353.994.563,09
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>	<b>-R\$ 2.451.676.770,67</b>	<b>-R\$ 2.350.297.405,56</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	-R\$ 147.858.588,49	-R\$ 147.856.974,24
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	-R\$ 2.451.676.770,67	-R\$ 2.350.297.405,56
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>-R\$ 2.599.535.359,15</b>	<b>-R\$ 2.498.154.379,79</b>

Observa-se que o passivo atuarial aumentou em R\$101.380.979,36 dada a alteração do teto do RGPS de R\$7.087,22 para R\$7.507,49 representando uma perda atuarial por alteração do teto do RGPS.

**Tabela 3 – Alteração somente na tábua de mortalidade (mantendo todas as demais premissas constantes)**  
Plano Previdenciário (IBGE 2020 em 2024)

Reservas do Plano Previdenciário	2024	Tábuas 2023
Discriminação	Valores	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	-R\$ 54.817.699,17	-R\$ 54.686.436,51
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	-R\$ 93.469.563,72	-R\$ 93.292.468,74
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 428.674,41	R\$ 427.647,93
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)</b>	<b>-R\$ 147.858.588,49</b>	<b>-R\$ 147.551.257,31</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	-R\$ 8.533.142.616,35	-R\$ 9.066.292.046,23
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 2.222.590.679,99	R\$ 2.246.458.427,48
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 3.492.642.497,13	R\$ 3.530.148.957,47
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 366.232.668,56	R\$389.804.215,15
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>	<b>-R\$ 2.451.676.770,67</b>	<b>-R\$ 2.899.880.446,13</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	-R\$ 147.858.588,49	-R\$ 147.551.257,31
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	-R\$ 2.451.676.770,67	-R\$ 2.899.880.446,13
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>-R\$ 2.599.535.359,15</b>	<b>-R\$ 3.047.431.703,44</b>

Observa-se que o passivo atuarial reduziu em R\$447.896.344,29 pela alteração da tábua IBGE-2020 para a tábua IBGE-2021, representando um ganho atuarial.

Como forma de demonstrar a sensibilidade dos efeitos da variação das premissas apresentamos os quadros a seguir que fornece o tipo de premissa que variou, se houve ganho ou perda, o valor do ganho ou perda e o quão é representativo em relação ao saldo das Reservas Matemáticas estimadas para 2024 (exercício 2023).

**Tabela 1 – Comparativo de alterações de premissas no plano financeiro.**

PLANO FINANCEIRO			
Varição	Perda ou ganho	Valor	Percentual de ganho ou perda
<b>Alteração de taxa de 4,51% para 4,64%</b>	Ganho Atuarial	R\$ 3.530.311.786,19	1,45%
<b>Alteração de Teto do RGPS</b>	Perda Atuarial	-R\$ 692.753.379,36	0,29%
<b>Alteração de Tábua</b>	Perda Atuarial	-R\$ 730.051.820,08	0,30%

No caso do plano financeiro, percebe-se que uma pequena variação na taxa de juros (diferença de 0,13%) provocou uma variação de 1,45%, isso se deve aos efeitos exponenciais da taxa de juros. A alteração no teto do RGPS possui efeito linear e independe da característica biométrica da população.

Já os efeitos da variação da tábua biométrica, além de também ser linear, é influenciado pelas características biométricas da população. A pouca variação no valor da reserva matemática pode ser explicada pela maturidade da população envolvida dado que é de 51 anos a média de idade da população de ativos do plano e 71 anos a média de idade da população de inativos.

Tabela 2 – Comparativo de alterações de premissas no plano previdenciário.

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Varição	Perda ou ganho	Valor	Percentual de ganho ou perda
Alteração de taxa de 4,84% para 4,97%	Ganho Atuarial	R\$ 615.205.190,71	23,67%
Alteração de Teto do RGPS	Perda Atuarial	-R\$ 101.380.979,36	-3,90%
Alteração de Tábua	Ganho Atuarial	R\$ 447.896.344,29	17,23%

No plano previdenciário, os efeitos da variação da taxa de juros de 4,84% para 4,97% resultaram num efeito de 23,67% no valor das estimativas das Reservas Matemáticas. Isso ocorre, como já explicado anteriormente, pelo efeito exponencial da taxa de desconto. A alteração no teto do RGPS possui efeito linear e independe da característica demográfica da população, isso explica a pouca variação no valor das reservas.

Já a variação da tábua biométrica refletiu uma variação significativa no valor das reservas matemáticas. Isso ocorre por se tratar de uma população mais jovem fato que pode ser inferido dada a média de idade dos ativos de 42 anos, e a média de idade dos inativos de 52 anos.

Em consulta a Tabela 3 da alínea “B” deste relatório é possível verificar o efeito significativo da alteração da tábua nos valores da reserva de benefícios a conceder e um efeito pouco significativo nos valores das reservas dos benefícios concedidos.

  
 Oswaldo Meirelles Alves Neto  
 Atuário MIBA 562

[www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br)



**GOV  
RJ**

## Anexo VII – Regras de Elegibilidade de Aposentadoria no Estado do Rio de Janeiro

As aposentadorias dos servidores públicos podem ser fixadas de acordo com diferentes regras constitucionais, que podem ser de transição ou permanentes. São elas que definem os requisitos necessários para concessão do benefício e que estabelecem as formas de cálculo e de reajuste dos proventos.

- **REGRA PERMANENTE**

As regras permanentes estão dispostas no Art. 40 da Constituição Federal e são aplicáveis a todos os servidores, independentemente da data de ingresso no serviço público.

Para se aposentar segundo os critérios das regras permanentes, bastam que sejam cumpridos os requisitos de cada uma das espécies de aposentadoria.

- **REGRAS DE TRANSIÇÃO**

As regras de transição decorrem da aplicação de várias modificações advindas das reformas previdenciárias e buscam minimizar o impacto dessas mudanças sobre os servidores que ingressaram no serviço público em período anterior à vigência da nova legislação e que estão previstas no texto das Emendas Constitucionais Nº 41/2003 e Nº 47/2005.

- **REGRAS PERMANENTES DE APOSENTADORIA**

- **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

### FUNDAMENTAÇÃO - LC195 ART2 III - VO I ART7 P4

	HOMENS	MULHERES
<b>IDADE</b>	65 ANOS	62 ANOS
<b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>	25 ANOS	
<b>TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO</b>	10 ANOS	
<b>TEMPO NO CARGO</b>	5 ANOS	
<b>CÁLCULO INICIAL</b>	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DE TODAS AS REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994	
<b>PERCENTUAL DEVIDO</b>	60% + 2% PARA CADA ANO QUE EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	
<b>REAJUSTE</b>	INPC – LEI 6.244/2012	
	NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS	

## ➤ APOSENTADORIA ESPECIAL DOS PROFESSORES

**FUNDAMENTAÇÃO - LC195 ART6 - VO I ART7 P4**

	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>
<b>IDADE</b>	60 ANOS	57 ANOS
<b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>	25 ANOS	
<b>TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO</b>	10 ANOS	
<b>TEMPO NO CARGO</b>	5 ANOS	
<b>CÁLCULO INICIAL</b>	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DE TODAS AS REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994	
<b>PERCENTUAL DEVIDO</b>	60% + 2% PARA CADA ANO QUE EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	
<b>REAJUSTE</b>	INPC – LEI 6.244/2012 NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS	

## ➤ APOSENTADORIA ESPECIAL DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA

**FUNDAMENTAÇÃO - LC195 ART4 - VO I ART7 P4**

	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>
<b>IDADE</b>	55 ANOS	
<b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>	30 ANOS	
<b>TEMPO DE ATIVIDADE POLICIAL</b>	25 ANOS	
<b>CÁLCULO INICIAL</b>	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DE TODAS AS REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994	
<b>PERCENTUAL DEVIDO</b>	60% + 2% PARA CADA ANO QUE EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	
<b>REAJUSTE</b>	INPC – LEI 6.244/2012 NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS	

➤ APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

**FUNDAMENTAÇÃO - LC195 ART 2 I - IP P ART7 P4**

**HOMENS E MULHERES**

<b>REQUISITOS</b>	LAUDO MÉDICO PERICIAL COMPROVANDO A INCAPACIDADE PERMANENTE
<b>CÁLCULO INICIAL</b>	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DE TODAS AS REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994
<b>PERCENTUAL DEVIDO</b>	60% + 2% PARA CADA ANO QUE EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
<b>REAJUSTE</b>	INPC – LEI 6.244/2012 NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS

➤ APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Acidente de Trabalho, Doença Profissional ou Doença do Trabalho

**FUNDAMENTAÇÃO - LC195 ART2 I - IP I ART7 P5**

**HOMENS E MULHERES**

<b>REQUISITOS</b>	LAUDO MÉDICO PERICIAL COMPROVANDO A INCAPACIDADE PERMANENTE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, DOENÇA PROFISSIONAL OU DOENÇA DO TRABALHO
<b>CÁLCULO INICIAL</b>	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DE TODAS AS REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994
<b>PERCENTUAL DEVIDO</b>	100%
<b>REAJUSTE</b>	INPC – LEI 6.244/2012 NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS

➤ APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE

**FUNDAMENTAÇÃO - LC195 ART2 II - CP P ART7 P6**

**HOMENS E MULHERES**

<b>IDADE</b>	75 ANOS
<b>CÁLCULO INICIAL</b>	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DE TODAS AS REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994
<b>PERCENTUAL DEVIDO</b>	60% + 2% PARA CADA ANO QUE EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
<b>REAJUSTE</b>	INPC – LEI 6.244/2012 NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS

• **REGRAS DE TRANSIÇÃO DE APOSENTADORIA**

- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
REGRA DE PONTOS – INTEGRALIDADE E PARIDADE

**FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART3 - VO I ART3 P6 IA**

	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>
<b>IDADE</b>	65 ANOS	62 ANOS
<b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>	35 ANOS	30 ANOS
<b>PONTUAÇÃO INICIAL</b>	96 PONTOS	86 PONTOS
<b>TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO</b>	20 ANOS	
<b>TEMPO NO CARGO</b>	5 ANOS	
<b>CÁLCULO INICIAL</b>	ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	
<b>TETO</b>	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
<b>REAJUSTE</b>	PARIDADE - NA MESMA DATA E ÍNDICE DOS SERVIDORES ATIVOS	

➤ APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
REGRA DE PONTOS – MÉDIA DA LEI FEDERAL Nº 10.887/2004

**FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART3 - VO I ART3 P6 II**

	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>
<b>IDADE</b>	61 ANOS	56 ANOS
<b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>	35 ANOS	30 ANOS
<b>PONTOS</b>	96 PONTOS	86 PONTOS
<b>TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO</b>	20 ANOS	
<b>TEMPO NO CARGO</b>	5 ANOS	
<b>CÁLCULO INICIAL</b>	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994	
<b>TETO</b>	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
<b>REAJUSTE</b>	INPC - LEI 6.244/2012 NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS	

➤ APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
REGRA DO PEDÁGIO – INTEGRALIDADE E PARIDADE

**FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART4 - VO I ART4 P2 I**

	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>
<b>IDADE</b>	60 ANOS	55 ANOS
<b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>	35 ANOS	30 ANOS
<b>TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO</b>	20 ANOS	
<b>TEMPO NO CARGO</b>	5 ANOS	
<b>PEDÁGIO</b>	20%	
<b>CÁLCULO INICIAL</b>	ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	
<b>TETO</b>	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
<b>REAJUSTE</b>	PARIDADE - NA MESMA DATA E ÍNDICE DOS SERVIDORES ATIVOS	

➤ APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
REGRA DO PEDÁGIO COM REDUTOR DE IDADE – INTEGRALIDADE E PARIDADE

**FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART4 P5 - VO I ART4 P2 I**

	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>
<b>IDADE</b>	60 ANOS	55 ANOS
<b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>	35 ANOS	30 ANOS
<b>TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO</b>	20 ANOS	
<b>TEMPO NO CARGO</b>	5 ANOS	
<b>PEDÁGIO</b>	20%	
<b>CÁLCULO INICIAL</b>	ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	
<b>TETO</b>	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
<b>REAJUSTE</b>	PARIDADE - NA MESMA DATA E ÍNDICE DOS SERVIDORES ATIVOS	

➤ APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
REGRA DO PEDÁGIO – MÉDIA DA LEI FEDERAL Nº 10.887/2004

**FUNDAMENTAÇÃO SIGRH: EC90 ART4 - VO I ART4 P2 II**

	<b>HOMENS</b>	<b>MULHERES</b>
<b>IDADE</b>	60 ANOS	55 ANOS
<b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>	35 ANOS	30 ANOS
<b>TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO</b>	20 ANOS	
<b>TEMPO NO CARGO</b>	5 ANOS	
<b>PEDÁGIO</b>	20%	
<b>CÁLCULO INICIAL</b>	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994	
<b>TETO</b>	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
<b>REAJUSTE</b>	INPC - LEI 6.244/2012 NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS	

- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL  
MAGISTÉRIO  
REGRA DE PONTOS – INTEGRALIDADE E PARIDADE

**FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART3 P4 - VO I ART3 P6 Ib**

	HOMENS	MULHERES
IDADE	60 ANOS	57 ANOS
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS	25 ANOS
PONTOS	88 PONTOS	78 PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	20 ANOS	
TEMPO NO CARGO	5 ANOS	
CÁLCULO INICIAL	ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	
TETO	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
REAJUSTE	PARIDADE - NA MESMA DATA E ÍNDICE DOS SERVIDORES ATIVOS	

- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL  
MAGISTÉRIO  
REGRA DE PONTOS - MÉDIA DA LEI FEDERAL Nº 10.887/2004

**FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART3 P4 - VO I ART3 P6 II**

	HOMENS	MULHERES
IDADE	56 ANOS	51 ANOS
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS	25 ANOS
PONTOS	88 PONTOS	78 PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	20 ANOS	
TEMPO NO CARGO	5 ANOS	
CÁLCULO INICIAL	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994	
TETO	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
REAJUSTE	INPC - LEI 6.244/2012	
	NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS	

- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL  
MAGISTÉRIO  
REGRA DO PEDÁGIO – INTEGRALIDADE E PARIDADE

**FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART4 P1 - VO I ART4 P2 I**

	HOMENS	MULHERES
IDADE	55 ANOS	50 ANOS
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS	25 ANOS
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	20 ANOS	
TEMPO NO CARGO	5 ANOS	
PEDÁGIO	20%	
CÁLCULO INICIAL	ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	
TETO	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
REAJUSTE	PARIDADE - NA MESMA DATA E ÍNDICE DOS SERVIDORES ATIVOS	

- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL  
MAGISTÉRIO  
REGRA DO PEDÁGIO – MÉDIA DA LEI FEDERAL Nº 10.887/2004

**FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART4 P1 - VO I ART4 P2 II**

	HOMENS	MULHERES
IDADE	55 ANOS	50 ANOS
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS	25 ANOS
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	20 ANOS	
TEMPO NO CARGO	5 ANOS	
PEDÁGIO	20%	
CÁLCULO INICIAL	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994	
TETO	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
REAJUSTE	INPC - LEI 6.244/2012	
	NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS	

- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL  
SEGURANÇA PÚBLICA  
INTEGRALIDADE E PARIDADE

#### FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART5 - VO I ART 5 P6

	HOMENS	MULHERES
IDADE	55 ANOS	
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS	25 ANOS
TEMPO DE ATIVIDADE POLICIAL	20 ANOS	15 ANOS
CÁLCULO INICIAL	ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	
TETO	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
REAJUSTE	PARIDADE - NA MESMA DATA E ÍNDICE DOS SERVIDORES ATIVOS	

- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL  
SEGURANÇA PÚBLICA  
MÉDIA DA LEI FEDERAL Nº 10.887/2004

#### FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART5 - VO I ART5 P9

	HOMENS	MULHERES
IDADE	55 ANOS	
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS	25 ANOS
TEMPO DE ATIVIDADE POLICIAL	20 ANOS	15 ANOS
CÁLCULO INICIAL	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994	
TETO	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
REAJUSTE	INPC - LEI 6.244/2012	
	NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS	

- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL  
SEGURANÇA PÚBLICA  
MÉDIA DA LEI COMPLEMENTAR 195/2021

**FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART5 - VO I ART5 P5**

	HOMENS	MULHERES
<b>IDADE</b>	55 ANOS	
<b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>	30 ANOS	25 ANOS
<b>TEMPO DE ATIVIDADE POLICIAL</b>	20 ANOS	15 ANOS
<b>CÁLCULO INICIAL</b>	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DE TODAS AS REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994	
<b>TETO</b>	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
<b>REAJUSTE</b>	INPC - LEI 6.244/2012	
	NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS	

- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL  
SEGURANÇA PÚBLICA  
REGRA DO PEDÁGIO COM REDUTOR DE IDADE – INTEGRALIDADE E PARIDADE

**FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART5 P3 - VO I ART5 P6**

	HOMENS	MULHERES
<b>IDADE</b>	53 ANOS	52 ANOS
<b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>	30 ANOS	25 ANOS
<b>TEMPO DE ATIVIDADE POLICIAL</b>	20 ANOS	15 ANOS
<b>PEDÁGIO</b>	20%	
<b>CÁLCULO INICIAL</b>	ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	
<b>TETO</b>	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
<b>REAJUSTE</b>	PARIDADE - NA MESMA DATA E ÍNDICE DOS SERVIDORES ATIVOS	

- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL  
SEGURANÇA PÚBLICA  
REGRA DO PEDÁGIO COM REDUTOR DE IDADE – MÉDIA DA LEI FEDERAL Nº 10.887/2004

**FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART5 P3 - VO I ART5 P9**

	HOMENS	MULHERES
<b>IDADE</b>	53 ANOS	52 ANOS
<b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>	30 ANOS	25 ANOS
<b>TEMPO DE ATIVIDADE POLICIAL</b>	20 ANOS	15 ANOS
<b>PEDÁGIO</b>	20%	
<b>CÁLCULO INICIAL</b>	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994	
<b>TETO</b>	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
<b>REAJUSTE</b>	INPC - LEI 6.244/2012	
	NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS	

- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL  
SEGURANÇA PÚBLICA  
REGRA DO PEDÁGIO COM REDUTOR DE IDADE – MÉDIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2021

**FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART5 P4 - VO I ART5 P5**

	HOMENS	MULHERES
<b>IDADE</b>	53 ANOS	52 ANOS
<b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>	30 ANOS	25 ANOS
<b>TEMPO DE ATIVIDADE POLICIAL</b>	20 ANOS	15 ANOS
<b>PEDÁGIO</b>	20%	
<b>CÁLCULO INICIAL</b>	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DE TODAS AS REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994	
<b>TETO</b>	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
<b>REAJUSTE</b>	INPC - LEI 6.244/2012	
	NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS	

- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL  
SEGURANÇA PÚBLICA  
REGRA DO PEDÁGIO COM REDUTOR DE 5 ANOS – INTEGRALIDADE E PARIDADE

**FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART5 P11 - VO I ART5 P6**

	HOMENS	MULHERES
IDADE	50 ANOS	
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS	25 ANOS
TEMPO DE ATIVIDADE POLICIAL	20 ANOS	15 ANOS
PEDÁGIO	20%	
CÁLCULO INICIAL	ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	
TETO	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
REAJUSTE	PARIDADE - NA MESMA DATA E ÍNDICE DOS SERVIDORES ATIVOS	

- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL  
SEGURANÇA PÚBLICA  
REGRA DO PEDÁGIO COM REDUTOR DE 5 ANOS – MÉDIA DA LEI FEDERAL Nº 10.887/2004

**FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART5 P11 - VO I ART5 P9**

	HOMENS	MULHERES
IDADE	50 ANOS	
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS	25 ANOS
TEMPO DE ATIVIDADE POLICIAL	20 ANOS	15 ANOS
PEDÁGIO	20%	
CÁLCULO INICIAL	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994	
TETO	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
REAJUSTE	INPC - LEI 6.244/2012	
	NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS	

[www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br)



**GOV  
RJ**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

### **Anexo VIII - Conceitos**

1. **Base de Cálculo:** se refere ao Salário de Benefício dos servidores ativos, dos aposentados e das pensões, aquele utilizado para o cálculo da contribuição previdenciária.
2. **Benefício:** se refere ao valor total percebido pelos aposentados e pelas pensões.
3. **Duração do Passivo:** se refere ao prazo médio de tempo para o pagamento do fluxo das aposentadorias e pensões de um plano de benefícios, sendo a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições previdenciárias, quando houver.
4. **Fundo em capitalização:** fundo com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos benefícios previdenciários, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas na Portaria MTP nº 1.467/2022.
5. **Fundo em repartição:** fundo no qual as contribuições previdenciárias não objetivam o acúmulo de recursos, destinando-se ao financiamento dos benefícios previdenciários já existentes.
6. **Pensão:** se refere a cada benefício em seu valor total, podendo ser dividida entre um ou mais beneficiários.
7. **Pensionistas:** se refere ao total de beneficiários da pensão.
8. **Remuneração:** se refere à Remuneração Bruta do servidor, ao valor total percebido pelos servidores ativos.

[www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br)



**GOV  
RJ**

**APÊNDICE II – RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**  
**SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES**

# AVALIAÇÃO ATUARIAL MILITARES

Estado do Rio de Janeiro - RJ

Dezembro de 2023



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

# AVALIAÇÃO ATUARIAL

## FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA - RJ

### Resumo

Relatório da Avaliação Atuarial data base 31/12/2023 do Sistema de Proteção Social dos Militares – SPSM - Rio de Janeiro – RJ

Equipe Responsável:

Liliana Teixeira da Silva Monteiro Braz

Atuário MIBA 2.052

Fabio Renato de Carvalho

Atuário MIBA 3.373

Atuário Responsável:

Oswaldo Meirelles Alves Neto

Atuário MIBA 562



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## Sumário

<b>1</b>	<b><i>Apresentação e histórico</i></b> .....	<b>3</b>
<b>2</b>	<b><i>Bases utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial</i></b> .....	<b>4</b>
2.1	Bases Legais .....	4
2.2	Bases Técnicas .....	4
2.3	Bases de Dados.....	5
<b>3</b>	<b><i>Depuração da Base de Dados</i></b> .....	<b>7</b>
<b>4</b>	<b><i>Descrição dos Benefícios</i></b> .....	<b>7</b>
<b>5</b>	<b><i>Perfil da População</i></b> .....	<b>9</b>
5.1	Distribuição da População por Segmento .....	9
5.2	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento.....	9
5.3	Estatísticas gerais dos militares ativos, veteranos e pensionistas .....	10
<b>6</b>	<b><i>Custo Previdenciário</i></b> .....	<b>11</b>
6.1	Reservas Matemáticas – taxa de juros 0% .....	12
<b>7</b>	<b><i>Duração do Passivo</i></b> .....	<b>15</b>
7.1	Duration à taxa de juros 0% .....	15
<b>8</b>	<b><i>Parecer Atuarial</i></b> .....	<b>17</b>
	<b><i>Anexo I – Estatísticas</i></b> .....	<b>19</b>
a)	Ativos.....	19
b)	Veteranos.....	24
c)	Pensionistas .....	27
	<b><i>Anexo II – Fluxo Atuarial</i></b> .....	<b>29</b>
a)	Remunerações e Benefícios – taxa de juros 0%.....	29
b)	Fluxo de Caixa – taxa de juros 0 %.....	33
c)	RREO – Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) .....	37



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## 1. Apresentação e histórico

Os militares do Estado do Rio de Janeiro são os membros da Polícia Militar do Rio de Janeiro e do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro conforme art. 42 da Constituição Federal. Com a publicação da Lei Federal nº 13.954/2019, que instituiu o Sistema de Proteção Social dos Militares, não se aplica aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios a legislação dos regimes próprios de previdência social (RPPS) dos servidores públicos.

A instrução Normativa nº 5, de 15 de janeiro de 2020, da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia diz em seu art. 18 que o Sistema Proteção dos Militares deve ser regulado por lei específica do ente federativo. A lei estadual nº 9.537 de dezembro de 2021 dispôs sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Rio de Janeiro (SPSMERJ), estabelecendo seu modelo de gestão e prevê outros direitos, como saúde e assistência, e sua forma de custeio.

A Lei Complementar Estadual nº 195/2021 revogou artigo 6º da Lei 6.338/2012, que informava que os militares eram parte do Sistema Financeiro deste RPPS. Desta forma, os militares faziam parte da Avaliação Atuarial deste RPPS até a Reavaliação Atuarial Anual 2019 (exercício 2018), mas a partir da Reavaliação Atuarial Anual 2020 (Exercício 2019) está sendo feita uma Avaliação Atuarial separada para eles, a pedido da Secretaria de Previdência e da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro. A partir de 2020, a equipe de Atuária do Rioprevidência ficou responsável pelos cálculos e elaboração do presente Relatório de Avaliação Atuarial dos Militares do Estado do Rio de Janeiro.

O Rioprevidência como entidade gestora do regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos do Estado do Rio de Janeiro continua responsável pelas atividades de arrecadação das contribuições para o SPSMERJ e suas compensações financeiras, a administração dos recursos financeiros e pagamentos de retribuições estipendiais dos militares do Estado na inatividade e das pensões militares de acordo com o art. 8º da Lei 9.537/2021. Esses recursos e pagamentos já vêm sendo segregados dos civis desde o início de 2020.

Foram seguidos alguns estágios de modo a efetuar de forma precisa o cálculo desta Avaliação Atuarial, tais como: análise crítica das bases de dados dos servidores militares ativos, inativos e pensionistas, cuja data-base foi 31/12/2023; seleção das hipóteses financeiras e atuariais e análise dos resultados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## 2. Bases utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

### 2.1. Bases Legais

- Constituição Federal de 1988 e suas emendas constitucionais;
- Decreto nº 48.068 de 9 de maio de 2022.
- Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022;
- Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021;
- A Lei Complementar Estadual nº 195, de 05 de outubro de 2021;
- Decreto 46.896, de 27 de dezembro de 2019;
- Lei Federal nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019;
- Lei Estadual nº 7.628 de 09 de junho de 2017;
- Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985;
- Lei Estadual nº 443 de 01 de julho de 1981;

### 2.2. Bases Técnicas

A base técnica atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema de Benefícios de acordo com as Notas Técnicas Atuariais (NTA's). Foram consideradas neste estudo as seguintes bases técnicas:

**Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial**

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real*	0,00% a.a.
Taxa de Inflação	INPC (cálculo com a taxa real)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Premissa	Utilizado
Taxa de Crescimento Salarial Real	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade	0,00% a.a.
Taxa de Administração **	2,00% a.a.
Compensação financeira	Sim

\*Taxa de juros a ser utilizada no cálculo da Avaliação Atuarial de acordo com o artigo 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

\*\*A taxa de administração de acordo com o Decreto nº 48.068 de 9 de maio de 2022.

**Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral	IBGE-2021
Sobrevivência	IBGE-2021
Entrada em Incapacidade Permanente	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE-2021

### 2.3. Bases de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações dos militares ativos, inativos e pensionistas do Estado do Rio de Janeiro.

Atendendo ao que dispõe o artigo 42 da Constituição Federal, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “militares” estaremos nos referindo aos grupos citados.

“Art. 42 Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.”



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Com isso e conforme a publicação da Lei 13.954/2019, que dispôs sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares, esta Avaliação Atuarial está contemplando os membros da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Ainda, destacamos que em 29 de dezembro de 2021, o Estado do Rio de Janeiro publicou a Lei 9.537/2021 com normas específicas que alteram outras regras de previdência dos militares:

*“ Art. 18. Aplicam-se aos militares do Estado as seguintes normas gerais de inatividade:*

*I – a remuneração na inatividade, calculada com base na remuneração do posto ou da graduação que o militar do Estado possuir por ocasião da transferência para a reserva remunerada, a pedido, será:*

*a) integral, desde que cumprido o tempo mínimo de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, dos quais no mínimo 30 (trinta) anos de exercício de atividade de natureza militar; ou*

*b) proporcional, com base em tantas quotas de remuneração do posto ou da graduação quantos forem os anos de serviço, se transferido para a inatividade sem atingir o referido tempo mínimo.*

...

*Art. 39. Os militares do Estado que até 31 de dezembro de 2021, não houverem completado o tempo mínimo de 30 (trinta) anos de serviço exigido para fins de inatividade, deverão ter computado no tempo de serviço faltante o acréscimo de 17% (dezessete por cento).*

*§ 1º Além do disposto no caput deste artigo, o militar do Estado deve contar no mínimo 25 (vinte e cinco) anos de exercício de atividade de natureza militar, acrescidos de 4 (quatro) meses para cada ano inteiro faltante para atingir 30 (trinta) anos de serviço, a partir de 1º de janeiro de 2022, limitado a 5 (cinco) anos de acréscimo.”*



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Foram consideradas as seguintes datas-bases:

- Data-base dos dados: 30/julho/2023;
- Data da avaliação: 31/dez/2023;
- Data da Elaboração da Avaliação: 18/jan./2024.

### 3. Depuração da Base de Dados

Os resultados apresentados neste estudo foram afetados pela inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados recebidas pelo Rioprevidência, o que determinou a adoção de premissas técnicas na Portaria MTP nº 1.467/2022 que visam padronizar tais informações no cálculo dos resultados da avaliação atuarial.

### 4. Descrição dos Benefícios

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados os benefícios do sistema protetivo dos militares descritos abaixo, previstos na legislação, para fins de apuração do custo:

- Transferência para a inatividade remunerada a pedido ou de ofício (reserva ou reforma); e
- Pensão por Morte.

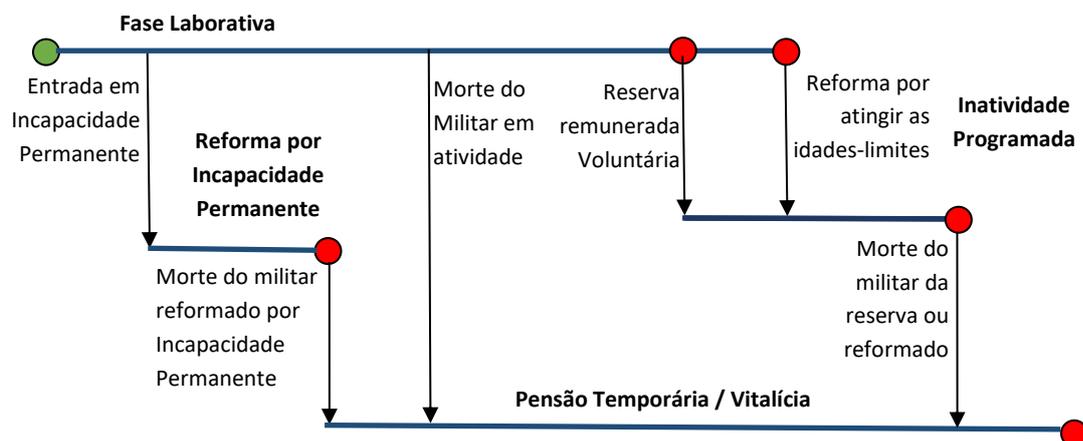
A partir da data de vinculação ao sistema protetivo, o militar está sujeito à possibilidade de deixar de ser ativo por motivo de exoneração, morte ou devido à transferência para a reserva remunerada, por obter os requisitos para a inatividade pelas regras legais, ou reforma seja por entrar em incapacidade permanente ou atingir as idades-limites. Ao citarmos neste relatório os militares que foram transferidos à inatividade, utilizaremos os termos “veteranos” ou “militares veteranos”.

Em caso de morte em atividade ou na inatividade, há ainda a possibilidade, conforme o caso, de reversão do benefício em pensão temporária ou vitalícia.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

O esquema a seguir ilustra esta evolução ao longo do tempo.



**Elaboração: Rioprevidência.**

Importante destacar que a reforma por incapacidade permanente e a pensão por morte do militar ativo são denominados benefícios de risco (não-programáveis), uma vez que o momento da sua ocorrência é imprevisível. Por sua vez, as inatividades voluntária e compulsória são conhecidas como benefícios programados, pois as datas das suas concessões são conhecidas.

A entrada em incapacidade permanente do militar ativo, desde que não esteja elegível a algum benefício programado, implicará na concessão de um benefício de inatividade por incapacidade permanente. Entretanto, caso o militar percorra toda a sua fase laborativa sem a ocorrência de nenhuma incidência para a concessão de benefícios de risco, tornar-se-á elegível à inatividade voluntária ou compulsória.

Na hipótese do militar ativo ou militar veterano vier a falecer, deixará aos seus beneficiários (caso os tenha) o direito de receber uma pensão por morte, conforme as regras que regem a legislação pertinente.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos militares:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## 5. Perfil da População

### 5.1. Distribuição da População por Segmento

Quantitativo da População Estudada por Segmento		
Ativos	Veteranos	Pensões
53.568	35.157	18.053

Obs: São 18.053 pensões que possuem 23.731 pensionistas percebendo o benefício.

Analisando a composição da população de militares do Estado do Rio de Janeiro, verifica-se que o total de veteranos e pensões representa uma parcela de 49,83% do grupo. A distribuição da população aponta para uma proporção de 1,01 militar ativo para cada veterano ou militar falecido.

### 5.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Considerando as informações descritas no quadro a seguir, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios dos Militares representa 47,37% do total de gastos com pessoal desse grupo.

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Militares Ativos	R\$698.406.760,61	53.568	R\$13.037,76
Veteranos	R\$502.969.401,48	35.157	R\$14.306,38
Pensões	R\$121.531.297,57	18.053	R\$6.731,92
<b>Total</b>	<b>R\$1.322.907.459,66</b>	<b>106.778</b>	<b>R\$12.389,33</b>

Para o custeio dos benefícios dos militares, os ativos, inativos e pensionistas efetuam contribuições normais conforme descrito abaixo:



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

- Contribuições mensais dos militares ativos ou dos veteranos, e de seus pensionistas, no valor de 10,5% calculados sobre a remuneração de contribuição dos militares ativos, sobre os proventos de inatividade dos militares inativos e sobre o valor integral das pensões militares.
- Não há contribuição patronal;

Este sistema de custeio gerou, em 2023, as seguintes receitas financeiras mensais:

Discriminação	Base de Cálculo Mensal	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	R\$610.840.978,18	10,50%	R\$64.138.302,71
Contribuição Veteranos	R\$502.969.401,48	10,50%	R\$52.811.787,16
Contribuição Pensionistas	R\$121.531.297,57	10,50%	R\$12.760.786,24
Contribuição do Ente	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total da Receita de Contribuição</b>			<b>R\$129.710.876,11</b>

Discriminação	Base de Cálculo Mensal	Percentual da Taxa de Administração	Valor mensal	Valor anual
Taxa de Administração*	R\$ 624.500.699,05	2,00%	R\$ 12.490.013,98	R\$162.370.181,75

\*A Taxa de Administração incide sobre a folha de pagamento dos militares inativos e pensionistas militares de acordo com o Decreto nº 48.068 de 9 de maio de 2022.

### 5.3. Estatísticas gerais dos militares ativos, veteranos e pensionistas

Quadro 3 – Ativos

Discriminação	Valores
População	53.568
Idade média atual	42
Idade média de admissão na carreira	26
Idade média de aposentadoria projetada	56
Salário médio	R\$13.037,76
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$698.406.760,61</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

#### Quadro 4 - Veteranos

Discriminação	Valores
População	35.157
Idade média atual	64
Benefício médio	R\$ 14.272,68
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 502.969.401,48</b>

#### Quadro 5 – Pensionistas

Discriminação	Valores
População	23.731
Idade média atual	57
Benefício médio	5.121,20
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$121.531.297,57</b>

#### Quadro 6 – Total

Discriminação	Valores
População (ativos + veteranos + pensionistas)	112.456
<b>Total da folha de salários e benefícios mensal</b>	<b>R\$1.322.907.459,66</b>

## 6. Custo Previdenciário

Para apuração do Custo Previdenciário dos militares, foi utilizado o regime financeiro de Repartição Simples, em que não há necessidade de formação de reservas financeiras para cobrir benefícios que ultrapasse o período de um ano.

Os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Sistema equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual, as reservas serão recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**Quadro 7 - Custo Normal Total – taxa de juros 0%**

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$6.987.617.596,16	83,22%
Incapacidade Permanente com reversão ao dependente	R\$180.073.975,46	2,14%
Pensão de Ativos	R\$11.175.774,59	0,13%
Comprev	R\$177.966.651,08	2,12%
<b>Custo Normal Anual Total</b>	<b>R\$7.356.833.997,30</b>	<b>87,62%</b>

**Quadro 8 - Custo Normal Total – taxa de juros 4,93%**

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$2.354.487.700,81	28,04%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$58.912.494,93	0,70%
Pensão de Ativos	R\$7.477.696,13	0,09%
Comprev	R\$59.752.112,25	0,71%
<b>Custo Normal Anual Total</b>	<b>R\$2.480.630.004,12</b>	<b>29,54%</b>

**6.1. Reservas Matemáticas – taxa de juros 0% e taxa de juros 4,93%**

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do sistema para com seus segurados (ativos, veteranos e pensionistas), ou seja, representa a diferença entre benefícios futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente à data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

Chamamos de Reserva Matemática de Benefícios Concedidos - RMBC quando se refere à projeção de gastos com os atuais benefícios concedidos de militares veteranos e pensionistas e a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBaC quando se refere à estimativa de benefícios de inatividade e pensão futuros decorrentes dos atuais militares ativos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ao se calcular a diferença entre o Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o sistema é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo.

Atualmente, o ativo contabilizado para o SPSMERJ é ativo de curto prazo (créditos e investimento de curto prazo). Além disso, os compromissos do sistema superam as receitas previdenciárias, isto é, as receitas de contribuição e de compensação financeira são menores que os Valores Atuais dos Benefícios Futuros, tanto concedidos quanto a conceder. Portanto, o resultado é negativo. Ainda, vale ressaltar que, com a Lei 13.954/2019, o passivo dos militares passou a ser de responsabilidade direta do Tesouro Estadual.

**Quadro 9 – Reservas – taxa de juros 0%**

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (veteranos)	-R\$ 124.261.226.579,44
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (veteranos)	R\$ 13.047.428.790,84
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	-R\$ 33.328.330.009,11
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 3.499.474.650,96
(+) Compensação financeira	R\$ 971.722.791,85
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB Concedido)</b>	<b>-R\$ 140.070.930.354,89</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	-R\$ 211.935.757.875,43
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 9.629.159.817,62
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Veteranos	R\$ 21.977.784.711,95
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensionistas	R\$ 275.469.864,97
(+) Compensação financeira	R\$4.885.638.823,34
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>	<b>-R\$ 175.167.704.657,55</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	-R\$ 140.070.930.354,89
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	-R\$ 175.167.704.657,55
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>-R\$ 315.238.635.012,44</b>
(+) Ativo Contabilizado	R\$ 1.079.827.731,45
<b>Déficit Técnico Atuarial</b>	<b>-R\$ 314.158.807.280,99</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

### Quadro 10 – Reservas – taxa de juros 4,93%

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	-R\$ 73.219.169.972,19
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 7.688.012.847,08
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	-R\$ 17.862.168.838,42
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 1.875.527.728,03
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 572.573.909,18
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB Concedido)</b>	<b>-R\$ 80.945.224.326,32</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	-R\$ 70.871.836.283,24
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$ 6.893.943.567,72
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentados	R\$7.355.609.358,31
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensionistas	R\$85.933.451,43
(+) Compensação Previdenciária	R\$1.620.217.246,09
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>	<b>-R\$ 54.916.132.659,69</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	-R\$ 80.945.224.326,32
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	-R\$ 54.916.132.659,69
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>-R\$ 135.861.356.986,01</b>
(+) Ativo Contabilizado	R\$ 1.079.827.731,45
<b>Déficit Técnico Atuarial</b>	<b>-R\$ 134.781.529.254,56</b>

Para estimar o valor presente do fluxo de compensação financeira, considerou-se que os valores a receber dos benefícios já concedidos serão um percentual do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF), já que nem todos os benefícios concedidos geram compensação financeira para o SPSMERJ. Foi encontrado o percentual de 0,78% (média dos valores de compensação mensal) sobre o valor da folha de benefícios mensal, percentual este aplicado ao VABF.

Já para o cálculo da estimativa de compensação financeira a receber dos benefícios a conceder foi utilizado o percentual de 5% (o limite mínimo de acordo com o parágrafo único do art. 34 do Anexo VI da Portaria



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

da MTP 1.467/2022) do VABF dos benefícios programáveis dos militares que possuem tempo de contribuição anterior ao tempo de ente - para aqueles que não tinham a informação de tempo anterior ao ente, utilizamos a premissa de que entraram no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.

Considerando a taxa de desconto a 0%, do valor de R\$ 211.935.757.875,43 de VABF (Benefícios a conceder), R\$ 97.712.776.466,78 são referentes aos benefícios programáveis de militares que possuem tempo anterior ao tempo de ente. Dessa forma, aplicando-se 5% sobre R\$ 97.712.776.466,78, obtém-se o valor de R\$ 4.885.638.823,34.

O valor da Reserva Matemática necessária para cobrir os benefícios do Sistema Protetivo é de R\$ 315.238.635.012,44 e, como o Ativo deste sistema é de R\$ 1.079.827.731,45 (Ativo contabilizado em 31/12/2023: (Ativo contabilizado em 31/12/2023: R\$ 1.337.289.716,52 menos o Passivo Circulante: R\$ 257.461.985,07), há uma insuficiência financeira de R\$ 314.158.807.280,99.

Por outro lado, ao se considerar a taxa 4,93%, do valor de R\$ 70.871.836.283,24, de VABF (Benefícios a conceder), R\$ 32.404.344.921,90 são referentes aos benefícios programáveis de militares que possuem tempo anterior ao tempo de ente. Dessa forma, aplicando-se 5% sobre R\$ 32.404.344.921,90, obtém-se o valor de R\$ 1.620.217.246,09.

O valor da Reserva Matemática necessária para cobrir os benefícios do Sistema Protetivo é de R\$ 135.861.356.986,01 e, como o Ativo deste sistema é de R\$ 1.079.827.731,45 (Ativo contabilizado em 31/12/2023: R\$ 1.337.289.716,52 menos o Passivo Circulante: R\$ 257.461.985,07), há uma insuficiência financeira de R\$ 134.781.529.254,56.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## 7. Duração do Passivo

### 7.1. Duration à taxa de juros 0%

A duração do passivo se refere ao prazo médio de tempo para o pagamento do fluxo das aposentadorias e pensões de um sistema de benefícios.

Também sendo denominado “Duration”, esse prazo médio é calculado a partir dos fluxos atuariais de pagamento de benefícios concedidos e a conceder, líquidos das contribuições previdenciárias correspondentes, se houver.

Para o cálculo da Duração do Passivo para o Sistema dos Militares, foi utilizada a taxa de 0%, a mesma da Avaliação Atuarial exercício 2023, conforme estabelecido pelo art. 29 da Portaria MTP nº 1.467 de 2022, utilizada como benchmark:

*“CAPÍTULO IV SEÇÃO IV*

*DURAÇÃO DO PASSIVO*

*Art. 29º A duração do passivo do RPPS corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos beneficiários, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.*

...

*§ 1º O cálculo da duração do passivo deverá ser efetuado nos fluxos atuariais, observada a metodologia constante do Anexo VI, e ser distinto para as massas previstas no § 1º do art. 27.*

...

*ANEXO VI, SEÇÃO VIII*

...



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

*TA = a taxa de juros real anual que foi utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS na avaliação atuarial relativa ao exercício anterior.*

...

*Art. 35º, § 1º O cálculo da duração do passivo da avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de um exercício utilizará a taxa de juros da avaliação com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior para trazer, a valor presente, o fluxo líquido de pagamentos com benefícios a ser ponderado.”*

Considerando o exposto acima, e que os veteranos e pensionistas deste Sistema vertem contribuição previdenciária, o resultado encontrado para a Duração do passivo do Sistema dos Militares foi de 25 anos.

## 8. Parecer Atuarial

A receita Sistema de Proteção Social dos militares decorre das contribuições dos ativos, veteranos e pensionistas. Atualmente temos 53.568 militares ativos, 35.157 veteranos e 18.053 pensões com pensionistas 23.731 neste Sistema. A alíquota de contribuição dos militares incide sobre a base contributiva de remuneração do militar ativo, sobre os proventos de inatividade do militar e sobre o valor integral da pensão militar.

Com relação à base cadastral, as informações dos militares possuem inconsistências para as quais foram adotadas premissas técnicas por orientação da Portaria MTP nº 1.467 de 2022.

Como não há informação de tempo de serviço anterior ao ingresso no Estado, para o cálculo individual da idade de ingresso no mercado de trabalho tanto para homens quanto para mulheres, adotou-se a menor idade entre 25 anos e a idade de admissão no Estado.

Já para o quantitativo de militares casados foi considerada como premissa a família padrão RJ sendo que a proporção de dependentes será em função da idade do militar, da idade média dos cônjuges e da idade média dos filhos menores de 24 anos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Utilizou-se a taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., mínimo estipulado no artigo 38 da Portaria MTP nº 1.467/2022, com base na estimativa da evolução salarial do militar ativo a cada ano de serviço no Estado através do banco de dados dos militares.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, que mostrou um crescimento real do benefício muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro 0% como crescimento real.

As contribuições estão definidas da seguinte forma: contribuições mensais dos militares ativos no valor de 10,5% calculados sobre a remuneração de contribuição dos militares ativos, sobre os proventos de inatividade dos veteranos e sobre o valor das pensões militares.

Além das receitas de contribuição, está prevista na Lei Federal 13.954/2019 a compensação entre os regimes de previdência e o sistema de proteção social dos militares, porém pendente de regulamentação. Desta forma, estamos considerando as receitas de compensação financeira dos militares que se aposentam como militar e tiveram tempo de RGPS ou RPPS computado como tempo de serviço para concessão do benefício.

O Custo Normal Anual Total do Sistema corresponde ao somatório dos valores necessários para o pagamento de aposentadorias programadas e dos benefícios de risco. Os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Sistema equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial.

Esta Avaliação Atuarial apurou que para o custeio do Sistema de Benefícios é necessário que as contribuições dos militares somem 87,62% da folha de remuneração de contribuição dos militares ativos, se considerarmos a taxa de juros 0%.

Entretanto, se considerarmos a taxa de juros 4,93%, restou apurado que para o custeio do Sistema de Benefícios é necessário que as contribuições dos militares somem 29,54% da folha de remuneração de contribuição dos militares ativos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

O custeio praticado atualmente é de 10,5%, ou seja, inferior ao Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial. Desta forma, o Tesouro Estadual deve aportar recursos financeiros no Sistema de Proteção de forma a cobrir as insuficiências de caixa e cobertura dos benefícios.

Este é o parecer.

  
Oswaldo Meirelles Alves Neto  
Atuário MIBA 562



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## Anexo I – Estatísticas

### a) Ativos

**Quadro 11 - Variáveis Estatísticas dos Militares Ativos**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
<b>População</b>	6.840	46.728	53.568
<b>Folha salarial mensal</b>	R\$ 96.184.733,26	R\$ 602.222.027,35	R\$ 698.406.760,61
<b>Salário médio</b>	R\$ 14.062,10	R\$ 12.887,82	R\$ 13.037,76
<b>Base de cálculo</b>	R\$ 86.897.417,57	R\$ 523.943.560,61	R\$ 610.840.978,18
<b>Salário médio de contribuição</b>	R\$ 12.704,30	R\$ 11.212,63	R\$ 11.403,09
<b>Idade mínima atual</b>	18	19	18
<b>Idade média atual</b>	41	42	42
<b>Idade máxima atual</b>	61	68	68
<b>Idade mínima admissão</b>	18	18	18
<b>Idade média de admissão</b>	26	26	26
<b>Idade máxima de admissão</b>	45	58	58
<b>Idade média de aposentadoria projetada</b>	56	56	56

A distribuição por sexo dos militares ativos, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo masculino, ou seja, 87,23% do total do grupo. Nota-se, ainda, que os militares de ambos os sexos possuem a mesma idade de aposentadoria projetada.

Importante considerar neste estudo, a influência da variável “sexo” na apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior à do homem e permanece em gozo de benefício previdenciário por maior tempo.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos militares ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

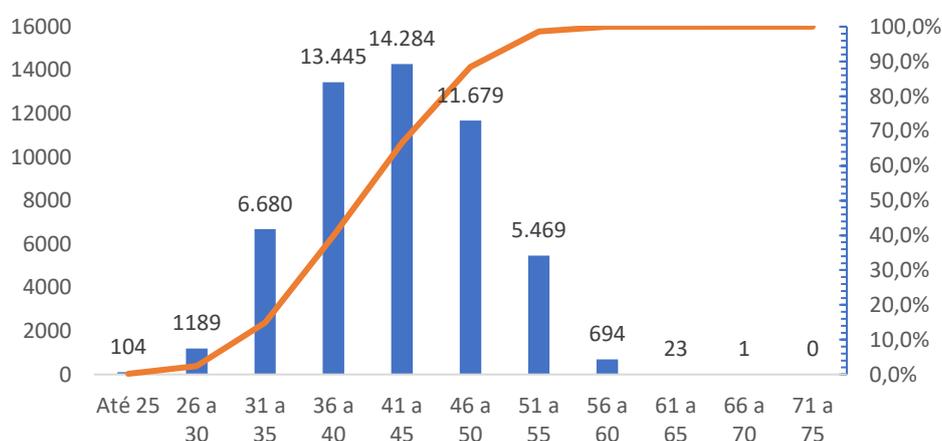


Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**Quadro 12: Distribuição dos Militares Ativos por Faixa Etária**

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	104	0,19%	0,19%
26 a 30	1.189	2,22%	2,41%
31 a 35	6.680	12,47%	14,88%
36 a 40	13.445	25,10%	39,98%
41 a 45	14.284	26,67%	66,65%
46 a 50	11.679	21,80%	88,45%
51 a 55	5.469	10,21%	98,66%
56 a 60	694	1,30%	99,96%
61 a 65	23	0,04%	100,00%
66 a 70	1	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>53.568</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 1 – Distribuição dos Militares Ativos por Faixa Etária**



**Quadro 13: Distribuição dos Militares Ativos por Idade de Admissão**

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	25.844	48,25%	48,25%
26 a 30	20.180	37,67%	85,92%
31 a 35	6.739	12,58%	98,50%
36 a 40	703	1,31%	99,81%

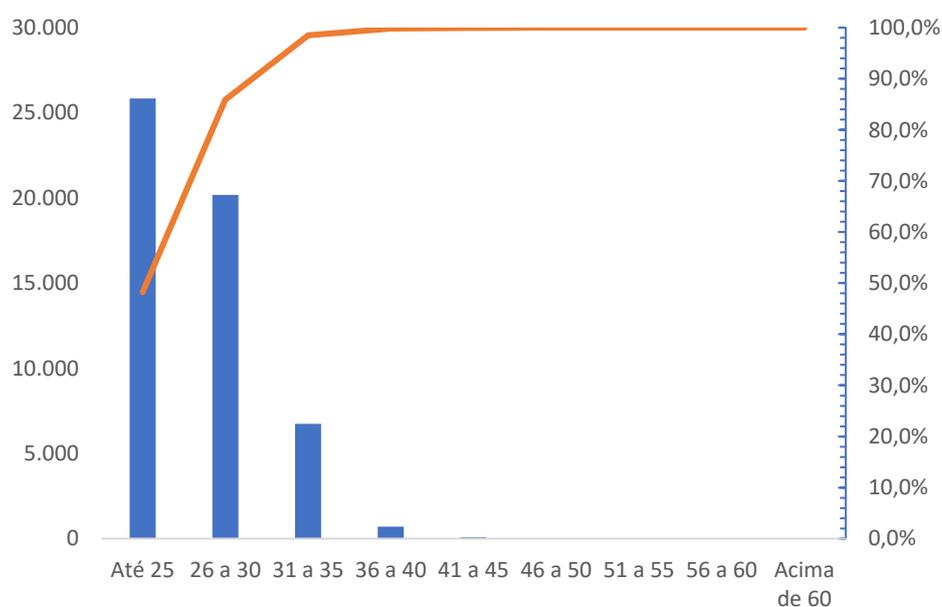
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
Telefone: (21) 2332-5151 – www.rioprevidencia.rj.gov.br



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
41 a 45	85	0,16%	99,97%
46 a 50	12	0,02%	99,99%
51 a 55	4	0,01%	100,00%
56 a 60	1	0,00%	100,00%
Acima de 60	0	0,00%	100,00%
<b>Total</b>	<b>53.568</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 2 – Distribuição dos Militares Ativos por Idade de Admissão**



A menor e a maior idade de admissão registrada foram aos 17 e aos 58 anos, respectivamente, sendo que 98,50% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

A idade média de admissão dos militares é uma variável que produz um impacto importante na apuração do Custo Previdenciário, já que, quanto mais jovem o militar for admitido, maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do sistema.

O quadro seguinte foi elaborado com base em faixas de contribuição previdenciária.

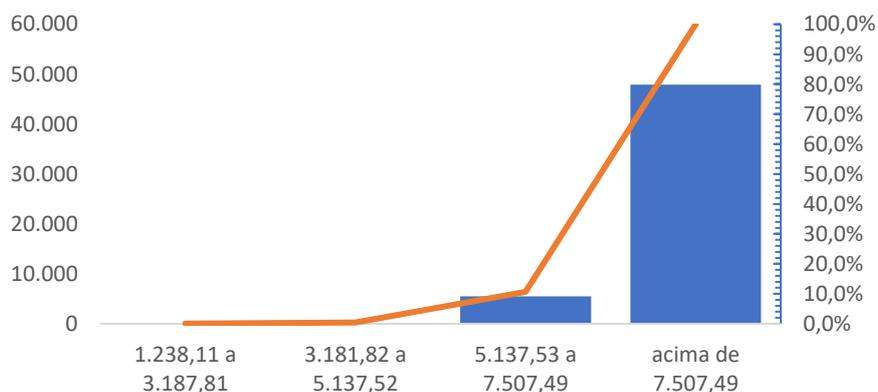


Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**Quadro 14: Distribuição dos Militares Ativos por Faixa Salarial**

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
R\$ 1.238,11 a R\$ 3.187,81	32	0,06%	0,06%
R\$ 3.181,81 a R\$ 5.137,52	172	0,32%	0,38%
R\$ 5.137,52 a R\$ 7.087,22	5.475	10,22%	10,60%
Acima de R\$ 7.087,22	47.889	89,40%	100,00%
<b>Total</b>	<b>53.568</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

**Gráfico 3 – Distribuição dos Militares Ativos por Faixa Salarial**



Observa-se que 10,60% dos militares se situam na faixa salarial de até a R\$ 7.507,49 (teto RGPS).

**Quadro 15: Distribuição dos Militares Ativos por Tempo de Contribuição no Estado**

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	4.346	8,11%	8,11%
6 a 10	7.911	14,77%	22,88%
11 a 15	14.779	27,59%	50,47%
16 a 20	4.317	8,06%	58,53%
21 a 25	15.807	29,51%	88,04%
26 a 30	5.478	10,23%	98,26%
31 a 35	721	1,35%	99,61%
Acima de 35	209	0,39%	100,00%
<b>Total</b>	<b>53.568</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
Telefone: (21) 2332-5151 – www.rioprevidencia.rj.gov.br

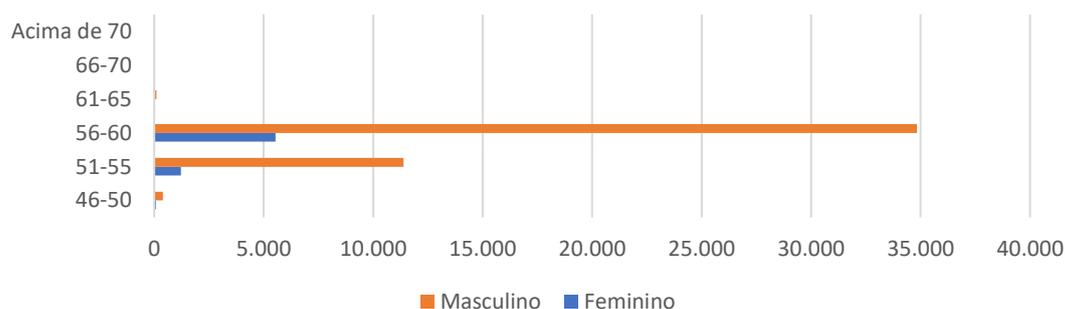


Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**Quadro 16: Distribuição dos Militares Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
46-50	66	396	462
51-55	1.226	11.392	12.618
56-60	5.532	34.831	40.363
61-65	16	108	124
66-70	0	1	1
Acima de 70	0	0	0
<b>Total Geral</b>	<b>6.840</b>	<b>46.728</b>	<b>53.568</b>

**Gráfico 4 – Distribuição dos Militares Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**



O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os militares de ambos os sexos se aposentarão com a mesma faixa de idade. Verifica-se, também, que 99,77% da população de militares preencherá os requisitos necessários à aposentadoria até os 60 anos de idade.

#### b) Veteranos

A seguir, detalharemos as principais estatísticas dos veteranos.

**Quadro 17 - Variáveis Estatísticas dos Militares Veteranos**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
<b>População</b>	1.022	34.135	35.157
<b>Folha de Benefícios</b>	R\$ 17.685.963,22	R\$ 485.283.438,26	R\$ 502.969.401,48
<b>Benefício Médio</b>	R\$ 17.305,25	R\$ 14.216,59	R\$ 14.306,38
<b>Idade mínima</b>	34	29	29

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
Telefone: (21) 2332-5151 – www.rioprevidencia.rj.gov.br



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
Idade Média	55	64	64
Idade máxima	82	99	99

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos militares veteranos do Estado do Rio de Janeiro aponta para um número maior de veteranos do sexo masculino, 97,19% do total.

Estes militares veteranos podem ser classificados por tipo de aposentadoria conforme a seguir:

**Quadro 18: Militares Veteranos Agrupados por Tipo de Aposentadoria**

Aposentadoria	Sexo	Quantidade	Benefício Total	Benefício Médio	Idade Média
Reforma	Masculino	8.651	R\$ 111.737.385,07	R\$ 12.916,12	65
	Feminino	274	R\$ 3.190.819,51	R\$ 11.645,33	53
Reserva Remunerada	Masculino	25.484	R\$ 373.546.053,19	R\$ 14.658,06	68
	Feminino	748	R\$ 14.495.143,71	R\$ 19.378,53	58
<b>Total</b>		35.157	R\$ 502.969.401,48	R\$ 14.306,38	64

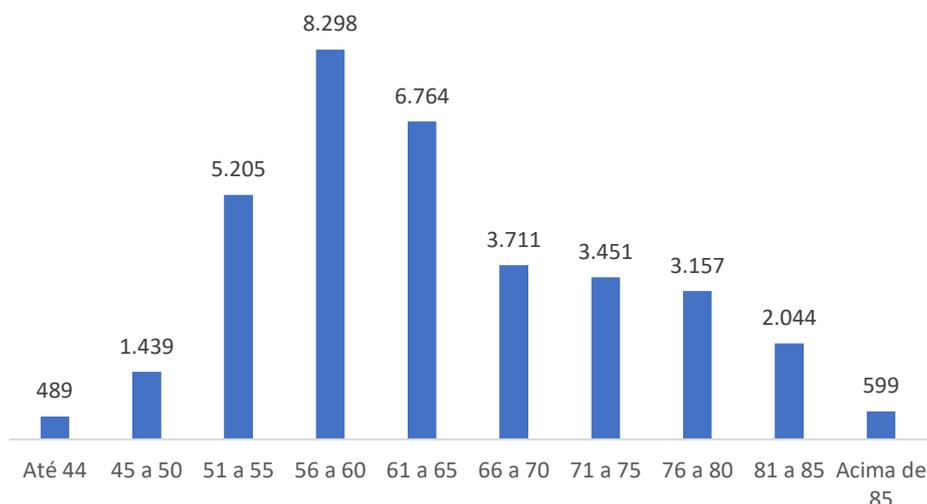
**Quadro 19: Distribuição de Militares Veteranos por Faixa Etária**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 44	489	1,39%	1,39%
45 a 50	1.439	4,09%	5,48%
51 a 55	5.205	14,81%	20,29%
56 a 60	8.298	23,60%	43,89%
61 a 65	6.764	19,24%	63,13%
66 a 70	3.711	10,56%	73,69%
71 a 75	3.451	9,82%	83,50%
76 a 80	3.157	8,98%	92,48%
81 a 85	2.044	5,81%	98,30%
Acima de 85	599	1,70%	100,00%
<b>Total</b>	<b>35.157</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**Gráfico 5 – Distribuição dos Militares Veteranos por Faixa Etária**



Dentre os veteranos temos como tipo de inatividade principal a Reserva Remunerada com 70,16% das inatividades, seguida da reforma com 29,84% dos militares inativos com esse tipo. A apuração dos dados estatísticos relativos às idades dos veteranos é relevante, tendo em vista que está relacionada à magnitude das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios, já que quanto mais jovem for o aposentado, maior deverá ser a reserva para este pagamento.

**Quadro 20: Distribuição dos Militares Veteranos por Faixa de Benefício**

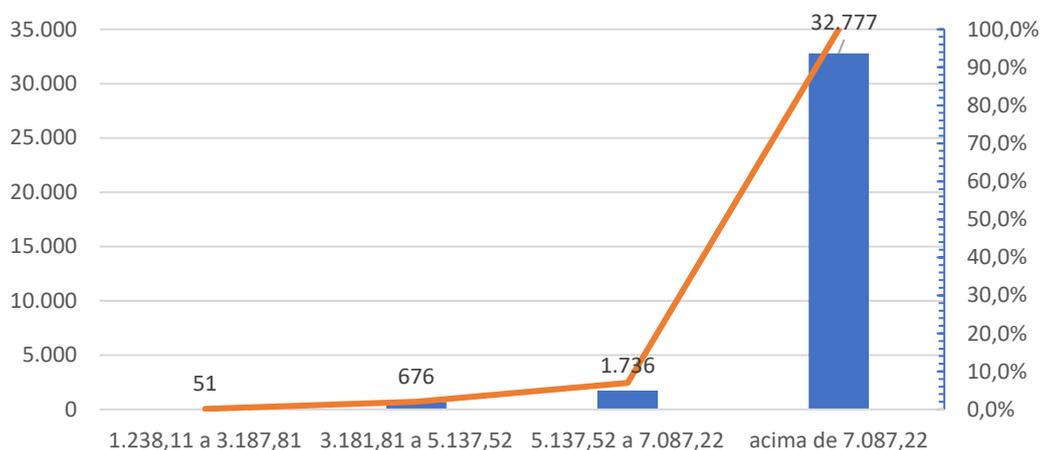
Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
1.238,11 a 3.187,81	33	0,09%	0,09%
3.181,81 a 5.137,52	551	1,57%	1,66%
5.137,52 a 7.087,22	1.790	5,09%	6,75%
Acima de 7.087,22	32.783	93,25%	100,00%
<b>Total</b>	<b>35.157</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

Como pode ser observado no gráfico anterior 6,75% dos militares veteranos percebem benefícios até R\$ 7.507,49.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

**Gráfico 6 – Distribuição dos Militares Veteranos por Faixa Salarial**



### c) Pensionistas

**Quadro 21: Estatísticas dos Pensionistas**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	21.606	2.125	23.731
Folha de Benefícios	115.002.638,20	6.528.659,37	121.531.297,57
Benefício médio	5.322,72	3.072,31	5.121,20
Idade mínima atual	2	2	2
Idade média atual	60	24	57
Idade máxima atual	100	100	100

O grupo de pensionistas está representado por 90,82 % de mulheres e 9,18% de homens.

**Quadro 22: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
1.238,11 a 3.187,81	9.486	39,97%	39,97%
3.181,82 a 5.137,52	4.552	19,18%	59,15%
5.137,53 a 7.507,49	4.052	17,07%	76,23%
acima de 7.507,49	5.641	23,77%	100,00%

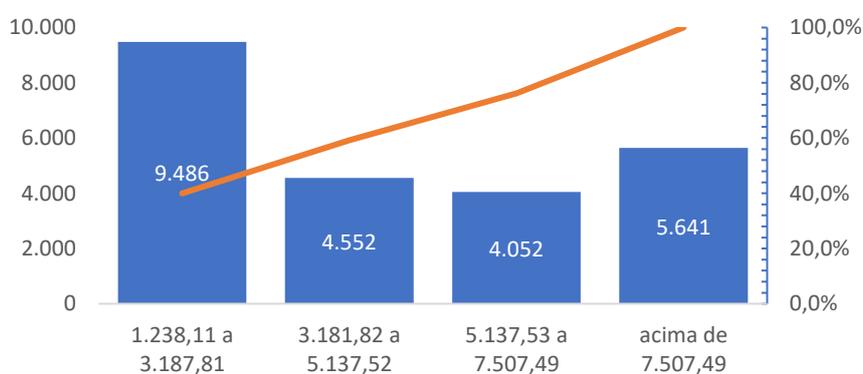
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
Telefone: (21) 2332-5151 – www.rioprevidencia.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Total	<b>23.731</b>	100,00%	

**Gráfico 7 – Distribuição dos Pensionistas de Militares por Faixa Salarial**



A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa, ou seja, 39,97% com benefícios de R\$ 1.238,11 a R\$ 3.187,81.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

## Anexo II – Fluxo Atuarial

### a) Remunerações e Benefícios – taxa de juros 0%

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2024	R\$ 8.285.232.960,99	R\$ 604.428.317,77	R\$ 23.991.368,21	R\$ 6.542.859.915,22	R\$ 58.675.017,03	R\$ 1.548.849.167,12	R\$ 628.419.685,98	R\$ 8.150.384.099,38	R\$ 8.778.803.785,35
2025	R\$ 8.033.535.850,72	R\$ 803.139.879,98	R\$ 25.208.650,57	R\$ 6.378.132.147,74	R\$ 59.257.736,39	R\$ 1.514.179.866,27	R\$ 828.348.530,54	R\$ 7.951.569.750,40	R\$ 8.779.918.280,95
2026	R\$ 7.671.807.311,52	R\$ 1.104.584.299,39	R\$ 26.545.550,37	R\$ 6.208.629.618,80	R\$ 59.805.233,21	R\$ 1.477.445.873,69	R\$ 1.131.129.849,76	R\$ 7.745.880.725,70	R\$ 8.877.010.575,46
2027	R\$ 7.201.891.989,79	R\$ 1.508.299.720,91	R\$ 27.919.185,47	R\$ 6.034.609.761,88	R\$ 60.253.987,48	R\$ 1.438.963.417,96	R\$ 1.536.218.906,38	R\$ 7.533.827.167,33	R\$ 9.070.046.073,72
2028	R\$ 6.528.192.182,63	R\$ 2.107.732.579,76	R\$ 29.235.284,60	R\$ 5.856.354.985,72	R\$ 60.564.358,89	R\$ 1.400.025.708,24	R\$ 2.136.967.864,36	R\$ 7.316.945.052,85	R\$ 9.453.912.917,21
2029	R\$ 5.958.630.778,37	R\$ 2.606.732.809,14	R\$ 30.510.081,14	R\$ 5.674.158.974,92	R\$ 60.737.581,34	R\$ 1.359.877.594,49	R\$ 2.637.242.890,27	R\$ 7.094.774.150,75	R\$ 9.732.017.041,03
2030	R\$ 5.918.722.212,70	R\$ 2.591.066.651,87	R\$ 31.846.637,67	R\$ 5.488.333.006,90	R\$ 60.850.656,64	R\$ 1.319.246.988,24	R\$ 2.622.913.289,54	R\$ 6.868.430.651,77	R\$ 9.491.343.941,31
2031	R\$ 5.471.134.702,86	R\$ 2.965.954.166,82	R\$ 33.230.788,27	R\$ 5.299.191.839,95	R\$ 60.966.099,76	R\$ 1.277.677.983,54	R\$ 2.999.184.955,09	R\$ 6.637.835.923,26	R\$ 9.637.020.878,35
2032	R\$ 4.681.657.494,33	R\$ 3.673.264.259,64	R\$ 34.700.857,94	R\$ 5.107.069.195,10	R\$ 60.948.174,61	R\$ 1.236.474.026,13	R\$ 3.707.965.117,57	R\$ 6.404.491.395,84	R\$ 10.112.456.513,41
2033	R\$ 4.159.855.654,15	R\$ 4.118.209.110,65	R\$ 36.132.140,43	R\$ 4.912.327.081,34	R\$ 60.816.674,89	R\$ 1.194.031.387,11	R\$ 4.154.341.251,07	R\$ 6.167.175.143,34	R\$ 10.321.516.394,41
2034	R\$ 3.577.846.635,78	R\$ 4.622.066.937,78	R\$ 37.538.699,73	R\$ 4.715.340.338,66	R\$ 60.627.273,22	R\$ 1.151.349.812,05	R\$ 4.659.605.637,51	R\$ 5.927.317.423,93	R\$ 10.586.923.061,44
2035	R\$ 3.396.504.204,83	R\$ 4.726.170.215,96	R\$ 38.934.214,64	R\$ 4.516.512.689,86	R\$ 60.377.016,76	R\$ 1.108.067.772,91	R\$ 4.765.104.430,60	R\$ 5.684.957.479,53	R\$ 10.450.061.910,13
2036	R\$ 3.163.743.187,60	R\$ 4.877.131.268,15	R\$ 40.420.078,76	R\$ 4.316.284.387,52	R\$ 59.856.267,91	R\$ 1.064.851.709,29	R\$ 4.917.551.346,91	R\$ 5.440.992.364,72	R\$ 10.358.543.711,63
2037	R\$ 3.136.686.875,89	R\$ 4.818.524.972,09	R\$ 41.970.303,79	R\$ 4.115.124.434,08	R\$ 59.272.630,50	R\$ 1.021.442.306,46	R\$ 4.860.495.275,88	R\$ 5.195.839.371,04	R\$ 10.056.334.646,92
2038	R\$ 2.789.408.116,52	R\$ 5.073.542.598,12	R\$ 43.568.958,12	R\$ 3.913.553.441,72	R\$ 58.604.531,14	R\$ 978.448.708,57	R\$ 5.117.111.556,24	R\$ 4.950.606.681,43	R\$ 10.067.718.237,67
2039	R\$ 2.376.433.078,35	R\$ 5.390.618.846,04	R\$ 45.249.865,31	R\$ 3.712.119.152,92	R\$ 57.757.428,12	R\$ 935.729.076,63	R\$ 5.435.868.711,34	R\$ 4.705.605.657,67	R\$ 10.141.474.369,01
2040	R\$ 2.077.747.046,49	R\$ 5.588.184.335,23	R\$ 46.960.612,69	R\$ 3.511.397.984,01	R\$ 56.795.964,26	R\$ 893.198.870,28	R\$ 5.635.144.947,93	R\$ 4.461.392.818,55	R\$ 10.096.537.766,48
2041	R\$ 1.631.399.712,82	R\$ 5.931.585.554,76	R\$ 48.765.585,14	R\$ 3.312.002.751,67	R\$ 55.549.648,37	R\$ 850.434.192,92	R\$ 5.980.351.139,91	R\$ 4.217.986.592,97	R\$ 10.198.337.732,87
2042	R\$ 1.332.182.582,54	R\$ 6.119.816.773,90	R\$ 50.631.383,96	R\$ 3.114.541.987,12	R\$ 54.102.743,37	R\$ 808.466.851,68	R\$ 6.170.448.157,86	R\$ 3.977.111.582,17	R\$ 10.147.559.740,03

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
Telefone: (21) 2332-5151 – [www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2043	R\$ 1.043.142.392,52	R\$ 6.292.180.678,68	R\$ 52.629.011,59	R\$ 2.919.628.168,03	R\$ 52.434.057,79	R\$ 767.829.420,31	R\$ 6.344.809.690,28	R\$ 3.739.891.646,13	R\$ 10.084.701.336,40
2044	R\$ 1.027.108.606,04	R\$ 6.176.878.973,04	R\$ 54.683.958,49	R\$ 2.727.866.545,60	R\$ 50.638.964,51	R\$ 727.896.499,03	R\$ 6.231.562.931,53	R\$ 3.506.402.009,14	R\$ 9.737.964.940,67
2045	R\$ 704.237.304,45	R\$ 6.369.944.411,28	R\$ 56.822.442,36	R\$ 2.539.860.204,30	R\$ 48.691.516,95	R\$ 688.932.372,36	R\$ 6.426.766.853,63	R\$ 3.277.484.093,61	R\$ 9.704.250.947,25
2046	R\$ 502.180.497,97	R\$ 6.431.144.845,79	R\$ 58.921.047,92	R\$ 2.356.185.433,98	R\$ 46.616.866,27	R\$ 651.091.116,27	R\$ 6.490.065.893,71	R\$ 3.053.893.416,52	R\$ 9.543.959.310,23
2047	R\$ 348.145.463,99	R\$ 6.435.120.232,40	R\$ 60.959.213,75	R\$ 2.177.374.393,86	R\$ 44.247.830,81	R\$ 614.364.423,42	R\$ 6.496.079.446,15	R\$ 2.835.986.648,09	R\$ 9.332.066.094,24
2048	R\$ 227.885.962,28	R\$ 6.396.247.681,42	R\$ 62.880.532,71	R\$ 2.003.921.606,90	R\$ 41.868.966,03	R\$ 578.730.283,23	R\$ 6.459.128.214,13	R\$ 2.624.520.856,16	R\$ 9.083.649.070,29
2049	R\$ 136.984.041,33	R\$ 6.318.643.559,66	R\$ 64.718.645,22	R\$ 1.836.301.143,66	R\$ 39.311.646,58	R\$ 544.246.327,79	R\$ 6.383.362.204,88	R\$ 2.419.859.118,02	R\$ 8.803.221.322,90
2050	R\$ 101.151.498,89	R\$ 6.174.474.641,17	R\$ 66.437.815,62	R\$ 1.674.957.769,57	R\$ 36.766.896,91	R\$ 510.958.041,26	R\$ 6.240.912.456,79	R\$ 2.222.682.707,74	R\$ 8.463.595.164,53
2051	R\$ 92.232.119,75	R\$ 5.993.393.208,56	R\$ 68.004.885,67	R\$ 1.520.315.824,43	R\$ 34.069.815,40	R\$ 478.899.430,49	R\$ 6.061.398.094,23	R\$ 2.033.285.070,33	R\$ 8.094.683.164,56
2052	R\$ 61.720.560,92	R\$ 5.827.052.051,41	R\$ 69.320.223,18	R\$ 1.372.748.911,52	R\$ 31.487.303,53	R\$ 448.092.229,18	R\$ 5.896.372.274,59	R\$ 1.852.328.444,23	R\$ 7.748.700.718,82
2053	R\$ 36.754.607,82	R\$ 5.647.066.010,96	R\$ 70.316.784,21	R\$ 1.232.577.736,09	R\$ 28.860.722,95	R\$ 418.547.334,34	R\$ 5.717.382.795,17	R\$ 1.679.985.793,39	R\$ 7.397.368.588,57
2054	R\$ 14.507.819,91	R\$ 5.457.046.158,62	R\$ 70.949.017,60	R\$ 1.100.073.483,13	R\$ 26.149.774,40	R\$ 390.265.332,52	R\$ 5.527.995.176,22	R\$ 1.516.488.590,05	R\$ 7.044.483.766,27
2055	R\$ 9.539.451,66	R\$ 5.241.669.660,33	R\$ 71.315.262,68	R\$ 975.469.890,31	R\$ 23.456.705,51	R\$ 363.235.538,82	R\$ 5.312.984.923,01	R\$ 1.362.162.134,65	R\$ 6.675.147.057,66
2056	R\$ 4.703.516,98	R\$ 5.020.128.517,85	R\$ 71.321.967,14	R\$ 858.965.932,69	R\$ 20.988.778,52	R\$ 337.439.564,57	R\$ 5.091.450.484,99	R\$ 1.217.394.275,77	R\$ 6.308.844.760,76
2057	R\$ 1.946.378,43	R\$ 4.791.119.566,61	R\$ 70.989.790,23	R\$ 750.717.979,49	R\$ 18.553.718,16	R\$ 312.852.058,08	R\$ 4.862.109.356,84	R\$ 1.082.123.755,72	R\$ 5.944.233.112,56
2058	R\$ 1.431.175,55	R\$ 4.555.326.237,10	R\$ 70.189.081,79	R\$ 650.830.815,07	R\$ 16.271.511,63	R\$ 289.442.922,93	R\$ 4.625.515.318,88	R\$ 956.545.249,63	R\$ 5.582.060.568,51
2059	R\$ -	R\$ 4.317.179.156,74	R\$ 69.094.292,89	R\$ 559.358.108,92	R\$ 14.109.492,70	R\$ 267.181.514,54	R\$ 4.386.273.449,64	R\$ 840.649.116,17	R\$ 5.226.922.565,81
2060	R\$ -	R\$ 4.075.119.701,26	R\$ 67.523.054,01	R\$ 476.300.911,27	R\$ 12.147.698,57	R\$ 246.038.598,96	R\$ 4.142.642.755,27	R\$ 734.487.208,80	R\$ 4.877.129.964,07
2061	R\$ -	R\$ 3.831.821.765,11	R\$ 65.591.870,20	R\$ 401.593.210,49	R\$ 10.312.850,35	R\$ 225.988.631,00	R\$ 3.897.413.635,31	R\$ 637.894.691,84	R\$ 4.535.308.327,15
2062	R\$ -	R\$ 3.588.446.467,57	R\$ 63.313.806,06	R\$ 335.086.562,58	R\$ 8.629.811,24	R\$ 207.010.065,84	R\$ 3.651.760.273,62	R\$ 550.726.439,65	R\$ 4.202.486.713,28
2063	R\$ -	R\$ 3.346.192.939,62	R\$ 60.816.554,62	R\$ 276.537.901,20	R\$ 7.205.901,12	R\$ 189.085.736,04	R\$ 3.407.009.494,24	R\$ 472.829.538,36	R\$ 3.879.839.032,60

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
 Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
 Telefone: (21) 2332-5151 – [www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2064	R\$ -	R\$ 3.106.275.700,83	R\$ 57.946.898,91	R\$ 225.604.208,89	R\$ 5.923.814,11	R\$ 172.201.006,39	R\$ 3.164.222.599,74	R\$ 403.729.029,39	R\$ 3.567.951.629,12
2065	R\$ -	R\$ 2.869.923.081,12	R\$ 54.815.571,45	R\$ 181.855.945,72	R\$ 4.813.039,37	R\$ 156.341.857,28	R\$ 2.924.738.652,57	R\$ 343.010.842,37	R\$ 3.267.749.494,94
2066	R\$ -	R\$ 2.638.364.894,95	R\$ 51.387.100,68	R\$ 144.785.847,59	R\$ 3.852.375,87	R\$ 141.491.785,55	R\$ 2.689.751.995,64	R\$ 290.130.009,01	R\$ 2.979.882.004,64
2067	R\$ -	R\$ 2.412.794.636,04	R\$ 47.881.404,67	R\$ 113.825.717,81	R\$ 3.064.333,92	R\$ 127.630.384,31	R\$ 2.460.676.040,70	R\$ 244.520.436,04	R\$ 2.705.196.476,74
2068	R\$ -	R\$ 2.194.366.337,15	R\$ 44.187.541,25	R\$ 88.365.861,77	R\$ 2.407.498,80	R\$ 114.733.291,77	R\$ 2.238.553.878,40	R\$ 205.506.652,34	R\$ 2.444.060.530,73
2069	R\$ -	R\$ 1.984.172.644,38	R\$ 40.547.251,27	R\$ 67.762.950,23	R\$ 1.886.341,76	R\$ 102.773.026,99	R\$ 2.024.719.895,66	R\$ 172.422.318,98	R\$ 2.197.142.214,64
2070	R\$ -	R\$ 1.783.226.599,69	R\$ 36.946.296,95	R\$ 51.356.752,41	R\$ 1.453.351,80	R\$ 91.718.189,08	R\$ 1.820.172.896,63	R\$ 144.528.293,29	R\$ 1.964.701.189,92
2071	R\$ -	R\$ 1.592.445.127,76	R\$ 33.347.288,59	R\$ 38.499.807,86	R\$ 1.129.492,81	R\$ 81.533.291,18	R\$ 1.625.792.416,35	R\$ 121.162.591,85	R\$ 1.746.955.008,20
2072	R\$ -	R\$ 1.412.626.201,07	R\$ 29.792.502,54	R\$ 28.590.657,47	R\$ 844.816,76	R\$ 72.179.668,83	R\$ 1.442.418.703,62	R\$ 101.615.143,06	R\$ 1.544.033.846,67
2073	R\$ -	R\$ 1.244.432.400,16	R\$ 26.487.321,66	R\$ 21.085.638,43	R\$ 631.714,30	R\$ 63.617.357,29	R\$ 1.270.919.721,82	R\$ 85.334.710,02	R\$ 1.356.254.431,84
2074	R\$ -	R\$ 1.088.361.946,26	R\$ 23.333.572,07	R\$ 15.494.151,05	R\$ 457.935,22	R\$ 55.807.673,81	R\$ 1.111.695.518,33	R\$ 71.759.760,08	R\$ 1.183.455.278,41
2075	R\$ -	R\$ 944.728.331,26	R\$ 20.329.209,80	R\$ 11.382.315,37	R\$ 335.460,07	R\$ 48.713.762,07	R\$ 965.057.541,06	R\$ 60.431.537,51	R\$ 1.025.489.078,58
2076	R\$ -	R\$ 813.639.609,87	R\$ 17.562.942,93	R\$ 8.381.496,48	R\$ 240.971,50	R\$ 42.299.252,86	R\$ 831.202.552,81	R\$ 50.921.720,84	R\$ 882.124.273,64
2077	R\$ -	R\$ 695.002.538,56	R\$ 15.034.753,39	R\$ 6.191.137,87	R\$ 178.008,62	R\$ 36.527.434,01	R\$ 710.037.291,95	R\$ 42.896.580,50	R\$ 752.933.872,45
2078	R\$ -	R\$ 588.546.148,41	R\$ 12.727.579,32	R\$ 4.581.429,38	R\$ 130.314,96	R\$ 31.361.309,56	R\$ 601.273.727,73	R\$ 36.073.053,90	R\$ 637.346.781,63
2079	R\$ -	R\$ 493.850.765,94	R\$ 10.602.534,16	R\$ 3.386.829,83	R\$ 98.757,45	R\$ 26.763.462,53	R\$ 504.453.300,10	R\$ 30.249.049,80	R\$ 534.702.349,90
2080	R\$ -	R\$ 410.366.981,97	R\$ 8.794.857,73	R\$ 2.492.685,49	R\$ 71.794,65	R\$ 22.696.144,12	R\$ 419.161.839,70	R\$ 25.260.624,26	R\$ 444.422.463,96
2081	R\$ -	R\$ 337.439.214,51	R\$ 7.167.543,47	R\$ 1.820.578,89	R\$ 54.400,91	R\$ 19.122.065,16	R\$ 344.606.757,98	R\$ 20.997.044,96	R\$ 365.603.802,94
2082	R\$ -	R\$ 274.340.511,65	R\$ 5.805.582,00	R\$ 1.316.075,25	R\$ 38.699,83	R\$ 16.003.709,78	R\$ 280.146.093,64	R\$ 17.358.484,86	R\$ 297.504.578,51
2083	R\$ -	R\$ 220.306.345,50	R\$ 4.612.419,42	R\$ 939.820,30	R\$ 28.744,04	R\$ 13.303.521,32	R\$ 224.918.764,92	R\$ 14.272.085,66	R\$ 239.190.850,58
2084	R\$ -	R\$ 174.556.121,82	R\$ 3.628.385,76	R\$ 661.303,08	R\$ 19.655,35	R\$ 10.983.674,07	R\$ 178.184.507,58	R\$ 11.664.632,50	R\$ 189.849.140,08

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
 Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
 Telefone: (21) 2332-5151 – [www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2085	R\$ -	R\$ 136.307.242,04	R\$ 2.795.520,46	R\$ 456.739,06	R\$ 14.872,31	R\$ 9.006.522,27	R\$ 139.102.762,50	R\$ 9.478.133,65	R\$ 148.580.896,15
2086	R\$ -	R\$ 104.780.316,95	R\$ 2.138.415,64	R\$ 308.326,49	R\$ 9.815,42	R\$ 7.334.742,32	R\$ 106.918.732,59	R\$ 7.652.884,23	R\$ 114.571.616,82
2087	R\$ -	R\$ 79.200.264,30	R\$ 1.596.788,69	R\$ 202.750,69	R\$ 6.934,24	R\$ 5.931.858,73	R\$ 80.797.052,99	R\$ 6.141.543,66	R\$ 86.938.596,65
2088	R\$ -	R\$ 58.798.673,63	R\$ 1.184.088,92	R\$ 129.528,02	R\$ 4.867,42	R\$ 4.763.558,69	R\$ 59.982.762,55	R\$ 4.897.954,13	R\$ 64.880.716,67
2089	R\$ -	R\$ 42.830.878,40	R\$ 859.808,46	R\$ 80.209,35	R\$ 2.827,08	R\$ 3.797.671,79	R\$ 43.690.686,86	R\$ 3.880.708,22	R\$ 47.571.395,09
2090	R\$ -	R\$ 30.587.411,04	R\$ 611.020,52	R\$ 48.080,99	R\$ 2.141,71	R\$ 3.004.519,36	R\$ 31.198.431,56	R\$ 3.054.742,05	R\$ 34.253.173,61
2091	R\$ -	R\$ 21.399.592,76	R\$ 429.490,91	R\$ 27.844,33	R\$ 987,96	R\$ 2.357.455,75	R\$ 21.829.083,67	R\$ 2.386.288,04	R\$ 24.215.371,71
2092	R\$ -	R\$ 14.657.604,11	R\$ 289.057,19	R\$ 15.533,37	R\$ 738,52	R\$ 1.833.145,95	R\$ 14.946.661,30	R\$ 1.849.417,84	R\$ 16.796.079,14
2093	R\$ -	R\$ 9.824.861,99	R\$ 196.252,89	R\$ 8.246,04	R\$ 360,03	R\$ 1.411.593,52	R\$ 10.021.114,88	R\$ 1.420.199,59	R\$ 11.441.314,47
2094	R\$ -	R\$ 6.440.517,13	R\$ 124.645,81	R\$ 4.054,14	R\$ 183,22	R\$ 1.075.959,65	R\$ 6.565.162,93	R\$ 1.080.197,02	R\$ 7.645.359,95
2095	R\$ -	R\$ 4.123.717,24	R\$ 81.394,96	R\$ 1.770,75	R\$ 86,16	R\$ 812.093,86	R\$ 4.205.112,20	R\$ 813.950,77	R\$ 5.019.062,98
2096	R\$ -	R\$ 2.574.477,55	R\$ 48.727,55	R\$ 627,72	R\$ 46,95	R\$ 607.584,01	R\$ 2.623.205,11	R\$ 608.258,69	R\$ 3.231.463,79
2097	R\$ -	R\$ 1.565.209,78	R\$ 29.963,66	R\$ 152,91	R\$ 15,09	R\$ 451.049,03	R\$ 1.595.173,44	R\$ 451.217,02	R\$ 2.046.390,46
2098	R\$ -	R\$ 927.234,24	R\$ 16.649,23	R\$ 19,69	R\$ 3,23	R\$ 332.486,88	R\$ 943.883,47	R\$ 332.509,80	R\$ 1.276.393,27
2099	R\$ -	R\$ 536.795,04	R\$ 10.226,54	R\$ 0,88	R\$ 0,34	R\$ 243.918,77	R\$ 547.021,58	R\$ 243.919,99	R\$ 790.941,57
2100	R\$ -	R\$ 304.856,51	R\$ 5.361,94	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 178.785,46	R\$ 310.218,45	R\$ 178.785,47	R\$ 489.003,92
2101	R\$ -	R\$ 169.868,38	R\$ 3.350,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131.321,75	R\$ 173.218,55	R\$ 131.321,75	R\$ 304.540,30
2102	R\$ -	R\$ 92.434,85	R\$ 1.702,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.877,87	R\$ 94.137,76	R\$ 96.877,87	R\$ 191.015,63
2103	R\$ -	R\$ 48.877,51	R\$ 1.035,80	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 71.919,85	R\$ 49.913,31	R\$ 71.919,85	R\$ 121.833,16
2104	R\$ -	R\$ 25.054,18	R\$ 528,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 53.730,41	R\$ 25.583,02	R\$ 53.730,41	R\$ 79.313,43
2105	R\$ -	R\$ 12.429,35	R\$ 263,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 40.316,19	R\$ 12.693,10	R\$ 40.316,19	R\$ 53.009,29

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
Telefone: (21) 2332-5151 – www.rioprevidencia.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2106	R\$ -	R\$ 5.952,21	R\$ 97,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.261,80	R\$ 6.050,08	R\$ 30.261,80	R\$ 36.311,87
2107	R\$ -	R\$ 2.774,47	R\$ 52,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.566,75	R\$ 2.826,62	R\$ 22.566,75	R\$ 25.393,37
2108	R\$ -	R\$ 1.316,71	R\$ 13,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.606,83	R\$ 1.330,55	R\$ 16.606,83	R\$ 17.937,37
2109	R\$ -	R\$ 651,58	R\$ 2,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.969,32	R\$ 653,61	R\$ 11.969,32	R\$ 12.622,92
2110	R\$ -	R\$ 302,93	R\$ 0,07	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.351,15	R\$ 303,00	R\$ 8.351,15	R\$ 8.654,15
2111	R\$ -	R\$ 109,46	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.554,62	R\$ 109,46	R\$ 5.554,62	R\$ 5.664,08
2112	R\$ -	R\$ 23,67	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.449,76	R\$ 23,67	R\$ 3.449,76	R\$ 3.473,44
2113	R\$ -	R\$ 1,79	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.951,82	R\$ 1,79	R\$ 1.951,82	R\$ 1.953,60
2114	R\$ -	R\$ 0,01	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 976,65	R\$ 0,01	R\$ 976,65	R\$ 976,66
2115	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 414,46	R\$ 0,00	R\$ 414,46	R\$ 414,46
2116	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 139,35	R\$ -	R\$ 139,35	R\$ 139,35
2117	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 29,70	R\$ -	R\$ 29,70	R\$ 29,70
2118	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,24	R\$ -	R\$ 2,24	R\$ 2,24
2119	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,02	R\$ -	R\$ 0,02	R\$ 0,02
2120	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2121	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2122	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2123	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2124	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

b) Fluxo de Caixa – taxa de juros 0%

Ano	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas de Ativos Atuais	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas Atuais	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e Pensionista Futuros	Benefícios de Aposentados e Pensionista Atuais	Benefício Total de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2024	R\$ 869.949.460,90	R\$ 65.984.067,03	R\$ 855.590.784,23	R\$51.624.003,17	R\$14.486.614,46	R\$ 1.857.634.929,80	R\$ 628.419.685,98	R\$ 8.150.384.099,38	R\$ 8.778.803.785,35	R\$ 162.370.181,75	R\$ 8.941.173.967,11	-R\$ 7.083.539.037,31
2025	R\$ 843.521.264,33	R\$ 86.976.595,71	R\$ 834.731.824,98	R\$50.340.388,89	R\$19.095.464,50	R\$ 1.834.665.538,40	R\$ 828.348.530,54	R\$ 7.951.569.750,40	R\$ 8.779.918.280,95	R\$ 165.704.659,22	R\$ 8.945.622.940,17	-R\$ 7.110.957.401,76
2026	R\$ 805.539.767,71	R\$ 118.768.634,22	R\$ 813.151.212,89	R\$49.019.160,54	R\$26.075.316,24	R\$ 1.812.554.091,61	R\$ 1.131.129.849,76	R\$ 7.745.880.725,70	R\$ 8.877.010.575,46	R\$ 160.670.717,01	R\$ 9.037.681.292,48	-R\$ 7.225.127.200,87
2027	R\$ 756.198.658,93	R\$ 161.302.985,17	R\$ 790.902.136,79	R\$47.661.834,52	R\$35.413.612,15	R\$ 1.791.479.227,56	R\$ 1.536.218.906,38	R\$ 7.533.827.167,33	R\$ 9.070.046.073,72	R\$ 153.436.146,23	R\$ 9.223.482.219,95	-R\$ 7.432.002.992,39
2028	R\$ 685.460.179,18	R\$ 224.381.625,76	R\$ 768.145.629,79	R\$46.270.309,27	R\$49.262.348,49	R\$ 1.773.520.092,49	R\$ 2.136.967.864,36	R\$ 7.316.945.052,85	R\$ 9.453.912.917,21	R\$ 144.037.839,80	R\$ 9.597.950.757,01	-R\$ 7.824.430.664,52
2029	R\$ 625.656.231,73	R\$ 276.910.503,48	R\$ 744.833.350,79	R\$44.846.891,07	R\$60.794.914,37	R\$ 1.753.041.891,43	R\$ 2.637.242.890,27	R\$ 7.094.774.150,75	R\$ 9.732.017.041,03	R\$ 130.563.843,65	R\$ 9.862.580.884,68	-R\$ 8.109.538.993,25
2030	R\$ 621.465.832,33	R\$ 275.405.895,40	R\$ 721.082.905,46	R\$43.394.616,25	R\$60.464.581,94	R\$ 1.721.813.831,38	R\$ 2.622.913.289,54	R\$ 6.868.430.651,77	R\$ 9.491.343.941,31	R\$ 119.172.615,57	R\$ 9.610.516.556,88	-R\$ 7.888.702.725,50
2031	R\$ 574.469.143,80	R\$ 314.914.420,28	R\$ 696.886.361,70	R\$41.916.435,09	R\$69.138.566,34	R\$ 1.697.324.927,21	R\$ 2.999.184.955,09	R\$ 6.637.835.923,26	R\$ 9.637.020.878,35	R\$ 118.374.444,25	R\$ 9.755.395.322,61	-R\$ 8.058.070.395,40
2032	R\$ 491.574.036,90	R\$ 389.336.337,35	R\$ 672.400.583,48	R\$40.413.895,83	R\$85.477.686,80	R\$ 1.679.202.540,36	R\$ 3.707.965.117,57	R\$ 6.404.491.395,84	R\$ 10.112.456.513,41	R\$ 109.422.694,06	R\$ 10.221.879.207,47	-R\$ 8.542.676.667,11
2033	R\$ 436.784.843,69	R\$ 436.205.831,36	R\$ 647.497.350,09	R\$38.889.984,17	R\$95.767.751,06	R\$ 1.655.145.760,38	R\$ 4.154.341.251,07	R\$ 6.167.175.143,34	R\$ 10.321.516.394,41	R\$ 93.633.149,89	R\$ 10.415.149.544,30	-R\$ 8.760.003.783,92
2034	R\$ 375.673.896,76	R\$ 489.258.591,94	R\$ 622.327.119,83	R\$37.348.066,72	R\$107.415.333,93	R\$ 1.632.023.009,18	R\$ 4.659.605.637,51	R\$ 5.927.317.423,93	R\$ 10.586.923.061,44	R\$ 83.197.113,08	R\$ 10.670.120.174,53	-R\$ 9.038.097.165,34
2035	R\$ 356.632.941,51	R\$ 500.335.965,21	R\$ 596.893.964,02	R\$35.791.277,51	R\$109.847.339,76	R\$ 1.599.501.488,01	R\$ 4.765.104.430,60	R\$ 5.684.957.479,53	R\$ 10.450.061.910,13	R\$ 71.556.932,72	R\$ 10.521.618.842,85	-R\$ 8.922.117.354,83
2036	R\$ 332.193.034,70	R\$ 516.342.891,43	R\$ 571.290.865,17	R\$34.221.419,93	R\$113.361.614,94	R\$ 1.567.409.826,16	R\$ 4.917.551.346,91	R\$ 5.440.992.364,72	R\$ 10.358.543.711,63	R\$ 67.930.084,10	R\$ 10.426.473.795,73	-R\$ 8.859.063.969,57
2037	R\$ 329.352.121,97	R\$ 510.352.003,97	R\$ 545.562.762,38	R\$32.643.785,05	R\$112.046.332,62	R\$ 1.529.957.005,98	R\$ 4.860.495.275,88	R\$ 5.195.839.371,04	R\$ 10.056.334.646,92	R\$ 63.274.863,75	R\$ 10.119.609.510,67	-R\$ 8.589.652.504,70
2038	R\$ 292.887.852,23	R\$ 537.296.713,41	R\$ 519.825.852,19	R\$31.062.275,35	R\$117.961.967,03	R\$ 1.499.034.660,21	R\$ 5.117.111.556,24	R\$ 4.950.606.681,43	R\$ 10.067.718.237,67	R\$ 62.733.737,52	R\$ 10.130.451.975,19	-R\$ 8.631.417.314,98
2039	R\$ 249.525.473,23	R\$ 570.766.214,69	R\$ 494.112.254,54	R\$29.480.434,86	R\$125.310.100,95	R\$ 1.469.194.478,28	R\$ 5.435.868.711,34	R\$ 4.705.605.657,67	R\$ 10.141.474.369,01	R\$ 55.788.162,33	R\$ 10.197.262.531,34	-R\$ 8.728.068.053,06
2040	R\$ 218.163.439,88	R\$ 591.690.219,53	R\$ 468.480.719,02	R\$27.903.276,68	R\$129.903.906,77	R\$ 1.436.141.561,89	R\$ 5.635.144.947,93	R\$ 4.461.392.818,55	R\$ 10.096.537.766,48	R\$ 47.528.661,57	R\$ 10.144.066.428,05	-R\$ 8.707.924.866,16
2041	R\$ 171.296.969,85	R\$ 627.936.869,69	R\$ 442.932.177,50	R\$26.334.259,77	R\$137.861.755,84	R\$ 1.406.362.032,65	R\$ 5.980.351.139,91	R\$ 4.217.986.592,97	R\$ 10.198.337.732,87	R\$ 41.554.940,93	R\$ 10.239.892.673,80	-R\$ 8.833.530.641,15

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
Telefone: (21) 2332-5151 – [www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Fazenda  
 Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas de Ativos Atuais	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas Atuais	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e Pensionista Futuros	Benefícios de Aposentados e Pensionista Atuais	Benefício Total de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2042	R\$ 139.879.171,17	R\$ 647.897.056,58	R\$ 417.648.135,39	R\$24.778.801,79	R\$142.243.958,17	R\$ 1.372.447.123,09	R\$ 6.170.448.157,86	R\$ 3.977.111.582,17	R\$ 10.147.559.740,03	R\$ 32.627.994,26	R\$ 10.180.187.734,29	-R\$ 8.807.740.611,19
2043	R\$ 109.529.951,21	R\$ 666.205.017,48	R\$ 392.746.430,04	R\$23.241.526,61	R\$146.263.418,97	R\$ 1.337.986.344,31	R\$ 6.344.809.690,28	R\$ 3.739.891.646,13	R\$ 10.084.701.336,40	R\$ 26.643.651,65	R\$ 10.111.344.988,05	-R\$ 8.773.358.643,74
2044	R\$ 107.846.403,63	R\$ 654.314.107,81	R\$ 368.235.444,69	R\$21.727.913,09	R\$143.652.803,54	R\$ 1.295.776.672,76	R\$ 6.231.562.931,53	R\$ 3.506.402.009,14	R\$ 9.737.964.940,67	R\$ 20.862.847,85	R\$ 9.758.827.788,52	-R\$ 8.463.051.115,76
2045	R\$ 73.944.916,97	R\$ 674.810.519,63	R\$ 344.203.334,91	R\$20.242.474,46	R\$148.152.732,52	R\$ 1.261.353.978,49	R\$ 6.426.766.853,63	R\$ 3.277.484.093,61	R\$ 9.704.250.947,25	R\$ 20.542.172,12	R\$ 9.724.793.119,37	-R\$ 8.463.439.140,88
2046	R\$ 52.728.952,29	R\$ 681.456.918,84	R\$ 320.729.524,18	R\$18.789.913,99	R\$149.611.930,59	R\$ 1.223.317.239,88	R\$ 6.490.065.893,71	R\$ 3.053.893.416,52	R\$ 9.543.959.310,23	R\$ 14.084.746,09	R\$ 9.558.044.056,32	-R\$ 8.334.726.816,44
2047	R\$ 36.555.273,72	R\$ 682.088.341,85	R\$ 297.850.484,74	R\$17.373.085,80	R\$149.750.557,72	R\$ 1.183.617.743,82	R\$ 6.496.079.446,15	R\$ 2.835.986.648,09	R\$ 9.332.066.094,24	R\$ 10.043.609,96	R\$ 9.342.109.704,20	-R\$ 8.158.491.960,38
2048	R\$ 23.928.026,04	R\$ 678.208.462,48	R\$ 275.647.260,63	R\$15.998.082,28	R\$148.898.741,22	R\$ 1.142.680.572,65	R\$ 6.459.128.214,13	R\$ 2.624.520.856,16	R\$ 9.083.649.070,29	R\$ 6.962.909,28	R\$ 9.090.611.979,57	-R\$ 7.947.931.406,91
2049	R\$ 14.383.324,34	R\$ 670.253.031,51	R\$ 254.156.993,42	R\$14.667.292,02	R\$147.152.148,95	R\$ 1.100.612.790,25	R\$ 6.383.362.204,88	R\$ 2.419.859.118,02	R\$ 8.803.221.322,90	R\$ 4.557.719,25	R\$ 8.807.779.042,14	-R\$ 7.707.166.251,89
2050	R\$ 10.620.907,38	R\$ 655.295.807,96	R\$ 233.452.249,62	R\$13.385.686,89	R\$143.868.333,02	R\$ 1.056.622.984,88	R\$ 6.240.912.456,79	R\$ 2.222.682.707,74	R\$ 8.463.595.164,53	R\$ 2.739.680,83	R\$ 8.466.334.845,35	-R\$ 7.409.711.860,47
2051	R\$ 9.684.372,57	R\$ 636.446.799,89	R\$ 213.562.884,26	R\$12.155.295,70	R\$139.730.086,84	R\$ 1.011.579.439,28	R\$ 6.061.398.094,23	R\$ 2.033.285.070,33	R\$ 8.094.683.164,56	R\$ 2.023.029,98	R\$ 8.096.706.194,53	-R\$ 7.085.126.755,26
2052	R\$ 6.480.658,90	R\$ 619.119.088,83	R\$ 194.559.895,29	R\$10.981.127,20	R\$135.925.837,10	R\$ 967.066.607,33	R\$ 5.896.372.274,59	R\$ 1.852.328.444,23	R\$ 7.748.700.718,82	R\$ 1.844.642,40	R\$ 7.750.545.361,22	-R\$ 6.783.478.753,89
2053	R\$ 3.859.233,82	R\$ 600.325.193,49	R\$ 176.460.530,63	R\$9.864.448,75	R\$131.799.690,77	R\$ 922.309.097,47	R\$ 5.717.382.795,17	R\$ 1.679.985.793,39	R\$ 7.397.368.588,57	R\$ 1.234.411,22	R\$ 7.398.602.999,78	-R\$ 6.476.293.902,32
2054	R\$ 1.523.321,09	R\$ 580.439.493,50	R\$ 159.288.847,55	R\$8.807.065,87	R\$127.433.841,83	R\$ 877.492.569,85	R\$ 5.527.995.176,22	R\$ 1.516.488.590,05	R\$ 7.044.483.766,27	R\$ 735.092,16	R\$ 7.045.218.858,42	-R\$ 6.167.726.288,57
2055	R\$ 1.001.642,42	R\$ 557.863.416,92	R\$ 143.079.555,73	R\$7.811.605,98	R\$122.477.328,36	R\$ 832.233.549,40	R\$ 5.312.984.923,01	R\$ 1.362.162.134,65	R\$ 6.675.147.057,66	R\$ 290.156,40	R\$ 6.675.437.214,06	-R\$ 5.843.203.664,66
2056	R\$ 493.869,28	R\$ 534.602.300,92	R\$ 127.874.522,63	R\$6.881.245,84	R\$117.370.416,42	R\$ 787.222.355,10	R\$ 5.091.450.484,99	R\$ 1.217.394.275,77	R\$ 6.308.844.760,76	R\$ 190.789,03	R\$ 6.309.035.549,79	-R\$ 5.521.813.194,69
2057	R\$ 204.369,74	R\$ 510.521.482,47	R\$ 113.666.228,00	R\$6.015.704,68	R\$112.083.541,14	R\$ 742.491.326,02	R\$ 4.862.109.356,84	R\$ 1.082.123.755,72	R\$ 5.944.233.112,56	R\$ 94.070,34	R\$ 5.944.327.182,90	-R\$ 5.201.835.856,88
2058	R\$ 150.273,43	R\$ 485.679.108,48	R\$ 100.475.775,49	R\$5.216.740,19	R\$106.629.468,51	R\$ 698.151.366,11	R\$ 4.625.515.318,88	R\$ 956.545.249,63	R\$ 5.582.060.568,51	R\$ 38.927,57	R\$ 5.582.099.496,08	-R\$ 4.883.948.129,97
2059	R\$ -	R\$ 460.558.712,21	R\$ 88.301.965,69	R\$4.484.516,64	R\$101.114.356,87	R\$ 654.459.551,42	R\$ 4.386.273.449,64	R\$ 840.649.116,17	R\$ 5.226.922.565,81	R\$ 28.623,51	R\$ 5.226.951.189,32	-R\$ 4.572.491.637,90
2060	R\$ -	R\$ 434.977.489,30	R\$ 77.150.690,86	R\$3.819.668,13	R\$95.498.072,05	R\$ 611.445.920,35	R\$ 4.142.642.755,27	R\$ 734.487.208,80	R\$ 4.877.129.964,07	R\$ -	R\$ 4.877.129.964,07	-R\$ 4.265.684.043,72
2061	R\$ -	R\$ 409.228.431,71	R\$ 67.004.238,66	R\$3.221.105,40	R\$89.844.939,61	R\$ 569.298.715,37	R\$ 3.897.413.635,31	R\$ 637.894.691,84	R\$ 4.535.308.327,15	R\$ -	R\$ 4.535.308.327,15	-R\$ 3.966.009.611,78

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
 Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
 Telefone: (21) 2332-5151 – [www.rioprevidencia.rj.gov.br](http://www.rioprevidencia.rj.gov.br)



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas de Ativos Atuais	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas Atuais	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e Pensionista Futuros	Benefícios de Aposentados e Pensionista Atuais	Benefício Total de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2062	R\$ -	R\$ 383.434.828,73	R\$ 57.847.521,94	R\$2.687.862,04	R\$84.182.027,35	R\$ 528.152.240,07	R\$ 3.651.760.273,62	R\$ 550.726.439,65	R\$ 4.202.486.713,28	R\$ -	R\$ 4.202.486.713,28	-R\$ 3.674.334.473,21
2063	R\$ -	R\$ 357.735.996,90	R\$ 49.665.104,72	R\$2.218.876,53	R\$78.539.921,83	R\$ 488.159.899,98	R\$ 3.407.009.494,24	R\$ 472.829.538,36	R\$ 3.879.839.032,60	R\$ -	R\$ 3.879.839.032,60	-R\$ 3.391.679.132,62
2064	R\$ -	R\$ 332.243.372,97	R\$ 42.406.487,79	R\$1.810.549,14	R\$72.943.088,67	R\$ 449.403.498,57	R\$ 3.164.222.599,74	R\$ 403.729.029,39	R\$ 3.567.951.629,12	R\$ -	R\$ 3.567.951.629,12	-R\$ 3.118.548.130,55
2065	R\$ -	R\$ 307.097.558,52	R\$ 36.028.393,38	R\$1.459.751,46	R\$67.422.396,54	R\$ 412.008.099,91	R\$ 2.924.738.652,57	R\$ 343.010.842,37	R\$ 3.267.749.494,94	R\$ -	R\$ 3.267.749.494,94	-R\$ 2.855.741.395,03
2066	R\$ -	R\$ 282.423.959,54	R\$ 30.473.522,15	R\$1.162.350,91	R\$62.005.377,98	R\$ 376.065.210,58	R\$ 2.689.751.995,64	R\$ 290.130.009,01	R\$ 2.979.882.004,64	R\$ -	R\$ 2.979.882.004,64	-R\$ 2.603.816.794,06
2067	R\$ -	R\$ 258.370.984,27	R\$ 25.682.606,04	R\$914.080,20	R\$56.724.615,59	R\$ 341.692.286,12	R\$ 2.460.676.040,70	R\$ 244.520.436,04	R\$ 2.705.196.476,74	R\$ -	R\$ 2.705.196.476,74	-R\$ 2.363.504.190,63
2068	R\$ -	R\$ 235.048.157,23	R\$ 21.584.538,11	R\$709.847,68	R\$51.604.155,17	R\$ 308.946.698,20	R\$ 2.238.553.878,40	R\$ 205.506.652,34	R\$ 2.444.060.530,73	R\$ -	R\$ 2.444.060.530,73	-R\$ 2.135.113.832,54
2069	R\$ -	R\$ 212.595.589,04	R\$ 18.109.429,67	R\$544.657,46	R\$46.674.757,61	R\$ 277.924.433,79	R\$ 2.024.719.895,66	R\$ 172.422.318,98	R\$ 2.197.142.214,64	R\$ -	R\$ 2.197.142.214,64	-R\$ 1.919.217.780,85
2070	R\$ -	R\$ 191.118.154,15	R\$ 15.179.458,21	R\$412.975,01	R\$41.959.447,80	R\$ 248.670.035,17	R\$ 1.820.172.896,63	R\$ 144.528.293,29	R\$ 1.964.701.189,92	R\$ -	R\$ 1.964.701.189,92	-R\$ 1.716.031.154,75
2071	R\$ -	R\$ 170.708.203,72	R\$ 12.725.284,99	R\$309.901,13	R\$37.478.501,16	R\$ 221.221.891,00	R\$ 1.625.792.416,35	R\$ 121.162.591,85	R\$ 1.746.955.008,20	R\$ -	R\$ 1.746.955.008,20	-R\$ 1.525.733.117,21
2072	R\$ -	R\$ 151.453.963,88	R\$ 10.672.009,69	R\$230.185,41	R\$33.251.287,51	R\$ 195.607.446,49	R\$ 1.442.418.703,62	R\$ 101.615.143,06	R\$ 1.544.033.846,67	R\$ -	R\$ 1.544.033.846,67	-R\$ 1.348.426.400,18
2073	R\$ -	R\$ 133.446.570,79	R\$ 8.961.977,51	R\$169.829,70	R\$29.297.815,51	R\$ 171.876.193,51	R\$ 1.270.919.721,82	R\$ 85.334.710,02	R\$ 1.356.254.431,84	R\$ -	R\$ 1.356.254.431,84	-R\$ 1.184.378.238,33
2074	R\$ -	R\$ 116.728.029,42	R\$ 7.536.086,68	R\$124.745,31	R\$25.627.307,25	R\$ 150.016.168,67	R\$ 1.111.695.518,33	R\$ 71.759.760,08	R\$ 1.183.455.278,41	R\$ -	R\$ 1.183.455.278,41	-R\$ 1.033.439.109,75
2075	R\$ -	R\$ 101.331.041,81	R\$ 6.346.269,86	R\$91.633,00	R\$22.246.942,36	R\$ 130.015.887,04	R\$ 965.057.541,06	R\$ 60.431.537,51	R\$ 1.025.489.078,58	R\$ -	R\$ 1.025.489.078,58	-R\$ 895.473.191,54
2076	R\$ -	R\$ 87.276.268,04	R\$ 5.347.452,60	R\$67.427,70	R\$19.161.256,71	R\$ 111.852.405,05	R\$ 831.202.552,81	R\$ 50.921.720,84	R\$ 882.124.273,64	R\$ -	R\$ 882.124.273,64	-R\$ 770.271.868,59
2077	R\$ -	R\$ 74.553.915,65	R\$ 4.504.637,33	R\$49.806,73	R\$16.368.100,38	R\$ 95.476.460,10	R\$ 710.037.291,95	R\$ 42.896.580,50	R\$ 752.933.872,45	R\$ -	R\$ 752.933.872,45	-R\$ 657.457.412,36
2078	R\$ -	R\$ 63.133.741,41	R\$ 3.788.030,09	R\$36.845,84	R\$13.860.833,57	R\$ 80.819.450,91	R\$ 601.273.727,73	R\$ 36.073.053,90	R\$ 637.346.781,63	R\$ -	R\$ 637.346.781,63	-R\$ 556.527.330,72
2079	R\$ -	R\$ 52.967.596,51	R\$ 3.176.429,48	R\$27.257,29	R\$11.628.885,34	R\$ 67.800.168,63	R\$ 504.453.300,10	R\$ 30.249.049,80	R\$ 534.702.349,90	R\$ -	R\$ 534.702.349,90	-R\$ 466.902.181,28
2080	R\$ -	R\$ 44.011.993,17	R\$ 2.652.566,10	R\$20.054,23	R\$9.662.708,07	R\$ 56.347.321,57	R\$ 419.161.839,70	R\$ 25.260.624,26	R\$ 444.422.463,96	R\$ -	R\$ 444.422.463,96	-R\$ 388.075.142,39
2081	R\$ -	R\$ 36.183.709,59	R\$ 2.204.847,18	R\$14.662,34	R\$7.944.030,65	R\$ 46.347.249,76	R\$ 344.606.757,98	R\$ 20.997.044,96	R\$ 365.603.802,94	R\$ -	R\$ 365.603.802,94	-R\$ 319.256.553,18

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
Telefone: (21) 2332-5151 – www.rioprevidencia.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas de Ativos Atuais	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas Atuais	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e Pensionista Futuros	Benefícios de Aposentados e Pensionista Atuais	Benefício Total de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2082	R\$ -	R\$ 29.415.339,83	R\$ 1.822.751,24	R\$10.594,34	R\$6.458.054,29	R\$ 37.706.739,71	R\$ 280.146.093,64	R\$ 17.358.484,86	R\$ 297.504.578,51	R\$ -	R\$ 297.504.578,51	-R\$ 259.797.838,80
2083	R\$ -	R\$ 23.616.470,32	R\$ 1.498.653,98	R\$7.574,17	R\$5.184.928,97	R\$ 30.307.627,44	R\$ 224.918.764,92	R\$ 14.272.085,66	R\$ 239.190.850,58	R\$ -	R\$ 239.190.850,58	-R\$ 208.883.223,15
2084	R\$ -	R\$ 18.709.373,30	R\$ 1.224.843,02	R\$5.325,09	R\$4.107.589,76	R\$ 24.047.131,17	R\$ 178.184.507,58	R\$ 11.664.632,50	R\$ 189.849.140,08	R\$ -	R\$ 189.849.140,08	-R\$ 165.802.008,91
2085	R\$ -	R\$ 14.605.790,06	R\$ 995.250,39	R\$3.688,00	R\$3.206.659,71	R\$ 18.811.388,17	R\$ 139.102.762,50	R\$ 9.478.133,65	R\$ 148.580.896,15	R\$ -	R\$ 148.580.896,15	-R\$ 129.769.507,99
2086	R\$ -	R\$ 11.226.466,92	R\$ 803.582,88	R\$2.487,87	R\$2.464.738,92	R\$ 14.497.276,59	R\$ 106.918.732,59	R\$ 7.652.884,23	R\$ 114.571.616,82	R\$ -	R\$ 114.571.616,82	-R\$ 100.074.340,23
2087	R\$ -	R\$ 8.483.690,56	R\$ 644.884,52	R\$1.639,74	R\$1.862.570,16	R\$ 10.992.784,98	R\$ 80.797.052,99	R\$ 6.141.543,66	R\$ 86.938.596,65	R\$ -	R\$ 86.938.596,65	-R\$ 75.945.811,67
2088	R\$ -	R\$ 6.298.190,07	R\$ 514.301,96	R\$1.050,97	R\$1.382.749,74	R\$ 8.196.292,74	R\$ 59.982.762,55	R\$ 4.897.954,13	R\$ 64.880.716,67	R\$ -	R\$ 64.880.716,67	-R\$ 56.684.423,93
2089	R\$ -	R\$ 4.587.522,12	R\$ 407.483,71	R\$649,34	R\$1.007.177,45	R\$ 6.002.832,62	R\$ 43.690.686,86	R\$ 3.880.708,22	R\$ 47.571.395,09	R\$ -	R\$ 47.571.395,09	-R\$ 41.568.562,46
2090	R\$ -	R\$ 3.275.835,31	R\$ 320.756,02	R\$392,74	R\$719.200,34	R\$ 4.316.184,41	R\$ 31.198.431,56	R\$ 3.054.742,05	R\$ 34.253.173,61	R\$ -	R\$ 34.253.173,61	-R\$ 29.936.989,20
2091	R\$ -	R\$ 2.292.053,79	R\$ 250.563,52	R\$225,47	R\$503.213,90	R\$ 3.046.056,68	R\$ 21.829.083,67	R\$ 2.386.288,04	R\$ 24.215.371,71	R\$ -	R\$ 24.215.371,71	-R\$ 21.169.315,04
2092	R\$ -	R\$ 1.569.399,44	R\$ 194.191,75	R\$127,25	R\$344.557,19	R\$ 2.108.275,62	R\$ 14.946.661,30	R\$ 1.849.417,84	R\$ 16.796.079,14	R\$ -	R\$ 16.796.079,14	-R\$ 14.687.803,52
2093	R\$ -	R\$ 1.052.217,06	R\$ 149.122,31	R\$67,30	R\$231.011,27	R\$ 1.432.417,94	R\$ 10.021.114,88	R\$ 1.420.199,59	R\$ 11.441.314,47	R\$ -	R\$ 11.441.314,47	-R\$ 10.008.896,54
2094	R\$ -	R\$ 689.342,11	R\$ 113.421,38	R\$33,14	R\$151.343,10	R\$ 954.139,73	R\$ 6.565.162,93	R\$ 1.080.197,02	R\$ 7.645.359,95	R\$ -	R\$ 7.645.359,95	-R\$ 6.691.220,22
2095	R\$ -	R\$ 441.536,78	R\$ 85.465,17	R\$14,52	R\$96.938,15	R\$ 623.954,62	R\$ 4.205.112,20	R\$ 813.950,77	R\$ 5.019.062,98	R\$ -	R\$ 5.019.062,98	-R\$ 4.395.108,36
2096	R\$ -	R\$ 275.436,54	R\$ 63.867,37	R\$5,28	R\$60.471,31	R\$ 399.780,50	R\$ 2.623.205,11	R\$ 608.258,69	R\$ 3.231.463,79	R\$ -	R\$ 3.231.463,79	-R\$ 2.831.683,30
2097	R\$ -	R\$ 167.493,21	R\$ 47.377,86	R\$1,31	R\$36.772,66	R\$ 251.645,04	R\$ 1.595.173,44	R\$ 451.217,02	R\$ 2.046.390,46	R\$ -	R\$ 2.046.390,46	-R\$ 1.794.745,42
2098	R\$ -	R\$ 99.107,76	R\$ 34.913,55	R\$0,18	R\$21.758,83	R\$ 155.780,32	R\$ 943.883,47	R\$ 332.509,80	R\$ 1.276.393,27	R\$ -	R\$ 1.276.393,27	-R\$ 1.120.612,95
2099	R\$ -	R\$ 57.437,27	R\$ 25.611,60	R\$0,01	R\$12.610,19	R\$ 95.659,06	R\$ 547.021,58	R\$ 243.919,99	R\$ 790.941,57	R\$ -	R\$ 790.941,57	-R\$ 695.282,51
2100	R\$ -	R\$ 32.572,94	R\$ 18.772,47	R\$0,00	R\$7.151,30	R\$ 58.496,71	R\$ 310.218,45	R\$ 178.785,47	R\$ 489.003,92	R\$ -	R\$ 489.003,92	-R\$ 430.507,22
2101	R\$ -	R\$ 18.187,95	R\$ 13.788,78	R\$0,00	R\$3.993,11	R\$ 35.969,84	R\$ 173.218,55	R\$ 131.321,75	R\$ 304.540,30	R\$ -	R\$ 304.540,30	-R\$ 268.570,45

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
Telefone: (21) 2332-5151 – www.rioprevidencia.rj.gov.br



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas de Ativos Atuais	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas Atuais	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e Pensionista Futuros	Benefícios de Aposentados e Pensionista Atuais	Benefício Total de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2102	R\$ -	R\$ 9.884,47	R\$ 10.172,18	R\$0,00	R\$2.170,11	R\$ 22.226,75	R\$ 94.137,76	R\$ 96.877,87	R\$ 191.015,63	R\$ -	R\$ 191.015,63	-R\$ 168.788,89
2103	R\$ -	R\$ 5.240,90	R\$ 7.551,58	R\$0,00	R\$1.150,62	R\$ 13.943,11	R\$ 49.913,31	R\$ 71.919,85	R\$ 121.833,16	R\$ -	R\$ 121.833,16	-R\$ 107.890,06
2104	R\$ -	R\$ 2.686,22	R\$ 5.641,69	R\$0,00	R\$589,75	R\$ 8.917,66	R\$ 25.583,02	R\$ 53.730,41	R\$ 79.313,43	R\$ -	R\$ 79.313,43	-R\$ 70.395,77
2105	R\$ -	R\$ 1.332,78	R\$ 4.233,20	R\$0,00	R\$292,61	R\$ 5.858,58	R\$ 12.693,10	R\$ 40.316,19	R\$ 53.009,29	R\$ -	R\$ 53.009,29	-R\$ 47.150,71
2106	R\$ -	R\$ 635,26	R\$ 3.177,49	R\$0,00	R\$139,47	R\$ 3.952,22	R\$ 6.050,08	R\$ 30.261,80	R\$ 36.311,87	R\$ -	R\$ 36.311,87	-R\$ 32.359,66
2107	R\$ -	R\$ 296,79	R\$ 2.369,51	R\$0,00	R\$65,16	R\$ 2.731,46	R\$ 2.826,62	R\$ 22.566,75	R\$ 25.393,37	R\$ -	R\$ 25.393,37	-R\$ 22.661,90
2108	R\$ -	R\$ 139,71	R\$ 1.743,72	R\$0,00	R\$30,67	R\$ 1.914,10	R\$ 1.330,55	R\$ 16.606,83	R\$ 17.937,37	R\$ -	R\$ 17.937,37	-R\$ 16.023,28
2109	R\$ -	R\$ 68,63	R\$ 1.256,78	R\$0,00	R\$15,07	R\$ 1.340,47	R\$ 653,61	R\$ 11.969,32	R\$ 12.622,92	R\$ -	R\$ 12.622,92	-R\$ 11.282,45
2110	R\$ -	R\$ 31,81	R\$ 876,87	R\$0,00	R\$6,98	R\$ 915,67	R\$ 303,00	R\$ 8.351,15	R\$ 8.654,15	R\$ -	R\$ 8.654,15	-R\$ 7.738,48
2111	R\$ -	R\$ 11,49	R\$ 583,24	R\$0,00	R\$2,52	R\$ 597,25	R\$ 109,46	R\$ 5.554,62	R\$ 5.664,08	R\$ -	R\$ 5.664,08	-R\$ 5.066,83
2112	R\$ -	R\$ 2,49	R\$ 362,23	R\$0,00	R\$0,55	R\$ 365,26	R\$ 23,67	R\$ 3.449,76	R\$ 3.473,44	R\$ -	R\$ 3.473,44	-R\$ 3.108,18
2113	R\$ -	R\$ 0,19	R\$ 204,94	R\$0,00	R\$0,04	R\$ 205,17	R\$ 1,79	R\$ 1.951,82	R\$ 1.953,60	R\$ -	R\$ 1.953,60	-R\$ 1.748,43
2114	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 102,55	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 102,55	R\$ 0,01	R\$ 976,65	R\$ 976,66	R\$ -	R\$ 976,66	-R\$ 874,11
2115	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 43,52	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 43,52	R\$ 0,00	R\$ 414,46	R\$ 414,46	R\$ -	R\$ 414,46	-R\$ 370,94
2116	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,63	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 14,63	R\$ -	R\$ 139,35	R\$ 139,35	R\$ -	R\$ 139,35	-R\$ 124,72
2117	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,12	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 3,12	R\$ -	R\$ 29,70	R\$ 29,70	R\$ -	R\$ 29,70	-R\$ 26,58
2118	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,24	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,24	R\$ -	R\$ 2,24	R\$ 2,24	R\$ -	R\$ 2,24	-R\$ 2,01
2119	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ -	R\$ 0,02	-R\$ 0,02
2120	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	-R\$ 0,00
2121	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$0,00	R\$0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ -

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência  
Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº 106, Centro. Rio de Janeiro/RJ – CEP 20091-005  
Telefone: (21) 2332-5151 – www.rioprevidencia.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas de Ativos Atuais	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas Atuais	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e Pensionista Futuros	Benefícios de Aposentados e Pensionista Atuais	Benefício Total de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2122	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$0,00	R\$0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2123	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$0,00	R\$0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2124	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$0,00	R\$0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

c) RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) - taxa de juros 0%

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	1.119.539.163,45	6.464.743.421,19	-5.345.204.257,74	0,00
2022	1.368.762.897,71	7.590.365.325,09	-6.221.602.427,38	0,00
2023	1.421.215.666,86	8.280.633.980,33	-6.859.418.313,47	0,00
2024	1.857.634.929,80	8.941.173.967,11	-7.083.539.037,31	0,00
2025	1.834.665.538,40	8.945.622.940,17	-7.110.957.401,76	0,00
2026	1.812.554.091,61	9.037.681.292,48	-7.225.127.200,87	0,00
2027	1.791.479.227,56	9.223.482.219,95	-7.432.002.992,39	0,00
2028	1.773.520.092,49	9.597.950.757,01	-7.824.430.664,52	0,00
2029	1.753.041.891,43	9.862.580.884,68	-8.109.538.993,25	0,00
2030	1.721.813.831,38	9.610.516.556,88	-7.888.702.725,50	0,00
2031	1.697.324.927,21	9.755.395.322,61	-8.058.070.395,40	0,00
2032	1.679.202.540,36	10.221.879.207,47	-8.542.676.667,11	0,00
2033	1.655.145.760,38	10.415.149.544,30	-8.760.003.783,92	0,00
2034	1.632.023.009,18	10.670.120.174,53	-9.038.097.165,34	0,00
2035	1.599.501.488,01	10.521.618.842,85	-8.922.117.354,83	0,00
2036	1.567.409.826,16	10.426.473.795,73	-8.859.063.969,57	0,00
2037	1.529.957.005,98	10.119.609.510,67	-8.589.652.504,70	0,00
2038	1.499.034.660,21	10.130.451.975,19	-8.631.417.314,98	0,00
2039	1.469.194.478,28	10.197.262.531,34	-8.728.068.053,06	0,00
2040	1.436.141.561,89	10.144.066.428,05	-8.707.924.866,16	0,00
2041	1.406.362.032,65	10.239.892.673,80	-8.833.530.641,15	0,00
2042	1.372.447.123,09	10.180.187.734,29	-8.807.740.611,19	0,00
2043	1.337.986.344,31	10.111.344.988,05	-8.773.358.643,74	0,00
2044	1.295.776.672,76	9.758.827.788,52	-8.463.051.115,76	0,00
2045	1.261.353.978,49	9.724.793.119,37	-8.463.439.140,88	0,00
2046	1.223.317.239,88	9.558.044.056,32	-8.334.726.816,44	0,00
2047	1.183.617.743,82	9.342.109.704,20	-8.158.491.960,38	0,00
2048	1.142.680.572,65	9.090.611.979,57	-7.947.931.406,91	0,00
2049	1.100.612.790,25	8.807.779.042,14	-7.707.166.251,89	0,00
2050	1.056.622.984,88	8.466.334.845,35	-7.409.711.860,47	0,00
2051	1.011.579.439,28	8.096.706.194,53	-7.085.126.755,26	0,00
2052	967.066.607,33	7.750.545.361,22	-6.783.478.753,89	0,00
2053	922.309.097,47	7.398.602.999,78	-6.476.293.902,32	0,00
2054	877.492.569,85	7.045.218.858,42	-6.167.726.288,57	0,00
2055	832.233.549,40	6.675.437.214,06	-5.843.203.664,66	0,00
2056	787.222.355,10	6.309.035.549,79	-5.521.813.194,69	0,00
2057	742.491.326,02	5.944.327.182,90	-5.201.835.856,88	0,00
2058	698.151.366,11	5.582.099.496,08	-4.883.948.129,97	0,00
2059	654.459.551,42	5.226.951.189,32	-4.572.491.637,90	0,00
2060	611.445.920,35	4.877.129.964,07	-4.265.684.043,72	0,00
2061	569.298.715,37	4.535.308.327,15	-3.966.009.611,78	0,00
2062	528.152.240,07	4.202.486.713,28	-3.674.334.473,21	0,00



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2063	488.159.899,98	3.879.839.032,60	-3.391.679.132,62	0,00
2064	449.403.498,57	3.567.951.629,12	-3.118.548.130,55	0,00
2065	412.008.099,91	3.267.749.494,94	-2.855.741.395,03	0,00
2066	376.065.210,58	2.979.882.004,64	-2.603.816.794,06	0,00
2067	341.692.286,12	2.705.196.476,74	-2.363.504.190,63	0,00
2068	308.946.698,20	2.444.060.530,73	-2.135.113.832,54	0,00
2069	277.924.433,79	2.197.142.214,64	-1.919.217.780,85	0,00
2070	248.670.035,17	1.964.701.189,92	-1.716.031.154,75	0,00
2071	221.221.891,00	1.746.955.008,20	-1.525.733.117,21	0,00
2072	195.607.446,49	1.544.033.846,67	-1.348.426.400,18	0,00
2073	171.876.193,51	1.356.254.431,84	-1.184.378.238,33	0,00
2074	150.016.168,67	1.183.455.278,41	-1.033.439.109,75	0,00
2075	130.015.887,04	1.025.489.078,58	-895.473.191,54	0,00
2076	111.852.405,05	882.124.273,64	-770.271.868,59	0,00
2077	95.476.460,10	752.933.872,45	-657.457.412,36	0,00
2078	80.819.450,91	637.346.781,63	-556.527.330,72	0,00
2079	67.800.168,63	534.702.349,90	-466.902.181,28	0,00
2080	56.347.321,57	444.422.463,96	-388.075.142,39	0,00
2081	46.347.249,76	365.603.802,94	-319.256.553,18	0,00
2082	37.706.739,71	297.504.578,51	-259.797.838,80	0,00
2083	30.307.627,44	239.190.850,58	-208.883.223,15	0,00
2084	24.047.131,17	189.849.140,08	-165.802.008,91	0,00
2085	18.811.388,17	148.580.896,15	-129.769.507,99	0,00
2086	14.497.276,59	114.571.616,82	-100.074.340,23	0,00
2087	10.992.784,98	86.938.596,65	-75.945.811,67	0,00
2088	8.196.292,74	64.880.716,67	-56.684.423,93	0,00
2089	6.002.832,62	47.571.395,09	-41.568.562,46	0,00
2090	4.316.184,41	34.253.173,61	-29.936.989,20	0,00
2091	3.046.056,68	24.215.371,71	-21.169.315,04	0,00
2092	2.108.275,62	16.796.079,14	-14.687.803,52	0,00
2093	1.432.417,94	11.441.314,47	-10.008.896,54	0,00
2094	954.139,73	7.645.359,95	-6.691.220,22	0,00
2095	623.954,62	5.019.062,98	-4.395.108,36	0,00
2096	399.780,50	3.231.463,79	-2.831.683,30	0,00
2097	251.645,04	2.046.390,46	-1.794.745,42	0,00
2098	155.780,32	1.276.393,27	-1.120.612,95	0,00

  
Oswaldo Meirelles Alves Neto

Atuário MIBA 562



**APÊNDICE II – RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**  
**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - RJPREV**



## **Relatório da Avaliação Atuarial 2023 Plano RJPREV-CD**

Relatório da Avaliação Atuarial do encerramento do exercício de 2023 do Plano RJPREV-CD, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV

### **Atuário Responsável**

SÉRGIO CÉSAR DE PAULA CARDOSO

MIBA: 2285

MTE: 2285

**Fevereiro de 2024**

<b>SUMÁRIO</b>	
<b>1. OBJETIVO</b>	<b>3</b>
<b>2. CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS</b>	<b>4</b>
<b>3. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO</b>	<b>5</b>
<b>4. CADASTRO E PERFIL</b>	<b>7</b>
<b>5. HIPÓTESES ATUARIAIS</b>	<b>10</b>
<b>6. DURATION DO PLANO</b>	<b>11</b>
<b>7. PLANO DE CUSTEIO</b>	<b>11</b>
<b>7.1. Custeio sobre a Contribuição Básica do Participante, Contribuição do Patrocinador e Contribuição Facultativa</b>	<b>12</b>
<b>7.2. Custeio das Despesas Administrativas</b>	<b>14</b>
<b>7.3. Evolução dos custos</b>	<b>14</b>
<b>8. RESULTADO DO PLANO</b>	<b>15</b>
<b>8.1. Provisões Matemáticas</b>	<b>15</b>
<b>8.2. Resultado do Exercício</b>	<b>15</b>
<b>8.3. Fundos Previdenciais Atuariais</b>	<b>16</b>
<b>9. PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS</b>	<b>17</b>
<b>10. CONCLUSÃO</b>	<b>18</b>
<b>ANEXO A: TAXAS DOS SEGUROS DE INVALIDEZ E MORTE PARA PARTICIPANTES ATIVOS PATROCINADOS (VALORES POR R\$ 100.000)</b>	<b>20</b>
<b>ANEXO A: TAXAS DOS SEGUROS DE INVALIDEZ E MORTE PARA PARTICIPANTES ATIVOS PATROCINADOS (VALORES POR R\$ 100.000) (CONT.)</b>	<b>21</b>
<b>ANEXO B: PROVISÕES MATEMÁTICAS DO RJPREV-CD</b>	<b>22</b>



## 1. OBJETIVO

---

Este relatório atuarial tem por objetivo descrever de forma detalhada os resultados obtidos na Avaliação Atuarial do encerramento do exercício de 2023 do Plano RJPREV-CD, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV e outros aspectos relevantes, tais como: comparação com resultados anteriores, estatísticas da massa de participantes e assistidos, hipóteses atuariais, regimes e métodos de financiamento, projeções atuariais, descrição dos benefícios oferecidos, custo e plano de custeio, entre outros.

O Plano RJPREV-CD foi estruturado em consonância com a Lei Estadual nº 6.243 de 21 de maio 2012, que, além de outras providências, instituiu o regime de previdência complementar para os servidores públicos de cargo efetivo do Estado do Rio de Janeiro que ingressarem no serviço público a partir da data do início do funcionamento da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV e estabeleceu as linhas gerais dos planos de benefícios dessas fundações.

De acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 6.243/2012, o RJPREV-CD deve ser estruturado na modalidade de Contribuição Definida. Nessa modalidade, os riscos intrínsecos aos planos de benefícios previdenciários, como os de mercado e biométricos, são, comumente, transferidos integralmente para os participantes, sendo a responsabilidade do patrocinador restrita ao limite de contribuição estabelecido no Regulamento do RJPREV-CD.

A Lei 6.243/2012 estabelece, ainda, o Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e o Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), fundado por parcela da contribuição do Participante e do Patrocinador, com o objetivo de verter montantes à conta mantida em favor do participante, nas seguintes situações:

- i) morte do participante;
- ii) invalidez do participante; e
- iii) sobrevivência do assistido após a data originariamente prevista para a cessação do pagamento do seu benefício.

Se, por um lado, o RJPREV-CD deve perseguir a estabilidade no seu custeio, característica típica de um plano de Contribuição Definida, ele deve oferecer, através do FCL e do FBnP, ampla proteção previdenciária, que, em muitos casos, depende de eventos aleatórios, como a entrada em invalidez, morte e a sobrevivência dos participantes. Atingir a esses dois objetivos, além de buscar a maximização no valor dos benefícios dos participantes, são os maiores desafios do RJPREV-CD.

O Plano RJPREV-CD foi aprovado em 03/09/2013 e teve suas operações iniciadas em 04/09/2013. Em 2019 o plano foi alterado, modificando a modalidade do benefício por sobrevivência para Contribuição Definida. Dessa forma, a integralidade das obrigações do plano, de benefício concedido e a conceder, passaram a ser expressas em contas individuais, eliminando o risco atuarial do plano. A cobertura de sobrevivência também poderá ser contratada em seguradora.

## 2. CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

As características dos benefícios oferecidos pelo RJPREV-CD estão detalhadas no Quadro 1, destacando-se a fundamentação regulamentar, o nível básico dos benefícios e a elegibilidade ao benefício.

**Quadro 1 - Características dos Benefícios**

<b>Benefícios</b>	<b>Fund. Reg.</b>	<b>Nível Básico do Benefício</b>	<b>Elegibilidade</b>
Aposentadoria Programada	Art. 48 e art. 49	Renda mensal temporária, reversível em pensão, com prazo de duração em meses definido pela expectativa de sobrevida do participante ou do seu respectivo beneficiário vitalício com maior expectativa de sobrevida, na data da concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o RJPREV-CD, cujo valor inicial será determinado em função do prazo e da quantidade de cotas acumuladas na Conta Individual de Benefício Programado (CBP) na data da concessão.	I. Para o Participante Ativo Patrocinado e o Participante Ativo Facultativo: a) concessão de aposentadoria voluntária ou aposentadoria compulsória pelo RPPS; e b) carência de 60 meses de filiação ao Plano.
Pensão por Morte do Participante Ativo Patrocinado, Participante Ativo Facultativo, Participante Autopatrocinado e Participante Vinculado	Art. 53 ao art. 55	Renda temporária mensal, com prazo em meses de duração igual ao maior prazo entre a expectativa de sobrevida dos Beneficiários Vitalícios, obtidos a partir da Tábua de Mortalidade Geral segmentada por sexo adotada para o RJPREV-CD, e o Prazo Máximo de Dependência dos Beneficiários Temporários, na data da morte do participante, cujo valor inicial será determinado em função do prazo e da quantidade de cotas acumuladas na Conta Individual de Benefício Pensão por Morte (CBPM) na data da concessão.	Comprovar falecimento do participante; e Ser beneficiário reconhecido pelo RPPS.
Pensão por Morte do Participante Assistido (decorrente de Aposentado Programado)	Art. 53, art. 54 e art. 56	Renda mensal temporária, cujo valor inicial será determinado em função do Saldo da Conta Individual de Benefício Pensão por Morte (CBPM) e do maior prazo em meses entre a expectativa de sobrevida dos Beneficiários Vitalícios, obtidos a partir da Tábua de Mortalidade Geral segmentada por sexo adotada para o Plano, e o Prazo Máximo de Dependência dos Beneficiários Temporários, na data da morte do participante.	Ser beneficiário reconhecido pelo RPPS.
Pensão por Morte do Participante Assistido (decorrente de Aposentado por Invalidez)	Art. 53, art. 54 e art. 56	Renda mensal temporária, cujo valor inicial será determinado em função do Saldo da Conta Individual de Benefício Pensão por Morte (CBPM) e do maior prazo em meses entre a expectativa de sobrevida dos Beneficiários Vitalícios, obtidos a partir da Tábua de Mortalidade Geral segmentada por sexo adotada para o Plano, e o Prazo Máximo de Dependência dos Beneficiários Temporários, na data da morte do participante.	Ser beneficiário reconhecido pelo RPPS.



<b>Benefícios</b>	<b>Fund. Reg.</b>	<b>Nível Básico do Benefício</b>	<b>Elegibilidade</b>
Benefício por Sobrevivência do Assistido	Art. 57	Renda mensal por prazo indeterminado, correspondente a um número constante de Cotas apurado pela divisão simples do saldo do Fundo de Cobertura de Longevidade individual do Participante pelo fator atuarial vigente correspondente a uma renda com base nas premissas demográficas e financeiras vigentes, recalculado anualmente a partir do saldo de conta remanescente no início de cada ano.	Sobreviver ao prazo de pagamento da Aposentadoria Programada, da Aposentadoria por Invalidez e da Pensão por Morte.
Benefício Suplementar (decorrente de aposentadoria programada)	Art. 58	Renda temporária, calculada na data da concessão, por prazo, em meses, a ser definido pelo Participante, de no mínimo 60 (sessenta) meses e no máximo a expectativa de sobrevida no Plano do Participante na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral ou da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentada por sexo, conforme o caso, adotada para o RJPREV-CD.	Concedido ao Participante Ativo Patrocinado, Participante Ativo Facultativo, Participante Autopatrocinado ou Participante Vinculado ao se tornar Participante Assistido, ou aos seus respectivos Beneficiários, caso haja saldo na Conta Individual de Benefício Suplementar (CBS).
Benefício Suplementar (decorrente de benefício não programado)		Renda temporária, calculada na data da concessão, por prazo, em meses, a ser definido pelo Participante, de no mínimo 60 (sessenta) meses e no máximo a expectativa de sobrevida no Plano do Participante na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral ou da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentada por sexo, conforme o caso, adotada para o RJPREV-CD.	

Fonte: Elaborado pela Atuarh Consultoria Atuarial a partir do Regulamento do Plano RJPREV-CD.

### 3. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

Nos termos da Resolução CNPC nº 41, de 9 de junho de 2021, o RJPREV-CD é classificado na modalidade de contribuição definida, uma vez que todos os benefícios do plano apresentam características de contribuição definida.

O regime financeiro retrata a forma de financiamento utilizada para honrar os compromissos assumidos com o plano de benefícios. Cada benefício do plano deve possuir um regime financeiro específico que seja mais adequado às características de riscos associados. No RJPREV-CD, são adotados os regimes financeiros de capitalização e de repartição de capital de cobertura para o financiamento de seus benefícios.

Para o custeio dos benefícios programados e dos benefícios por sobrevivência, é adotado o regime financeiro de capitalização e, para os demais benefícios não programados, o regime de capital de cobertura. Destaque-se que parcela de alguns benefícios não programados é custeada pelo saldo da Conta Individual do participante, financiado pelo método de Capitalização Individual.

O regime de capital de cobertura caracteriza-se por constituir provisões somente na concessão dos benefícios. No RJPREV-CD, a cobertura da parcela dos benefícios não programados sob esse regime é realizada a partir da transferência



de recursos do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) para a conta individual do participante na ocasião da concessão do benefício não programado. Destaque-se que o plano compartilha integralmente esse risco com seguradora contratada.

O regime financeiro de capitalização caracteriza-se por distribuir o custeio durante o período da vida ativa do participante e, no caso do RJPREV-CD, de forma individual ou coletiva de acordo com o benefício, induzindo ao financiamento gradual dos benefícios futuros. Nesse regime de capitalização, a forma de distribuição, no tempo, do custo dos benefícios futuros, é determinada pelos métodos de financiamento.

No Quadro 2, são apresentados os regimes financeiros de todos os benefícios do plano e, para os benefícios custeados pelo regime financeiro de capitalização, são mostrados os métodos de financiamento utilizados na alocação dos custos anuais, conforme definidos em Nota Técnica Atuarial.

### Quadro 2 - Regimes Financeiros e Método de Financiamento dos Benefícios do Plano

<b>Benefícios</b>	<b>Regime Financeiro</b>	<b>Método de Financiamento</b>
Aposentadoria Programada	Capitalização	Capitalização Individual
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura <sup>(1)</sup>	-
Pensão por Morte do Participante Ativo Patrocinado, do Participante Ativo Facultativo, do Participante Autopatrocinado e do Participante Vinculado	Repartição de Capital de Cobertura <sup>(1)</sup>	-
Pensão por Morte do Participante Assistido		
Oriunda de Aposentado Programado	Capitalização	Capitalização Individual
Oriunda de Aposentado por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura <sup>(1)</sup>	-
Benefício por Sobrevivência		
Oriundo de Aposentado Programado	Capitalização	Capitalização Individual
Oriundo de Pensão por Morte do Aposentado Programado	Capitalização	Capitalização Individual
Oriundo de Aposentado por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura <sup>(1)</sup>	-
Oriundo de Pensão por Morte do Ativo	Repartição de Capital de Cobertura <sup>(1)</sup>	-
Oriundo de Pensão por Morte do Aposentado por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura <sup>(1)</sup>	-
Benefício Suplementar	Capitalização	Capitalização Individual

Nota: <sup>(1)</sup> Parte do benefício é custeada pelo saldo da Conta do Participante, financiada pelo regime financeiro de Capitalização.

Fonte: Atuarh Consultoria Atuarial.



Os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados para os benefícios do RJPREV-CD estão em conformidade com as normas em vigor, em especial a Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018 e a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e adequados às características do plano de benefícios.

#### 4. CADASTRO E PERFIL

A posição da base cadastral utilizada nesta avaliação é a de 31/12/2023, mesma posição do cálculo do custeio e provisões matemáticas.

O cadastro conta com 3.981 registros de participantes ativos, distribuídos entre participantes patrocinados, facultativos, autopatrocinados e vinculados.

No Quadro 3, a seguir, são mostrados quantitativos e médias dos salários de contribuição, idades, tempo de plano e tempo para elegibilidade dos participantes ativos.

##### Quadro 3 - Participantes ativos: estatísticas por tipo de participante (1/2)

Tipo de Participante	Quantidade	Idade Média (em anos)	Tempo Médio de Plano (em anos)	Tempo Médio Elegibilidade (em anos)*
PATROCINADO	2.981	40,2	4,9	17,8
FACULTATIVO	747	43,2	5,7	15,3
AUTOPATROCINADO	243	42,7	8,1	15,6
VINCULADO	10	39,0	7,3	19,5
<b>TOTAL</b>	<b>3.981</b>	<b>40,9</b>	<b>5,2</b>	<b>17,2</b>

Obs.: (\*) Calculado de acordo com a regra definitiva da reforma da previdência.

Fonte: Atuarh Consultoria Atuarial a partir de informações fornecidas pela RJPREV.

##### Quadro 3 - Participantes ativos: estatísticas por tipo de participante (2/2)

Valores em R\$

Tipo de Participante	Média Salário de Participação (R\$)	Média da Remuneração (R\$)	Saldo (R\$)	Média dos Saldos (R\$)
PATROCINADO	9.455,03	16.962,52	223.357.037,63	74.926,88
FACULTATIVO	9.658,21	9.658,21	13.634.921,26	18.252,91
AUTOPATROCINADO	1.408,37	8.822,79	2.422.021,67	9.967,17
VINCULADO	N/A	N/A	120.774,06	12.077,41
<b>TOTAL</b>	<b>8.982,54</b>	<b>15.054,91</b>	<b>239.534.754,61</b>	<b>60.169,49</b>

Fonte: Atuarh Consultoria Atuarial a partir de informações fornecidas pela RJPREV.

Os participantes desse grupo têm, em média, 40,9 anos, tempo médio para a aposentadoria de 17,2 anos e tempo médio dos participantes contribuintes de 5,2 anos. A média dos Salários de Participação do grupo é de R\$ 8,98 mil com remuneração média de R\$ 15,05 mil. Os saldos das contas individuais do grupo

totalizam R\$ 239.534,75 mil, com média de R\$ 60,17 mil. A folha anual de Salário de Participação projetada para 2024 desses participantes, sem considerar novas adesões, totaliza R\$ 464.873,30 mil (treze vezes a folha de salário de contribuição de dezembro de 2023).

Além desses participantes, há 1.033 ex-participantes que possuem saldos em suas contas individuais, no total de R\$ 8.780,95 mil, que são contabilizadas como Provisão Matemática de Benefício a Conceder – Contribuição Definida.

O arquivo conta ainda com 17 benefícios concedidos, sendo 3 aposentadorias programadas e 14 grupos de pensão, cujos saldos totalizam R\$ 3.857,90 mil, que são contabilizadas como Provisão Matemática de Benefício Concedido – Contribuição Definida. No Quadro 4, a seguir, são mostrados quantitativos e médias dos benefícios, idades e saldos dos benefícios concedidos.

#### Quadro 4 - Participantes benefícios concedidos: estatísticas por tipo de benefício

Valores em R\$

Tipo de Benefício	Quantidade	Idade Média (em anos)	Benefício Médio (R\$)	Saldo (R\$)	Saldo médio (R\$)
Aposentadoria Programada	3	60,99	537,21	380.388,34	126.796,11
Pensão de Ativo <sup>1</sup>	14	32,18	917,11	3.477.513,47	248.393,82
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>35,26</b>	<b>850,07</b>	<b>3.857.901,82<sup>2</sup></b>	<b>225.935,40</b>

Obs.: <sup>(1)</sup> Valores relativos aos grupos de pensão com exceção da idade média, calculada para os 24 beneficiários de pensão.

<sup>(2)</sup> Há R\$ 0,21 em contas de participantes que encerraram seus benefícios.

Fonte: Atuarh Consultoria Atuarial a partir de informações fornecidas pela RJPREV.

Foram realizadas críticas de integridade dos seguintes dados: sexo; perfil do participante (situação do participante no patrocinador e no plano); data de posse; data de adesão; data de nascimento; Data de ingresso no serviço público, Data da posse no atual cargo efetivo, Salário de Participação, Remuneração Total, Saldo da Conta Contribuição Patrocinada e Saldo da Conta de Contribuição Facultativa. Nesta avaliação, nenhuma inconsistência foi encontrada.

A base de dados utilizada na avaliação é de excelente qualidade: as informações estão atualizadas e mostraram-se consistentes, não tendo sido necessário realizar ajustes na base recebida.

A seguir algumas estatísticas mais detalhada da base de dados dos ativos.

O Quadro 5 e o Gráfico 1, trazem a distribuição dos participantes contribuintes por sexo e faixa etária, onde fica evidenciado a maior concentração da população (59,1%) entre as idades de 35 a 44 anos, e que o sexo masculino corresponde a 54,7% da população total.

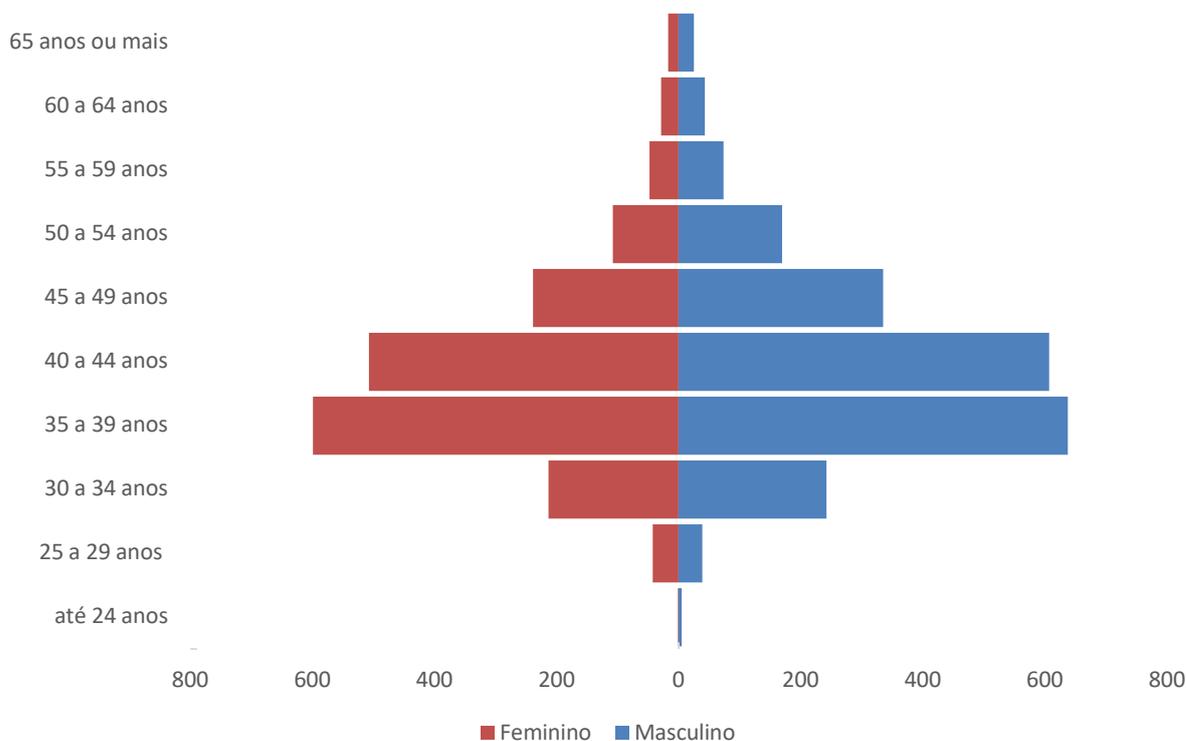


### Quadro 5 - Ativos: Distribuição da população for faixa etária e sexo

Faixa de Idade	Feminino	Masculino	Total
até 24 anos	1	5	6
25 a 29 anos	42	39	81
30 a 34 anos	213	242	455
35 a 39 anos	599	638	1.237
40 a 44 anos	507	607	1.114
45 a 49 anos	239	335	574
50 a 54 anos	108	170	278
55 a 59 anos	48	74	122
60 a 64 anos	29	43	72
65 anos ou mais	17	25	42
<b>Total</b>	<b>1.803</b>	<b>2.178</b>	<b>3.981</b>

Fonte: Atuarh Consultoria Atuarial a partir de informações fornecidas pela RJPREV.

### Gráfico 1 - Ativos: Pirâmide Etária da população



Fonte: Atuarh Consultoria Atuarial a partir de informações fornecidas pela RJPREV.

O Quadro 6 ainda nos traz informações a respeito das médias de Idade, Tempo de Plano, Tempo para Aposentadoria, Salário de Participação (SRP) e Remuneração.

### Quadro 6 - Distribuição da população por faixa de salário de participação e remuneração

Faixa de Valor	SRP	%	Remuneração	%
Menor que R\$ 1.100,00	167	4,19%	19	0,48%
De R\$ 1.100,01 a R\$ 2.200,00	318	7,99%	6	0,15%
De R\$ 2.200,01 a R\$ 3.300,00	331	8,31%	4	0,10%
De R\$ 3.300,01 a R\$ 4.400,00	503	12,64%	12	0,30%
De R\$ 4.400,01 a R\$ 5.500,00	397	9,97%	46	1,16%
De R\$ 5.500,01 a R\$ 6.600,00	320	8,04%	51	1,28%
De R\$ 6.600,01 a R\$ 7.700,00	179	4,50%	126	3,17%
De R\$ 7.700,01 a R\$ 8.800,00	229	5,75%	309	7,76%
De R\$ 8.800,01 a R\$ 9.900,00	356	8,94%	445	11,18%
Acima de R\$ 9.900,00	1.181	29,67%	2.963	74,43%
<b>Total*</b>	<b>3.981</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.981</b>	<b>100,00%</b>

Obs.: (\*) Não inclui os participantes vinculados.

Fonte: Atuarh Consultoria Atuarial a partir de informações fornecidas pela RJPREV.

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Em razão das características do Plano RJPREV-CD, onde todos os benefícios, concedidos e a conceder, são estruturados em contribuição definida, as hipóteses atuariais não guardam relação com os valores de suas provisões matemáticas, não havendo a obrigatoriedade de realização de estudo de adequação de acordo com a legislação atual.

O RJPREV-CD é um novo plano com massa real de participantes ainda não conhecida. As hipóteses biométricas adotadas, descritas adiante no Quadro 7, foram escolhidas na implantação do plano com base na boa prática atuarial e respeitando a legislação vigente sobre o tema.

A Taxa Real Anual de Juros foi reduzida nesta avaliação para 4,00% a.a. e foi definida considerando que foi a taxa utilizada na construção do índice de referência (*benchmark*) das Políticas de Investimento da RJPrev 2022 - 2026 e nos estudos de *Asset Liability Management* (ALM) para projetar o fluxo do passivo e como parâmetro de referência para balizar os estudos de Fronteira Eficiente.

### Quadro 7 - Hipóteses Atuariais na avaliação de 31/12/2022 e 31/12/2023

Hipótese	31/12/2022	31/12/2023
Tábua de Mortalidade Geral	RP 2000 suavizada em 10%, segmentada por sexo, com aplicação da escala de redução futura "AA"	
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83 segmentada por sexo	
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Cônjuge de mesma idade	
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	Para fins de elegibilidade, considerou-se que os participantes que ingressaram com mais de 25 anos de idade, contribuíram para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS durante 100% do período compreendido entre a data que ele completou 25 anos e a data do ingresso na RJPREV-CD.	
Indexador do Plano	(IPCA) 4,0% a.a.	
Taxa Real Anual de Juros	4,00% a.a.	

Obs.: (\*) Os benefícios do plano são reajustados em função do saldo da conta e da rentabilidade dos investimentos.

Fonte: Atuarh.

Registre-se que, em razão das características do Plano RJPREV-CD, não há hipóteses atuariais que guardem relação com as atividades de seus patrocinadores, como por exemplo a projeção de crescimento salarial e a rotatividade.

## 6. DURAÇÃO DO PLANO

A metodologia de cálculo da duração (*duration*) do passivo do plano está definida na Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023. De acordo com a citada Instrução, o plano que apresenta benefício com características de contribuição definida e utiliza taxa de juros real anual em cálculos de benefícios, como é o caso do RJPREV-CD, considerar a duração de 10 anos.

## 7. PLANO DE CUSTEIO

O Regulamento do RJPREV-CD determina que o Participante Ativo Patrocinado e o Participante Autopatrocinado escolham a alíquota de Contribuição Básica do Participante, incidente sobre o respectivo Salário de Participação, observado o percentual mínimo definido neste Plano de Custeio até o limite máximo definido na legislação estadual para o Patrocinador. Durante a vigência deste Plano de Custeio, a alíquota da Contribuição Básica do Participante será de no mínimo de 5,5% e no máximo de 8,5% com incremento de 1,0% neste intervalo.

A Contribuição do Patrocinador, conforme definido no Regulamento do plano, de caráter obrigatório, correspondente a 100% da Contribuição Básica do Participante Ativo Patrocinado.

A Contribuição Facultativa aportada pelo Participante Ativo Patrocinado, Participante Ativo Facultativo e Participante Autopatrocinado, incidente sobre o respectivo Salário de Participação, sem contrapartida do Patrocinador, pode variar de 2,5% a 12,0% com incremento de 0,5%.

Ressalte-se que a seguradora Icatu é contratada pela RJPREV para a cobertura total benefícios não programados do plano (Anexo A). Os valores de responsabilidade do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP), em caso de invalidez e morte dos participantes, são calculados pela RJPREV-CD de acordo com o regulamento do plano e informados para a sociedade seguradora contratada, que assumirá a cobertura integral desses eventos. Em contrapartida, a entidade pagará os prêmios que são definidos em contrato por idade e por tipo de evento para cada R\$ 100 mil de capital segurado, conforme mostrado no Anexo A desta demonstração.

Este plano de custeio terá início de vigência em 01/04/2024.

### **7.1. Custeio sobre a Contribuição Básica do Participante, Contribuição do Patrocinador e Contribuição Facultativa**

No Quadro 8 é apresentado o custeio para o Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP), Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL), Fundo de Oscilação de Risco (FOR) e Fundo Administrativo.

A Contribuição Básica do Participante e do Patrocinador é a base de custeio para os Fundos FBnP, FCL, Fundo de Oscilação de Risco (FOR) e Fundo Administrativo, sendo o restante destinado a Conta de Contribuição Básica.

A Contribuição Facultativa é base de custeio para o Fundo Administrativo, sendo o restante destinado a Conta de Contribuição Facultativa.

### Quadro 8 - Distribuição do Custeio sobre a Contribuição Básica do Participante Ativo Patrocinado e sobre a Contribuição Básica do Patrocinador.

Rubrica	2023	2024	Variação
<b>Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP)</b>	<b>3,8427%</b>	<b>3,9688%</b>	<b>3,28%</b>
Aposentadoria por Invalidez	2,2364%	2,3403%	4,65%
Pensão do Ativo	1,6063%	1,6285%	1,38%
<b>Fundo de Oscilação de Risco (FOR)</b>	<b>0,0000%</b>	<b>0,0000%</b>	-
<b>Fundo Administrativo</b>	<b>7,0000%</b>	<b>7,0000%</b>	-
<b>Conta Total do Participante (CTPART)</b>	<b>89,1573%</b>	<b>89,0312%</b>	<b>-0,14%</b>
Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL)	6,4436%	6,5144%	1,10%
Aposentadoria Programada	3,8794%	3,9083%	0,74%
Pensão Aposentado Programado	2,5424%	2,5743%	1,25%
Aposentadoria por Invalidez	0,0055%	0,0080%	45,45%
Pensão do Inválido	0,0090%	0,0132%	46,67%
Pensão do Ativo	0,0073%	0,0106%	45,21%
Conta de Contribuição Básica	82,7137%	82,5168%	-0,24%
<b>Total</b>	<b>100,0000%</b>	<b>100,0000%</b>	-

Fonte: elaboração própria

O plano não está sujeito a riscos biométricos ou de taxa de juros. Além disso, o saldo do Fundo de Oscilação de Risco (FOR) e do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) foi elevado no final do exercício. Com base nessas condições, a taxa de custeio do FOR sobre o custeio do FBnP será nula neste exercício.

As taxas de custeio para o Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) são definidas a partir dos prêmios da seguradora. Entretanto, sendo as taxas da seguradora estabelecidas por idade e as taxas do plano de custeio do RJPREV-CD para a cobertura FBnP fixas durante o ano, diferenças na estrutura etária e de cobertura entre a população estimada do plano, base do plano de custeio do exercício, e a efetivamente observada, podem levar a excesso ou insuficiência para esse custeio.

Não há expectativa de entrada relevante de novos participantes em 2024, não sendo provável, assim, uma mudança significativa na estrutura etária do grupo. Cabe ainda destacar que existe um saldo contábil no Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), no final do exercício de 2023, de R\$ 4.884,80 mil que, deduzido dos valores a pagar, totaliza R\$ 4.379,80 mil (R\$ 4.277,36 mil em 31/12/2022), poderá absorver possíveis oscilações deste Fundo.

Além disso, há um saldo no Fundo de Oscilação de Risco do FBnP de R\$ 1.122,24 mil (R\$ 958,23 mil em 31/12/2022), capaz de suportar eventuais discrepâncias entre os valores estimados e ocorridos. Neste plano de custeio para 2023, não foi acrescida taxa de carregamento sobre as taxas definidas.



## 7.2. Custeio das Despesas Administrativas

Nesta seção serão apresentadas as fontes de custeio administrativo que serão transferidas ao Plano de Gestão Administrativa (PGA) da Entidade. As despesas administrativas serão custeadas através de Taxa de Carregamento, incidente sobre a contribuição ou benefício do participante, e de Taxa de Administração, incidente sobre o saldo da conta individual de cada participante. Em função das diferentes situações de cada tipo de participante, o custeio administrativo terá alíquotas distintas. Para o custeio de 2024, as taxas de carregamento e de administração serão as mesmas praticadas no exercício anterior. No Quadro 9 é apresentado o custeio para cada categoria de participante do RJPREV-CD.

**Quadro 9 - Custeio Plano de Gestão Administrativa - PGA da Entidade**

<b>Participante</b>	<b>Taxa de Carregamento</b>	<b>Taxa de Administração <sup>(1)</sup></b>
Ativo Patrocinado, Ativo Facultativo, Autopatrocinado e Vinculado	7% sobre Contribuição Básica do Participante 7% sobre Contribuição do Patrocinador 5% sobre Contribuição Facultativa 0% sobre Contribuição Voluntária 5% sobre Parcela Adicional de Risco <sup>(2)</sup>	0,6% sobre o saldo da Conta de Contribuição Voluntária do Participante 0,6% sobre o saldo de Recursos Portados 0% sobre o saldo da Conta de Contribuição Básica do Participante, da Conta de Contribuição Básica do Patrocinador e da Conta de Contribuição Facultativa do Participante
Assistido	2% sobre o valor do respectivo benefício	0% sobre o saldo da Conta Individual de Benefício Programado, da Conta Individual de Benefício Suplementar, da Conta Individual de Benefício por Invalidez e da Conta Individual de Benefício Pensão por Morte

Notas: (1) A taxa de administração equivalente mensal (0,0499%) é aplicada sobre o saldo da conta no final de cada mês.

(2) O Conselho Deliberativo poderá autorizar a alteração da alíquota da Parcela Adicional de Risco durante o exercício sem a necessidade de revisão do Plano de Custeio.

Fonte: elaboração própria

## 7.3. Evolução dos custos

As parcelas destinadas ao Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL), de natureza individual, e ao Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), de natureza coletiva, são de custeio agregado e podem variar, principalmente, em função da estrutura de idade, salário e sexo do grupo de participantes do plano. Entretanto, o custo agregado (parcela patrocinada) do RJPREV-CD está atualmente limitado em 17% de acordo com o estabelecido na legislação estadual.

## 8. RESULTADO DO PLANO

### 8.1. Provisões Matemáticas

Conforme pode ser observado no Quadro 10, as provisões matemáticas do Plano RJPREV-CD totalizam R\$ 252.173,61 mil, todas em contas individuais (contribuição definida), sendo 98,47% em benefício a conceder e 1,53% em benefício concedido. Em relação ao encerramento do exercício de 2022, as provisões matemáticas cresceram 40,91% em 2023 e, descontada a variação do IPCA do período de 4,62%, o crescimento real foi de 34,68%.

O crescimento ocorreu, principalmente, em função do ingresso de novos participantes, das contribuições aportadas por participantes e patrocinadores em 2023 e da rentabilidade dos investimentos de 14,17%.

**Quadro 10 - Provisões Matemáticas do Plano RJPREV-CD**

Rubrica Contábil	31/12/2022	31/12/2023	Variação Nominal	Variação Real
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>178.966,50</b>	<b>252.173,61</b>	<b>40,91%</b>	<b>34,68%</b>
<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>2.739,55</b>	<b>3.857,90</b>	<b>40,82%</b>	<b>34,60%</b>
<b>Contribuição Definida</b>	<b>2.739,55</b>	<b>3.857,90</b>	<b>40,82%</b>	<b>34,60%</b>
Conta dos Assistidos (CBPM)	2.739,55	3.857,90	40,82%	34,60%
Conta benefício programado	351,09	380,39	8,34%	3,56%
Conta benefício Pensão Morte	2.388,46	3.477,51	45,60%	39,17%
<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>176.226,95</b>	<b>248.315,71</b>	<b>40,91%</b>	<b>34,68%</b>
<b>Contribuição Definida</b>	<b>176.226,95</b>	<b>248.315,71</b>	<b>40,91%</b>	<b>34,68%</b>
<b>Conta de Contribuição do Patrocinador</b>	<b>74.032,37</b>	<b>105.345,04</b>	<b>42,30%</b>	<b>36,01%</b>
Conta de Contribuição Básica do Patrocinador (CBPATR)	68.037,56	97.051,21	42,64%	36,34%
Conta de Contribuição Cobertura Longevidade de Patrocinador (CLPATR)	5.994,81	8.293,83	38,35%	32,24%
<b>Conta de Contribuição do Participante</b>	<b>100.494,86</b>	<b>140.674,52</b>	<b>39,98%</b>	<b>33,80%</b>
Conta de Contribuição Básica do Participante (CBPART)	68.618,15	97.885,93	42,65%	36,35%
Conta de Contribuição Facultativa do Participante (CFPART)	23.876,40	32.086,60	34,39%	28,45%
Conta de Contribuição Voluntária do Participante (CVPART)	696,16	916,01	31,58%	25,77%
Conta de Contribuição Cobertura Longevidade do Participante (CLPART)	7.304,14	9.785,98	33,98%	28,06%
<b>Conta de Recursos Portados</b>	<b>1.699,72</b>	<b>2.296,15</b>	<b>35,09%</b>	<b>29,12%</b>
Conta de Recursos Portados de EFPC (CRPF)	1.699,72	2.296,15	35,09%	29,12%

Obs.: (1) Valores em R\$ 1.000.

(2) Valorização real em relação à variação do IPCA de 4,62% ocorrida em 2023.

(3) No Anexo B desta avaliação constam as Provisões Matemáticas do Plano RJPREV-CD em R\$ 1,00.

Fonte: Atuarh / RJPREV.

### 8.2. Resultado do Exercício

A composição do Patrimônio de Cobertura do RJPREV-CD, em 31/12/2022 e 31/12/2023, encontra-se detalhada no Quadro 11. Conforme pode ser observado, no encerramento de 2023 o Patrimônio de Cobertura totalizou R\$ 266.722,93 mil

Destaques-se que a variação do Patrimônio de cobertura de 40,91% é a mesma observada no valor das provisões matemáticas (mostrada no Quadro 11), evidenciando que a integralidade das obrigações do plano está atrelada ao patrimônio de cobertura.

### Quadro 11 - Composição do Patrimônio de Cobertura do RJPREV-CD em 31/12/2022 e 31/12/2023

Rubrica Contábil	31/12/2022	31/12/2023	Varição Nominal	Varição Real
<b>Ativo Total</b>	<b>191.262,09</b>	<b>266.722,93</b>	<b>39,45%</b>	<b>33,30%</b>
(-) Exigível Operacional	22,58	57,28	153,69%	142,49%
(-) Exigível Contingencial	0,00	0,00	-	-
<b>(=) Patrimônio Social</b>	<b>191.239,52</b>	<b>266.665,65</b>	<b>39,44%</b>	<b>33,28%</b>
<b>(-) Fundos Administrativos</b>	<b>6.074,94</b>	<b>7.114,42</b>	<b>17,11%</b>	<b>11,94%</b>
<b>(-) Fundos Previdenciais</b>	<b>6.198,07</b>	<b>7.377,63</b>	<b>19,03%</b>	<b>13,77%</b>
(-) Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP)*	4.277,36	4.884,80	14,20%	9,16%
(-) Oscilação de Risco do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados	958,23	1.122,24	17,12%	11,94%
(-) Fundo de Recursos não-Resgatados (FRnR)	962,48	1.370,58	42,40%	36,11%
<b>(=) Patrimônio de Cobertura Do Plano</b>	<b>178.966,50</b>	<b>252.173,61</b>	<b>40,91%</b>	<b>34,68%</b>

Obs.: (\*) No final do exercício de 2023, o saldo Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), deduzido dos valores a pagar totaliza R\$ 4.379,80 mil.

Valores em R\$ 1.000,00

Fonte: Atuarh / RJPREV.

No Quadro 12 é apresentado o resultado atuarial do RJPREV-CD. O resultado equilibrado do Plano RJPREV-CD em 31/12/2023 é inerente à característica do plano, integralmente estruturado na modalidade de contribuição definida.

### Quadro 12 - Resultado do Plano em 2022 e 2023

Rubrica Contábil	2022	2023	Varição Nominal	Varição Real
<b>(+) Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>178.966,50</b>	<b>252.173,61</b>	<b>40,91%</b>	<b>34,68%</b>
<b>(-) Provisões Matemáticas</b>	<b>178.966,50</b>	<b>252.173,61</b>	<b>40,91%</b>	<b>34,68%</b>
Benefícios Concedidos	2.739,55	3.857,90	40,82%	34,60%
Benefícios a Conceder	176.226,95	248.315,71	40,91%	34,68%
<b>(=) Resultado no Exercício</b>	-	-	-	-
<b>(=) Resultado Acumulado</b>	-	-	-	-

Obs.: (1) Valores em R\$ 1.000,00

(2) Valorização real em relação à variação do IPCA de 4,62% ocorrida em 2023.

Fonte: Atuarh / RJPREV.

## 8.3. Fundos Previdenciais Atuariais

O RJPREV-CD conta com o Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), conta coletiva, expressa em quotas, cuja finalidade é de verter montante à conta mantida em favor dos participantes, nas situações de morte e



invalidez, referentes à cobertura securitária dos benefícios decorrentes desses eventos, conforme estabelecido no regulamento do plano. Em caso de transferência desses riscos, o FBnP pode ser utilizado para custear eventuais diferenças entre o custeio do plano e o prêmio cobrado pela sociedade seguradora contratada.

Referido fundo previdencial é constituído por parcela das contribuições mensais dos Participantes e Patrocinadores fixadas no plano anual de custeio.

O Fundo de Oscilação de Risco (FOR), conta coletiva de passivo de natureza previdencial, expressa em quotas, que será utilizado para a cobertura de eventuais insuficiências atuariais dos portfólios coletivos avaliados em moeda corrente, tem seu custeio definido no Plano de Custeio Anual de acordo com o estabelecido em Nota Técnica Atuarial e é destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas nas avaliações atuariais. Assim, a critério do atuário do Plano, caso o Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) mostre-se insuficiente para honrar seus compromissos futuros apurados na avaliação atuarial anual, recursos do Fundo de Oscilação de Risco podem ser transferidos para os respectivos fundos.

O Fundo de Recursos não Resgatados (FRnR), cuja finalidade é atender às necessidades de cobertura de eventuais insuficiências em quaisquer outros fundos, quando recomendada e justificada por parecer atuarial e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade. É constituído de transferências dos seguintes valores: a) Saldos remanescentes verificados em Contas Individuais dos Participantes; b) Saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir pela inexistência de Beneficiários e que não sejam reivindicados por eventuais herdeiros legais; e c) Recursos não contemplados no direito do Participante que perdeu o vínculo funcional e optou pelo instituto do Resgate.

O aporte inicial dos recursos do Patrocinador foi efetuado sob a forma de adiantamento de contribuição até dezembro de 2022, com o objetivo de dar cobertura às despesas administrativas e/ou benefícios de risco da Fundação, assegurando os custos com as instalações iniciais e com a estrutura organizacional. Tais adiantamentos, a partir do acréscimo do art. 33-A à Lei Estadual nº 6.243, de 21/05/2012, tornaram-se valores convertidos em subvenção econômica, considerados a partir de janeiro de 2022 como Dotações, sendo transferido para o Fundo Administrativo.

## 9. PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Os benefícios pagos integralmente a partir de contas de natureza individual (Aposentadoria Programada e Benefício Suplementar) apresentam proteção integral contra o surgimento de desequilíbrios atuariais nas fases de recebimento

de contribuições e de pagamento de benefícios. A alteração regulamentar ocorrida em 2019, tornou Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) individual. O Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), de natureza coletiva, por sua vez, poderá, eventualmente, desenvolver desequilíbrios atuariais, caso as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas não se confirmem ao longo do tempo, sendo a única fonte de possível desequilíbrio atuarial e, por isso, devem ser objeto de especial atenção na definição de seu custeio anual e no acompanhamento periódico de sua solvência.

A despeito dessa particularidade, o RJPREV-CD dispõe, na sua arquitetura atuarial, de mecanismo para a mitigação desses riscos.

O custeio desse fundo é calculado com uma margem de carregamento destinada à constituição do Fundo de Oscilação de Risco (FOR), ampliando assim, a probabilidade dos recursos recebidos serem suficientes para honrar os compromissos assumidos pelos fundos. Ainda assim, é facultada à administração da RJPREV-CD a transferência do risco dos eventos de entrada em invalidez e mortalidade de ativos através da contratação de sociedade seguradora para cobertura, parcial ou total, dos benefícios não programados. Essa transferência total foi realizada em 2014 com a contratação da Seguradora Icatu.

## 10. CONCLUSÃO

---

A apuração dos valores das obrigações previdenciais do plano e de seu custeio foi realizada com base em regime financeiro, métodos de financiamento e hipóteses atuariais adequados às características do plano de benefícios, nas formulações contidas na Nota Técnica Atuarial do Plano e de acordo com as normas em vigor e melhores práticas atuariais, tendo sido utilizado dados cadastrais de participantes consistentes.

Em nossa opinião, as Provisões Matemáticas do Plano, na posição de 31/12/2023, de R\$ 252.173,61mil, retratam adequadamente as obrigações

previdenciais do Plano RJPREV-CD e o resultado equilibrado evidencia a característica de Contribuição Definida de todas as obrigações do plano.

É este o nosso parecer.

Fortaleza, 8 de fevereiro de 2024.



Sérgio César de Paula Cardoso

Atuário - MIBA N° 2.285



Documento assinado digitalmente

SERGIO CESAR DE PAULA CARDOSO

Data: 29/02/2024 16:20:38-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

## ANEXO A: TAXAS DOS SEGUROS DE INVALIDEZ E MORTE PARA PARTICIPANTES ATIVOS PATROCINADOS (VALORES POR R\$ 100.000)

Idade	Preço Seguro Invalidez	Preço Seguro Morte
18	3,43	2,59
19	3,42	2,72
20	3,42	2,85
21	3,42	2,99
22	3,42	3,12
23	3,43	3,26
24	3,44	3,44
25	3,46	3,59
26	3,48	3,77
27	3,51	3,95
28	3,54	4,09
29	3,59	4,27
30	3,64	4,45
31	3,70	4,63
32	3,78	4,77
33	3,87	4,96
34	3,97	5,19
35	4,10	5,43
36	4,24	5,72
37	4,41	6,06
38	4,60	6,50
39	4,82	7,08
40	5,08	7,71
41	5,37	8,49
42	5,71	9,40
43	6,10	10,49
44	6,55	11,69
45	7,07	13,04
46	7,65	14,52
47	8,32	16,17
48	9,09	17,92
49	9,97	19,80
50	10,97	21,81
51	12,12	23,87
52	13,43	26,02
53	14,92	28,24
54	16,62	30,52
59	18,59	32,89

## ANEXO A: TAXAS DOS SEGUROS DE INVALIDEZ E MORTE PARA PARTICIPANTES ATIVOS PATROCINADOS (VALORES POR R\$ 100.000) (CONT.)

Idade	Preço Seguro Invalidez	Preço Seguro Morte
60	33,20	47,43
61	37,45	51,44
62	42,30	56,12
63	47,83	61,56
64	54,12	67,75
65	61,29	74,76
66	69,47	82,56
67	78,76	91,14
68	89,36	100,52
69	101,42	110,94

Fonte: RJ Prev.

Obs.: Tabela referente ao valor transferido do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) a ser creditado, em caso de entrada em invalidez ou morte do ativo, na Conta Individual de Benefício por Invalidez (CBI) ou na Conta Individual de Benefício Pensão por Morte (CBPM). Estes valores não se referem à Parcela Adicional de Risco.

## ANEXO B: PROVISÕES MATEMÁTICAS DO RJPREV-CD

Conta	Rubrica Contábil	31/12/2023
<b>2.03.01.01</b>	<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>252.173.608,24</b>
<b>2.03.01.01.01</b>	<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>3.857.902,03</b>
<b>2.03.01.01.01.01</b>	<b>Contribuição Definida</b>	<b>3.857.902,03</b>
<b>2.03.01.01.01.01.01</b>	<b>Conta dos Assistidos (CBPM)</b>	3.857.902,03
2.03.01.01.01.01.01.01	Conta benefício Programado	380.388,34
2.03.01.01.01.01.01.01.04	Conta benefício Pensão Morte	3.477.513,69
<b>2.03.01.01.02</b>	<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>248.315.706,21</b>
<b>2.03.01.01.02.01</b>	<b>Contribuição Definida</b>	<b>248.315.706,21</b>
<b>2.03.01.01.02.01.01</b>	<b>Conta de Contribuição do Patrocinador</b>	<b>105.345.037,96</b>
2.03.01.01.02.01.01.01	Conta de Contribuição Básica do Patrocinador (CBPATR)	97.051.207,94
2.03.01.01.02.01.01.02	Conta de Contribuição Cobertura Longevidade do Patrocinador (CLPATR)	8.293.830,02
<b>2.03.01.01.02.01.02</b>	<b>Conta de Contribuição do Participante</b>	<b>140.674.520,07</b>
2.03.01.01.02.01.02.01	Conta de Contribuição Básica do Participante (CBPART)	97.885.928,46
2.03.01.01.02.01.02.02	Conta de Contribuição Facultativa do Participante (CFPART)	32.086.598,60
2.03.01.01.02.01.02.03	Conta de Contribuição Voluntária do Participante (CVPART)	916.011,91
2.03.01.01.02.01.02.06	Conta de Contribuição Cobertura Longevidade do Participante (CLPART)	9.785.981,10
<b>2.03.01.01.02.01.03</b>	<b>Conta de Recursos Portados</b>	<b>2.296.148,18</b>
2.03.01.01.02.01.03.01	Conta de Recursos Portados de EFPC (CRPF)	2.296.148,18

Valores em R\$.

Fonte: Atuarh Consultoria Atuarial a partir de informações fornecidas pela RJPREV.

## **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025**

### **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

(art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

#### **1. INTRODUÇÃO**

Com o intuito de obter maior transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos, a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – doravante LRF, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com o objetivo de avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

A elaboração deste documento é realizada a partir de uma análise de diversos pontos levantados no Anexo de Riscos Fiscais publicado na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO do ano anterior e ponderado se há riscos que, até a presente data de elaboração daquele Anexo, não foram previstos e agora surgem como possibilidade de afetar o cenário fiscal do estado, ou suas relações com os demais entes da federação.

Visando atender tal disposição, este documento de trabalho foi elaborado segmentado da seguinte forma: primeira parte, apresentação dos conceitos dos riscos fiscais, e a discriminação dos riscos decorrentes da estimativa de receita, da programação da despesa e dos associados aos Royalties do Petróleo; em seguida são identificados, detalhados e avaliados os potenciais fatores de riscos de Dívida; Parcerias Público-Privada e Passivos Contingentes contra o Estado, suas Autarquias, Fundações e Empresas Estatais dependentes.

#### **2. RISCOS FISCAIS**

##### **2.1 Avaliação dos riscos orçamentários**

O MDF define risco orçamentário como a possibilidade de as obrigações do Governo sofrerem impactos negativos em virtude da não realização de receitas previstas ou pela execução de despesas não orçadas previamente. Isto é, os riscos orçamentários consistem na possibilidade de divergência entre as projeções da receita e da despesa e sua realização.

No que compete às previsões de receita para o Estado do Rio de Janeiro, as possíveis diferenças entre o resultado previsto e realizado, que eventualmente ocorram, podem ser reflexo de alterações no ambiente conjuntural, percebidas ao longo do ano fiscal. Neste sentido, as incertezas nos diferentes níveis setoriais de atividade econômica, no consumo das famílias e no nível de renda dos trabalhadores podem afetar sobremaneira a receita tributária estimada. No caso da despesa, mudanças posteriores à alocação inicialmente prevista na Lei Orçamentária podem exigir a sua reprogramação, quando da revisão da estimativa da Receita, e o consequente ajuste em função dos recursos efetivamente arrecadados.

### **2.1.1 - Riscos Decorrentes da Previsão da Receita**

A capacidade preditiva dos modelos econométricos depende do melhor ajuste ao processo gerador da série. As estimativas utilizadas na conformação das regressões estão sujeitas a alterações conjunturais da economia. A parametrização destes modelos requer acuidade na utilização das variáveis, destacando-se na arrecadação tributária a taxa de inflação e o nível de atividade econômica. Por conta do caráter não cumulativo do ICMS, os efeitos da inflação muitas vezes não são lineares, característica que é ainda mais forte no que tange ao crescimento econômico do Estado, visto que um dos principais setores da economia não contribui diretamente para a arrecadação desse imposto (caso da produção de petróleo), e boa parte das atividades que o cercam beneficia-se de tratamentos tributários particulares, muitas vezes semelhantes aos dados à exportação, o que também não gera ICMS.

Referente a atividade econômica, o seu acompanhamento é de grande importância para a previsão de receita de ICMS. Como sua arrecadação depende do nível de atividade

econômica, é o tributo mais sensível a mudanças no comportamento dos agentes econômicos. Mudanças na conjuntura internacional e nas expectativas dos agentes podem impactar nas receitas realizadas em relação às projeções realizadas.

Não menos importante, o risco cambial associado à volatilidade do preço do petróleo no mercado internacional enseja imponderações nas projeções de receita de Royalties e Participações Especiais, em adição à vinculação dessas receitas às áreas de saúde e educação e operação de securitização, como será visto adiante.

### **2.1.2 - Riscos Decorrentes da Programação da Despesa**

A programação da despesa tem como limite a estimativa da receita para o exercício, fundamental à busca pela sustentabilidade fiscal. Despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual, seja decorrente de alterações na legislação, ou situações relacionadas a fenômenos da natureza, ou decisões de políticas governamentais, podem exigir a reprogramação da despesa autorizada ou a busca por novas fontes de financiamento. Ao longo do ano, as revisões na estimativa de receita orientam a adequação da despesa, na direção de preservar o equilíbrio orçamentário e financeiro. Consequentemente, as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais são ajustadas conforme o desempenho da receita realizada.

Importante comentar que, conforme disposto na LDO de 2025, a LOA conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal, equivalente a no máximo 0,005% (cinco milésimos por cento), da receita corrente líquida a ser destinada para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do disposto no art. 5º, III, da LRF.

### **2.1.3 - Riscos Decorrentes das Receitas de Royalties e Participações Especiais**

1. No caso específico do ERJ, deve ser dada atenção especial à receita de Participações Governamentais decorrentes da produção de petróleo e gás natural. Essa receita é ligada

à produção daqueles itens, que dependem de decisões comerciais e circunstâncias operacionais das principais concessionárias operando no Estado e, pelo alto risco da atividade, são sujeitas a acidentes com potenciais riscos ambientais, os quais são desconhecidos do Governo antes de se realizarem, e que podem se distanciar consideravelmente das projeções fornecidas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Essa receita sofre influência das decisões empresariais quanto à produção e investimento, além da relação direta com a mudança de conjuntura econômica. Exemplo dessa situação pode ser comprovado com a queda do preço do barril de petróleo tipo Brent no mercado internacional observada a partir de setembro de 2014, que afetou significativamente a receita de Participações Governamentais entre 2015 e 2016. Adicionalmente, ainda podem ocorrer decisões judiciais, desde âmbito trabalhista até ambiental, em que seja necessária a paralisação da operação.

Nesse contexto, é importante destacar as receitas de Participações Especiais, que são cobradas apenas dos campos com grande volume de produção. Entretanto, existem alguns custos dedutíveis pelas operadoras que afetam essa arrecadação, a saber: investimentos na exploração; custos operacionais; depreciações; tributos e Royalties. Esses gastos dedutíveis são de difícil previsão e alteram significativamente a Receita de Participações Governamentais.

A Lei Federal nº 12.734/2012 instituiu nova repartição dos Royalties, dispondo uma redução média da parcela de Royalties do Estado (regime de concessão) de 26,25% para 20%. A cota-parte estadual nas Participações Especiais, atualmente regulamentada em 40%, passaria para 20%. No entanto, o Estado do Rio de Janeiro acionou a Suprema Corte (STF) e o tema encontra-se em litígio até o momento. Caso a lei seja considerada constitucional e entrasse em vigor sem modificações, o Estado do Rio de Janeiro já começaria com um passivo de R\$ 34 bilhões referente aos anos de 2013 a 2022.

A Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, estabelece que a União, estados e municípios devem destinar uma parcela da compensação financeira recebida pela exploração de óleo e gás natural para as áreas de educação e saúde.

No caso dos Estados, essa legislação determina a aplicação integral desses recursos obtidos como compensação pela produção de óleo e gás natural de contratos celebrados

a partir de 03 de dezembro de 2012 nas áreas de educação e saúde, sendo: 75% para relativos à educação e 25% para área da saúde.

No caso específico do Rio de Janeiro, campos que apresentam significativo crescimento de produção são abrangidos pela referida lei. Como resultado, o impacto financeiro imediato dessa lei ensejaria uma redução nos recursos destinados ao Rioprevidência, que enfrenta um déficit atuarial e a insuficiência das reservas matemáticas do plano.

Diante do entendimento exarado pela Douta Procuradoria Geral do Estado de que a Lei em referência padece de vício de iniciativa, viola o pacto federativo e o princípio da eficiência administrativa, o Estado do Rio de Janeiro se abstém no presente momento de realizar a aplicação de recursos de R&PE oriundos de contratos de exploração de petróleo e gás natural celebrados a partir de 03 de dezembro de 2012 no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde, conforme prevê a Lei Federal 12.858/13. Sob essa perspectiva, o ERJ não realiza a transferência desses recursos para educação e saúde, que ocorreria em detrimento da previdência estadual.

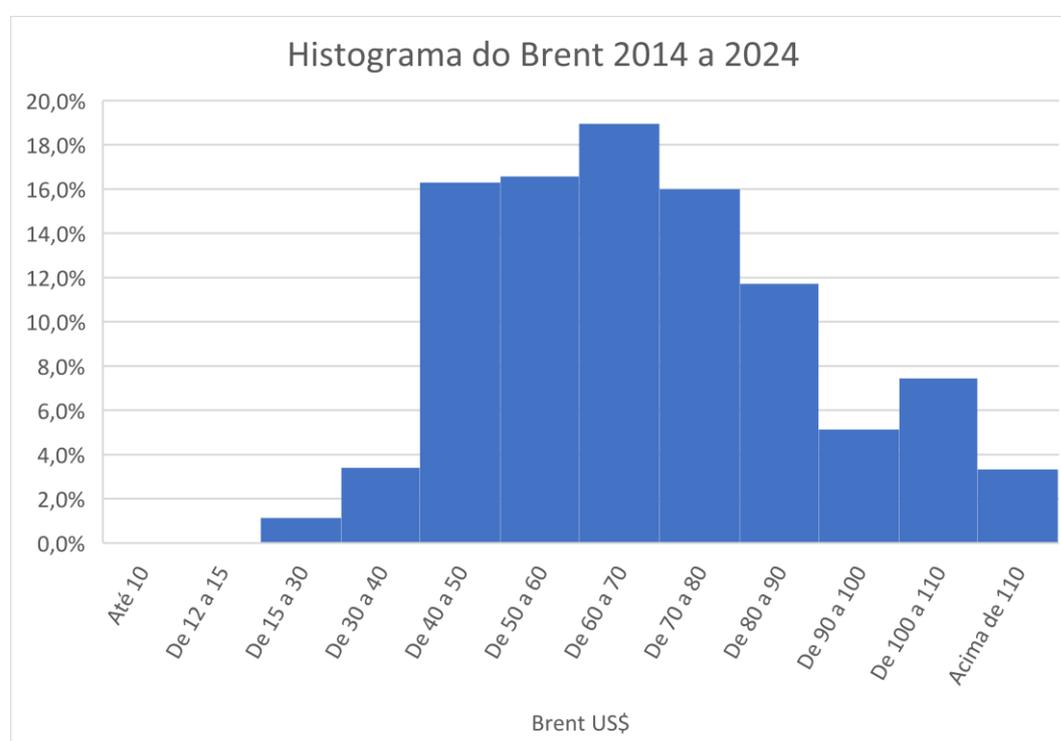
Assim, se a Lei Federal nº 12.858/13 for aplicada imediatamente na sua integralidade, é possível que haja uma redução de R\$ 10,1 bilhões de reais na receita da previdência estadual, baseada em valores já realizados de novembro de 2018 até fevereiro de 2024. Nos próximos anos a tendência é de aumento desses montantes, considerando que há a perspectiva de crescimento na produção dos campos que são regidos pela referida Lei.

A operação de securitização de royalties e participações especiais, doravante operação Delaware, foi lastreada nos recebíveis de participações governamentais. A sua estrutura foi organizada de forma que o Governo do Estado recebesse os recursos derivados da exploração de petróleo e gás de maneira residual, após o pagamento dos investidores internacionais. Sendo assim, as cláusulas da emissão da estrutura de securitização, que aumentam os desembolsos feitos em favor dos investidores internacionais, podem impactar diretamente o fluxo de royalties e participações especiais que chegam aos cofres estaduais.

Os principais riscos enfrentados pela estrutura são: (a) queda expressiva no volume produzido de óleo e gás, (b) queda expressiva nos preços do barril tipo Brent, (c) risco

operacional das petroleiras que exploram a bacia de Campos e Santos. Ressalte-se que o risco de queda nos preços do barril de Petróleo é o mais significativo e o único que já gerou efeitos sobre a estrutura de securitização.

Em novembro de 2023, a tranche 2014-1, que representava cerca de metade dos desembolsos efetuados pela operação Delaware, foi integralmente amortizada utilizando os recursos que estavam depositados na conta reserva da estrutura de securitização. Após a realizada a amortização, o risco de acionamento de gatilho ou de default se tornou extremamente baixo. Seria necessário que o preço do barril tipo Brent caísse abaixo de US\$ 15 no trimestre, o que nunca ocorreu na séria história avaliada (entre janeiro de 2014 e março de 2024).



Considerando-se o cenário com o Brent abaixo de US\$ 15, o acionamento dos gatilhos contratuais teria um impacto significativo no fluxo de royalties e participações especiais. Esse improvável, porém, significativo impacto seria de aproximadamente R\$ 3,8 bilhões de reais se o default fosse declarado ainda em 2024.

Em relação às flutuações do preço do petróleo Brent, a projeção de longo prazo considerou as estimativas fornecidas pela Agência de Informação de Energia dos Estados Unidos (EIA), que regularmente publica previsões de longo prazo. Essas

estimativas permitiram a extrapolação dos valores do petróleo Brent para os próximos anos (2025, 2026 e 2027).

### **3. RISCOS DA DÍVIDA PÚBLICA**

Um dos riscos fiscais a serem considerados refere-se à dívida pública. O total da dívida consolidada do Estado do Rio de Janeiro, em dezembro de 2023, alcançou o montante de R\$ 192 bilhões, dos quais R\$ 12 bilhões correspondente à dívida externa contratual.

A maior parte da dívida corresponde à renegociação amparada na Lei nº 9.496, 11 de setembro de 1997. Vale citar que, com a publicação da Lei Complementar (LC) nº 178, de 13 de janeiro de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 156, de 25 de maio de 2016, permitiu ao Estado Rio de Janeiro assinar termo aditivo que inclui o saldo do contrato BACEN/BANERJ no contrato da Lei nº 9.496/97.

A segunda maior dívida corresponde ao contrato do artigo 9º-A da Lei Complementar nº 159, de 05 de maio de 2017. Nele são consolidados todos os valores não pagos pelo Estado do Rio de Janeiro desde a implementação do antigo Regime de Recuperação Fiscal, em 2017, até os 9 anos de duração do Novo Regime de Recuperação Fiscal homologado em junho de 2022. O contrato, que teve o pagamento iniciado no segundo mês subsequente a homologação, agosto de 2022, possui um prazo de 360 meses e segue os mesmos parâmetros do contrato da Lei 9.496/97.

Devido ao estoque da dívida ter seus saldos devedores atualizados, conforme cláusulas específicas por índices, tais como: Taxa Referencial - TR, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC e Dólar, o estoque da dívida está sujeito ao chamado risco de mercado, que é a possibilidade de ocorrer variações nas taxas de juros de curto prazo, de câmbio ou inflação podendo impactar, significativamente, de um bimestre para o outro o estoque, independente do pagamento de juros e principal.

Uma forma de avaliar o risco de mercado da dívida é estimar a sensibilidade do valor estoque a alterações marginais de variáveis macroeconômicas<sup>1</sup>. Para análise, simulou-se o aumento<sup>2</sup> de 5%, 10% e 15% nas taxas de câmbio real/dólar, de inflação e de juros (SELIC) conforme tabela abaixo:

PARÂMETROS	2024	2025	2026	2027
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - valor médio anual)	4,93	5,00	5,04	5,10
IPCA (variação % anual)	3,76	3,51	3,50	3,50
Taxa SELIC (média anual)	9,00	8,50	8,50	8,50

Cabe ressaltar que, para as projeções da Dívida Consolidada para a Análise de Risco e para a Lei de Diretrizes Orçamentárias, consideraram-se os pagamentos das dívidas garantidas pela União e com a União de forma progressiva, conforme regra constante no artigo 9º da LC nº 159/2017, de acordo com o Novo Regime de Recuperação Fiscal em vigência.

Nas tabelas abaixo é apresentado o valor total da dívida consolidada considerando o aumento das variáveis macroeconômicas e a variação ocorrida no estoque em relação ao valor base.

Em R\$ mil

DÓLAR							
ANO	BASE	+ 5%	Δ%	+ 10%	Δ%	+ 15%	Δ%
2024	196.156.535	197.103.206	0,48%	198.049.878	0,97%	198.996.549	1,45%
2025	200.935.754	201.806.881	0,43%	202.678.008	0,87%	203.549.134	1,30%
2026	204.444.211	205.232.189	0,39%	206.020.167	0,77%	206.808.145	1,16%
2027	206.557.670	207.260.587	0,34%	207.963.504	0,68%	208.666.421	1,02%

Em R\$ mil

SELIC							
ANO	BASE	+ 5%	Δ%	+ 10%	Δ%	+ 15%	Δ%
2024	196.156.535	196.261.529	0,05%	196.366.522	0,11%	196.471.516	0,16%
2025	200.935.754	201.041.688	0,05%	201.147.621	0,11%	201.253.554	0,16%
2026	204.444.211	204.550.662	0,05%	204.657.114	0,10%	204.763.565	0,16%
2027	206.557.670	206.664.177	0,05%	206.770.685	0,10%	206.877.192	0,15%

Em R\$ mil

IPCA							
ANO	BASE	+ 5%	Δ%	+ 10%	Δ%	+ 15%	Δ%
2024	196.156.535	196.267.536	0,06%	196.378.538	0,11%	196.489.539	0,17%
2025	200.935.754	201.041.229	0,05%	201.146.704	0,10%	201.252.179	0,16%
2026	204.444.211	204.543.240	0,05%	204.642.269	0,10%	204.741.298	0,15%
2027	206.557.670	206.608.305	0,02%	206.658.941	0,05%	206.709.577	0,07%

<sup>1</sup> Trata-se de uma análise estatística, onde analisa-se o efeito isolado da variação de apenas uma variável (taxa de câmbio, taxa de juros ou inflação) sobre o total da dívida consolidada. Dessa forma, não são levados em conta os efeitos da alteração de uma variável sobre as outras variáveis.

<sup>2</sup> Foi considerado somente o cenário de aumento das variáveis visto que reduções tem impacto positivo na Dívida Consolidada reduzindo o montante total.

Em R\$ mil

ANO	BASE	CAM					
		+ 5%	Δ%	+ 10%	Δ%	+ 15%	Δ%
2024	196.156.535	196.588.478	0,22%	197.021.457	0,44%	197.211.683	0,54%
2025	200.935.754	201.731.704	0,40%	202.531.213	0,79%	202.887.843	0,97%
2026	204.444.211	205.632.874	0,58%	206.829.342	1,17%	207.371.525	1,43%
2027	206.557.670	208.156.206	0,77%	209.768.587	1,55%	210.509.342	1,91%

Fonte: SEFAZ/SUBTES/SUPCODP

Cumprir destacar para os cálculos da Tabela anterior, consideram-se os valores estimados das variáveis macroeconômicas divulgadas pelo Banco Central considerando as expectativas de mercado divulgadas. Caso estes indexadores da dívida pública aumentem mais do que o previsto, os pagamentos de juros e principal da dívida também aumentarão. Isso pode levar a uma pressão adicional sobre as finanças públicas, com os custos de serviço da dívida superando as estimativas iniciais.

A escolha das variáveis foi em função da representação em relação ao estoque total da dívida. Destaca-se que o dólar é indexado a totalidade da dívida externa e mais dois contratos internos e o CAM é atrelado ao contrato da Lei nº 9.496/97 e ao contrato do artigo 9º-A da LC nº 159/2017, os dois últimos representando 81,6% do estoque total.

O Coeficiente da Atualização Monetária (CAM) é uma variável de grande importância, e ao analisar o efeito isolado de cada variável, percebe-se que não há grandes impactos no total da dívida consolidada, com o maior impacto ocorrendo com uma variação de 1,91% no cenário de aumento na cotação de 15%. Este coeficiente pode ser obtido no Portal do Tesouro Nacional e leva em consideração as seguintes condições:

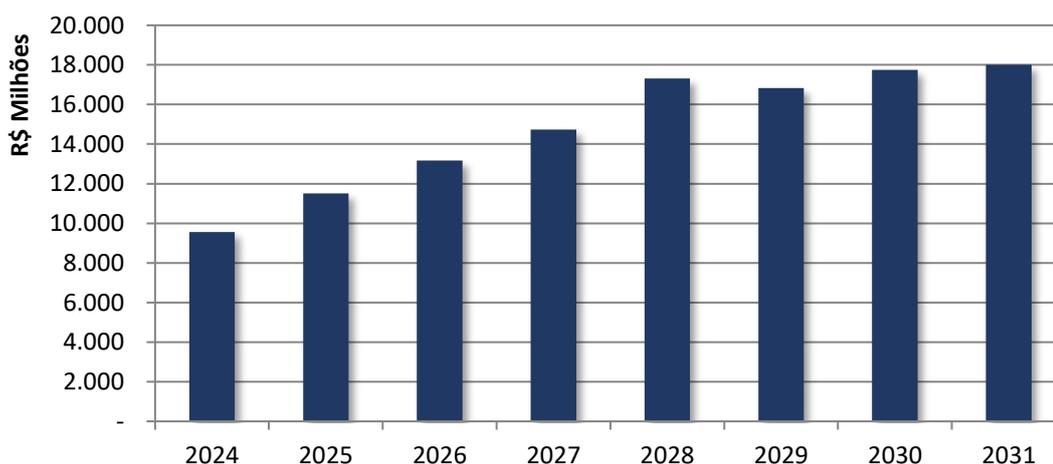
- a) taxa de juros nominal de 4% a.a.; e
- b) atualização monetária baseada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo.

Em apertada síntese, obtém-se a CAM com o resultado da comparação mensal da variação acumulada do IPCA, acrescida de juros nominais de 4% ao ano; com a variação acumulada da taxa Selic, conforme metodologia descrita no Anexo III do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.

Outro risco associado ao fluxo de serviço da dívida é uma estagnação (ou frustração, em caso extremo) da receita estadual, o que não satisfaz as estimativas do Estado para arcar com o aumento do serviço da dívida previsto no Regime e, portanto, atingir sua sustentabilidade. De suma importância, bom ressaltar, haja vista a baixa flexibilidade de alteração do serviço da dívida.

O gráfico abaixo representa a trajetória do serviço da dívida até 2031, ano que se encerra o Novo RRF. Neste caso, o serviço da dívida atinge seu maior valor, em 2031, com R\$ 19,4 bilhões, sendo este montante correspondente a mais que o dobro do serviço da dívida antes da adesão do Estado ao Regime de Recuperação Fiscal. Desta forma, é imprescindível que o Estado promova um avanço na sua arrecadação.

### Serviço Anual da Dívida



Fonte: SEFAZ/SUBTES/SUPCODP

## 4. RISCOS DECORRENTES DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Nesta seção, serão examinados os riscos associados às Parcerias Público-Privadas (PPP) que, se não forem devidamente monitorados e gerenciados, podem afetar a estabilidade financeira do Estado do Rio de Janeiro.

Inicialmente, é importante destacar que conforme a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de PPP no

âmbito da administração pública, uma PPP é um contrato administrativo de concessão celebrado entre a Administração Pública e uma Sociedade de Propósito Específico (SPE). Essa colaboração pode se dar de duas maneiras principais: na modalidade administrativa, envolvendo a prestação de serviços em que a Administração Pública é a usuária direta ou indireta, podendo abranger desde a execução de obras até o fornecimento e instalação de bens; ou na modalidade patrocinada, que inclui serviços públicos ou obras públicas, conforme definido na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando há contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado. Vale ressaltar que a concessão comum, como definida na mesma Lei Federal, não se enquadra como uma PPP quando não há contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

Segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.079 de 2004, as PPPs envolvem contratos de longo prazo, com valor mínimo estipulado em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e período de prestação de serviço não inferior a 5 (cinco) anos nem superior a 35 (trinta e cinco) anos. Isso significa que os compromissos fiscais derivados de uma PPP tendem a se estender por longos períodos, acarretando riscos potenciais de impactos fiscais no futuro.

No âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a contratação de Parcerias Público-Privadas é governada pelo Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do Estado do Rio de Janeiro (PROPAR), estabelecido pela Lei Estadual nº 5.068, de 10 de julho de 2007. Esta legislação estadual estipula que não serão contratadas PPPs com valor inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). A legislação estabelece um limite de 5% da Receita Corrente Líquida (RCL) para as despesas com PPPs. Isso significa que a administração pública do Estado está impedida de contratar uma Parceria se suas despesas continuadas decorrentes do conjunto das PPPs já contratadas ultrapassarem, no ano anterior, os 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida auferida. Além disso, as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes não podem exceder a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

Atualmente, o Estado do Rio de Janeiro não tem PPPs contratadas nem projetos incluídos no PROPAR com projeções financeiras estabelecidas. Isso significa que,

atualmente, não se identifica riscos significativos relacionados a este tipo de contrato para o Estado.

## **5. AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES**

Os passivos contingentes, representam novas obrigações que podem surgir em decorrência de eventos futuros incertos. A probabilidade e a magnitude desses eventos dependem de condições externas difíceis de prever, o que torna a mensuração desses passivos frequentemente difícil e imprecisa. Nesse contexto, a palavra "contingente" assume claramente sua conotação condicional e probabilística.

Por esta razão, é importante destacar que o presente documento proporciona um levantamento dos passivos contingentes, em especial para aqueles que envolvem disputas judiciais. Nesse caso, são levantadas as ações judiciais, em que o Estado pode vir ou já foi condenado no mérito, mas que ainda terão seus valores apurados e auditados. Em função disso, essas ações judiciais podem vir a gerar despesas, especialmente se eventuais pagamentos não vierem a se dar por meio da inscrição do valor da execução judicial em precatórios.

Os passivos contingentes podem ser classificados conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem, tais como:

- a. Demandas judiciais contra o Estado (administração direta, autarquias e fundações)
- b. Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes do Estado, que fazem parte do Orçamento Fiscal;
- c. Demandas judiciais pertinentes à Administração do Estado, tais como: privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou de empresas e atos que afetam a administração de pessoal.

No que se refere aos passivos contingentes, é importante esclarecer que somente uma parte deles pode representar risco fiscal, mas o entendimento de sua dimensão é

essencial para o cumprimento dos objetivos de planejamento plurianual que permeiam a preparação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No caso de demandas judiciais e algumas demandas ainda nascentes, a indefinição quanto à certeza do mérito, à liquidez e exigibilidade, bem como da apuração do real valor devido pelo Estado, autarquias e estatais dependentes pode tornar difícil uma previsão acurada sobre prazos e valores. Não obstante, a listagem de algumas das ações de maior vulto e mais notórias é um primeiro passo para o adequado ordenamento dos passivos reais e contingentes do Estado e parte fulcral do esforço de recuperação fiscal empreendido pelo Governo na atual administração.

Conhecer as possíveis repercussões de decisões tomadas pelo Executivo nos últimos anos é extremamente importante para que se possa desenvolver uma estratégia de consolidação fiscal. Avaliar os riscos de resultados contrários ao governo e a distribuição temporal desse tipo de evento é fundamental para se levar a cabo, com alguma segurança, o funcionamento de forma eficiente e efetiva dos serviços públicos do Estado.

### **5.1 Passivos contingentes contra o Estado, suas Autarquias e Fundações**

Os precatórios representam obrigações financeiras decorrentes de decisões judiciais desfavoráveis ao Estado em processos nos quais é parte. Essas ordens de pagamento são emitidas pelos tribunais e devem ser cumpridas dentro dos prazos estabelecidos pela legislação pertinente.

Com o objetivo de organizar seus compromissos com precatórios de que leve em consideração suas condições financeiras e capacidade de cumprimento das obrigações, o Estado do Rio de Janeiro aderiu ao regime especial de pagamento de precatórios em 2017. Essa adesão ocorreu conforme a sistemática estabelecida pela Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016. Por meio desse regime, o Estado se comprometeu a quitar o estoque de precatórios até o ano de 2020, realizando repasses mensais ao Tribunal de Justiça. Com a Emenda Constitucional nº 99 de 2017, o prazo de quitação do estoque de precatórios se estendeu para 2024.

Em 07 de dezembro de 2017, o Governador do Estado e o Presidente do Tribunal de Justiça firmaram um acordo para retenção mensal dos valores devidos para cumprimento das transferências para o Tribunal, a partir do bloqueio dos recursos do Fundo de

Participação dos Estados – FPE. Este acordo foi ratificado em outubro de 2020, sendo válido até 31 de dezembro de 2024.

Em 15 de março de 2021, foi publicada a Emenda Constitucional nº 109, que estendeu o prazo do regime especial de pagamento de precatórios, devendo o ente devedor quitar seus precatórios até 31 de dezembro de 2029.

No ano de 2023, em adimplência ao plano de pagamento homologado pelo Tribunal de Justiça, o Estado transferiu 1,5% de sua Receita Corrente Líquida (RCL) ao Tribunal de Justiça, em parcelas mensais de R\$ 111.629.699,45, equivalente ao total de R\$ 1.339.556.393,40.

É importante ressaltar que o Estado tem cumprido suas obrigações dentro do Plano de Pagamento de Precatórios desde a sua adesão em 2017. No entanto, é necessário reconhecer que, apesar do acordo para retenção dos recursos do Fundo de Participação dos Estados (FPE), há situações em que esses recursos não são suficientes para cobrir integralmente os pagamentos de precatórios. Nesses casos, é necessário realizar aportes adicionais do Caixa do Tesouro Estadual para garantir o cumprimento das obrigações.

Essa necessidade de aportes complementares do Tesouro Estadual pode gerar um desequilíbrio no fluxo financeiro do Estado, pois demanda recursos adicionais que podem afetar outras áreas orçamentárias prioritárias. Portanto, mesmo mantendo-se adimplente até o momento, a dependência de aportes extras para cumprir os compromissos com precatórios representa um risco potencial para a estabilidade do Regime especial de pagamento de precatório.

Ademais, caso o Estado não cumpra sua obrigação, pode estar sujeito a uma série de penalidades conforme previsto no artigo 104 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)

“Art. 104. Se os recursos referidos no art. 101 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para o pagamento de precatórios não forem tempestivamente liberados, no todo ou em parte:

I - o Presidente do Tribunal de Justiça local determinará o sequestro, até o limite do valor não liberado, das contas do ente federado inadimplente;

II - o chefe do Poder Executivo do ente federado inadimplente responderá, na forma da legislação de responsabilidade fiscal e de improbidade administrativa;

III - a União reterá os recursos referentes aos repasses ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios e os depositará na conta especial referida no art. 101 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para utilização como nele previsto;

IV - os Estados reterão os repasses previstos no parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e os depositarão na conta especial referida no art. 101 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para utilização como nele previsto.

Parágrafo único. Enquanto perdurar a omissão, o ente federado não poderá contrair empréstimo externo ou interno, exceto para os fins previstos no § 2º do art. 101 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e ficará impedido de receber transferências voluntárias.”

Ao longo dos últimos anos, a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ) vem implementando mudanças e modernizando a gestão e trâmite dos processos judiciais de forma a dar celeridade e precisão aos trabalhos desenvolvidos na instituição. No segundo semestre de 2022, foi concluída a implementação do PGE-Digital, sistema de acompanhamento de ações judiciais e atuação em juízo, nas Procuradorias Especializadas de contencioso e na Procuradoria da Dívida Ativa. As informações a seguir foram prestadas pela PGE por meio do Ofício PGE/PG-2/RMS nº 52/2024 (documento SEI 70863149).

O novo sistema, combinado com a utilização de uma ferramenta de *business intelligence* (BI), este ainda mais recente, permitiu a extração de dados mais apurados, viabilizando a otimização da análise processos.

Esse novo cenário viabilizou a utilização de uma nova metodologia na qual a Secretaria Geral de Gestão realizou a extração de relatório com todos os processos estratégicos<sup>[1]</sup> do sistema PGE-Digital, desde que a PGE-RJ represente entidade que esteja no patrocínio do polo passivo da demanda.

Fez-se ainda a triagem dos processos que seriam passíveis de perda financeira para o Estado pela realização de despesa que impacte o Tesouro Estadual ou os Fundos Próprios dos órgãos do Executivo e suas unidades vinculadas.

A partir desse material, houve a conferência das categorias, classificações e valores dos processos, sendo apontados quais processos deveriam ter seu cadastro, quais deveriam ser acrescidos à listagem inicial e quais deveriam ser excluídos do levantamento, o que resultou em aperfeiçoamentos – que vêm se fazendo constantes especialmente a partir de 2022 – e consequentes alterações na lista de processos que compuseram o cálculo do relatório de risco enviado no ano de 2023.

Além das alterações resultantes da mudança de metodologia utilizada na elaboração do relatório, a Procuradoria Geral do Estado, em julho de 2023, implementou os Núcleos Estratégicos de Gestão de Demandas Repetitivas através da Resolução PGE nº 4.965 com o objetivo de:

I - monitorar o ajuizamento de demandas repetitivas, elaborando estratégias judiciais e administrativas para resolução coordenada dos litígios;

II - sugerir medidas e elaborar notas técnicas para a uniformização de teses, procedimentos e rotinas processuais;

III - identificar temas representativos de controvérsia para proposição de instrumentos processuais de uniformização de jurisprudência;

IV - propor, se for o caso, dispensas e revisão de limites de valores para concordância de cálculos;

V - buscar, em coordenação com a coordenadoria do Sistema Jurídico, meios de articulação institucional ou interinstitucional a fim de racionalizar a atuação da Procuradoria Geral do Estado;

VI - fomentar a implementação de medidas preventivas e procedimentos de conciliação por adesão, em parceria com a Câmara Administrativa de Solução de Controvérsias (CASC), para reduzir a judicialização; e

VII - indexar informações sobre a repercussão econômica, política, social ou jurídica dos temas inseridos no núcleo.

Desta forma, tornou-se possível acrescentar ao cálculo dos passivos contingentes alguns grupos de processos cujo tema é idêntico (mesma tese jurídica) indicando um impacto estimado acima de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ainda que o valor individual de cada processo seja bem inferior a este parâmetro. Esse formato será continuamente aperfeiçoado a partir das ferramentas tecnológicas já mencionadas, buscando o maior grau de assertividade possível.

Após esse primeiro passo para a adequação metodológica sugerida pela Secretaria de Estado de Fazenda, a Procuradoria Geral do Estado contabilizou 113.665 (cento e treze mil seiscentos e sessenta e cinco) processos judiciais, atingindo o valor de R\$ 84.294.268.268,32 (oitenta e quatro bilhões duzentos e noventa e quatro milhões duzentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme tabelas 1 e 2 abaixo:

**Tabela 1: Somatório dos valores dos processos estratégicos por Procuradoria Especializada (em R\$ milhões).**

Procuradoria Especializada	Possível	Praticament e Certo	Provável	Remoto	Não classificado	Total Geral
PG03 - Procuradoria Tributária	19.895	285	2.714	4.988	3.684	31.565
PG04 - Procuradoria de Pessoal	290			2.960	500	3.750
PG05 - Procuradoria da Dívida Ativa	0			0	507	507
PG06 - Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente	3.431	201	2.700	1.822	0	8.154
PG07 - Procuradoria Previdenciária	0				13.997	13.997
PG08 - Procuradoria de Serviços Públicos	2.724	0	70	0	3.075	5.869

PG10 - Procuradoria Trabalhista	50		0	0	0	50
PG11 - Coordenador ia Geral das Procuradorias Regionais - 01ªPR NITERÓI	2.732	0	0	0	4.000	6.732
PG11 - Coordenador ia Geral das Procuradorias Regionais - 02ªPR DUQUE DE CAXIAS	0	66			0	66
PG11 - Coordenador ia Geral das Procuradorias Regionais - 03ªPR NOVA IGUAÇU	0	0	0	0		0
PG11 - Coordenador ia Geral das Procuradorias Regionais - 05ªPR VOLTA REDONDA	0	0		65		65
PG11 - Coordenador ia Geral das Procuradorias Regionais - 06ªPR ANGRA DOS REIS			70		50	120
PG11 - Coordenador ia Geral das Procuradorias Regionais - 07ªPR PETRÓPOLIS	68	0	0			68
PG11 - Coordenador ia Geral das Procuradorias Regionais - 08ªPR NOVA FRIBURGO	0			0		0
PG11 - Coordenador ia Geral das Procuradorias	0			0		0

s Regionais - 09ªPR MACAÉ						
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais - 10ªPR CAMPOS	0		0			0
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais - 12ªPR CABO FRIO	104					104
PG13 - Procuradoria na Capital Federal					0	0
PG16 - Procuradoria de Serviços de Saúde	400	256	2.903	4.062	0	7.621
<b>Total Geral</b>	<b>29.695</b>	<b>807</b>	<b>8.456</b>	<b>13.897</b>	<b>25.813</b>	<b>78.669</b>

**Tabela 2: Somatório dos valores Núcleos de Gestão de Demandas Repetitivas por Procuradoria Especializada (em R\$ milhões)**

<b>Núcleos de Gestão de Demandas Repetitivas</b>	<b>Possível</b>	<b>Praticamente Certo</b>	<b>Provável</b>	<b>Remoto</b>	<b>Não classificado</b>	<b>Total Geral</b>
PG03 - Procuradoria Tributária	0	0	0	158	411	569
PG04 - Procuradoria de Pessoal	5	0	0	481	2.681	3.167
PG07 - Procuradoria Previdenciária	873	254	44	2	717	1.890
<b>Total Geral</b>	<b>877</b>	<b>254</b>	<b>45</b>	<b>642</b>	<b>3.808</b>	<b>5.626</b>

Além disso, foi possível considerar que a Procuradoria Geral do Estado procede a classificação dos processos através da probabilidade de êxito dos mesmos, fornecendo

um cenário mais fidedigno acerca daqueles que podem gerar obrigações para o Estado. Considerando que a metodologia dos passivos contingentes segue o viés da sucumbência, adequamos nossos registros para fornecer também um panorama desconsiderando os processos classificados com êxito praticamente certo ou provável para o Estado, ou seja, não tendentes a gerar obrigações financeiras. Nesse novo cenário, apresentado nas tabelas 3 e 4, observa-se um montante de R\$ 69.405.010.362,17 (sessenta e nove bilhões quatrocentos e cinco milhões dez mil trezentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos) para a soma dos processos estratégicos e R\$ 5.327.254.724,85 (cinco bilhões trezentos e vinte e sete milhões duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para os processos que compõem os Núcleos de Gestão de Demandas Repetitivas, totalizando R\$ 74.732.265.087,02 (setenta e quatro bilhões, setecentos e trinta e dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e oitenta e sete reais e dois centavos) em 97.176 (noventa e sete mil cento e setenta e seis) processos.

**Tabela 3: Somatório dos valores dos processos estratégicos que tendem a gerar obrigações por Procuradoria Especializada (em R\$ milhões)**

<b>Procuradoria Especializada</b>	<b>Possível</b>	<b>Remoto</b>	<b>Não classificado</b>	<b>Total Geral</b>
PG03 - Procuradoria Tributária	19.895	4.988	3.684	28.567
PG04 - Procuradoria de Pessoal	290	2.960	500	3.750
PG05 - Procuradoria da Dívida Ativa	0	0	507	507
PG06 - Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente	3.431	1.822	0	5.254
PG07 - Procuradoria Previdenciária	0		13.997	13.997
PG08 - Procuradoria de Serviços Públicos	2.724	0	3.075	5.799
PG10 - Procuradoria Trabalhista	50	0	0	50
PG11 - Coordenadoria Geral das	2.732	0	4.000	6.732

Procuradorias Regionais - 01ªPR NITERÓI				
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais - 02ªPR DUQUE DE CAXIAS	0		0	0
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais - 03ªPR NOVA IGUAÇU	0	0		0
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais - 05ªPR VOLTA REDONDA	0	65		65
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais - 06ªPR ANGRA DOS REIS			50	50
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais - 07ªPR PETRÓPOLIS	68			68
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais - 08ªPR NOVA FRIBURGO	0	0		0
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais - 09ªPR MACAÉ	0	0		0
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais - 10ªPR CAMPOS	0			0
PG11 - Coordenadoria Geral das	104			104

Procuradorias Regionais - 12ªPR CABO FRIO				
PG13 - Procuradoria na Capital Federal			0	0
PG16 - Procuradoria de Serviços de Saúde	400	4.062	0	4.462
<b>Total Geral</b>	<b>29.695</b>	<b>13.897</b>	<b>25.813</b>	<b>69.405</b>

**Tabela 4: Somatório dos valores Núcleos de Gestão de Demandas Repetitivas que tendem a gerar obrigações por Procuradoria Especializada (em R\$ milhões).**

<b>Núcleos de Gestão de Demandas Repetitivas</b>	<b>Possível</b>	<b>Remoto</b>	<b>Não classificado</b>	<b>Total Geral</b>
PG03 - Procuradoria Tributária	0	158	411	569
PG04 - Procuradoria de Pessoal	5	481	2.681	3.167
PG07 - Procuradoria Previdenciária	873	2	717	1.591
<b>Total Geral</b>	<b>877</b>	<b>642</b>	<b>3.808</b>	<b>5.327</b>

Desta forma, após o aprimoramento da metodologia e em relação aos riscos apresentados na LDO 2024 (R\$ 60.654.916.000,00), houve um acréscimo de 23% no somatório do valor, totalizando para os passivos contingentes do ano de 2025 um montante de R\$ 74.732.265.087,02 (setenta e quatro bilhões setecentos e trinta e dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil e oitenta e sete reais e dois centavos).

**TABELA 1**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2025**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R\$ 74.732.265.087,02	Em se tratando de litígio judicial, caberá ao Poder Judiciário a decisão final, assim o Estado tem feiro o acompanhamento das demandas. O Estado mantém em sistema próprio um cadastro para acompanhamento de forma mais efetiva dos processos judiciais e administrativos, com vistas a realização de ações planejadas para o gerenciamento de dívidas potenciais, bem como minimizar o impacto nas finanças estaduais.	R\$ 74.732.265.087,02
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ <b>74.732.265.087,02</b>	<b>SUBTOTAL</b>	R\$ <b>74.732.265.087,02</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	R\$ <b>74.732.265.087,02</b>	<b>TOTAL</b>	R\$ <b>74.732.265.087,02</b>

FONTE: PGE- RJ

Em síntese, as alterações nos valores informados em cada uma das Procuradorias Especializadas ocorreram, basicamente, por alteração no número de processos indicados para constar no Demonstrativo dos Riscos Fiscais LDO 2025, pela atualização nos valores informados para as demandas judiciais que já constaram na LDO 2024, ou, ainda, pelas mudanças ocorridas com a implementação dos Núcleos de Gestão de Demandas Repetitivas.

Ademais, vale registrar que a PGE-RJ segue na busca constante de melhorias, com ênfase na consensualização, através da sua Câmara Administrativa de Solução de

Controvérsias e da Câmara de Resolução de Litígios em Saúde, na modernização da análise de processos judiciais com uso de automação, machine learning e inteligência artificial, na reestruturação do atendimento consultivo aos órgãos da administração direta e indireta do Estado, na uniformização de teses e na expansão dos núcleos de gestão de demandas repetitivas, o que, sem dúvida, impactará positivamente na forma de apuração dos valores acima mencionados.

## **5.2 Passivos contingentes contra as Empresas Estatais do Estado do Rio de Janeiro**

No que tange aos passivos contingentes das Empresas Estatais do Estado do Rio de Janeiro que fazem parte do Orçamento Fiscal, os valores de decisões judiciais totalizam R\$ 1.673.657.841,82 conforme disposto no processo SEI-040076/000044/2023.

**TABELA 5 - Somatório dos valores de Passivos Contingentes declarados pelas empresas estatais do Estado do Rio de Janeiro que fazem parte do Orçamento Fiscal.**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>Valor Informado</b>
CASERJ	10.791.199,92
CEASA	9.939.653,22
CEHAB	50.069.777,14
CENTRAL	581.287.712,41
CODERTE	156.642.077,70
CODIN	9.914.667,55
EMATER	35.886.555,44
EMOP	260.927.692,69
IVB	56.095.793,15
PESAGRO	38.198.224,30
RIOTRILHOS	448.104.448,11
TURISRIO	15.800.040,19
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.673.657.841,82</b>

## **6. RISCOS DE RELACIONAMENTO FEDERATIVO, FACE AO RELACIONAMENTO DO ESTADO FRENTE À UNIÃO E AOS SEUS MUNICÍPIOS**

Os riscos de relacionamento federativo são elementos-chave a serem considerados na análise do sistema político e administrativo de um país. Este tipo de risco refere-se às tensões, conflitos e desequilíbrios que podem surgir nas relações entre os diferentes níveis de governo: União, estados e municípios. No contexto brasileiro, os riscos de relacionamento federativo são especialmente relevantes devido à autonomia política e administrativa conferida aos estados e municípios pela Constituição Federal de 1988.

Um dos principais riscos é a desigualdade na distribuição de recursos e competências entre os entes federativos. Isso pode gerar disputas políticas e administrativas, bem como criar obstáculos para a implementação eficaz de políticas públicas. Além disso, a interferência excessiva de um nível de governo nos assuntos dos outros pode levar a conflitos e prejudicar a coordenação e cooperação entre eles.

Um exemplo de interferência federal sobre o orçamento dos Estados foi a homologação da Lei Complementar nº 194 de 23 de junho de 2022, que altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para considerar bens e serviços essenciais os relativos aos combustíveis, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo.

Cabe ressaltar que, no caso do Estado do Rio de Janeiro – e de outros entes subnacionais –, os bens e serviços abrangidos pela referida LC são os que compõem grande parcela da arrecadação do ICMS, devido principalmente ao consumo inelástico.

A compensação prevista em lei só foi efetivamente assegurada aos Estados após longa negociação com a União, que culminou na homologação, no mês de junho de 2023, de acordo federativo no âmbito da ADI nº 7.191/DF e da ADPF nº 984/DF, perante o Supremo Tribunal Federal. A compensação prevista no acordo, no entanto, seguiu a visão da União, isto é, não compensar o valor real das perdas arrecadatórias estaduais. Além disso, previu-se que a compensação seria realizada em três parcelas anuais, sem correção, durante os anos de 2023, 2024 e 2025.

Por se tratar de uma legislação que altera a arrecadação do ICMS, seus impactos também reverberam no orçamento de outros entes, visto que 25% de sua arrecadação é transferida aos municípios de cada estado. A redução desta transferência pode causar um desequilíbrio nas contas públicas dos 92 municípios fluminenses, em especial aqueles com menor poder econômico e que dependem de auxílio da esfera estadual e federal para promover políticas públicas.

Adicionalmente, conforme a Constituição Federal de 1988, o ICMS compõe a base de cálculo dos repasses para ações e serviços em Saúde e a Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, bem como outras vinculações legais, como a FAPERJ, e alterações no montante arrecadado podem levar a redução do valor aplicado, podendo reduzir a oferta, ou a qualidade, de serviços públicos essenciais a população fluminense.

Pela ótica da despesa, destaca-se a implementação de pisos salariais podem ter impactos significativos nas finanças estaduais, como é o caso dos pisos das áreas da educação e enfermagem. Essas medidas, embora busquem melhorar as condições de trabalho e remuneração desses profissionais, também aumentam os gastos públicos nos estados.

O risco fiscal decorre do fato de que os estados já enfrentam desafios financeiros, incluindo a necessidade de manter serviços essenciais, como saúde e educação, além de cumprir com suas obrigações fiscais. A implementação de pisos salariais sem o devido planejamento e fontes de financiamento adequadas pode levar a desequilíbrios orçamentários.

## **7. ATIVOS CONTINGENTES PGE/DÍVIDA ATIVA**

Em oposição aos passivos contingentes, existem os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos do Estado sujeitos a decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional para o governo.

## 7.1 Dívida Ativa do Estado e Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa

As tabelas abaixo apresentam o valor de arrecadação dos últimos três exercícios e o valor de ações ajuizadas ao final de 2023. Isso indica a possibilidade futura de recebimento. Observa-se que esses valores devem ser analisados sob prisma de uma possibilidade de baixa realização conforme os resultados dos últimos anos.

**Quadro I**

Em R\$

<b>Arrecadação Dívida Ativa</b>	
2021	1.745.673.035
2022	661.980.964
2023	694.775.993

Fonte: Flexvision.

## 7.2 Especificação da Quantidade de Certidões e Valores de Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa até 31 de dezembro de 2023

**Quadro II**

<b>CERTIDÕES ATIVAS AJUIZADAS ATÉ 31/12/2023</b>		
	Quantidade	Valores (em R\$)
CAPITAL	7.162	5.718.676.897,62
INTERIOR	6.250	6.473.019.909,12
TOTAL	13.412	12.191.696.806,74

Fonte: Procuradoria Geral do Estado

## 8. ESPECIFICAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

### Quadro III

O quadro III indica a evolução dos valores a receber referentes a autos de infração por exercício.

1. EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A AUTOS DE INFRAÇÃO				
	Estoque em 31/12/2020	Estoque em 31/12/2021	Estoque em 31/12/2022	Estoque em 31/12/2023
<b>Qde. UFIR-RJ</b>	8.226.285.093,26	7.999.919.391,54	8.101.567.906,05	7.696.337.911,14
<b>Vlr. UFIR-RJ</b>	3,7053	4,0915	4,3329	4,5373
<b>R\$</b>	30.480.854.156,07	32.731.670.190,50	35.103.283.580,11	34.920.594.004,24

Fonte: SUAR – Superintendência de Arrecadação

Já o Quadro IV demonstra a evolução de valores a receber referentes a parcelamentos efetivamente pagos no período 2021, 2022 e 2023 e os valores a receber correspondem a todas as parcelas ainda em aberto a partir de janeiro de 2024.

### Quadro IV

2. EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A PARCELAMENTOS				
	Pagos no exercício de 2021	Pagos no exercício de 2022	Pagos no exercício de 2023	A receber no exercício de 2024
<b>Qde. UFIR-RJ</b>	513.922.304,25	199.945.814,70	174.254.459,34	100.664.748,82
<b>Vlr. UFIR-RJ</b>	3,7053	4,0915	4,3329	4,5373
<b>R\$</b>	1.904.236.313,94	818.078.300,85	755.027.146,89	456.746.164,81

Fonte: SUAR – Superintendência de Arrecadação

# PLD 20 25

## PROJETO DE LEI DE **Diretrizes Orçamentárias**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**